



Relatório e Contas

Banco BPI 2019

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

Índice

RELATÓRIO	
Principais indicadores	4
Mensagem do Presidente do Conselho de Administração	6
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva	8
Principais acontecimentos	11
DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA	
Modelo de negócio do BPI	14
Linhas estratégicas	17
Responsabilidade social	30
Contribuição para Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	42
Contribuição tributária	43
ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E ATIVIDADE	
Enquadramento da atividade	46
Banca de Particulares, Negócios e Premier e Private Banking	50
Banca de Empresas e Institucionais	54
Participações no BFA e BCI	58
ANÁLISE FINANCEIRA, GESTÃO DOS RISCOS E RATING	
Análise financeira	60
Gestão dos riscos	78
Rating	91
Anexo	92
Proposta de aplicação dos resultados	98
Referências finais	100
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS	
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	
Demonstrações financeiras	102
Notas às demonstrações financeiras	107
Certificação legal das contas e relatório de auditoria	262
Relatório e parecer do Conselho Fiscal	274
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS	
Demonstrações financeiras	287
Notas às demonstrações financeiras	292
Certificação legal das contas e relatório de auditoria	441
Relatório e parecer do Conselho Fiscal	453
Declaração do Conselho de Administração	455
RELATÓRIO DE GOVERNO DA SOCIEDADE	
	456

Principais indicadores

(Montantes **consolidados** em M.€, exceto quando indicado de outra forma)

	2015	2016	2017	2018	2019
Lucro líquido	236.4	313.2	10.2	490.6	327.9
Atividade em Portugal	93.1	147.0	123.7	396.3	230.2
Participações financeiras	143.3	166.3	(113.5)	94.4	97.6
Rácio de eficiência core ¹ na atividade em Portugal	76.6%	69.3%	64.8%	60.4%	60.2%
ROTE recorrente na atividade em Portugal ²	2.4%	7.3%	8.3%	8.8%	8.9%
Rentabilidade dos capitais próprios tangíveis (ROTE) ²	10.6%	13.5%	0.4%	16.3%	10.3%
Rentabilidade do ativo total (ROA)	0.9%	1.2%	0.0%	1.6%	1.0%
Lucro líquido por ação (euros)	0.16	0.22	0.01	0.34	0.22
N.º médio ponderado de ações (em milhões)	1 450.4	1 451.0	1 456.2	1 456.8	1 456.9
Ativo total líquido	40 673	38 285	29 640	31 568	31 812
Crédito a Clientes (bruto)	25 225	23 401	22 223	23 487	24 520
Depósitos e obrigações de retalho	26 108	19 724	20 719 ³	22 052	23 015
Recursos totais de Clientes	39 643	32 940	32 624 ³	33 195	34 382
Rácio de transformação de depósitos em crédito	88%	110%	99%	100%	100%
Rácio NPE ⁴	6.6%	6.6%	5.1%	3.5%	2.5%
Cobertura de NPE por imparidades ⁵	48%	39%	43%	53%	54%
Custo do risco de crédito ⁶	0.43%	0.08%	(0.02%)	(0.18%)	(0.17%)
Responsabilidades totais por serviços passados	1 280	1 463	1 601	1 639	1 804
Grau de cobertura das responsabilidades com pensões ⁷	109%	98%	98%	99%	98%
Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do BPI	2 407	2 440	2 824	3 206	3 161 ⁸
Rácios de capital fully loaded					
Rácio Common Equity Tier 1	9.8%	11.1%	12.3%	13.8%	13.4%
Rácio Tier 1	10.0%	11.1%	12.3%	13.8%	14.9%
Rácio de capital total	10.2%	11.2%	14.0%	15.5%	16.6%
Rácio de leverage	6.4%	7.4%	6.8%	7.3%	8.4%
Valor contabilístico por ação (euros)	1.66	1.68	1.94	2.20	2.17 ⁹
Rede de distribuição (n.º) ¹⁰	788	736	507	495	477
Colaboradores do Grupo BPI (número) ¹¹	8 529	8 157	4 931	4 888	4 840

Nota: a comparabilidade da série histórica com os valores consolidados em 31 dez. 2015 é muito afetada pela desconsolidação do BFA a partir daquela data (até 2015 o BFA foi consolidado por integração global).

Quadro 1

A partir de 2016 (inclusive) para a maior parte das rubricas do balanço e conta de resultados, os valores consolidados são idênticos ou muito semelhantes aos valores relativos à atividade em Portugal, uma vez que o BFA foi desconsolidado (classificado como operação descontinuada em 2016; reconhecido por equivalência patrimonial em 2017 e reclassificado como investimento financeiro em 2018) e o BCI Moçambique é reconhecido por equivalência patrimonial.

1) Custos de estrutura, excluindo não recorrentes, em % do produto bancário comercial.

2) O capital próprio médio considerado no cálculo do ROTE é abatido do saldo médio dos ativos intangíveis e goodwill de participações.

3) Proforma considerando a venda da BPI Gestão de Activos e BPI GIF.

4) *Non performing exposures* (NPE) de acordo com os critérios da EBA.

5) Cobertura por imparidades para crédito e garantias acumuladas no balanço e sem considerar a cobertura por garantias associadas a esses créditos.

6) Imparidades e provisões para crédito e garantias líquidas de recuperações de crédito anteriormente abatido ao ativo / Valor médio no período da carteira de crédito bruto e garantias.

7) O valor considerado dos fundos de pensões inclui contribuições transferidas para os fundos de pensões de Colaboradores no início do ano seguinte (1.3 M.€ em 2015, 75.5 M.€ em 2016, 9.0 M.€ em 2017, 5.5 M.€ em 2018 e 3.8 M.€ em 2019).

8) Exclui instrumentos de capital AT1 (275 M.€ em dez. 19).

9) Capital próprio contabilístico, excluindo instrumentos de capital AT1 (275 M.€ em dez. 19), por ação.

10) Até dez. 16 incluía a rede de distribuição do BFA.

11) Quadro de Colaboradores (exclui trabalho temporário) das subsidiárias consolidadas por integração global. Até dez. 16 inclui o quadro de Colaboradores do BFA.

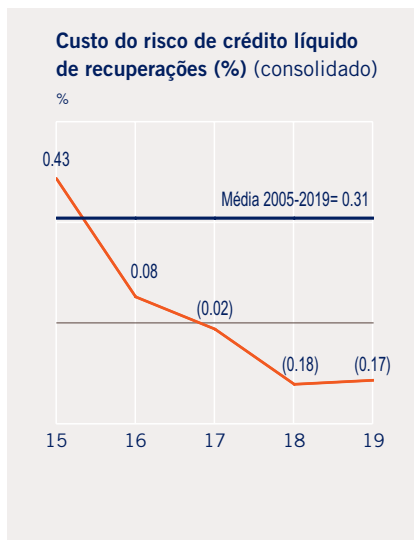
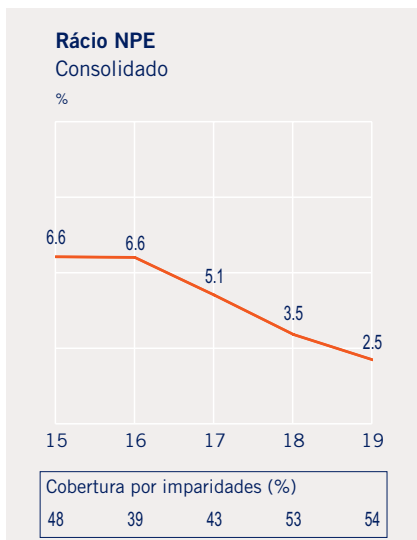
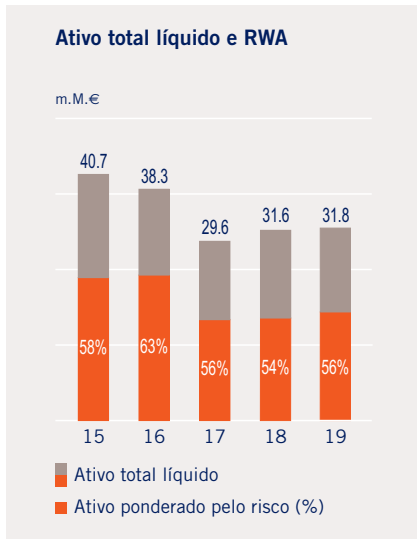
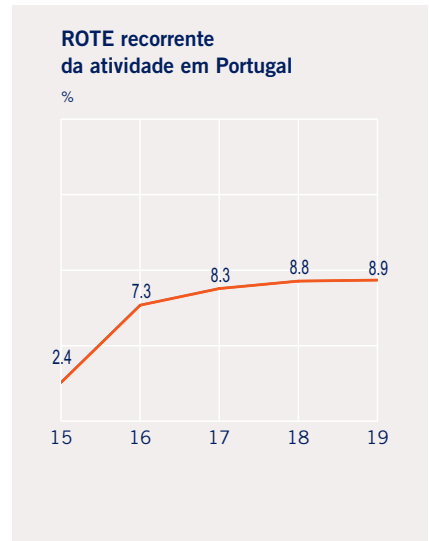
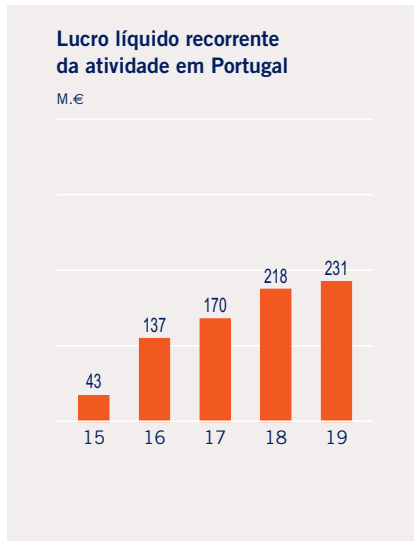
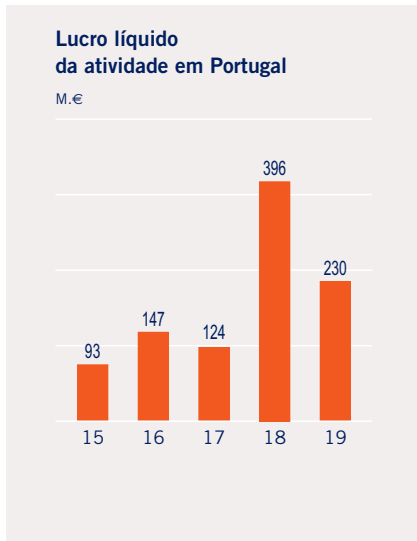


Figura 1

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Senhores Acionistas, Clientes e Colaboradores,

O ano de 2019 foi o último do mandato de três anos que este Conselho de Administração iniciou em julho de 2017, após a tomada de controle do BPI pelo Caixabank em fevereiro do mesmo ano.

Neste triénio a economia portuguesa cresceu mais do que em qualquer outro período equivalente desde o início do século. Depois de um longo período (2000-2016) em que o desempenho da economia portuguesa foi muito fraco e claramente inferior ao da economia espanhola (0.5% *versus* 1.7%), no último triénio Portugal cresceu mais do que a Espanha (2.8% *versus* 2.4%). Também quando se compara com o conjunto dos países da Zona Euro, no último triénio, a economia portuguesa apresentou um ritmo de crescimento mais forte (2.8% *versus* 1.9%).

Em simultâneo, as taxas Euribor 3M mantiveram-se negativas pelo quarto ano consecutivo, depois de 7 anos (2009 a 2015) em que em média estiveram positivas mas abaixo de 1 por cento.

As taxas de juro negativas têm tido um impacto muito prejudicial para a margem financeira dos bancos. Contudo, o bom desempenho da economia e o baixo nível das taxas de juro cobradas aos Clientes contribuíram fortemente para o crescimento do volume de crédito, a reversão de imparidades, e a significativa redução do crédito mal parado.

No caso do BPI:

- A Carteira de Crédito a Clientes passou de 22.1 biliões no final de 2016 para 24.5 biliões no final de 2019 (+11.0%).
- A reversão de imparidades teve um contributo positivo para o Resultado Líquido de 93 milhões de euros no conjunto do triénio.
- O rácio de NPE (*Non-Performing-Exposures*) passou de 6.6% para 2.5% e a cobertura por imparidades e colaterais subiu de 110% para 124%.

Durante o mandato que agora finda, o BPI concretizou inúmeras iniciativas nos domínios da redução de custos, melhoria da eficiência operativa e comercial, inovação digital, cumprimento dos requisitos regulatórios e alinhamento com as políticas e procedimentos do Grupo Caixabank.

Foi um esforço enorme de todos os Colaboradores do Banco, superiormente dirigido pela Comissão Executiva liderada por Pablo Forero. A todos quero aqui deixar, em nome



Presidente do Conselho de Administração

Fernando Ulrich

de todo o Conselho de Administração, uma palavra de homenagem e reconhecimento pelo trabalho realizado. É indiscutível que o BPI está hoje muito mais forte e preparado para vencer os inúmeros desafios que todos os bancos têm pela frente, devidamente identificados no Plano Estratégico 2019-2021.

Sinal claro desta forte posição é o valor da rentabilidade dos capitais próprios num contexto de taxas de juro negativas.

Em 2019 o ROTE consolidado foi de 10.3%, com 8.9% na atividade doméstica recorrente, valor que sobe para 9.7% se excluirmos os custos suportados no ano com a resolução de bancos portugueses.

Por outro lado, o exercício de 2019 ficará registado como um dos mais relevantes no que respeita à reputação e reconhecimento público do BPI, que recebeu um total de 26 distinções de primeiro plano, a nível nacional e internacional. Pela primeira vez, uma única entidade obteve simultaneamente os três mais importantes prémios nacionais que valorizam o desempenho na preferência dos Clientes: Marca de Confiança, pela sétima vez consecutiva, Escolha do Consumidor e Cinco Estrelas. Confirmou-se, por outro lado, o estatuto de Superbrand, detido há seis anos consecutivos, e um conjunto de seis galardões muito relevantes no âmbito da banca digital, quatro internacionais e dois nacionais, que identificaram no BPI, designadamente, a melhor equipa de transformação digital e a melhor ferramenta digital. Por outro lado, os Prémios Rankia reconheceram no Banco a melhor conta ordenado e o melhor crédito à habitação e a Morning Star elegeu a BPI Gestão de Activos como a melhor sociedade gestora de ações.

Finalmente, uma palavra sobre a Política de Responsabilidade Social do BPI que continuou a constituir-se como um importante factor de identidade e diferenciação do Banco, na sua esfera estrita de intervenção e na crescente cooperação desenvolvida com a Fundação "la Caixa" desde 2018. No primeiro plano, merece especial relevo a importância atribuída ao ambiente e alterações climáticas, traduzida na aprovação de uma "Declaração sobre Alterações Climáticas" e de uma "Política de Gestão do Risco Ambiental", que passaram a acompanhar o aprofundamento de um exigente programa próprio de sustentabilidade. No segundo plano, foi executado com a ambição e o ritmo previstos o processo de colaboração com a Fundação "la Caixa", sobretudo nos domínios social e cultural. Destacam-se, em especial, os Prémios BPI / Fundação "la Caixa", num total de 3.75 milhões de euros, distribuídos a partir de 2019 por mais duas categorias – num total de cinco – e as novas iniciativas desenvolvidas com a Fundação de Serralves, a Casa da Música e o Museu Nacional de Arte Antiga, sem esquecer a continuidade dos apoios a relevantes instituições culturais, com expressão em todo o território nacional.

Fernando Ulrich

Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

Estimado Acionista,

É com grande prazer que apresento o relatório de gestão do Banco BPI relativo a 2019, um ano em que o Banco teve resultados consolidados de 328 M.€, sem resultados extraordinários relevantes na atividade core do Banco. Os resultados obtidos, em particular em Portugal, continuam a reforçar o nosso entusiasmo com o projeto desenhado para o Banco.

Mais uma vez, 2019 foi um ano de grande esforço e exigência, sob forte pressão dos nossos concorrentes, mas sobretudo com a manutenção de um enquadramento de taxas de juro negativas, altamente desfavorável à prossecução da atividade de banca comercial. De facto, esta conjuntura penaliza materialmente a margem financeira dos bancos cuja atividade é centrada sobretudo na concessão de crédito e captação de recursos de Clientes. No caso dos bancos portugueses, esta penalização é ainda mais evidente, dada a clara preferência dos Clientes em Portugal por taxas de juro com indexante variável.

Não obstante os desafios, foi possível manter a liderança em valores tão importantes para o Grupo como a qualidade de serviço, a reputação e a confiança dos nossos Clientes em Portugal.

Em 2019, os resultados comerciais obtidos confirmaram o potencial do Banco de aumentar o número de Clientes, a sua quota de mercado, bem como os resultados líquidos recorrentes em Portugal, que subiram 6% face ao período homólogo de 2018. A rentabilidade dos capitais próprios tangíveis em Portugal atingiu 8.9%, ligeiramente superior à de 2018.

O Produto Bancário Comercial registou um crescimento de 1.2%. Os depósitos de Clientes, que constituem o financiamento mais estável do Banco, registaram um aumento de cerca de 1600 milhões de euros (+7.6%); a carteira de crédito total subiu 4.4%, destacando-se, em valor absoluto, o aumento de 433 M.€ no crédito a empresas, empresários e negócios em Portugal. Por sua vez, na contratação de novo crédito à habitação e pessoal e automóvel, o Banco alcançou subidas de 13% e 10%, respetivamente.

No mercado português o Banco BPI alcançou quotas de mercado de 10.1% nos depósitos, 16.1% (mais 1.0 p.p.) nos seguros de capitalização, e 10.4% em crédito, com um ganho consistente na quota de crédito a empresas, empresários e negócios para 10.5% (+0.7 p.p.) e um aumento de 0.3 p.p. na quota de crédito à habitação para 11.8%.



*Presidente da Comissão Executiva
do Conselho de Administração
Pablo Forero*

Com o seu caminho de transformação digital em curso, o Banco continuou a dotar as equipas comerciais e as redes de meios adequados para proporcionar aos Clientes um serviço de cada vez maior qualidade e proximidade.

Em 2019, e tendo por base a estratégia de focalização no negócio na banca comercial em Portugal, o aumento dos resultados assentou num crescimento da margem financeira de 3.2%, apesar do quadro desfavorável de taxas de juro negativas que se tem mantido nos últimos anos. Passado o período de reestruturação de 2017 e 2018, o Banco está atualmente numa fase de relativa estabilidade dos custos, em particular os custos com pessoal, que subiram 1.4%. Continua a distinguir-se no mercado bancário português pela elevada qualidade dos seus ativos e em particular da carteira de crédito.

Merecem ainda referência os elevados níveis de capitalização do Banco, que atestam a sua solidez: os rácios de CET 1 e rácio de capital total (*fully loaded*) atingiram 13.4% (-0.4 p.p. anual) e 16.6% (+1.1 p.p.), respetivamente, após a emissão de 275 M.€ de obrigações subordinadas de caráter *quasi-capital (Additional Tier 1)* e uma distribuição de 150 M.€ de reservas livres em 2019 destinadas a otimizar a composição do capital, e após a aprovação da distribuição de dividendos relativos aos resultados de 2019 (*payout* de 36%).

A participação de 48.1% no BFA continua a ser relevante para os resultados do Banco. Tendo-se registado uma desvalorização muito pronunciada da moeda angolana (-35% face ao euro) e inflação média elevada (17.3%), o BFA obteve, ainda assim, um dos lucros mais elevados da sua história (309 M.€). O seu contributo para o resultado líquido do Banco BPI foi 79 milhões de euros (+8%).

Em 2019, o BPI voltou a receber diversas distinções, que atestam o reconhecimento público neste ano: foi eleito Número 1 na categoria “Grandes Bancos” no “Prémio Escolha do Consumidor” e “Prémio Cinco Estrelas” e, pelo sexto ano consecutivo, foi eleito “Marca de Confiança”. Foi a primeira vez que um Banco recebeu em simultâneo estas três distinções, que valorizam a dedicação do BPI aos seus Clientes para lhes oferecer os melhores produtos e serviços. As soluções de banca digital foram também distinguidas, em 2019, com cinco importantes prémios nacionais e internacionais. De salientar ainda que o Presidente do Conselho de Administração do Banco BPI foi distinguido pela Revista Exame com o “Prémio Excelência na Liderança”.

Recordo que o Plano Estratégico aprovado em 2018 tem como principais objetivos do Banco o crescimento sustentado da rentabilidade, a transformação da experiência do Cliente, o desenvolvimento do capital humano, a melhoria da eficiência e a consolidação da reputação do Banco. O desafio é fomentar negócios com potencial de crescimento e rentabilidade, aproveitar a capacidade de inovação do Grupo para continuar a liderar o processo de transformação digital da banca, proporcionar uma melhor experiência ao Cliente e prosseguir o caminho de crescimento e ganho de quotas de mercado.

Satisfaz-me referir que ao longo do ano de 2019 o BPI prosseguiu este caminho e conseguiu, graças aos seus esforços comerciais, aumentar as quotas de mercado em produtos-chave de banca comercial.

O BPI tem a missão de contribuir para o bem-estar financeiro dos seus Clientes e de ser uma referência na banca socialmente responsável, assente nos princípios da confiança, qualidade de serviço e compromisso social.

Finalmente, gostaria de agradecer a todos aqueles que, todos os dias, nos permitem ter sucesso na concretização das nossas ambições: os Clientes, razão de ser da nossa atividade, que nos entusiasma com a escolha do Banco como o seu banco de referência em Portugal ao honrar-nos com a sua confiança; e os Colaboradores, a competência, o esforço e o entusiasmo com que exercem as suas funções num contexto tão exigente para a nossa atividade central, a banca comercial em Portugal.

Pablo Forero



Comissão Executiva do Conselho de Administração

Ignacio Alvarez-Rendueles, Alexandre Lucena e Vale, José Pena do Amaral, António Farinha Morais, Pablo Forero (Presidente), Pedro Barreto, Francisco Barbeira, João Pedro Oliveira e Costa.

Principais acontecimentos

2019

Fevereiro

- 1** Divulgação dos resultados consolidados de 2018: lucro consolidado ascende a 490.6 M.€ em 2018. A atividade em Portugal contribuiu com 396.3 milhões de euros (81% do total) para o resultado consolidado. O lucro na atividade bancária em Portugal, excluindo não recorrentes, aumenta 28.5% em relação ao ano anterior, para 218.3 M.€ em 2018.
- 7** O BPI anunciou a criação de dois novos Prémios de Solidariedade – Prémios BPI "la Caixa" Infância e Rural – para apoiar projetos nos domínios da infância e da população de meios rurais, em situação de vulnerabilidade social. Estes novos prémios vêm complementar os anteriores Prémios Capacitar, Seniores e Solidário.
- 20** Lançamento da Campanha BPI Family que posicionou o BPI como “Um Banco na vida de todas as famílias”. O novo conceito de comunicação engloba os produtos e serviços da banca de particulares e refletiu-se nas diferentes campanhas desenvolvidas ao longo de 2019.
- 20** O Banco BPI informou o mercado ter recebido a decisão do Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados a partir de 1 de janeiro de 2019, decisão que se baseia nos resultados do Supervisory Review and Evaluation Process (SREP).

Março

- 14** Prémio Nacional de Turismo foi criado com o objetivo de promover, incentivar e distinguir as melhores empresas, práticas e projetos do sector do Turismo. A iniciativa resulta de uma parceria entre o BPI e o Expresso e conta com o alto patrocínio do Ministério da Economia e o apoio institucional do Turismo de Portugal.
- 15** O BPI regressou ao mercado de dívida institucional com a realização de uma emissão de Obrigações Hipotecárias a 5 anos, no montante de 500 milhões de euros. O sucesso da operação é ilustrado pelo nível da procura registada, que atingiu cerca de 6 vezes o montante da emissão.
- 19** A agência de *rating* S&P Global Ratings melhorou o rating da dívida de longo prazo do Banco de BBB- para BBB, o que significa uma subida de 1 nível na escala de grau de investimento. O *outlook* para a notação de *rating* é estável.

Abril

- 29** O Banco BPI informou que o seu acionista único aprovou o Relatório e Contas Consolidado e as Demonstrações financeiras e notas individuais relativas ao exercício de 2018 e a proposta do Conselho de Administração do Banco BPI para a distribuição de 140 M.€ de dividendos relativos ao exercício de 2018.

Maio

- 2** Divulgação dos resultados consolidados do 1.º trimestre de 2019: o BPI registou nos três primeiros meses de 2019 um lucro consolidado de 49.2 M.€. Para este resultado contribuiu o lucro líquido da atividade registada em Portugal, que alcançou os 45.5 M.€ (92.5% do resultado consolidado).
- 29** O BPI venceu três galardões na 1.ª edição dos Prémios Rankia Portugal, nas categorias de Melhor Fundo de Ações Nacional (BPI Portugal), Melhor Conta Ordenado (Conta Valor) e Melhor Crédito Habitação.

Junho

- 26** A agência de *rating* Moody's reafirmou a classificação de investimento Baa1 dos depósitos LP do Banco BPI (*outlook* estável). Reduziu o *rating* da dívida sénior LP do Banco BPI, de Baa2 para Ba1 (*outlook* estável), decorrente de uma análise específica da Moody's, que toma em consideração o peso muito diminuto daquela dívida no BPI e um novo quadro regulamentar em Portugal, que reforça a proteção dos depósitos em relação à dívida sénior no caso de resolução bancária.
- 27** O BPI recebeu o Wealth Tech Award 2019 de Melhor Private Banking da Europa no que se refere à digitalização dos seus Assessores Financeiros, pela revista PWM, publicação do Grupo Financial Times.

Julho

- 7** Reforçando o seu compromisso com a responsabilidade social e ambiental, o BPI assinou a “Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal”.
- 24** A agência de *rating* Moody's melhorou a avaliação individual da solidez financeira (“Baseline Credit Assessment”, BCA) do Banco de “ba1” para “baa3”, tendo reafirmado os *ratings* dos depósitos e dívida de longo prazo, com *outlook* estável.
- 29** Divulgação dos resultados consolidados do 1.º semestre de 2019: o BPI registou nos seis primeiros meses de 2019 um resultado consolidado de 134.5 M.€. A atividade em Portugal contribuiu com 86.9 M.€ para o resultado consolidado.

- 30 O BPI foi distinguido pela Superbrands como “Marca de Excelência”. O Banco recebe o galardão pelo 6.º ano consecutivo, como reconhecimento da estratégia de crescimento da marca BPI, qualidade de serviço e compromisso social do Banco.
- 31 O Banco BPI informou o mercado sobre a fusão por incorporação do Banco Português de Investimento e da BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, no Banco BPI. Estas fusões por incorporação e a extinção jurídica das referidas sociedades têm como objetivo simplificar a estrutura do Grupo BPI.

Agosto

- 8 A equipa de TI do BPI foi distinguida como “Best Digital Team” do sector financeiro da Europa nos PayTech Digital Awards 2019, organizados pela revista Banking Technology.

Setembro

- 9 O Banco BPI informou o mercado sobre a fixação das condições de uma emissão no montante de 275 M.€ de instrumentos de capital *Additional Tier 1* (AT1) que será subscrita integralmente pelo CaixaBank. A emissão e respetiva liquidação concretizou-se a 19 de setembro.

Outubro

- 30 O Banco BPI informou o mercado que o seu acionista único aprovou a proposta do Conselho de Administração do Banco BPI de distribuição de 150 M.€ de reservas livres. Esta distribuição de reservas livres, em conjugação com a emissão de 275 M.€ de instrumentos AT1 realizada em setembro têm por objetivo uma composição do capital prudencial mais otimizada.
- 30 A agência de *rating* Fitch Ratings reafirmou o *rating* da dívida de longo prazo do BPI de BBB, com *outlook* estável. A Fitch Ratings sublinha a superior qualidade dos ativos do BPI, uma capitalização ajustada ao perfil de risco do Banco e uma estrutura de financiamento e níveis de liquidez adequados e estáveis.

Novembro

- 4 Divulgação dos resultados consolidados do 3.º trimestre de 2019: lucro consolidado ascende a 253.6 M.€ no período de jan. a set. de 2019. A atividade em Portugal gera um lucro de 152.7 M.€.
- 20 O Banco BPI vende uma carteira de créditos não produtivos (*non performing loans*) e ativos imobiliários, com um valor bruto total de cerca de 220 M.€.

Dezembro

- 3 Fernando Ulrich foi distinguido, pela editora Trust in News e pela revista Exame, com o Prémio Excelência na Liderança.
- 9 O Banco BPI informou o mercado ter recebido a decisão do Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados a partir de 1 de janeiro de 2020, decisão que se baseia nos resultados do Supervisory Review and Evaluation Process (SREP).
- 10 Plataforma *machine learning* BPI Go Now foi distinguida com os prémios de inovação digital “Best Technology Initiative – Europe”, nos Financial Innovation Awards organizados pelo London Institute of Banking & Finance e “Best Digital Strategic Tool” nos Portugal Digital Awards. O Banco foi também distinguido com o prémio “Change Team of the Year” nos Financial Innovation Awards, com a iniciativa “Full Agile – Driving Business Transformation”.

2020

Janeiro

- 9 O BPI foi pela primeira vez distinguido como N.º 1 na Categoria Grandes Bancos no Prémio Escolha do Consumidor e Prémio Cinco Estrelas. Ambos os prémios distinguem as marcas com base em inquéritos realizados junto dos consumidores portugueses.

Fevereiro

- 3 Divulgação dos resultados consolidados de 2019: lucro consolidado ascende a 328 M.€ em 2019. O lucro na atividade bancária em Portugal, excluindo não recorrentes, aumenta 6% em relação ao ano anterior, para 231 M.€ em 2019. O Conselho de Administração do BPI propõe a distribuição de 117 M.€ de dividendos relativos ao exercício de 2019.

Março

- 1 O BPI foi reconhecido, pelo sétimo ano consecutivo, como o banco de confiança dos portugueses, de acordo com o estudo marcas de confiança que as Selecções do Reader's Digest organizam há 20 anos em 16 países. 73.7% dos inquiridos consideram que o BPI é a marca bancária de maior confiança em Portugal.

Demonstração não financeira

A demonstração não financeira apresenta informação detalhada sobre a evolução, desempenho, posição e impacto das atividades de responsabilidade social do BPI durante o exercício de 2019, em linha com os seus objetivos, modelo de gestão e linhas estratégicas.

Modelo de negócio do BPI	14
Linhas estratégicas	17
Plano estratégico 2019-2021	17
Rentabilidade sustentável	18
Experiência do Cliente	19
Recursos humanos	21
Eficiência operativa e organizacional	24
Reconhecimento e reputação	26
Responsabilidade social	30
Contribuição para Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	42
Contribuição tributária	43

Modelo de negócio do BPI

O BPI está centrado na atividade de banca comercial em Portugal, usando de forma integrada a sua rede de distribuição especializada e os canais digitais para disponibilizar uma extensa oferta de serviços e produtos financeiros a Clientes empresariais, institucionais e particulares.

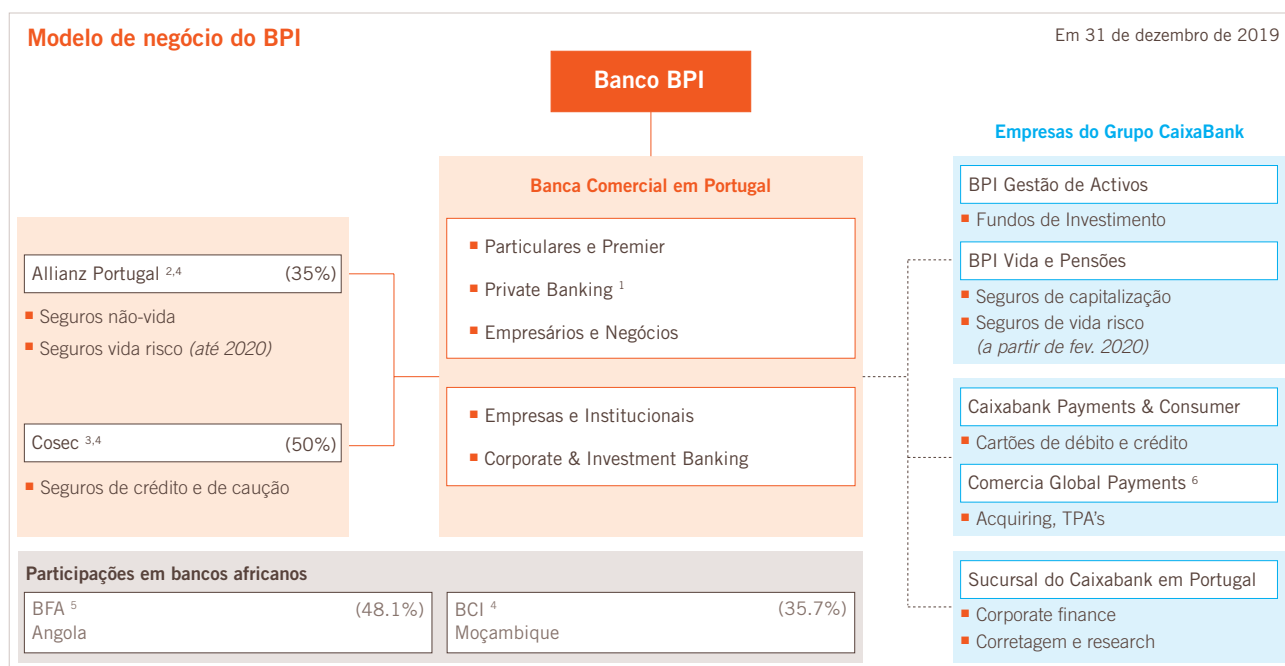
O BPI, detido a 100% pelo CaixaBank, é a quinta maior instituição financeira a operar em Portugal em termos de ativos (31.8 m.M.€), com quotas de mercado de 10%, em crédito e em depósitos de Clientes e quotas acima de 11% em produtos de investimento e diversificação (Fundos de Investimento, PPR e Seguros de Capitalização).

O BPI disponibiliza aos seus Clientes um conjunto de soluções de investimento e de poupança – fundos de investimento, seguros de capitalização e fundos de pensões – fornecidos principalmente pela BPI Vida e Pensões, BPI Gestão de Activos e BPI Global Investment Fund (empresas alienadas ao Grupo CaixaBank).

Na área de seguros, o BPI tem uma participação no capital da Allianz Portugal (35%) e um acordo de distribuição de seguros não vida. O acordo de distribuição de seguros vida risco da Allianz termina em 2020 e, a partir de fevereiro, o Banco passou a distribuir os produtos vida risco da BPI Vida e Pensões (Grupo CaixaBank). Nos seguros de crédito, o BPI tem uma participação de 50% na COSEC.

O BPI distribui vários outros produtos e serviços, centralizados no Grupo CaixaBank: cartões de débito e crédito, da CaixaBank Payments & Consumer, Acquiring e TPA, da Comercia Global Payments, e serviços de banca de investimento transferidos para a Sucursal do CaixaBank em Portugal que iniciou a sua atividade em janeiro de 2019.

O BPI detém participações minoritárias em Bancos africanos (48.1% do BFA em Angola e 35.7% do BCI em Moçambique).



(% de capital detido pelo Banco BPI)

Figura 2

1) Inclui a atividade da BPI Suisse (detida a 100%).

2) Em parceria com a Allianz, detentora de 65% do capital.

3) Em parceria com a Euler Hermes, entidade do Grupo Allianz, detentora de 50% do capital.

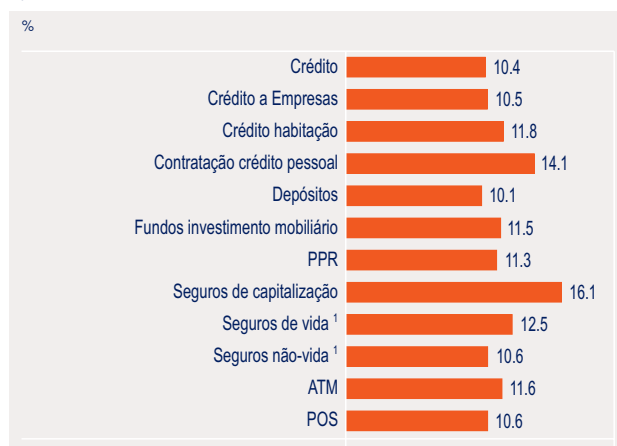
4) Sociedades registadas pelo método de equivalência patrimonial.

5) No final de 2018, o BPI alterou a classificação contabilística da participação financeira no BFA, que deixou de ser considerada "empresa associada", consolidada por equivalência patrimonial, e passou a ser classificada como um investimento financeiro, em "ações ao justo valor por outro rendimento integral".

6) Joint venture entre o CaixaBank e a Global Payments Inc.

O BPI serve 1.9 milhões de Clientes no mercado doméstico, com quotas de mercado relevantes nos vários produtos e serviços que oferece.

Quotas de mercado



Quotas de mercado em dez. 19, exceto contratação de crédito pessoal (jan.-dez. 19). Mercado de titularizações estimadas nas quotas de crédito. Gráfico 1

1) Quota no Canal Bancário para Seguros *stand alone* e *credit linked*.

Fontes: Banco de Portugal, APFIPP (Associação Portuguesa de Fundos de Investimento Pensões e Património), APS (Associação Portuguesa de Seguradores), INE, BPI Gestão de Activos, BPI Vida e Pensões, BPI.

O modelo de negócio assenta na disponibilização de uma oferta completa de produtos e serviços financeiros, estruturada para responder às necessidades específicas de cada segmento através de uma rede de distribuição especializada, omnicanal e totalmente integrada.

A rede física de distribuição conta com 477 unidades comerciais, correspondendo a 406 Balcões de retalho, 1 Balcão móvel, 36 Centros Premier, Balcões especializados e estruturas dedicadas aos Clientes empresarias e institucionais, que compreendem 31 Centros de Empresas e Institucionais e 3 centros de Corporate and Investment Banking.

A rede física articula-se com os canais virtuais, que incluem os serviços de *homebanking* (BPI Net e BPI Net empresas), banca telefónica (BPI Directo) e as aplicações móveis (Apps BPI), assegurando assim a prestação de

serviços e produtos bancários a todos os Clientes.

Com o objetivo de continuar a melhorar o serviço prestado ao Cliente, com maior rapidez e disponibilidade, o BPI definiu a transformação digital e a melhoria da eficiência como prioridades estratégicas. O BPI tem vindo a usar as novas tecnologias para melhorar a experiência do Cliente na sua relação com o Banco, aumentando a capacidade de análise e resposta às necessidades de cada Cliente e redesenhando vários processos para disponibilizar uma oferta cada vez mais inovadora e multicanal.

Este enfoque estratégico tem permitido ao BPI alcançar posições de destaque nos canais digitais, entre os principais Bancos em Portugal: o BPI detém o 1.º e 2.º lugar na penetração em Internet e Mobile Banking para Particulares e Internet Banking para Empresas, respetivamente (fonte: BASEF e DATA E).

O negócio do BPI organiza-se em torno de dois segmentos principais: (i) Particulares e Negócios e (ii) Empresas e Institucionais.

Particulares e Negócios

A Banca de Particulares, Negócios e Premier era responsável no final de 2019 pela ação comercial com Clientes particulares, empresários e empresas com um volume de negócios até 2 M.€, operando em paralelo com a Banca de Empresas e Institucionais no segmento até 5 M.€. A rede física de Balcões está direcionada para os Clientes de massa, empresários e negócios. Para os Clientes “afluente” – Clientes de elevado património ou com potencial de acumulação financeira –, o BPI conta com uma rede de Assessores Financeiros, localizados nos Centros Premier e em Balcões de retalho específicos, vocacionada para prestar um serviço especializado de assessoria financeira.

O **Private Banking do BPI**, constituído por uma equipa de profissionais especializados em Portugal e que inclui ainda uma subsidiária na Suíça detida a 100% – a BPI Suisse –, presta serviços especializados de gestão discricionária e aconselhamento financeiro a Clientes particulares com elevado património.

Empresas e Institucionais

A Banca de Empresas e Institucionais servia no final de 2019, através de uma rede especializada, as grandes e médias empresas com um volume de negócio superior a 2 M.€, operando em paralelo com a Banca de Particulares, Negócios e Premier no segmento até 5 M.€. Esta rede é também direcionada para Clientes institucionais, nomeadamente, entidades do Sector Público, Empresas Públicas e Municipais, Sector Empresarial do Estado, ou outras entidades institucionais.

Para oferecer um maior apoio aos Clientes, promotores e construtores, intervenientes nos grandes projetos imobiliários residenciais, em 2019, foram abertos dois Centros de Empresas de Negócio Imobiliário.

O Corporate and Investment Banking gere o relacionamento com os maiores grupos empresariais nacionais, companhias de seguros e subsidiárias das maiores empresas espanholas, assegurando uma lógica Ibérica com o objetivo de proporcionar um melhor serviço.

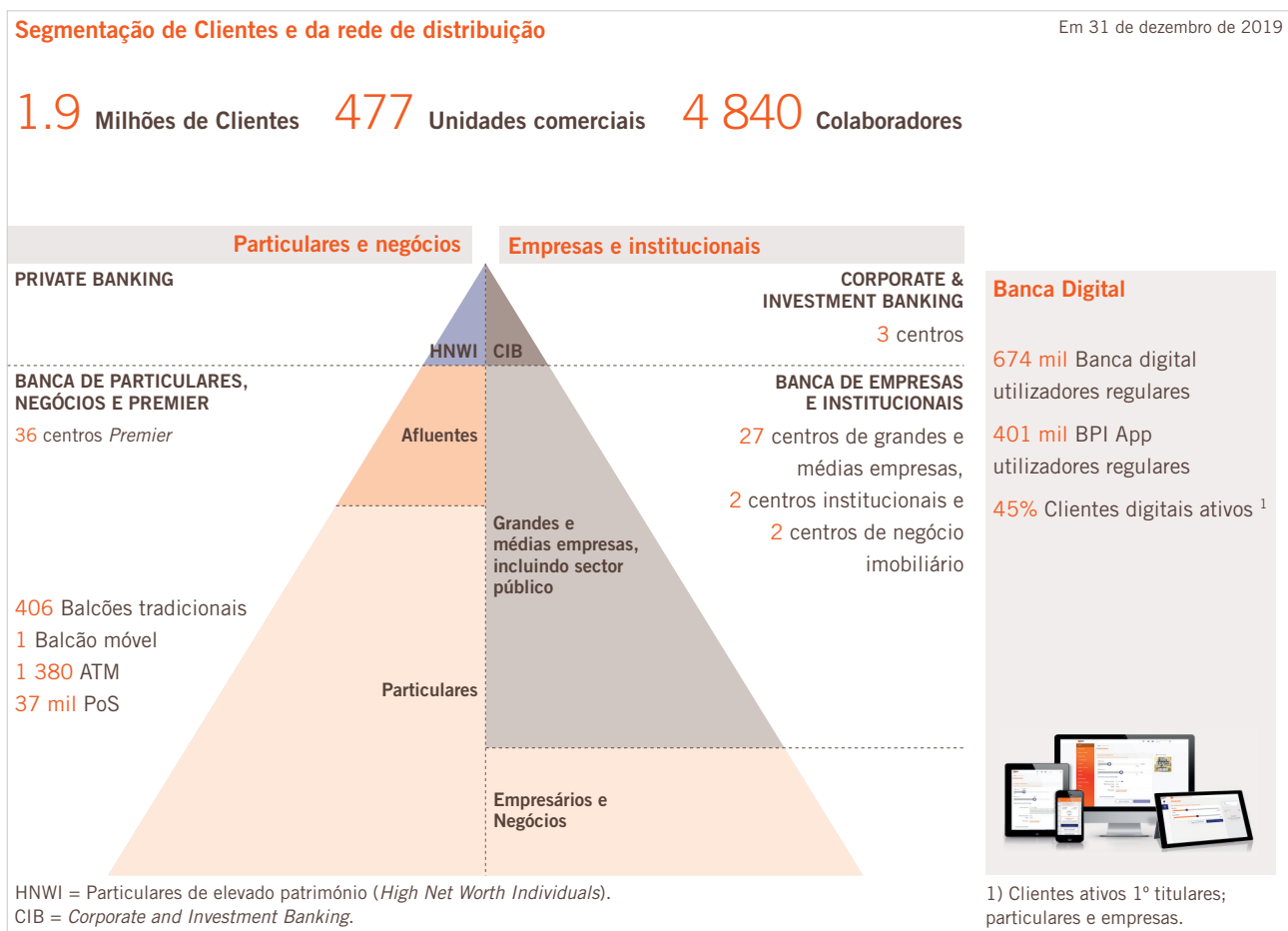


Figura 3

Linhas estratégicas

PLANO ESTRATÉGICO 2019-2021

Sob o lema “Criar valor com valores”, o BPI tem vindo a implementar o seu Plano Estratégico para 2019-21 com base nas cinco prioridades definidas: aumentar a rentabilidade de forma sustentável, melhorar a experiência do Cliente, desenvolver o capital humano, incrementar a eficiência operacional e consolidar a reputação do Banco. As cinco prioridades de atuação são:



PRIORIDADES ESTRATÉGICAS PARA 2019-2021

 <p>Aumentar a RENTABILIDADE de forma sustentável</p>	 <p>Acelerar a transformação da EXPERIÊNCIA DO CLIENTE</p>	 <p>Desenvolver os RECURSOS HUMANOS do Banco</p>	 <p>Melhorar a EFICIÊNCIA operativa e organizacional</p>	 <p>Consolidar a reputação do Banco assente na QUALIDADE DE SERVIÇO ao Cliente e à Sociedade</p>
Melhoria sustentada da rentabilidade através do aumento dos proveitos, assente no crescimento do crédito a empresas e particulares e comercialização de produtos de aconselhamento financeiro, em articulação com a manutenção dos custos recorrentes estáveis e baixo custo do risco de crédito.	Com um enfoque na mobilidade digital e no serviço ao Cliente, o BPI pretende acelerar o processo de transformação digital do Banco, direcionando as novas tecnologias para a análise e resposta às necessidades de cada Cliente e para a disponibilização de uma oferta cada vez mais inovadora e multicanal.	Com investimento prioritário na formação e no desenvolvimento dos recursos humanos em todos os níveis da instituição, o BPI pretende fomentar a gestão do talento e impulsionar uma cultura ágil, que permita dar resposta ao ambiente em transformação no sector financeiro.	Uma das prioridades do BPI para 2019-21 é a simplificação, digitalização e gestão centralizada de processos, o que permite às equipas comerciais ficarem mais concentradas no serviço ao Cliente e na comercialização e aconselhamento de produtos financeiros.	Esta linha estratégica enfatiza não só a manutenção dos elevados níveis de qualidade de serviço que caracterizam o Banco, como também o objetivo de o BPI ser uma referência na área do compromisso social e da gestão responsável.

RENTABILIDADE SUSTENTÁVEL

AUMENTAR A RENTABILIDADE DE FORMA SUSTENTÁVEL

Em 2019, o BPI teve um desempenho comercial muito positivo, prosseguindo o trajeto de aumento sustentável dos resultados e rentabilidade na atividade comercial em Portugal, conforme ambicionado no Plano Estratégico para o triénio 2019-2021.

O crescimento do crédito foi transversal a toda a carteira e superior à evolução média do sector financeiro nos principais segmentos. A carteira de crédito total do BPI aumentou 4.4% *yoy*, com crescimentos de 4.7% no crédito a empresas, 1.8% no crédito hipotecário e 15.9% no crédito ao consumo e financiamento automóvel. A quota de mercado do BPI no crédito a empresas aumentou 0.7 p.p. para 10.5%, na contratação de crédito hipotecário o BPI atingiu uma quota de 17.7% no último trimestre de 2019 e na contratação de crédito ao consumo uma quota de 14.1% em 2019.

A evolução dos recursos de Clientes foi igualmente significativa tendo o BPI captado mais 1.8 mil M.€ em 2019 (+5.7% *yoy*)¹. Os depósitos de Clientes aumentaram 7.6% *yoy* e o enfoque estratégico na promoção da poupança de longo prazo e diversificação traduziu-se num crescimento anual de 6.6% das carteiras de fundos de investimentos e seguros de capitalização.

Consolidou-se em 2019 a oferta de Contas Valor, que englobam um conjunto de produtos e serviços mediante um custo fixo de manutenção, atingindo 845 mil contas no final do ano, o que representava uma taxa de penetração de 64%. As contas valor com domiciliação automática de ordenado / pensão ascendiam a 485 mil.

A expansão da atividade comercial atrás ilustrada suportou o crescimento dos proveitos *core*. O produto bancário comercial aumentou 1.2%, com aumentos de 3.2% da margem financeira e de 5.7% das comissões (em base comparável²).

Os custos com pessoal mantiveram-se relativamente estáveis. O aumento de 2.7% dos custos de estrutura recorrentes em 2019, e em particular das amortizações, é explicado pela execução dos investimentos projetados na prossecução da transformação digital, modernização e melhoria da eficiência. O rácio de eficiência *core*³ situou-se em 60.2% em 2019.

O BPI, com os melhores indicadores de qualidade do crédito em Portugal, continuou a reportar uma melhoria dos mesmos. O rácio de NPE diminuiu em 1.0 p.p., para 2.5% no final do ano, e as imparidades acumuladas no balanço e colaterais cobriam a 124% os NPE. Em 2019, o BPI registou 43 M.€ de reversões de imparidades e recuperações, representando assim um ganho na conta de resultados.

O resultado recorrente na atividade em Portugal ascendeu a 231.3 M.€ em 2019 (+6.0% *yoy*) e a rentabilidade dos capitais próprios a 8.9%.

O BPI termina o ano com níveis mais elevados de capitalização e uma composição do capital regulatório mais otimizada. O rácio CET 1 ascendia a 13.4%⁴, o rácio T1 a 14.9%⁴ e o rácio de capital total a 16.6%⁴.

Objetivos financeiros do Plano Estratégico 2019-2021

O Plano Estratégico estabeleceu como objetivo atingir em 2021 um ROTE sustentável na atividade em Portugal de cerca de 11%, assente no crescimento dos proveitos e na manutenção dos custos recorrentes estáveis, o que se traduz numa melhoria do rácio de eficiência *core* para cerca de 50%, e continuando a registar um baixo custo do risco de crédito.

	2019	2021 Obj.
Rácio de eficiência <i>core</i>	60.2%	~50%
ROTE recorrente em Portugal	8.9%	~11%

Quadro 2

1) Excluindo depósitos de investidores institucionais e financeiros.

2) Excluindo o efeito da venda de negócios em 2018.

3) Custos de estrutura excluindo não recorrentes em percentagem do produto bancário comercial.

4) Rácios *fully loaded*.

EXPERIÊNCIA DO CLIENTE

ACELERAR A TRANSFORMAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DO CLIENTE

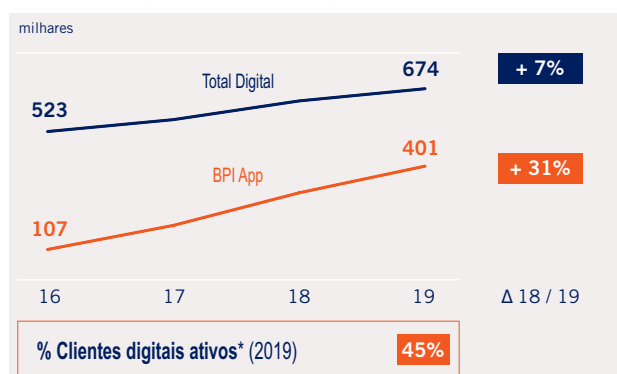
A transformação digital é uma prioridade estratégica do BPI e assenta em três pilares, que tiveram importantes evoluções ao longo do ano 2019:

- aumentar a utilização dos canais digitais por parte dos Clientes BPI;
- melhorar a experiência do Cliente através de soluções de *homebanking* e *mobile banking*;
- desenvolver as soluções digitais de mobilidade e apoio aos Gestores Comerciais.

BPI é líder nos canais digitais

O Banco é líder na penetração do *homebanking*, tendo reforçado em 2019 o número de Clientes digitais ativos e aumentado significativamente o número de utilizadores do canal *mobile banking*.

Utilizadores regulares de Banca Digital



* Clientes ativos 1.º Titulares Particulares e Empresas.

Gráfico 2

Para além do prémio nacional Cinco Estrelas recebido na categoria de Banca Digital, em 2019, o BPI destacou-se uma vez mais nos indicadores de utilização e satisfação de canais digitais:

Penetração de canais digitais BPI

- 1.º em Internet Banking Particulares
- 1.º em Mobile Banking Particulares
- 2.º em Internet Banking Empresas

Satisfação com canais digitais BPI

- 1.º em Presença Digital Particulares
- 2.º em Internet Banking Empresas

Informação dos estudos de mercado BASEF 2019, ECSI 2019 e DATA E 2019 (principais Bancos).

Evolução da experiência digital

Com o objetivo de aumentar a qualidade do serviço prestado e as vendas nos canais digitais, durante o ano de 2019, o BPI lançou um conjunto substancial de novidades na BPI App, BPI Net e BPI Net Empresas, entre as quais se destacam:

- Renovação total da BPI App, oferecendo uma nova experiência de utilização, tendo em vista:
 - Atualizar a imagem, funcionalidades e navegação, de acordo com as novas tendências;
 - Reorganizar e otimizar o acesso às novas funcionalidades que cresceram fortemente nos últimos anos;
 - Suportar novas soluções de personalização e venda.



- Integração do serviço MB WAY na BPI App:
 - Melhoria das funcionalidades com o lançamento das operações “Pedir Dinheiro”, “Pagar com QR Code” e utilizar “ATM MB sem Cartão”;
 - Reforço da utilização, com aumento do número de utilizadores e com mais de 85% das transferências MB WAY a serem feitas a partir da App do BPI.
- Desenvolvimento do *open banking* no âmbito da Diretiva de Pagamentos PSD2:
 - O BPI foi o primeiro Banco a lançar em Portugal um inovador serviço de consulta de contas de Outros Bancos, organizadas por categorias de gastos e agregados na solução “Minhas Finanças” juntamente com as contas BPI;

- O BPI também foi o primeiro Banco a lançar a iniciação de transferências de contas de Outros Bancos através da BPI App e BPI Net;
- Disponibilização dos serviços (API) para consulta de informação e iniciação de pagamentos por parte de entidades terceiras (TPP);
- Revisão dos mecanismos de Autenticação Forte (SCA).



- Aumento do valor máximo de contratação de crédito imediato, disponível nos canais digitais de Clientes (BPI App e BPI Net) e no canal digital utilizado pelos Gestores Comerciais (BPI GoBanking), contribuindo de forma relevante para o aumento da contratação neste produto;
- A experiência de compra, gestão e utilização de cartões de crédito foi redesenhada, incluindo entre outros aspetos funcionalidades de pedido de cartão, *cash-advance*, pagamento do saldo de extrato, gestão de limites e opções de bloqueios de transações;
- Disponibilização do catálogo de produtos de seguros na BPI App;
- Reforço de soluções de poupança, reforma e fundos de investimento na BPI App e BPI Net;
- Redesenho da área de corretagem *online* do BPI Net, oferecendo uma experiência de navegação mais simples e funcional;

- Abertura de conta *online* com videoconferência;
- Nova solução de *factoring* no BPI Net Empresas, incluindo:
 - Consulta de responsabilidades e limites de adiantamento;
 - Visão do total da carteira de faturas cedidas;
 - Saldos e movimentos da conta corrente de *factoring*;
 - Pedido de adiantamento de faturas.

É de sublinhar, também em 2019, a evolução da plataforma de relacionamento comercial baseada em *machine learning* – o BPI GoNow, que em 2019 venceu vários prémios (nacionais e internacionais), e que suporta hoje a gestão omnicanal do relacionamento com os Clientes BPI.

Mobilidade e eficácia das Redes Comerciais

A transformação digital ao serviço das Redes Comerciais do BPI envolveu, não só a modernização dos equipamentos, como também a digitalização dos processos operacionais e de venda e a articulação com os canais digitais, para permitir aos Gestores Comerciais apoiar os seus Clientes de forma pró-ativa em qualquer momento e em qualquer lugar.

As soluções de mobilidade e eficácia das Redes Comerciais foram fortemente reforçadas em 2019, destacando-se:

- Conclusão do processo de alargamento a todos os Colaboradores das equipas comerciais do novo posto de trabalho (smartPC), dotado de solução de assinatura digital para operações e processos, reforçando a pró-atividade comercial e o serviço a Clientes em mobilidade;
- Disponibilização da funcionalidade de “Contato com Gestor” para os Clientes empresa, aumentando os pontos de contacto e atendimento entre gestor e Clientes, possibilitando troca de mensagens, envio de documentos e autorização de operações, através dos canais digitais;
- Alargamento da desmaterialização de assinaturas, recorrendo a assinatura digital, promovendo uma experiência de atendimento mais rápida e eficiente;
- Evolução das ferramentas de gestão comercial de Clientes, com novas soluções de suporte ao serviço e o reforço da capacidade de identificação e gestão de oportunidades comerciais de forma omnicanal.

RECURSOS HUMANOS

DESENVOLVER OS RECURSOS HUMANOS DO BPI

Em 31 de dezembro de 2019, faziam parte do quadro do BPI 4 840 Colaboradores, dos quais 4 821 em Portugal.

Colaboradores do BPI

Valores em fim de período

		2018	2019	Δ%
Atividade em Portugal		4 866	4 821	(0.9%)
Banco BPI	1	4 838	4 821	(0.4%)
Empresas subsidiárias	2	28	0	(100.0%)
Sucursais no exterior	3	22	19	(13.6%)
Total¹	[= 1 + 2 + 3]	4 888	4 840	(1.0%)

Quadro 3

O BPI, em alinhamento com o CaixaBank, fundamenta a sua política de gestão das pessoas, em respeito pela sua diversidade e igualdade de oportunidades e não discriminação, pautando a sua ação por um integral e rigoroso cumprimento da lei e por elevados padrões de valores éticos, entre os quais se destacam:

- A igualdade de oportunidades e não discriminação;
- O respeito para com as pessoas e para com a sua dignidade;
- A conciliação do trabalho com a vida pessoal;
- A prevenção de riscos laborais.

Na relação com os seus Colaboradores, e destes entre si, são proibidas quaisquer formas de discriminação individual incompatíveis com a dignidade da pessoa humana, nomeadamente em relação à origem, etnia, género, orientação sexual, opinião política e/ou confissão religiosa, constituindo princípio fundamental do Banco proporcionar iguais oportunidades de acesso ao trabalho e promoção profissional, sem qualquer discriminação.

Paralelamente, o BPI promove um ambiente de trabalho em que cada um pode colaborar na deteção e comunicação destas práticas indesejadas, assegurando a não retaliação e disponibilizando um canal interno para o efeito.

ATIVIDADE EM PORTUGAL

4 821
COLABORADORES

56% **44%**
MULHERES HOMENS

16.9
ANOS DE
ANTIGUIDADE MÉDIA

97%
COM CONTRATO SEM
TERMO

289 mil
HORAS DE FORMAÇÃO

1.8 M.€
DE INVESTIMENTO EM
FORMAÇÃO

58
HORAS DE FORMAÇÃO
POR COLABORADOR

93%
HORAS DE FORMAÇÃO
ON-LINE

Nos processos de contratação, seleção e/ou promoção profissional, é proibida qualquer forma de discriminação, devendo todos os intervenientes, independentemente da sua posição, atuar com objetividade e tendo como única finalidade identificar as pessoas mais adequadas ao perfil e necessidades da função, promovendo a igualdade de oportunidades.

Todos os Colaboradores, com especial destaque para os que desempenhem funções de chefia ou de direção, devem promover e a todos os níveis, relações baseadas no respeito pela dignidade de todos, na participação, na equidade e na colaboração recíproca, contribuindo para a criação e manutenção de um bom clima de trabalho. No que se refere aos riscos laborais, o BPI considera a segurança e a saúde no trabalho dos seus Colaboradores fundamental, sendo a melhoria permanente das condições de trabalho um objetivo prioritário. No cumprimento da legislação em vigor, o Banco assegura um ambiente de trabalho seguro e saudável através da prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

1) Inclui contratos a termo e exclui trabalho temporário de pessoas sem qualquer vínculo de trabalho com o BPI.

Aumentar a formação e o desenvolvimento dos Colaboradores

Em 2019 foi lançado o **Campus BPI**, uma plataforma web de aprendizagem composta por quatro Academias: negócios; riscos / normativa; digital; e desenvolvimento pessoal. Um modelo de aprendizagem colaborativo, em que o Colaborador utiliza o conhecimento disponível e partilha o seu conhecimento com os outros. São disponibilizados cursos de *e-learning*, vídeos, comunidades de interesse, fóruns e *blogs*.

Os conteúdos formativos, construídos de acordo com as necessidades dos Colaboradores e as orientações normativas legais, foram disponibilizados em formato presencial, *online* e *blended learning*.

O investimento em formação foi de 1.8 M.€, o que corresponde a 1.1% da massa salarial.

Registaram-se 5 mil participantes em ações de formação (presencial e *e-learning*), com um aumento do número de horas de formação por Colaborador (mais 8%): 58 horas, que compara com 54 horas em 2018.

O total de horas de formação registou um aumento de 10% relativamente a 2018. Verificou-se um aumento no número de horas em formato online, com uma diminuição significativa no número de horas de formação presencial. A oferta formativa foi essencialmente dirigida a Colaboradores das Redes Comerciais, que representaram 61% do número total de participantes vs 39% para os Serviços Centrais.

A formação normativa e regulatória envolveu perto de 4 500 Colaboradores nos temas de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e 4 700 no “Código Ético e Princípios de Atuação”. Na área de Risco concretizou-se formação em *Non-performing loans*, *Risk Appetite Framework* e Solvabilidade, envolvendo cerca de 700 Colaboradores.

Ainda no âmbito regulatório, foram certificados cerca de 3 000 Colaboradores na DMIF II (assessoria financeira e formação de continuidade) e Crédito Hipotecário (próximo de 2 200 Colaboradores) com recurso a metodologia gamificada.

Privilegiou-se o uso de vídeos interativos e sessões presenciais com componente prática destacando-se, na área de produto, a formação de “Seguros Vida Risco BPI Vida e Pensões”, que envolveu a totalidade da Rede Comercial.

A formação em idiomas continua a ser uma aposta na qualificação dos Colaboradores, que conta já com cerca de 300 participantes.

Foi lançada a primeira edição do programa “BPI Líder”, dirigido à Alta Direção, com o propósito de contribuir para o reforço de uma cultura ágil, assente no trabalho colaborativo, consolidando competências de acompanhamento e desenvolvimento de Pessoas.

Principais indicadores de formação

	2018	2019
Investimento (M.€)	1.4	1.8
Investimento / massa salarial	0.8%	1.1%
Total de participantes, presencial e e-learning (n.º em milhares)	4.8	5.0
Total de participações (n.º em milhares)	47.0	73.2
Presencial	5.7	5.9
e-learning	41.3	67.3
Total de horas de formação (milhares de horas)	263	289
Presencial	32	20
e-learning	230	270
N.º horas de formação por Colaborador	54	58

Quadro 4

Promover uma cultura ágil que fomente a motivação e o envolvimento

Foi criada, na Direção de Recursos Humanos, a área de Comunicação Interna e Cultura, com o objetivo de reforçar uma cultura que fomente a motivação e o envolvimento dos Colaboradores. Foram desenvolvidos diversos Planos de Comunicação, com especial foco em temas de “Pessoas” e de “Negócio”, e recurso a uma linguagem mais próxima e emocional. Foram elaboradas 120 notícias na Intranet que contaram com mais de 186 mil visualizações. De destacar a aposta no formato audiovisual, com a divulgação de 45 vídeos que tiveram mais de 75 mil visualizações.

No âmbito do Estudo de Clima (2018), foram desenvolvidas diversas iniciativas de melhoria, propostas pelos Colaboradores, com dois focos principais: ações locais e ações de âmbito nacional.

Foram homenageados 500 Colaboradores do Banco pela sua antiguidade, em sete eventos que decorreram em Lisboa (4) e no Porto (3).

Trabalhar a compensação, meritocracia e diversidade

Foi implementado um processo de “Gestão por Objetivos” para tornar a estratégia de remunerações mais transparente, justa, adaptável, competitiva e compatível com as exigências regulatórias. Foram envolvidos 200 Colaboradores (primeiras e segundas linhas de direção) cuja remuneração variável passou a estar dependente de metas corporativas e individuais. O objetivo passa por alargar este processo, progressivamente, a toda a organização.

Foi criado o Comité de Talento, que tem como missão garantir que todos os processos de nomeação para funções de direção e/ou coordenação de órgãos comerciais cumprem os princípios de Meritocracia, Diversidade e Transversalidade. O regulamento prevê que para cada vaga sejam identificados um mínimo de três candidatos, cumprindo os princípios orientadores atrás indicados. Em 2019, a atividade do Comité de Talento resultou em 12 nomeações.

Lançou-se, em novembro, o Programa “Wengage – Diversidade e Inclusão”, que pretende contribuir para a sensibilização e implementação de medidas em três pilares: género; capacidades diferentes (deficiência); e etária. O evento de lançamento contou com a presença dos Presidentes do CA e da CECA, bem como com a participação no local de 80 Colaboradores e de mais de 500 em direto via *live streaming*.

EFICIÊNCIA OPERATIVA E ORGANIZACIONAL

MELHORAR A EFICIÊNCIA OPERATIVA E ORGANIZACIONAL

Em 2019, foram concretizadas várias iniciativas com forte impacto na melhoria da eficiência das Redes Comerciais, permitindo libertar 300 mil horas de tarefas administrativas.

Se considerarmos as iniciativas que já tinham sido levadas a cabo no ano anterior, este número ascende a cerca de 730 mil horas de libertação de tempo administrativo no conjunto das Redes Comerciais.

Automatização da Rede Comercial

O reforço dos meios automáticos na Rede Comercial prosseguiu ao longo do ano de 2019, com a instalação de 69 Caixas Self-Service (CSS), 89 Máquinas de Depósito de Valores (MDV), 81 Cash Dispensers Recirculadores (CDR) e 4 Cash Points.

A par com estas medidas, desenvolveram-se novas transações nas Caixas Self-Service e reduziu-se o horário do posto de caixa em 55 Balcões.

A taxa de absorção das zonas automáticas atingiu 74.7% (vs 69.6% em 2018).

Taxa de Absorção Zonas Automáticas

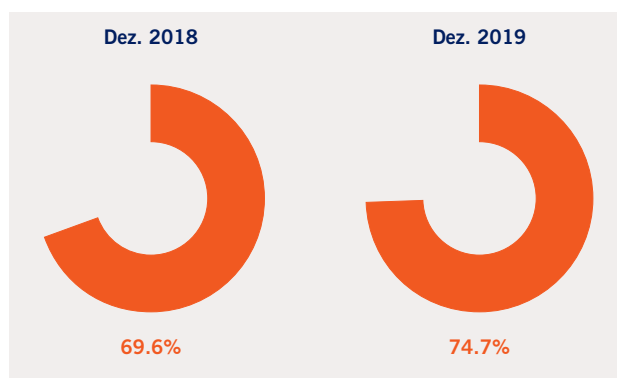


Gráfico 3

Número de balcões com meios automáticos

	2019
Caixas Self-Service	152
Máquinas de Depósito de Valores	344
Cash Dispensers Recirculadores	354
Taxa de absorção das zonas automáticas	74.7%

Quadro 5

Centralizar tarefas não comerciais

Em 2019, deu-se continuidade à centralização de tarefas não comerciais nas equipas de *Middle-office*, com vista a libertar tempo para a atividade comercial das redes.

Relativamente à Rede de Particulares, consolidou-se a operativa dos serviços já centralizados em 2018, com a otimização dos mesmos numa lógica de melhoria do nível de serviço prestado ao Cliente final, bem como de redução da necessidade de novas intervenções por parte das redes.

Na Rede de Empresas, iniciou-se um novo modelo de serviço, com a centralização de um leque de operativas, uniformizando os serviços prestados para os diferentes Centros de Empresas, bem como o contacto direto dos Clientes com o *Middle-office*. Este projeto terá continuidade em 2020.

Simplificar processo

Para a simplificação dos processos e redução do *time-to-market*, adotaram-se duas abordagens complementares: i) transformação de processos e ii) melhorias contínuas nas equipas.

Na transformação de processos, foram revistos quatro processos ponta a ponta, com foco nas operativas de contratação de crédito (crédito à habitação, financiamento automóvel e dois produtos de crédito a empresas). Estas medidas permitiram reduzir o *time-to-market* e tornar os processos mais ágeis, sendo de destacar o crédito à habitação com uma redução de perto de 20 dias no processo de contratação.

No que respeita às melhorias contínuas, as equipas operacionais consolidaram práticas de identificação e implementação regular de pequenas melhorias que, no todo, têm um contributo muito positivo na eficiência global dos processos. Em 2019, 223 medidas representaram uma poupança total de 30 dias nos processos impactados.

Outros processos da rede foram simplificados, com o preenchimento automático implementado em cerca de 100 impressos e a assinatura digital disponível em cerca de 50 impressos.

Eficiência operacional e controlo de qualidade

Em 2019, concluiu-se nas equipas operacionais a estratégia de reforço mais acentuado de externalização de tarefas, superando o objetivo definido no Plano Estratégico para o triénio (55%).

Esta evolução teve como objetivo dar maior flexibilidade à evolução do negócio, centrando as equipas do BPI em tarefas de maior valor acrescentado e na gestão e otimização dos processos e equipas.

Em 2019, houve igualmente uma aposta grande na formação das equipas internas e externas, bem como na consolidação das coreografias e práticas para gestão e acompanhamento dos níveis de serviço e qualidade prestados.

Por último, foi igualmente desenvolvido e disponibilizado às equipas um conjunto completo de dashboards de informação de gestão que permitem a monitorização e controlo diário das diferentes operativas, contribuindo para a gestão e controlo de qualidade dos serviços realizados.

RECONHECIMENTO E REPUTAÇÃO

O BPI reafirmou em 2019 a sua posição de Melhor Banco em Portugal, confirmada pela atribuição do Prémio Escolha do Consumidor, Prémio Cinco Estrelas e Marca de Confiança. É a primeira vez que um Banco recebe em simultâneo estas três distinções. O BPI foi também distinguido, em 2019, com importantes prémios nacionais e internacionais para as suas soluções de Banca Digital e foi considerado o Banco com o nível de satisfação mais elevado.

Fernando Ulrich, Presidente do Conselho de Administração do BPI foi distinguido, pela Revista Exame, com o Prémio Excelência na Liderança 2019.

Segundo o estudo “Brand Valuation” da Onstrategy, a marca BPI foi avaliada em 428 M.€, o que a posiciona como a 9.ª marca portuguesa mais valiosa. Em 2018, ocupava a 15.ª posição. A mesma consultora revela ainda que a marca BPI obtém os melhores resultados de sempre em reputação e responsabilidade social.

Reconhecimento público

O desempenho do BPI foi reconhecido nas mais diversas áreas da atividade financeira, por entidades independentes nacionais e internacionais. Salientam-se as principais distinções:

Escolha do Consumidor

O BPI é a Escolha do Consumidor 2020, na Categoria Grandes Bancos, ao ter recolhido a pontuação mais elevada nos atributos que mais importam aos consumidores. O BPI obteve a melhor avaliação global dos cinco Grandes Bancos a operar em Portugal, com uma classificação global de 76.13%.

Prémio Cinco Estrelas

O BPI obteve o título de Marca Cinco Estrelas 2020, na categoria de Grandes Bancos, com uma pontuação global de 71.7%, com destaque para a liderança nos critérios de Satisfação e Recomendação. O Prémio Cinco Estrelas 2020 resulta da apreciação global de 1 312 consumidores portugueses em três fases distintas e complementares: *focus group* e comité especializado; testes de experimentação; e estudos de mercado massificados.

Marca de Confiança

O BPI foi reconhecido, pelo 7.º ano consecutivo, como o banco de confiança dos portugueses, de acordo com o estudo marcas de confiança que as Selecções do Reader's Digest organizam há 20 anos em 16 países. 73.7% dos inquiridos consideram que o BPI é a marca bancária de maior confiança em Portugal.

À FRENTE.

O BPI foi distinguido como N.º 1 na Categoria Grandes Bancos no Prémio Escolha do Consumidor e Prémio Cinco Estrelas. E ainda o Banco de Confiança dos portugueses pelo 7.º ano consecutivo.

É a primeira vez que um Banco recebe em simultâneo estas três distinções, que valorizam a dedicação do BPI aos seus Clientes para lhes oferecer os melhores produtos e serviços.

O BPI foi também distinguido em 2019 com cinco importantes prémios nacionais e internacionais para as suas soluções de Banca Digital.

Estes prémios são da exclusiva responsabilidade das entidades que os atribuíram.

Grupo CaixaBank

The infographic features three main award logos at the top: 'ESCOLHA Nº1 CONSUMIDOR 2020', 'PRÉMIO CINCO ESTRELAS 2020', and 'MARCA DE CONFIANÇA 2020'. Below these, it lists five smaller award logos: 'FINANCIAL INNOVATION AWARDS 2019', 'FINANCIAL INNOVATION AWARDS 2019', 'PayTech AWARDS 2019', '2019 PORTUGAL DIGITAL AWARDS', and 'EUROPEAN PRIVATE BANK AWARDS 2019'. The BPI logo and CaixaBank group logo are at the bottom right.

Marca de Excelência – Superbrands

O BPI foi distinguido pelo 6.º ano consecutivo e de acordo com a Superbrands, uma organização internacional independente que se dedica à promoção de marcas regidas por valores como a longevidade, a fidelização, a aceitação e o *goodwill*. A Superbrands distingue as marcas que apresentam um desempenho superior ao dos seus concorrentes.

Satisfação em Qualidade de Atendimento

O BASEF 2019 – Estudo de Base do Sistema Financeiro – publicado pela Marktest, confirma uma vez mais o BPI como o Banco com o nível de satisfação mais elevado, entre os cinco maiores bancos do sistema financeiro português, no que diz respeito ao indicador Qualidade de Atendimento (indicador que lidera desde sempre), sendo também líder no indicador Qualidade dos Produtos. O BPI está na vanguarda da resposta às necessidades digitais dos Clientes, sendo líder em Penetração do serviço Internet Banking e Mobile Banking (APP), entre os cinco maiores bancos.

1.º Lugar no Indicador da Satisfação

O BPI recupera a liderança no Índice CSI Banca, em resultado da posição de liderança alcançada em ambos os índices – CSI Balcão e CSI Canais Digitais – de acordo com o CSI Banca 2.ª vaga 2019 – Estudo de satisfação realizado pela Marktest, que avalia a qualidade do serviço de cada Banco, por canal de relacionamento.

1.º Lugar na avaliação global do Cliente Mistério

No ano de 2019, o BPI ficou em 1.º lugar entre a principal concorrência na avaliação global. Este estudo, realizado pela Metriang, avalia a qualidade, profissionalismo e técnica no atendimento a um potencial cliente.

A marca BPI obtém os melhores resultados de sempre em reputação e responsabilidade social

De acordo com a OnStrategy, empresa que avalia a reputação das marcas em 30 sectores de atividade, a marca BPI obteve um nível de notoriedade excelente e apresentou os indicadores de reputação e de responsabilidade social mais elevados, desde que o estudo é realizado em Portugal. A marca BPI ocupou a 2.ª posição do sector financeiro nos índices de reputação e responsabilidade social.

Três melhores produtos nos Prémios Rankia Portugal

O BPI recebeu três galardões na 1.ª edição dos Prémios Rankia Portugal, que reconhecem as melhores entidades e produtos financeiros. Os membros da comunidade financeira elegeram o fundo BPI Portugal como o “Melhor Fundo de Ações Nacional”, a Conta Valor como a “Melhor Conta Ordenado” e distinguiram ainda o Crédito Habitação BPI como o melhor na sua categoria.

Melhores Fundos de Investimento Mobiliário

A BPI Gestão de Activos foi eleita, nos prémios Morningstar 2019, a Melhor Sociedade Gestora Nacional de Ações.

Prémio para o Melhor Fundo Flexível

O BPI Brasil recebeu o galardão de “Melhor Fundo Flexível” na última entrega dos Prémios Melhores Fundos Jornal de Negócios / Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Património.

Prémio Excelência – Emissão de Obrigações Hipotecárias

A emissão de Obrigações Hipotecárias de 500 M.€ do Banco BPI realizada em Março de 2019 foi considerada “Emissão Periférica do Ano 2019” pela publicação The Cover Bond Report.

Most Active Research House

Este é um prémio para a equipa de análise CaixaBank BPI, obtido pelo 7.º ano consecutivo, nos NYSE Euronext Lisbon Awards 2019.

2.ª Melhor Equipa de Análise do Mercado Ibérico

CaixaBank BPI foi reconhecida como a 2.ª melhor equipa de análise de Espanha e Portugal nos StarMine Awards da Refinitiv.

Best Treasury and Cash Management Provider em Portugal

Distinção atribuída pelo 4.º ano consecutivo pela prestigiada revista internacional Global Finance Magazine.

Inovação digital

O BPI foi distinguido, em 2019, com importantes prémios nacionais e internacionais para as suas soluções de banca digital, reflexo do elevado investimento do Banco na sua transformação digital, com vista a melhorar a experiência dos Clientes em todos os momentos de contacto com o Banco.

Prémio Cinco Estrelas

O BPI foi vencedor na categoria de Banca Digital no prémio nacional de Cinco Estrelas 2019.

Best Technology Initiative

O BPI, com a iniciativa “BPI GoNow – shaping the future” – a plataforma que usa *machine learning* para a gestão –, foi o vencedor na categoria de “Best Technology Initiative – Europe” dos prémios internacionais Financial Innovation Awards 2019, organizados pelo London Institute of Banking & Finance.

Change Team of the Year

Nos Financial Innovation Awards 2019, o BPI venceu também na categoria de “Change Team of the Year”, com a iniciativa “Full Agile – Driving Business Transformation”. O prémio reconhece que a forma como o Banco integra as prioridades de negócio nas suas operações de TI para melhorar a qualidade e rapidez no serviço ao Cliente.

Best Digital Team

O BPI tem a “Best Digital Team” do sector financeiro da Europa, distinção obtida nos PayTech Awards 2019, da revista Banking Technology. Este prémio destacou a excelência e a inovação no uso de tecnologias no sector financeiro, com base em critérios como a eficiência, a concretização de objetivos, e o valor que entrega à organização.

Best Digital Strategic Tool

A plataforma BPI GoNow foi distinguida como “Best Digital Strategic Tool” nos Portugal Digital Awards 2019, uma iniciativa do Jornal de Negócios e da IDC, em parceria com a Axians, que premeia os projetos mais disruptivos e inovadores das organizações nacionais, no contexto da transformação digital.

Best Private Bank for digitally empowering Relationship Managers, Europe

O BPI recebeu o Wealth Tech Award 2019 de Melhor Private Banking da Europa no que se refere à digitalização dos seus Assessores Financeiros, pela revista PWM, publicação do Grupo Financial Times. A PWM salientou as ferramentas digitais e de mobilidade desenvolvidas pelo BPI para as áreas de Wealth Management e de Relação com o Cliente.

Menções Honrosas

O BPI obteve ainda seis Menções Honrosas, três nos Banking Technology Awards 2019 (BTA), prémios internacionais que reconhecem o valor da tecnologia, *skills* criatividade e execução, e outras três nos já referidos Portugal Digital Awards (PDA), designadamente:

- “BPI Mobile Interactions and SignNow towards a full paperless and mobile experience”, na categoria “Best Use of Tech in Retail Banking” (BTA);
- “BPI GoNow – shaping the future”, na categoria “Best Use of Data” (BTA);
- “Tech Team of the Year” (BTA);
- “BPI Open Banking”, na categoria “Best Digital Platform” (PDA);
- “BPI SignNow”, na categoria “Best Digital Workplace” (PDA);
- “Credit Card BPI Family”, na categoria “Best Digital Product & Customer Experience” (PDA).



Política de comunicação

A política de comunicação do BPI centrou-se, uma vez mais, na criação de oportunidades permanentes de comunicação ao longo do ano, assentes em três dimensões fundamentais: comunicação comercial, dirigida a particulares e empresas, patrocínios e responsabilidade social. Encontram-se neste capítulo as ações e iniciativas mais relevantes do ano de 2019.

Em 2019, o sector financeiro manteve-se como o 10.º maior investidor no conjunto de todos os sectores de atividade, com uma quota de 4%, registando uma subida de 5% face ao ano anterior, de acordo com a Mindshare.

O BPI apresentou uma quota de investimento de 4% para o total do sector financeiro, ocupando a 12.ª posição no *ranking* de investimento, com uma diminuição de -51% face ao ano anterior, de acordo com a Mindshare.

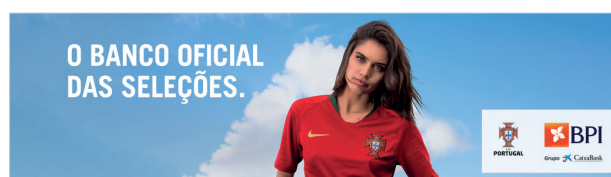
Em 2019, o Banco lançou o conceito **BPI Family** para posicionar o BPI como “Um Banco na vida de todas as famílias”, inspirando-se nos laços de confiança e proximidade que envolvem as relações familiares. O BPI Family engloba os produtos e serviços da banca de particulares, reforçando a relação de longo prazo. O novo conceito de comunicação refletiu-se nas diferentes campanhas desenvolvidas ao longo de 2019.

Foi também lançado o conceito **BPI Commerce** que veio posicionar o BPI como o Banco para o segmento dos comércios, com gestores de negócio dedicados e englobando novos produtos e serviços, nomeadamente TPA e Conta Valor.



Patrocínios

Na sequência do acordo assinado, em 2018 e por quatro anos, com a Federação Portuguesa de Futebol, o BPI é Patrocinador Oficial das Seleções A (masculinas e femininas) e da Seleção Sub21 e, ainda, Patrocinador Principal da 1.ª Liga de Futebol Feminino que passou a designar-se “Liga BPI”.



O apoio ao crescimento das empresas portuguesas

ocupa lugar de destaque na comunicação comercial e patrocínios ao negócio. Iniciativas que impulsionam sectores estratégicos da economia, como a agricultura e o turismo, o empreendedorismo, a inovação e a internacionalização são amplamente divulgadas e apoiadas.

Redes Sociais

A presença do BPI nas redes sociais registou, em 2019, um aumento de quota de seguidores 3.45% face à Banca Portuguesa (média de todas as redes). Em relação a 2018, considerando a média de todas as redes, verificou-se um crescimento acentuado em indicadores como seguidores (+77.7%), impressões (+82.5%) e publicações (+63.9%).



Responsabilidade social

INTRODUÇÃO

O BPI interpreta a sua responsabilidade social como o conjunto de deveres e obrigações da Instituição em relação à comunidade em que está integrada e aos grupos de interesse específicos que dependem da sua atividade, nomeadamente, Clientes, Colaboradores, Fornecedores e Acionista.

Em resultado da integração do BPI no Grupo CaixaBank, o exercício da responsabilidade social do Banco desenvolve-se em colaboração com a Fundação "la Caixa" e com o CaixaBank, assente em três eixos:

- **1. Sociedade**, contribuindo para o bem-estar da população, especialmente daqueles que se encontram em situação mais vulnerável;
- **2. Ambiente**, valorizando práticas empresariais orientadas para uma utilização racional, eficiente e sustentada dos recursos;
- **3. Governação**, definindo responsabilidades orgânicas e padrões de atuação que assegurem uma conduta social rigorosa.

Desta articulação resultou um alinhamento das orientações estratégicas e objetivos com o Grupo CaixaBank neste domínio, refletido na Política de Responsabilidade Social do BPI, que põe em evidência o propósito de desenvolver um modelo de negócio eficiente e responsável, com um forte compromisso social.

No segundo ano de atividade em Portugal, o investimento da Fundação "la Caixa" totalizou 19.3 M.€ euros. Prevê-se que esta verba atinja os 50 M.€ em 2022, com a intensificação da ação conjunta com o BPI.

Em 2019, os apoios concedidos através da intervenção conjunta do BPI e da Fundação "la Caixa" totalizaram 21.7 M.€, mais 43% em relação a 2018.



Gráfico 4

A atividade do BPI e da Fundação "la Caixa" concentra-se em quatro vias de intervenção:

- Programas próprios da Fundação em Portugal;
- Prémios para apoiar projetos de entidades sociais;
- Projetos de proximidade dinamizados em conjunto com o BPI;
- Programas específicos para Portugal.

A atuação do BPI no domínio da Responsabilidade Social é definida e coordenada pela Comissão de Responsabilidade Social, um órgão especializado do Conselho de Administração cuja missão é apoiar e aconselhar o Conselho nas matérias relacionadas com a política de responsabilidade social do Banco.

Artur Santos Silva, Presidente Honorário do BPI e Curador da Fundação "la Caixa", preside à Comissão de Responsabilidade Social que integra, ainda José Pena do Amaral, membro da Comissão Executiva do BPI, Rafael Chueca, Diretor Corporativo da Fundação "la Caixa", António Barreto, Consultor da Fundação "la Caixa" e Isabel Jonet, Presidente da Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome e da ENTRAJUDA.

De acordo com a OnStrategy, empresa especializada que avalia a reputação das marcas em 30 sectores de atividade, o BPI ocupou em 2019 a 2.ª posição do sector financeiro nos índices de reputação e responsabilidade social, com o valor mais elevado desde que este estudo se realiza em Portugal.

1.º EIXO: SOCIEDADE

Apoio social

Entre as principais iniciativas desenvolvidas, destacam-se os **Prémios BPI "la Caixa"** que se destinam a apoiar financeiramente projetos que promovam a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Em 2019, foram atribuídos cinco Prémios BPI "la Caixa", no valor de 3.75 M.€, para apoiar 120 projetos de instituições privadas sem fins lucrativos, selecionados entre 870 candidaturas.

Aos três prémios já existentes, juntaram-se dois novos Prémios em 2019 – Infância e Rural. O conjunto dos cinco prémios está estruturado nos seguintes temas:

- **BPI "la Caixa" Infância:** crianças e adolescentes;
- **BPI "la Caixa" Solidário:** jovens e adultos;
- **BPI "la Caixa" Seniores:** pessoas com mais de 65 anos;
- **BPI "la Caixa" Capacitar:** pessoas com deficiência;
- **BPI "la Caixa" Rural:** ações sociais em meios rurais.

Infância Facilitar o desenvolvimento integral e a saúde de crianças e adolescentes, assim como o reforço de competências parentais.		2019 (1.ª edição) 24 premiados 0.75 M.€ donativos*
Solidário Apoiar a transição e reinserção na vida ativa, de jovens e adultos, bem como a promoção das suas necessidades básicas.		Desde 2016 77 premiados 2.9 M.€ donativos*
Seniores Promover o envelhecimento ativo, saudável e em casa, de pessoas com mais de 65 anos.		Desde 2013 194 premiados 4.5 M.€ donativos*
Capacitar Melhorar a qualidade de vida, a ocupação e a autonomia de pessoas com deficiência.		Desde 2010 191 premiados 6.13 M.€ donativos*
Rural Apoiar ações sociais em zonas rurais, para combater o envelhecimento, incapacidade, pobreza e exclusão social, integração laboral, interculturalidade e coesão social.		2019 (1.ª edição) 22 premiados 0.75 M.€ donativos*

A avaliação das candidaturas contou com a participação de 45 Colaboradores, que, em regime de voluntariado, asseguraram visitas e reuniões com as instituições que chegaram à 2.ª fase dos concursos.

Nos últimos dez anos, em 23 edições concluídas, estes prémios entregaram mais de 15 M.€ para a implementação de 508 projetos de inclusão social em Portugal.

* Donativos atribuídos desde a 1.ª edição de cada prémio.

No âmbito dos **programas próprios da Fundação "la Caixa"**, com resultados transformadores comprovados em Espanha, ampliou-se o apoio, ao longo de 2019, a duas iniciativas estratégicas já iniciadas em 2018:

- Programa **Humaniza**: Apoio a pessoas com doenças avançadas e suas famílias. Complementa a ação dos sistemas públicos de saúde no âmbito dos cuidados paliativos, disponibilizando assistência psicossocial e espiritual a pessoas que se encontram no final das suas vidas, assim como aos seus familiares. Em Portugal, foram criadas em 2018 dez equipas de apoio psicossocial que em 2019 atenderam 4 473 pacientes e 5 445 familiares. Em 2019, foram também financiados quatro projetos de apoio a movimentos associativos com o objetivo de promover iniciativas de sensibilização pública e promoção de apoio durante a doença e luto e, em colaboração com a Ordem dos Médicos, concedidas 13 bolsas com vista à atribuição a médicos da competência em medicina paliativa, aumentando em 20% o número atualmente existente em Portugal.
- Programa **Incorpora**: Integração no mercado de trabalho de pessoas pertencentes a grupos mais vulneráveis. O Programa faz a ponte entre as entidades sociais especializadas em inserção laboral e as empresas, identificando as suas necessidades de emprego e encaminhando os candidatos que melhor se ajustam às vagas. Em 2019, graças à colaboração de 427 empresas, foram facilitados 1 000 postos de trabalho a pessoas em risco ou situação de exclusão e o número de entidades sociais cresceu de 33 em 2018 para 46 no final de 2019.

Ainda no âmbito dos programas próprios da Fundação "la Caixa" em Portugal foi lançado o Programa **CooperantesCaixa**, de voluntariado empresarial internacional que oferece a Colaboradores do BPI a oportunidade de prestarem assistência profissionalizada em projetos de cooperação. Em 2019, três Colaboradores do BPI viajaram para Moçambique para dar apoio ao projeto JUNTOS!, que resulta de uma colaboração entre a Fundação "la Caixa" e a Fundação Aga Khan.

O Programa **Promove, para a dinamização das regiões do interior**, cuja 2.^a edição foi lançada em 2019, destina-se a apoiar no território português projetos-piloto inovadores, com interesse estratégico para o desenvolvimento das áreas onde se localizam e, eventualmente, replicáveis

em outras regiões do País. Esta edição também abriu um concurso para a seleção de ideias de estudantes do ensino superior das áreas abrangidas, com potencial para se converterem em projetos-piloto inovadores.

Nesta edição do Promove, foram premiados oito projetos-piloto nas áreas de gestão de recursos naturais, criação de novos polos de especialização e valorização de património nas zonas Norte, Centro e Alentejo. Foram, ainda, selecionadas sete ideias que deverão apresentar um plano de pré-viabilidade para transformação da ideia em projeto-piloto. O valor global dos apoios financeiros concedidos a projetos e ideias atingiu 1 M.€ (a primeira edição apenas tinha proporcionado o financiamento a fundo perdido de cinco projetos no valor de 400 m.€).



No que respeita à ação de proximidade dinamizada pela Fundação "la Caixa" em conjunto com o BPI, destacam-se os apoios aos seguintes projetos na área da cultura e da educação, com elevado impacto social: Casa da Arquitetura, Museu do Caramulo, Museu de História Natural e Ciência da Universidade do Porto, Museu de Arte Contemporânea de Elvas, Orquestra XXI e Festival Internacional de Música de Marvão. O montante total distribuído por 42 apoios ascendeu a perto de 750 m.€.

Ainda no âmbito da ação de proximidade, foi lançada a **Iniciativa Social Descentralizada**. Tratou-se, nesta primeira fase, de um projeto-piloto destinado a apoiar projetos sociais de âmbito local, com uma dotação de 50 m.€.

O BPI e a Fundação "la Caixa" reforçaram o apoio ao Programa **Parcerias Para o Impacto** promovido pela iniciativa Portugal Inovação Social, no âmbito do Portugal 2020.

Este programa visa apoiar, com fundos não reembolsáveis, 70% das necessidades de financiamento de projetos de inovação e empreendedorismo social, sendo os restantes 30% assegurados por investidores sociais. O BPI e a Fundação "la Caixa" assumiram o compromisso de apoiar 11 candidaturas com mais de 500 m.€ para desenvolver projetos com um valor global de mais de 2.6 M.€, esperando-se que os resultados sejam anunciados no início de 2020.

Merece também relevo a colaboração da Fundação "la Caixa" e do BPI com a **Global Platform for Syrian Students** (Plataforma Global de Apoio a Estudantes Sírios, GP4SYS), para assegurar bolsas de estudos superiores a jovens sírios que tiveram de abandonar o seu país por causa da guerra da Síria. Cinquenta bolsas de dois anos cobrem as despesas de manutenção e alojamento dos estudantes, para além de outras atividades académicas.

É de sublinhar, por último, no domínio do apoio social, a **Ação de Natal** do BPI, em que Clientes e Colaboradores se uniram, pelo 8.º ano consecutivo, para oferecer mais de dez mil presentes a crianças de cerca de 390 instituições de solidariedade, selecionadas localmente pelas Redes Comerciais. A novidade de 2019 foi a realização de uma ação-piloto – Árvore de Natal Digital – na qual se ofereceram 340 presentes, através de donativos de Clientes na BPI App, o que permitiu apoiar mais sete instituições. No conjunto das edições, foram distribuídos mais de 125 mil presentes e apoiadas 1 100 instituições.

Investigação, Inovação e Bolsas

O compromisso com a educação e a ciência e os incentivos à investigação, inovação e ao talento são fundamentais para construir uma sociedade mais avançada e igualitária.

O BPI dinamizou, uma vez mais, **protocolos com as mais relevantes instituições de ensino superior**, sendo de salientar o apoio continuado ao Instituto Superior Técnico, e respetiva associação e núcleos de estudantes, e para a atribuição de bolsas de mérito a estudantes de licenciaturas e mestrados de outras Universidades.

Por sua vez, uma das prioridades da Fundação "la Caixa" consiste no apoio a projetos de **investigação biomédica e de saúde** desenvolvidos por universidades e centros de investigação de referência, promovidos através de convocatórias ibéricas lançadas pela Fundação "la Caixa"

e que, em Portugal, contam com a colaboração do BPI.

Em 2019, no âmbito da convocatória **Health Research**, foram apoiados dois projetos de investigação portugueses, assim como a componente portuguesa de quatro projetos financiados ao abrigo do protocolo celebrado com a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), no montante total de 2.9 M.€. Esta convocatória tem como objetivo identificar e promover iniciativas de excelência científica com impacto na sociedade, tanto de investigação básica, como clínica ou translacional, com prioridade às seguintes **áreas temáticas**: doenças cardiovasculares, oncológicas, neurodegenerativas e infecciosas, bem como a utilização de tecnologia nessas quatro áreas temáticas anteriores.

À Health Research 2019 juntou-se a convocatória para o Programa **CaixaImpulse**, que procura incentivar que o conhecimento científico, criado em atividades de investigação, seja transformado em empresas e produtos que gerem valor para a sociedade. Para além do Programa **CaixaImpulse Validate** – que apoia projetos na fase inicial –, foi lançada uma nova linha de apoio no Programa CaixaImpulse – o **CaixaImpulse Consolidate** – que visa apoiar projetos inovadores consolidados através de etapas de desenvolvimento mais próximas do mercado. Em 2019, foram selecionados dois projetos portugueses no Programa CaixaImpulse Validate.

A concessão de bolsas para prosseguir estudos mais avançados é outra das linhas de atuação da Fundação "la Caixa" que também foi alargada a Portugal, tendo resultado, em 2019, na atribuição de duas **bolsas de pós-doutoramento** e três **bolsas de doutoramento a investigadores portugueses de excelência**, com um valor médio por bolsa de, 300 m.€ e 120 m.€ respetivamente.



Na **investigação na área social**, a Fundação "la Caixa", o BPI e a Nova School of Business & Economics (Nova SBE) criaram a **Iniciativa para a Equidade Social**, uma parceria que visa impulsionar o sector social em Portugal com uma visão de longo prazo. Nos próximos anos, este programa vai proporcionar um diagnóstico anual do sector social em Portugal, bem como a oferta de formação executiva para responsáveis de organizações do terceiro sector. Por outro lado, será criada uma base de dados sobre instituições do sector social e será incentivado o progresso social com base na criação de evidência científica em áreas-chave como a Saúde, tal como a mobilização da Ciência de Dados (Data Science).

Com um investimento de 2.2 M.€ em três anos, será, também, desenvolvido um projeto de investigação, tendo por base a avaliação dos dez anos dos Prémios BPI "la Caixa".

Cultura e Educação

Na área da cultura, o BPI renovou, em 2019, o seu apoio às seguintes instituições de referência nacional ligadas às artes:

- **Mecenas Serralves: fundador** de Serralves e **mecenas exclusivo do seu Museu de Arte Contemporânea**, com 15 exposições em 2019 e um número-recorde de visitantes superior a um milhão. **Mecenas das Exposições** "Joana Vasconcelos: I'm Your Mirror", organizada pelo Museo Guggenheim Bilbao, vista por cerca de 585 mil pessoas, e "Olafur Eliasson – o V/ Nosso futuro é agora", apoiada pela Fundação "la Caixa", em exibição no Museu e no Parque até julho de 2020; **Mecenas do Serralves em Festa**: o maior evento de cultura contemporânea em Portugal e um dos maiores da Europa; mais de 50 horas de cultura sem interrupção que bateu todos os recordes de público ao receber mais de 264 mil visitantes.



- **Mecenas Casa da Música: fundador e mecenas principal** da Casa da Música, tendo recebido, em 2019, mais de 691 mil visitantes e espectadores; **Mecenas da Sala Suggia**, conhecida como o coração da Casa da Música. A Sala Suggia recebeu 249 eventos e mais de 169 mil espectadores em 2019. **Patrocinador do Festival Verão na Casa**, um programa único na temporada anual da Casa da Música, imbuído de um espírito festivo e informal e dirigido a todos os públicos, que transporta um grande bloco da programação para o exterior do edifício, com concertos de entrada livre na esplanada e em grandes espaços públicos urbanos. A iniciativa **"Orquestra no Património", apoiada pela Fundação "la Caixa"**, percorreu oito centros históricos do país, com concertos gratuitos e ao ar livre. Em 2019, o "Verão na Casa" reuniu mais de 81 mil espetadores num total de 123 concertos. A Fundação "la Caixa" apresentou também os concertos escolares "O Colecionador de Paisagens" e "Acaba a Sopa" na Casa da Música e, com a Orquestra Barroca residente, o concerto participativo "O Messias" de Händel, na Casa da Música, e no Teatro Circo, em Braga.
- **Mecenas Gulbenkian Música: mecenas principal da Temporada Gulbenkian de Música**, com ciclo de concertos de Grandes Intérpretes, em mais uma temporada musical regida por elevados padrões artísticos internacionais, constituindo uma oferta diversificada única no país, quer no que respeita à qualidade, quer em número de concertos. Entre setembro e junho de cada ano, a Gulbenkian Música apresenta mais de uma centena de concertos no Grande Auditório, agrupados em diversos ciclos, entre os quais se destacam Orquestra Gulbenkian, Grandes Intérpretes, Piano e Met Opera Live em HD. Em 2019, a Temporada Gulbenkian de Música apresentou 141 eventos e contou com 137 mil presenças.

A Fundação "la Caixa" e o BPI estabeleceram ainda um acordo com o **Museu Nacional de Arte Antiga**, para o apoio à exposição "Museu das Descobertas", patente de junho a setembro de 2019, e a mostra de "Alvaro Pirez d'Évora, um pintor português em Itália nas vésperas do Renascimento", em exibição até março de 2020.

Com uma programação cultural e científica pensada para todos os públicos, a Fundação "la Caixa" trouxe para Portugal **exposições itinerantes** que permitem fazer chegar mostras de excelente qualidade a diferentes zonas do país e escalões etários.

É o caso da exposição “**A Floresta. Muito mais do que madeira**”, que foi exibida em nove municípios de Portugal entre maio de 2018 e setembro de 2019, com o objetivo principal de transmitir a importância de preservar as florestas, os ecossistemas terrestres com maior biodiversidade, e a necessidade de os gerir de forma sustentável. Mais de 68 mil pessoas visitaram esta exposição em 2019, tendo a mesma cessado a sua itinerância em setembro. Um conjunto de módulos foi cedido à Fundação de Serralves, estando atualmente patente, de forma permanente, no Lagar da Quinta de Serralves.



Com o seu programa **Arte na Rua**, a Fundação “la Caixa” pretende transformar o espaço público num museu ao ar livre e levar ao público o trabalho de artistas de renome internacional. A exposição “**Terra de Sonhos**”, de **Cristina García Rodero**, mostra fotográfica que expõe a singularidade e a assimetria do mundo rural da Índia, foi exibida ao longo de 2019 em diversas praças históricas nacionais e a exposição “**Génesis**” de **Sebastião Salgado**, com foco nos recursos naturais do planeta, estreou-se em Portugal no final do ano de 2019.

No âmbito da educação e divulgação da ciência, está a ser promovido desde 2018 o atelier itinerante **Creactivity**, um espaço móvel desenhado para despertar o engenho, a destreza e a criatividade das crianças. Em 2019 mais de 23 mil pessoas visitaram, este espaço sobre rodas, que percorreu 74 localidades, incluindo as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Apoio à inovação e ao empreendedorismo

O BPI apoiou, em 2019, iniciativas para a promoção da inovação e do empreendedorismo, como os **Prémios Empreendedor XXI** e **Prémio Mulher Empresária BPI**, ambos em parceria com o CaixaBank, e o **Prémio PME Inovação COTEC-BPI**.

A visão do **Prémio Empreendedor XXI** é impulsionar empresas que já deram os seus primeiros passos, permitindo-lhes acelerar o seu processo de crescimento e expansão global.

Em 2019, estes prémios receberam 993 candidaturas (139 em Portugal), distribuídas por prémios territoriais e sectoriais, onde serão distinguidas 37 empresas com prémios monetários e/ou programas de acompanhamento internacional, num valor superior a 500 m.€. Os prémios da 3.ª edição em Portugal (e 13.ª em Espanha) serão entregues em 2020. Esta iniciativa conta com o Alto Patrocínio do Ministério da Economia e também da Agência Nacional de Inovação (ANI), através do programa Born from Knowledge (BfK). Pelo segundo ano consecutivo, será atribuída a distinção BfK à melhor empresa portuguesa “nascida do conhecimento” e que mais se tenha destacado em atividades de Investigação & Desenvolvimento (I&D).

De salientar, em 2019, a realização da 1.ª edição das jornadas **BPI Innovation Summit**, em Lisboa e no Porto, com a participação de especialistas, incubadoras e *start-ups* bem-sucedidas, onde teve lugar a cerimónia de entrega da 2.ª edição dos Prémios Empreendedor XXI, na categoria territorial.



Por sua vez, o **Prémio Mulher Empresária BPI** nasce da colaboração do CaixaBank com a Fundação International Women’s Entrepreneurial Challenge (IWEC), para distinguir o percurso profissional e liderança dos negócios no feminino em Portugal.

Em 2019, que foi o segundo ano em que o BPI se associou à Fundação IWEC para eleger a Mulher Empresária em Portugal, a distinção foi para a empresária Manuela Medeiros, fundadora da Parfois, que transformou a empresa portuguesa numa referência internacional no mercado de acessórios de moda, tendo sido reconhecida

pela sua visão empreendedora, perseverança e pelo seu compromisso na área da responsabilidade social.

Finalmente, o BPI e a COTEC lançaram, em 2019, mais uma edição do **Prémio PME Inovação COTEC-BPI**, prémio que distingue anualmente uma Pequena e Média Empresa (PME) que se tenha destacado no panorama nacional, pela sua atitude e atividade inovadoras.

Esta iniciativa recebeu 101 candidaturas e premiou a Inovafil, empresa têxtil vocacionada para a produção de fios diferenciadores, que se destacou pelas suas práticas de gestão de inovação com impacto no crescimento e rentabilidade.

Criado em 2005, o Prémio PME Inovação COTEC-BPI já recebeu mais de 1 000 candidaturas e distinguiu 18 empresas, consideradas casos de sucesso nacionais.

2.º EIXO: AMBIENTE

O ambiente constitui um dos três eixos do exercício da responsabilidade social do BPI. O Banco considera essencial apoiar a transição para uma economia baixa em carbono que promova o desenvolvimento sustentável e seja socialmente inclusiva.

Da integração do BPI no Grupo CaixaBank resultou uma harmonização das orientações estratégicas e objetivos neste âmbito.

Em 2019, o BPI aprovou neste domínio a Declaração sobre Alterações Climáticas, a Política de Gestão de Risco Meio Ambiental e assinou a Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal. Adotou ainda políticas internas conducentes a uma utilização racional, eficiente e sustentada dos recursos e disponibilizou um conjunto de produtos e serviços com critérios ambientais.

Declaração sobre Alterações Climáticas

As alterações climáticas são um dos principais desafios que o nosso planeta enfrenta, com impacto no meio físico, na sociedade e na economia. Trata-se de uma fonte de riscos físicos e de transição, bem como de oportunidades para os países, as empresas e as pessoas.

Assumindo o compromisso com o meio ambiente, o Conselho de Administração do BPI aprovou, em outubro de 2019, a Declaração sobre Alterações Climáticas com vista a:

- Apoiar projetos viáveis e compatíveis com uma economia de baixo carbono e soluções para as mudanças climáticas;
- Gerir os riscos derivados das mudanças climáticas;
- Minimizar a pegada de carbono;
- Colaborar com organizações dedicadas ao avanço em questões ambientais, como o Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável, promovido pelo Ministério do Ambiente e da Transição Energética.

Este compromisso com o meio ambiente nasce da vontade de assumir um papel pró-ativo no desenvolvimento sustentável, também refletido no Código Ético e Princípios de Atuação e na Política de Responsabilidade Social.

Política de Gestão de Risco Meio Ambiental

Em outubro de 2019, o Conselho de Administração do BPI aprovou a Política de Gestão de Risco Meio Ambiental que determina os princípios globais sobre os quais deverão basear-se todas as ações relacionadas com o impacto dos riscos ambientais e climáticos, evidenciando o propósito de o BPI ajudar os seus Clientes no processo de transição a uma economia baixa em carbono.

A gestão dos riscos meio ambientais e climáticos constitui uma das linhas de atuação da estratégia definida pela referida política com reflexo no processo de aprovação de Clientes e operações de financiamento, estabelecendo-se para este efeito um conjunto de exclusões gerais e sectoriais relacionadas com as atividades com especial impacto no risco ambiental.

Os sectores de atividade aos quais se aplicam as exclusões específicas são os seguintes:

- Produção de Energia;
- Indústria Mineira;
- Infraestruturas;
- Agricultura, pesca, pecuárias e silvicultura.

Gestão de Risco Meio Ambiental e derivado das alterações climáticas

O órgão máximo executivo responsável pela gestão global do risco meio ambiental e risco climático é a Comissão Executiva do Conselho de Administração do BPI, competindo-lhe a análise e aprovação de propostas

efetuadas pelas diversas áreas funcionais do Banco no que respeita à estratégia e respetivo posicionamento em relação ao risco meio ambiental e identificar, gerir e controlar em primeira linha, os riscos associados nesse âmbito.

Foi criado um grupo operacional para apoiar o Banco nos processos de tomada de decisões associados à atividade ordinária de admissão de riscos de crédito, constituindo-se assim como um grupo especializado no risco ambiental e formado por um conjunto de áreas com relevância no referido processo.

No final de 2019 foi também criada a Área de Gestão de Risco Meio Ambiental, dentro da Direção de Risco de Crédito, como área responsável pela execução do plano de gestão meio ambiental interno, principalmente no que respeita à admissão de riscos creditícios, com o objetivo de minimizar, mitigar e remediar o potencial impacto negativo no meio ambiente.

Carta Compromisso e relatório “Linhas de orientação para acelerar o financiamento sustentável em Portugal”

Desde março de 2019, o BPI integra o Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável, coordenado pelo Ministério do Ambiente e da Transição Energética – em parceria com o Ministério das Finanças e o Ministério da Economia –, que agrega os reguladores e supervisores do sector financeiro, as associações e as instituições financeiras.

Este grupo identificou as áreas essenciais e um conjunto de recomendações, com diferentes âmbitos temporais, para que o sector financeiro nacional possa contribuir para acelerar o processo, que foram transpostas para o relatório “Linhas de orientação para acelerar o financiamento sustentável em Portugal”.

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido pelo Grupo de Reflexão, a 8 de Julho foi assinada a Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal, no âmbito da Conferência “Roteiro Nacional para a Neutralidade Carbónica em 2050 – o Papel do Financiamento Sustentável”. O BPI subscreveu a Carta de Compromisso, reforçando o seu compromisso com a responsabilidade social e ambiental.

Utilização racional, eficiente e sustentada dos recursos

O BPI adotou políticas internas conducentes a uma utilização racional, eficiente e sustentada dos recursos, nomeadamente, no que se refere ao consumo de papel, água, energia e à reciclagem dos excedentes e desperdícios.

O BPI no âmbito da sua atividade em Portugal desenvolveu iniciativas que permitiram obter em 2019 uma redução de 5.3% no consumo de energia e de 3% no consumo de papel em relação ao ano anterior. A redução no consumo de energia em 2017-2019 foi de 22.3%.

Entre as iniciativas mais relevantes, são de salientar:

- **Eficiência energética:** Este tema continua a ser uma das maiores preocupações do BPI, destacando-se as seguintes medidas:
 - Substituição de lâmpadas de halogéneo por LED, estando a decorrer um projeto de substituição integral na Rede Comercial;
 - Manutenção do horário condicionado de abertura e encerramento de luzes nos edifícios dos Serviços Centrais e da Rede Comercial;
 - Utilização de detetores de presença e regulação da iluminação exterior;
 - Controlo mais eficiente da regulação da temperatura ambiente, através da colocação de sistemas remotos de monitorização e do investimento na substituição por novos sistemas de AVAC mais eficientes.
- **Desmaterialização de processos e impressos:** Pela definição de medidas internas, com vista à redução de impressões locais e digitalização de documentos, nomeadamente, impressão em *duplex* como *standard*, o BPI irá reduzir o número de impressoras e passará a disponibilizar a informação sobre impressões.
- **Reciclagem de papel:** Implementada em todos os edifícios dos serviços centrais.
- **Ecopontos:** Instalação de ecopontos (papel e plástico) no novo conceito de espaço dos edifícios centrais.
- **Substituição do plástico:** Está a decorrer o projeto de substituição, nos edifícios centrais e em algumas localizações comerciais, de garrafas de água, copos e espátulas de plástico, passando o Banco a utilizar fontes de água filtrada com água da rede de distribuição,

garrafas de vidro em salas de reunião, copos de cartão reciclado e espátulas de madeira.

Em 2020 está prevista a implementação de um sistema de Gestão Ambiental em todas as instalações, que permitirá, em 2021, iniciar o processo de certificação ambiental ao abrigo da norma NP EN ISO 14001:2015.

O compromisso para uma utilização racional, eficiente e sustentada dos recursos é extensível a todos os Colaboradores do BPI e é também uma preocupação presente na seleção dos parceiros e prestadores de serviços do Banco. Em 2019, os fornecedores com Certificado ISO14001 representaram 24% do total do volume de compras do Banco.

Economia circular

Reconhecendo a existência de necessidades diversas das instituições de solidariedade, o BPI mantém a prática de doar, através da ENTRAJUDA, materiais e equipamentos para reutilização. Em 2019, ultrapassou as seis mil unidades, entre as quais, consumíveis informáticos, *router's*, computadores e peças de mobiliários.

Produtos e serviços com critérios ambientais

Consciente da importância da adoção de medidas que garantam a sustentabilidade ambiental na sua oferta de produtos e serviços, o BPI disponibiliza linhas de crédito que promovem a eficiência energética e apoia vários projetos de investimento em energias renováveis. No ano de 2019, o valor total do financiamento ascendeu a 180.8 M.€, repartido por 62 projetos, desagregados por diferentes tipologias:

Energias renováveis

É de salientar o financiamento do BPI, em parceria com o BEI, uma operação do Grupo EDP, em 2019 (Eólica da Linha, S.A.) relativa a construção, operação e manutenção de um conjunto de três parques eólicos localizados nas zonas Oeste e Centro de Portugal, num total de 96.1 MW de potência instalada. Montante de financiamento BPI: 37.2 M.€

Green Bonds

Organização, montagem e subscrição integral pelo BPI da uma emissão obrigacionista “verde” do Grupo Altri, no montante de 50 M.€, destinada a financiar a construção de uma central termoelétrica a biomassa na Figueira da Foz, com 34.5 MW de capacidade instalada. Esta emissão obrigacionista “verde” foi a primeira admitida à

negociação em Portugal no mercado não regulamentado Euronext Access Lisbon.

Linha BPI / BEI Eficiência Energética

O BPI é intermediário financeiro exclusivo em Portugal da Linha BPI / BEI Eficiência Energética, implementada em 2017, no âmbito de um acordo assinado com o BEI.

Em 2019 foram contratadas 19 operações, perfazendo um valor global de crédito de 7 M.€.

Ao longo do ano desenvolveram-se várias iniciativas de promoção da linha, como a participação em diversos eventos relacionados com a sustentabilidade ambiental e a divulgação em diversos meios de comunicação.

Para facilitar a candidatura ao financiamento foi disponibilizado no site do Banco BPI, um simulador (estimativa do potencial de poupança de energia, redução de custos e de emissões de CO₂, de cada projeto), desenvolvido em conjunto com o BEI, para os Clientes e Fornecedores de soluções de eficiência energética, incentivando a aposta na sustentabilidade.

BPI / IFRRU 2020 e JESSICA

O BPI tem ao seu dispor duas linhas de apoio a operações de reabilitação e revitalização urbanas, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável:

- Linhas BPI / IFRRU: no final de 2019, e desde o arranque em 2017, o investimento total apoiado pelo BPI ascendia a 250 M.€, distribuídos por 55 projetos elegíveis. O financiamento total atribuído pelo Banco ascendia a 202 M.€.
- Jessica: no final de 2019, e desde o arranque em 2011, o investimento total apoiado pelo BPI ascendia a 405 M.€, distribuídos por 94 projetos elegíveis. O financiamento total atribuído pelo Banco ascendia a 259 M.€.

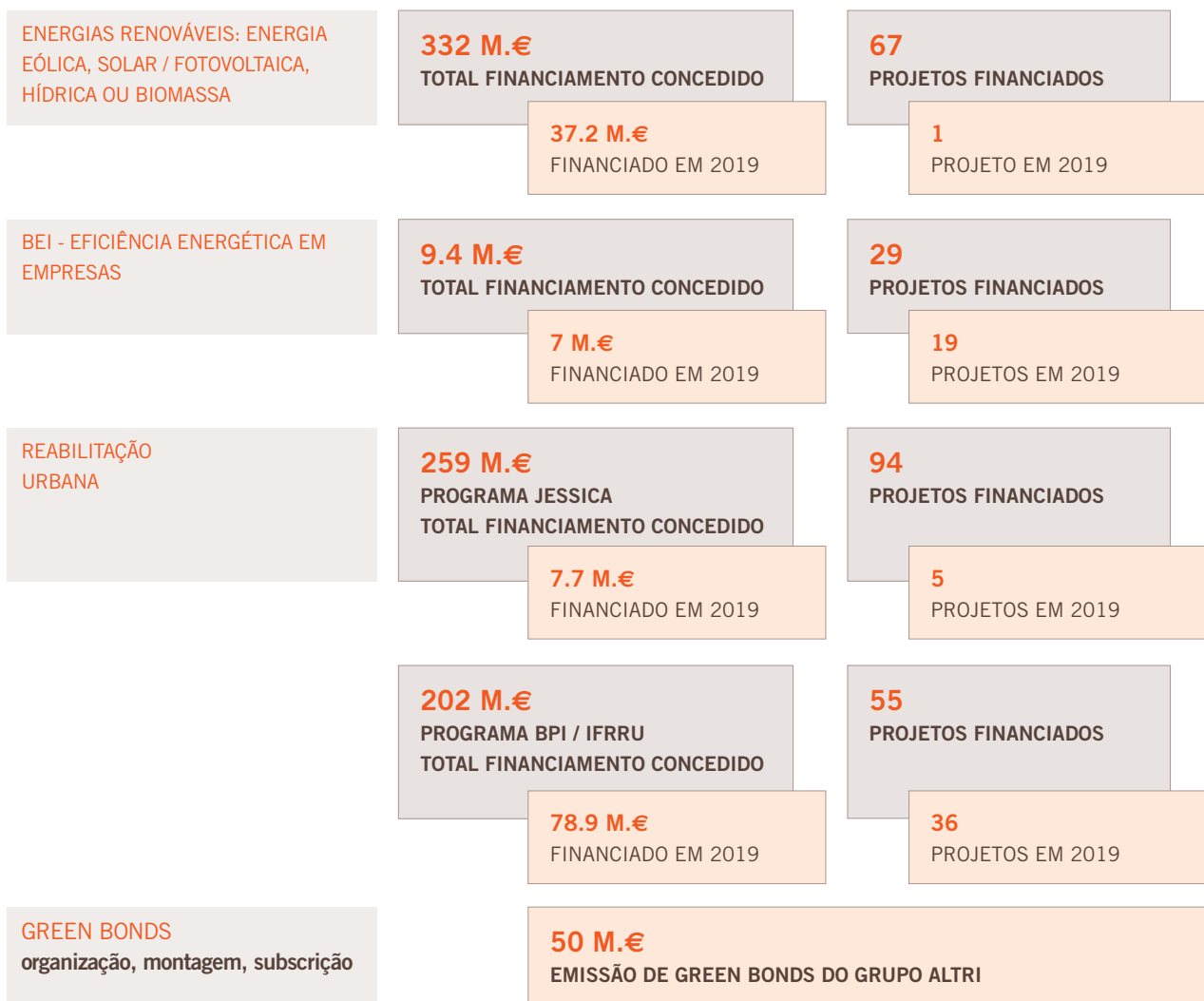
Descarbonização e economia circular

O BPI assinou em 5 de junho de 2019 o protocolo da linha de crédito de 100 M.€ para promover a descarbonização e a economia circular. A nova linha tem como principais objetivos:

- Tornar as empresas industriais e do sector do turismo mais modernas e competitivas, através da

implementação de medidas que permitam a redução do consumo energético e a mudança da fonte energética fóssil para renovável, contribuindo para alcançar as metas nacionais definidas no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) e no Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER);

- Acelerar o processo de transição para uma economia circular criando novas oportunidades económicas que promovam a circularidade, contribuindo para as metas preconizadas no Plano Nacional de Ação para a Economia Circular (PAEC) e no Plano Europeu para a Economia Circular.



3.º EIXO: GOVERNAÇÃO

Em 2019, o BPI realizou um conjunto de alterações às políticas de *governance* e conduta, em alinhamento com o Grupo CaixaBank e com as melhores práticas existentes no sector, que refletem o compromisso do Banco com os seus Clientes, Colaboradores, Fornecedores e Sociedade em geral.

Em paralelo, desenvolveram-se procedimentos internos e ações de formação junto dos Colaboradores, de modo a garantir a correta implementação das políticas bem como do Código de Ética e Princípios de Atuação.

Política de Responsabilidade Social

O BPI tornou pública a sua Política de Responsabilidade Social que põe em evidência o propósito de desenvolver um modelo de negócio eficiente e responsável, com um forte compromisso social.

Política de Direitos Humanos

O respeito pelos direitos humanos sempre foi parte integrante e fundamental dos valores e princípios de atuação que regem o BPI em toda a sua atividade.

Através desta política, o BPI expressa o seu compromisso para com os direitos humanos, de acordo com os mais elevados padrões internacionais:

- Carta Internacional dos Direitos Humanos das Nações Unidas, a qual engloba:
 - Declaração Universal dos Direitos Humanos;
 - Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos;
 - Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais;
- Declaração da OIT sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho e as oito convenções estabelecidas por esta;
- Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

Código Ético e Princípios de Atuação

Vigora no BPI um novo Código Ético e Princípios de Atuação, alinhado com o código corporativo do CaixaBank, destacando os valores e princípios éticos que regem a conduta e que devem regular a atividade de todos os Colaboradores e membros dos órgãos sociais.

O cumprimento da legislação, o respeito, a integridade e a transparência, a excelência e o profissionalismo, a confidencialidade e a responsabilidade social são os princípios básicos de atuação no BPI.

Comunicação de Irregularidades

O Código Ético e Princípios de Atuação prevê a existência de um canal confidencial de denúncias de possíveis infrações dos princípios e deveres de conduta do BPI. Foram atualizados os procedimentos com o objetivo de dinamizar e consolidar uma cultura de risco no BPI.

Política de Compliance Penal

Esta política prevê a criação e a implementação de um programa de prevenção que reduza o risco de prática de crimes pelos seus Colaboradores e membros dos órgãos sociais, transversal a todo o Banco.

Política Anticorrupção

No seguimento da Política de Compliance Penal, entendeu-se individualizar algumas situações, as quais dada a sua natureza, poderão apresentar um maior risco de ocorrência e conseqüentemente, implicar o BPI em práticas ilícitas. Neste contexto, surge a Política Anticorrupção para demonstrar o repúdio do BPI por qualquer prática, que possa configurar práticas contrárias à lei e aos princípios éticos e de conduta do BPI, realizada por Colaboradores, membros dos órgãos sociais ou qualquer outra pessoa em representação do BPI.

Política Geral de Conflitos de Interesses e Política de Conflitos de Interesses no âmbito dos Mercados de Valores Mobiliários

No âmbito dos serviços prestados pelo BPI, os conflitos de interesses representam riscos inerentes, tanto potenciais como reais, quer no âmbito das atividades bancárias, quer nas de intermediação financeira.

Neste sentido, o BPI aprovou duas políticas que tratam destas matérias:

- uma primeira, de índole geral, que define o enquadramento e tratamento geral de eventuais situações de conflito de interesses e o modo como deverão ser prevenidas e geridas (caso a ocorrência de conflitos de interesse seja efetivamente identificada) e;

- uma segunda, específica da atividade de intermediação financeira do BPI e que vai ao encontro da Diretiva relativa aos Mercados de Instrumentos Financeiros (DMIF II), a qual veio reforçar as exigências relacionadas com a proteção do investidor e a transparência para com todos os agentes de mercado.

Código Interno de Conduta no âmbito dos Mercados de Valores Mobiliários

O BPI aprovou um Código Interno de Conduta com o objetivo de assegurar que a sua conduta (enquanto instituição de crédito, emitente prestador de serviços financeiros), incluindo a atuação dos membros dos órgãos sociais e Colaboradores, cumpre as regras contidas no *Regulamento (UE) 596 / 2014* do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, relativas ao abuso de mercado (MAR), suas normas e regras de implementação, promovendo, assim, a transparência nos mercados e a proteção dos legítimos interesses dos investidores.

As disposições presentes neste código são aplicáveis a todos os Colaboradores do BPI, destacando-se a obrigação de abstenção de divulgação e utilização indevida de informação privilegiada obtida no decurso das suas funções.

Para garantir um correto cumprimento desta obrigação, este código estabelece medidas que visam garantir que a confidencialidade e integridade da informação se mantém intacta, através da segregação de áreas e da inscrição das pessoas com acesso a informação privilegiada em listas. Existem algumas obrigações específicas que apenas recaem sobre determinados Colaboradores, pela natureza e importância das suas funções.

Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e Política de Gestão de Sanções e Medidas Restritivas

De salientar também os princípios de atuação que constam na Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, bem como na Política de Gestão de Sanções e Medidas Restritivas e que traduzem o compromisso do BPI no cumprimento da legislação, regulamentação, orientações e recomendações, em vigor, nesta matéria, quer a nível nacional, quer a nível internacional.

Estas políticas têm como objetivo principal prevenir o envolvimento do BPI em operações ilícitas e colaborar no combate ao crime económico-financeiro e à criminalidade organizada.

Contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

O BPI, através das suas atividades de negócio e atuação como banco socialmente responsável, em articulação com a Fundação "la Caixa" e com o CaixaBank, contribui para

os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.



- Prémios BPI "la Caixa"
- Programa Incorpora
- Programa Humaniza
- Programa CooperantesCaixa
- Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego



- Prémios BPI "la Caixa"



- Prémios BPI "la Caixa"
- Programa Humaniza
- Convocatória Health Research



- Protocolos com as mais relevantes instituições de ensino superior
- Programa CaixaImpulse
- Bolsas de doutoramento e pós-doutoramento
- Bolsas de estudos superiores a jovens sírios



- Programa para a diversidade e inclusão



- Financiamento de energias renováveis



- Prémios BPI "la Caixa"
- Programa Incorpora
- Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego



- Prémios BPI "la Caixa"
- Programa Promove



- Promoção da utilização racional, eficiente e sustentada dos recursos
- Prémio Nacional de Agricultura



- Promoção da utilização racional, eficiente e sustentada dos recursos
- Política de Gestão de Risco Meio Ambiental
- Produtos e serviços com critérios ambientais



- Política de Responsabilidade Social
- Política de Direitos Humanos
- Política anticorrupção
- Contribuição tributária



- Atuação conjunta com a Fundação "la Caixa"
- Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável, promovido pelo Ministério do Ambiente e da Transição Energética

Contribuição tributária

CONTRIBUIÇÃO TRIBUTÁRIA TOTAL

Na presente secção, é dada nota da contribuição global do Banco BPI e das sociedades do seu grupo (Grupo BPI) no plano tributário, a qual se projeta não só no pagamento de impostos e outros tributos de que o Banco e as sociedades do seu grupo são sujeitos passivos, como no cumprimento de um conjunto de outros deveres de colaboração com a Administração Tributária.

No exercício de 2019, a contribuição tributária total do Grupo BPI ascendeu a 407 M.€, repartindo-se por:

- 113 M.€ de tributos de que o Banco BPI e sociedades do seu grupo são sujeitos passivos e que, assim sendo, foram efetivamente por eles suportados;
- 293 M.€ de tributos devidos por terceiros, mas recolhidos e entregues ao Estado e outros entes públicos pelo Grupo BPI.

CONTRIBUIÇÃO TRIBUTÁRIA TOTAL

O Grupo BPI não só efetivamente paga um conjunto de tributos de que as entidades que o compõem são sujeitos passivos, como cumpre um conjunto de deveres legais que consubstanciam uma colaboração com o Estado na recolha de impostos e contribuições devidos por terceiros ao Estado e a outras entidades públicas.

Com o objetivo de fornecer uma indicação global, ainda que não exaustiva, dá-se informação nesta secção sobre o total desses tributos de que o Banco BPI e o respetivo grupo societário entregam ao Estado e outros entes públicos, e que se optou por designar por Contribuição Tributária Total.

O conceito de Contribuição Tributária Total não permite apreender um conjunto de outras colaborações prestadas pelo Grupo BPI ao Estado (vg. aquelas que se consubstanciam no cumprimento de deveres de informação), mas, ainda assim, permite fornecer uma imagem mais abrangente do que a informação sobre impostos incluída nas suas demonstrações financeiras.

Tributos de que o Banco BPI e as sociedades do seu grupo são sujeitos passivos

O Banco BPI e as sociedades do seu grupo são sujeitos passivos e, portanto, efetuam o pagamento ao Estado e outros entes públicos, de diversos tributos. Estão em causa:

- impostos diretos propriamente ditos (designadamente, IRC);
- impostos indiretos, como sejam o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), o Imposto do Selo (IS) e o IVA não dedutível;
- contribuições do sector financeiro, designadamente Contribuição sobre o Sector Bancário (CSB), Contribuição para o Fundo de Resolução e Contribuição para o Fundo Único Europeu; e, ainda,
- contribuições para a Segurança Social.

Deveres de colaboração com o Estado e outros entes públicos

Como se referiu, o Banco BPI e as sociedades do seu grupo estão sujeitos e dão cumprimento a inúmeros deveres de colaboração, dos quais resulta a recolha e entrega de tributos devidos por terceiros ao Estado e outros entes públicos, bem como o cumprimento de um conjunto de deveres de prestação de informação àqueles com vista a que os mesmos possam determinar e cobrar esses mesmos tributos.

Assim:

- o Grupo BPI recolhe e entrega ao Estado o IRS relativo às retenções na fonte devidas no pagamento de rendimentos aos respetivos Colaboradores, assim como as respetivas contribuições para a Segurança Social;
- o Grupo BPI recolhe e entrega ao Estado as retenções na fonte em sede de IRS / IRC efetuadas aos seus Clientes no pagamento dos rendimentos associados aos produtos financeiros que distribui no âmbito da sua atividade;
- o Grupo BPI liquida e entrega ao Estado o Imposto do Selo devido nas operações e serviços financeiros prestados aos seus Clientes;
- o Grupo BPI liquida e entrega ao Estado, no âmbito do respetivo mecanismo de cobrança, o IVA relativo às prestações de serviços e transmissões de bens;
- o Grupo BPI reporta à AT e à Segurança Social as informações que lhe são impostas por lei, designadamente no cumprimento da legislação FATCA / CRS, bem como nas diferentes obrigações acessórias associadas ao pagamento de rendimentos;
- finalmente, o Grupo BPI colabora ainda com o Estado na penhora e transferência de valores no âmbito das execuções fiscais nas quais tal é solicitado.

Tributos suportados pelo Banco BPI e suas subsidiárias

Os tributos suportados pelo Banco BPI e sociedades do seu grupo ascenderam a 113 M.€ em 2019. Grande parte daquele valor correspondeu a tributos pagos ao Estado Português / outras entidades públicas portuguesas (111 M.€, ou seja, cerca de 98%), uma vez que o Grupo BPI realiza a maioria da sua atividade em Portugal.

Os principais tributos suportados são:

- contribuições para a Segurança Social, de 40 M.€ em 2019 (35% de todos os tributos suportados);
- contribuições do Sector Financeiro, 34 M.€ em 2019 (30% do total);
- IVA suportado e não deduzido (incluído em impostos indiretos), 32 M.€ em 2019 (28% do total).

De referir que o Grupo BPI dispõe de créditos fiscais não utilizados, que terão impacto no pagamento corrente e futuro de IRC.

Tributos devidos por terceiros, recolhidos e entregues pelo Grupo BPI

Os tributos devidos por terceiros, recolhidos e entregues pelo BPI ao Estado / Outros Entes Públicos ascenderam a 293 M.€ em 2019 e dizem respeito essencialmente a:

- IVA liquidado (117 M.€, 40% do total);
- retenções na fonte de IRS / IRC nos produtos financeiros distribuídos (66 M.€, 22% do total);
- Imposto do Selo cobrado (51 M.€, 17% do total);
- IRS retido no pagamento de remunerações dos Colaboradores (51 M.€, 17% do total).

RESPONSABILIDADE FISCAL E CÓDIGO DE BOAS PRÁTICAS TRIBUTÁRIAS

Uma última nota para destacar que o Banco BPI foi parte nas negociações mantidas entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e diversos contribuintes relativos ao Código de Boas Práticas Tributárias.

O Código em causa foi criado no âmbito do Fórum dos Grandes Contribuintes, Fórum do qual o Banco BPI faz parte, prevendo-se que o mesmo passe a vigorar em 2020 e que os contribuintes em causa possam aderir ao mesmo no decurso desse exercício.

O código incorpora uma série de princípios e recomendações que deverão ser seguidas pelos contribuintes que a ele queiram aderir, bem como por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira, visando a melhoria do sistema fiscal, bem como o incremento da segurança jurídica e da cooperação recíproca, baseadas na boa-fé, na confiança legítima e na aplicação de políticas fiscais responsáveis.

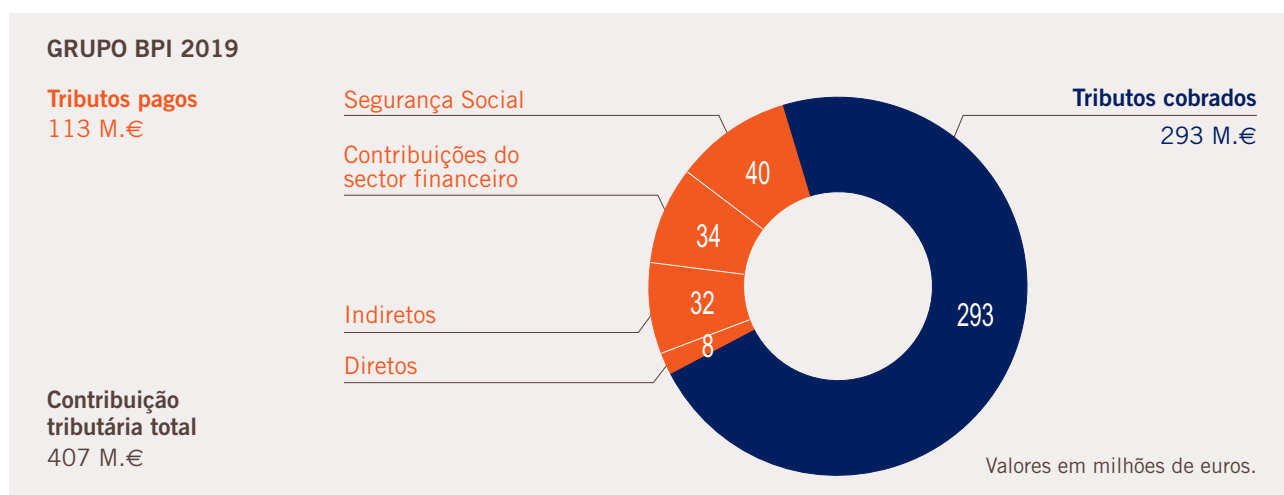


Gráfico 5

Enquadramento económico e atividade

Enquadramento da atividade	46
Banca de Particulares, Negócios e Premier e Private Banking	50
Banca de Empresas e Institucionais	54
Participações no BFA e BCI	58

Enquadramento da atividade

ECONOMIA GLOBAL E EUROPEIA

A atividade económica mundial enfraqueceu em 2019, segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI)¹, para 2.9%, menos 7 décimas do que em 2018, resultado de ritmos de expansão mais moderados tanto nas economias avançadas como nas emergentes. A desaceleração nas economias avançadas foi extensiva a todos os países com exceção do Japão, cujo crescimento acelerou para 1.0% e do Reino Unido que estabilizou em 1.3%. Os EUA cresceram 2.3% menos 6 décimas do que em 2018, refletindo a diluição do efeito do estímulo fiscal em vigor no ano transato. Na zona euro, o crescimento foi afetado pela introdução de alterações regulatórias que afetaram o sector automóvel, enfraquecendo a atividade industrial, e que se traduziu no abrandamento do ritmo de crescimento para 1.2%, menos 0.7 p.p. do que no ano anterior. Entre as economias em desenvolvimento, pontua a desaceleração gradual da China, que cresceu 6.1%, menos 0.5 p.p. do que em 2018.

Para 2020, o FMI antecipa que o PIB mundial avance 3.3%, na medida em que há sinais de que os fatores de incerteza são menores depois da assinatura da primeira fase do acordo comercial entre os EUA e a China, da redução da probabilidade de um Brexit sem acordo e porque as políticas monetárias se tornaram mais acomodáticas. Contudo, esta previsão está sujeita a importantes riscos descendentes caso se materializem outros fatores de risco, destacando-se, atualmente, o impacto negativo no crescimento que o Covid 19 poderá ter no crescimento global.

Política monetária a diferentes ritmos

A Fed reduziu em 75 pontos base a taxa de juro de referência em 2019, colocando o respetivo intervalo em 1.5%-1.75%. O cariz mais acomodatório surgiu num contexto de redução das expectativas inflacionistas e de intensificação dos riscos geopolíticos, com potencial impacto negativo no crescimento. Em 2020, a Reserva Federal, em resposta à ameaça representada pelo Covid 19, reduziu em 50 pontos base a taxa de referência, colocando-a em 1.0%-1.25%. Até ao final do ano, não será de descartar novas reduções da taxa dos *fed-funds*.

O BCE retomou o programa de compras líquidas de ativos em setembro, a um ritmo de 20 mil milhões de euros mensais, reduziu a taxa da facilidade de depósitos em 10 pontos base para -0.5% e estabeleceu um sistema de *tiering*, pelo qual apenas parte do excesso da liquidez

depositada no BCE será tributada à taxa de depósito. Adicionalmente reiterou a sua intenção em manter as taxas de juro em níveis reduzidos por um longo período de tempo. Também na zona euro, a política monetária deverá manter-se acomodática ao longo deste ano.

ECONOMIA PORTUGUESA

Em 2019, a economia portuguesa cresceu 2.2%, uma desaceleração em relação a 2018 (-0.4 p.p.). Este abrandamento reflete essencialmente a entrada da economia numa fase mais madura do ciclo marcada por ritmos de crescimento mais sustentáveis. A procura interna manteve um contributo notável, mas inferior ao de 2018, continuando a beneficiar do bom andamento do consumo privado. Mas foi o investimento que brilhou em 2019, registando um crescimento de 6.5%. Este dinamismo do investimento traduziu-se num maior incremento das importações do que das exportações, pelo que o contributo da procura externa para a atividade foi negativo (-0.6 p.p.).

Apesar do abrandamento, a taxa de desemprego continuou a diminuir fixando-se em 6.5% (-0.5 p.p. face a 2018), o nível mais baixo desde 2004. Ao mesmo tempo, a população empregada cresceu 1.0% em 2019, impulsionada pelo sector dos serviços, nomeadamente atividades de consultoria e científicas.

Crescimento do PIB

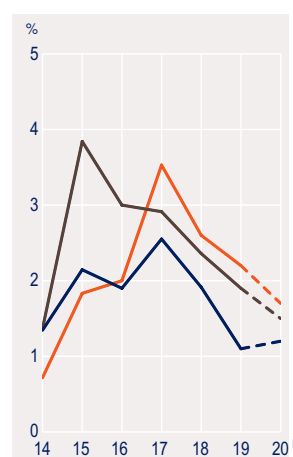


Gráfico 6

— Portugal
— Espanha
— UEM

Taxa de desemprego em Portugal

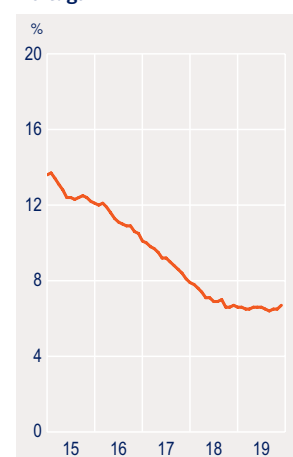


Gráfico 7

Fonte: Comissão Europeia.

Fonte: INE. Taxa de desemprego ajustada por sazonalidade.

1) Fonte: *World Economic Outlook*, January 2020 Update.

Em 2019, o défice da balança comercial de bens aumentou em 2.8 m.M.€, para 20.4 m.M.€, refletindo um crescimento mais forte das importações (6.6%) do que das exportações (3.6%). Esta evolução traduziu, por um lado, o aumento das importações de material de transporte e bens de investimento, mas também o impacto desfavorável do enfraquecimento da atividade em alguns dos destinos mais importantes das exportações nacionais.

A deterioração do défice da balança de bens foi parcialmente compensada pelo saldo superavitário da balança de serviços, o qual, todavia, terá sido insuficiente para evitar que o défice da balança corrente se situasse em -0.1% do PIB. Neste cenário, a capacidade de financiamento da economia diminuiu para 0.3% do PIB no terceiro trimestre do ano, inferior em 1.5 p.p. à registada no período homólogo. Esta evolução reflete o registo de uma situação de equilíbrio no sector Estado, melhor do que em 2018, e uma melhoria do sector financeiro. Os restantes sectores – empresas não financeira e famílias – registaram um agravamento. No caso das famílias, a capacidade de financiamento caiu para 1.2% do PIB, salientando-se o facto de a taxa de poupança se ter situado em 6.2% do rendimento disponível, menos 0.3 pontos percentuais do que no final de 2018.

No que respeita às contas públicas, a informação disponível indica que o saldo das Administrações Públicas, na ótica de caixa, foi de -598.6 M.€ em 2019 (equivalente a -0.3% do PIB), uma melhoria de 1642.4 M.€ face a 2018. Esta melhoria ficou a dever-se ao crescimento de 4.3% das receitas, que foi superior ao crescimento da despesa de 2.3% face a 2018. A informação disponível aponta para que o objetivo previsto pelo Governo seja superado, podendo o saldo orçamental aproximar-se do equilíbrio.

Tendo por base a informação divulgada pelo Banco de Portugal, o rácio de dívida pública diminuiu para 117.7% do PIB em 2019 (121.9% no final de 2018).

Em 2019, o Tesouro emitiu 13.9 m.M.€ de dívida de médio e longo prazo. Em outubro, Portugal reembolsou 2 m.M.€ do empréstimo do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira, contribuindo para a redução dos custos de financiamento da República. Em 2019, o custo

de emissão de dívida de médio e longo prazo foi de 1.1% e a maturidade média das emissões fixou-se em 10.7 anos. Para 2020, o Tesouro estima emitir 16.7 m.M.€ de dívida de médio e longo prazo (OT) e realizar o *rollover* de cerca de 3.5 m.M.€ de certificados do tesouro.

Balança corrente e de capitais em % do PIB

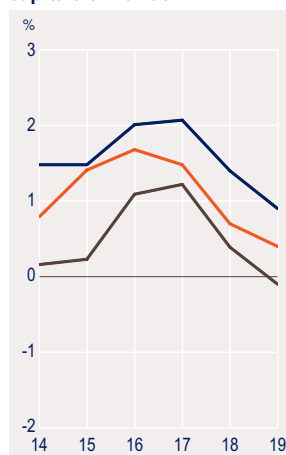


Gráfico 8

- Balança de bens e serviços¹
- Balança corrente
- Balança corrente e de capital

Fonte: Banco de Portugal, BPI.

1) Excluindo energia.

Saldo orçamental em % do PIB

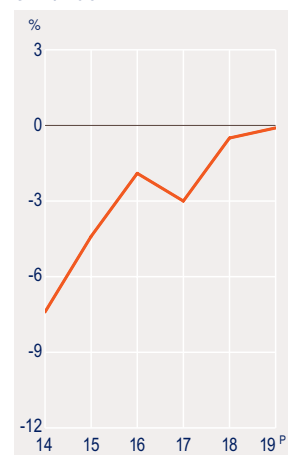


Gráfico 9

Fonte: INE e Governo (Orçamento de Estado 2019).

Cenário para 2020

A Comissão Europeia estima que o ritmo de expansão da economia portuguesa abrande para 1.7%, permanecendo o consumo privado e o investimento os principais motores do crescimento. O contributo da procura externa continuará negativo, mas de menor amplitude do que em 2018.

Num ambiente de consolidação do crescimento, antecipa-se que o mercado de trabalho mantenha uma dinâmica positiva, podendo a taxa de desemprego situar-se em 5.9% em 2020, segundo a Comissão Europeia.

No que respeita ao processo de consolidação orçamental, o Governo estima que o saldo orçamental registe um excedente de 0.2% do PIB, beneficiando da manutenção de uma conjuntura económica e financeira favorável.

Relativamente às contas externas, é esperada uma estabilização do excedente da Balança Corrente e de Capital, apoiada no pressuposto de que a melhoria da competitividade seja sustentada, de que as empresas continuarão focadas no mercado externo e de que as receitas no sector do turismo permanecerão estáveis.

Sistema financeiro

O sector privado manteve o processo de desalavancagem. De acordo com o Eurostat, a dívida das empresas privadas representava em setembro 99.5% do PIB, o que compara com 141% em dezembro de 2012; entre os particulares, o mesmo rácio era de 65%, menos 27 p.p. do que o máximo registado em dezembro de 2009.

Dívida privada bruta de empresas (em % do PIB)

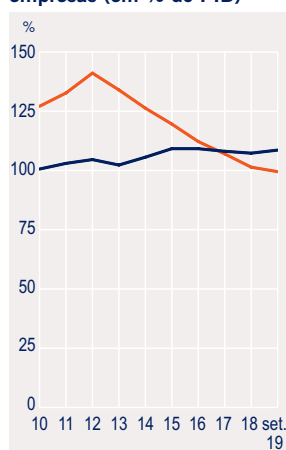


Gráfico 10

— Portugal
— Zona Euro

Fonte: Eurostat.

Dívida privada bruta de particulares (em % do PIB)

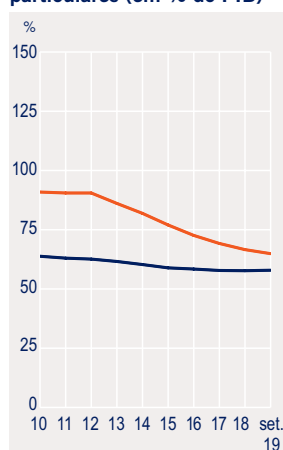


Gráfico 11

— Portugal
— Zona Euro

Fonte: Eurostat.

O rácio crédito / depósitos caiu para 88% em setembro de 2019, menos 1 p.p. do que em dezembro de 2018 e menos 72.5 p.p. do que em março de 2008, altura em que este rácio reportou o seu nível mais elevado.

O rácio *common equity tier 1* terminou o terceiro trimestre de 2019 em 13.9%, uma melhoria de 0.7 p.p. face ao final de 2018. Por seu turno, o rácio de empréstimos *non-performing total* caiu para 8.5% em setembro, menos 2.0 p.p do que no final do ano anterior e menos 10 p.p. face ao máximo atingido em junho de 2016.

1) Crédito total a residentes excluindo Administração Pública.

O recurso a financiamento junto do BCE reduziu para 17.3 m.M.€ em dezembro de 2019.

Crédito

O crédito concedido ao sector privado não financeiro residente caiu 0.4% em 2019, consideravelmente menos do que a queda de 1.5% de 2018. No segmento de crédito a Particulares, o crédito avançou 1.5%, refletindo o crescimento de 10.6% do crédito ao consumo. O crédito à habitação, por seu turno, aumentou 0.3%. Relativamente às sociedades não financeiras, a carteira de crédito contraiu 3.5%, explicado pela venda de carteiras de crédito duvidoso. Ajustado de vendas, a carteira de crédito teria registado uma variação anual de 0.7% em 2019, de acordo com o Banco Central Europeu. Em 2020 espera-se que o crédito ao sector privado apresente uma tendência de estabilização.

Depósitos

Os depósitos do sector privado não financeiro aumentaram 5.2% em 2019, impulsionados pelos depósitos à ordem (+14.8%); por outro lado, os depósitos a prazo caíram 3.0%.

Evolução do crédito em Portugal

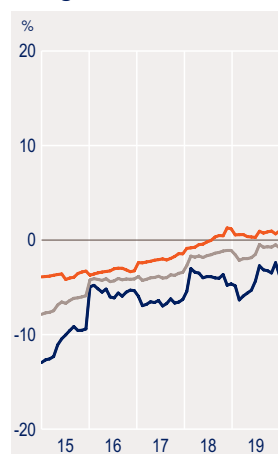


Gráfico 12

— Particulares
— Sociedades não financeiras
— Crédito ao sector privado¹

Nota: Taxa de variação anual.
Fonte: Banco de Portugal.

Evolução dos depósitos em Portugal

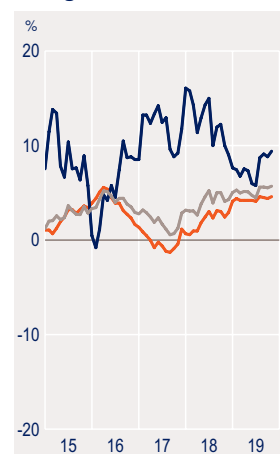


Gráfico 13

— Particulares
— Sociedades não financeiras
— Sector privado

Nota: Taxa de variação anual.
Fonte: Banco de Portugal.

MERCADOS FINANCEIROS

No mercado interbancário, as taxas Euribor evoluíram em linha com a política monetária do BCE, registando novos mínimos. As taxas Euribor a 3 e 12 meses terminaram o ano em -0.38% e -0.25%, respetivamente, menos 7 e 13 p.b. face ao início do ano. Nos EUA, a tendência foi idêntica, tendo a Libor 3 meses encerrado o ano em 1.91% (menos 90 p.b. do que no início do ano).

No mercado de taxa fixa, o *benchmark* norte-americano caiu 75 p.b. desde o início de 2019, terminando o ano em 1.92%. Na Zona Euro, reflexo da política monetária do BCE, o Bund a 10 anos voltou a terreno negativo, encerrando o ano em -0.19%, cerca de menos 35 p.b do que no início do ano.

Nos países da periferia os prémios de risco estreitaram, destacando-se o caso de Portugal cujo prémio de risco se situou em 63 p.b no final do ano, idêntico ao exigido à dívida de Espanha (66 pontos base) e inferior em 91 p.b. face ao início de 2019. De referir que todas as agências de *rating* internacionais classificam Portugal na classe de *investment grade*.

Evolução das taxas directoras

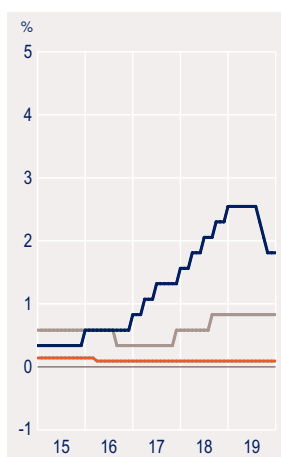


Gráfico 14

— BCE
— BoE
— Fed

Fonte: Datastream.

Dívida soberana a 10 anos Yield

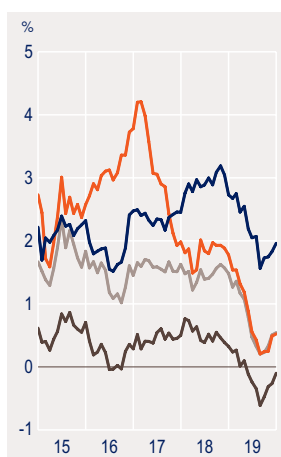


Gráfico 15

— Portugal
— Espanha
— Alemanha
— USA

Fonte: Datastream.

No mercado cambial, a cotação do euro face à libra depreciou-se ligeiramente, encerrando o ano em torno de 0.85 libras por euro. Contra o dólar, o euro encerrou em 1.12, nível idêntico ao do início do ano.

Mercado de ações

O ano de 2019 foi positivo nos mercados bolsistas. O índice de ações de referência europeu Euro Stoxx 600 terminou o ano com uma valorização de cerca de 23% e o S&P 500 – principal índice acionista norte-americano – com uma valorização de 29%.

Os índices ibéricos embora registando comportamentos mais voláteis, também encerraram o ano com movimentos de valorização significativos. O índice de referência PSI-20 valorizou 10% e em Espanha, o índice IBEX 35 valorizou 12%.

Taxas de câmbio do Euro USD ou GBP por 1 EUR



Gráfico 16

— USD / 1 EUR
— GBP / 1 EUR

Fonte: Bloomberg.

Índices de ações Variação em 2019

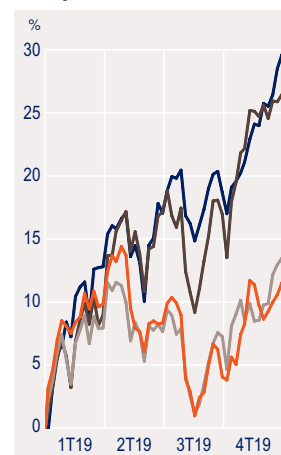


Gráfico 17

— PSI
— IBEX
— DAX
— S&P

Fonte: Bloomberg.

Banca de Particulares, Negócios, Premier e Private Banking

A Banca de Particulares, Negócios e Premier em conjunto com o Private Banking acompanhavam, no final de 2019, 1 640 mil contas, sendo responsáveis por uma carteira de Recursos de Clientes de 28 218 M.€ e por uma carteira de Crédito e Garantias no valor de 15 182 M.€.

No final de 2019, a rede física de distribuição da Banca de Particulares, Negócios e Premier era composta por um total de 406 Balcões, 36 Centros Premier e 2 Centros Private Banking.

RECURSOS DE CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2019 os recursos totais dos Clientes da Banca de Particulares, Negócios e Premier & Private Banking ascendiam a 28.2 m.M.€ e os depósitos a 18.1 m.M.€.

Recursos de Clientes	Valores em M.€		
	dez. 18	dez. 19	Δ%
Depósitos de Clientes¹	17 037	18 073	6.1%
Ativos sob gestão			
Fundos BPI / CaixaBank ²	1 858	1 764	(5.1%)
Fundos de terceiros	717	859	19.8%
Planos Poupança Reforma ³	1 947	2 316	18.9%
Seguros de capitalização ²	3 419	3 636	6.4%
Ativos sob gestão	7 941	8 575	8.0%
OTRV	1 961	1 570	(19.9%)
Total recursos	26 939	28 218	4.7%

Nota: Os valores apresentados estão corrigidos das migrações de Clientes entre redes. *Quadro 6*

1) Inclui Obrigações de taxa de juro e Obrigações de capital seguro, risco limitado e risco total e Depósitos Indexados (capital seguro). A carteira destes produtos colocados em Clientes era de 18 M.€ em 2018 e 7 M.€ em 2019.

2) Exclui Planos Poupança Reforma.

3) PPR sob a forma de fundos de investimento + PPR sob a forma de Seguros de Capitalização.

O ano foi caracterizado pela consolidação da segmentação de Clientes com migrações de Clientes entre as redes de retalho e o Private Banking. Esta segmentação teve como objetivo prestar um serviço mais adequado às necessidades dos Clientes e ao seu potencial de envolvimento.

O ano de 2019 foi marcado por diversas alterações a nível da atividade comercial, muitas delas relacionadas com a entrada em vigor da Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros II (DMIF II) em 2018.

Dado o enquadramento legal presente, em abril foi lançado o Serviço de Venda Assessorada que veio reforçar a qualidade do serviço prestado nos Fundos de Investimento e Seguros de Capitalização, incluindo PPR, comercializados pela BPI Gestão de Activos e BPI Vida, bem como reforçar a proatividade comercial. Este novo modelo de comercialização veio substituir o anterior serviço de execução de ordens.

Em 2019 continuou a ser dada prioridade comercial à adesão e reforço do serviço de consultoria para o investimento (não independente) no segmento Premier e Private Banking. Foi um ano marcado por diversas melhorias e evoluções nas ferramentas e funcionalidades associadas ao serviço. Sendo este o serviço core para o segmento alto, realça-se a formação e dinamização dada a todos os Colaboradores envolvidos.

A oferta dos PPRs foi reformulada em duas lógicas distintas, através do lançamento de três produtos:

- A lógica do ciclo de vida, com o lançamento de dois produtos da mesma gama, o BPI Destino PPR 2025 e o BPI Destino PPR 2040, que apresentam uma abordagem diferente de poupança. O investimento nesta gama proporciona uma gestão dinâmica dos ativos, que se vai ajustando em função do horizonte temporal definido que depende da data objetivo de reforma;
- A lógica *Asset Allocation*, com o lançamento do BPI Reforma Global Equities PPR / OICVM que vem complementar a oferta destinada ao segmento Premier com uma opção com exposição máxima a ações.



Os Seguros de Capitalização Unit-Linked, foram igualmente objeto de maior enfoque comercial oferecendo diferentes perfis de investimento em termos da relação risco-retorno, oferecendo ao Cliente uma gestão diversificada numa única apólice, numa conjuntura estrutural de ausência de aplicações com taxa de juro.

CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2019, a carteira de crédito e garantias a Clientes particulares, empresários e negócios ascendia a 15.2 m.M.€, a que correspondeu um crescimento de +3.4%.

Crédito e garantias a Clientes

Valores em M.€

	dez. 18	dez. 19	Δ%
Crédito a particulares			
Crédito Hipotecário ¹	11 167	11 368	1.8%
Crédito Consumo ²	990	1 169	18.0%
Financiamento Automóvel	221	269	21.6%
Crédito a particulares	12 378	12 806	3.5%
Empresários e negócios³	2 298	2 376	3.4%
Total	14 676	15 182	3.4%

Nota: Crédito bruto e garantias. Os valores apresentados estão corrigidos das migrações de Clientes entre redes. Quadro 7

- 1) Crédito com garantia sobre imóveis. Corresponde principalmente a crédito à habitação e a crédito para obras.
- 2) Inclui crédito ao consumo e linha de crédito para privatizações.
- 3) Crédito e garantias. Oferta orientada principalmente para empresários e negócios: crédito comercial, *leasing*, *confirming* e outros créditos.

Crédito hipotecário

Em 2019, a contratação de novo crédito hipotecário ascendeu a 1 453 M.€, o que representa um crescimento expressivo de 12.9% face ao ano anterior e uma quota de 13.7%.

Esta evolução foi influenciada pela revisão do processo de contratação, com redução do tempo médio de formalização das operações, e pelo lançamento de campanhas sobre Transferências de Hipoteca e modalidade Taxa Fixa, que permite às famílias prever uma das suas principais despesas e manter a estabilidade do orçamento familiar a longo prazo.

Crédito Pessoal e Financiamento Automóvel

No ano 2019 o BPI lançou as campanhas BPI Family Crédito, com o objetivo de reforçar a proximidade e a relação de longo prazo com os Clientes e dar resposta às diferentes necessidades financeiras das famílias. Por forma a facilitar o processo de contratação foi agilizado o processo de decisão de taxa, como forma de aumentar a competitividade do Banco.

Como resultado deste enfoque, a contratação de crédito pessoal ascendeu a 552 M.€, melhor ano de sempre, a que correspondeu um crescimento expressivo de +12% face ao já elevado valor de 2018. Destaque para a contratação de crédito associado a Produtos Prestígio que atingiu 25 M.€, o que representa um aumento de 28% face a 2018.

A quota de contratação situou-se nos 14.1% em 2019, +0.7 p.p. face ao ano anterior.

A contratação de financiamento automóvel atingiu 127.8 M.€, registando um incremento de 13% face ao ano homólogo, que contrasta com o decréscimo de -2.1% do mercado de viaturas novas.

O serviço de Renting, resultado da parceria do BPI com a Arval iniciada em 2018, permite aos Clientes terem acesso a uma viatura com manutenção e seguro incluídos através de uma Renda única mensal. Em 2019 o Banco disponibilizou aos seus Clientes o Nissan Micra, Seat Arona e Tesla Model 3 neste regime.



Crédito comercial, leasing e confirming

Em 2019, no segmento de Empresários e Negócios, o BPI continuou a reforçar o seu posicionamento ao nível dos segmentos prioritários, nomeadamente os Clientes Exportadores, pertencentes ao sector Agrícola e Turismo, ficando ainda marcado pelo lançamento de um novo Segmento, o BPI Commerce, que veio posicionar com elevado sucesso o BPI como o Banco para o segmento dos comércios.

O BPI Commerce engloba novos produtos e serviços, reforçando a proximidade com os Clientes e a relação de longo prazo. Por outro lado, com gestores de negócio dedicados e focados, o BPI Commerce adequa a oferta do Banco às necessidades do Cliente.

Com o lançamento do segmento Commerce, disponibilizou-se a Conta Valor Commerce BPI, conta que inclui um conjunto vasto de serviços mediante pagamento de comissão única mensal. Em conjunto com a conta commerce foi lançado o TPA Commerce, de modo a criar um produto único adequado a Clientes do segmento Negócios.

Em resultado disso, no decurso do ano, foram captadas 40 mil contas Valor Commerce BPI e instalados 5.8 mil TPA com preço Pack Commerce, 65% do total de TPA's colocados.

O BPI manteve o financiamento às pequenas e médias empresas através dos principais programas lançados pelo Governo, com destaque para as linhas de crédito geridas pela PME Investimentos. No cômputo geral, desde o lançamento das linhas de Crédito geridas pela PME Investimentos (PME Investe / Crescimento / Capitalizar), o BPI contratou 42 328 operações no valor de 3 547 M.€, com uma quota de mercado em número de operações contratadas de 18.2%.

CONTAS E CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO

Contas

Durante o ano de 2019, foi consolidada a nova oferta “core” de Contas à Ordem do BPI para Particulares, que inclui contas que oferecem um conjunto de produtos e serviços mediante pagamento de uma comissão de manutenção mensal única – Conta Valor BPI, Conta BPI Premier, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Júnior BPI, Conta Valor Jovem BPI e Conta Valor Base BPI.

Estas contas ascendiam a 845 mil no final de 2019 e representavam uma taxa de penetração de 64% nos Clientes Particulares. O ano ficou também marcado pelo crescimento no número de contas Valor com Domiciliação Automática de Ordenado / Pensão, que atingiu 485 mil em 31 de Dezembro, correspondendo a 74% do total de contas Valor BPI e BPI Premier.

Cartões de Crédito e de Débito

No final do ano, o Banco tinha 1 639 mil cartões colocados em Clientes, tendo-se verificado um aumento de 4.2% face a 2018. Este aumento foi principalmente motivado pela dinamização comercial da nova oferta de Contas à Ordem, em que algumas contas incluem no seu pacote de produtos e serviços cartões de débito e crédito. A melhoria da conjuntura económica contribuiu ainda para o aumento da faturação dos cartões de débito, em +6.3% face ao período homólogo.

Nos TPA's, é de destacar o crescimento do parque de +12% face a 2018, principalmente devido à dinamização comercial da nova oferta Commerce para o segmento de Empresários e Negócios. Também a faturação acumulada em 2019 registou um aumento de 8% face ao período homólogo, totalizando 1 768 M.€, na Banca de Particulares, Negócios e Premier.

BANCA SEGUROS

Em 2019 o BPI manteve a parceria com a seguradora Allianz Portugal para a distribuição de seguros de Risco, através da sua Rede Comercial. O BPI disponibilizou, assim, uma oferta alargada de seguros particulares e empresariais, dos ramos Vida e Não Vida, para Clientes Particulares, Empresários em nome individual, Profissionais Liberais e Empresas.

Em 2019 as comissões de seguros atingiram 52.0 M.€. No final do ano a carteira totalizava 476 mil apólices no ramo vida-risco e 437 mil apólices no ramo não vida.

A partir do início de 2020 o BPI iniciará a parceria com a BPI Vida e Pensões para a comercialização dos Seguros Vida, mantendo-se a colaboração com a Allianz Portugal para os Seguros Não Vida.

Comissões

Intermediação de seguros

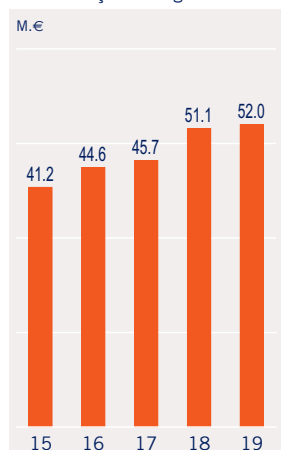


Gráfico 18

Seguros

Vida-Risco e Não-Vida

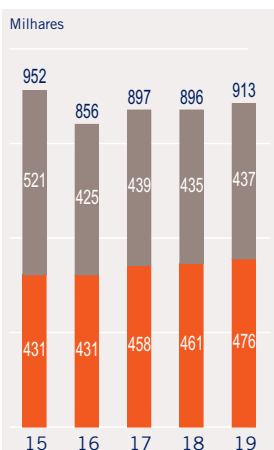


Gráfico 19

■ Ramo Não-Vida
■ Ramo Vida-Risco

PRIVATE BANKING

O ano de 2019 foi positivo para a gestão de carteiras, com principal destaque para os mercados de ações que foram o principal driver de rentabilidade, sustentados pelas perspetivas positivas de crescimento económico.

7 672 M.€
VOLUME DE NEGÓCIOS

6 591 M.€
Gestão Discricionária e
Aconselhamento

O ano foi caracterizado pela consolidação da segmentação de Clientes com migrações de Clientes de elevado potencial para o Private Banking, provenientes de outras redes do Banco. Esta segmentação teve como objetivo prestar um serviço mais adequado às necessidades dos Clientes e ao seu potencial de envolvimento.

No Private Banking do BPI, o volume de negócio no final de dezembro de 2019 totalizou 7 672 M.€, em que 6 591 M.€ correspondeu ao montante em Gestão Descricionária e aconselhamento, 824 M.€ a Participações Estáveis sob custódia e 257 M.€ a Crédito e garantias concedidas.

De destacar os Seguros de Capitalização em que o Cliente subscreveu o produto que mais se adequou ao seu perfil de investimento, em que a carteira atingiu 1 303 M.€ no final de dezembro 2019. De referir também os Fundos de Terceiros¹ cuja carteira atingiu os 462 M.€, enquadrado na estratégia de diversificação para este segmento.

Em 2019 continuou a ser dada prioridade comercial à adesão e reforço do serviço de consultoria para o investimento (não independente). Foi um ano marcado por diversas melhorias e evoluções nas ferramentas e funcionalidades associadas ao serviço, tendo o BPI sido distinguido como o melhor Private Banking na Europa em “Digitally Empowering Relationship Managers”, pela revista PWM – Professional Wealth Management, do grupo Financial Times.



1) Exclui Fundos de Curto Prazo.

Banca de Empresas e Institucionais

CRÉDITO, GARANTIAS E RECURSOS

A carteira de crédito bruta da Banca de Empresas e Institucionais atingiu 9 241 M.€ no final de 2019, registando um crescimento de 5.9% face ao final de 2018. Os recursos ascenderam a 4 396 M.€, +17.2% face a dezembro de 2018.

Crédito, garantias e recursos de Clientes		Valores em M.€	
	dez. 18 ¹	dez. 19	Δ%
Crédito a Clientes²			
Banca de Empresas	7 184.0	7 526.6	4.8%
Corporate and Investment Banking	2 553.6	2 739.2	7.3%
Grandes e Médias Empresas	4 630.3	4 787.4	3.4%
Sector Público	1 543.7	1 714.2	11.0%
Total	8 727.7	9 240.9	5.9%
Garantias	1 431.7	1 307.6	(8.7%)
Recursos³	3 750.3	4 395.9	17.2%

- 1) Saldos ajustados de migrações de Clientes entre a Banca de Particulares, Premier, Negócios e Private Banking e a Banca de Empresas e Institucionais. *Quadro 8*
- 2) Crédito bruto. Exclui crédito a instituições de crédito.
- 3) Depósitos à ordem e a prazo.

Na área de crédito, verificaram-se crescimentos em todos os segmentos de negócio, embora com diferentes dinâmicas:

- o CIB, segmento que acompanha os maiores grupos nacionais e as filiais das empresas espanholas em Portugal, registou um crescimento de 7.3%
- o segmento de Grandes e Médias empresas registou um crescimento de 3.4%, atingindo uma carteira de crédito de cerca de 4.8 m.M.€;
- o crédito a Clientes do Sector Público registou uma dinâmica muito positiva, com um crescimento de 11.0%.

Durante o ano de 2019, o BPI voltou a ganhar quota de mercado no Crédito concedido às sociedades não financeiras (SNF): o Banco alcançou 10.5% de quota em dezembro 2019 (+0.7 p.p. face a dez. 18), valor mais elevado dos últimos 10 anos.

BPI, UM BANCO PARA AS EMPRESAS

O BPI é, desde a sua génese, um Banco para as Empresas e continua a apostar no apoio à economia nacional através da promoção do crescimento sustentado das empresas.

Nesse sentido, e com o objetivo de dar resposta a necessidades dos Clientes com necessidades específicas, o Banco definiu a Agricultura e o Turismo como segmentos estratégicos e constituiu equipas dedicadas de estruturação, oferta, análise de risco e dinamização de negócio. Ainda nestes dois sectores, o BPI divulga o que de melhor se faz em Portugal ao promover, anualmente, o Prémio Nacional de Agricultura e o Prémio Nacional de Turismo, os quais contam com o Alto Patrocínio do Governo Português, através dos respectivos Ministérios.

Adicionalmente, o BPI tem vindo a promover a Inovação e o Empreendedorismo e a dar visibilidade aos mesmos, através do Prémio PME Inovação COTEC-BPI e dos Prémios Empreendedor XXI.

Os segmentos da Reabilitação Urbana, Imobiliário e Comércio Internacional beneficiam igualmente de acompanhamento especializado no BPI.

ENCONTROS BPI COM EMPRESAS

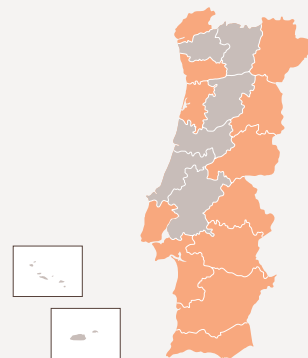
O BPI lançou, em 2018, a iniciativa “Encontros BPI Empresas”, um ciclo de eventos anuais, onde são discutidos temas de interesse para cada uma das regiões. Durante os dois últimos anos, o BPI percorreu os 20 distritos do país, reforçando a proximidade com os seus Clientes.

Foram 20 as cidades de Portugal que contaram com a participação de mais de 2.000 pessoas (Empresários, Gestores e Autarcas) e com a presença de vários oradores de referência.

Encontros BPI Empresas

20 eventos
20 distritos
2 anos

■ Realizados 2019
■ Realizados 2018



AGRICULTURA

O BPI apoia a Agricultura, disponibilizando uma oferta abrangente de soluções financeiras que promovem a inovação e se adequam às necessidades das empresas.

Em 2019, o Banco mantém a liderança nas principais linhas de crédito para apoio aos agricultores:

- no número acumulado de garantias emitidas pela Agrogarante, com uma quota de 22%¹;
- no número total de adiantamentos de subsídios à exploração concedidos pelo IFAP e validados pela CAP, com uma quota de 58%²;
- no montante total de crédito de campanha concedido ao abrigo da Linha IFAP Curto Prazo, aos sectores da agricultura, pecuária e silvicultura, com quota de 62%³.

O Banco manteve igualmente o apoio aos principais eventos nacionais do sector, como a Feira Nacional da Agricultura, a Ovibeja, o Colóquio Nacional do Milho, a Santiago e outras iniciativas associadas à agricultura, à pecuária, à floresta e ao mar.



Prémio Nacional de Agricultura

O BPI co-organizou com a Cofina a 8.ª Edição do Prémio Nacional de Agricultura, uma iniciativa que visa premiar casos de sucesso da agricultura nacional – Agricultura e Agroindústria, Florestas e Pecuária.

Este prémio, que conta com o patrocínio do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e o apoio da PwC, recebeu em 2019 mais de 1 000 candidaturas, tendo premiado empresas, empresários e personalidades que se destacaram no sector da agricultura em Portugal.

TURISMO

O BPI é um parceiro para as empresas do sector do turismo, com soluções completas e competitivas que se adequam às suas necessidades e com acompanhamento dedicado de equipas especializadas.

Em 2019, o BPI reforçou o apoio ao sector do turismo com a assinatura da Linha Capitalizar Turismo. Para além desta linha de crédito, o BPI disponibiliza a Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2018 e outros produtos e serviços adequados às necessidades das empresas do sector do Turismo.

O BPI foi, em 2019, pelo 4.º ano consecutivo, o patrocinador oficial da BTL, a maior feira de turismo em Portugal, reforçando a proximidade com os profissionais do sector.



Prémio Nacional de Turismo

O BPI e o Expresso lançaram em 2019 o Prémio Nacional de Turismo, uma iniciativa pioneira que conta com o alto patrocínio do Ministério da Economia, o apoio institucional do Turismo de Portugal e a parceria da Deloitte.

Este prémio foi criado com o objetivo de promover, incentivar e distinguir as melhores empresas, práticas e projetos do sector do Turismo, nas categorias Alojamento, Restauração e Serviços Turísticos. Pretendeu-se igualmente reconhecer e distinguir projetos, iniciativas e personalidades pelo seu importante contributo para o sector do turismo.

A primeira edição contou com mais de 450 candidaturas.

1) Fonte: Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua. Valores até 30/11/2019.

2) Fonte: Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP). Dados relativos à campanha agrícola de 2019. Valores a 30/09/2019

3) Fonte: Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP). Dados relativos à campanha agrícola de 2019. Valores até 13/09/2019.

REABILITAÇÃO URBANA E IMOBILIÁRIO

O BPI é um dos Bancos mandatados para gerir a Linha IFRRU 2020, Instrumento Financeiro que se destina a apoiar operações de Reabilitação e Revitalização Urbanas.

A dotação financeira desta Linha no BPI, no valor total de 400 milhões de euros, reúne contribuições de diversas fontes de financiamento da União Europeia, como os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEDER e Fundo de Coesão), o Banco Europeu de Investimento e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa.

No final de 2019, o investimento total apoiado pelo BPI ao abrigo desta Linha ascendia a 250 M.€, distribuídos por 55 projetos elegíveis. O respetivo financiamento total atribuído pelo Banco ascendia a 202 milhões de euros, representando uma execução de cerca de 50% dos fundos disponíveis para aplicação pelo BPI, ao abrigo da linha IFRRU 2020.

O BPI é líder na distribuição desta Linha, com uma quota de mercado de 48%.



COMÉRCIO INTERNACIONAL

Os mercados internacionais e os processos de internacionalização das empresas são essenciais para a diversificação e assumem-se como alavancas para o seu crescimento sustentado. O BPI mantém forte tradição neste segmento pretendendo estar, enquanto parceiro, junto destes Clientes.

Neste sentido, o Banco tem vindo a desenvolver produtos e serviços inovadores, vocacionados para o comércio internacional – soluções de apoio e financiamento ao comércio externo e de cobertura de riscos –, capazes de responder às múltiplas necessidades das empresas, com segurança e eficiência.

O BPI disponibiliza, em parceria com a COSEC, soluções de cobertura de risco de crédito. Em 2019, o banco mantém-se como o 1.º mediador da COSEC, com uma quota de 28% no portfolio de apólices.

O BPI realizou em 2019, em parceria com o CaixaBank, a segunda edição da iniciativa “Negócios com o Mundo”, com comentários muito positivos por parte dos Clientes presentes.

Esta iniciativa baseia-se num programa de sessões presenciais de aconselhamento personalizado, no qual as empresas interessadas em impulsionar a sua atividade internacional reúnem com representantes da rede internacional do Grupo CaixaBank e têm a possibilidade de obter informação sobre os mercados, esclarecer dúvidas acerca de como realizar negócio nesses países e orientar os seus projetos de internacionalização.



SOLUÇÕES DE FINANCIAMENTO E TESOURARIA

O BPI disponibiliza um conjunto alargado de soluções competitivas para investimento e tesouraria, destacando:

- **Linha Capitalizar Mais (1 000 M.€):** linha de crédito com Garantia Mútua para financiar a componente de incentivo reembolsável do Sistema de Incentivos à Inovação.
- **Linha Capitalizar 2018 (2 400 M.€):** sucessora das Linhas PME Investe e Crescimento; em 2019 estendeu o seu objeto ao “Apoio às empresas com exposição ao Brexit”.
- **Linha Capitalizar Turismo 2018 / 2019 (130 M.€):** apoio ao investimento na criação ou na requalificação de empreendimentos e estabelecimentos turísticos.
- **Linha Apoio Desenvolvimento Negócio (122 M.€):** Linha de crédito protocolada entre IAPMEI, Turismo de Portugal, SPMG e SGM que substituiu o Protocolo Geral com Garantia Mútua e as Linhas Finicia – Microcrédito e Early Stages, estas últimas destinadas a apoiar Start Up.
- **Linha apoio à qualificação Oferta 2018 (120 M.€):** com alocação de fundos do Turismo de Portugal e BPI, visa apoiar o sector turístico em todas as suas vertentes.
- **Linha BPI / FEI Inovação III (300 M.€):** apoio à Inovação.
- **Linha BPI / BEI Eficiência Energética (50 M.€):** colocação em exclusividade no mercado nacional, contribuindo para a promoção da sustentabilidade ambiental.
- **Linhas de funding BEI (250 M.€):** o BPI terminou a colocação da Linha BEI VI, através da qual apoiou cerca de 1 000 projetos.
- **Factoring:** gestão de cobranças de créditos de curto prazo de Clientes, podendo associar-se a antecipação dos valores cedidos e cobertura de risco de crédito.
- **Confirming:** serviço de pagamento a fornecedores, através do qual a empresa transmite ordens de pagamento a prazo, que poderão ser antecipadas pelos seus fornecedores.
- **Cash pooling mono e multiempresa:** centralização automática, numa única conta, dos saldos de contas detidas por uma empresa ou por um grupo empresarial.
- **Financiamento externo:** apoio ao fundo de maneio para correta gestão dos ciclos de exploração das empresas, financiando as encomendas destinadas à exportação e/ou os pagamentos decorrentes das importações que realizem.
- **Adiantamento de exportação e desconto comercial sobre o estrangeiro:** para antecipar o valor das receitas das vendas a crédito de bens e/ou serviços ao exterior, permitindo assim uma melhor gestão das necessidades de tesouraria.

Participações no BFA e BCI

BANCO DE FOMENTO ANGOLA (BFA)

O BPI detém uma participação financeira de 48.1% do capital social do Banco de Fomento Angola (BFA), que desenvolve a atividade de banca comercial em Angola, valorizada em 414 M.€.

No final de 2019, o BFA tinha 4 052 M.€ de ativos totais e servia cerca de 2 milhões de Clientes, ocupando a terceira posição no sistema bancário Angolano por volume de depósitos, com uma quota de mercado de 13.5% (nov. 19).

O BFA obteve em 2019 um resultado individual de 309 M.€. No final de 2018, o BPI alterou a classificação contabilística do BFA de “empresa associada”, consolidada por equivalência patrimonial, para “investimento financeiro”. Em 2019, o resultado consolidado do BPI inclui um contributo do BFA de 78.9 M.€, correspondendo essencialmente aos dividendos pagos em relação ao ano de 2018 (41 M.€) e reversão de impostos diferidos passivos (51 M.€), decorrente da entrada em vigor da Convenção entre a República Portuguesa e a República de Angola para Eliminar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento.

BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS (BCI)

O BPI detém uma participação financeira de 35.7% do capital social do Banco Comercial e de Investimentos (BCI), que desenvolve a atividade de banca comercial em Moçambique, com um valor de balanço de 106 M.€.

O BCI detém a liderança no sistema bancário moçambicano com ativos totais líquidos de 2 414 M.€ e quotas de mercado de 24.7% em ativos totais, 28.9% em crédito e 26.9% em depósitos. No final do ano servia cerca de 1.9 milhões de Clientes.

O resultado individual do BCI ascendeu a 58 M.€ em 2019. O contributo do BCI (reconhecido por equivalência patrimonial) para o resultado consolidado do BPI foi de 18.7 M.€ em 2019.

Análise Financeira, Gestão dos Riscos e Rating

Análise financeira	60
Gestão dos riscos	78
Rating	91
Anexo	92

Análise financeira

SÍNTESE CONSOLIDADA

Resultado consolidado

O BPI obteve um **lucro líquido consolidado de 327.9 M.€** em 2019, dos quais 70% são provenientes da atividade desenvolvida em Portugal. A **rentabilidade do capital próprio tangível** consolidado ascendeu a 10.3% (ROTE consolidado).

A **atividade em Portugal gerou um resultado líquido recorrente de 231.3 M.€**, o que correspondeu a um aumento de 6.0% em relação ao resultado recorrente registado em 2018 (218.3 M.€).

Em 2018 registaram-se na atividade em Portugal ganhos não recorrentes significativos, de 178 M.€, que resultaram essencialmente da venda de participações e subsidiárias, e que não se repetiram em 2019, o que explica a redução do resultado como reportado na atividade em Portugal, de 396.3 M.€ em 2018 para 230.2 M.€ em 2019.

A **contribuição das participações de 48.1% no BFA e 35.7% no BCI ascendeu a 97.6 M.€** em 2019¹.

Capital consolidado

No final de 2019, o rácio CET 1 (*fully loaded*) ascendia a 13.4%, o rácio T1 a 14.9% e o rácio de capital total (*fully loaded*) a 16.6%. Em 2019, o BPI realizou uma emissão de instrumentos de capital AT1 de 275 M.€ e uma distribuição de reservas livres de 150 M.€ com o objetivo de otimizar a composição do capital regulatório.

O rácio de alavancagem (*leverage ratio fully loaded*) – rácio calculado entre o capital *Tier 1* e o valor dos ativos do balanço e elementos extrapatrimoniais, não sendo sujeitos a coeficientes de ponderação pelo risco – aumentou 1.0 p.p. para 8.4% no final de 2019.

Contribuição para o resultado líquido consolidado

Valores em M.€

	2018	2019
Atividade em Portugal		
Resultado líquido recorrente	218.3	231.3
Impactos não recorrentes	178.0	(1.1)
Resultado líquido em Portugal	396.3	230.2
Contribuição BFA ¹ e BCI ²	94.4	97.6
Resultado líquido consolidado	490.6	327.9

Quadro 9

Lucro líquido consolidado

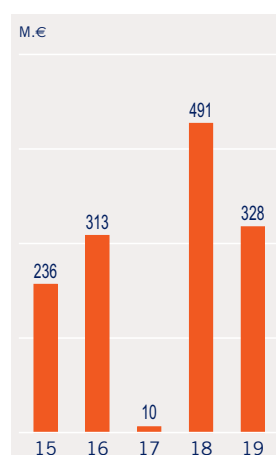


Gráfico 20

Rácios de capital consolidado (fully loaded)

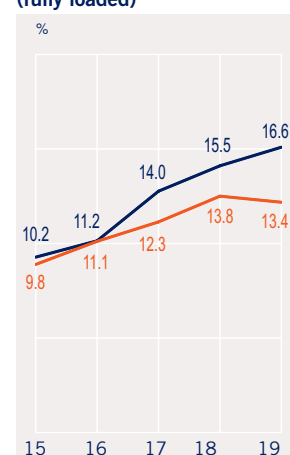


Gráfico 21

— Rácio total
— CET1

1) No final de 2018, o BPI alterou a classificação contabilística da participação financeira no BFA, que deixou de ser considerada “empresa associada”, consolidada por equivalência patrimonial, e passou a ser classificada como um investimento financeiro, em “ações ao justo valor por outro rendimento integral”. A partir de 1 de janeiro de 2019, o lucro consolidado do BPI reconhece os dividendos do BFA atribuídos ao BPI e não os lucros apropriados, como acontecia enquanto a participação foi reconhecida por equivalência patrimonial.

2) Em 2018 inclui contribuição da BPI Capital África (0.6 M.€) a qual foi liquidada em dezembro 2018.

ATIVIDADE EM PORTUGAL

Resultado e rentabilidade

Na atividade em Portugal, o Banco BPI registou um aumento de 6.0% do resultado líquido recorrente, para 231.3 M.€ (+13.0 M.€ yoy).

O resultado como reportado na atividade em Portugal ascendeu a 230.2 M.€ em 2019, caindo em relação ao resultado de 2018 (396.3 M.€) que incluía impactos não recorrentes positivos de 178.0 M.€.

Resultado líquido da atividade em Portugal		Valores em M.€	
	2018	2019	
Resultado líquido recorrente	218.3	231.3	
Impactos não recorrentes ¹			
Ganhos com venda de participações	193.1		
Resultados de operações em descontinuação	2.5		
Custo c/ ref. antecipadas e rescisões voluntárias e gastos gerais administrativos	(17.6)	(1.1)	
Impactos não recorrentes	178.0	(1.1)	
Resultado líquido	396.3	230.2	

Quadro 10

O ROTE recorrente na atividade em Portugal ascendeu a 8.9% em 2019.

Rentabilidade dos capitais próprios tangíveis (ROTE)

	2018	2019
Atividade em Portugal		
Capital afeto (M.€) ²	2 477	2 548
ROTE recorrente	8.8%	8.9%

Quadro 11

Lucro líquido como reportado da atividade em Portugal

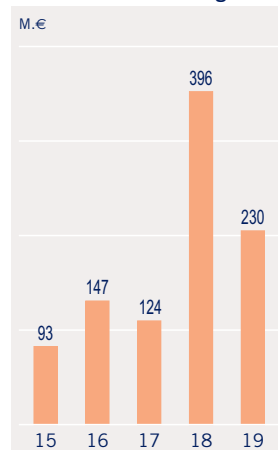


Gráfico 22

Lucro e ROTE recorrentes da atividade em Portugal



Gráfico 23

■ Lucro recorrente

Atividade comercial

O Banco BPI obteve resultados comerciais muito positivos, ilustrados na expansão da carteira de recursos de Clientes, no crescimento do crédito em todos os segmentos acompanhado por ganhos de quota de mercado:

- Os recursos de Clientes aumentaram 3.6% em relação a dez. 18, com aumentos absolutos dos depósitos de Clientes de 1.6 mil M.€ (+7.6% yoy) e dos fundos de investimento e seguros de capitalização de 0.6 mil M.€ (+6.6% yoy);
- a carteira de crédito a empresas aumentou 433 M.€ em relação a dez. 18 (+4.7% yoy);
- a carteira de crédito hipotecário regista um crescimento de 1.8% yoy, determinado pelo aumento de 13% da contratação de novo crédito para 1 453 M.€ em 2019;
- a carteira de outro crédito a particulares cresceu 16% (+221 M.€).

1) O detalhe dos impactos não recorrentes é apresentado na página 63.

2) O capital próprio médio considerado no cálculo do ROTE é abatido do saldo médio dos ativos intangíveis (saldo médio na atividade em Portugal em 2019: 54 M.€) e goodwill de participações (saldo médio na atividade em Portugal em 2019: 7 M.€).

Qualidade dos ativos

O BPI continua a registar uma melhoria progressiva dos indicadores de qualidade de crédito:

- o rácio NPE¹ diminuiu 1.0 p.p., de 3.5% em dez. 18 para 2.5% no final de 2019;
- as imparidades para crédito e garantias acumuladas no balanço cobriam a 54% os NPE. A cobertura de NPE considerando as imparidades para crédito e garantias e colaterais ascendia a 124%;
- na conta de resultados, registaram-se em 2019 reversões de imparidades e provisões para crédito e garantias de 20.7 M.€ e, adicionalmente, recuperaram-se 22.6 M.€ de créditos anteriormente abatidos ao ativo, o que representou um ganho de 43.2 M.€;
- BPI vendeu 221 M.€ de créditos não produtivos e ativos imobiliários em 2019, com um impacto positivo de 24 M.€² no resultado antes de impostos;
- valor de balanço dos imóveis recebidos por recuperações de crédito era de 15 M.€ (líquido de imparidades).

Rácio NPE

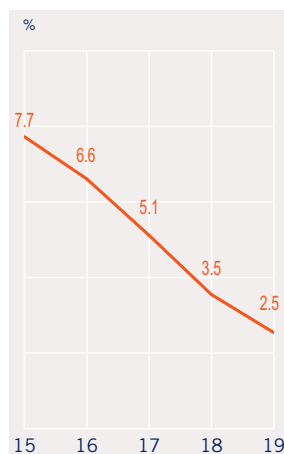


Gráfico 24

Cobertura de NPE por imparidades

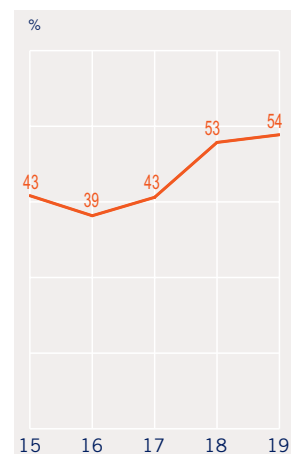


Gráfico 25

Financiamento e liquidez

O BPI apresenta uma estrutura de financiamento equilibrada e uma forte posição de liquidez:

- os recursos de Clientes no balanço representavam 74% do ativo da atividade em Portugal;
- o rácio de transformação de depósitos em crédito era de 100%;
- o *Net stable funding ratio* (NSFR)³ ascendia a 129%.
- o Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio* – LCR) ascendia a 173%⁴.

1) "Non-performing exposures" de acordo com os critérios da EBA (European Banking Authority); considerando o perímetro de supervisão prudencial.

2) Dos quais, 22.5 M.€ de reversões de imparidades e recuperações e 1.7 M.€ registado em "ganhos ou perdas com outros ativos".

3) Em vigor em junho de 2021.

4) Média 12 meses, de acordo com as orientações da EBA.

CONTA DE RESULTADOS

O aumento do resultado líquido recorrente na atividade em Portugal em 13 M.€, de 218.3 M.€ em 2018 para 231.3 M.€ em 2019 (+6.0% *yoy*), é explicado por:

- aumento do produto bancário comercial¹ em 8.3 M.€ (+1.2% *yoy*), suportado pela expansão da atividade comercial que se refletiu em aumentos das carteiras de crédito e recursos, de 4.4% e 3.6%, respetivamente. A margem financeira aumentou em 3.2% enquanto a evolução das comissões é afetada pela venda de negócios em 2018. Em base comparável, as comissões crescem 5.7% *yoy*;

- ganhos com reversões de imparidades de crédito e em imóveis obtidos por recuperação de créditos que totalizaram 46.7 M.€, o que corresponde a um aumento de 7.2 M.€ relativamente ao ano anterior;
- a evolução contida dos custos de estrutura (+2.7%). Os custos com pessoal aumentam 1.4% enquanto a progressão em 4.3% dos outros custos reflete essencialmente a execução do plano de investimentos previstos.

Conta de resultados da atividade em Portugal

Valores em M.€

		2018 reexpresso			2019			Δ%
		Como reportado	Não recorr. ²	Excl. não recorr.	Como reportado	Não recorr. ²	Excl. não recorr.	
Margem financeira	1	422.6		422.6	436.3		436.3	3.2%
Rendimentos de instrumentos de capital	2	1.7		1.7	3.3		3.3	94.3%
Resultados de empresas associadas (eq. patrimonial)	3	7.5		7.5	20.3		20.3	171.9%
Comissões líquidas	4	277.8		277.8	257.9		257.9	(7.2%)
Resultados em operações financeiras	5	84.6	59.6	25.1	10.8		10.8	(57.0%)
Rendimentos e encargos operacionais	6	(28.2)		(28.2)	(21.2)		(21.2)	24.7%
Produto bancário [=Σ (1 a 6)]	7	766.0	59.6	706.4	707.4		707.4	0.1%
Custos com pessoal	8	(262.2)	(21.1)	(241.1)	(246.1)	(1.5)	(244.6)	1.4%
Gastos gerais administrativos, depreciações e amortizações	9	(196.7)	(3.1)	(193.6)	(202.0)		(202.0)	4.3%
Custos de estrutura [= 8 + 9]	10	(458.9)	(24.2)	(434.7)	(448.1)	(1.5)	(446.6)	2.7%
Resultado operacional [= 7 + 10]	11	307.1	35.4	271.7	259.3	(1.5)	260.8	(4.0%)
Imparidades de ativos financeiros e outras imparidades e provisões	12	47.7		47.7	36.8		36.8	(22.9%)
Ganhos ou perdas com outros ativos	13	85.0	98.8	(13.9)	4.7		4.7	133.6%
Resultado antes de impostos [=Σ (11 a 13)]	14	439.7	134.2	305.5	300.8	(1.5)	302.3	(1.1%)
Impostos sobre lucros	15	(107.7)	(20.5)	(87.2)	(70.5)	0.4	(70.9)	(18.6%)
Resultado de atividades em continuação [= 14 + 15]	16	332.1	113.8	218.3	230.2	(1.1)	231.3	6.0%
Resultado de atividades em descontinuação	17	64.2	64.2	(0.0)				
Resultado líquido [= 16 + 17]	18	396.3	178.0	218.3	230.2	(1.1)	231.3	6.0%

1) Margem financeira, Rendimentos de instrumentos de capital, Resultados de empresas associadas (eq. patrimonial) e Comissões líquidas.

Quadro 12

2) Impactos não recorrentes na atividade em Portugal (valores após impostos):

Em 2018,

- ganhos de 193.1 M.€ com a venda de subsidiárias e negócios e participação na Viacer;
- custo de 15.3 M.€ com reformas antecipadas (21.1 M.€ antes de impostos);
- gastos gerais administrativos não recorrentes de 2.2 M.€ (3.1 M.€ antes de impostos);
- resultado de operações em descontinuação de 2.5 M.€.

Em 2019: custo de 1.1 M.€ com reformas antecipadas (1.5 M.€ antes de impostos).

Reexpressão da conta de resultados de 2018

Em 2019, a Contribuição sobre o sector bancário foi reclassificada de “Impostos sobre lucros” para “Rendimentos e encargos operacionais”. A conta de resultados de 2018 foi reexpressa para refletir aquela reclassificação.

Proveitos

O produto bancário comercial na atividade em Portugal aumentou 1.2% em 2019, para 717.8 M.€.

Produto bancário

Valores em M.€

		2018 reexpresso	2019	Δ%
Margem financeira	1	422.6	436.3	3.2%
Rendimentos de instrumentos de capital e resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	2	9.2	23.6	157.4%
Comissões líquidas	3	277.8	257.9	(7.2%)
Produto bancário comercial	<i>[=Σ (1 a 3)]</i>	709.5	717.8	1.2%
Outros proveitos líquidos	5	(3.1)	(10.4)	-
Produto bancário recorrente	<i>[= (4 + 5)]</i>	706.4	707.4	0.1%
Não recorrentes	7	59.6		(100.0%)
Produto bancário como reportado	<i>[= 6 + 7]</i>	766.0	707.4	(7.7%)

Quadro 13

Margem financeira

A margem financeira aumentou 3.2% (+13.7 M.€) em relação a 2018.

A evolução da margem financeira foi suportada pela expansão da carteira de crédito, de 4.2% em termos de saldos médios, o que gerou um efeito volume positivo de cerca de 16 M.€. O custo médio dos depósitos (expressos em euros) é muito próximo de zero, registando-se ainda assim uma ligeira redução, de 0.03% em 2018 para 0.02% em 2019, que teve um impacto positivo na margem financeira de 1.8 M.€.

Adicionalmente, a carteira de títulos de dívida pública contribuiu com 2.1 M.€ para o aumento da margem financeira refletindo o aumento da maturidade média residual da carteira (atualmente em 1.9 anos) de forma a tirar proveito do diferencial entre taxas de juro de longo prazo e taxas de juro de curto prazo.

Em sentido contrário, é de referir a venda do negócio de cartões realizada em 2018, da qual resultou um impacto negativo na margem de 4.1 M.€.

A remuneração média anual da carteira total de crédito manteve-se estável, nos 1.78%. A contratação de novo crédito à habitação com *spreads* mais altos do que o crédito amortizado (em especial das operações com maior antiguidade) e o crescimento no segmento de crédito ao consumo, tem permitido compensar a redução de *spreads* verificada no mercado para as novas operações de crédito.

Taxas de juro médias trimestrais de crédito e depósitos

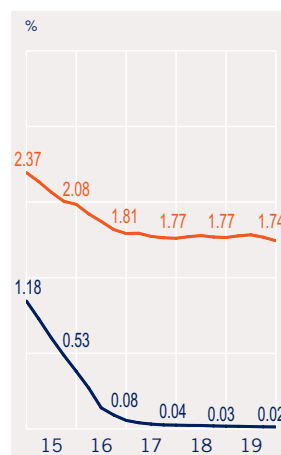


Gráfico 26

Margem unitária de intermediação

Evolução trimestral

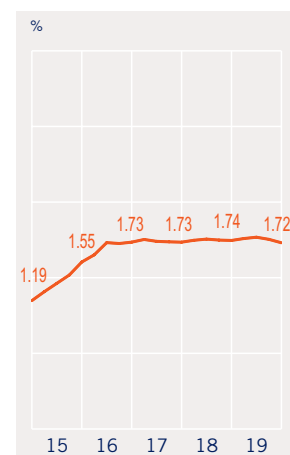


Gráfico 27

— Crédito
— Depósitos¹

Nota: os valores visíveis nos gráficos acima são relativos às taxas de juros e margem unitária de intermediação médias no 4.º trimestre de cada ano.

1) A partir do 4.º trim. 16 (inclusive) refere-se à remuneração dos depósitos contratados em euros.

A margem unitária de intermediação – diferencial entre as taxas de juro do crédito¹ e dos depósitos em euros – situou-se em 1.76% em 2019 (+0.01 p.p. em relação a 2018).

Em todo o caso, a margem financeira continuou a ser penalizada pela persistência de uma conjuntura de taxas Euribor em valores negativos, que se reflete diretamente na contração da margem média dos depósitos à ordem e repercute-se igualmente na remuneração média das operações de crédito de curto prazo e no crédito habitação, uma vez que a maior parte tem indexante variável.

Margem financeira

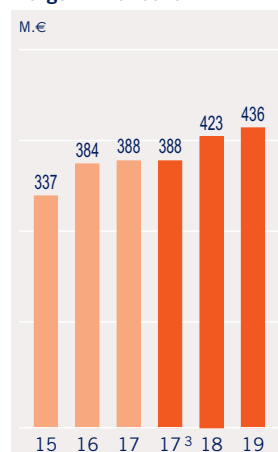


Gráfico 28

Comissões

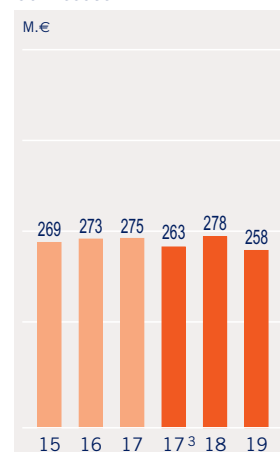


Gráfico 29

Nota: Valores 2015 a 2017 como reportados; Margem financeira corresponde a margem financeira estrita e comissões líquidas associadas ao custo amortizado; comissões inclui a margem bruta de *unit links*.

Margem financeira

Valores em M.€

		2018			2019			Δ juros (%)
		Saldo médio	Taxa média (%)	Juro	Saldo médio	Taxa média (%)	Juro	
Crédito a Clientes ¹	1	21 969	1.78%	390.6	22 890	1.78%	407.0	4.2%
Depósitos de Clientes em euros ²	2	19 693	0.03%	6.1	21 038	0.02%	4.5	(25.6%)
Margem de intermediação	3		1.75%	384.5		1.76%	402.5	4.7%
Outros proveitos e custos	4			38.1			33.8	(11.3%)
Margem financeira	[= 3 + 4]			422.6			436.3	3.2%

Quadro 14

Comissões líquidas

As comissões líquidas registam uma diminuição de 7.2% (-19.9 M.€) em 2019, explicada pela venda dos negócios de cartões, acquiring e banca de investimento em 2018. Excluindo o efeito da venda daqueles negócios (em base comparável), as comissões aumentam 5.7% (+14.0 M.€).

As comissões bancárias, ajustadas pela venda de negócios (base comparável), crescem 12.2% (+16.7 M.€) em 2019, refletindo principalmente a evolução das comissões com depósitos à ordem e serviços e, em menor medida, associadas a operações de crédito e garantias.

As comissões com colocação de fundos de investimento diminuiram 8.5% em consequência da diminuição do saldo médio da carteira destes recursos (apesar do aumento de 3.2% *yoy* da carteira de fundos de investimento em 2019). As comissões com seguros cresceram 0.9%.

Comissões líquidas

Valores em M.€

		2018	2019	Δ%
Comissões bancárias ⁴	1	171.1	154.0	(10.0%)
Fundos de investimento	2	40.0	36.6	(8.5%)
Seguros	3	66.7	67.3	0.9%
Total	[=Σ (1 a 3)]	277.8	257.9	(7.2%)

Quadro 15

1) Excluindo crédito a Colaboradores.

2) Depósitos à ordem e a prazo em euros.

3) Valores reexpressos pela alteração da estrutura da conta de resultados e reclassificação da contribuição de subsidiárias vendidas em 2017 e 2018.

4) Em base comparável (ajustadas pela venda de negócios em 2018), as comissões bancárias crescem 12.2% (+16.7 M.€).

Resultados de empresas associadas reconhecidas por equivalência patrimonial na atividade em Portugal

O contributo das empresas associadas reconhecidas por equivalência patrimonial ascendeu a 20.3 M.€ em 2019 (+12.8 M.€ relativamente a 2018).

As empresas de seguros contribuíram com 17.9 M.€ em 2019, quando no ano anterior o contributo de 3.3 M.€ reflete uma contribuição mais baixa da Allianz Portugal na sequência de impactos negativos que penalizaram os seus resultados.

Resultados de empresas associadas reconhecidas por equivalência patrimonial

		Valores em M.€		
		2018	2019	Δ M.€
Seguradoras:	[= 2 + 3]	3.3	17.9	+14.6
Allianz Portugal	2	(0.8)	13.3	+14.2
Cosec	3	4.1	4.6	+0.5
Unicre	4	4.2	2.4	(1.8)
Inter-Risco	5	(0.03)	(0.04)	(0.0)
Total	[= ∑ 2 a 5]	7.5	20.3	+12.8

Quadro 16

Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras ascenderam a 10.8 M.€ em 2019. Este valor inclui perdas de 13 M.€ registadas em fundos de recuperação empresarial.

No ano anterior, os resultados em operações financeiras, de 84.6 M.€, beneficiam de um ganho não recorrente de 59.6 M.€ com a venda da participação na Viacer.

Resultados em operações financeiras

		Valores em M.€	
		2018	2019
Operações cambiais	1	11.6	12.6
Fundos de reestruturação e recuperação empresarial e de capital de risco	2	4.0	(11.0)
Outros	3	9.4	9.2
Resultados em operações financeiras recorrentes	[= ∑ (1 a 3)]	25.1	10.8
Ganho na venda de participações	5	59.6	
Total	[= 4 + 5]	84.6	10.8

Quadro 17

Rendimentos e encargos operacionais

A rubrica Rendimentos e encargos operacionais regista em 2019 um valor negativo de 21.2 M.€.

Aquele valor diz respeito a custos regulamentares de 33.6 M.€ – respeitantes às contribuições para o Fundo de Resolução Europeu e para o Fundo de Resolução Nacional e à contribuição sobre o sector bancário – quotizações e donativos (2.6 M.€) e proveitos com a prestação de serviços ao Grupo CaixaBank (14.4 M.€).

Rendimentos e encargos operacionais

Valores em M.€

		2018 reexpresso ¹	2019
Contribuição para o Fundo de Resolução Nacional	1	(5.5)	(7.0)
Contribuição para o Fundo de Resolução Europeu	2	(11.8)	(11.3)
Contribuição sobre o Sector Bancário ²	3	(15.2)	(15.3)
Quotizações e donativos	4	(2.8)	(2.6)
Prestação de serviços a empresas do Grupo CaixaBank	5	6.3	14.4
Outros	6	0.8	0.5
Total	[= ∑ (1 a 6)]	(28.2)	(21.2)

1) Em 2019, a Contribuição sobre o sector bancário foi reclassificada de "Impostos sobre lucros" para "Rendimentos e encargos operacionais". A conta de resultados de 2018 foi reexpressa para refletir aquela reclassificação.

Quadro 18

2) Com a criação do Fundo de Resolução Nacional (Decreto-Lei n.º 31-A / 2012, de 10 de Fevereiro) a contribuição sobre o sector bancário passou a estar afeta ao financiamento do Fundo de Resolução.

Custos de estrutura

Os custos de estrutura recorrentes – custos com pessoal recorrentes, gastos gerais administrativos, depreciações e amortizações – aumentaram 2.7% *yoy*.

Os custos com pessoal (excluindo não recorrentes) mantiveram-se relativamente estáveis em 2019, com o aumento de 0.8% na tabela salarial e atualização de cláusulas com expressão pecuniária no âmbito da revisão do *Acordo Coletivo de Trabalho*, a ser compensado pela redução do quadro médio de pessoal em 1.0% *yoy*.

A aplicação da IFRS 16 (contratos de locação) implicou um aumento das depreciações e amortização de cerca de 25 M.€ em 2019, por contrapartida de uma redução dos gastos gerais administrativos. O impacto da implementação do IFRS 16 no total dos custos, bem como no resultado líquido, é imaterial.

Ajustado pela implementação do IFRS 16, os gastos gerais administrativos aumentam 2.2% e as depreciações e amortizações aumentam 21.5%, justificado pela execução do plano de investimentos previsto, nomeadamente na área tecnológica.

O rácio de eficiência *core*¹ situou-se em 60.2%, o que representa uma ligeira melhoria (diminuição) de 0.2 p.p. em relação a 2018.

Custos de estrutura
excluindo não recorrentes

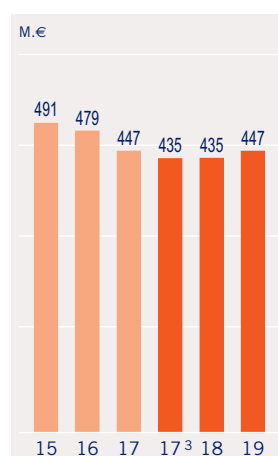


Gráfico 30

Rácio de eficiência *core*

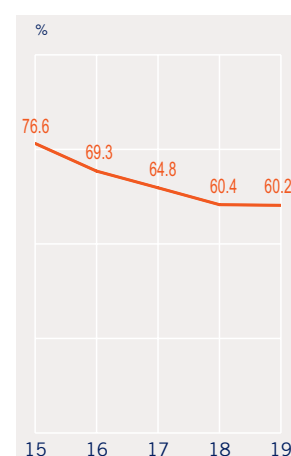


Gráfico 31

— Rácio de eficiência *core*
(em base comparável)

Custos de estrutura

Valores em M.€

		2018	2019	Δ%
Custos com pessoal, excluindo custos não recorrentes	1	241.1	244.6	1.4%
Gastos gerais administrativos, excluindo custos não recorrentes	2	169.8	148.1	s.s.
Depreciações e amortizações	3	23.8	53.9	s.s.
Custos de estrutura, excluindo não recorrentes	[= Σ 1 a 3]	434.7	446.6	2.7%
Custos não recorrentes ²	5	24.2	1.5	(93.8%)
Custos de estrutura, como reportados	[= 4 + 5]	458.9	448.1	(2.4%)
Rácio de eficiência <i>core</i>¹	7	60.4%	60.2%	-0.2 p.p.

Quadro 19

1) Custos de estrutura excluindo custos não recorrentes e deduzidos de proveitos com a prestação de serviços ao Grupo CaixaBank, em % do produto bancário comercial (margem financeira, comissões líquidas, rendimentos de instrumentos de capital e resultados de empresas associadas reconhecidos por equivalência patrimonial).

2) Custos com reformas antecipadas (21.1 M.€ em 2018 e 1.5 M.€ em 2019) e gastos gerais administrativos (3.1 M.€ em 2018).

3) Valores reexpressos pela alteração da estrutura da conta de resultados e reclassificação da contribuição de subsidiárias vendidas em 2017 e 2018.

Responsabilidades com pensões de Colaboradores

O valor atual das responsabilidades totais por serviços passados de Colaboradores a cargo do Banco ascendia a 1 804 M.€ no final de 2019.

O património dos fundos de pensões dos Colaboradores era de 1 770 M.€¹, o que assegurava uma cobertura de 98% das responsabilidades com pensões.

Os fundos de pensões do Banco registaram uma rentabilidade 12.6% em 2019, que foi, portanto, superior à taxa de desconto.

Responsabilidades com pensões de Colaboradores e fundos de pensões

	Valores em M.€	
	2018	2019
Responsabilidades totais por serviços passados	1 639	1 804
Situação patrimonial do fundo pensões ¹	1 618	1 770
Grau de cobertura das responsabilidades com pensões	99%	98%
Rendibilidade dos fundos de pensões	5.5%	12.6%
Taxa de desconto	2.0%	1.3%
Taxa de cresc. dos salários pensionáveis	1.0%	0.9%
Taxa de crescimento das pensões	0.5%	0.4%
Tábua de mortalidade: Homens	TV 88 / 90	
Tábua de mortalidade: Mulheres	TV 88 / 90 – 3 anos	

Quadro 20

Em 2019, o BPI reduziu a taxa de desconto em 0.7 p.p., para 1.3% e as taxas de crescimento dos salários e pensões em 0.1 p.p., para 0.9% e 0.4%, respetivamente. Estas alterações implicaram desvios atuariais negativos de 153 M.€.

O total de desvios atuariais em 2019 fixou-se -19 M.€, uma vez que o desvio de rendimento do fundo de 176 M.€ permitiu compensar grande parte dos desvios negativos registados.

Desvios atuariais em 2019

	Valores em M.€
	2019
Desvio de rendimento dos fundos de pensões	176
Alteração da taxa de desconto, taxa de crescimento de salários e pensões	(153)
Outros ²	(43)
Desvios atuariais em 2019	(19)

Quadro 21

1) Inclui contribuições para o fundo de pensões efetuadas no início do ano seguinte (5.5 M.€ em dez. 18 e 3.8 M.€ em dez. 19).

2) Inclui impacto da subida do salário mínimo nacional na tabela ACT (-18.6 M.€).

3) Imparidades do exercício líquidas de recuperações.

4) Em % do saldo médio de crédito bruto e garantias.

Imparidades e provisões para crédito e garantias

O BPI continuou em 2019 a registar uma melhoria dos indicadores de qualidade da carteira de crédito, mantendo uma cobertura elevada da exposição ao risco de crédito.

Registaram-se em 2019 reversões de imparidades e provisões para crédito e garantias de 20.7 M.€, representando assim um ganho na conta de resultados, e adicionalmente recuperaram-se 22.6 M.€ de créditos, juros e despesas anteriormente abatidos ao ativo.

O custo do risco de crédito³ foi novamente negativo em 43.2 M.€ (representando um ganho). Em percentagem da carteira de crédito, o custo do risco de crédito foi de -0.17% em 2019. O valor médio histórico do indicador nos últimos 15 anos foi de 0.28%.

Imparidades e provisões para crédito e garantias

		Valores em M.€	
		2018	2019
Imparidades	1	(7.9)	(20.7)
Recuperações de crédito abatido ao ativo	2	(36.9)	(22.6)
Custo do risco	[= 1 + 2]	(44.8)	(43.2)
em % da carteira de crédito ⁴	4	(0.18%)	(0.17%)

Quadro 22

Custo do risco de crédito³

Em M.€

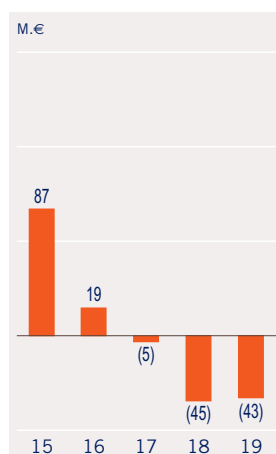


Gráfico 32

Em % da carteira de crédito⁴

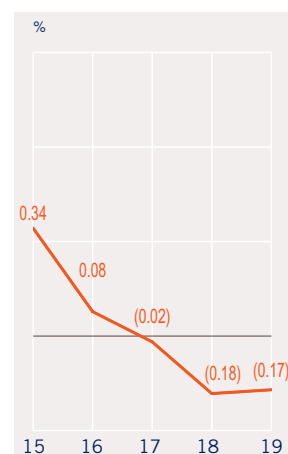


Gráfico 33

Imparidades e provisões para crédito e garantias

Valores em M.€

			2019			
			Imparidades	Recuperações crédito abatido ao ativo	Custo do risco ¹	em % da carteira de crédito ²
Crédito a particulares	[= 2 + 3]	1	(12.0)	(3.0)	(15.0)	(0.12%)
Crédito hipotecário		2	(20.4)	(1.6)	(21.9)	(0.20%)
Outro crédito a particulares		3	8.4	(1.5)	6.9	0.50%
Empresas em Portugal		4	(8.9)	(19.6)	(28.4)	(0.23%)
Outro		5	0.2	0.0	0.2	0.07%
Total	[= 1 + 4 + 5]	6	(20.7)	(22.6)	(43.2)	(0.17%)

Quadro 23

A exposição de crédito “non-performing” (NPE), calculado de acordo com os critérios da EBA diminuiu 28% em 2019 para 763 M.€. O rácio de NPE registou uma melhoria (redução) de 1.0 p.p. para 2.5%.

A cobertura de NPE por imparidades acumuladas no balanço era de 54% e a cobertura considerando as imparidades acumuladas no balanço e colaterais associados à exposição NPE ascendia a 124%.

Em 2019 o BPI vendeu uma carteira de 221 M.€ de créditos não produtivos (84 M.€ registados no balanço e 123 M.€ abatidos ao ativo) e imóveis obtidos por recuperação de crédito (14 M.€), com um impacto positivo de 24 M.€³ no resultado antes de impostos.

A carteira de imóveis recebidos por recuperações de crédito tem uma expressão muito reduzida no BPI. No final de 2019, o valor bruto de balanço dos imóveis recebidos por recuperações de crédito era de 25 M.€ e o valor líquido de imparidades de 15 M.€. O valor de avaliação desses imóveis correspondia a 168% do respetivo valor líquido de balanço.

A exposição do BPI aos Fundo de Recuperação, FCR e Fundo de Reestruturação Empresarial FCR ascendia a 39 M.€ (líquido de imparidades) no final de 2019.

Non performing exposures (NPE)

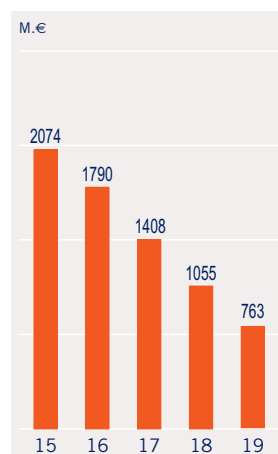


Gráfico 34

Rácio NPE

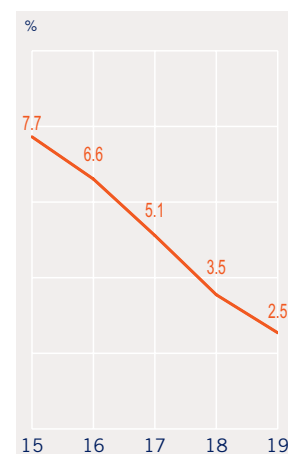


Gráfico 35

Rácio de cobertura (%)

Por imparidades	127	124
e colaterais		

1) Imparidades e provisões para crédito e garantias deduzidas de recuperações de crédito abatido ao ativo.

2) Em % do saldo médio de crédito bruto e garantias.

3) Dos quais, 22.5 M.€ de reversões de imparidades e recuperações e 1.7 M.€ registado em “ganhos ou perdas com outros ativos”.

BALANÇO

O ativo total líquido na atividade em Portugal ascendia a 31.3 m.M.€ e o capital próprio contabilístico ascendia a 2 622 M.€, excluindo 275 M.€ de instrumentos de capital *Additional Tier 1* (AT1) emitidos em setembro de 2019.

O crédito a Clientes líquido, no montante de 24.1 m.M.€, representava 77% do ativo e os recursos de Clientes no balanço (23.0 m.M.€) constituem a principal fonte de financiamento do balanço (74% do ativo).

O BPI mantém uma situação de liquidez confortável e *funding* equilibrado:

- o rácio de transformação de depósitos em crédito¹ situava-se em 100%;

- o BPI detém uma carteira de títulos de dívida pública de curto prazo de 0.8 m.M.€ (Portugal e Itália), e uma carteira de títulos de dívida pública de médio e longo prazo de 2.3 m.M.€ (Portugal, Espanha e Itália), com uma maturidade média residual de 2.4 anos;
- o total de ativos líquidos de alta qualidade e ativos elegíveis como colateral para financiamento adicional junto do BCE ascendia a 8.2 m.M.€. Nessa data o financiamento obtido junto do BCE era de 1.4 m.M.€;
- o financiamento obtido no mercado de dívida (*wholesale*) era de 1.05 m.M.€, correspondendo a emissões de obrigações hipotecárias;
- o *net stable funding ratio* (NSFR) ascende a 129%²;
- o *liquidity coverage ratio* (LCR) ascende a 173%³.

Composição do balanço da atividade em Portugal em 2019

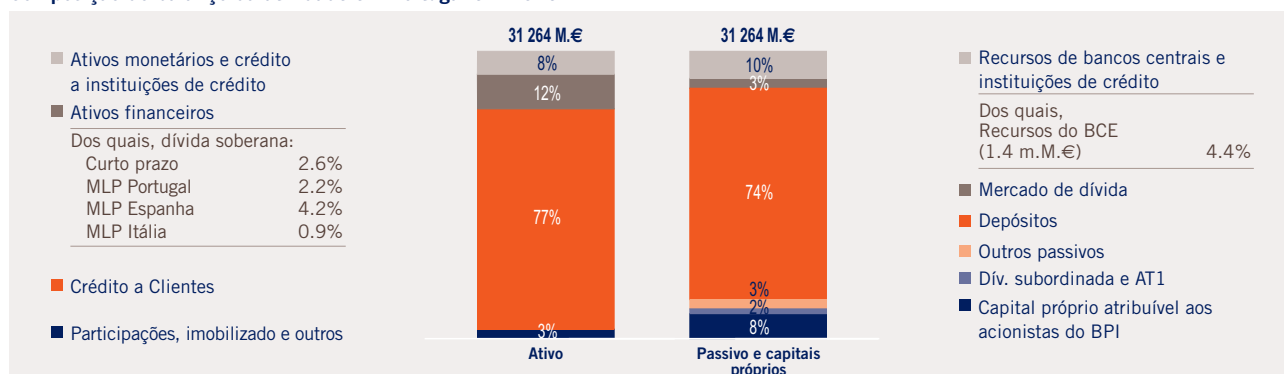


Gráfico 36

1) (Crédito a Clientes líquido de imparidades – financiamentos obtidos junto do BEI, os quais se destinam à concessão de crédito) / Depósitos.

2) Em vigor em junho de 2021.

3) Média 12 meses, de acordo com orientações da EBA. Valor médio (últimos 12 meses) das componentes de cálculo: Reservas de Liquidez (4 368 M.€); Total das saídas líquidas (2 520 M.€).

Crédito a Clientes

A carteira de crédito (bruto) a Clientes aumentou 4.4% em 2019. O crescimento do crédito foi transversal a todos os segmentos e acompanhado por ganhos de quota de mercado.

A carteira de crédito a empresas cresceu 4.7% em 2019 (+433 M.€) e a quota de mercado neste segmento aumentou para 10.5% em dezembro de 2019, ou seja mais 0.7 p.p. em relação ao final de 2018.

O crédito a particulares aumentou 3.4%:

- A carteira de crédito hipotecário cresceu 1.8% (+200 M.€), em resultado de um aumento de 13% na contratação, para 1 453 M.€ em 2019, superando o valor das amortizações. A evolução da contratação, que recupera dos níveis mais baixos registados no final de 2018, beneficiou de um maior esforço promocional e um impulso no desempenho comercial na segunda metade do ano;
- A carteira de outro crédito a particulares – crédito pessoal e financiamento automóvel – cresceu 15.9% (+221 M.€).

Carteira de crédito (bruto) a Clientes

Valores em M.€

		2018	2019	Δ%
Crédito a particulares [= 2 + 3]	1	12 558	12 979	3.4%
Crédito hipotecário	2	11 171	11 371	1.8%
Outro crédito a particulares	3	1 387	1 608	15.9%
Crédito a empresas, empresários e negócios	4	9 289	9 722	4.7%
Sector público	5	1 544	1 714	11.0%
Outro¹	6	96	104	8.3%
Total [= 1 + (4 a 6)]	7	23 487	24 520	4.4%
Por memória:				
Carteira de crédito líquida		22 949	24 126	5.1%

Nota: O crédito (bruto) a Clientes corresponde a Empréstimos e adiantamentos a Clientes (22 347 M.€ em dez. 19), excluindo contas caução e outros ativos (110 M.€ e 5 M.€ em dez. 19, respetivamente), sendo adicionado de Instrumentos de dívida de Clientes (2 288 M.€ em dez. 19), registados em Ativos financeiros ao custo amortizado. Quadro 24

1) Inclui juros a receber.

2) Excluindo a carteira de crédito titulado da BPI Vida e Pensões, a qual foi alienada em 2017.

3) Títulos de dívida soberana nas carteiras de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (nota 12) e de ativos financeiros pelo custo amortizado (nota 13.1). Não inclui carteira de ativos financeiros detidos para negociação.

Crédito a Clientes 2015 a 2019

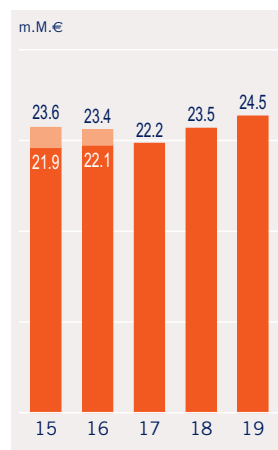


Gráfico 37

- Carteira de crédito total
- Crédito excl. BPI Vida e Pensões²

Carteira de Crédito Estrutura em 31 dez. 2019

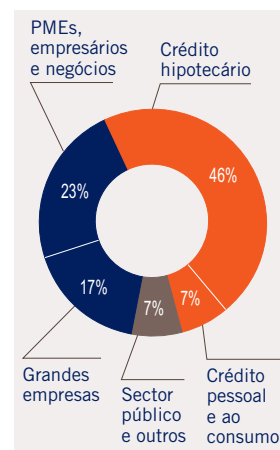


Gráfico 38

Carteira de ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2019 o BPI detinha uma carteira de títulos de dívida soberana de 3 125 M.€³:

- cerca de ¼ da carteira corresponde a dívida de curto prazo de Portugal e Itália;
- cerca de ¾ corresponde a dívida de médio e longo prazo de Portugal (30%), Espanha (58%) e Itália (12%) A maturidade média residual da carteira é de 2.4 anos.

O Banco utiliza esta carteira para a gestão da liquidez do balanço, posicionando-se em várias maturidades para beneficiar da *yield curve* positivamente inclinada e gerar um contributo positivo para a margem, mantendo uma maturidade média reduzida e sem afetar a posição de liquidez (os títulos adquiridos são igualmente elegíveis para refinanciamento no BCE e operações de reporte).

Carteira de títulos de dívida soberana³

Valores em M.€

		2018	2019
De curto prazo [= 2 + 3]	1	476	826
Portugal	2	476	426
Itália	3		401
De médio e longo prazo [= 5 + 6 + 7]	4	2 574	2 299
Portugal	5	871	701
Espanha	6	1 023	1 323
Itália	7	681	275
Total [= 1 + 4]	8	3 050	3 125

Quadro 25

Recursos de Clientes

Os depósitos de Clientes aumentaram 1.6 m.M.€ (+7.6%) em 2019, para 22.7 m.M.€.

Os recursos fora do balanço tiveram igualmente um desempenho positivo. Os fundos de investimento cresceram 3.2% (+161 M.€) e os seguros de capitalização registam um crescimento mais significativo, de 10.8% (+445 M.€). Em particular os seguros de capitalização beneficiam de um enfoque comercial na promoção da poupança de longo prazo e diversificação e do enriquecimento da oferta, que além da gama de seguros de capitalização ajustados ao perfil de risco do Cliente, passou a contar em 2019 com novas soluções ajustadas ao horizonte temporal do investimento.

O total de recursos de Clientes, excluindo depósitos de investidores institucionais e financeiros, aumentou 1.8 m.M.€ (+5.7%) em 2019.

Relativamente aos depósitos de investidores institucionais e financeiros, o Banco tem vindo a reduzir ativamente o volume destes depósitos para otimização dos rácios de liquidez (LCR), o que explica a redução em 67% desta componente de recursos, para 308 M.€ no final de 2019.

Recursos totais de Clientes
2015 a 2019

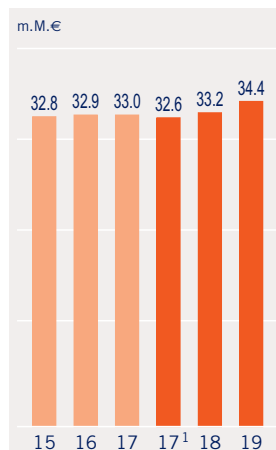


Gráfico 39

Recursos totais de Clientes
Estrutura em 31 dez. 2019

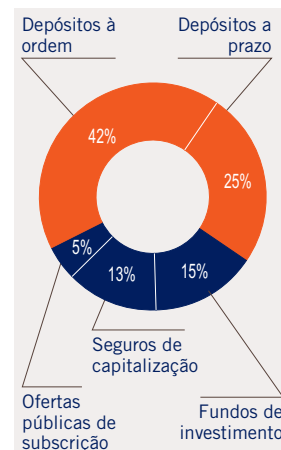


Gráfico 40

■ No balanço
■ Fora do balanço

Carteira de recursos de Clientes

Valores em M.€

			2018	2019	Δ%
Recursos de balanço	[= 4 + 5]	1	22 052	23 015	4.4%
Depósitos de Clientes					
Depósitos à ordem		2	12 510	14 358	14.8%
Depósitos a prazo		3	8 598	8 349	(2.9%)
Depósitos de Clientes	[= 2 + 3]	4	21 107	22 707	7.6%
Depósitos de investidores institucionais e financeiros		5	945	308	(67.4%)
Ativos sob gestão	[= 7 + 8]	6	9 191	9 797	6.6%
Fundos de investimento		7	5 083	5 245	3.2%
Seguros de capitalização		8	4 107	4 552	10.8%
Ofertas públicas de subscrição		9	1 952	1 569	(19.6%)
Total	[= 1+ 6 + 9]	10	33 195	34 382	3.6%
Por memória:					
Recursos de Clientes, excluindo depósitos de investidores institucionais e financeiros	[= 10 - 5]	11	32 250	34 073	5.7%

Quadro 26

1) Proforma considerando a venda da BPI Gestão de Activos e BPI GIF em 2018.

CONTRIBUTO DAS PARTICIPAÇÕES NO BFA E BCI

Contribuição para o resultado consolidado

O Banco BPI detém participações financeiras minoritárias em dois bancos africanos:

- no Banco de Fomento Angola (BFA), que desenvolve a atividade de banca comercial em Angola, o BPI detém 48.1% do capital;
- no Banco Comercial e de Investimentos (BCI)¹, que desenvolve a atividade de banca comercial em Moçambique, o BPI detém 35.7% do capital.

O contributo das participações no BFA e BCI para o resultado líquido consolidado ascendeu a 97.6 M.€ em 2019.

Contributo das participações no BFA e BCI para o resultado líquido consolidado

		Valores em M.€	
		2018	2019
Contribuição do BFA	1	73.2	78.9
Dos quais			
Impacto da reclassificação do BFA		(138.6)	
Contribuição do BCI	2	20.5	18.7
Outros²	3	0.6	-
Total	4 [= 1 + 2 + 3]	94.4	97.6

Quadro 27

A **contribuição do BFA** para o resultado consolidado ascendeu a 78.9 M.€ em 2019 e correspondeu essencialmente aos dividendos pagos ao BPI relativos ao ano de 2018 (41.4 M.€) e a uma reversão de impostos diferidos passivos (50.7 M.€) decorrente da entrada em vigor da Convenção entre a República Portuguesa e a República de Angola para Eliminar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento.

Refira-se que em 2018 o contributo do BFA, de 73.2 M.€, refletia a apropriação pelo BPI dos resultados do BFA por equivalência patrimonial e incluía o impacto negativo de 139 M.€ da reclassificação do BFA no final de 2018, que deixou de ser considerada “empresa associada” (reconhecida por equivalência patrimonial), para passar a ser classificada como investimento financeiro.

A **contribuição do BCI** para o resultado consolidado ascendeu a 18.7 M.€ em 2019.

Taxas de referência do BNA

	31 dez. 18	31 dez. 19	Δ% (EUR ou USD) / 1 AKZ ³
AKZ / 1 EUR	353.0	540.8	(35%)
AKZ / 1 USD	308.6	482.2	(36%)

Taxas médias de compra e venda.

Quadro 28

3) Variação do valor do AKZ quando expresso em EUR ou USD.

ALTERAÇÃO DA CONTABILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO FINANCEIRO NO BFA

No final de 2018, o BPI alterou a classificação contabilística da participação financeira no BFA, que deixou de ser considerada “empresa associada”, consolidada por equivalência patrimonial, e passou a ser classificada como um investimento financeiro, em “ações ao justo valor por outro rendimento integral”.

O BPI considerou esta opção contabilística mais prudente e que reflete de forma adequada a sua posição no BFA (sem influência significativa).

A alteração da contabilização gerou um impacto negativo de 138.6 M.€ no contributo do BFA para os resultados consolidados de 2018.

Aquele impacto é essencialmente explicado pelo reconhecimento no resultado de 2018 de diferenças de conversão cambial negativas acumuladas de 142 M.€ que refletem variações cambiais adversas registadas na conversão das demonstrações financeiras do BFA de AKZ para Eur e que foram registadas diretamente em capitais próprios (em reservas).

A alteração da contabilização da participação no BFA não teve impacto nos rácios de capital consolidados.

A partir de 1 de janeiro de 2019, o lucro consolidado do BPI passou a reconhecer os dividendos do BFA pagos ao BPI e não os lucros apropriados, como acontecia enquanto a participação foi reconhecida por equivalência patrimonial.

1) Participação reconhecida por equivalência patrimonial.

2) Contribuição do BPI Capital África (liquidada em dez. 18).

CAPITAL CONSOLIDADO

Capital consolidado prudencial

Em 31 de dezembro de 2019, o rácio CET 1 (*fully loaded*) ascendeu a 13.4%, o rácio T1 a 14.9% e o rácio de capital total a 16.6%. O rácio de alavancagem (*leverage ratio*) ascendeu a 8.4%.

Em 2019, o BPI realizou uma emissão de instrumentos de capital AT1 de 275 M.€ e uma distribuição de reservas livres de 150 M.€ com o objetivo de otimizar a composição do capital regulatório.

Excluindo o impacto da distribuição de reservas livres, o rácio CET 1 aumentou 0.6 p.p., em resultado da:

- geração orgânica de capital da atividade em Portugal¹, com um impacto positivo de 0.8 p.p.
- participação no BFA (reflete essencialmente os dividendos pagos e a reversão de impostos diferidos passivos) com um impacto positivo de 0.4 p.p.;
- distribuição de 117 M.€ de dividendos relativamente a 2019, com um impacto negativo de 0.7 p.p.

A distribuição de reservas livres em outubro 2019 teve um impacto negativo de 1.0 p.p. no rácio CET1, pelo que o rácio CET1 diminuiu 0.4 p.p. no ano.

A emissão dos instrumentos AT1 em setembro 2019 teve um impacto positivo de 1.5 p.p. nos rácios T1 e de capital total.

Deste modo, os rácios T1 e total aumentam 1.2 p.p. e 1.1 p.p. em 2019, respetivamente.

Rácio de requisitos de fundos próprios

Rácios consolidados *fully loaded*

Valores em M.€

		2018	2019
Common Equity Tier 1	1	2 335.0	2 405.3
Tier I	2	2 335.0	2 680.3
Tier II	3	300.0	300.0
Fundos próprios totais	4	2 635.0	2 980.3
Ativos ponderados pelo risco	5	16 976.8	17 949.3
Rácio CET1	[= 1 / 5]	13.8%	13.4%
Rácio T1	[= 2 / 5]	13.8%	14.9%
Rácio Total	[= 4 / 5]	15.5%	16.6%
Rácio de leverage	9	7.3%	8.4%

Nota: os requisitos mínimos prudenciais estabelecidos pelo BCE para o exercício de 2019, para os rácios consolidados de CET1, T1 e rácio total foram de 9.25%, 10.75% e 12.75%, respetivamente.

Quadro 29

REQUISITOS DE CAPITAL PARA 2020 (SREP)

Os requisitos mínimos prudenciais estabelecidos pelo BCE para o exercício de 2020, para os rácios consolidados foram:

- Rácio de CET1 9.38%
- Rácio T1 10.88%
- Rácio de capital total 12.88%

Evolução do rácio CET1 (*fully loaded*) em 2019

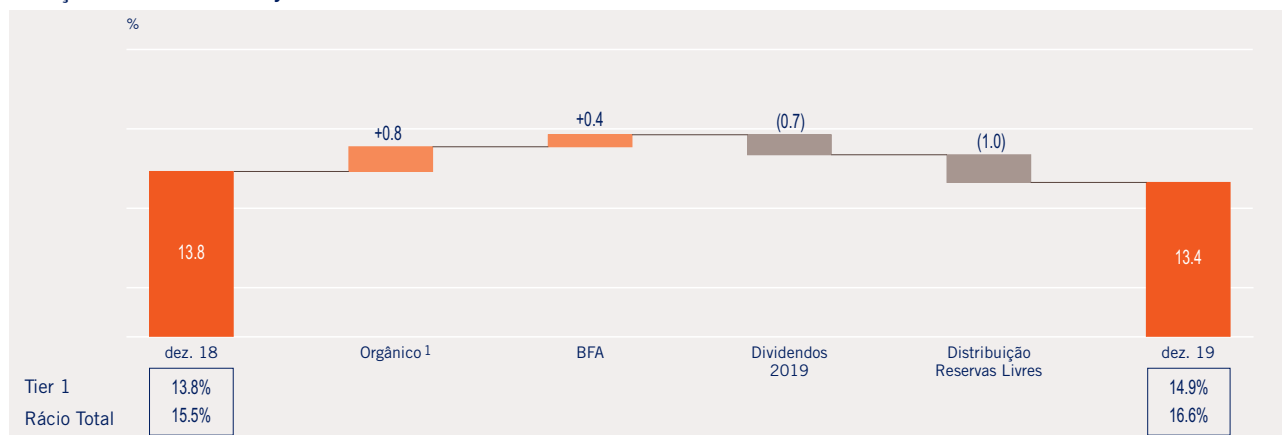


Gráfico 41

1) Resultado líquido da atividade em Portugal, líquido do aumento dos RWA de crédito.

Emissão de 275 M.€ de AT1 em Setembro 2019

Em setembro 2019, o BPI realizou uma emissão de 275 M.€ de instrumentos de capital *Additional Tier 1* (AT1)¹, a qual foi integralmente subscrita pelo CaixaBank.

Esta emissão em conjugação com uma distribuição de reservas livres de 150 M.€ efetuada em outubro tiveram por objetivo uma estrutura de capital mais otimizada, com uma distribuição de capital entre CET1, *Tier 1* e Capital Total mais em linha com os limites previstos na CRR².

Os instrumentos de capital *Additional Tier 1* emitidos são dívida perpétua, com opção de reembolso antecipado pelo emitente a partir do 5.º ano (sujeito a autorização da Entidade de Supervisão) e dispõem de um mecanismo automático de absorção de perdas ("*temporary write-down*") caso se verifique uma deterioração do rácio CET1 consolidado ou individual para um valor inferior a 5.125% ("*trigger*").

Indicadores consolidados de rentabilidade e eficiência de acordo com Instrução 16 / 2004 do Banco de Portugal com as alterações da Instrução 6 / 2018

	2018 reexpresso	2019
Produto bancário / ATM	3.3%	2.4%
Resultados antes de impostos e resultado atribuível a interesses que não controlam / ATM	2.0%	1.1%
Resultados antes de impostos e resultado atribuível a interesses que não controlam / capital próprio médio (incluindo interesses que não controlam)	19.8%	10.5%
Custos com pessoal / Produto bancário ³	23.6%	32.6%
Custos de estrutura / Produto bancário ³	42.5%	59.5%
Rácio de transformação (crédito a Clientes líquido / depósitos de Clientes)	104%	105%

Nota: Indicadores como reportados, exceto quando indicado de outra forma.
3) Excluindo custos com reformas antecipadas.

Quadro 30

ATM = Ativo total médio.

1) Valores mobiliários representativos de dívida muito subordinada.

2) Regulamento UE n.º 575 / 2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento (*Capital Requirements Regulation – CRR*).

INFORMAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL

Resultado individual

O lucro líquido apurado nas contas individuais do Banco BPI ascendeu a 342.1 M.€ em 2019, e inclui 51 M.€ de reversão de impostos diferidos passivos associados à participação no BFA.

O resultado individual em 2018 de 914.3 M.€, incluía impactos não recorrentes de 648.4 M.€.

Em base comparável, o resultado individual aumenta 10%, de 265.9 M.€ em 2018 para 292.5 M.€ em 2019.

Resultado líquido individual		Valores em M.€	
	2018	2019	
Resultado líquido recorrente	265.9	292.5	
Impactos não recorrentes			
Mais-valia potencial líquida na reavaliação da participação no BFA ¹		456.7	
Ganhos com venda de participações ²		209.0	
Custo c/ ref. antecipadas e gastos gerais administrativos	(17.2)	(1.1)	
Reversão de impostos diferidos passivos		50.7	
Impactos não recorrentes	648.4	49.7	
Resultado líquido	914.3	342.1	

Quadro 31

Conta de resultados individual

Valores em M.€

		2018 reexpresso	2019	Δ%
Margem financeira	1	431.6	439.8	1.9%
Rendimentos de instrumentos de capital	2	71.2	78.2	9.8%
Comissões líquidas	3	256.7	249.7	(2.7%)
Resultados em operações financeiras	4	72.5	21.6	(70.2%)
Rendimentos e encargos operacionais	5	(32.9)	(26.2)	20.2%
Produto bancário [= ∑ (1 a 5)]	6	799.1	763.1	(4.5%)
Custos com pessoal recorrentes	7	(231.8)	(239.8)	3.5%
Gastos gerais administrativos recorrentes	8	(165.6)	(146.7)	(11.4%)
Depreciações e amortizações	9	(23.5)	(53.7)	129.0%
Custos de estrutura recorrentes [= ∑ (7 a 9)]	10	(420.8)	(440.2)	4.6%
Custos de estrutura não recorrentes	11	(23.7)	(1.5)	(93.7%)
Custos de estrutura [= 10 + 11]	12	(444.5)	(441.7)	(0.6%)
Resultado operacional [= 6 + 12]	13	354.6	321.3	(9.4%)
Imparidades de ativos financeiros e outras imparidades e provisões	14	44.5	36.8	(17.3%)
Ganhos ou perdas com outros ativos	15	593.3	7.1	(98.8%)
Resultado antes de impostos [= ∑ (13 a 15)]	16	992.4	365.2	(63.2%)
Impostos sobre lucros	17	(155.7)	(23.1)	(85.2%)
Resultado de atividades em continuação [= 16 + 17]	18	836.7	342.1	(59.1%)
Resultado de atividades em descontinuação	19	77.7		(100.0%)
Resultado líquido [= 18 + 19]	20	914.3	342.1	(62.6%)

Quadro 32

1) 507.4 M.€ antes de impostos, registado na rubrica "Ganhos ou perdas com outros ativos".

2) 59.6 M.€ com a venda da participação na Viacer (registado na rubrica Resultados em operações financeiras), 77.7 M.€ com a venda da BPI Gestão de Activos e BPI GIF (registado na rubrica "Resultado de atividades em descontinuação"), 71.7 M.€ com a venda dos negócios de *acquiring* e emissão de cartões (98.8 M.€ antes de impostos, registado na rubrica "Ganhos ou perdas com outros ativos").

O produto bancário individual ascendeu a 763.1 M.€, o que correspondeu a um aumento de 3.2% em relação ao produto bancário no ano anterior, de 739.6 M.€ excluindo o ganho de 59.6 M.€ com a venda da participação na Viacer em 2018.

A margem financeira aumentou 1.9% e as comissões diminuíram 2.7%, explicado pela venda de negócios de cartões e acquiring em 2018.

A rubrica Rendimentos de instrumentos de capital inclui 28.8 M.€ de dividendos de empresas incluídas no perímetro de consolidação do Banco BPI.

Os custos de estrutura recorrentes aumentaram 4.6% nas contas individuais do Banco BPI.

O Banco BPI, em base individual, registou reversões de imparidades e de provisões para crédito e garantias e recuperações num montante significativo, de 43.2 M.€ (ganho) em 2019, valor próximo do registado no ano anterior (44.8 M.€).

Balanço individual

O ativo total líquido do Banco BPI, em base individual, ascendia a 31.7 m.M.€ no final de 2019. O capital próprio contabilístico individual totalizava 3 008 M.€, excluindo 275 M.€ de instrumentos de capital *Additional Tier 1* (AT1) emitidos em setembro de 2019.

Indicadores do balanço individual

Valores em M.€

	2018	2019
Ativo total líquido	35 786	31 665
Crédito a Clientes bruto	23 488	24 520
Depósitos	22 236	23 015
Capital próprio ¹	3 049	3 008

Quadro 33

Em julho de 2019, o Banco BPI concluiu a fusão por incorporação do Banco Português de Investimento e da BPI Private Equity no Banco BPI, com a consequente extinção daquelas duas primeiras sociedades. Estas fusões por incorporação e a extinção jurídica das referidas sociedades tiveram como objetivo simplificar a estrutura do Grupo BPI.

Em 2018, o Banco BPI concluiu o processo de encerramento de todos os escritórios de representação e sucursais financeiras fora de Portugal – Paris, Madrid e Cayman – que teve por objetivo centrar o BPI na atividade bancária core em Portugal, e promover em simultâneo uma estrutura financeira mais simples e eficiente. A descrição do desempenho comercial do Banco BPI, em termos consolidados, é, pelas razões atrás apontadas, válida para a evolução das rubricas em base individual.

A carteira de crédito (bruto) a Clientes, em base individual, cresceu 4.4%, para 24.5 m.M.€ no final de 2019. Os depósitos totais aumentaram 3.5% em 2019, para 23.0 m.M.€.

Rácios de capital individual

Em 31 de Dezembro de 2019, considerando a distribuição de dividendos de 117 M.€, os rácios de capital (*fully loaded*) ascendiam a: rácio CET 1 a 13.4%, rácio T1 a 15.0%, rácio de capital total a 16.6% e o rácio de alavancagem a 8.4%.

Rácios de capital individual (fully loaded)

Valores em M.€

		2018	2019
Common Equity Tier 1	1	2 276.8	2 405.2
Tier I	2	2 276.8	2 680.2
Tier II	3	300.0	300.0
Fundos próprios totais	4	2 576.8	2 980.2
Ativos ponderados pelo risco	5	17 064.1	17 922.0
Rácio CET1	[= 1 / 5]	13.3%	13.4%
Rácio T1	[= 2 / 5]	13.3%	15.0%
Rácio Total	[= 4 / 5]	15.1%	16.6%
Rácio de alavancagem		6.3%	8.4%

Nota:

Quadro 34

Os requisitos mínimos prudenciais para o exercício de 2019 foram: rácio CET1 de 7.25%, que inclui: o mínimo regulamentar exigido em Pilar 1 de 4,5%; o *buffer* de conservação de capital de 2.5%; o *buffer* O-SII (outras entidades de importância sistémica) de 0.25%, definido pelo Banco de Portugal (0.5% de implementação gradual em 4 anos até 2021).

1) Exclui instrumentos de capital AT1 (275 M.€ em dez. 19).

Gestão dos riscos

O BPI dedica um esforço contínuo ao desenvolvimento da função de gestão dos riscos, alinhada com as melhores práticas no sector, com as exigências regulatórias crescentes e com a evolução do negócio.

O BPI procura assegurar uma gestão de risco adequada e eficaz assente na constante identificação, avaliação, monitorização e reporte da exposição a diferentes riscos (risco de crédito, riscos de mercado, riscos de liquidez, riscos operacionais ou outros), a qual é essencial para a prossecução da maximização dos resultados face aos riscos assumidos, dentro da apetência pelo risco definida pelos órgãos de governo e de acordo com a estratégia global de risco do Banco.

No contexto regulatório, a nível da União Europeia, a dimensão da carteira de ativos não produtivos continuou a ser uma das principais preocupações das autoridades de supervisão.

Em abril de 2019 entrou em vigor o regulamento da UE que veio complementar as regras prudenciais já existentes e determinou que fosse efetuada uma dedução aos fundos próprios quando as exposições não produtivas (*non-performing exposures*), resultantes de empréstimos originados a partir de 26 de abril de 2019, não estivessem suficientemente cobertas por provisões ou outros ajustamentos.

Em junho de 2019, a EBA lançou uma consulta pública acerca do projeto de orientações sobre admissão e seguimento de crédito. A iniciativa da EBA procura ser um guia para melhorar as práticas das instituições em termos de governo, processos e mecanismos de concessão, gestão e seguimento de crédito. Por outro lado, pretende-se que as práticas na concessão de crédito estejam alinhadas com as normas de proteção dos consumidores.

Em 22 de agosto de 2019, o BCE reviu as expectativas de supervisão no que respeita à constituição de provisões prudenciais para novos créditos não produtivos de modo a ter em conta o novo regulamento da UE que entrou em vigor em abril de 2019. O supervisor adaptou a sua expectativa sobre o Pilar 2 para determinadas exposições convertidas em exposições não produtivas a partir de 1 de abril de 2018, alinhando-as em termos de calendário com os requisitos de Pilar 1 incorporado na CRR no que respeita à cobertura mínima de exposições não produtivas.

O BPI possui mecanismos de controlo do risco robustos que permitem uma adequada monitorização e prevenção dos riscos decorrentes da sua atividade, de acordo com a política corporativa e modelo de risco implementado no Grupo CaixaBank.

Em 2019 foram especialmente relevantes as iniciativas relacionadas com:

- a produção / atualização de políticas de risco internas, que transpuseram para o normativo interno as alterações regulamentares ou legislativas ocorridas, ou alterações à estratégia de negócio e de risco;
- a implementação e seguimento do Plano Estratégico de *non-performing exposures* (NPE) do Banco BPI para o triénio 2019-2021, com metas bem definidas para o Apetite pelo Risco da Instituição;
- a aposta no desenvolvimento das competências das equipas de controlo do risco, por forma a cobrir todos os riscos identificados no catálogo e dispor de capacidade acrescida para acompanhar as alterações do negócio, em especial pela crescente transformação digital e desenvolvimento de novos segmentos de atividade.

Para mais informação, ver capítulo 3 das Contas Anuais, em que se detalha a Gestão do Risco e o Modelo de Controlo interno do BPI.

ORGANIZAÇÃO

A organização do risco no BPI transpõe as diretrizes emitidas pelo regulador, procura seguir as melhores práticas no sector e adaptar as políticas corporativas do Grupo CaixaBank, no respeito pelas características próprias do Banco.

A função atual de gestão do risco do BPI está estruturada em três linhas de defesa (3 Lines of Defense, ou 3LoD) que visam garantir que a gestão do risco é adequada ao nível da admissão de riscos (1LoD), controlo (2LoD) e auditoria (3LoD). Esta estrutura, prevista nas Diretrizes da EBA Final Guidelines on Internal Governance, atribui um papel fundamental à 2LoD enquanto garante da adequada gestão e visão holística de todos os riscos da instituição.

A Comissão de Riscos e a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, enquanto órgãos consultivos do Conselho de Administração, representam os Órgãos máximos de supervisão dos riscos do BPI.

A **Comissão de Riscos** é responsável por supervisionar a atividade da 2LoD, incluindo Comitês, de 1.º e 2.º nível, e Departamentos que se encontram sob a sua dependência. A Comissão de Riscos é composta por administradores não executivos.

Na Comissão de Riscos poderão participar, sem direito de voto, quando assim for entendido e solicitado por esta, os membros da Comissão Executiva, nomeadamente o Chief Risk Officer, o Chief Financial Officer, e outros dirigentes, tendo em atenção o conhecimento especializado nas matérias de risco.

É especialmente relevante a participação do responsável da RMF (*“Head of Risk Management Function”*) como secretário da Comissão de Riscos, garantindo o acesso e o reporte a um órgão de Governo independente.

À Comissão de Riscos cabe, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos da atividade do BPI, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado, de crédito, operacional, reputação, *Compliance* e conduta bem como acompanhar a política de gestão do fundo de Pensões da Sociedade. Cabe ainda a esta Comissão propor ao Conselho de Administração alterações às políticas de risco e informar sobre as principais exposições e indicadores de risco.

É também função da Comissão de Riscos informar e assessorar o Conselho de Administração na tomada de decisões com impacto na estratégia e perfil de risco presente e futuro da Instituição.

À **Comissão de Auditoria e Controlo Interno** cabe a supervisão das atividades da 3LoD, assim como a análise dos trabalhos desenvolvidos pelo Auditor Externo e pelas Direções responsáveis pelo controlo dos riscos (2LoD).

Sob a dependência da Comissão de Riscos existem vários Comitês de primeiro e segundo níveis, que juntamente com o Conselho de Administração e a própria Comissão de Riscos constituem os Órgãos de Governo e Gestão do Risco no BPI.



Figura 4

Para mais informação, ver nota às demonstrações financeiras “3. Gestão do Risco”.

Estrutura dos Comitês de Risco

Pela sua importância destacam-se os seguintes Comitês:

Comité Global de Riscos

O Comité Global de Riscos é o órgão responsável pela gestão, controlo e monitorização global dos riscos. Este órgão reporta diretamente à Comissão de Riscos.

No âmbito das suas principais competências, este Comité é responsável por garantir que os níveis de risco e as decisões tomadas estão em acordo com a estratégia para o risco, estabelecida pelo Conselho de Administração por meio do *Risk Appetite Framework*.

O Comité Global de Riscos é responsável pelo seguimento da atividade dos Comitês de segundo nível e por garantir que as políticas de risco estão devidamente atualizadas e implementadas.

Comité Permanente de Crédito

As matérias relacionadas com a concessão de crédito são delegadas pelo Conselho de Administração no Comité Permanente de Crédito.

Dentro das suas competências estão a aprovação de operações, limites de exposição, operações com divergências internas, limites ou operações a submeter à Comissão Executiva do Conselho de Administração ou ao Conselho de Administração do BPI e operações com Altos Cargos, Sindicatos, Partidos Políticos e PEP's, nas condições previstas nas políticas em vigor no BPI.

Na tomada de decisões, este órgão deve garantir que são cumpridos os limites estabelecidos para Grandes Riscos, quer a nível interno quer ao nível do grupo.

Comité ALCO

O Comité ALCO é responsável pela gestão dos riscos estruturais de liquidez, taxa de juro e cambial. No âmbito das competências que lhe foram atribuídas destacam-se a responsabilidade pela otimização da rentabilidade da estrutura financeira do balanço do BPI, incluindo a margem financeira e os resultados de operações financeiras, a determinação de taxas de transferência relativamente aos diferentes negócios, monitorização de preços, prazos e volumes das atividades geradoras de ativos e passivos, de acordo com as políticas, estrutura de apetência pelo risco e limites de risco aprovados pelo Conselho de Administração.

Estrutura das Direções de Risco

A estrutura das Direções de Risco do BPI está atualmente desenhada de acordo com o modelo de controlo interno e configura-se, desse modo, com base no “modelo das três linhas de defesa”.

Primeira linha de defesa

A primeira linha de defesa é formada pelas áreas de negócio, tomadores de risco, e pelas suas funções de suporte. Têm como responsabilidade desenvolver e manter controlos efetivos sobre os seus negócios, assim como identificar, gerir e medir, controlar, mitigar e comunicar os principais riscos originados no exercício contínuo da sua atividade. Pela sua importância destaca-se:

- A Direção de Risco de Crédito, que assegura as funções de análise independente de proponentes, garantes e operações, com o apoio de vários indicadores de risco e de modelos de *scoring* produzidos pela Direção de Gestão Global de Riscos.
- A Direção de Recuperação de Crédito que assume a gestão dos processos de recuperação de crédito a Empresas e Particulares em caso de incumprimento.

Segunda linha de defesa

A segunda linha de defesa tem como função garantir a implementação de medidas adequadas de identificação, controlo, monitorização, prevenção e reporte para todos os riscos do Banco e atua de forma independente das áreas de negócio e controlo de primeira linha. No Banco BPI é constituída por:

- Gestão Global do Risco (RMF) que tem a responsabilidade de identificação, seguimento, análise, medição, gestão e *reporting* dos riscos, adquirindo uma visão geral sobre a totalidade dos riscos do Banco.
- *Compliance* que identifica, monitoriza e controla os riscos Reputacional, de Conduta e Cumprimento do Normativo.
- Validação interna de modelos de risco que tem como principal objetivo emitir opinião técnica independente sobre a adequação dos modelos internos afetos à gestão interna e/ou de carácter regulatório usados pelo banco.

Terceira linha de defesa

É constituída pela Direção de Auditoria Interna que depende funcionalmente da Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) e reporta ao Presidente do Conselho de Administração, de modo a garantir a sua independência e autoridade. O seu principal objetivo é oferecer aos órgãos de gestão e fiscalização do Banco um grau de segurança razoável sobre o cumprimento da legislação vigente, das políticas e normativos internos, sobre a fiabilidade e integridade da informação financeira e operacional e, finalmente, sobre a eficácia dos sistemas para a mitigação dos riscos associados às atividades do Banco.

ESTRUTURA DA APETÊNCIA PELO RISCO (RISK APPETITE FRAMEWORK)

Enquadramento

No primeiro trimestre de 2016, o BPI, acompanhando as melhores práticas de gestão de risco, desenvolveu a sua Estrutura de Appetite pelo Risco (“*Risk Appetite Framework*”). Nesse âmbito definiu quais os níveis de risco que o Banco estava disposto a assumir tendo em consideração a estratégia de risco e de negócio do Grupo.

Anualmente, o BPI atualiza a sua Estrutura de Appetite pelo Risco, juntamente com os restantes Processos Estratégicos de Risco: o Catálogo de Riscos e o Risk Assessment onde se identificam, definem e avaliam os riscos que o Banco incorre ou poderá vir a incorrer. Com base nestes processos, o Banco garante a avaliação permanente do seu perfil de risco (atual, futuro e potencial em cenários de *stress*), calculando a evolução esperada dos valores que delimitam o perfil de risco futuro e efetuando a sua revisão de forma recorrente. Também nos exercícios sujeitos e supervisão regulatória (ICAAP e ILAAP), são efetuadas previsões da evolução do perfil de risco do Banco, em cenários de base e cenários de *stress*, proporcionando aos órgãos de governo uma visão sobre a resistência do Banco diante de eventos internos e/ou externos.

Descrição e estrutura

O BPI, num processo consistente com os restantes documentos estratégicos – Plano Estratégico, Orçamento, *Internal Capital Adequacy Assessment Process* e Plano de Recuperação – definiu as suas diretrizes de apetência de risco, que se encontram incorporadas na cultura e na estratégia do Banco e estão subjacentes a todas as suas atividades.

Em linha com as melhores práticas do sector, o Conselho de Administração aprovou um conjunto de diretrizes de apetência pelo risco, que sintetizam os princípios pelos quais o Banco se deve reger:

- **Proteção perante perdas:** O BPI tem como objetivo manter um perfil de risco médio-baixo, e com uma confortável adequação de capital, para fortalecer a confiança dos Clientes através da solidez financeira.
- **Liquidez e financiamento:** O BPI quer estar permanentemente em condições de cumprir com as suas obrigações contratuais e de obter as suas necessidades de financiamento de forma oportuna, mesmo em condições adversas de mercado, e assume o propósito de ter uma base de financiamento estável e diversificada, preservando e protegendo o interesse dos seus depositantes.
- **Composição do Negócio:** O BPI pretende atingir uma posição sólida na banca de retalho e gerar proveitos de forma equilibrada e diversificada.
- **Marca:** O BPI assume o compromisso de manter elevados padrões éticos e de governo na sua atividade e procurará ativamente assegurar a sua excelência operacional.

O Conselho de Administração tem como missão a aprovação, o acompanhamento e a eventual correção das métricas do *Framework*. O seguimento das métricas é auxiliado por um conjunto de objetivos, níveis de tolerância e de limites estabelecidos pelo próprio Conselho de Administração:

- **Objetivo:** nível de risco ótimo, que define o apetite de risco e está alinhado com o retorno pretendido pelo Banco ou objetivo estratégico prosseguido.
- **Tolerância:** nível de risco considerado significativo pelo Banco, que deverá originar uma discussão e em que uma ação corretiva poderá ser avaliada.
- **Limite:** indica o nível de risco que representa uma séria ameaça para o negócio do Banco e que requer ação corretiva imediata, com um plano de ação elaborado pela área responsável pelo controlo do risco.

Existem ainda um conjunto de semáforos que funcionam como um sistema de alertas:

- **Semáforo verde:** o risco está dentro dos níveis pretendidos e a métrica está dentro do nível de tolerância – não há lugar a qualquer ação.
- **Semáforo amarelo:** alerta dentro do intervalo de tolerância – deverá ser proposto no prazo de três meses um plano de remediação a ser revisto e aprovado pela Comissão Executiva do Conselho de Administração e pelo Conselho de Administração.
- **Semáforo vermelho:** incumprimento – deverá ser proposto no prazo de 30 dias um plano de remediação a ser revisto e aprovado pela Comissão Executiva do Conselho de Administração e pelo Conselho de Administração.
- **Semáforo negro:** define o limite em que se deverá colocar em prática as medidas e procedimentos descritos no Plano de Recuperação do Banco.

O BPI possui ainda um *Framework* para métricas de nível 2. São ainda definidas métricas mais detalhadas, que permitem a cada direção a gestão do risco de acordo com as suas especificidades.

Monitorização e Governo do Risk Appetite Framework

A coordenação do *Risk Appetite Framework* cabe à Direção de Gestão Global de Riscos que é responsável pela sua atualização, monitorização e reporte, sob a orientação do Conselho de Administração.

De forma a assegurar que o *Risk Appetite Framework* está de acordo com as melhores práticas internacionais, foi estabelecida uma estrutura de reporte que permite o acompanhamento exaustivo por parte das direções e órgãos responsáveis.

O acompanhamento é realizado de acordo com um calendário específico:

- apresentação mensal ao Comité Global de Riscos, que avalia, revê e discute a atual situação de risco, a ocorrência de quebras de limite / tolerância e o ponto de situação das métricas individuais;
- apresentação trimestral na Comissão de Riscos, Comissão de Auditoria e Controlo Interno a fim de rever e discutir o desempenho global de risco, avaliar a situação das métricas quebradas, discutir o ponto de situação das métricas individuais, assim como a verificação da contínua eficácia e adequação do *Risk Appetite Statement* e do *Risk Appetite Framework*;
- apresentação semestral no Conselho Administração, com o objetivo de rever e discutir o desempenho global de risco do BPI e decidir sobre situações críticas.

RISCOS FINANCEIROS

Risco de crédito

O risco de Crédito é definido como o risco de perdas financeiras devido à perda de valor dos ativos do Banco por deterioração da capacidade das contrapartes em honrar os seus compromissos.

Níveis de incumprimento, provisionamento e recuperação

A exposição a crédito improdutivo, calculado de acordo com os critérios da EBA, “*Non-Performing Exposures EBA*” ou NPE (EBA), registou uma redução de 28% *yoy* (-291 M.€) para 763 M.€ no final de dez. 19. No rácio de NPE (EBA) observou-se uma melhoria (redução) de 1.0 p.p., de 3.5% em dez. 18 para 2.5% em dez. 19.

A cobertura de NPE por imparidades acumuladas no balanço era de 54% em dez. 19 e a cobertura considerando as imparidades acumuladas no balanço e os colaterais associados à exposição NPE ascendia a 121%.

Nos últimos anos, verificou-se uma descida consistente do rácio NPE e um aumento progressivo da cobertura de imparidades e colaterais.

NPE e rácio NPE

Atividade em Portugal

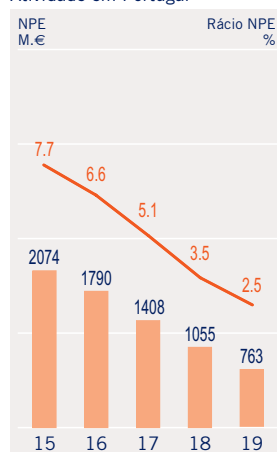


Gráfico 42

■ NPE (escala esq.)
— Rácio NPE (escala dta.)

Cobertura de NPE

Atividade em Portugal



Gráfico 43

— Cobertura por imparidades

“Non-performing exposures” na atividade em Portugal (critério EBA)

Valores em M.€

		31 dez. 14	31 dez. 15	31 dez. 16	31 dez. 17	31 dez. 18	31 dez. 19
Exposição de risco de crédito bruta	1	28 741	26 842	27 081	27 520	29 721	30 019
Non-performing exposures (NPE) ¹	2	2 581	2 074	1 790	1 408	1 055	763
Rácio NPE	[= 2 / 1]	9.0%	7.7%	6.6%	5.1%	3.5%	2.5%
Imparidades p/ crédito e garantias	4	977	895	706	603	561	415
Cobertura por imparidades	[= 4 / 2]	38%	43%	39%	43%	53%	54%
Cobertura por imparidades e colaterais	6	- ²	- ²	110%	117%	127%	124%

Nota: considerando o perímetro de supervisão prudencial.

Quadro 35

No segmento de empresas³, o montante de NPE ascendia a 280 M.€ no final de 2019 e correspondia a 3.6% da exposição de crédito bruta neste segmento (6.4% em dez. 18). Os NPE no crédito a empresas estavam cobertos a 79% por imparidades (67% em dez. 18).

No segmento de crédito hipotecário, o montante de NPE ascendia a 411 M.€ em dez. 19, o que correspondia a um rácio de NPE de 3.6% (4.6% em dez. 18). Na análise do nível de cobertura deverá ter-se presente o efeito relevante dos colaterais (garantias reais) na redução do risco de perda neste segmento.

Com a classificação do BFA, no final de 2016, como operação em descontinuação e posterior desconsolidação no início de 2017, e uma vez que o BCI é reconhecido por equivalência patrimonial, a maior parte das rubricas do balanço e conta de resultados consolidados a partir de 31 dez. 2016 (inclusive) dizem respeito à atividade em Portugal, tal como em relação aos valores consolidados relativos à qualidade da carteira de crédito.

1) As exposições *Non-Performing* incluem posições em incumprimento e posições marcadas de acordo com critérios subjetivos “*Unlikely To Pay*”. O total de NPE corresponde à soma dos créditos não produtivos (*non-performing loans*, ou NPL) e dos títulos de dívida não produtivos.

2) Sem valores disponíveis para dez. 2014 e dez. 2015.

3) Empresas em Portugal (grandes e médias empresas, corporate & investment banking, empresários e negócios) e *project finance*.

Crédito “dudoso” (critérios do Banco de Espanha)

O crédito classificado como “dudoso”, calculado de acordo com os critérios do Banco de Espanha, ascendeu em dez. 19 a 765 M.€, correspondendo a 2.9% da carteira de crédito bruta e garantias. Este rácio obteve uma redução expressiva em relação a dez. 18 diminuindo 1.2 p.p.

A cobertura por imparidades do crédito “dudoso” acumuladas no balanço era de 54% e a cobertura considerando as imparidades acumuladas no balanço mais as colaterais associados ao crédito duvidoso ascendia a 115% em dez. 19.

Crédito “dudoso” (critérios do Banco de Espanha)

		Valores em M.€	
		31 dez. 18	31 dez. 19
Carteira bruta e garantias	1	25 122	26 007
Crédito “dudoso”	2	1 043	765
Rácio crédito “dudoso”	3	4.2%	2.9%
Imparidades p/ crédito e garantias	4	561	413
Cobertura por imparidades	5	54%	54%
Cobertura por imparidades e colaterais	6	120%	115%

Quadro 36

Crédito reestruturado

O montante de crédito reestruturado (“forborne”, de acordo com os critérios EBA) ascendia a 544 M.€ no final de dez. 19. Deste valor, cerca de 35% é crédito produtivo (*Performing Exposures*, de acordo com critérios EBA), enquanto os restantes 65% estão incluídos no saldo de *non-performing exposures* (NPE). O rácio “forborne” desceu de 2.5% em 31 de dez. 18 para 1.7% em dez. 19.

No crédito hipotecário, o montante de crédito reestruturado (“forborne”, de acordo com os critérios EBA) ascendia a 196 M.€ no final de dez. 19 (1.7% da exposição de crédito bruta neste segmento). Deste valor, 44 M.€ é crédito produtivo, enquanto os restantes 153 M.€ estão incluídos no saldo de *non-performing exposures* (NPE).

Custo do Risco de Crédito

A progressiva melhoria dos indicadores de qualidade de crédito e os elevados níveis de cobertura têm-se refletido, na conta de resultados, numa redução do custo do risco de crédito. Em 2019 registaram-se reversões de imparidades e provisões para crédito e garantias de 20.7 M.€ e, adicionalmente, recuperaram-se 22.6 M.€ de créditos, juros e despesas anteriormente abatidos ao ativo. O custo do risco de crédito foi, desse modo, negativo em 43.2 M.€ (representando um ganho).

Custo do risco de crédito¹ na atividade em Portugal

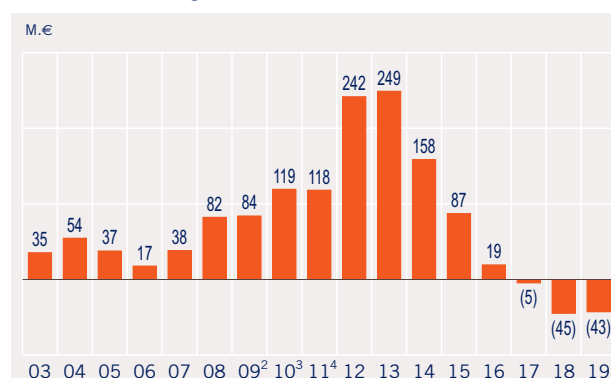


Gráfico 44

Custo do risco de crédito¹ em % da carteira de crédito⁵ na atividade em Portugal

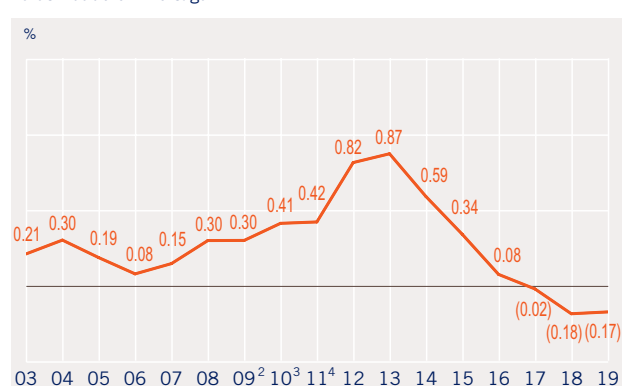


Gráfico 45

1) Imparidades e provisões para crédito e garantias no exercício deduzidas de recuperações de crédito anteriormente abatidos ao ativo.

2) Em 2009, considerou-se as imparidades do exercício excluindo a dotação extraordinária efetuada em dezembro desse ano (de 33.2 M.€).

3) Em 2010 adicionou-se às imparidades do exercício a utilização da dotação extraordinária efetuada em dezembro de 2009 (de 33.2 M.€).

4) Em 2011, excluiu-se do valor das imparidades 68.3 M.€ relacionadas com dívida pública grega.

5) Em 2019 o BPI passou a apurar o indicador por referência ao saldo médio da carteira de crédito bruto e garantias (anteriormente considerava a carteira de crédito produtivo). A série desde 2012 (inclusive) foi recalculada. Os valores até 2011 estão calculados por referência ao saldo médio da carteira de crédito produtivo.

Crédito reestruturado ("forborne", critérios EBA)

Valores em M.€

		31 dez. 17		31 dez. 18		31 dez. 19	
		Crédito forborne	Rácio forborne	Crédito forborne	Rácio forborne	Crédito forborne	Rácio forborne
Em crédito produtivo	1	571	1.9%	254	0.8%	192	0.6%
Incluído em NPE	2	682	2.2%	559	1.7%	352	1.1%
Total	[= 1 + 2]	1 253	4.1%	813	2.5%	544	1.7%

Nota: considerando o perímetro de supervisão prudencial.

Quadro 37

Imóveis recebidos por recuperação de créditos

No final de dez. 19, o BPI detinha em carteira imóveis recebidos por recuperações de crédito com um valor bruto de balanço de 25 M.€. Deste valor, 12 M.€ dizem respeito a imóveis provenientes de recuperação de créditos à habitação e 13 M.€ dizem respeito a imóveis recebidos por recuperações de outros créditos.

Na mesma data, o montante acumulado de imparidades para imóveis recebidos por recuperação de crédito ascendia a 10 M.€. Deste modo, o valor líquido de balanço destes imóveis era de 15 M.€. O valor de avaliação desses imóveis correspondia a 168% do respetivo valor líquido de balanço.

Imóveis obtidos por recuperação de créditos na atividade em Portugal

Valor bruto

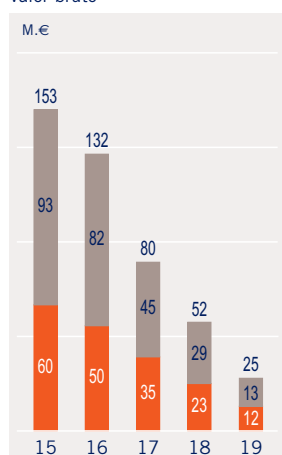


Gráfico 46

■ Outros
■ Habitação

Valor líquido de imparidades

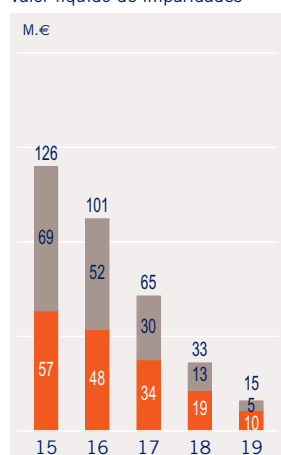


Gráfico 47

■ Outros
■ Habitação

Imóveis recebidos por recuperações de crédito

Por origem de crédito em 31 dez.19

Valores em M.€

	Habitação	Outros	Total
Valor contabilístico bruto (VCB)	11.8	13.0	24.8
Imparidades	2.0	8.3	10.3
Valor contabilístico líquido (VCL)	9.8	4.7	14.5
Valor de avaliação em % do VCL	159%	186%	168%

Quadro 38

Participação em fundos de recuperação e reestruturação empresarial

O Banco BPI detém unidades de participação em fundos especializados de recuperação de créditos (Fundo de Recuperação, FCR e Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR) subscritas por contrapartida da cedência de créditos a Clientes àqueles fundos.

No final de dezembro de 2019, o capital subscrito pelo BPI nos Fundo de Recuperação, FCR e Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR ascendia a 93.1 M.€. O capital realizado pelo BPI ascendia a 84.5 M.€ (81.5 M.€ no Fundo de Recuperação, FCR e 3.0 M.€ no Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR).

A exposição líquida a estes fundos, após reavaliação, era de 38.9 M.€.

Exposição líquida a fundos de recuperação e reestruturação empresarial em 31 dez. 19

Valores em M.€

	Subscrito	Realizado
Fundo Recuperação, FCR	89.7	81.5
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	3.3	3.0
Total	93.1	84.5
Reavaliação		(45.6)
Exposição líquida		38.9

Quadro 39

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado ou de preço (taxas de juro, taxas de câmbio, preço de ações, preço de mercadorias e outros) define-se como a possibilidade de incorrer em perdas, devido a variações inesperadas do preço de instrumentos ou de operações.

Sendo a atividade de negociação uma aposta sobre a evolução dos preços, o risco de mercado é para essa carteira o elemento fundamental. Mas a gestão e mitigação dos riscos de mercado são igualmente elementos importantes da gestão da carteira bancária.

No Banco BPI, a atividade de *trading* tem tido pouca expressão nos últimos anos e como consequência os valores do risco de mercado que dela provêm são imateriais.

RISCO DE LIQUIDEZ

Processo de gestão

Ao nível global, a definição do *framework* de apetência pelo risco (RAF) e a política e estratégia de gestão do risco de liquidez no Banco BPI é decidida e acompanhada pelo Conselho de Administração e pelas suas Comissões especializadas (Comissão Executiva, Comissão de Riscos e Comissão de Auditoria e Controlo Interno). O *governance* da gestão e controlo do risco de liquidez é baseado num modelo de três linhas de defesa.

A primeira linha de defesa tem a responsabilidade de manter níveis de liquidez que permitam responder de forma atempada a todos os compromissos e a permitir o desenvolvimento do negócio do Banco, dentro do planeamento existente e cumprindo os limites impostos pelo *framework* de risco interno (RAF). O comité ALCO é, em primeira linha, o responsável pela gestão, seguimento e controlo dos riscos de liquidez, avaliando o desenvolvimento da situação do Banco e da envolvente. Em termos funcionais, a gestão da liquidez é feita pela Direção Financeira. Dentro da primeira linha de defesa a Unidade de Análise e Projetos Especiais assegura a coordenação do processo do ILAAP (avaliação interna da adequação da situação de liquidez).

A segunda linha de defesa tem a responsabilidade de realizar o controlo e monitorização independente dos riscos de liquidez. O Comité Global de Riscos é responsável por esse controlo, que é em termos funcionais assegurado pela Direção de Gestão Global de Riscos.

A terceira linha de defesa tem a responsabilidade de efetuar uma revisão independente da gestão e controlo dos riscos de liquidez. A Comissão de Auditoria e Controlo Interno tem a responsabilidade desse novo controlo, que é assegurado funcionalmente pela Direção de Auditoria e Inspeção.

O risco de liquidez é gerido e acompanhado nas suas diversas vertentes: i) a capacidade de acompanhar o crescimento do ativo e de satisfazer as necessidades de tesouraria sem incorrer em prejuízos anormais; ii) a manutenção em carteira de ativos transacionáveis que constituam uma reserva de liquidez suficiente; iii) no cumprimento dos diversos requisitos regulamentares no âmbito do risco de liquidez.

Ao nível da carteira de ativos, os diferentes gestores mantêm uma constante vigilância na possibilidade de transação dos diversos instrumentos, segundo variados indicadores (quotas de mercado do BPI, número de dias para desfazer posições, dimensão e volatilidade de spreads, etc.), devidamente enquadrados por limites para atuação em cada mercado.

A gestão de liquidez procura otimizar a estrutura de balanço de forma a manter a estrutura temporal de maturidades entre ativos e passivos sob controlo tendo em conta o crescimento previsível e as diversas situações de mercado cenarizadas. A gestão encontra-se também condicionada à necessidade de manutenção de um nível adequado de reservas de liquidez por forma a manter níveis de requisitos de cobertura de liquidez, cumprindo as exigências prudenciais e internas.

Liquidez e funding

O Banco manteve ao longo de 2019 uma situação de liquidez equilibrada:

- os recursos de Clientes constituem a principal fonte de financiamento. O rácio de transformação de depósitos em crédito fixou-se em 100%;

- em dezembro de 2019, o Banco reembolsou antecipadamente 0.86 m.M.€ da TLTRO II e financiou-se em 0.88 m.M.€ da TLTRO III, aumentando em 0.02 m.M.€ o montante total de financiamento junto do BCE para 1.38 m.M.€;
- o Banco detinha no final do ano uma carteira de dívida pública de países da zona do euro de 3 m.M.€, dos quais 0.4 m.M.€ de curto prazo em Bilhetes do Tesouro emitidos pela República Portuguesa. Esta carteira é totalmente descontável no BCE para operações de obtenção de liquidez;
- a carteira de ativos elegíveis para financiamento junto do Eurosistema ascendia a 9.3 m.M.€ no final do ano. Daquele montante, o valor ainda não utilizado e portanto suscetível de ser convertido em liquidez imediata junto do BCE era de 6.8 m.M.€;
- O valor médio do rácio LCR ao longo do ano foi de 173%.

Gap de curto prazo

O *Gap* de financiamento de curto prazo do Banco passou de 1.3 m.M.€ em dezembro de 2018 para 0.9 m.M.€ em dezembro de 2019 (considerando o financiamento junto do BCE – TLTRO). O principal fator explicativo desta evolução foi o incremento de emissões institucionais em 0.8 m.M.€.

No final de 2019, o financiamento de curto prazo repartia-se do seguinte modo:

- posição credora líquida no mercado monetário de 0.6 m.M.€ e reportes de títulos de 0.1 m.M.€;
- financiamento junto do BCE de 1.38 m.M.€.

Financiamento junto do BCE

O Banco tinha no fim de 2019, 1.38 m.M.€ de fundos obtidos junto do BCE. Este valor é composto por 0.5 m.M.€ de fundos obtidos no âmbito da TLTRO II, operação a 4 anos a taxa fixa e, 0.88 m.M.€ de fundos obtidos no âmbito da TLTRO III, operação a 3 anos a taxa variável, ambas as operações foram lançadas pelo BCE, em condições especiais, com o intuito de promover a concessão de crédito à economia.

Carteira de ativos líquidos

No final de 2019, o Banco dispunha de uma carteira de ativos líquidos de 8.2 m.M.€ composta por 4.1 m.M.€ de Ativos Líquidos de Elevada Qualidade (HQLA) e 4.1 m.M.€ de outros ativos líquidos elegíveis para o Eurosistema.

Ativos líquidos totais Em 31 dez. 2019

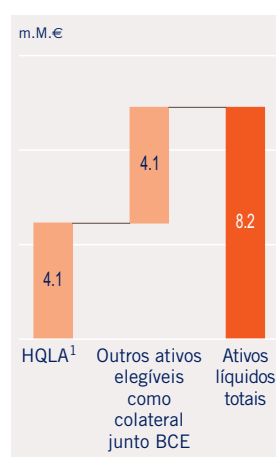


Gráfico 48

Financiamento líquido no BCE

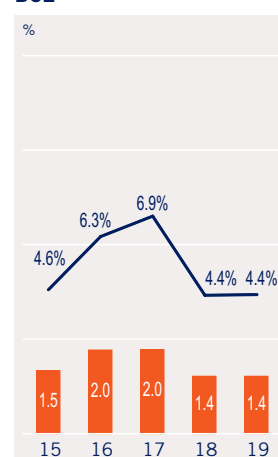


Gráfico 49

- Financiamento líquido junto do BCE (m.M.€)
- em % do ativo da atividade em Portugal

1) Ativos Líquidos de Alta Qualidade (*High Quality Liquid Assets*).

RISCO ESTRUTURAL DE TAXA DE JURO

Este risco é definido no BPI, como o risco de impacto financeiro negativo sobre o valor económico do Balanço ou sobre a Margem Financeira devido a alterações na estrutura temporal das curvas de taxas de juro que afetem os produtos do ativo, passivo ou fora de balanço do Banco, não registados na carteira de negociação.

Ao nível global, a definição do *framework* de apetência pelo risco (RAF) e a política e estratégia de gestão do risco de taxa de juro no Banco BPI é decidida e acompanhada pelo Conselho de Administração e pelas suas Comissões especializadas (Comissão Executiva, Comissão de Riscos e Comissão de Auditoria e Controlo Interno). O *governance* da gestão e controlo do risco estrutural de taxa de juro é baseado num modelo de três linhas de defesa.

A primeira linha de defesa tem a responsabilidade de manter os níveis de risco de taxa de juro dentro dos limites impostos pelo *framework* de risco interno (RAF). O comité ALCO é, em primeira linha, o responsável pela gestão, seguimento e controlo dos riscos de taxa de juro, avaliando o desenvolvimento da situação do Banco e da envolvente. Em termos funcionais, a gestão deste risco é efetuada pela Direção Financeira.

A segunda linha de defesa tem a responsabilidade de realizar o controlo e monitorização independente dos riscos de taxa de juro da carteira bancária. O Comité Global de Riscos é responsável por esse controlo, que é em termos funcionais assegurado pela Direção de Gestão Global de Riscos.

A terceira linha de defesa tem a responsabilidade de efetuar uma revisão independente da gestão e controlo do risco de taxa de juro, que é assegurado funcionalmente pela Direção de Auditoria e Inspeção.

A avaliação e controlo das posições sujeitas a risco de taxa de juro da carteira bancária é efetuada a partir de uma ferramenta corporativa, aplicando as melhores práticas de mercado e as recomendações dos reguladores. As simulações produzidas avaliam a evolução da margem financeira e do valor económico do Banco para um horizonte de análise, tanto numa posição neutra, como para vários cenários de variação das taxas de juro em situação de *stress*.

RISCO OPERACIONAL

A definição de risco operacional adotada pelo BPI é a que se encontra na regulamentação em vigor (*Regulamento (UE) N.º 575 / 2013* do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013): “risco de perdas resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos.” Esta definição exclui os riscos estratégico e de reputação. No catálogo de riscos do BPI, conforme identificado na Política de Controlo Interno, o risco operacional é decomposto em várias subcategorias, permitindo a identificação de áreas especializadas responsáveis pela sua gestão.

O modelo de gestão de risco operacional tem como finalidade garantir o:

- Alinhamento com a Declaração de Apetência pelo Risco estabelecida pelo Conselho de Administração, que se traduz, entre outros, na redução consistente do nível de perdas operacionais do BPI, contribuindo para a sustentabilidade e continuidade no longo prazo;
- Cumprimento dos requisitos regulamentares e expectativas de supervisão.

No BPI, a gestão deste risco baseia-se em políticas, processos, ferramentas e metodologias sensíveis ao risco, orientadas para cumprir com três objetivos bem definidos:

- Identificação e avaliação de risco operacional – através de uma gestão descentralizada, cada Direção do Banco tem a responsabilidade de identificar o risco operacional inerente às atividades desempenhadas, cuja avaliação e monitorização é efetuada por uma Direção de Controlo de segunda linha de defesa do Banco BPI. Esta avaliação é também efetuada através de Indicadores de Risco Operacional (KRIs), metodologia quantitativa e qualitativa que permite: i) antecipar a evolução dos riscos operacionais e promover uma visão prospetiva na gestão do risco operacional e ii) fornecer informações sobre a evolução do perfil de risco operacional e suas causas.
- Identificação e monitorização de ocorrências de risco operacional – a primeira linha de defesa tem como responsabilidade o registo das ocorrências de risco operacional em aplicação interna, incorporando o conhecimento resultante da análise crítica das ocorrências no ciclo de gestão do risco. A avaliação e a análise crítica das ocorrências é efetuada pelas equipas de controlo pertencentes à segunda linha de defesa do Banco.
- Mitigação de risco operacional – a cada Direção do Banco cabe a tarefa de detetar situações que despoletem a necessidade de conceber medidas de mitigação dos riscos e proporem essas medidas.

Distribuição de perdas brutas por tipo de risco
Em 2019

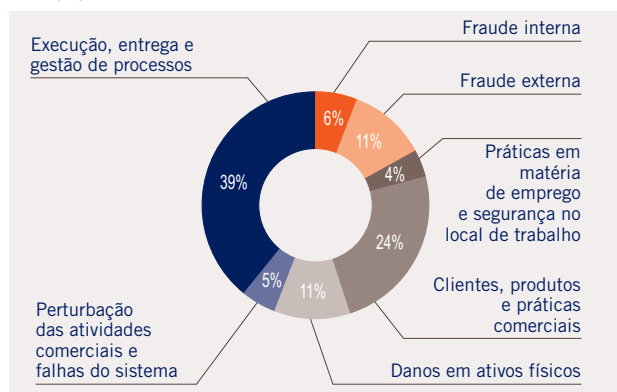


Gráfico 50

De forma a garantir que todas as subcategorias de risco operacional são geridas e controladas corretamente, minimizando a sua probabilidade de ocorrência, ou estabelecendo medidas concretas para a mitigação de eventos, o Catálogo de Riscos do BPI define as principais categorias e estabelece internamente funções de Gestão do Risco específicas para cada uma delas:

Risco legal e regulatório – Perdas potenciais ou diminuição da rentabilidade do Banco derivadas de alterações legislativas, de uma incorreta implementação da dita legislação nos processos do BPI, da inadequada interpretação da mesma nas diferentes operações, da incorreta gestão de requerimentos judiciais ou administrativos ou das queixas e reclamações recebidas.

Risco de conduta – Aplicação de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus Clientes ou de outros grupos de interesse ou atuações ou omissões por parte do Banco, desajustadas do quadro jurídico e regulatório ou das políticas, normas e procedimentos internos ou dos códigos de conduta, padrões éticos e boas práticas.

Risco tecnológico – Perdas devido à inadequação ou falhas do hardware ou do software das infraestruturas tecnológicas, devidos a ciberataques ou outras circunstâncias que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados.

Outros riscos operacionais – Perdas ou danos causados por erros ou falhas nos processos, eventos externos ou ação accidental ou maldosa de terceiros alheios ao Banco. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados com a externalização, uso de modelos quantitativos, a custódia de títulos ou fraude externa.

Risco fiabilidade da informação financeira – Risco de deficiências na exatidão, integridade, e nos critérios de elaboração dos dados necessários para a avaliação da situação financeira e patrimonial do BPI.

Para cada uma destas categorias de Risco Operacional o BPI estipula, políticas, procedimentos, controlos e responsabilidades bem definidas e desenhadas em acordo com as suas especificidades. Por forma a fazer face à evolução destas categorias de risco e aos seus potenciais impactos no negócio bancário, o Banco BPI tem vindo a reforçar o seu governo, garantindo que a estrutura interna está preparada para os gerir adequadamente.

RISCO REPUTACIONAL

O risco de reputação é definido internamente como risco de perda da capacidade competitiva devido à deterioração da confiança no BPI por alguns dos seus *stakeholders*, por causa da avaliação que é efetuada sobre as atuações ou omissões do Banco, realizadas ou atribuídas à sua Alta Direção ou Órgãos de Governo.

Para prevenção e monitorização deste risco, o Banco BPI utiliza indicadores internos e externos que lhe permitem avaliar a perceção e expectativas dos vários *stakeholders*. Também o desenvolvimento de políticas internas de risco Reputacional representa uma ferramenta fundamental no controlo e mitigação deste risco.

RISCO DE RENTABILIDADE DO NEGÓCIO

O risco de rentabilidade do negócio refere-se ao risco do BPI atingir resultados inferiores às expectativas do mercado ou aos objetivos estabelecidos no seu plano de negócio e estratégia, que impeçam um nível de rentabilidade sustentável superior ao custo do capital.

RISCO ATUARIAL

No BPI este risco é definido como o risco de perda ou de deterioração do valor dos compromissos contraídos por contratos de seguros ou pensões com Clientes ou empregados, resultante da divergência entre os pressupostos da estimação das variáveis atuariais utilizadas no cálculo das responsabilidades e a sua evolução real.

RISCO DE PERDAS NOUTROS ATIVOS

O risco de perdas noutros ativos refere-se à redução do valor contabilístico das participações financeiras ou dos ativos não financeiros (tangíveis, intangíveis, por impostos outros ativos) do BPI. A gestão deste tipo de risco é individualizada segundo a sua tipologia: participações financeiras e ativos por impostos diferidos (DTA), por exemplo.

RISCO DE RECURSOS PRÓPRIOS E SOLVÊNCIA

O BPI mantém níveis de capital adequados, quer para capital regulamentar, quer para capital económico e possui internamente mecanismos de gestão e controlo que lhe permitem manter uma sólida estrutura de capital. Desta forma, o Banco garante a mitigação do risco de existirem problemas na capacidade do BPI em cumprir as exigências regulamentares relativamente a rácios de capital, ou em alterar o seu perfil de risco, por insuficiência de fundos próprios.

RISCOS EMERGENTES E ESTRATÉGICOS

No decurso da sua atividade, o BPI defronta-se com um conjunto de riscos emergentes e estratégicos que podem ter impacto nas operações correntes, na sua reputação, na capacidade para enfrentar novos desafios e competidores ou atingir os objetivos definidos no seu plano estratégico e que exigem um acompanhamento constante e medidas de mitigação adequadas:

- **Persistência de uma conjuntura com baixas taxas de juro**, aliada as expectativas mais moderadas sobre a evolução da economia da zona euro e da economia global, com impacto na rentabilidade do negócio e na prossecução dos objetivos estratégicos;
- **Incertezas em relação ao ambiente político interno e externo, pressão reguladora e supervisora**, que também podem ter um impacto direto ou indireto a nível macroeconómico ou de gestão do Banco e afetar os objetivos e as previsões do Plano Estratégico.

- **Entrada de novos competidores no mercado** (*FinTech*, por exemplo) com ofertas de serviços e produtos que causem impactos negativos na margem financeira e nas comissões, devido à sua flexibilidade, desenvolvimento tecnológico e estrutura de custos mais leve.
- **Risco de ataques cibernéticos e de cibercrimes** que é uma ameaça e exige uma gestão cuidada do risco tecnológico, na vertente da integridade e confidencialidade da informação, na disponibilidade dos sistemas informáticos e relativamente à continuidade do negócio.
- **O risco legal e a proteção do Cliente** no que se refere à privacidade e proteção dos dados pessoais dos Clientes e no cumprimento de todas as normas legais e regulamentares nas atividades dos seus empregados, de modo a evitar prejuízos nos interesses e direitos dos Clientes, é uma preocupação constante do Banco.

O risco de sustentabilidade, relacionado com os denominados riscos ASG (em inglês, *Environmental, Social & Governance*), que representa a possibilidade de perda reputacional ou económica devido a uma falta de identificação ou gestão de um risco de sustentabilidade existente ou emergente é também outra preocupação do BPI. O Banco integra critérios sociais, ambientais e de bom governo nas suas decisões de negócios com o objetivo de mitigar estes riscos e apoiar os projetos de negócios consistentes com seus valores corporativos.

A expansão do coronavírus COVID-19 a nível global gerou uma crise sanitária sem precedentes até ao momento. Este evento afeta significativamente a atividade económica e, conseqüentemente, poderá afetar a situação financeira do Banco. A magnitude dos impactos dependerá de desenvolvimentos futuros, os quais não podem ser previstos com fiabilidade, incluindo o efeito das ações para conter ou tratar a doença e mitigar o seu impacto nas economias dos países afetados, bem como das políticas sociais e económicas de apoio que estão a ser adotadas pelos governos dos países afetados, entre outros. O Banco BPI dispõe de planos de contingência e continuidade de negócio para situações de crise.

Para maior detalhe sobre a gestão do risco do Banco BPI, ver capítulo da Gestão de Riscos das Notas às Contas.

Rating

O BPI detém atualmente classificação de investimento (“*investment grade*”) para a sua dívida de longo prazo pelas três agências internacionais, Fitch Ratings e S&P Global Ratings (*rating* BBB) e Moody’s (*rating* Baa3), e para os depósitos de longo prazo (*rating* Baa1) por parte da Moody’s.

A dívida colateralizada por crédito hipotecário emitida pelo BPI (*mortgage covered bonds*) tem notações de AA (*Low*) por parte da DBRS e Aa3 por parte da Moody’s e qualificam como ativos de nível 1 para efeitos de cálculo do rácio LCR.

Referem-se de seguida as ações relevantes sobre o *rating* atribuído ao BPI em 2019:

- S&P Global Ratings, em março de 2019, melhorou o *rating* da dívida de longo prazo do BPI em 1 nível, para BBB, com *outlook* estável. A S&P Global Ratings destacou positivamente na sua nota a posição comercial sólida do BPI, a superior qualidade dos ativos, uma reduzida dependência dos mercados de dívida e uma liquidez adequada.
- A Moody’s, em junho, reafirmou o *rating* de Baa1 atribuído aos depósitos de longo prazo dos Clientes, que representam a principal fonte de financiamento do BPI. A Moody’s sublinhou o reforço dos níveis de capital do BPI, o baixo nível de ativos problemáticos, significativamente inferiores à média do sector em Portugal, e a melhoria dos níveis de rentabilidade na atividade doméstica do BPI.

Na mesma data, no âmbito da entrada em vigor em Portugal de um novo quadro regulamentar, que, no caso da resolução de um banco, reforça a proteção dos depósitos em relação à dívida sénior ordinária, a Moody’s reduziu o *rating* atribuído à dívida de longo prazo (sénior ordinária) do Banco, de Baa2 para Ba1, refletindo a aplicação de uma análise específica da Moody’s. O *rating* atribuído à dívida de longo prazo (sénior ordinária) reflete o peso muito diminuto que aquela dívida tem no financiamento do BPI (6.5 M.€ no final de 2019).

Posteriormente, em julho, a Moody’s melhorou a avaliação individual da solidez financeira (“Baseline Credit Assessment”, BCA) do Banco em 1 nível para “baa3”, tendo reafirmado os *ratings* dos depósitos e dívida de longo prazo, com *outlook* estável.

Em 11 de março de 2020, a Moody’s subiu o *rating* do BPI e da sua dívida sénior de longo prazo para Baa3 e reafirmou o *rating* Baa1 dos depósitos, com *outlook* estável.

- A Fitch Ratings reafirmou em outubro o *rating* da dívida de longo prazo do BPI de BBB, com *outlook* estável. A Fitch Ratings destaca a qualidade dos ativos do BPI, melhor que a dos seus competidores domésticos e globalmente alinhada com a média do total da indústria, uma capitalização ajustada ao perfil de risco do Banco e uma estrutura de financiamento e liquidez adequados e estáveis.

Em 13 de março de 2020

	DBRS	Fitch Ratings	Moody’s	S&P Global Ratings
Rating de crédito Banco BPI				
Depósitos Longo Prazo			Baa1	
Depósitos Curto Prazo			Prime-2	
Outlook dos depósitos MLP			Estável	
Dívida Longo Prazo		BBB	Baa3	BBB
Dívida Curto Prazo		F2	Prime-3	A-2
Outlook da dívida MLP		Estável	Estável	Estável
Rating individual		bb+ (Viability rating)	baa3 (Baseline Credit Assessment)	bb+ (Stand-alone credit profile – SACP)
Dívida “senior” colateralizada				
▪ Hipotecária	AA (Low)		Aa3	
▪ Sector Público			A1	
Dívida sénior não preferencial			Ba1	BBB-
Dívida subordinada			Ba1	BB+
Dívida “junior” subordinada			Ba2	
Risco soberano da República Portuguesa¹				
Longo prazo	BBB (high)	BBB	Baa3	BBBu
Curto prazo	R-1 (low)	F2	Prime-3	A-2u
Outlook	Estável	Positivo	Positivo	Positivo

Figura 5

1) Os *ratings* atribuídos pela S&P Global Ratings à República Portuguesa são não solicitados (“u” – *unsolicited*).

Anexo

ADOÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO FINANCIAL STABILITY FORUM E DO COMMITTEE OF EUROPEAN BANKING SUPERVISORS RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ATIVOS

O Banco de Portugal, através da *carta circular 97 / 08 / DSBD* de 3 de dezembro de 2008 e *58 / 09 / DSBD* de 5 de agosto de 2009, veio recomendar que nos documentos de prestação de contas seja elaborado um capítulo autónomo ou anexo específico ao Relatório e Contas, destinado a dar resposta às recomendações do CEBS e do FSF, tendo em conta o princípio da proporcionalidade e seguindo o questionário apresentado

em anexo à *carta circular 46 / 08 / DSBD* do Banco de Portugal.

De forma a dar cumprimento à recomendação do Banco de Portugal, no presente capítulo dá-se resposta ao referido questionário utilizando remissões para a informação pormenorizada apresentada no Relatório e Contas de 2019.

Síntese da recomendação	Remissões para o Relatório e Contas de 2019
I. MODELO DE NEGÓCIO	
1. Descrição do modelo de negócio	<i>RG – Modelo de negócio do BPI, pág. 14.</i> <i>NDF – 7. Segmentos, pág. 192.</i>
2. Descrição das estratégias e objetivos	<i>RG – Mensagem do Presidente do CA, pág. 6; Mensagem do Presidente da CECA, pág. 8; Análise financeira, pág. 60; Gestão dos Riscos, pág. 78.</i> <i>NDF – 3. Gestão do risco pág. 136.</i>
3. Descrição da importância das atividades desenvolvidas e respetiva contribuição para o negócio	<i>RG – Banca de Particulares, Negócios e Premier e Private Banking, pág. 50; Banca de Empresas e Institucionais, pág. 54; Participações no BFA e BCI, pág. 58; Análise financeira, pág. 60.</i> <i>NDF – 7. Segmentos, pág. 192.</i>
4. Descrição do tipo de atividades desenvolvidas	<i>RG – Banca de Particulares, Negócios e Premier e Private Banking, pág. 50; Banca de Empresas, Institucionais, pág. 54; Participações no BFA e BCI, pág. 58; Enquadramento da atividade, pág. 46; Análise financeira, pág. 60; Gestão dos riscos, pág. 78.</i> <i>NDF – 3. Gestão do risco pág. 136; 7. Segmentos, pág. 192.</i>
5. Descrição do objetivo e da amplitude do envolvimento da instituição, relativamente a cada atividade desenvolvida	<i>RG – Banca de Particulares, Negócios e Premier e Private Banking, pág. 50; Banca de Empresas, Institucionais, pág. 54; Participações no BFA e BCI, pág. 58; Enquadramento da atividade, pág. 46; Análise financeira, pág. 60; Gestão dos riscos, pág. 78.</i> <i>NDF – 3. Gestão do risco pág. 136; 7. Segmentos, pág. 192.</i>
II. RISCOS E GESTÃO DOS RISCOS	
6. Descrição da natureza e amplitude dos riscos incorridos em relação a atividades desenvolvidas e instrumentos utilizados	<i>RG – Gestão dos riscos, pág. 78.</i> <i>NDF – 2.7. Imparidade de ativos financeiros, pág. 123, 3. Gestão do risco pág. 136 e Ativos financeiros, notas 10 a 13, pág. 200 e seguintes.</i>
7. Descrição das práticas de gestão de risco relevantes para as atividades	<i>RG – Gestão dos riscos, pág. 78.</i> <i>NDF – 2.7. Imparidade de ativos financeiros, pág. 123, 3. Gestão do risco pág. 136 e Ativos financeiros, notas 10 a 13, pág. 200 e seguintes.</i> <i>RGov – Relatório sobre o Governo da Sociedade, pág. 456.</i>
III. IMPACTO DO PERÍODO DE TURBULÊNCIA FINANCEIRA NOS RESULTADOS	
8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados	<i>RG – Análise financeira, pág. 60.</i>
9. Decomposição dos “write-downs” / perdas por tipos de produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência	<i>NDF – 3. Gestão do risco pág. 136, Ativos financeiros, notas 10 a 13, pág. 200, 30. Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros, pág. 244.</i>
10. Descrição dos motivos e fatores responsáveis pelo impacto sofrido	<i>RG – Análise financeira, pág. 60; Enquadramento da atividade, pág. 46.</i>
11. Comparação de i) impactos entre períodos (relevantes) e de ii) demonstrações financeiras antes e depois do impacto do período de turbulência	<i>RG – Análise financeira, pág. 60.</i>
12. Decomposição dos “write-downs” entre montantes realizados e não realizados	<i>RG – Análise financeira, pág. 60;</i> <i>NDF – Ativos financeiros, notas 10 a 13 pág. 200, 30. Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros, pág. 244.</i>
13. Descrição da influência da turbulência financeira na evolução da cotação das ações do Banco BPI	<i>As ações do Banco BPI foram excluídas da negociação do mercado regulamentado da Euronext Lisbon em 14 de dezembro de 2018, com a publicação da decisão favorável da CMVM sobre a perda de qualidade de sociedade aberta do Banco BPI. Em 27 de dezembro de 2018, o CaixaBank exerceu o direito potestativo de aquisição das restantes ações que não detinha, pelo que passou a deter a totalidade do capital social do Banco BPI.</i>

RG – Relatório de gestão; NDF – Notas às Demonstrações Financeiras; RGov – Relatório sobre o Governo da Sociedade.

Síntese da recomendação	Remissões para o Relatório e Contas de 2019
14. Divulgação do risco de perda máxima	<i>RG – Gestão dos Riscos, pág. 78. NDF – 3. Gestão do risco pág. 136.</i>
15. Divulgação do impacto que a evolução dos “spreads” associados às responsabilidades da própria instituição teve em resultados	<i>RG – Análise financeira, pág. 60. O Banco não procedeu à reavaliação dos seus passivos.</i>
IV. NÍVEIS E TIPOS DAS EXPOSIÇÕES AFETADAS PELO PERÍODO DE TURBULÊNCIA	
16. Valor nominal (ou custo amortizado) e justo valor das exposições	<i>NDF – Ativos financeiros, notas 10 a 13, pág. 200.</i>
17. Informação sobre mitigantes do risco de crédito e o respetivo efeito nas exposições existentes	<i>RG – Gestão dos Riscos, pág. 78 e seguintes. NDF – 3.3 Risco de crédito, pág. 150 e seguintes.</i>
18. Divulgação detalhada sobre as exposições	<i>RG – Gestão dos Riscos, pág. 78. NDF – 3. Gestão do risco pág. 136; Ativos financeiros, notas 10 a 13, pág. 200.</i>
19. Movimentos ocorridos nas exposições entre períodos relevantes de reporte e as razões subjacentes a essas variações (vendas, “write-downs”, compras, etc.)	<i>RG – Análise financeira, pág. 60. NDF – 3. Gestão do risco pág. 136; Ativos financeiros, notas 10 a 13, pág. 200.</i>
20. Explicações acerca das exposições que não tenham sido consolidadas (ou que tenham sido reconhecidas durante a crise) e as razões associadas	<i>O Banco BPI consolida todas as exposições em que detém controlo ou influência significativa, conforme previsto no IFRS 10, 11, IAS 28, IFRS 3 e IFRS 5. Não foram efetuadas alterações no perímetro de consolidação do Banco BPI decorrentes do período de turbulência nos mercados financeiros.</i>
21. Exposição a seguradoras de tipo “monoline” e qualidade dos ativos segurados	<i>A 31 de dezembro de 2019, o BPI não tinha exposição a seguradoras monoline.</i>
V. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E MÉTODOS DE VALORIZAÇÃO	
22. Classificação das transações e dos produtos estruturados para efeitos contabilísticos e o respetivo tratamento contabilístico	<i>NDF – 2.2 Instrumentos financeiros, pág. 118; 2.7 Imparidade de ativos financeiros, pág. 123; Ativos Financeiros, notas 10 a 13, pág. 200; 20. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, pág. 218.</i>
23. Consolidação das Special Purpose Entities (SPE) e de outros “veículos” e reconciliação destes com os produtos estruturados afetados pelo período de turbulência	<i>Os veículos através dos quais são efetuadas as operações de titularização de créditos do Banco BPI são registados nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do BPI nestas operações, determinado com base na percentagem detida da equity piece dos respetivos veículos.</i>
24. Divulgação detalhada do justo valor dos instrumentos financeiros	<i>NDF – Ativos Financeiros, notas 10 a 13, pág. 200.</i>
25. Descrição das técnicas de modelização utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros	<i>NDF – 2. Políticas contabilísticas, pág. 116 e Ativos financeiros, notas 10 a 13, pág. 200 e seguintes.</i>
VI. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES NA DIVULGAÇÃO	
26. Descrição das políticas de divulgação e dos princípios que são utilizados no reporte financeiro	<i>RGov – Relatório sobre o Governo da Sociedade, pág. 456.</i>

RG – Relatório de gestão; NDF – Notas às Demonstrações Financeiras; RGov – Relatório sobre o Governo da Sociedade.

INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO

A Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (*European Securities and Markets Authority* ou ESMA) publicou a 5 de outubro de 2015 um conjunto de orientações relativas à divulgação de Indicadores Alternativos de Desempenho (Medidas Alternativas de Desempenho – MAD) pelos emitentes (*ESMA / 2015 / 1415*). Estas orientações são de aplicação obrigatória pelos emitentes a partir de 3 de julho de 2016.

O BPI utiliza um conjunto de indicadores na análise do desempenho e posição financeira, os quais são classificados como Indicadores Alternativos de Desempenho, de acordo com as Orientações da ESMA acima mencionadas.

A informação relativa aqueles indicadores foi já anteriormente objeto de divulgação, conforme requerido nas Orientações da ESMA.

No presente Relatório insere-se por remissão a informação previamente divulgada e apresenta-se uma lista resumida dos Indicadores Alternativos de Desempenho.

Reconciliação da estrutura da conta de resultados

Com a entrada em vigor da IFRS 9, no início de 2018, o Banco BPI decidiu adotar uma estrutura das demonstrações financeiras individuais e consolidadas convergente com as orientações do *Regulamento (EU) 2017 / 1443* de 29 de junho de 2017 e com a estrutura das demonstrações financeiras apresentada pelo CaixaBank (entidade consolidante do Banco BPI).

Unidades, sinais convencionais e abreviaturas

€, Euros, EUR	euros	n.d.	dados não disponíveis
m.€, m. euros	milhares de euros	0, –	nulo ou irrelevante
M.€, M. euros	milhões de euros	s.s.	sem significado
m.M.€, m.M. euros, Bi.€	mil milhões ou biliões de euros	líq.	líquido (a)
p.b.	pontos base	vs.	versus
p.p.	pontos percentuais	E	Estimativa
Δ	variação	P	Previsão
yoy	variação homóloga		

O quadro seguinte apresenta, para a conta de resultados da atividade em Portugal, a reconciliação da estrutura apresentada no Relatório de Gestão com a estrutura apresentada nas demonstrações financeiras e respetivas notas.

Conta de resultados da atividade em Portugal

Valores em M.€

Estrutura apresentada no Relatório de Gestão	2019
Margem financeira	436.3
Rendimentos de instrumentos de capital	3.3
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	20.3
Comissões líquidas	257.9
Resultados em operações financeiras	10.8
Rendimentos e encargos operacionais	(21.2)
Produto bancário	707.4
Custos com pessoal	(246.1)
Gastos gerais administrativos	(148.1)
Depreciações e amortizações	(53.9)
Custos de estrutura	(448.1)
Resultado operacional	259.3
Imparidades de ativos financeiros e outras imparidades e provisões	36.8
Ganhos ou perdas com outros ativos	4.7
Resultado antes de impostos	300.8
Impostos sobre lucros	(70.5)
Resultado de atividades em continuação	230.2
Resultado de atividades em descontinuação	
Resultado atribuível a interesses que não controlam	
Resultado líquido	230.2

2019	Estrutura apresentada nas Demonstrações Financeiras e respetivas notas
436.3	Margem financeira
3.3	Receitas de dividendos
20.3	Proporção dos lucros ou prejuízos (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizada pelo método da equivalência
281.0	Receitas de taxas e comissões
(23.1)	Despesas de taxas e comissões
(0.1)	Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido
5.0	Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido
(9.8)	Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido
3.1	Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido
12.6	Diferenças cambiais [ganhos ou perdas], valor líquido
32.8	Outras receitas operacionais
(54.0)	Outras despesas operacionais
707.4	PRODUTO BANCÁRIO
(246.1)	Despesas de pessoal
(148.1)	Outras despesas administrativas
(53.9)	Depreciação
(448.1)	Despesas administrativas e depreciação
259.3	
(2.3)	Provisões ou reversão de provisões
39.1	Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados
1.0	Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas
1.7	Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não-financeiros
(1.4)	Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido
3.4	Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas
300.8	LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS
(70.5)	Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação
230.2	LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS
0.0	Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos
0.0	Lucros ou prejuízos (-) do exercício atribuíveis a interesses que não controlam
230.2	LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEIS AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE

Os seguintes indicadores de resultados, eficiência e rentabilidade estão definidos por referência à estrutura acima referida da conta de resultados apresentada no Relatório de Gestão.

INDICADORES DE RESULTADOS, EFICIÊNCIA E RENTABILIDADE
Produto bancário = Margem financeira + Rendimento de instrumentos de capital + Comissões líquidas + Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial) + Resultados em operações financeiras + Rendimentos e encargos operacionais
Produto bancário comercial = Margem financeira + Rendimento de instrumentos de capital + Comissões líquidas + Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial) excluindo contribuição de participações em bancos africanos
Custos de estrutura = Custos com pessoal + Gastos gerais administrativos + Depreciações e amortizações
Resultado operacional = Produto bancário - Custos de estrutura
Resultado antes de impostos = Resultado operacional - Imparidades de ativos financeiros e outras imparidades e provisões + Ganhos ou perdas em outros ativos
Rácio de eficiência (rácio cost-to-income)¹ = custos de estrutura / produto bancário
Rácio de eficiência core¹ = (Custos de estrutura excluindo custos com reformas antecipadas e rescisões voluntárias e (apenas em 2016) ganho decorrente da revisão do ACT - Proveitos com a prestação de serviços ao Grupo CaixaBank) / Produto bancário comercial
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)¹ = Resultado líquido no período deduzido do custo com juros dos instrumentos de capital AT1 registados diretamente no capital próprio / Valor médio no período do capital próprio atribuível aos acionistas do BPI excluindo instrumentos de capital AT1
Rentabilidade dos capitais próprios tangíveis (ROTE)¹ = Resultado líquido no período, deduzido do custo com juros dos instrumentos de capital AT1 registados diretamente no capital próprio / Valor médio no período do capital próprio atribuível aos acionistas do BPI (excluindo instrumentos de capital AT1) após dedução do valor líquido dos ativos intangíveis e goodwill de participações.
Rentabilidade do ativo total (ROA)¹ = (Resultado líquido atribuível aos acionistas do BPI + Resultado atribuível a interesses que não controlam - dividendos de ações preferenciais) / Valor médio no período do ativo total líquido.
Margem unitária de intermediação = Taxa de juro média da carteira de crédito, excluindo crédito a Colaboradores - Taxa de juro média dos depósitos.

INDICADORES DE BALANÇO E FINANCIAMENTO
Recursos de Clientes no balanço = Depósitos + Seguros de capitalização de subsidiárias consolidadas por integração global + Unidades de participação em fundos consolidados
Sendo:
<ul style="list-style-type: none"> ■ Depósitos = Depósitos à ordem e outros + Depósitos a prazo e de poupança + Juros a pagar + Obrigações de retalho (Obrigações de taxa fixa colocadas em Clientes: 18.3 M.€ em dez. 2018 e 6.5 M.€ em dez. 2019) ■ Seguros de capitalização de subsidiárias consolidadas por integração global (BPI Vida e Pensões alienada em dez. 17) = Seguros de capitalização unit links e Seguros de capitalização Aforro e outros (Provisões técnicas + Seguros de capitalização de taxa garantida e reforma garantida)
Nota: O valor dos recursos de Clientes no balanço não está abatido das aplicações dos produtos fora do balanço (fundos de investimento e fundos de pensões) em produtos com registo no balanço.
Ativos sob gestão = Fundos de investimento + Seguros de capitalização + Fundos de pensões
<ul style="list-style-type: none"> ■ Fundos de investimento = Fundos de investimento mobiliário + Fundos de investimentos imobiliário + Planos poupança reforma e poupança ações (PPR e PPA) + Hedge funds + Ativos dos fundos sob gestão da BPI Suisse + Fundos de investimento de terceiros colocados em Clientes ■ Seguros de capitalização = Seguros de capitalização de terceiros colocados em Clientes ■ Fundos de pensões = fundos de pensões sob gestão do BPI (inclui fundos de pensões do BPI)
Notas:
(i) Valores deduzidos de unidades de participação nas carteiras dos bancos do Grupo e de aplicações dos produtos fora do balanço (fundos de investimento e fundos de pensões) noutros produtos fora do balanço.
(ii) Na sequência da venda da BPI Vida e Pensões em dez. 17, os seguros de capitalização colocados na base de Clientes do BPI passaram a ser registados fora do balanço, na qualidade de “seguros de capitalização de terceiros colocados em Clientes” e a gestão dos fundos de pensões saiu do perímetro de consolidação do BPI.
Ofertas públicas de subscrição = Aplicações de Clientes em ofertas públicas de subscrição de terceiros

1) Indicador calculado para os últimos 12 meses, exceto quando indicado de outra forma. O indicador pode ser calculado para o período acumulado desde início do ano, em termos anualizados, sendo devidamente assinalado.

INDICADORES DE BALANÇO E FINANCIAMENTO (CONT.)
Recursos totais de Clientes = Recursos de Clientes no balanço + Ativos sob gestão + Ofertas públicas de subscrição
Crédito a Clientes bruto = Empréstimos e adiantamentos a Clientes, bruto (ativos financeiros ao custo amortizado), excluindo outros ativos (contas caução e outros) + Instrumentos de dívida de Clientes, bruto (ativos financeiros ao custo amortizado) Nota: saldo bruto = saldo produtivo + crédito vencido + juros a receber
Crédito a Clientes líquido de imparidades = Crédito a Clientes bruto – Imparidades para crédito a Clientes
Rácio de transformação de depósitos em crédito (critérios do CaixaBank) = (Crédito a Clientes líquido de imparidades - financiamentos obtidos junto do BEI, os quais se destinam à concessão de crédito) / Depósitos e obrigações de retalho

INDICADORES DE QUALIDADE DOS ATIVOS
Imparidades e provisões para crédito e garantias (na conta de resultados) = Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados relativos a empréstimos e adiantamentos a Clientes e instrumentos de dívida de Clientes (ativos financeiros pelo custo amortizado), antes de deduzir as recuperações de crédito anteriormente abatido ao ativo, juros e outros + Provisões ou reversão de provisões para compromissos e garantias concedidos
Custo do risco de crédito = Imparidades e provisões para crédito e garantias (na conta de resultados) - Recuperações de crédito anteriormente abatido ao ativo, juros e outros (na conta de resultados)
Custo do risco de crédito em % da carteira de crédito ¹ = [Imparidades e provisões para crédito e garantias (na conta de resultados) - Recuperações de crédito anteriormente abatido ao ativo, juros e outros (na conta de resultados)] / Valor médio no período da carteira de crédito bruto e garantias.
Crédito produtivo = crédito a Clientes bruto - (crédito e juros vencidos + Juros a receber e outros)
Rácio NPE = Rácio de non-performing exposures (NPE) de acordo com os critérios da EBA (perímetro prudencial)
Cobertura de NPE = [Imparidades para empréstimos e adiantamentos a Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades para instrumentos de dívida de Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos] / Non-performing exposures (NPE)
Cobertura de NPE por imparidades e colaterais associados = [Imparidades para empréstimos e adiantamentos a Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades para instrumentos de dívida de Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos + Colaterais associados a NPE] / Non-performing exposures (NPE)
Rácio de crédito duvidoso (critérios do Banco de Espanha) = Crédito duvidoso (critérios do Banco de Espanha) / (Carteira de crédito bruta + garantias)
Cobertura do crédito duvidoso (critérios do Banco de Espanha) = [Imparidades para empréstimos e adiantamentos a Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades para instrumentos de dívida de Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos] / crédito duvidoso (critérios do Banco de Espanha)
Cobertura do crédito duvidoso (critérios do Banco de Espanha) por imparidades e colaterais associados = [Imparidades para empréstimos e adiantamentos a Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades para instrumentos de dívida de Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos + Colaterais associados a crédito duvidoso] / Crédito duvidoso (critérios do Banco de Espanha)
Cobertura por imparidades dos imóveis recebidos por recuperação de crédito = Imparidades para imóveis recebidos por recuperação de crédito / Valor bruto dos imóveis recebidos por recuperação de crédito

INDICADORES POR AÇÃO
Resultado por ação (EPS) = Resultado líquido deduzido do custo dos instrumentos de capital AT1 / N.º médio ponderado de ações no período (básico ou diluído) O resultado por ação (básico ou diluído) é calculado de acordo com a norma IAS 33 – Earnings per share.
Valor contabilístico por ação (BV por ação ou BVPS) = Capital próprio atribuível aos acionistas do BPI (excluindo instrumentos de capital AT1) / N.º de ações no final do período Nota: o número de ações considerado no denominador está abatido da carteira de ações próprias e é ajustado por aumentos de capital, seja por incorporação de reservas (bonus issue), seja por subscrição reservada aos acionistas (rights issue), entre outros eventos, à semelhança do que acontece no cálculo do resultado líquido por ação.

1) Indicador calculado para os últimos 12 meses, exceto quando indicado de outra forma. O indicador pode ser calculado para o período acumulado desde início do ano, em termos anualizados, sendo devidamente assinalado.

Proposta de aplicação dos resultados



Considerando que:

- a) No exercício de 2019, o Banco BPI, S.A. (doravante Banco BPI) apurou, nas suas contas consolidadas, um lucro de 327 854 118 euros e, nas suas contas individuais, um lucro de 342 113 106.45 euros;
- b) De acordo com o previsto no Art.º 26 dos Estatutos do Banco BPI, os lucros líquidos apurados em cada exercício deverão ser aplicados, designadamente, na afetação da percentagem que a lei manda obrigatoriamente afetar à Reserva Legal, no pagamento do dividendo prioritário de ações preferenciais que porventura hajam sido emitidas e, a parte restante, nos termos em que a Assembleia Geral, livremente, sem sujeição a qualquer distribuição obrigatória, determinar, podendo essa aplicação consistir na afetação dos lucros em causa a reservas, na sua distribuição como dividendos, na sua afetação a outras aplicações específicas do interesse da Sociedade ou qualquer combinação destas finalidades;
- c) A Política de Dividendos a Longo Prazo do Banco BPI, aprovada pelo acionista único CaixaBank, S.A. através da Deliberação Unânime por Escrito tomada em 31 de janeiro de 2019, prevê a distribuição de um dividendo anual do exercício tendencialmente situado entre 30% e 50% do lucro líquido apurado nas contas individuais do exercício a que se reporta, devendo o montante concreto a propor (pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral) ser definido à luz de um juízo prudente que tenha em conta, face à situação concreta em que o Banco BPI se encontra, a satisfação permanente de níveis adequados de liquidez e solvabilidade;
- d) O lucro líquido apurado nas contas individuais do Banco BPI no exercício de 2019 inclui 50 741 805.80 euros resultantes da reversão dos impostos diferidos passivos (Deferred Tax Liabilities – DTL) associados à mais valia potencial no Banco de Fomento Angola, S.A., na sequência da entrada em vigor do Acordo de Dupla Tributação entre Portugal e Angola que veio eliminar a tributação em Angola de mais-valias com a alienação de instrumentos financeiros.
- e) Considerando os limites previstos na Política de Dividendos a Longo Prazo do BPI, propõe-se que seja distribuído um montante correspondente a 40% do resultado líquido individual ajustado em função do referido na alínea precedente (291 371 300.65 euros) às 1 456 924 237 ações representativas do capital social do BPI.
- f) A proposta de distribuição de dividendos descrita não compromete o cumprimento dos rácios de capital objetivo do Banco BPI e respeita as conclusões e orientações resultantes do ICAAP e RAF do Banco BPI.
- g) As demonstrações financeiras do Banco BPI reportadas a 31 de Dezembro 2019 evidenciam no seu balanço individual a existência de um valor de 15 186 640.09 euros de resultados transitados positivos resultante da alteração de política contabilística utilizada no registo da contribuição extraordinária do sector bancário.



Nesta conformidade, o Conselho de Administração propõe:

1. Que o Lucro Líquido do exercício de 2019 apurado nas contas individuais do Banco BPI tenha a seguinte aplicação:

Para Dividendos:	116 548 520.00 euros
Para Reserva Legal*:	34 211 310.65 euros
Para Outras Reservas:	191 353 275.80 euros
<hr/>	
Lucro Líquido do exercício de 2019	342 113 106.45 euros

2. Que o valor de 15 186 640.09 euros que se encontra registado em “Resultados Transitados” seja transferido para “Outras Reservas”.

Porto, 20 de março de 2020

O Conselho de Administração

* Nos termos do disposto no n.º 1 do Art.º 97 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Referências finais



Em 1 de abril de 2019, O Presidente da Comissão de Remunerações, José Villalonga Pons, apresentou a sua renúncia ao cargo, tendo sido em 16 de abril designado para Presidente Abel Suárez Busquets, que até então era membro suplente.

No final de 2019 terminou o mandato do atual Conselho de Administração.

O Conselho de Administração quer expressar o seu agradecimento, para os resultados muito positivos alcançados, ao contributo empenhado e competente dos Colaboradores, à lealdade e confiança dos Clientes, que conferiram ao Banco, uma vez mais, a liderança do mercado no que respeita aos principais indicadores de satisfação e qualidade de serviço e à confiança e colaboração prestada pelo seu Acionista.

O Conselho cumpre ainda o grato dever de manifestar o seu reconhecimento pela cooperação recebida das Autoridades, no âmbito das respetivas atribuições.

Porto, 20 de março de 2020

O Conselho de Administração

Banco BPI, S.A.

Demonstrações financeiras consolidadas
em 31 de dezembro de 2019

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31-12-2019	31-12-2018
ATIVO			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	9	1 068 261	2 452 916
Ativos financeiros detidos para negociação	10	234 476	226 772
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	11	206 066	228 582
Instrumentos de capital próprio		143 221	168 594
Títulos de dívida		62 845	59 988
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	12	1 886 212	1 875 160
Instrumentos de capital próprio		509 168	597 740
Títulos de dívida		1 377 044	1 277 420
Ativos financeiros pelo custo amortizado	13	27 439 314	25 671 943
Títulos de dívida		4 029 677	3 516 814
Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais e Instituições de Crédito		1 452 687	790 659
Empréstimos e adiantamentos - Clientes		21 956 950	21 364 470
Derivados - Contabilidade de cobertura	14	30 709	14 320
Varição do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	14	48 818	26 719
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	15	247 190	209 144
Ativos tangíveis	16	169 564	67 252
Ativos intangíveis	17	65 848	55 126
Ativos por impostos	25	272 456	352 763
Outros ativos	18	128 077	353 422
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	19	14 561	33 896
Total do Ativo		31 811 552	31 568 015
PASSIVO			
Passivos financeiros detidos para negociação	10	146 167	141 335
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	20	27 640 187	27 515 745
Depósitos - Bancos Centrais		1 374 229	1 352 843
Depósitos - Instituições de Crédito		1 402 879	1 853 501
Depósitos - Clientes		23 231 413	22 960 252
Títulos de dívida emitidos		1 358 699	1 118 195
por memória: passivos subordinados		304 440	304 514
Outros passivos financeiros		272 967	230 954
Derivados - Contabilidade de cobertura	14	72 799	56 010
Varição do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	14	9 656	3 594
Provisões	21	44 392	65 457
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes		25 656	42 245
Compromissos e garantias concedidos		18 736	23 212
Passivos por impostos	25	17 239	73 802
Outros passivos	22	444 975	506 120
Total do Passivo		28 375 415	28 362 063
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	24	1 293 063	1 293 063
Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital	24	275 000	
Outro capital próprio	24		371
Outro rendimento integral acumulado	24	(345 273)	(253 402)
Elementos que não serão reclassificados em resultados		(335 851)	(232 788)
Ativos tangíveis		703	703
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido		(303 951)	(288 248)
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas		(416)	(1 858)
Varição do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral		(32 187)	56 615
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		(9 422)	(20 614)
Conversão cambial		(33 552)	(35 802)
Varição do justo valor dos títulos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral		4 502	1 927
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas		19 628	13 261
Lucros retidos	24	1 769 451	1 548 458
Outras reservas	24	116 042	126 824
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		327 854	490 638
Total dos Capitais Próprios		3 436 137	3 205 952
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		31 811 552	31 568 015

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

BANCO BPI, S.A.
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31-12-2019	31-12-2018 Reexpresso
Receitas de juros	27	528 404	510 264
Despesas com juros	27	(92 130)	(87 688)
MARGEM FINANCEIRA		436 274	422 576
Receitas de dividendos	28	49 351	1 723
Resultados de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial	15	40 726	271 556
Receitas de taxas e comissões	29	280 979	319 009
Despesas de taxas e comissões	29	(23 079)	(41 239)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	30	(94)	1 457
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	30	4 961	39 027
Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	30	(9 753)	60 321
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido	30	3 115	1 398
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas], valor líquido	30	(5 672)	(25 328)
Outras receitas operacionais	31	32 840	27 331
Outras despesas operacionais	31	(58 644)	(55 532)
PRODUTO BANCÁRIO		751 004	1 022 299
Despesas administrativas		(394 154)	(435 092)
Despesas de pessoal	32	(246 093)	(262 214)
Outras despesas administrativas	33	(148 061)	(172 878)
Depreciação		(53 906)	(23 827)
Provisões ou reversão de provisões	21	(2 273)	(1 072)
Compromissos e garantias concedidos		4 175	(4 161)
Outras provisões		(6 448)	3 089
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	34	39 061	48 967
Ativos financeiros pelo custo amortizado		39 061	48 967
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	15	1 028	(6 689)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não-financeiros		1 672	(1 672)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido	36	(1 441)	(55 145)
Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	37	3 400	(5 131)
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS		344 391	542 638
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação		(16 537)	(116 214)
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		327 854	426 424
Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos	38		64 214
Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais descontinuadas antes de impostos			64 955
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com unidades operacionais descontinuadas			(741)
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO		327 854	490 638
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEIS AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	39	327 854	490 638
Resultados por ação (euros)			
Básico	6	0.222	0.337
Diluído	6	0.222	0.337
Resultados por ação de atividades em continuação (euros)			
Básico	6	0.222	0.293
Diluído	6	0.222	0.293
Resultados por ação de atividades em descontinuação (euros)			
Básico	6		0.044
Diluído	6		0.044

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

BANCO BPI, S.A.**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO	327 854	490 638
Outro rendimento integral	(91 870)	(67 103)
Elementos que não serão reclassificados em resultados	(103 063)	19 955
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(21 769)	(6 367)
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	1 442	(316)
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	(88 135)	(4 778)
Impostos sobre os rendimentos relacionados com elementos que não serão reclassificados	5 399	31 416
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	11 193	(87 058)
Conversão cambial	2 250	(87 764)
Ganhos ou perdas (-) de conversão imputados ao capital próprio	2 250	(245 340)
Transferidos para resultados		157 576
Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	3 547	1 640
Ganhos ou perdas (-) de avaliação imputados ao capital próprio	4 332	1 562
Transferidos para resultados	(785)	81
Outras reclassificações		(3)
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	6 367	(11 578)
Imposto sobre os rendimentos relacionado com elementos que podem ser reclassificados como lucros ou prejuízos (-)	(971)	10 644
Rendimento integral total do exercício	235 984	423 535
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	235 984	423 535

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

BANCO BPI, S.A.**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DE ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Capital	Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital	Outro capital próprio (Nota 24)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 24)	Lucros retidos (Nota 24)	Outras reservas (Nota 24)	Ações próprias	Outro rendimento integral acumulado relativo a operações em descontinuação	Resultado do exercício	Capitais próprios
Saldos em 31 de dezembro de 2017	1 293 063		2 276	(163 559)	944 225	737 934	(377)	(185)	10 209	2 823 586
Impacto da transição para IFRS 9				(22 740)	(2 957)	(14 580)				(40 277)
Saldos em 1 de janeiro de 2018	1 293 063		2 276	(186 299)	941 268	723 354	(377)	(185)	10 209	2 783 309
Aplicação dos resultados										
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2017					108 108	(97 899)			(10 209)	
Dividendos distribuídos por empresas associadas					119 983	(119 983)				
Remuneração variável em ações (RVA)			(1 905)		(112)					(2 017)
Outro rendimento integral relativo a operações em descontinuação								185		185
Reclassificação da participação no Banco de Fomento Angola					377 880	(377 880)				
Venda / compra de ações próprias							377			377
Rendimento integral no exercício de 2018				(67 103)					490 638	423 535
Outras variações no capital próprio					1 331	(768)				563
Saldos em 31 de dezembro de 2018	1 293 063		371	(253 402)	1 548 458	126 824			490 638	3 205 952
Aplicação dos resultados										
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2018					469 330	21 308			(490 638)	
Distribuição de dividendos					(140 000)					(140 000)
Dividendos distribuídos por empresas associadas					12 323	(12 323)				
Remuneração variável em ações (RVA)			(371)							(371)
Emissão Additional Tier 1		275 000								275 000
Juros Additional Tier 1						(5 114)				(5 114)
Distribuição extraordinária de reservas					(150 000)					(150 000)
Rendimento integral no exercício de 2019				(91 871)					327 854	235 983
Outras variações no capital próprio					29 340	(14 653)				14 687
Saldos em 31 de dezembro de 2019	1 293 063	275 000		(345 273)	1 769 451	116 042			327 854	3 436 137

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

BANCO BPI, S.A.
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de euros)

	31-12-2019		31-12-2018	
	Total	Operações em continuação	Operações em descontinuação	Total
Atividades operacionais				
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	840 346	891 005	17 450	908 455
Juros, comissões e outros custos pagos	(174 635)	(299 528)	(22 323)	(321 851)
Dividendos recebidos	3 348	1 723		1 723
Dividendos recebidos do Banco de Fomento Angola ¹	46 003	94 823		94 823
Ganhos na venda de negócios		98 842		98 842
Recuperações de crédito e juros vencidos e valias na venda de imóveis recebidos por recuperação de créditos	23 922	39 679		39 679
Pagamentos a empregados e fornecedores	(414 829)	(415 300)	(1 961)	(417 261)
Fluxo líquido proveniente dos proveitos e custos	324 155	411 244	(6 834)	404 410
Diminuições (aumentos) em:				
Ativos financeiros detidos para negociação, ao justo valor através de resultados e ao justo valor através de outro rendimento integral	(89 917)	2 439 666		2 439 666
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Bancos Centrais e Instituições de crédito	(782 114)	55 727		55 727
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Clientes (inclui títulos de dívida)	(1 164 096)	(3 104 644)		(3 104 644)
Outros ativos	267 442	(118 736)	560	(118 176)
Fluxo líquido proveniente dos ativos operacionais	(1 768 685)	(727 987)	560	(727 427)
Aumentos (diminuições) em:				
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Bancos Centrais e Instituições crédito	(433 803)	(765 982)		(765 982)
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Clientes e outros	269 472	2 193 081	6 536	2 199 617
Passivos financeiros detidos para negociação	4 832	(28 713)		(28 713)
Outros passivos	(38 896)	152 977	(215)	152 762
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais	(198 395)	1 551 363	6 321	1 557 684
Contribuições para Fundos de Pensões	(10 960)	(13 142)		(13 142)
Pagamento de impostos sobre lucros	(2 751)	39 395	(137)	39 258
	(1 656 636)	1 260 873	(90)	1 260 783
Atividades de investimento				
Alienação da participação na BPI Gestão de Activos		75 000		75 000
Alienação da participação na BPI GIF		8 000		8 000
Impacto da desconsolidação de participações alienadas			90	90
Aquisições de outros ativos tangíveis e ativos intangíveis	(59 940)	(65 120)		(65 120)
Vendas de outros ativos tangíveis	2 568	1 800		1 800
Dividendos recebidos de empreendimentos conjuntos e empresas associadas	7 752	13 246		13 246
	(49 620)	32 926	90	33 016
Atividades de financiamento				
Recompras e reembolsos de operações de titularização (Nota 20.3)	(245 631)	(232 628)		(232 628)
Emissões de dívida titulada e subordinada (Nota 20.3)	500 000	550 452		550 452
Amortizações de dívida titulada (Nota 20.3)	(11 638)	(216 956)		(216 956)
Aquisições e vendas de dívida titulada e subordinada própria (Nota 20.3)	(111)	(1 082)		(1 082)
Juros de dívida titulada e subordinada	(20 513)	(16 758)		(16 758)
Emissão Additional Tier 1	275 000			
Juros Additional Tier 1	(4 479)			
Distribuição de dividendos	(140 000)			
Distribuição extraordinária de reservas	(150 000)			
Aquisições e vendas de ações próprias		377		377
	202 628	83 405		83 405
Aumento (diminuição) de caixa e seus equivalentes	(1 503 628)	1 377 204		1 377 204
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	2 775 773	1 398 569		1 398 569
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	1 272 145	2 775 773		2 775 773
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais (Nota 9)	951 466	2 229 087		2 229 087
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 9)	116 795	223 992		223 992
Cheques a cobrar e outras disponibilidades (Nota 13.2)	41 651	51 428		51 428
Aplicações a muito curto prazo (Nota 13.2)	162 233	271 266		271 266
Caixa e seus equivalentes	1 272 145	2 775 773		2 775 773
Caixa e seus equivalentes por moedas				
EUR	1 025 233	2 406 107		2 406 107
USD	145 072	251 221		251 221
AKZ	19 774	30 293		30 293
Outras moedas	82 066	88 152		88 152
Caixa e seus equivalentes	1 272 145	2 775 773		2 775 773

¹ Em 31 de dezembro de 2018, inclui 31 060 m.euros relativos à operação de cobertura cambial dos dividendos.

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações

O Técnico Oficial de Contas

Alberto Pitôrra

Presidente

Vice-Presidentes

Vogais

O Conselho de Administração

Fernando Ulrich
Pablo Forero
António Lobo Xavier
Alexandre Lucena e Vale
António Farinha Morais
António José Cabral
Cristina Rios Amorim
Fátima Barros
Francisco Barbeira
Gonzalo Gortázar Rotaeché
Ignacio Alvarez-Rendueles
Javier Pano
João Pedro Oliveira e Costa
José Pena do Amaral
Luis Vendrell Pi
Natividade Capella
Pedro Barreto
Tomás Jervell

Banco BPI, S.A.

Notas às demonstrações financeiras consolidadas
em 31 de dezembro de 2019

(Montantes expressos em milhares de Euros - m.euros - exceto quando expressamente indicada outra unidade)

<u>ÍNDICE DE NOTAS</u>	<u>PÁGINA</u>
1. Grupo financeiro, bases de apresentação e outra informação.....	109
2. Políticas contábilísticas.....	116
3. Gestão do risco.....	136
4. Gestão da solvência.....	188
5. Distribuição de resultados.....	190
6. Resultado por ação.....	191
7. Segmentos.....	192
8. Divulgação das remunerações dos órgãos sociais.....	195
9. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem.....	200
10. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação.....	200
11. Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados.....	202
12. Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral.....	202
13. Ativos financeiros pelo custo amortizado.....	204
14. Derivados – contabilidade de cobertura.....	210
15. Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas.....	212
16. Ativos tangíveis.....	214
17. Ativos intangíveis.....	215
18. Outros ativos.....	215
19. Ativos e passivos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda.....	216
20. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado.....	218
21. Provisões e passivos contingentes.....	223
22. Outros passivos.....	227
23. Responsabilidades com pensões e outros benefícios.....	229
24. Capitais próprios.....	235
25. Situação fiscal.....	238
26. Rubricas extrapatrimoniais.....	241
27. Margem financeira.....	242
28. Receitas de dividendos.....	243
29. Receitas e despesas de taxas e comissões.....	243
30. Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros.....	244
31. Outras receitas e despesas operacionais.....	245
32. Despesas de pessoal.....	245
33. Outras despesas administrativas.....	246
34. Imparidades dos ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados.....	247
35. Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros.....	247
36. Ganhos ou perdas com o desconhecimento de ativos não financeiros.....	247
37. Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas.....	248
38. Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas.....	248
39. Lucro.....	248
40. Informação sobre o justo valor.....	249
41. Partes relacionadas.....	257
42. Eventos subsequentes.....	261

1. GRUPO FINANCEIRO, BASES DE APRESENTAÇÃO E OUTRA INFORMAÇÃO.

1.1. Grupo financeiro

O Banco BPI, S.A. (adiante designado por “Banco BPI”, “BPI” ou “Banco”), matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto e Pessoa Coletiva sob o número único 501 214 534 e sede na Rua Tenente Valadim, nº 284 no Porto, é uma entidade centrada no negócio de banca comercial em Portugal e oferece serviços e produtos financeiros para Particulares, Clientes Empresariais e Institucionais. O Banco conta com uma base de 1.93 milhões de Clientes, servidos através de uma rede de distribuição multiespecializada, multicanal e totalmente integrada.

O BPI iniciou a sua atividade em 1981 através da constituição da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, S.A.R.L. Por escritura pública de dezembro de 1984, esta sociedade foi transformada no BPI – Banco Português de Investimento, S.A. que se constituiu no primeiro banco de investimento privado criado em Portugal após a reabertura do exercício da atividade bancária à iniciativa privada ocorrida em 1984. Em 30 de novembro de 1995, o BPI - Banco Português de Investimento, S.A. (BPI Investimentos) deu origem ao BPI – SGPS, S.A. que exercia, em exclusivo, as funções de holding do BPI. Em 20 de dezembro de 2002, o BPI SGPS, S.A. incorporou por fusão a totalidade do património e operações do Banco BPI e alterou a sua denominação para Banco BPI, S.A.

No âmbito de uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações representativas do capital social do Banco BPI, no dia 8 de fevereiro de 2017 (data da “Sessão Especial de Mercado Regulamentado” destinada à divulgação do resultado da Oferta) o CaixaBank adquiriu ações representativas de 39.0% dos direitos de voto do Banco BPI o que, considerando a participação de 45.5% já detida antes da Oferta, determinou que o CaixaBank passasse a deter uma participação social representativa de 84.5% dos direitos de voto do Banco BPI. A partir de fevereiro de 2017, o Banco BPI passou a estar integrado no Grupo CaixaBank e as suas demonstrações financeiras passaram a ser consolidadas no CaixaBank pelo método de integração global. Na sequência da aquisição pelo CaixaBank da posição de 8.4% do capital social do Banco detida pela Allianz e outras aquisições no mercado regulamentado, em 29 de junho de 2018, a Assembleia Geral de Acionistas do Banco BPI aprovou a perda de qualidade de sociedade aberta do Banco BPI, nos termos e para os efeitos do artigo 27.º, n.º 1, b) do Código dos Valores Mobiliários. Foi submetido à CMVM requerimento para aprovação da perda de qualidade de sociedade aberta, que foi aprovado em 14 de dezembro de 2018. Em 18 de dezembro de 2018, o CaixaBank lançou uma Oferta de Aquisição Tendente ao Domínio Total e à Aquisição Potestativa das ações do Banco BPI, S.A. No final de 2018, o CaixaBank passou a deter 100% do capital social do Banco BPI.

Em abril de 2018, as participações na BPI Gestão de Activos e na BPI Global Investment Management Company (BPI GIF) foram vendidas ao Grupo CaixaBank. Os resultados gerados por estas entidades no exercício de 2018 são apresentados numa única linha da Demonstração de Resultados sob a designação “Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais descontinuadas”.

No exercício de 2018, foi terminado o processo de liquidação do Banco BPI Cayman, Ltd e da BPI Capital Africa (Proprietary) Limited, tendo estas duas sociedades sido encerradas. Estas sociedades eram integralmente detidas pelo BPI Madeira.

Na sequência da perda de influência significativa do Banco BPI sobre o Banco de Fomento Angola, a participação no BFA no balanço consolidado foi reclassificada de Investimentos em empreendimentos conjuntos e empresas associadas para Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio e reavaliada pelo justo valor (Nota 15).

Em janeiro de 2019, foi concretizada a alienação pelo Banco Português de Investimento, S.A. das posições jurídicas relativas às atividades de corretagem de ações, research e corporate finance ao CaixaBank pelo valor contabilístico dos ativos líquidos daquelas atividades na data de closing da transação (3.9 milhões de euros).

Em julho de 2019 concretizou-se a fusão por incorporação do Banco Português de Investimento, S.A. e da BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A., no Banco BPI, S.A. A produção de efeitos da fusão e a consequente extinção das duas sociedades teve lugar em 31 de julho, com efeitos contabilísticos retroativos a 1 de janeiro de 2019.

Em novembro de 2019, foi concluído o processo de liquidação do BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

Em 31 de dezembro de 2019, as sociedades que integram o Banco BPI em base consolidada são:

	Sede	Capitais próprios ¹	Ativo	Lucro (prejuízo) do exercício	Participação	Método de consolidação/ registo
Bancos						
Banco BPI, S.A.	Portugal	3 283 374	31 664 529	342 113		
Banco Comercial e de Investimentos, S.A. ²	Moçambique	282 487	2 414 252	58 184	35.67%	Eq. patrimonial
Gestão de ativos						
BPI (Suisse), S.A. ²	Suíça	11 408	13 826	1 414	100.00%	Integr. global
Capital de risco / desenvolvimento						
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	855	1 162	(79)	49.00%	Eq. patrimonial
Seguros						
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal	49 394	122 014	7 049	50.00%	Eq. patrimonial
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal	203 936	1 391 100	40 604	35.00%	Eq. patrimonial
Outras						
BPI, Inc. ²	E.U.A.	758	760	(5)	100.00%	Integr. global
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	96 688	374 480	16 194	21.01%	Eq. patrimonial

Nota: Os valores reportam-se a 31 de dezembro de 2019 (saldos contabilísticos, antes de ajustamentos de consolidação) exceto se outra data for explicitada.

¹ Inclui o lucro (prejuízo) do exercício.

² Valores convertidos para euros à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2019

Em 31 de dezembro de 2018 as sociedades que integram o BPI em base consolidada são:

	Sede	Capitais próprios ¹	Ativo	Lucro (prejuízo) do exercício	Participação direta	Participação efetiva	Método de consolidação/ Registo
Bancos							
Banco BPI, S.A.	Portugal	3 048 617	35 786 366	914 311			
Banco Português de Investimento, S.A.	Portugal	24 391	29 688	2 083	100.00%	100.00%	Integr. global
Banco Comercial e de Investimentos, S.A. ²	Moçambique	236 020	2 187 067	57 310	35.67%	35.67%	Eq. patrimonial
Gestão de ativos							
BPI (Suisse), S.A. ²	Suíça	9 626	11 398	2 936	100.00%	100.00%	Integr. global
Capital de risco / desenvolvimento							
BPI Private Equity - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	30 988	34 731	1 066	100.00%	100.00%	Integr. global
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	934	1 194	(61)		49.00%	Eq. patrimonial
Seguros							
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal	46 508	115 247	5 504	50.00%	50.00%	Eq. patrimonial
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal	147 936	1 283 060	(2 669)	35.00%	35.00%	Eq. patrimonial
Outras							
BPI, Inc. ²	E.U.A.	743	744	(5)	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.	Portugal	170 023	170 484	18 768	100.00%	100.00%	Integr. global
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	102 391	349 749	15 343	21.01%	21.01%	Eq. patrimonial

Nota: Os valores reportam-se a 31 de dezembro de 2018 (saldos contabilísticos, antes de ajustamentos de consolidação) exceto se outra data for explicitada.

¹ Inclui o lucro (prejuízo) do exercício.

² Valores convertidos para euros à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2018

A informação financeira detalhada nos quadros acima foi extraída das demonstrações financeiras não auditadas das empresas em 31 de dezembro de 2019 e 2018. É convicção do Banco BPI que as mesmas se encontram corretamente apresentadas nas contas consolidadas do Banco.

Os veículos através dos quais são efetuadas as operações de titularização de créditos do Banco BPI são registados nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do BPI nestas operações, determinado com base na percentagem detida da equity piece dos respetivos veículos. Em 31 de dezembro de 2018, o BPI detinha 100% das equity pieces destes veículos, pelo que os mesmos eram consolidados pelo método de integração global. As titularizações, todas emitidas através da SAGRES - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., eram as seguintes:

- Titularização de Crédito à Habitação - Douro Mortgages No. 1
- Titularização de Crédito à Habitação - Douro Mortgages No. 2

- Titularização de Crédito à Habitação - Douro Mortgages No. 3
- Titularização de créditos a PME's - Douro SME No. 2

Estas operações de titularização de créditos foram reembolsadas antecipadamente durante o ano de 2019.

1.2. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base nos registos contabilísticos do Banco BPI e das suas filiais e associadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS)* adotadas pela União Europeia e em vigor a 1 de janeiro de 2019, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base no pressuposto da continuidade, conforme previsto no IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras.

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas o BPI segue a convenção de custo histórico, modificada quando aplicável, pela mensuração ao justo valor de:

- Ativos e passivos financeiros detidos para negociação
- Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados
- Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral
- Derivados

Os valores são apresentados em milhares de euros (m.euros), a menos que seja indicada outra unidade monetária alternativa. Determinadas informações financeiras neste relatório foram arredondadas e, conseqüentemente, os números mostrados como totais neste documento podem variar ligeiramente da operação aritmética exata dos números que os precedem.

Adoção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB) e interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC), conforme adotadas pela União Europeia

Em 1 de janeiro de 2019 entraram em vigor as seguintes normas contabilísticas (Nota 2 - Políticas contabilísticas):

Normas e interpretações	Título
IFRS 16	Locações
Alterações à IFRS 9	Elementos de pré-pagamento com compensação negativa
Alterações ao IAS 19	Alterações, reduções e liquidações de planos de benefícios definidos
Alterações ao IAS 28	Investimentos de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos
Melhorias às normas 2015-2017	Clarificações várias: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11
Interpretação da IFRIC 23	Incertezas em relação ao tratamento do imposto sobre o rendimento

Em 1 de janeiro de 2019, o Banco BPI adotou as seguintes normas contabilísticas:

- **IFRS 16** (nova), ‘Locações’. Esta nova norma substitui a IAS 17 – ‘Locações’, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de “direito de uso” para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato de locação também foi alterada, sendo baseada no “direito de controlar o uso de um ativo identificado”. No que se refere ao regime de transição, a nova norma pode ser aplicada retrospectivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospectiva modificada. Os impactos da adoção desta norma estão descritos na nota 1.4. Comparabilidade da informação.
- **IFRS 9** (alteração), ‘Elementos de pré-pagamento com compensação negativa’. Esta alteração introduz a possibilidade de classificar ativos financeiros com condições de pré-pagamento com compensação negativa, ao custo amortizado, desde que se verifique o cumprimento de condições específicas, em vez de serem classificados ao justo valor através de resultados. Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adoção desta norma.
- **IAS 19** (alteração), ‘Alterações, reduções e liquidações de planos de benefícios definidos’. Esta alteração à IAS 19 exige que uma entidade: (i) utilize pressupostos atualizados para determinar o custo do serviço atual e os juros líquidos para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano; e (ii) reconheça no resultado do exercício como parte do custo com serviços passados, ou como ganho ou perda na liquidação qualquer redução no excedente de cobertura, mesmo que o excedente de cobertura não tenha sido reconhecido anteriormente devido ao impacto do “asset ceiling”. O impacto no “asset ceiling” é sempre registado no Outro Rendimento Integral, não podendo ser reciclado por resultado do exercício. Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adoção desta norma.

- **IAS 28** (alteração), ‘Investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos’. Esta alteração clarifica que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (componentes do investimento de uma entidade em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9 – ‘Instrumentos financeiros’. Os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estão sujeitos ao modelo de imparidade das perdas estimadas, antes de ser adicionado para efeitos de teste de imparidade ao investimento global numa associada ou empreendimentos conjunto, quando existam indicadores de imparidade. Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adoção desta norma.
- **Melhorias às normas 2015 – 2017**. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11. Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adoção destas melhorias.
- **IFRIC 23** (nova), ‘Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento’. Trata-se de uma interpretação à IAS 12 – ‘Imposto sobre o rendimento’, referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – ‘Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes’, com base no valor esperado ou o valor mais provável. A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospectiva ou retrospectiva modificada. Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adoção desta norma.

As normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2020, já endossadas pela UE são as seguintes:

Normas e interpretações emitidas pelo IASB

Normas e interpretações	Título	Aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de:
<i>Aprovadas pela União Europeia até 31 de dezembro de 2019</i>		
Alteração à IAS 1 e IAS 8	Definição de material	1 de janeiro de 2020
<i>Não aprovadas pela União Europeia até 31 de dezembro de 2019</i>		
Alterações à IFRS 3	Definição de negócio	1 de janeiro de 2020
Alteração IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7	Reforma das taxas de juro de referência	1 de janeiro de 2020
IFRS 17	Contratos de seguro	1 de janeiro de 2021

- **IAS 1 e IAS 8** (alteração), ‘Definição de material’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de material e clarifica que a menção a informações pouco claras, refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de “principais utilizadores das demonstrações financeiras”, sendo estes definidos como ‘atuais e futuros investidores, financiadores e credores’ que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam. Não se estima que da futura adoção desta norma decorram impactos significativos nas demonstrações financeiras do Banco.
- **IFRS 3** (alteração), ‘Definição de negócio’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso da União Europeia. Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser permitidos ‘testes de concentração’ para determinar se uma transação se refere à aquisição de um ativo ou de um negócio. Esta alteração será aplicada às transações que ocorram após a sua entrada em vigor.

- **IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7** (alteração), 'Reforma das taxas de juro de referência' (em vigor para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020). Estas alterações foram aprovadas pela União Europeia em 15 de janeiro de 2020, fazendo parte da primeira fase do projeto 'IBOR reform' do IASB, e permitem isenções relacionadas com a reforma do benchmark para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito 'altamente provável'; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); e v) reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados. A maioria das relações de cobertura efetuadas pelo Banco BPI é baseada num índice EURIBOR, que não foi substituído em 31 de dezembro de 2019, apenas a sua metodologia de cálculo foi alterada. Neste contexto o Banco BPI considera que não existe incerteza na data de preparação das contas anuais em relação ao desaparecimento da EURIBOR, e, portanto, o detalhe da informação prevista na alteração desta norma não é aplicável.
- **IFRS 17** (nova), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo ("building block approach") ou simplificado ("premium allocation approach"). O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva. O Banco BPI não detém subsidiárias que exerçam atividade no negócio segurador pelo que não antecipam efeitos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adoção desta norma.

1.3. Responsabilidade pela informação e principais estimativas realizadas

As demonstrações financeiras consolidadas com referência a 31 de dezembro de 2019 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 20 de março de 2020 e serão submetidas à aprovação do Acionista único. Contudo, é esperado que sejam aprovadas sem alterações. As demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior foram aprovadas pelo Acionista único por Deliberação Unânime tomada em 29 de abril de 2019.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas foram assumidos julgamentos, estimativas e pressupostos para quantificar determinados ativos, passivos, receitas, despesas e compromissos reconhecidos nessas demonstrações financeiras. Estes julgamentos, estimativas e pressupostos referem-se principalmente a:

- Perdas por imparidade dos ativos financeiros e garantias associadas aos mesmos, com base na sua classificação contabilística, implicam adotar pressupostos relativos à: i) consideração de "aumento significativo no risco de crédito" (SICR, siglas em inglês), ii) definição de *default*, e iii) incorporação de informação *forward-looking* (Notas 2.7 e 3.3.2.).
- Justo valor de determinados ativos e passivos financeiros (Nota 40). O justo valor dos ativos financeiros não cotados e dos derivados foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, cujos resultados dependem dos pressupostos utilizados.
- Pressupostos atuariais utilizadas no cálculo de passivos e responsabilidades com pensões (Nota 23). As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas atuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Banco BPI para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.
- Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente aplicável ao Banco BPI ou em legislação já publicada para aplicação futura (Nota 25). Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. O reconhecimento de impostos diferidos ativos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura.
- No que respeita aos impactos fiscais da aplicação da IFRS 16, ainda não é conhecida a posição da Autoridade fiscal relativamente a esta matéria. O Banco está a considerar os registos contabilísticos como relevantes para efeitos fiscais, à semelhança do que era efetuado com o anterior normativo contabilístico, não originando, assim, qualquer diferença temporária. Sendo este o melhor juízo possível do Banco a esta data, aguarda-se que a Administração Fiscal venha com ele a concordar quando tornar pública a sua posição sobre a matéria.
- Avaliação da existência de controlo ou influência significativa em participações financeiras de acordo com os critérios definidos no IFRS 10 e IAS 28 (Nota 2.1).
- Estimativa de justo valor dos investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas e apuramento dos resultados destas participações (Nota 15).
- Avaliação de provisões e passivos contingentes e respetiva probabilidade de ocorrência (Nota 21).
- Período de vida útil dos ativos tangíveis, incluindo os ativos por direito de uso, e ativos intangíveis (Notas 16 e 17).

Estas estimativas foram realizadas de acordo com a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras. Poderão ocorrer eventos que tornem necessário a sua alteração em períodos subsequentes. De acordo com a legislação aplicável e com os sistemas de governo do BPI, os efeitos destas alterações seriam reconhecidos prospectivamente na demonstração de resultados em conformidade com a IAS 8 – Políticas contabilísticas, alteração nas estimativas e erros.

1.4. Comparabilidade da informação

Os valores relativos a 31 de dezembro de 2018 incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas, são apresentados única e exclusivamente para fins comparativos.

IFRS 16 – “Locações”

Conforme referido nesta mesma nota no ponto “A) Bases de Apresentação”, o Banco BPI aplicou o IFRS 16 – “Locações” a partir de 1 de janeiro de 2019. Neste sentido, optou-se por não avaliar novamente se um contrato é um arrendamento ou contém uma componente de arrendamento de acordo com os critérios da norma, aplicando-a exclusivamente aos contratos que haviam sido identificados como arrendamentos de acordo com a normativa anterior.

Para os arrendamentos em que o Banco intervém como arrendatário, previamente classificados como locações operacionais, o BPI aplicou a nova norma de forma retroativa, seguindo a abordagem retrospectiva modificada, que permite estimar o valor do direito de uso por referência ao valor do passivo financeiro destas operações, não gerando qualquer ajustamento nas reservas em 1 de janeiro de 2019. Adicionalmente foi decidido excluir deste âmbito, de acordo com as simplificações previstas no novo quadro normativo, os contratos de arrendamento cujo prazo termina nos doze meses seguintes à data de aplicação inicial.

A principal tipologia de contratos que requereu estimar um ativo por direito de uso e um passivo por arrendamento em 1 de janeiro de 2019 foram os contratos de arrendamento de imóveis afetos à atividade de exploração do Banco BPI (imóveis utilizados pela rede comercial e pelos serviços centrais).

As rubricas de balanço em 31 de dezembro de 2018 relativas a contratos de arrendamento não foram reexpressas, motivo pelo qual os detalhes destas rubricas não são comparáveis com a informação apresentada para 31 de dezembro de 2019.

A entrada em vigor desta norma em 1 de janeiro de 2019, implicou o reconhecimento de um direito de uso no valor de 109 milhões de euros e uma transferência de custos com rendas pagas, registadas em outras despesas administrativas até 31 de dezembro de 2018, para custos com depreciação e amortizações de ativos tangíveis durante o exercício de 2019 (25 milhões de euros).

O impacto da adoção da IFRS 16 em 1 de janeiro de 2019, por rubrica de balanço, foi o seguinte:

	31-12-2018	Adoção IFRS 16	01-01-2019
Ativos tangíveis	67 252	108 576	175 828
Total do Ativo	31 568 015	108 576	31 676 591
Outros passivos financeiros	230 954	108 576	339 530
Total do Passivo	28 362 063	108 576	28 470 639

A reconciliação entre os valores que em 31 de dezembro de 2018 se encontravam classificados como compromissos com locações operacionais, com o valor registado em 1 de janeiro de 2019 como passivo da locação, é a seguinte:

Compromissos com locações operacionais em 31-12-2018	62 327
Diferente tratamento do prazo de arrendamento	48 652
Outros ajustes (inclui o desconto financeiro dos pagamentos futuros)	(2 403)
Passivo da locação em 01-01-2019	108 576
<i>Tipo de desconto aplicado (segundo o prazo de arrendamento)</i>	
<i>Portugal</i>	<i>[0,00%-2,27%]</i>

Reexpressão da demonstração de resultados em 31-12-2018

Relativamente à demonstração de resultados reportada em 31 de dezembro de 2018, foram efetuadas as seguintes reclassificações entre rubricas:

	31-12-2018 Reexpresso	31-12-2018	Diferença
Receitas de juros	510 264	510 264	
Despesas com juros	(87 688)	(87 688)	
MARGEM FINANCEIRA	422 576	422 576	
Receitas de dividendos	1 723	1 723	
Resultados de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial	271 556	271 556	
Receitas de taxas e comissões	319 009	319 009	
Despesas de taxas e comissões	(41 239)	(41 239)	
Ganhos ou perdas com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	1 457	1 457	
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	39 027	39 027	
Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	60 321	60 321	
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido	1 398	1 398	
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas], valor líquido	(25 328)	(25 328)	
Outras receitas operacionais	27 331	11 487	15 844
Outras despesas operacionais	(55 532)	(24 427)	(31 105)
PRODUTO BANCÁRIO	1 022 299	1 037 560	(15 261)
Despesas administrativas	(435 092)	(435 092)	
Despesas de pessoal	(262 214)	(262 214)	
Outras despesas administrativas	(172 878)	(172 878)	
Depreciação	(23 827)	(23 827)	
Provisões ou reversão de provisões	(1 072)	(1 072)	
Compromissos e garantias concedidos	(4 161)	(4 161)	
Outras provisões	3 089	3 089	
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	48 967	48 967	
Ativos financeiros pelo custo amortizado	48 967	48 967	
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	(6 689)	(6 689)	
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não-financeiros	(1 672)	(1 672)	
Ganhos ou perdas com o desconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido	(55 145)	(55 181)	36
Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	(5 131)	(5 131)	
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS	542 638	557 863	(15 225)
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	(116 214)	(131 439)	15 225
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	426 424	426 424	
Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos	64 214	64 214	
Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais descontinuadas antes de impostos	64 955	64 955	
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com unidades operacionais descontinuadas	(741)	(741)	
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO	490 638	490 638	
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEIS AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	490 638	490 638	

- Os ganhos em locações financeiras, 15 844 m.euros, foram reclassificados da rubrica "Ganhos ou perdas com o desconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido" para a rubrica "Outras receitas operacionais".
- As perdas realizadas em locações financeiras, (15 326) m.euros, e outras perdas, (554) m.euros, foram reclassificadas da rubrica "Ganhos ou perdas com o desconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido" para a rubrica "Outras despesas operacionais".
- Os gastos com a contribuição extraordinária sobre o setor bancário (15 225) m.euros, foram reclassificados da rubrica "Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação" para a rubrica "Outras despesas operacionais".

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício findo a 31 de dezembro de 2019, foram aplicados os seguintes princípios, políticas contabilísticas e critérios de valorização:

2.1. Consolidação de empresas filiais e entidades sob controlo conjunto e registo de empresas associadas (IFRS 10, IFRS 11, IAS 28 e IFRS 3)

O Banco BPI detém, direta e indiretamente, participações financeiras em empresas filiais e associadas.

São consideradas empresas filiais aquelas em que o Banco detém o controlo, ou seja, quando se verifica cumulativamente as seguintes condições:

- poder para dirigir as atividades relevantes da empresa;
- capacidade de utilizar esse poder sobre a empresa para influenciar o montante dos retornos variáveis;
- exposição, ou direito, a retornos variáveis decorrentes do envolvimento com a empresa.

Regra geral os direitos de voto proporcionam o poder para dirigir as atividades relevantes da empresa participada. Para o seu computo são tidos em conta todos os direitos de voto, diretos e indiretos, incluindo os potenciais como por exemplo opções de compra adquiridas sobre instrumentos de capital da participada. Em determinadas situações é possível deter o poder para dirigir as atividades sem dispor da maioria dos direitos de voto ou vice-versa. Nestas situações, avalia-se se, de forma unilateral, o Banco tem a capacidade prática para dirigir as atividades relevantes (financeiras, operacionais ou as relacionadas com a nomeação e remuneração os órgãos de gestão, entre outras).

As demonstrações financeiras das empresas filiais são consolidadas pelo método de integração global. As transações e os saldos significativos entre as empresas cujas demonstrações financeiras são objeto de integração global são eliminados no processo de consolidação e o valor do capital, das reservas e dos resultados correspondente à participação de terceiros nestas empresas é apresentado na rubrica interesses que não controlam, exceto quanto aos fundos de investimento em que este valor é apresentado na rubrica Recursos de Clientes.

Empresas associadas são aquelas em que o Banco BPI exerce, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira e operacional mas não detém o controlo da empresa. Como regra geral, presume-se que existe influência significativa quando a participação de capital é superior a 20%. Se os direitos de voto são inferiores a 20%, a influência significativa resulta de se verificar alguma das circunstâncias previstas no IAS 28. Entre essas circunstâncias destaca-se a representação no Conselho de Administração da participada, a participação nos processos de decisão da política financeira e operacional da participada, a existência de transações de importância relativa entre o Banco e a participada, o intercâmbio de pessoal diretivo ou o fornecimento de informação técnica essencial.

Exceionalmente, não são consideradas empresas associadas aquelas entidades em que se detém direitos de voto superiores a 20% mas em que é possível demonstrar claramente que não existe influência significativa e por isso o Banco não tem a capacidade de intervir nas políticas financeiras e operacionais da participada. Com base nestes critérios, no fecho do exercício, o Banco detém investimentos com participações superiores a 20% classificadas na carteira Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

As empresas associadas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Segundo este método, o valor do investimento inicialmente reconhecido pelo custo é ajustado pela alteração pós-aquisição do valor dos ativos líquidos da empresa associada, na proporção detida pelo BPI.

Quando necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das empresas filiais de modo a assegurar a sua consistência com as políticas contabilísticas adotadas pelo BPI.

As diferenças de aquisição positivas - *goodwill* - correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais na data da primeira consolidação, são registadas como ativo e sujeitas a testes de imparidade. No momento da venda de uma empresa filial, o saldo líquido do *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia gerada na venda.

O *goodwill* das empresas associadas é incluído no valor de balanço da participação. O valor de balanço das empresas associadas (incluindo *goodwill*) é sujeito a teste de imparidade nos termos do IAS 36.

No caso de empresas associadas adquiridas por fases, o *goodwill* é calculado no momento em que a empresa adquirida se torna uma associada, sendo determinado com base na diferença entre o custo total de aquisição do investimento e a proporção detida no justo valor dos ativos e passivos identificáveis da associada nessa data. Conforme previsto no IAS 28, o custo total de aquisição corresponde ao justo valor do investimento original determinado na data em que passa a existir influência significativa, acrescido do valor pago pela participação adicional. De acordo com a política definida pelo BPI, os ganhos ou perdas na reavaliação ao justo valor do investimento original são reconhecidos em resultados na data em que a empresa adquirida se torna uma associada.

Na sequência de perda de influência significativa sobre uma empresa associada e de acordo com o previsto na IAS 28, a participação detida é reclassificada da carteira de Investimentos em Associadas para a carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, sendo apurado o seu justo valor na data da perda de influência significativa. A diferença entre o justo valor da participação detida e o custo do investimento nessa data é reconhecida em resultados.

Conforme previsto na IFRS 1 e de acordo com as políticas contabilísticas em vigor no BPI até à data de transição para as IAS/IFRS, o valor do *goodwill* gerado em investimentos efetuados até 1 de janeiro de 2004 foi integralmente deduzido aos capitais próprios.

As diferenças de aquisição negativas - *badwill* - correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais e associadas na data da primeira consolidação ou do registo pelo método da equivalência patrimonial são imediatamente reconhecidas em resultados.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos do Banco BPI e das empresas filiais, associadas e entidades de controlo conjunto, estes na proporção da participação efetiva e do período de detenção respetivos, após se efetuarem os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de proveitos e custos gerados em transações realizadas entre as empresas incluídas no perímetro de consolidação.

Empresas filiais e associadas em moeda estrangeira (IAS 21 e IAS 29)

A consolidação das demonstrações financeiras de empresas filiais e associadas expressas em moeda estrangeira é precedida da sua conversão para euros com base no câmbio de divisas, divulgado a título indicativo pelo Banco de Portugal e pelos Bancos Centrais de Angola e Moçambique nos casos do BFA e do BCI, respetivamente:

- a conversão para euros dos ativos e passivos expressos em moeda estrangeira é efetuada com base no câmbio à data do balanço;
- os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do mês em que são reconhecidos;
- as diferenças cambiais associadas à conversão para euros são reconhecidas diretamente nos capitais próprios, na rubrica reservas de reavaliação.

Sempre que uma entidade estrangeira é alienada, a diferença cambial acumulada é reconhecida na demonstração de resultados como um ganho ou perda na alienação.

As taxas de câmbio utilizadas na conversão para euros das contas das empresas filiais e associadas estrangeiras foram as seguintes:

	31-12-2019	31-12-2018
Metical - Moçambique	68.89	70.250
Franco Suíço - Suíça	1.0854	1.127
Dólar - EUA	1.1234	1.145

Banco de Fomento Angola, SA (BFA)

No âmbito da venda de 2% do capital do Banco de Fomento Angola à Unitel, em janeiro de 2017 a participação do Banco BPI no BFA passou a ser de 48.1% do capital social e foi celebrado um contrato entre os acionistas do BFA com base no qual o BPI tem direito a designar dois vogais, de um máximo de quinze membros, do Conselho de Administração do BFA, assim como um vogal do Conselho Fiscal e um vogal da Comissão de Riscos e da Comissão de Remunerações. A participação do BPI no capital do BFA e a sua presença nos órgãos de governo do BFA, ainda que minoritária e não proporcional ao capital detido, permitia presumir a existência de influência significativa no BFA de acordo com o previsto no IAS 28. Desta forma, após a venda de 2% do BFA, o Banco BPI passou a classificar a sua participação no BFA como uma empresa associada.

Como é referido na Nota 1.3, o Banco BPI revê, em cada data de preparação das suas demonstrações financeiras, as principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas na preparação da informação financeira. Desta forma, dada a existência de indícios indicativos de uma possível perda de influência significativa, na data de preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2018, foi revista a classificação do Banco de Fomento Angola como empresa associada. Entre as principais questões consideradas destaca-se a ausência de representantes do BPI no órgão executivo do BFA – a Comissão Executiva que é o órgão responsável pela gestão operacional do banco – que determinou a falta de capacidade real do BPI para participar nas decisões de política financeira e operacional do BFA nos termos previstos no parágrafo 6 da IAS 28. A posição minoritária do BPI no Conselho de Administração do BFA, em conjunto com um acionista que detém o controle, não permitiu também que o BPI detivesse uma capacidade real de influência significativa na gestão do BFA. Neste contexto, o peso da participação do BPI nas decisões de natureza operacional e financeira do BFA ficou muito aquém das expectativas iniciais baseadas na experiência passada de relação acionista em que o BPI desempenhou um papel chave na gestão do BFA.

Tendo em conta a maior experiência, avaliação e conhecimento da relação acionista do BPI no BFA, considerou-se que no final do exercício de 2018 não persistiam as circunstâncias sobre as quais se fundamentava a existência de uma capacidade real de o BPI exercer influência significativa no BFA. Face a estas circunstâncias, no final do exercício de 2018, o BPI considerou oportuno limitar a sua presença nas comissões e órgãos de gestão do BFA em que estava representado, mantendo unicamente a presença minoritária nos órgãos sociais do BFA acima mencionados.

De acordo com as normas contabilísticas, a perda de influência significativa implicou, no balanço consolidado do Banco BPI, reclassificar a participação no BFA de empresa associada para Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio e a sua reavaliação pelo justo valor em 31 de dezembro de 2018.

Durante o exercício de 2019 não se verificaram alterações das condições que levaram à reclassificação da participação no BFA para a carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio pelo que se manteve nessa carteira.

2.2. Instrumentos financeiros (IAS 32, IFRS 7, IFRS 9 e IFRS 13)

Classificação dos ativos financeiros

O quadro seguinte detalha os critérios estabelecidos pelas normas contabilísticas para a classificação de instrumentos financeiros:

Fluxos de caixa contratuais	Modelo de Negócio	Classificação de Ativos Financeiros
Pagamentos apenas do capital e dos juros sobre o valor do capital detido nas datas especificadas (teste SPPI)	Com objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais	Ativos financeiros ao custo amortizado
	Com objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais e venda	Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral
Outros – Não carecem de teste SPPI	Instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura contabilística	Derivados – Contabilidade de cobertura
	Instrumentos que são originados ou adquiridos com o objetivo de serem realizados a curto prazo	Ativos financeiros detidos para negociação
	Fazem parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos em conjunto, para os quais existem evidências de ações recentes para obter ganhos a curto prazo	
	São instrumentos derivativos que não atendem à definição de contrato de garantia financeira nem foram designados como instrumentos de <i>hedging</i>	
Resto	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	

Os investimentos em instrumentos de capital são uma exceção aos critérios gerais de classificação descritos no quadro acima. Regra geral, o Banco exerce a opção no reconhecimento inicial e irrevogavelmente de incluir na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados.

Em relação à avaliação do modelo de negócio, esta não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento significativo do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais contidas nos ativos financeiros que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excecionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Classificação dos passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes rubricas: "Passivos financeiros detidos para negociação", "Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados" e "Passivos financeiros ao custo amortizado", exceto os passivos que devem ser apresentados como "Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda" ou "Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro" ou "Derivados – contabilidade de cobertura", que são apresentados separadamente.

Na rubrica de "Passivos financeiros a custo amortizado" registam-se os passivos financeiros que não foram classificados como detidos para negociação ou como outros passivos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados. Os saldos registados nesta rubrica correspondem à atividade típica de captação de fundos das instituições de crédito, independentemente do tipo de instrumento utilizado e da sua maturidade.

Reconhecimento inicial e valorização

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são subsequentemente valorizados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas. Em nenhum caso, as despesas administrativas internas ou despesas derivadas de estudos e análises anteriores são consideradas como custos de transação.

Valorização posterior dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Banco regista os instrumentos financeiros ao custo amortizado, ao justo valor através de resultados e ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e títulos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade conforme descrito na secção 2.7.

Receitas e despesas de ativos e passivos financeiros

As receitas e despesas de instrumentos financeiros são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

Carteira		Reconhecimento de receitas e despesas
Ativos Financeiros	Ao custo amortizado	<ul style="list-style-type: none"> • Juros periodificados: na conta de resultados com a taxa de juro efetiva da operação sobre o valor contabilístico bruto da operação (exceto no caso de ativos em stage 3 que são sobre o valor contabilístico líquido). • Outras alterações no valor: ganhos ou perdas quando o instrumento financeiro é desreconhecido do balanço, reclassificado ou quando existem perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação subsequente.
	Ao justo valor através de resultados	<ul style="list-style-type: none"> • Alterações no justo valor: as variações no justo valor são registadas diretamente na conta de resultados, distinguindo-se, para instrumentos não derivados, a parte atribuível ao rendimento do instrumento, que será registada como juros ou como dividendos, de acordo com sua natureza, e o restante, que será registado como ganho ou perda de operações financeiras na rubrica correspondente. • Juros periodificados: nos títulos de dívida são calculados pelo método de taxa de juro efetiva.
	Ao justo valor através de outro rendimento integral ¹	<ul style="list-style-type: none"> • Juros periodificados ou dividendos reconhecidos na conta de resultados. Os juros são reconhecidos como nos ativos ao custo amortizado. • As variações cambiais na conta de resultados quando são títulos de dívida e em outro rendimento integral no caso de instrumentos de capital. • Perdas por imparidade, títulos de dívida ou ganhos para posterior recuperação na conta de resultados. • As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.
Passivos Financeiros	Ao custo amortizado	<ul style="list-style-type: none"> • Juros periodificados: na conta de resultados à taxa de juro efetiva da operação sobre o valor bruto da operação. • Outras alterações no valor: ganho ou perda quando o instrumento financeiro é desreconhecido do balanço ou reclassificado.
	Ao justo valor através de resultados	<ul style="list-style-type: none"> • Alterações no justo valor: alterações no valor de um passivo financeiro designado pelo justo valor através dos resultados, se aplicável, como segue: <ul style="list-style-type: none"> a) a variação no justo valor do passivo financeiro atribuível a alterações no risco de crédito próprio é reconhecida em outro rendimento integral, que seria transferido diretamente para uma rubrica de reservas quando o passivo financeiro fosse desreconhecido. b) o valor remanescente da variação no justo valor do passivo é reconhecido no resultado do exercício. • Juros periodificados: nos títulos de dívida são calculados pelo método da taxa de juro efetiva.

¹Assim, quando um título de dívida é reconhecido ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores registados no resultado do exercício são os mesmos que seriam registados se fosse reconhecido ao custo amortizado. Quando um título de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda acumulada no outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do período. Por outro lado, quando um instrumento de capital ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o valor do ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de resultados. Para cada uma das carteiras acima, o reconhecimento seria alterado se os referidos instrumentos fizessem parte de uma relação de cobertura (Nota 2.3).

Reclassificações entre carteiras de instrumentos financeiros

De acordo com os requisitos do IFRS 9, a reclassificação entre carteiras de instrumentos financeiros apenas pode ocorrer no caso de o Banco decidir alterar o modelo de negócio para a gestão de uma carteira de ativos financeiros. Esta reclassificação seria efetuada de forma prospetiva a partir da data de reclassificação. De acordo com a abordagem do IFRS 9, geralmente as alterações no modelo de negócio ocorrem com pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

2.3. Contabilidade de cobertura

O Banco BPI utiliza derivados financeiros como ferramenta de gestão de riscos financeiros, principalmente para cobertura do risco de taxa de juro (Nota 3 e 14). Quando estas operações cumprem determinados requisitos, consideram-se operações de cobertura. O Banco aplica as disposições da IFRS 9 em relação à contabilidade de cobertura.

O Banco detém documentação formal da relação de cobertura que inclui a identificação do instrumento de cobertura e o item coberto, a natureza do risco a ser coberto e como o Banco avalia se a relação de cobertura cumpre os requisitos de eficácia da cobertura. De acordo com a IFRS 9, para que se verifique o requisito de eficácia:

- a) deve haver uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura,
- b) o risco de crédito da contraparte do item coberto ou do instrumento de cobertura não deve ter um efeito dominante sobre as alterações de valor resultantes dessa relação económica, e
- c) o rácio de cobertura da relação de contabilidade de cobertura, entendida como a parte do item coberto pelo instrumento de cobertura, deve ser o mesmo que o rácio de cobertura que se utiliza para efeitos de gestão.

Coberturas de justo valor

As coberturas de justo valor cobrem a exposição das alterações no justo valor de ativos ou passivos financeiros ou de compromissos firmes ainda não reconhecidos, ou de uma parte identificada dos ativos, passivos ou compromissos firmes acima mencionados, atribuíveis a um risco em particular e desde que afetem a conta de resultados.

Nas coberturas de justo valor, as diferenças de valor produzidas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos, pela parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas assimetricamente consoante o elemento coberto seja um instrumento de dívida ou um instrumento de capital.

Nos títulos de dívida, as diferenças de valor produzidas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos, na parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas na demonstração de resultados, na rubrica "Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido". Nas macro-coberturas de justo valor, as diferenças de valorização dos elementos cobertos têm como contrapartida a rubrica do ativo "Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro" ou do passivo "Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro", dependendo da natureza do objeto coberto, em vez de serem registadas nas rubricas onde os elementos cobertos são registados.

Quando os derivados de cobertura deixam de cumprir os requisitos de cobertura, são reclassificados como derivados de negociação. A variação do justo valor dos títulos de dívida será reconhecida em resultados utilizando o método da taxa de juro efetiva a partir da data de interrupção da cobertura.

O Banco BPI não detém operações de cobertura de instrumentos de capital.

2.4. Compensação de ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros podem ser compensados e, em consequência apresentados no balanço pelo seu valor líquido, apenas quando se tenha o direito, legalmente exigível e não oponível, de compensar os valores dos referidos instrumentos e a intenção de liquidar o seu valor líquido, ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo simultaneamente, tomando em consideração o seguinte:

- o direito, legalmente exigível, de compensar os valores reconhecidos não deve depender de um evento futuro e deve ser legalmente executável em todas as circunstâncias, incluindo os casos de incumprimento ou insolvência de qualquer das partes;
- são considerados como equivalentes a "liquidações pelo valor líquido" as liquidações que cumpram com as seguintes condições: seja eliminada a quase totalidade dos riscos de crédito e liquidez e a liquidação do ativo e passivo seja realizada num único processo de liquidação.

Nas demonstrações financeiras do BPI, as operações de derivados e de reporte de títulos que permitem a compensação do risco de crédito por contraparte, não são compensadas para efeitos contabilísticos - o valor de cada operação é registado no ativo ou no passivo, conforme tenha justo valor positivo ou negativo, respetivamente.

2.5. Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Um ativo financeiro é total ou parcialmente desreconhecido quando os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa desse ativo expiram ou quando são transferidos para um terceiro independente da entidade.

O tratamento contábilístico a aplicar às transferências de ativos depende do grau e da forma como se transferem para terceiros os riscos e benefícios associados à propriedade dos ativos:

- Se os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo financeiro, são substancialmente transferidos para terceiros (no caso de, entre outros, vendas incondicionais, vendas com acordo de recompra pelo justo valor na data de recompra, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou venda adquirida emitida sem dinheiro e em securitizações de ativos nos quais o cedente não retém financiamento subordinado ou concede qualquer tipo de reforço de crédito aos novos detentores), este ativo é desreconhecido do balanço, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retidos ou resultantes da transferência;
- Se os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo financeiro transferido são substancialmente retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda mais a rentabilidade usual de um credor, os contratos de empréstimo de títulos em que o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ou similares) não são desreconhecidos no balanço e continuam a ser valorizados com os mesmos critérios utilizados antes da transferência, sendo reconhecido em termos contábilísticos:
 - Um passivo financeiro associado por um valor igual à retribuição recebida, que é subsequentemente valorizada ao custo amortizado, a menos que cumpra os requisitos para ser classificado como outros passivos pelo justo valor através de resultados.
 - O rendimento do ativo financeiro transferido, mas não desreconhecido, e as despesas do novo passivo financeiro, sem compensação.
- Se os riscos e benefícios, inerentes a um ativo financeiro transferido, não forem substancialmente transferidos ou retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou de venda, securitizações em que o cedente assume financiamento subordinado ou outros tipos de melhoria de crédito para uma parte do ativo transferido), distingue-se entre:
 - Se a entidade cedente não retém o controlo do ativo financeiro transferido, ele é desreconhecido do balanço e qualquer direito ou obrigação retida ou resultante da transferência é reconhecida.
 - Se a entidade cedente retém o controlo do ativo financeiro transferido, continua a reconhecê-lo no balanço por um valor igual à sua exposição com as alterações de valor que possa ter e reconhece um passivo associado ao ativo financeiro transferido. O valor líquido do ativo transferido e do passivo associado será ao custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o ativo for mensurado pelo custo amortizado, ou pelo justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for mensurado pelo justo valor.

De acordo com os termos dos contratos de cessão, a carteira de empréstimos titularizados pelo Grupo não cumpre os requisitos para ser desreconhecida.

Da mesma forma, os passivos financeiros serão desreconhecidos do balanço quando as obrigações derivadas do contrato tiverem sido pagas, canceladas ou expiradas.

2.6. Garantias financeiras

Garantias financeiras concedidas

As garantias financeiras são os contratos pelos quais o emitente tem a obrigação de efetuar pagamentos específicos para reembolsar o credor pela dívida contraída quando um devedor específico incumprir com as suas obrigações de pagamento contratuais, independentemente da forma como está instrumentada a obrigação (garantias, fianças, avales financeiros, contratos de seguro ou outros tipos de contrato).

Os avales financeiros são todos os tipos de avales que garantem, direta ou indiretamente, títulos de dívida, tais como empréstimos, créditos, operações de leasing financeiro e diferimento no pagamento de todos os tipos de dívidas.

Todas estas operações são registadas em rubricas extrapatrimoniais.

As garantias financeiras são analisadas periodicamente para determinar o risco de crédito a que se encontram expostas e, quando adequado, estimar o montante das imparidades a constituir. Neste processo, são aplicados critérios similares aos estabelecidos para quantificar as perdas por imparidade de títulos de dívida valorizados ao custo amortizado, os quais são discutidos na Nota 2.7 - Imparidades de ativos financeiros.

As imparidades constituídas para estes contratos são registadas na rubrica do balanço “Provisões”. As dotações e reversões de imparidades são registadas na rubrica “Provisões ou reversão de provisões” da demonstração dos resultados.

Garantias financeiras recebidas

O Banco BPI não recebeu garantias significativas sobre as quais esteja autorizado a vender ou penhorar, sem que haja um incumprimento pelo titular da garantia, exceto as associadas ao negócio de tesouraria.

2.7. Imparidade de ativos financeiros

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

Os requisitos da IFRS 9 têm como objetivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou coletiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis a cada data de reporte, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

As perdas por imparidade do período dos instrumentos de dívida são reconhecidas como um custo na rubrica de Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados na demonstração de resultados. As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidades acumuladas de balanço, que reduz o valor contabilístico do ativo, enquanto, que as imparidades dos ativos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral são reconhecidas em contrapartida de outro rendimento integral na rubrica correspondente dos capitais próprios.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não sejam instrumentos de dívida são registadas como uma provisão na rubrica Provisões para compromissos e garantias concedidas no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica Provisões ou reversão de provisões para compromissos e garantias concedidas na demonstração de resultados.

Para efeito do registo contabilístico das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, devem ser tidas em consideração as seguintes definições:

- **Perdas de crédito:** correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa em dívida ao Banco de acordo com as condições contratuais do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que o Banco espera receber (ou seja, a totalidade da insuficiência de fluxo de caixa), descontados à taxa de juro efetiva original ou, para ativos financeiros comprados ou originados em situação de imparidade, à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade do crédito, ou a taxa de juro na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando é variável.

No caso de compromissos assumidos comparam-se os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Banco que se esperam desembolsar no caso de utilização do compromisso e os fluxos de caixa que se esperam receber posteriormente. No caso de garantias bancárias, consideram-se os pagamentos que o Banco espera realizar menos os fluxos de caixa que espera receber do ordenador, sendo aplicadas coberturas médias, com base no perfil do Cliente, sobre o montante estimado dos pagamentos que o Banco espera realizar.

O Banco estima os fluxos de caixa tendo em consideração o prazo contratual definido para as operações. Para o caso dos cartões de crédito e descobertos em contas à ordem de Clientes particulares o Banco considera que a vida esperada dessas operações são 12 meses.

Para efeitos de determinação dos fluxos de caixa são ainda incluídos os decorrentes da venda de garantias reais recebidas, tendo em conta os fluxos que seriam obtidos da sua venda, deduzidos dos custos necessários para a sua obtenção, manutenção e posterior venda, ou outras garantias que façam parte integrante das condições contratuais, tais como os colaterais financeiros.

- **Perdas esperadas de crédito:** correspondem à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (“*default*”). A seguinte distinção será tida em conta:
 - i. Perdas de crédito esperadas durante a vida da operação (*lifetime*): são as perdas de crédito esperadas que resultam de possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação.
 - ii. Perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses: são parte das perdas de crédito esperadas ao longo da duração do instrumento que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativamente a um instrumento financeiro suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência.

O montante de perdas por imparidade determina-se em função de se verificar ou não um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, e se ocorrer ou não um evento de *default*:

	Risco de crédito desde o reconhecimento inicial		
	Melhoria		Deterioração
Categoria do Risco de Crédito	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Imparidade (atualizado em cada data de reporte)	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas <i>lifetime</i>	
Critérios de Classificação	Sem alterações significativas na qualidade do crédito desde o reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial* <ul style="list-style-type: none"> • Matriz de tolerância¹ • Critérios mandatários: <ul style="list-style-type: none"> • <i>Scoring / Rating</i>² à data de referência • Reestruturações • Indícios da Central de responsabilidades de crédito, Lista de utilizadores de risco • > 2 EWS³ ativos (PARI) • > 30 dias atraso • Combinação da matriz de tolerância com 1 EWS ativo • Indicadores que mediante indicadores / <i>triggers</i> de mercado podem determinar uma deterioração significativa do risco 	Crédito classificado em <i>default</i>
Juros sobre o rendimento calculados com base em:	Taxa de juro efetiva sobre o valor bruto		Taxa de juro efetiva sobre o custo amortizado

1) Para captar a deterioração significativa da Probabilidade de *default* (PD)
 2) *Scoring / Rating* acima de uma determinada classificação
 3) *Early Warning Signal*

* Os critérios detalhados são considerados caso sejam aplicáveis ao segmento de risco.

Independentemente da sua classificação subsequente, no caso de uma operação ter sido adquirida ou originada com deterioração de crédito, a sua cobertura seria igual ao valor acumulado das variações nas perdas de crédito subsequentes ao reconhecimento inicial e o rendimento de juros desses ativos seria calculado aplicando a taxa de juro efetiva, corrigida da qualidade de crédito, ao valor do custo amortizado.

O desreconhecimento das operações de crédito por write-off ocorre após (i) o reconhecimento de imparidade do total do valor em dívida, (ii) confirmação por análise individual que as expectativas de recuperação são nulas ou muito residuais e (iii) cumpridos os critérios fiscais existentes para o efeito. É de referir que, genericamente, são cumpridos os critérios fiscais para abate ao ativo de créditos concedidos (i) quando os incumprimentos pecuniários ultrapassem os 24 meses e (ii) não existe garantia real hipotecária.

2.8. Operações de refinanciamento e reestruturação

O BPI dispõe de um Regulamento de operações de crédito reestruturadas ou renegociadas por dificuldades financeiras, o qual estabelece:

- Critérios objetivos e subjetivos para identificação de clientes em dificuldades financeiras;
- Princípios gerais da gestão deste tipo de exposições, incluindo os relativos à avaliação da capacidade de pagamento, reforço de garantias, aumentos de exposição, perdão de dívida, etc.;
- Tipologias de medidas a aplicar em função das características do cliente;
- Governance associado ao processo de análise e decisão de crédito.

Para este efeito são considerados créditos reestruturados aqueles em que são introduzidas alterações aos termos acordados e créditos renegociados aqueles que são substituídos por outros empréstimos. Os principais critérios de dificuldades financeiras definidos na Política são os seguintes:

- Clientes em default;
- Clientes com incumprimento por mais de 30 dias (atualmente ou nos últimos 3 meses junto do BPI ou nos últimos 12 meses no sistema bancário);
- Utilização superior a 95% do limite de operações de crédito renováveis;
- Degradação da notação interna de risco;
- Outros critérios subjetivos de degradação de risco.

Algumas das reestruturações ou renegociações implicam a classificação da exposição do cliente em default, nomeadamente quando ocorre uma perda económica relevante ou quando por análise individual se conclua que a reestruturação não permite demonstrar o reembolso da dívida num prazo razoável. De acordo com os normativos internos, estão estabelecidos períodos de cura específicos para esta tipologia de situações, os quais serão reiniciados sempre que o cliente observe nova reestruturação ou renegociação por degradação de risco ou incumprimento superior a 30 dias. As reestruturações ou renegociações por degradação de risco que não sejam consideradas em default são classificadas em stage 2, com períodos probatórios igualmente estabelecidos.

2.9. Operações em moeda estrangeira

A moeda funcional e de apresentação do Banco BPI é o euro, sendo os saldos e transações efetuadas em moedas diferentes do euro denominados em moeda estrangeira.

Todas as transações em moeda estrangeira são registadas no momento do seu reconhecimento inicial aplicando-se a taxa de câmbio à vista entre a moeda funcional e a moeda estrangeira, divulgada a título indicativo pelo Banco de Portugal.

No final de cada período de reporte, os saldos em moeda estrangeira são convertidos para euros utilizando a taxa de câmbio oficial de divisas, divulgada a título indicativo pelo Banco de Portugal.

As operações de compra e venda de moeda estrangeira contratadas a prazo e não vencidas, que não sejam de cobertura, são mensuradas pelas taxas de câmbio do mercado de divisas a prazo na data de encerramento do balanço.

As diferenças cambiais que surgem na conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional do BPI são registadas, de acordo com o critério geral, na demonstração de resultados, na rubrica “Diferenças cambiais, valor líquido”. No entanto, as diferenças cambiais resultantes de alterações no valor de instrumentos de capital registados ao justo valor através de outro rendimento integral são registadas em capital próprio na rubrica “Outro rendimento integral – elementos que não serão reclassificados em resultados”.

Os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do dia em que são reconhecidos.

2.10. Reconhecimento de receitas e despesas

Os critérios mais significativos usados no reconhecimento de receitas e despesas estão resumidos abaixo:

	Características	Reconhecimento	
Receitas e despesas de juros, dividendos e conceitos semelhantes	Receitas e despesas por juros e conceitos semelhantes	Baseado no seu período de acumulação, pela aplicação do método da taxa de juro efetiva e independentemente do fluxo monetário ou financeiro.	
	Dividendos recebidos	Como rendimento no momento em que nasce o direito a receber (data do anúncio oficial do pagamento de dividendos pelo órgão apropriado da empresa).	
Comissões cobradas/pagas ¹	Comissões de crédito - são parte integrante da receita ou despesa efetiva de uma operação de financiamento. São recebidas antecipadamente.	Comissões recebidas pela criação ou aquisição de operações de financiamento que não são avaliadas ao justo valor através de resultados (isto é: pagamentos para atividades como a avaliação da situação financeira do mutuário, a avaliação e registo de várias garantias, a negociação de condições de operação, preparação e processamento da documentação e encerramento da transação).	São diferidas e reconhecidas ao longo da vida da operação como um ajuste no rendimento ou no custo efetivo da operação.
		Comissões acordadas como compensação pelo compromisso de conceder financiamento quando o referido compromisso não é avaliado ao justo valor através de resultados e é provável que o Grupo celebre um contrato de empréstimo específico.	São diferidas durante a vida esperada do financiamento como um ajuste no rendimento ou no custo efetivo da operação. Se o compromisso expirar sem que a entidade concretize o empréstimo, a comissão é reconhecida como receita no momento da expiração.
	Comissões pagas na emissão de passivos financeiros ao custo amortizado.	São incluídas, juntamente com os custos diretos, no valor do passivo financeiro, sendo reconhecidas como um ajuste ao custo efetivo da operação.	
	Comissões não de crédito - Comissões decorrentes da prestação de serviços financeiros que não sejam operações de financiamento.	Comissões relacionadas com a execução de um serviço prestado ao longo do tempo (por exemplo: despesas de manutenção de contas).	São registadas ao longo do tempo, medindo a fase de acabamento face ao cumprimento integral da obrigação de execução.
Comissões relacionadas com a prestação de um serviço que é executado num momento específico (por exemplo: assinatura de valores mobiliários, câmbio de moeda, consultoria ou sindicância de empréstimos).		São registadas na conta de resultados no momento da cobrança.	
Outras receitas e despesas não financeiras	Outros rendimentos de atividades ordinárias	<ul style="list-style-type: none"> • Como critério geral, são reconhecidos quando ocorre a entrega dos bens ou a prestação dos serviços contratados com os clientes. O valor da contraprestação ao qual se espera ter direito a, em troca de bens e serviços, é reconhecido como receita durante a vida do contrato. • Se um cliente recebe ou tem direito a receber uma contrapartida sem a transferência dos bens ou serviços, é reconhecido um passivo que permanece no balanço até que seja registado na conta de resultados. 	

¹Exceções: As comissões dos instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados e as comissões de indisponibilidade (nas operações em que a oferta de recursos é opcional para o tomador) são registadas imediatamente na conta de resultados.

As comissões decorrentes de produtos ou serviços típicos da atividade financeira são apresentadas separadamente das decorrentes de produtos e serviços que não decorrem da atividade típica do Banco, as quais são apresentadas na rubrica "Outros proveitos operacionais" da conta de resultados.

No que respeita à contabilização dos custos relacionados com os contratos, os custos de obtenção de um contrato são os incorridos pelo Banco para obter um contrato com um Cliente e em que não teria incorrido se a entidade não o tivesse celebrado.

Os custos são reconhecidos como um ativo se estiverem diretamente relacionados com um contrato que possa ser especificamente identificado e o Banco espera recuperá-los. Nesse caso, eles são amortizados sistematicamente e consistentemente com a transferência para o Cliente dos bens ou serviços contratualmente relacionados. Contudo, se o período de amortização do ativo for igual ou inferior a um ano, esses custos não são reconhecidos como um ativo e são registados como despesa.

2.11. Benefícios a colaboradores

Os benefícios a colaboradores são todas as formas de compensação proporcionadas pelo Banco em troca de serviços prestados pelos seus Colaboradores ou pela rescisão do contrato de trabalho. Estes benefícios podem classificar-se em quatro categorias:

Benefícios a colaboradores a curto prazo

Estes benefícios a colaboradores, com exceção dos benefícios por rescisão, correspondem àqueles que se espera liquidar totalmente antes dos doze meses após o período anual a que se referem as demonstrações contabilísticas em que os colaboradores prestarem o respetivo serviço. Incluem salários e complementos de remuneração, contribuições para a segurança social e para o Serviço de Apoio Médico-Social (SAMS), subsídios (férias, Natal, alimentação, infantil, etc), licenças por doença paga ou outras licenças, remunerações variáveis, gratificações e benefícios não monetários tais como seguro de saúde, vida, acidentes pessoais e de trabalho, despesas de alojamento e serviços gratuitos ou subsidiados relativos aos colaboradores correntes.

O custo dos serviços prestados é registado na rubrica “Despesas administrativas – Despesas de pessoal” da demonstração de resultados.

A concessão de facilidades de crédito aos Colaboradores abaixo das condições de mercado é considerada uma retribuição não monetária, e é apurada pela diferença entre as condições de mercado e as contratadas com os colaboradores. Esta diferença é registada na rubrica “Despesas administrativas – Despesas de pessoal” com contrapartida na rubrica “Receitas de juros” da demonstração de resultados.

Benefícios pós - emprego

Os benefícios pós-emprego são todos os assumidos com os colaboradores e que se liquidam depois de terminada a relação laboral com o Banco. Incluem os benefícios por reforma como por exemplo o pagamento de pensões e outros benefícios de reforma como a assistência médica uma vez terminada a relação laboral.

Planos de contribuição definida

Os compromissos pós-emprego mantidos com os colaboradores são considerados de contribuição definida quando se realizam contribuições fixas a uma entidade separada (fundo), não tendo nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais se o fundo não possuir ativos suficientes para pagar todos os benefícios aos colaboradores relativamente aos seus serviços do período corrente e anterior. As contribuições deste tipo efetuadas em cada exercício são registadas na rubrica “Despesas administrativas – Despesas de pessoal” da demonstração de resultados. Os compromissos pós-emprego que não cumpram as condições anteriores são considerados como compromissos de benefício definido.

Planos de benefício definido

O valor atual dos compromissos pós-emprego de benefício definido (responsabilidades com pensões) líquido do justo valor dos ativos dos fundos de pensões é registado na rubrica “Outros passivos – Responsabilidades com pensões e outros benefício definidos”, em caso de insuficiência de cobertura dos fundos de pensões, ou em “Outros ativos – Responsabilidades com pensões e outros benefício definidos” em caso de excesso de cobertura.

Como ativos do plano consideram-se aqueles com que se liquidarão diretamente as obrigações do plano e cumpram as seguintes condições:

- Não são propriedade do Banco, mas sim de um terceiro separado legalmente e sem carácter de parte vinculada.
- Apenas estão disponíveis para pagar ou financiar retribuições pós-emprego, não estando disponíveis para os credores do Banco, nem em situação de falência. Também não podem voltar ao Banco, exceto quando os ativos remanescentes no plano são suficientes para cumprir com todas as obrigações, do plano ou do Banco, relacionadas com as contribuições pós-emprego ou servem para reembolsar as retribuições pós-emprego que o Banco já satisfaz junto dos seus colaboradores.

Os benefícios pós-emprego são reconhecidos da seguinte forma:

- O custo dos serviços é reconhecido na conta de resultados na rubrica “Despesas administrativas – Despesas de pessoal” e inclui os seguintes componentes:
 - O custo dos serviços do período corrente, entendido como o incremento do valor atual das obrigações que se originam como consequência dos serviços prestados no exercício pelos colaboradores;
 - O custo dos serviços passados, com origem nas alterações introduzidas nos benefícios pós-emprego já existentes ou na introdução de novos benefícios, assim como o custo das reduções;
 - Qualquer ganho ou perda provocado por uma liquidação do plano;
- O custo/(proveito) dos juros sobre o passivo líquido (ativo líquido) de benefícios pós-emprego, entendido como a variação durante o exercício nas responsabilidades com pensões líquidas provocada pelo decorrer do tempo, é reconhecido na conta de resultados na rubrica “Despesas administrativas – Despesas de pessoal”.
- A reavaliação do passivo líquido/(ativo líquido) por benefícios pós-emprego de benefício definido é reconhecida na rubrica “Outro resultado rendimento integral acumulado” do balanço, Inclui:
 - Os ganhos e perdas atuariais gerados no exercício com origem nas diferenças entre pressupostos atuariais e a realidade e nas variações nos pressupostos atuariais utilizados.
 - O rendimento dos ativos afetos ao plano, excluindo as quantidades incluídas no juro líquido sobre o passivo/(ativo) por benefícios pós-emprego de benefício definido.
 - Qualquer alteração nos efeitos do limite do ativo, excluindo as quantidades incluídas no juro líquido sobre o passivo/ (ativo) por benefícios pós-emprego de benefício definido.

Outros benefícios a empregados de longo prazo

A remuneração de longo prazo, entendida como os compromissos assumidos com pessoas pré-reformadas (que deixaram de prestar serviços, mas que, sem serem formalmente reformadas, continuam com direitos económicos até que a passagem à situação de reforma seja efetiva), são tratados em termos contabilísticos, naquilo em que for aplicável, conforme definido para planos pós-emprego de benefício definido.

Benefícios de cessação de emprego

A ocorrência que dá lugar a esta obrigação é a cessação do vínculo laboral entre o Banco e o colaborador como consequência de uma decisão do Banco, a criação de expectativa válida para o colaborador ou a decisão de um colaborador de aceitar benefícios por uma oferta irrevogável do Banco por contrapartida de dar por terminado o contrato laboral.

Os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos como um passivo e um custo não recorrente a partir do momento em que o Banco não pode retirar a oferta realizada ao Colaborador ou desde o momento em que se reconhece os custos por uma reestruturação que suponha o pagamento de benefícios por cessação do contrato laboral. Estes benefícios são registados como um passivo na rubrica “Encargos a pagar – Gastos com pessoal” do balanço, até ao momento da liquidação ou até à transferência para as Responsabilidades com pensões.

2.12. Remuneração de colaboradores com base em instrumentos de capital

No âmbito da atribuição de remunerações variáveis ou da participação em planos de incentivos de longo prazo, os Administradores e Colaboradores do Banco BPI podem ter direito a receber uma parte da remuneração em instrumentos financeiros, preferencialmente, ações do CaixaBank.

Face às suas características, esta entrega de ações CaixaBank a Administradores e Colaboradores do Banco BPI é contabilizada conforme definido na IFRS 2, como uma transação liquidada em dinheiro (“cash-settled share-based payment transactions”).

Os custos com remunerações variáveis e planos de incentivos de longo prazo são integralmente reconhecidos em “Despesas de Pessoal”, ao longo do período em que o serviço é prestado, em contrapartida de um passivo no balanço. Até à data em que o passivo é liquidado, esse passivo será avaliado pelo justo valor das ações a entregar, sendo as respetivas variações reconhecidas no resultado do exercício.

O Banco BPI adquire uma carteira de ações CaixaBank de modo a assegurar a cobertura da totalidade deste passivo. Estas ações permanecem registadas na carteira de “Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados” até à data da disponibilização. A respetiva variação de justo valor é também reconhecida no resultado do exercício.

2.13. Impostos sobre lucros

O Banco BPI está sujeito ao regime fiscal previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e no Estatuto dos Benefícios Fiscais.

O custo com impostos sobre lucros é reconhecido em resultados, exceto quando decorre de transações em que o resultado é registado diretamente em capital próprio, neste caso, o correspondente efeito fiscal também é registado em capital próprio.

Os impostos sobre lucros são calculados pela soma do imposto corrente do exercício, que resulta da aplicação da taxa de imposto legalmente em vigor sobre o lucro tributável, e da variação dos ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos durante o exercício na conta de resultados.

São registados como ativos e/ou passivos por impostos diferidos, as diferenças temporárias, os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos por deduções fiscais não aplicadas. Estes montantes são registados aplicando-se a taxa de imposto a que se espera recuperá-los ou liquidá-los, tendo em consideração a legislação fiscal aplicável.

Todos os ativos por impostos são registados na rubrica "Ativos por impostos" do balanço e são desagregados em correntes, pelos valores relativos ao imposto corrente do exercício, e em diferidos, pelos valores a recuperar em anos subsequentes. Os ativos por impostos diferidos apenas se reconhecem quando se estima provável a sua reversão num futuro previsível e se disponha de lucros fiscais suficientes para poder recuperá-los.

Do mesmo modo, os passivos por impostos são registados na rubrica "Passivos por impostos" do balanço e também são desagregados entre impostos correntes e diferidos. Como correntes é reconhecido o montante a pagar por impostos e como diferidos o que se prevê que seja resultado tributável em exercícios futuros.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças tributáveis que afetem o resultado fiscal futuro.

Os lucros distribuídos ao Banco BPI por empresas filiais e associadas não são tributados na esfera deste, em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 51º do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

Neste contexto, o BPI não reconhece ativos ou passivos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas associadas, pelo facto da participação detida pelo BPI ser superior a 10% e detida há mais de 1 ano, o que permite o seu enquadramento no regime Participation Exemption, exceto no caso do Banco Comercial e de Investimentos em que são reconhecidos passivos por impostos diferidos associados à tributação em Moçambique da totalidade dos lucros distribuíveis.

O BPI não reconhece ainda ativos ou passivos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas filiais, por não ser provável que a diferença se reverta no futuro previsível.

2.14. Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis incluem o valor dos imóveis, terrenos, mobiliário, veículos, equipamentos informáticos e outras instalações adquiridos em propriedade ou sob locação financeira, para uso próprio do Banco.

Como regra geral, os ativos tangíveis são apresentados ao custo de aquisição, líquido de amortizações acumuladas e de imparidades resultantes da comparação do valor líquido de cada elemento com o correspondente valor recuperável.

As depreciações são calculadas aplicando-se o método linear sobre o custo de aquisição dos ativos. Os terrenos não são depreciados porque se estima que tenham uma vida útil indefinida.

Os acréscimos nas depreciações dos ativos tangíveis são efetuados por contrapartida da rubrica "Depreciação" da demonstração de resultados e, em termos gerais, correspondem às seguintes percentagens de depreciação, determinadas com base na vida útil estimada dos diferentes elementos:

Vida útil de ativos tangíveis:

	Anos de vida útil
Imóveis	20 a 50
Obras em edifícios próprios	10 a 50
Imobilizações não passíveis de recuperação efetuadas em edifícios arrendados	3 a 10
Equipamento	3 a 12
Outras imobilizações corpóreas	3 a 10

Os custos de conservação e manutenção são contabilizados na rubrica “Outras despesas administrativas” da demonstração de resultados.

2.15. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são os ativos não monetários que são identificáveis, que não têm aparência física e que surgem como resultado de uma aquisição a terceiros ou que se tenham desenvolvido internamente.

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projetos implementados e a implementar, bem como o custo de software adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizados.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Os programas informáticos desenvolvidos internamente são reconhecidos como ativos intangíveis quando, entre outros requisitos se verifica que são utilizáveis e passíveis de serem vendidos e para além disso são identificáveis e é possível demonstrar a sua capacidade de gerar benefícios económicos no futuro.

Os gastos incorridos durante a fase de investigação são reconhecidos diretamente na rubrica da demonstração de resultados respetiva, não sendo possível incorporar posteriormente na rubrica de balanço dos ativos intangíveis.

2.16. Ativos recebidos por recuperação de créditos e ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação (IFRS 5)

Esta rubrica é aplicável a ativos isolados ou integrados num grupo de ativos e passivos a alienar (grupo de alienação) ou fazendo parte de uma unidade de negócio que se pretende alienar (operações descontinuadas), cuja venda seja muito provável que ocorra, nas condições em que esses ativos se encontram atualmente, no prazo de um ano a contar da data a que se referem as contas anuais. Adicionalmente, podem classificar-se como detidos para venda os ativos cujo objetivo é vender no prazo de um ano embora possam ser registados atrasos por eventos ou circunstâncias externas ao controlo do Banco. Existem, no entanto, evidências suficientes de que o Banco se mantém comprometido com o seu plano de venda.

A recuperação do valor contabilístico destes ativos, previsivelmente, ocorrerá através do preço obtido com a sua alienação.

Ativos recebidos por recuperação de crédito e outros ativos

Os ativos (imóveis, equipamentos ou outros bens) não correntes recebidos para cancelar, total ou parcialmente, as obrigações de pagamento de devedores por operações de crédito consideram-se “Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda”, exceto se for decidido fazer uso continuado desses ativos.

Os ativos são inicialmente registados pelo valor de aquisição judicial ou fiscal ou pelo valor constante no contrato de dação em pagamento. Os ativos recuperados na sequência da resolução de contratos de leasing são registados pelo valor do capital em dívida não faturado.

Estes ativos são objeto de avaliações periódicas regulares. As avaliações de imóveis são realizadas por peritos avaliadores independentes, selecionados com base no universo de entidades registadas como “peritos avaliadores” junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários, procurando assegurar uma adequada diversificação e rotação na realização das avaliações.

As avaliações externas independentes seguem os princípios definidos pelo:

- IVSC-International Valuation Standards Council na publicação International Valuation Standards (7ª edição de 2005);
- Aviso nº 5/2006 do Banco de Portugal (Avaliação de Imóveis Hipotecados em Garantia de Créditos Afetos a Obrigações Hipotecárias);
- Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (Requisitos Prudenciais);

recorrendo a 3 métodos de avaliação descritos no contrato com as empresas: método de mercado, método do rendimento e método do custo:

Método de mercado

Este método determina uma estimativa do montante pelo qual se entende que uma determinada propriedade possa ser transacionada, após um período adequado de comercialização, entre um vendedor e um comprador interessados, em que ambas as partes atuam de forma esclarecida, prudente e não condicionada ou sem coação.

O valor do imóvel é determinado após análise de valores de transação e de oferta de propriedades comparáveis, obtidos através do conhecimento de mercado local e da recolha exaustiva de dados do mercado imobiliário que permitam conhecer a situação da oferta e da procura para imóveis semelhantes e que se constituem fator decisivo no apuramento do Valor de Mercado do imóvel em avaliação.

Método do rendimento

Neste método, o valor de mercado de uma propriedade corresponde ao valor atual de todos os direitos a benefícios futuros decorrentes da sua posse.

Este método parte do princípio que a gestão e exploração do imóvel se baseia em princípios de legalidade, racionalidade e competência. A análise tem como objetivo a determinação da respetiva capacidade em gerar fluxos de receitas, bem como a periodicidade de ocorrência dos mesmos, inferindo ainda todas as despesas inerentes.

Método do custo

Neste método, a estimativa de valor de uma propriedade corresponde ao custo de construção de um imóvel que cumpra as mesmas funções e com iguais características, materiais e de tecnologia, a preços correntes de mercado. O valor apurado inclui o valor do terreno, os custos inerentes à construção e a margem de lucro de promoção do investimento, bem como inclui uma dedução que corresponde à depreciação, ou perda de valor do imóvel, que resulte de obsolescência física, funcional, económica ou ambiente ou de combinação entre eles.

Para todas as avaliações em que não são utilizados os 3 métodos de avaliação, o perito avaliador deve ter em conta as características do mercado local e as características específicas do imóvel em avaliação. O valor da avaliação adotado será o menor dos valores apurados por ser o mais prudente em termos de garantia.

Em qualquer caso, os relatórios devem conter explicação sobre as opções metodológicas, cumprindo assim as instruções do Banco de Portugal.

A avaliação presencial por parte de entidade externas independentes ocorre:

- Na data de registo do ativo no balanço do Banco;
- Periodicamente:
 - De 3 em 3 anos nos casos dos imóveis para habitação (havendo reavaliação trimestral com base num modelo estatístico interno (RIMO));
 - Anualmente no caso dos restantes imóveis;
 - Sempre que as informações disponíveis indiquem que possa ter havido diminuição substancial do seu valor.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, o Banco compara o valor contabilístico do ativo com a estimativa do justo valor. O justo valor e as imparidades constituídas para ativos imobiliários recebidos por recuperação de crédito são função do valor de avaliação e do valor contabilístico dos imóveis. O valor de avaliação é igual ao menor dos seguintes valores:

- Valor de avaliação presencial;
- Valor de reavaliação estatística (RIMO)
- Valor de venda (se celebrado contrato para compra e venda)

deduzido dos custos de venda registando eventuais reforços e recuperações de imparidade na conta de resultados (até um montante igual ao das perdas por imparidade anteriormente reconhecidas). A imparidade poderá ser agravada em função da antiguidade do imóvel na carteira do Banco.

As variações das perdas por imparidade de um ativo não corrente detido para venda são reconhecidas em resultados na rubrica “Lucros ou prejuízos com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas”. As mais-valias potenciais nestes ativos não são reconhecidas no balanço nem nos resultados.

Na data da venda, as mais ou menos valias realizadas nestes ativos são registadas em resultados na rubrica “Ganhos ou perdas com o desconhecimento de ativos financeiros não financeiros, valor líquido”.

São também registados nesta rubrica os ativos tangíveis do Banco retirados de uso (imóveis e equipamento descontinuados) e que se encontram em processo de venda. Estes ativos são transferidos de ativos tangíveis pelo valor contabilístico (custo de aquisição líquido de amortizações e imparidades acumuladas) na data em que ficam disponíveis para venda e reavaliados posteriormente de forma equivalente aos ativos recebidos por recuperação de crédito.

Os ativos não correntes detidos para venda não se amortizam enquanto permanecem nesta categoria.

Operações em descontinuação

Uma operação em descontinuação é um componente da entidade que ou foi alienada ou está classificada como detida para venda, e (i) representa uma importante linha de negócios ou área geográfica separada de unidades operacionais, (ii) é parte integrante de um único plano coordenado para alienar uma importante linha de negócios ou área geográfica separada de unidades operacionais, ou (iii) é uma filial detida exclusivamente para venda.

Os ativos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda.

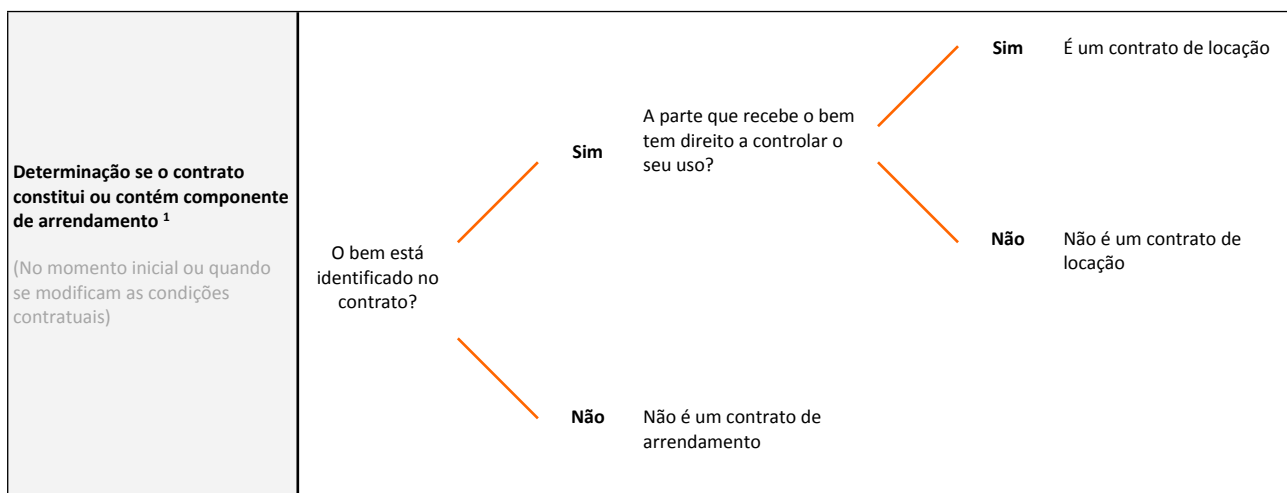
Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor, deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica "Imparidade e outras provisões líquidas".

Em resultado do acordo estabelecido entre o Banco BPI e o CaixaBank para venda das participações detidas na BPI Gestão de Activos e BPI GIF, os ativos e os passivos destas entidades foram reclassificados para as rubricas "Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação" e "Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação", respetivamente, conforme previsto na IFRS 5 - Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas, no final do exercício de 2017.

2.17. Locações

O Banco adotou a IFRS16 – Locações a partir de 1 de janeiro de 2019 e optou por aplicar a norma retrospectivamente com o efeito cumulativo dos saldos de abertura a ser reconhecidos nessa data. Desta forma, a informação comparativa não foi reexpressa. A informação comparativa foi preparada de acordo com a IAS 17, em que o Banco intervinha como locatário e registava os custos com as locações operacionais na demonstração de resultados de forma linear ao longo da vida do contrato.”

O quadro seguinte resume a forma de identificar e contabilizar as operações de locação nas quais o Banco atua como locador ou locatário:



¹No caso de contratos que têm uma componente de arrendamento, uma ou mais componentes adicionais de arrendamento, ou outras componentes que não são de arrendamento, a prestação do contrato será distribuída por cada componente com base no preço relativo, independentemente da componente de arrendamento, e com base no preço agregado, independentemente das componentes que não são arrendamento.

Locador

	Locações financeiras	Locações operacionais
	Operações em que, substancialmente, todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto de locação se transferem para o locatário.	Operações em que, substancialmente, todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto da locação, bem como a sua propriedade, se mantêm no locador.
Contabilização como locador	<p>- São registados como um empréstimo concedido na rubrica "Ativos financeiros ao custo amortizado" do balanço pela soma do valor atual de todas as prestações a receber por parte do locatário durante o prazo da locação e qualquer valor residual não garantido que corresponda ao locador.</p> <p>- Incluem as prestações fixas (menos os pagamentos realizados ao locatário) bem como as prestações variáveis determinadas com referência a um índice ou taxa, assim como o preço do exercício da opção de compra, se houver uma razoável certeza de que esta será exercida pelo locatário, e as penalizações por rescisão do locatário se o prazo da locação reflectir o exercício da opção de rescisão.</p>	O custo de aquisição dos bens arrendados é registado na rubrica " Ativos tangíveis " do balanço.
(De acordo com o propósito económico da operação, independentemente da sua forma jurídica)		
	Os rendimentos financeiros obtidos como locador são registados na demonstração de resultados na rubrica " Receitas de juros ".	<p>- São amortizados com os mesmos critérios que os restantes ativos tangíveis de uso próprio.</p> <p>- Os rendimentos são reconhecidos na rubrica "Outras receitas operacionais" da demonstração de resultados.</p>

Locatário

		Na data de início do contrato	Posteriormente
	Prazo do contrato	Contratos sem termo ou automaticamente renováveis anual ou semestralmente: para efeitos da aplicação do IFRS 16, foi assumido um prazo de 5 anos ¹ com início em 1 de janeiro de 2019, tendo em conta que existem penalizações económicas significativas (nomeadamente custos de investimento e de instalação de balcões) nas quais o Banco irá incorrer caso termine estes contratos.	
		Contratos com duração determinada (superior a um ano): para estes contratos foi considerado que o prazo de arrendamento coincide com a data fim de contrato.	
Contabilização como locatário	Registo contabilístico		
	Contratos em que o ativo subjacente não seja de baixo valor (fixado em 6 000 euros)	Avaliado pelo valor atual dos pagamentos futuros do arrendamento ainda não efetuados nesta data, utilizando como taxa de desconto, a taxa de juro ² que o locatário obterá para conseguir, com prazo e garantia semelhantes, os fundos necessários para obter um bem de valor semelhante ao ativo por direito de uso num contexto económico parecido.	Avaliado ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva e é reavaliado (com o correspondente ajuste no ativo por direito de uso relacionado) quando há uma alteração nos pagamentos futuros em caso de negociação, alterações do índice ou taxa ou em caso de uma nova avaliação das opções do contrato.
		Avaliado ao custo e inclui o valor inicial do passivo por arrendamento, os pagamentos efetuados na data de início ou antes desta, os custos diretos iniciais, de desmantelamento ou reabilitação quando existe obrigação de suportá-los.	Amortizado de forma linear e está sujeito a eventuais perdas por imparidade, de acordo com o tratamento estabelecido para o resto dos ativos tangíveis e intangíveis.
	Resto dos contratos	Contabilizam-se como locação operacional	

¹ O prazo de 5 anos tem subjacente as orientações estratégicas do BPI na renovação dos atuais contratos de arrendamento, tendo em conta o contexto do Banco e do setor, numa perspetiva de gestão de risco de negócio e de gestão dos ativos fixos associados aos contratos.

² O Banco calculou estas taxa de juro tomando como referência o custo dos instrumentos de dívida, adicionando à curva base de mercado (swaps vs Euribor 6M) os spreads da dívida covered e senior para o BPI.

A implementação da IFRS16 envolveu a realização de estimativas de duração dos contratos e decisões sobre a desagregação de componentes relativas a serviços que estavam incluídos nos contratos de arrendamento formalizados.

2.18. Ativos contingentes

Os ativos contingentes surgem devido a eventos inesperados ou não planejados, dos quais surge a possibilidade de uma entrada de um benefício econômico. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras a menos que a entrada do benefício econômico seja considerada praticamente certa. Se a entrada do benefício econômico for provável, será referida nas notas explicativas sobre o correspondente ativo contingente.

Os ativos contingentes estão sujeitos a avaliação contínua para assegurar que sua evolução seja adequadamente refletida nas demonstrações financeiras.

2.19. Provisões e passivos contingentes

As provisões abrangem as obrigações presentes na data de apresentação das contas anuais, resultantes de eventos passados, a partir dos quais podem ser deduzidos prejuízos patrimoniais e a sua ocorrência é considerada provável; estes prejuízos são específicos em relação à sua natureza, mas indeterminados em relação à sua quantidade e/ou tempo de cancelamento.

As contas anuais incluem todas as provisões significativas em relação às quais se estima que a probabilidade de ser necessário cumprir a obrigação é maior do que a probabilidade de não o ser. As provisões são registradas no passivo do balanço.

As provisões são quantificadas tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que levou à sua constituição e são reestimadas no final de cada exercício, sendo utilizadas para fazer face às obrigações específicas para as quais foram originalmente reconhecidas. São revertidas, total ou parcialmente, quando essas obrigações deixam de existir ou se reduzem.

Quando existe uma obrigação, mas não é provável que haja uma saída de recursos econômicos, esta é registrada como passivo contingente. Os passivos contingentes podem evoluir de forma diferente do originalmente esperado, de modo que estão sujeitos a revisão contínua para determinar se essa eventualidade de saída de recursos se tornou provável. Se for confirmado que a saída de recursos se tornou provável, a provisão correspondente é reconhecida no balanço.

As provisões são registradas no balanço na rubrica do passivo "Provisões". Os passivos contingentes são divulgados no anexo às contas.

2.20. Demonstração dos fluxos de caixa

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Fluxos de caixa: caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, disponibilidades em Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito, aplicações a muito curto prazo em Instituições de Crédito e cheques a cobrar.
- Atividades operacionais: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa das atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas de instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento.
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outra alienação de ativos de longo prazo, tais como participações em empresas filiais e associadas, aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais.
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Banco que não fazem parte de atividades operacionais, tais como dívida titulada e subordinada, aumentos de capital e distribuição de dividendos.

2.21. Demonstração de resultados e de outro resultado integral

Esta demonstração apresenta as receitas e despesas reconhecidas como resultado da atividade do Banco BPI durante o exercício, distinguindo os resultados registrados na demonstração de resultados e as outras receitas e despesas reconhecidas diretamente no capital próprio.

2.22. Demonstração de alterações nos capitais próprios

Nesta demonstração, são apresentadas todas as alterações nos capitais próprios do Banco, incluindo aquelas que têm a sua origem em alterações nos critérios contabilísticos e em correções de erros. Esta demonstração apresenta uma reconciliação do valor contabilístico, no início e no final do ano, de todos os itens que formam os ativos líquidos, agrupando os movimentos de acordo com sua natureza:

- Ajustes por alterações nos critérios contabilísticos e correção de erros: inclui alterações no património líquido decorrentes da atualização retroativa dos saldos das demonstrações financeiras, distinguindo aquelas que se originam em alterações nos critérios contabilísticos a partir dos quais correspondem à correção de erros.
- Total reconhecido de receitas e despesas: inclui, de forma agregada, o total de itens registados na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral.
- Outras alterações nos capitais próprios: incluem os demais itens registados nos capitais próprios, tais como aumentos ou reduções de capital, distribuição de dividendos, operações com instrumentos de capital próprio, pagamentos com instrumentos de capital próprio, transferências entre itens de capital e qualquer outro aumento ou diminuição do património líquido.

3. GESTÃO DO RISCO

3.1. Envolvente e fatores de risco

No exercício de 2019 podem destacar-se os seguintes fatores que se repercutiram significativamente na gestão de riscos, quer pelo seu impacto no ano, quer pelas implicações de longo prazo:

- **Contexto Macroeconómico**

- **Economia global**

Em 2019, a economia global enfrentou um aumento considerável da incerteza relacionada com fatores económicos e geopolíticos que, em grande medida, já estavam presentes em 2018. No plano económico destaca-se, em primeiro lugar, as dúvidas em torno do ritmo de crescimento e dos riscos inerentes à economia chinesa. Até final do ano, esta desaceleração ocorreu de forma gradual, dispondo, as autoridades, de mecanismos para controlar a sua intensidade. Contudo, persistiu a preocupação acerca de alguns desequilíbrios presentes na economia chinesa, designadamente o excessivo endividamento do setor empresarial. O abrandamento das principais economias desenvolvidas constituiu um segundo fator com impacto no crescimento económico global. Esta dinâmica deveu-se, por um lado, à extensão do ciclo económico e, por outro, a fatores idiossincráticos de cada um dos países. Em particular, nos EUA, depois dos estímulos fiscais implementados no final de 2017 e início de 2018, a economia registou abrandamento, dada a ausência de estímulos adicionais. Na zona euro, o setor manufatureiro, particularmente a indústria automóvel, enfrentou também uma conjuntura complicada, tendo de adaptar-se a alterações tecnológicas e de foro regulamentar.

No que se refere ao plano geopolítico, destaca-se o reforço das políticas protecionistas dos EUA, com imposição progressiva de tarifas nas trocas comerciais com a China e o aumento das tensões com a União Europeia (UE) depois da sentença da Organização Mundial do Comércio a favor dos EUA relativamente a um caso de ajudas públicas à Airbus por parte da UE. Todavia, é de assinalar que na reta final do ano aumentou a expectativa de os EUA e a China chegarem a um acordo comercial, ainda que o processo de negociação possa ser longo e gerador de alguma incerteza.

Estes fatores de risco refletiram-se no comportamento dos mercados financeiros que, depois da volatilidade observada no final de 2018, registaram novos episódios de instabilidade e aversão ao risco no verão, quando as bolsas das principais economias desenvolvidas caíram em resposta à publicação de resultados económicos débeis e ao recrudescimento do braço de ferro comercial entre EUA e China. Naquele contexto, e face à perspetiva de uma política monetária mais acomodatória e em que os bancos centrais se mostraram dispostos a responder de forma decisiva perante eventuais riscos negativos para a atividade económica, as taxas de juro no mercado de dívida soberana caíram significativamente (para mínimos históricos à data, no caso da Europa).

- **Zona euro**

O contexto de riscos da zona euro foi marcado por fatores geopolíticos principalmente relacionados com as dificuldades em se chegar a acordo quanto à saída do Reino Unido da UE. A estas incertezas políticas acresceram o abrandamento económico que tinha iniciado já em 2018 e que se intensificou em 2019 fruto, em parte, das dificuldades já mencionadas e que afetaram o setor manufatureiro, em especial, o da indústria automóvel. Assim, depois de crescer 1.9% em 2018, a zona euro avançou 1.2% em 2019 e antecipa-se que, em 2020, o ritmo de expansão seja mais moderado.

— Política monetária

Neste contexto de deterioração das condições macroeconómicas, os principais bancos centrais recalibraram as respetivas políticas monetárias. Nos EUA, porque as pressões inflacionistas eram contidas e face à perspectiva de desaceleração da economia, ao longo de 2019 a Reserva Federal baixou por três vezes a taxa diretora. Adicionalmente, com o objetivo de eliminar possíveis problemas de liquidez no mercado, iniciou um novo programa de compra de ativos. Por seu lado, o BCE oficializou um novo pacote de estímulos em setembro 2019, reduzindo em 10 p.b. a taxa de juro aplicada aos depósitos de instituições de crédito junto do banco central (complementada com a implementação de um esquema de *tiering* – escalões), novas compras de ativos (€20 mil milhões mensais), taxas de juro mais baixas nas TLTROs (operações em que se oferece financiamento de longo prazo ao setor financeiro) e indicou que o estímulo manter-se-á até que a inflação se aproxime do objetivo (2%). Embora as medidas sejam de menor magnitude face às anteriores, reforçam a perspectiva de que o ambiente de baixas taxas de juro se prolongará por um longo período de tempo.

— Portugal

A economia portuguesa cresceu 2.2% em 2019, uma desaceleração em relação a 2018 (-0.4 p.p.), mas permanecendo num patamar robusto atendendo ao comportamento histórico. Esta desaceleração refletiu uma evolução mais moderada da procura interna, embora o investimento tenha registado um bom comportamento, refletindo-se no aumento das importações. As exportações registaram também alguma desaceleração relativamente a 2018, em parte reflexo do abrandamento económico global, mas também refletindo ajustamento em alguns mercados destino (Angola ou Brasil) ou em setores específicos (têxteis, vestuário e calçado, por exemplo). No seu conjunto, o comportamento da economia portuguesa pode considerar-se favorável: as contas públicas melhoraram, com o défice orçamental a aproximar-se de uma situação de equilíbrio (embora a dívida pública permaneça em valores elevados); o mercado de trabalho continuou a registar uma tendência favorável, ainda que em desaceleração dada a proximidade da taxa de desemprego dos níveis de equilíbrio; os consumidores mantiveram-se confiantes quanto à evolução da sua situação financeira, verificando-se aumentos dos salários e do rendimento disponível, dando suporte ao consumo das famílias ainda que a sua taxa de poupança tenha permanecido próximo de mínimos históricos: 6.2% do rendimento disponível.

O bom desempenho da economia contribuiu para a redução do prémio de risco da dívida soberana num quadro de política monetária muito acomodaticia, tendo descido para níveis em torno de 60-70 pontos base no final do ano. A estabilidade do ambiente político terá também contribuído para este bom comportamento, dado que na sequência das eleições legislativas em outubro de 2019, se antecipa que a política económica prossiga na senda da anterior legislatura, esperando-se assim, a continuidade do processo de melhoria das contas públicas.

Entretanto, o mercado imobiliário tem apresentado ritmos de crescimento elevados, podendo, eventualmente, constituir um fator de risco no futuro dado o aumento substancial dos preços num curto espaço de tempo: depois de um crescimento de 10.3% em 2018, os preços das casas deverão ter aumentado cerca de 9.3% em 2019. Embora a maioria dos indicadores sugira que o abrandamento deste mercado será moderado, dada a importância dos não residentes e a recuperação da nova construção não se pode excluir a possibilidade de uma correção mais significativa, sobretudo num contexto de aumento da aversão ao risco, com implicações na redução do investimento estrangeiro.

• Contexto Regulatório

As normas prudenciais que sustentam o modelo de negócio do Banco são determinantes no seu desenvolvimento e na relação que se estabelece com os processos de gestão de risco e metodológicos.

Ao longo de 2019, o BPI foi acompanhando os principais desenvolvimentos em termos de normas regulamentares, destacando as seguintes:

- Publicação, em 25 de abril de 2019, do Regulamento (UE) 2019/630 do Parlamento Europeu e do Conselho que veio alterar o Regulamento (UE) 575/2013 no que respeita à cobertura mínima das perdas para exposições não produtivas. Este Regulamento, que entrou em vigor em 26 de abril de 2019, veio complementar as regras prudenciais já existentes e determinou que fosse efetuada uma dedução aos fundos próprios quando as exposições não produtivas (resultantes de empréstimos originados a partir de 26 de abril de 2019) não estivessem suficientemente cobertas por provisões ou outros ajustamentos.
- Publicação em 7 de junho de 2019 do Regulamento (EU) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho que veio alterar o Regulamento (EU) 575/2013 no que diz respeito ao rácio de alavancagem, ao rácio de financiamento estável líquido, aos requisitos de fundos próprios e passivos elegíveis, ao risco de contraparte, ao risco de mercado, às posições em risco sobre contrapartes centrais, às posições em risco sobre organismos de investimento coletivo, aos grandes riscos e aos requisitos de reporte e divulgação de informações. O Regulamento entrou em vigor em 27 de junho de 2019, com dezembro de 2020 como data limite para a adaptação das normas, embora a maior parte das alterações incluídas sejam aplicáveis a partir de junho de 2021.

- Em 30 de Junho de 2019 entraram em vigor as orientações sobre a gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas (EBA/GL/2018/06), publicadas em 31 de outubro de 2018.
- Em 22 de Agosto de 2019, o BCE reviu as expectativas de supervisão no que respeita à constituição de provisões prudenciais para novos créditos não produtivos de modo a ter em conta novo regulamento da EU que entrou em vigor em 26 de abril de 2019. O supervisor adaptou a sua expectativa sobre o Pilar 2 para determinadas exposições convertidas em exposições não produtivas a partir de 1 de abril de 2018, alinhando-as em termos de calendário com os requisitos de Pilar 1 incorporado na CRR no que respeita à cobertura mínima de exposições não produtivas (conhecido como prudential backstop).

- **Contexto Estratégico**

Os eventos estratégicos são os acontecimentos adversos mais relevantes que podem resultar numa ameaça para o Banco BPI a médio prazo. Consideram-se apenas unicamente os acontecimentos a que a estratégia do Banco está exposta por causas externas, embora a severidade do impacto desses eventos possa ser mitigada com a gestão.

- **Incerteza em relação à evolução política externa e interna**

A incerteza prende-se com o possível aparecimento ou agravamento de eventos políticos que podem ter um impacto direto ou indireto a nível macroeconómico ou de gestão do Banco e afetar os objetivos e as previsões do Plano Estratégico, nomeadamente a procura e a qualidade do crédito.

Mitigantes: um evento desta natureza poderia materializar perdas nos diferentes riscos do Catálogo, principalmente crédito, Rentabilidade do Negócio, Recursos Próprios/Solvência e Liquidez (em função do fator detonador concreto). Neste âmbito, o Banco entende que os mencionados riscos são suficientemente geridos pelos níveis de capital e liquidez do Banco, validados e informados no processo anual de autoavaliação de capital e de liquidez (ICAAP e ILAAP, respetivamente).

- **Persistência de uma conjuntura de taxas de juro baixas**

Embora as expectativas de mercado apontem para uma recuperação muito gradual das taxas de juro nos próximos anos, no pode colocar-se de lado a possibilidade de que o ambiente de taxas de juro ultrabaixas se prolongue por mais tempo do que o previsto ou até que baixem mais.

Mitigantes: um ambiente de taxas de juro em níveis persistentemente baixos pode ter efeitos na materialização do risco de taxa de juro estrutural do balanço e no risco de Rentabilidade do Negócio. O Banco BPI efetua a gestão de ambos os riscos através da monitorização contínua do cumprimento do orçamento, das medições do impacto no valor económico do balanço e na margem financeira segundo as metodologias internas do Grupo CaixaBank, assim como mediante a análise permanente das ofertas de novos produtos e serviços mais adequados neste ambiente sob uma perspetiva de equilíbrio do binómio rentabilidade – risco.

- **Novos competidores com possibilidade de disrupção**

É previsível um incremento da eficiência de novos concorrentes, tais como Fintechs e Agile Banks, assim como de Global Asset Managers e Bigtechs com potencial disruptivo em termos de competências ou serviços. Este tipo de eventos pode conduzir a uma desagregação e desintermediação da cadeia de valor, o que levaria a um impacto em margens e vendas cruzadas, por o Banco competir com instituições mais ágeis, flexíveis e com uma estrutura de custos muito leve.

Mitigantes: embora a entrada dos novos concorrentes seja uma ameaça, é também uma oportunidade como fonte de colaboração, aprendizagem e estímulo para o cumprimento dos objetivos de digitalização e transformação do negócio estabelecidos no Plano Estratégico. Com a sua integração no Grupo CaixaBank, o BPI beneficia das sinergias e do conhecimento que lhe é transmitido, da aposta na digitalização do Grupo e no incremento das relações com os Clientes, fatores de transformação e digitalização do negócio, ferramentas essenciais para enfrentar com confiança as mudanças e desafios futuros no negócio bancário.

- **Ciber crime e proteção de dados**

Durante 2019, registou-se um incremento da volumetria e severidade dos eventos de cibersegurança. Em paralelo, os reguladores e supervisores aumentaram a prioridade que deram a estes temas nas suas agendas.

Mitigantes: O risco de ataques cibernéticos e de cibercrimes é uma ameaça que o Banco está atento na gestão do seu risco tecnológico, na vertente da integridade e confidencialidade da informação, na disponibilidade dos sistemas informáticos e relativamente à continuidade do negócio. O BPI procura manter, no âmbito da segurança da informação e do risco tecnológico, os níveis de excelência do Grupo CaixaBank mantendo-se na vanguarda da proteção da informação e de acordo com as melhores práticas de mercado.

— Riscos associados a alterações climáticas

Os riscos associados às mudanças climáticas surgem em consequência de eventos climáticos, geológicos e no equilíbrio dos ecossistemas e podem ser graduais e abruptos. Podem originar danos físicos nos ativos (infraestruturas, imóveis), interrupção em cadeias de produção ou de fornecimentos e/ou mudanças na produtividade de atividades económicas (agricultura, produção de energia). Por outro lado, a luta contra as alterações climáticas e por uma economia com níveis baixos de carbono, incluem fatores como as mudanças na regulação e leis, o desenvolvimento de tecnologias alternativas energeticamente eficientes, mudanças nas preferências de mercado ou fatores reputacionais associados a atividades com maior impacto.

Mitigantes: o Banco BPI procura minimizar estes riscos ao desenvolver a sua atividade com rigoroso cumprimento da lei vigente, de acordo com exigentes orientações éticas e de conduta profissional, e procura otimizar a relação entre rentabilidade e risco ao evitar, minimizar, mitigar e remediar, sempre que possível, os fatores que podem representar um risco significativo para o meio ambiente ou para a sociedade. Deste modo, o Banco BPI integra critérios sociais, ambientais e de bom governo nas suas decisões de negócios com o objetivo de mitigar riscos e apoiar aqueles projetos de negócios consistentes com seus valores corporativos.

Durante 2019, o Banco BPI aprovou uma Política de Gestão de Risco Ambiental com o objetivo de definir um guia de princípios globais sobre os quais todas as ações relacionadas, ou com um impacto relevante identificado, com este risco devem basear-se, bem como estabelecer a estrutura de governo para a autorização, gestão, comunicação e divulgação dessas ações. A gestão dos riscos ambientais está integrada nos riscos ESG (Environmental, Social and Governance) e é uma das principais linhas de atuação da categoria Gestão de Risco Ambiental definida no Grupo CaixaBank.

— Pressão do ambiente legal, regulatório ou supervisor

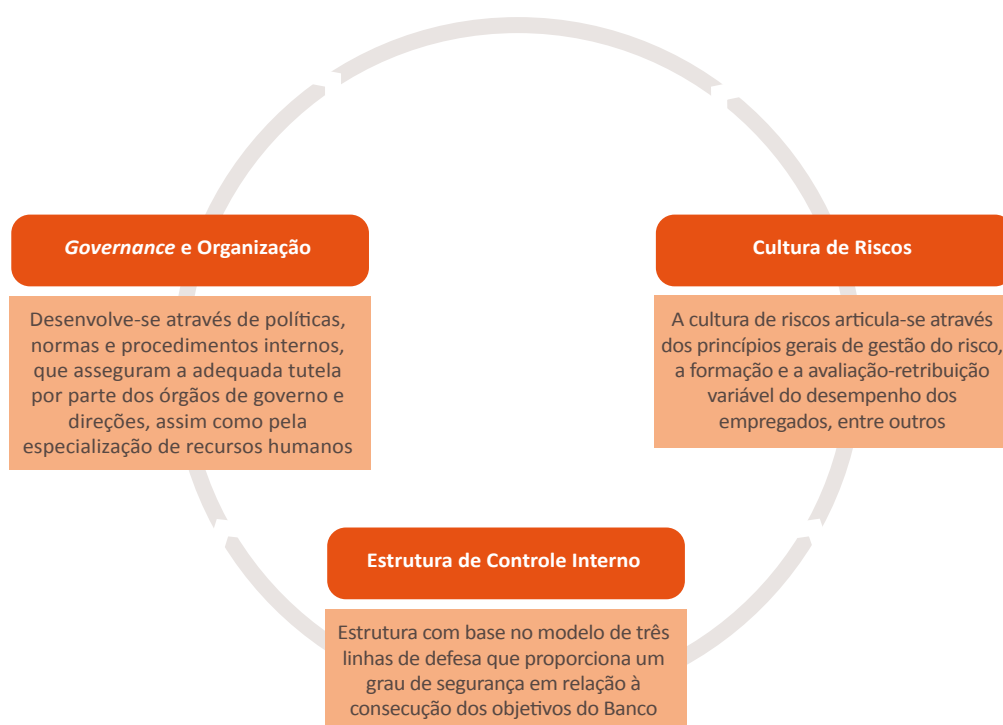
Observa-se a necessidade de manter uma monitorização contínua de novas propostas legislativas e de alteração da regulamentação em vigor, dada a elevada atividade dos legisladores e reguladores do setor financeiro. Também se verifica, também, uma maior preocupação no referente à privacidade e proteção dos dados pessoais e no cumprimento de regulamentos e normativos relacionados com atividades dos colaboradores ou outros agentes que podem prejudicar os interesses e direitos dos clientes.

Mitigantes: Como parte dos riscos do Catálogo do Banco, realiza-se um seguimento periódico da sua gestão e controlo. Neste sentido, têm sido melhorados os seus indicadores de seguimento do seu apetite pelo risco por parte dos órgãos de gestão e de governo.

3.2. Governo, gestão e controlo de riscos

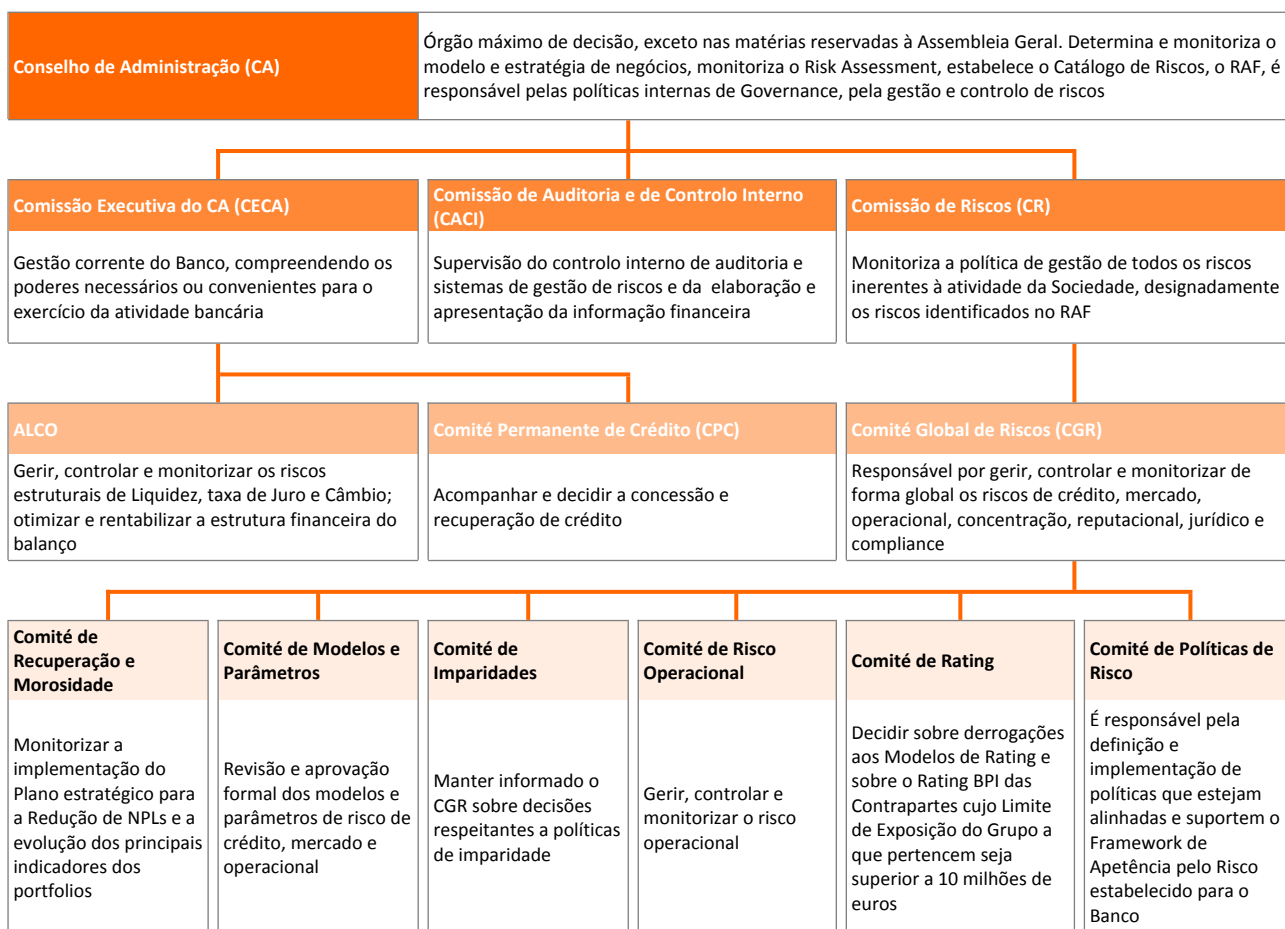
Para facilitar uma visão completa da Gestão e Controlo dos Riscos, descrevem-se em seguida os elementos centrais da função de gestão de risco do banco:

Processos estratégicos de gestão de riscos			
Avaliação de Riscos: Risk Assessment	Identificação de Riscos: Catálogo de Riscos	Seguimento do Risco: Estrutura de Apetite pelo Risco (RAF)	Planeamento de Riscos
Exercício semestral de autoavaliação de riscos para todos os riscos do Catálogo e que incorpora um processo de identificação de riscos emergentes de possível incorporação no Catálogo.	Relação e descrição dos riscos materiais identificados no processo de Risk Assessment com revisão anual. Facilita o seguimento e reporting, interno e externo, dos riscos.	Ferramenta integral e prospetiva com a qual o Conselho de Administração determina a tipologia e os limites de risco que está disposto a aceitar para a comunicação dos objetivos estratégicos do Banco e para todos os riscos do Catálogo.	Processos institucionais para avaliar a evolução do perfil de risco (recente, futuro e hipotético em cenários de stress).



3.2.1. Governo e organização

O esquema organizativo relativamente ao governo e gestão de risco do BPI é o seguinte:



Na estrutura de governo de riscos do Banco BPI tem um papel importante, enquanto responsável pela gestão de risco, a **Comissão de Riscos** que tem como principais funções aconselhar o Conselho de Administração sobre a estratégia e apetite global pelo risco, informar o CA sobre o RAF (*Risk Appetite Framework*) e propor as políticas de riscos.

No nível mais abaixo, há três comités com funções que se descrevem pela sua importância:

Comité Global de Riscos – Presidido pelo Diretor Central da Direção de Gestão Global de Riscos, gere, controla e monitoriza de forma global os riscos incluídos no Catálogo de Riscos e analisa as implicações do apetite pelo risco na solvência e no consumo de capital.

Comité Permanente de Créditos – Presidido pelo CRO, acompanha e decide a concessão e recuperação de crédito, analisando obrigatoriamente todas as exposições de crédito (incluindo as operações integralmente cobertas por ativos financeiros elegíveis para mitigação) que se enquadrem nas suas competências.

Comité ALCO – Presidido pelo CFO, gere, controla e monitoriza os riscos estruturais de Liquidez, Taxa de Juro e Taxa de Câmbio no âmbito do Banco BPI. Por outro lado, procura otimizar e rentabilizar a estrutura financeira do balanço, incluindo a Margem Financeira e os resultados de Operações Financeiras (ROF).

A função de Gestão de Riscos (*Risk Management Function*), assegurada pela Direção de Gestão Global de Riscos, é a responsável pelo desenvolvimento e implementação da gestão e controlo de riscos e da segunda linha de defesa. Atua de forma independente das áreas tomadoras de risco e tem acesso direto aos órgãos de governo do Banco, especialmente à Comissão de Riscos, onde relata periodicamente a situação e evolução esperada do perfil de risco do Banco.

3.2.2. Processos estratégicos de gestão dos riscos

O Banco dispõe dos seguintes processos estratégicos de gestão do risco para a identificação, medição, seguimento, controlo e *reporting* dos riscos:

Avaliação de Riscos (Risk Assessment)

O Banco realiza com periodicidade semestral um processo de autoavaliação do risco, com o objetivo de identificar, avaliar e comunicar internamente mudanças significativas nos riscos inerentes assumidos no seu ambiente e modelo de negócio. Por outro lado, realiza, nesse exercício semestral, uma autoavaliação das capacidades de gestão, de controlo e de governo dos riscos, como instrumento para ajudar a detetar as melhores práticas e as debilidades relativas a alguns riscos.

O resultado desta autoavaliação é reportado, também, pelo menos anualmente, ao Comité Global de Riscos e à Comissão de Riscos, em segunda instância, para ser finalmente aprovado pelo Conselho de Administração.

Catálogo de Riscos

O Banco dispõe de um Catálogo de Riscos que facilita o seguimento e o reporting, interno e externo, dos riscos:

Risco do Catálogo	Definição do Risco no Catálogo
Riscos de Modelo de Negócio	
Rentabilidade do Negócio	Risco do BPI atingir resultados inferiores às expectativas do mercado ou aos objetivos estabelecidos no seu plano de negócio e estratégia, que impeçam um nível de rentabilidade sustentável superior ao custo do capital.
Capital / Solvência	Risco de existirem problemas na capacidade do BPI em cumprir as exigências regulamentares relativamente a rácios de capital, ou alterar o seu perfil de risco, por insuficiência de fundos próprios.
Liquidez e Financiamento	Risco de insuficiência de ativos líquidos ou limitação na capacidade de acesso ao financiamento de mercado para satisfazer os pagamentos contratuais relativamente aos passivos, aos requisitos regulatórios ou às necessidades de investimento do BPI.
Riscos Específicos da Atividade Financeira	
Crédito	Risco de perdas financeiras devido à perda de valor dos ativos do Banco por deterioração da capacidade dos clientes e das contrapartes em honrar os seus compromissos
Perdas em Outros Ativos	Redução do valor contabilístico das participações financeiras ou dos ativos não financeiros (tangíveis, intangíveis, por impostos outros ativos) do BPI. Nota: Inclui participações (i) financeiras, (ii) imóveis (adjudicados, próprios ou outros), (iii) ativos intangíveis e (iv) por impostos
Mercado	Risco de perda de valor dos ativos ou aumento de valor dos passivos incluídos na carteira de negociação, devido a variações nas taxas de juro, taxas de cambio, spread de crédito, fatores externos ou preços nos mercados onde os ativos e passivos são negociados.
Taxas na Carteira Bancária	Impacto financeiro negativo sobre o valor económico do Balanço ou sobre a Margem Financeira devido a alterações na estrutura temporal das curvas de taxas de juro ou cambio que afetem os produtos do ativo, passivo ou fora de balanço do Banco, não registados na carteira de negociação.
Atuarial	Risco de perda ou de deterioração do valor dos compromissos contraídos por contratos de seguros ou pensões com clientes ou empregados, resultante da divergência entre os pressupostos da estimação das variáveis atuariais utilizadas no cálculo das responsabilidades e a sua evolução real.
Risco Operacional e Reputacional	
Legal e Regulatório	Perdas potenciais ou diminuição da rentabilidade do Banco derivadas de alterações legislativas, de uma incorreta implementação da dita legislação nos processos do BPI, da inadequada interpretação da mesma nas diferentes operações, da incorreta gestão de requerimentos judiciais ou administrativos ou das queixas e reclamações recebidas.
Conduta	Aplicação de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus clientes ou de outros grupos de interesse ou atuações ou omissões por parte do Banco, desajustadas do quadro jurídico e regulatório ou das políticas, normas e procedimentos internos ou dos códigos de conduta, padrões éticos e boas práticas.
Tecnológico	Perdas devido à inadequação ou falhas do hardware ou do software das infraestruturas tecnológicas, devidos a ciberataques ou outras circunstâncias que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados.
Outros Riscos Operacionais	Perdas ou danos causados por erros ou falhas nos processos, eventos externos ou ação acidental ou maldosa de terceiros alheios ao Banco. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados com a externalização, uso de modelos quantitativos, a custódia títulos ou fraude externa.
Fiabilidade da informação financeira	Risco de deficiências na exatidão, integridade, e nos critérios de elaboração dos dados necessários para a avaliação da situação financeira e patrimonial do BPI.
Reputacional	Risco de perda da capacidade competitiva devido à deterioração da confiança no BPI por alguns dos seus stakeholders, por causa da avaliação que é efetuada sobre as atuações ou omissões do Banco, realizadas ou atribuídas à sua Alta Direção ou Órgãos de Governo.

O Catálogo de Riscos está sujeito a uma revisão contínua, particularmente em relação aos riscos com impacto material. O Catálogo é revisto com uma periodicidade mínima anual e o resultado é apresentado ao Comité Global de Riscos e à Comissão de Riscos, para ser finalmente aprovado pelo Conselho de Administração.


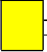


Estrutura de Apetite pelo Risco

A Estrutura de Apetite pelo Risco (em inglês Risk Appetite Framework ou RAF) é uma ferramenta de gestão, integral e prospectiva, com que o Conselho de Administração determina a tipologia e os limites de risco que está disposto a aceitar para atingir os objetivos estratégicos do Banco. Através do RAF, o Conselho de Administração determina o apetite pelo risco assumido no desenvolvimento da atividade do Banco.

Estrutura de Apetite pelo Risco:

Órgão Responsável	Equivalência no Catálogo de Riscos	Conselho de Administração (aconselhado pela Comissão de Riscos)	Comité Global de Riscos	Áreas de gestão/ controladores de Risco e Recursos Humanos	
		Declarções e métricas primárias Nível 1	Métricas que complementam e desenvolvem as de Nível 1 Nível 2	Alavancas de gestão Nível 3	
Dimensões prioritárias	Proteção Contra Perdas	- Rentabilidade do negócio			
	O objetivo é manter um perfil de risco médio-baixo e uma adequação de capital confortável para fortalecer a confiança do cliente através da solidez financeira	- Recursos Próprios e Solvência - Crédito - Imparidade de outros ativos - Mercado - Taxas da carteira bancária - Atuarial	- Rácios de rentabilidade - Rácios de solvência regulamentares - Cálculos baseados em modelos e metodologias avançadas - Custo do risco e rácios de morosidade		- Formação e Comunicação
	Liquidez e Financiamento				
	Certeza de poder cumprir as suas obrigações e necessidades de financiamento, mesmo em condições adversas, através de financiamento estável e diversificado	- Liquidez e Financiamento	- Métricas de liquidez regulatórias e internas e que vigiam a manutenção de níveis de folga de liquidez	- Métricas detalhadas que derivam da decomposição fatorial de métricas de Nível 1 ou de outras subdivisões. Também incorporam elementos de medição de risco mais complexos e especializados	- Metodologias para medição de risco e avaliação de ativos e passivos (monitorização RAF) - Limites, políticas e facultades - Incentivos e compromissos - Ferramentas e processos
	Composição de Negócio				
	Liderança em banco de retalho e geração de renda e capital equilibrados e diversificados	- Crédito	- Indicadores que incentivam a diversificação (por setor, etc) e minimizam a exposição a ativos não estratégicos		
Franquia					
Atividade com alto padrão de ética e <i>governance</i> promovendo a sustentabilidade, ação social e excelência operacional	- Legal e Regulatório - Conduta - Tecnológico - Outros riscos operacionais - Fiabilidade da informação Financeira - Reputacional	- Métricas quantitativas de riscos não financeiros (reputacional, operacional) - Métricas incidência de risco operacional			

Relatórios do Sistema de Alerta

Mensal para o Comitê Global de Riscos					Trimestral para a Comissão de Riscos	Semestral para o CA
Nível 1	 Verde	 Tolerância - O Comitê Global de Riscos promove um plano de ação e elabora um calendário	 Incumprimento - Explicação do porquê das medidas corretivas do plano anterior não funcionaram e propostas de ação para aprovação da Comissão de Risco	 <i>Recovery Plan</i> - Processo de <i>Governance</i> do <i>Recovery Plan</i> para reduzir a possibilidade de falência	- Evolução de métricas e projeção de Nível 1 - Estado de incumprimento e planos de ação	- Evolução de métricas e projeção de Nível 1 - Estado de incumprimento e planos de ação
Nível 2	Com base em limites					

Planificação de riscos

Para além dos processos indicados, o Banco possui processos e mecanismos para avaliar a evolução do perfil de risco (atual, futuro e potencial em cenários de stress). Para isso, o Banco calcula a evolução esperada dos valores que delimitam o perfil de risco futuro e efetua a sua revisão de forma permanente.

Também nos exercícios sujeitos e supervisão regulatória (ICAAP e ILAAP), são efetuadas previsões da evolução do perfil de risco do Banco, em cenários de base e cenários de stress, proporcionando aos órgãos de governo uma visão sobre a resistência do Banco diante de eventos internos e/ou externos.

3.2.3. Cultura de riscos

Princípios gerais de gestão do risco

Os princípios de gestão do risco no BPI são comuns aos do Grupo CaixaBank:

- O risco é inerente à atividade do Banco.
- A responsabilidade última é do Conselho de Administração e envolve a Direção de Topo.
- Envolvimento de toda a organização.
- A gestão compreende o ciclo completo das operações.
- Decisões conjuntas, existindo um sistema de delegação de competências.
- Independência das unidades de negócio e operacionais.
- Concessão com base na capacidade de reembolso do devedor e numa rentabilidade adequada.
- Homogeneidade nos critérios e ferramentas utilizadas.
- Descentralização das decisões.
- Uso de técnicas avançadas.
- Dotação de recursos adequados.
- Formação e desenvolvimento de competências contínuo.

Formação

Em 2019, as iniciativas de Formação no âmbito do Risco abrangeram Colaboradores de diversas áreas, com maior incidência Colaboradores que exercem a sua atividade nas Redes Comerciais (Particulares e Empresas).

Os conteúdos tiveram como propósito genérico a transmissão de conhecimentos e o desenvolvimento de competências para antecipar e atuar face a temas críticos do Risco, destacando o Código Ético e Princípios de Atuação.

A formação sobre Risco assumiu particular relevância e expressão nas Redes Comerciais. São disto exemplo os 3 cursos sobre Gestão de Riscos, com um total de 2095 participações.

A formação foi essencialmente ministrada em formato online e on-the-job.

As principais iniciativas de formação sobre o tema Risco, desenvolvidas em 2019, foram as seguintes:

Curso	Destinatários	Nº participantes
Código Ético e Princípios de Atuação	Redes Comerciais e Serviços Centrais	4582
Gestão de Riscos. Novas Regras de Solvabilidade dos Consumidores	Redes Comerciais e Serviços Centrais	737
Gestão de Riscos: Processos Estratégicos de Risco (RAF)	Redes Comerciais e Serviços Centrais	692
Gestão de Riscos: NPL (Non-Performing Loans)	Redes Comerciais e Serviços Centrais	666
Riscos Operacionais - Serviços Centrais	Serviços Centrais	316
Formação DRC-ENS	Redes Comerciais e Serviços Centrais	245
Análise e Decisão de Crédito a Particulares	Redes Comerciais e Serviços Centrais	190
Awareness em Proteção de Dados	Redes Comerciais e Serviços Centrais	136
Loações (IFRS16) - Alterações Normativas em Curso (implicações em termos de Risco de Crédito)	Serviços Centrais	78
Riscos Operacionais - Redes Comerciais	Redes Comerciais e Serviços Centrais	72
Vídeo formativo - Pivot de continuidade de negocio	Serviços Centrais	27
Segmentação de Risco dos Clientes	Redes Comerciais e Serviços Centrais	16
Webinar - Acolhimento a Novos Pivots RO	Redes Comerciais e Serviços Centrais	16
Gestão do Risco Operacional 2019	Serviços Centrais	13
Gestão de Risco de Crédito	Redes Comerciais e Serviços Centrais	10

Comunicação

A difusão de uma cultura corporativa de riscos é essencial para o alinhamento de todos os Colaboradores em torno do tema. Os canais de comunicação interna, com destaque para a Intranet, são um veículo essencial na difusão desta cultura. Destacam-se os conteúdos ao nível de divulgações e formação. Em 2019, no âmbito do desenvolvimento de uma cultura corporativa de riscos, destacam-se as seguintes iniciativas:

- Entrevista vídeo com o Administrador responsável pela área de riscos, António Farinha Morais, tendo-se focado o tema em alinhamento com as prioridades definidas no Plano Estratégico;
- Campanha de comunicação interna dedicada ao Compliance, reforçando-se a cultura de cumprimento junto dos Colaboradores sob o mote “Compliance: bom para si, bom para o BPI”;
- Publicação de diversas novidades relativas à formação sobre os créditos não produtivos.

Avaliação e retribuição do desempenho

Conforme mencionado na Estrutura de Appetite pelo Risco, o Banco BPI procura assegurar que a motivação dos seus Colaboradores seja consistente com a cultura de riscos e com o cumprimento dos níveis de risco que o Conselho de Administração está disposto a assumir.

Nesse sentido, existem esquemas de remuneração diretamente relacionados com a evolução anual das métricas do RAF e detalhados no Relatório de Governo, bem como nas políticas de remunerações aprovadas.

3.2.4. Função de controlo interno

O BPI continuou a desenvolver em 2019 um processo de implementação da função de controlo interno, devidamente alinhada com as metodologias do Grupo CaixaBank e em linha com as diretivas dos reguladores e as melhores práticas do setor, o que ainda decorria no final do ano. O modelo de controlo interno do BPI configura-se, desse modo, com base no “modelo das três linhas de defesa”.

Primeira linha de defesa

A primeira linha de defesa é formada pelas áreas de negócio, tomadores de risco, e pelas suas funções de suporte. Têm como responsabilidade desenvolver e manter controlos efetivos sobre os seus negócios, assim como identificar, gerir e medir, controlar, mitigar e comunicar os principais riscos originados no exercício contínuo da sua atividade. Entre outras atividades, identificam, avaliam e comunicam as suas exposições, tendo em conta o apetite pelo risco do Banco, as suas políticas, procedimentos e controlos.

A forma como a linha de negócio executa as suas responsabilidades deve refletir a cultura de risco atual do Banco, promovida pelo Conselho de Administração.

Estas funções podem estar integradas nas próprias unidades de negócio e de suporte ao negócio. Não obstante, quando o nível de complexidade, intensidade ou necessidade de focalização assim o requeiram, é desejável o estabelecimento de unidades de controlo específico, dotadas de maior especialização, para assegurar um nível adequado de controlo dos riscos das mencionadas atividades.

Segunda linha de defesa

A segunda linha de defesa atua de forma independente das unidades de negócio e as suas funções são as seguintes:

- Estabelecer políticas de gestão e controlo dos riscos, em coordenação com a primeira linha de defesa, avaliando posteriormente o seu cumprimento posterior.
- Identificar, medir e seguir os riscos (incluindo os emergentes), contribuindo para a definição e implantação de indicadores de risco alinhados no RAF.
- Identificação de debilidades de controlo e estabelecimento de planos de ação e sua implementação.
- Validação independente dos modelos internos.
- Coordenação dos processos de Risk Assessment, Catálogo de Riscos e RAF.

As atividades da segunda linha de defesa, assim como i) as debilidades identificadas, ii) o seguimento dos planos de ação e iii) a opinião sobre a adequação da estrutura de controlo de riscos no Banco, são reportadas periodicamente aos órgãos responsáveis pela função de controlo, de acordo com as normas hierárquicas estabelecidas, assim como aos organismos supervisores.

A segunda linha de defesa é constituída por:

- **Gestão Global do Risco (RMF)**

Tem a responsabilidade na identificação, seguimento, análise, medição, gestão e *reporting* dos riscos, adquirindo uma visão geral sobre a totalidade dos riscos do Banco.

- **Validação interna de modelos de risco**

A função de validação interna no Banco BPI é desempenhada pela área de Validação e Risco de Modelo (VRM), dependente da RMF, que tem como missão emitir uma opinião técnica independente sobre a adequação dos modelos internos utilizados na gestão interna e/ou de caráter regulatório. Dentro dos seus âmbitos de atuação incluem-se a revisão dos aspetos metodológicos, de gestão (uso dos modelos e ferramentas de gestão, nível de cobertura, controlos, *governance* e implementação dos modelos nos processos de gestão) e de ambiente tecnológico e qualidade dos dados no que respeita aos modelos.

As atividades de VRM estão alinhadas com as exigências regulamentares, dos distintos mecanismos de supervisão, e as diretrizes estabelecidas pelo Grupo CaixaBank.

Os resultados de qualquer atividade de revisão da VRM terminam com a emissão de uma opinião global e, caso se identifiquem debilidades, com a emissão de recomendações. A VRM efetua seguimento periódico das debilidades identificadas, adequando o nível de seguimento e reporte à relevância das recomendações emitidas.

- **Controlo Interno Financeiro (CIF)**

A Unidade de Controlo Interno Financeiro depende hierarquicamente do Administrador responsável pelas áreas de Finanças, Contabilidade e Estudos Económico e Financeiros, integra-se funcionalmente na RMF e realiza as funções de segunda linha de defesa em relação aos seguintes riscos: i) rentabilidade de negócio, (ii) capital e solvência, (ii) deterioração de outros ativos (participações financeiras e ativos por imposto diferido) e (iv) fiabilidade da informação financeira. No caso do risco de fiabilidade da informação financeira, as funções de segunda linha de defesa são repartidas e em coordenação com a DGR-Riscos Não Financeiros.

- **Compliance**

Compliance é uma função com dependência do CEO, e reporta diretamente, no seu âmbito de atuação, à Alta Direção, aos Órgãos de Administração e de Fiscalização, bem como aos supervisores (Banco de Portugal, Banco Central Europeu, Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários e outros organismos).

O modelo de supervisão de Compliance é baseado em quatro vetores de gestão: i) definição e manutenção de uma taxonomia detalhada de riscos, em cada âmbito de atuação; ii) plano de Compliance anual onde se determina as atividades a monitorizar e a revisão de procedimentos internos com base na sua criticidade; iii) identificação de deficiências (no controlo ou incumprimentos normativos), quer através da primeira linha de defesa, quer através das atividades que constam no *Compliance Plan*, bem como de inspeções dos supervisores, reclamações de Clientes, entre outros, e respetivo acompanhamento periódico dos planos de ação de melhorias a implementar; (vi) reporte e temas relevantes escalados superiormente, acompanhamento das inspeções e deficiências no âmbito de Compliance.

Desta forma, a função de Compliance realiza atividades de aconselhamento em matérias da sua competência, levando a cabo ações de desenvolvimento e transformação da “Cultura” de Compliance através da revisão de processos baseados na tecnologia, de ações de sensibilização e comunicação junto de toda a organização, bem como de ações de formação, definindo um plano de formação regulatório obrigatório.

Outra atividade que também desenvolve diz respeito em garantir as boas práticas em matéria de integridade e conduta, encontrando-se disponível, para o efeito, um canal de consultas e um canal de denúncias, internos, acessíveis a todos os Colaboradores.

Terceira linha de defesa

O Conselho de Administração do BPI, através da Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI), assegura a existência de uma Função de Auditoria Interna de carácter efetivo, permanente e independente, dotando-a dos recursos materiais, humanos e financeiros adequados à plena persecução da missão que lhe está confiada e promovendo a autoridade e independência da Função dentro da Instituição e do Grupo BPI.

O Conselho Fiscal zela pelo cumprimento do disposto anteriormente, monitoriza se a Função de Auditoria Interna exerce as suas responsabilidades de forma independente e eficaz, bem como assegura que a CACI adota, ou promove a adoção, das medidas corretivas necessárias para ultrapassar as deficiências ou oportunidades de melhoria detetadas em matéria de governo interno e controlo interno.

Com a sua atividade, a Direção de Auditoria Interna visa fornecer uma segurança razoável aos órgãos de governo sobre:

- A eficácia e eficiência do sistema de controlo interno para a mitigação dos riscos das atividades do Banco;
- Cumprimento da legislação vigente, nomeadamente dos requisitos regulatórios, e adequada implementação da Estrutura de Controlo Interno e da Estrutura de Apetite pelo Risco;
- Cumprimento das políticas e normativos internos, incluindo orientações corporativas do CaixaBank, e alinhamento com o apetite pelo risco e as melhores práticas do sector; e
- Integridade, fiabilidade e tempestividade da informação financeira, contabilística e operacional.

Desta forma, o âmbito de atuação desta função inclui avaliar:

- A adequação, eficácia e implementação de Políticas, Regulamentos e Normativos;
- A eficácia dos controlos;
- A adequada mediação e monitorização dos indicadores das 1LoD e 2LoD;
- A existência e correta implementação de planos de ação para as debilidades no controlo;
- A validação, monitorização e avaliação do controlo efetuado pela 2LoD.

E as suas principais funções incluem:

- Elaboração do plano anual de auditoria com uma visão plurianual baseada na avaliação do risco, tendo em conta os requisitos dos reguladores e as solicitações da Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI);
- Reporte periódico à CACI e aos Administradores dos pelouros dos relatórios de auditoria com as conclusões dos trabalhos realizados e deficiências detetadas;
- Acréscimo de valor através da formulação de recomendações para resolver as deficiências detetadas e monitorização da sua adequada implementação pelos auditados; e
- Comunicação regular com o supervisor a fim de partilhar informação sobre as áreas / processos do Banco com risco identificado.

3.3. Risco de crédito

3.3.1. Descrição geral

O risco de crédito é o mais significativo do balanço e resulta, principalmente, da atividade comercial bancária, das operações de tesouraria e da compra de títulos de dívida pública e de empresas.

A exposição máxima do risco de crédito incluído no balanço, incluindo o risco de contraparte, em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é a seguinte:

	31-12-2019		31-12-2018	
	Exposição máxima ao risco de crédito	Imparidade	Exposição máxima ao risco de crédito	Imparidade
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito ¹	116 795		223 992	
Ativos financeiros detidos para negociação				
Títulos de dívida	13 934		13 893	
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados				
Títulos de dívida	62 845		59 988	
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral				
Títulos de dívida	1 377 044		1 277 420	
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Títulos de dívida	4 036 017	(6 340)	3 521 342	(4 528)
Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais e Instituições de Crédito	1 452 753	(66)	790 928	(269)
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	22 347 267	(390 317)	21 897 593	(533 123)
Derivados de negociação e contabilidade de cobertura	182 268		191 673	
Total de exposição ativa	29 588 923	(396 723)	27 976 829	(537 920)
Total de garantias e compromissos²	4 329 685	(18 736)	4 294 161	(23 212)
Total	33 918 608	(415 459)	32 270 990	(561 132)

¹ Não inclui caixa e saldos de caixa em bancos centrais.

² CCF – (Credit Conversion Factor), fator de conversão de crédito de garantias concedidas e compromissos em créditos. Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o total de garantias e compromissos, considerando os respetivos CCF, foi de 3 503 Me.e 3 278 Me. respetivamente.

A exposição máxima ao risco de crédito é o valor contabilístico bruto, exceto no caso dos derivados em que é o valor da exposição segundo o método de valorização da posição a preços de mercado, que é calculada como a soma da exposição corrente com a exposição potencial:

- Exposição corrente: é o valor mais elevado entre zero e o valor de mercado de uma operação ou de uma carteira de operações com uma contraparte, que se podem compensar no caso de incumprimento dessa contraparte, assumindo que não se recuperará nada do valor das operações, em caso de insolvência ou liquidação da contraparte, com exceção do colateral recebido.
- Risco potencial: variação da exposição ao risco de crédito como resultado de alterações futuras do valor de uma operação ou do valor das operações compensáveis com uma contraparte, durante o prazo residual até ao vencimento das operações.

No que respeita à sua atividade comercial, o BPI orienta a concessão de crédito para a satisfação das necessidades de financiamento das famílias (crédito ao consumo e crédito à habitação) e das empresas, procurando manter o risco com um perfil médio-baixo, de acordo com o que está estabelecido no RAF e no Plano Estratégico 2019-2021.

Os princípios e políticas que sustentam a gestão do risco de crédito no BPI são comuns ao Grupo CaixaBank e resumem-se do seguinte modo:

- Uma relação adequada entre os rendimentos e os compromissos assumidos pelos consumidores.
- Verificação documental da informação facultada pelo mutuário sobre a sua solvência.
- Adequada Informação pré contratual relativamente às circunstâncias e características pessoais de cada Cliente e operação.
- Avaliação adequada e independente das garantias imobiliárias.

No âmbito da atividade de concessão de crédito, o Banco recebe, entre outras, as seguintes garantias reais:

- Hipotecas sobre habitação própria;
- Outras hipotecas sobre imóveis;
- Depósitos de valores;

- Penhor de valores imobiliários;
- Garantias prestadas por outras instituições de crédito;

3.3.2. Ciclo do risco de crédito

O ciclo completo da gestão do risco de crédito compreende toda a vida da operação, desde a análise da viabilidade e a admissão do risco segundo critérios estabelecidos. A gestão do ciclo do risco de crédito é fundamental para o êxito da operação até ao reembolso.

Admissão e concessão

A gestão do risco de crédito no Banco BPI abrange toda a vida das operações. O processo está desenhado respeitando as melhores práticas de mercado, alinhado com o CaixaBank e as recomendações dos reguladores.

O processo de admissão baseia-se na recolha de informação para aferir a capacidade de reembolso do Cliente sem recurso a colaterais, sendo avaliados aspetos relacionados com o conhecimento do Cliente, do setor de atividade onde este opera / obtém rendimentos, a experiência captada em operações similares realizadas e a finalidade das operações e demais características. Para o efeito existe uma delegação de competências no processo de admissão de risco de crédito, incluindo a indicação da informação relevante a ser avaliada. A determinação do nível responsável pela aprovação das operações depende essencialmente de quatro eixos:

- **Montante** – exposição contratada e potencial do Cliente ou grupo de risco;
- **Garantia** – compreende o conjunto de colaterais necessários para complementar situações de risco adicionais de incumprimento;
- **Políticas específicas de risco** – conjunto de Políticas que estabelecem critérios específicos para admissão de risco, como sejam reestruturações, incidentes, fronteiras de rejeição, etc.
- **Prazo** – maturidade pretendida para a operação, em função da finalidade pretendida.

A admissão de risco de crédito do Banco BPI é independente das áreas de negócio, sendo a análise e decisão sobre a concessão de crédito essencialmente responsabilidade da Direção de Riscos de Crédito (DRC).

A DRC está estruturada em equipas especializadas repartidas pelas seguintes áreas de atuação:

- **Particulares** – exposições a particulares, com exceção dos Clientes *private banking*;
- **Empresários, Negócios e Private Banking** – exposições a empresários em nome individual, empresas com volume de negócios até 2 milhões de euros, créditos a particulares com fins empresariais e Clientes do *private banking*;
- **Médias Empresas** – exposições a empresas com volume de negócios entre 2 milhões e 50 milhões de euros;
- **Grandes Empresas, Financiamentos Estruturados, Institucionais, Países e Instituições Financeiras**, que inclui Centros de Riscos especializados em exposições a:
 - Empresas com volume de negócios ou ativo total superior a 50 milhões de euros;
 - *Project finance*;
 - Entidades financeiras, seguradoras (exceto ramo não vida), risco soberano e risco país;
 - Setor empresarial do Estado, Administração Regional, Municípios, Igreja Católica e Fundações (exceto Juntas de Freguesia).

Os Centros de Risco da DRC estão centralizados em Lisboa e Porto. No caso das áreas de Empresários, Negócios e *Private Banking*, Médias Empresas e Grandes Empresas a distribuição dos Clientes acompanhados por cada Centro de Risco é regional, acompanhando a organização da estrutura comercial do Banco. Não obstante, existem Centros de Risco de Médias Empresas especializados setorialmente: construção, imobiliário e hotelaria.

Esta organização garante independência, sem prejuízo de uma grande proximidade com as dinâmicas regionais, setoriais e dos Clientes, o que é conseguido através de reuniões programadas anualmente com as áreas comerciais (que incluem formação em temas de risco de crédito) e com Clientes.

A análise de risco do Cliente e a aprovação de crédito, tem por base o sistema de *rating* interno de cada contraparte e tem em consideração:

- A probabilidade de *default* de contrapartes e garantes para a maturidade em causa;

- A perda em caso de *default*, tendo em conta eventuais garantias reais;
- O valor global de exposição em caso de *default*, tendo em conta todas as operações de balanço e fora de balanço com a contraparte;
- A análise histórica e previsional do Cliente, tendo como objetivo avaliar a capacidade de geração de meios para cumprimento atempado do serviço da dívida;
- As relações globais de endividamento junto do Banco BPI e no sistema financeiro.

Os órgãos com competência delegada de decisão de crédito mais relevantes são o Comité Operativo de Crédito e o Comité Permanente de Créditos (CPC). Existem ainda competências delegadas pelo Conselho de Administração (CA) na Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA). Desta forma, está assegurada, ao mais alto nível, a aprovação das maiores exposições.

A delegação dos poderes de decisão para níveis de exposição inferiores está parametrizada em função do valor global de exposição ao Cliente em causa, sendo condicionada igualmente pelo *rating* da contraparte, pela verificação de incidentes e incumprimentos, pelo valor individual das operações e respetivo prazo, estando concentrada na DRC.

A gestão de crédito, com exceção dos particulares, é sempre feita numa abordagem de Limites de Exposição, que reflete uma análise crítica da capacidade de reembolso do Cliente e o envolvimento máximo de crédito que, atenta a proposta de relacionamento creditício das áreas comerciais, o Banco BPI considera razoável ter nesse Cliente, tendo por base, sempre, critérios prudentes de risco.

O *workflow* de crédito é suportado, desde a originação à contratação, por uma aplicação informática de análise e decisão que concentra, segregando a origem, toda a informação do Cliente, proposta, análise e decisões pelos órgãos competentes. O nível de decisão é determinado automaticamente em função de cada proposta concreta recorrendo a um algoritmo que reflete as regras de aprovação em vigor.

A aprovação e renovação dos Limites de Exposição tem um prazo máximo de 1 ano, em função do *rating* do Cliente. A Direção de Risco de Crédito é, assim, sempre chamada a avaliar a exposição em cada Cliente pelo menos uma vez por ano, sendo que paralelamente existem mecanismos de seguimento e alerta precoce do agravamento do risco dos Clientes e das operações que, entre outras coisas, podem provocar uma revisão do Limite de Exposição.

Desta forma, é garantida a visão integrada do relacionamento com o Cliente e a centralização na decisão do risco de crédito das vertentes de contraparte, montante, prazo e garantias de cada categoria (de produtos de risco de crédito considerado homogéneo) e operações especiais (que pela especificidade estão fora das categorias, nomeadamente as operações de médio e longo prazo).

Ao mesmo tempo, é obtida a máxima flexibilização e celeridade posterior na concretização das operações, pelas Direções Comerciais, ao longo da vigência do Limite de Exposição.

O *pricing* das operações é da responsabilidade das Direções Comerciais que, atentas às condições de mercado, utilizam ferramentas que medem para cada Cliente e operação concreta a Rentabilidade Ajustada ao Risco (RAR).

Mitigação do risco

A concessão de crédito parte sempre da avaliação da capacidade de geração de meios por parte do Cliente para cumprimento atempado do serviço da dívida e por uma política de preço adequada ao risco. No entanto, a exigência das garantias pessoais ou reais é sempre equacionada no momento da concessão de crédito como mitigador do risco.

Nessa equação, entram fatores como o *rating* atribuído ao Cliente, a natureza e prazo das operações, sendo o prazo um dos fatores mais sensíveis pela incerteza que acarreta, pelo que as operações a médio longo prazo têm normalmente garantias reais associadas.

As regras para admissão de garantias, controlo da formalização, monitorização ao longo da vida das operações do seu valor através de avaliações periódicas e a sua libertação tem regulamento interno específico.

As garantias previstas nos regulamentos internos são as tipificadas na lei, sendo as mais usuais as garantias pessoais (de particulares ou empresas) por aval ou fiança e nas garantias reais a hipoteca, o penhor de bens e o penhor financeiro. Os instrumentos financeiros como os derivados ou os repos, estão abrangidos por acordos standard que estabelecem a troca diária de colaterais, garantindo a cobertura do risco de contraparte.

Todas as garantias são objeto de registo informático numa aplicação dedicada. A disponibilização dos fundos ao Cliente está sempre dependente da verificação prévia ou simultânea das garantias constituídas.

A classificação por stage dos empréstimos a Clientes e garantias afetas é a seguinte:

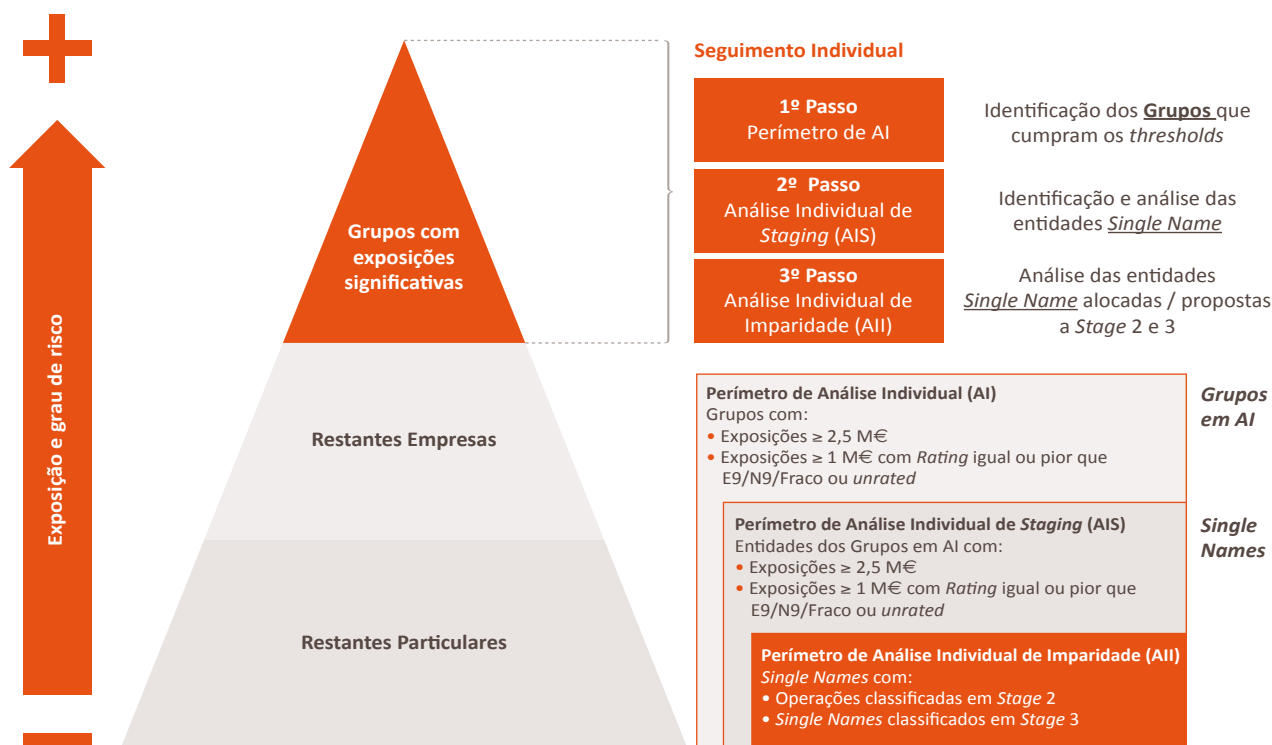
	31-12-2019			31-12-2018		
	Valor bruto	Correções por imparidade	Garantias ¹	Valor bruto	Correções por imparidade	Garantias ¹
Stage 1:	20 252 703	(33 577)	11 044 009	19 248 322	(25 133)	10 447 424
Sem garantia real associada	6 641 534	(17 937)		6 712 857	(13 227)	
Com garantia real imobiliária	11 739 579	(9 628)	10 653 821	11 025 423	(6 934)	10 081 688
Com outras garantias reais	1 871 590	(6 012)	390 188	1 510 042	(4 972)	365 736
Stage 2:	1 240 750	(47 709)	668 541	1 472 225	(52 875)	787 051
Sem garantia real associada	289 974	(15 091)		355 715	(14 362)	
Com garantia real imobiliária	757 828	(23 438)	653 454	833 868	(28 610)	726 602
Com outras garantias reais	192 948	(9 180)	15 087	282 642	(9 903)	60 449
Stage 3:	737 880	(306 153)	299 722	1 017 326	(453 659)	352 535
Sem garantia real associada	171 785	(102 220)		205 964	(123 838)	
Com garantia real imobiliária	489 083	(154 738)	298 412	678 130	(270 645)	348 951
Com outras garantias reais	77 012	(49 195)	1 310	133 232	(59 176)	3 584
	22 231 333	(387 439)	12 012 272	21 737 873	(531 667)	11 587 010

¹O valor da garantia é o mínimo entre a garantia recebida e o valor do empréstimo líquido de imparidades.

Seguimento e medição do risco de crédito

O objetivo do processo de seguimento consiste em avaliar a qualidade do risco assumido nas operações de crédito com um mutuário e determinar as ações a realizar, incluindo a estimativa da imparidade. O objeto de seguimento de risco são os mutuários que tenham risco de crédito associado, devendo os resultados constituir uma referência para a política de concessões futuras.

O seguimento das exposições é realizado essencialmente em função da exposição e do grau de risco das operações/mutuários, sendo a monitorização das exposições segregada em áreas diferenciadas tendo em consideração a metodologia de análise, conforme esquema abaixo:



1. Processo de seguimento individual

Os procedimentos de seguimento individual são aplicados em carteiras com exposições de risco significativas e / ou que possuem características específicas e consistem na elaboração de relatórios periódicos sobre os grupos económicos dos mutuários, com o objetivo de avaliar a existência de evidência objetiva de perda e / ou aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

As variáveis chave (*triggers*) para a determinação de SICR (*significant increase in credit risk*) e/ou *default* agrupam-se nas seguintes categorias:

- Dificuldades financeiras do emissor ou devedor (degradação do *rating*, degradação da situação financeira, existência de incumprimentos na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, ações judiciais de terceiros, etc);
- Incumprimento de cláusulas contratuais, incumprimentos ou atrasos no pagamento de juros ou capital de créditos contratados com o Banco;
- Reestruturações ou perspectivas de reestruturação das exposições do devedor por degradação de risco;
- Outros indicadores identificados em Clientes específicos no âmbito do acompanhamento da atividade dos Clientes.

Sempre que sejam identificados Clientes com evidência objetiva de perda e/ou aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial é determinada uma imparidade específica (Análise Individual de Imparidade). Para Clientes classificados como estando em *default*, a imparidade individual será determinada numa lógica *going concern* ou *gone concern*, em função das expectativas de recuperação de cada mutuário.

2. Quantificação e classificação do risco de crédito

Parâmetros de risco de crédito

A mensuração do risco tem subjacente a segmentação de risco e os fatores associados ao cálculo da perda esperada:

- **Exposição:** A exposição (EAD - *exposure at default*) corresponde à estimativa do montante em dívida em caso de *default*. Esta componente é relevante para os instrumentos financeiros que têm uma estrutura de amortização variável em função da utilização do Cliente (contas correntes de crédito, cartões de crédito, na generalidade, qualquer produto *revolving*).

O cálculo desta estimativa baseia-se na observação de dados históricos em devedores para os quais foram verificadas situações de *default*, relacionando os níveis de utilização dos limites no momento do *default* e nos 12 meses anteriores. Neste âmbito, são estimados os níveis de utilização futuros em função da natureza do produto, dos níveis de utilização atuais e do valor do limite.

- **Probabilidade de *default*:** o Banco dispõe de ferramentas que apoiam a gestão da previsão da probabilidade de *default* (PD - probabilidade de *default*) de cada mutuário para a quase totalidade das carteiras de crédito e para os principais segmentos de risco.

Estas ferramentas encontram-se integradas no processo de concessão e seguimento de crédito e foram desenvolvidas e calibradas de acordo com a experiência histórica de *defaults* do Banco.

- No crédito a particulares as ferramentas utilizadas no âmbito de admissão de novas operações de crédito têm uma orientação por produto e têm em consideração características do devedor, variáveis de relacionamento com os Clientes, alertas internos e externos e características da operação – *Scoring* de Admissão.
- As ferramentas para seguimento de operações de crédito a particulares têm também uma orientação por produto e têm essencialmente em consideração variáveis de relação no Banco e no sistema financeiro – *Scoring* Comportamental.

Em relação às empresas e empresários e negócios, as ferramentas de *rating* variam consideravelmente dependendo do segmento de risco. Particularmente, no caso das médias empresas, o processo de avaliação é baseado num modelo híbrido que combina duas componentes: (i) um algoritmo quantitativo que se baseia essencialmente em informação das demonstrações financeiras e (ii) uma componente de expert analysis que tem em consideração outros aspetos quantitativos e qualitativos, nomeadamente qualidade da gestão, posicionamento no mercado em que opera, entre outros.

No que diz respeito às grandes empresas, o Banco possui modelos específicos que pretendem replicar os *ratings* das agências de *rating* e exigem a opinião especializada dos analistas. Dada a falta de observações suficientes, em termos estatísticos, de *defaults* para estes segmentos, a construção desses modelos está alinhada com a metodologia da Moody's.

A atualização do *scoring* de operações de Clientes particulares é realizada mensalmente com o objetivo de manter atualizada a classificação do risco de crédito. No segmento de empresas, a atualização do *rating* interno realiza-se com uma frequência mínima anual e sempre que ocorram eventos significativos que possam alterar a capacidade creditícia do mutuário. Neste segmento realizam-se ações periódicas de atualização das demonstrações financeiras e informação qualitativa para atingir o mais elevado nível de cobertura e atualização do *rating* interno.

- **Perda dado o *default*:** a perda dado o *default* (LGD - *loss given default*) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de *default* do Cliente.

O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o momento de *default* até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes. Incorporam-se também no cálculo estimativas de custos associados aos processos de recuperação de crédito.

3. Determinação da classificação contabilística

A determinação da classificação contabilística das operações com risco de crédito entre os diferentes *Stages* da IFRS 9 é determinada em função de ter ou não ocorrido um incremento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial da operação e/ou se tenha ou não verificado um evento de *default*.

Considera-se que ocorreu um incremento significativo do risco de crédito e, como tal, são classificadas as operações em Stage 2, quando são verificadas dificuldades ou fraquezas que possam justificar uma estimativa de perdas significativamente superior à esperada no momento da concessão do crédito.

No caso de exposições de Clientes individualmente significativos (Single Names), a classificação em Stage 2 (ou 3) resulta de uma análise casuística da sua situação financeira no âmbito do processo de seguimento de crédito desses clientes ou Grupo de Clientes. Neste processo existe uma avaliação contínua da existência de evidências ou indícios de deterioração do risco de crédito, nomeadamente o incremento significativo do risco desde o reconhecimento inicial. O processo de seguimento e correspondente Staging das operações é suportado por um conjunto de triggers associados ao Cliente ou à operação e que podem constituir indícios de deterioração do ativo. Os analistas deverão valorizar estes indícios e, conseqüentemente, efetuar ou não a classificação das operações em Stage 2 ou 3.

Exceto por alguma situação devidamente justificada, são classificadas em Stage 2 as seguintes operações: i) Operações de crédito reestruturado por dificuldades financeiras que não sejam classificadas em situação de *default* (Stage 3); ii) Operações com atrasos materiais superiores a 30 dias; iii) Operações com incremento significativo da PD; iv) Operações de Clientes com atrasos relevantes comunicados através da Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal; v) Operações de Clientes em watchlist ou que verifiquem um conjunto de Early Warning Signals que conduzam à perceção da existência de um incremento significativo do risco de crédito.

São classificadas em Stage 1 as operações que deixem de verificar as condições para estarem classificadas em Stage 2.

Considera-se que ocorreu em evento de *default* e, como tal, são classificadas em Stage 3, as exposições de Clientes que tenham montantes vencidos e materiais por regularizar há mais de 90 dias.

Para além do critério atrás referido, são classificadas em Stage 3, as operações: i) com cobertura por imparidades superior a 20%, quando resultante de análise individual; ii) de Clientes com situações de contencioso com o Banco; iii) de Clientes em situação de insolvência, em Processo Especial de Revitalização ou com ações judiciais de terceiros que iniciem agravamento do risco de crédito; iv) de Clientes com montantes materiais de crédito abatido ao ativo; v) cuja reestruturação por dificuldades financeiras tenha implicado uma perda económica significativa; vi) reestruturadas por dificuldades financeiras e com classificação de non-performing (ou em período probatório) que ultrapassem os 30 dias de montantes vencidos e materiais por regularizar; vii) reestruturadas por dificuldades financeiras e com classificação de non-performing (ou em período probatório) que beneficiem de novas medidas de reestruturação por dificuldades financeiras; ix) que verifiquem outras situações que iniciem uma elevada probabilidade de incumprimento das condições contratadas.

Com exceção dos segmentos de Retalho (crédito à habitação, pessoal, etc), a classificação em *default* é propagada para as restantes operações do mesmo mutuário. Nos segmentos de Retalho, as restantes operações dos titulares são classificadas em *default* sempre que a parcela que verifique os critérios atrás referidos ultrapasse os 20% da exposição total das operações em que o Cliente esteja envolvido enquanto titular.

A partir do momento em que se deixem de verificar cada um dos critérios de classificação em Stage 3, terá de decorrer um período de cura mínimo (de 4 a 12 meses) durante o qual as operações mantêm a classificação em *default* (Stage 3).

4. Determinação da cobertura por imparidades

De acordo com os requisitos da IFRS9 sobre alteração significativa na qualidade do crédito, deverão ser reconhecidas as perdas esperadas de crédito das operações, avaliadas numa base coletiva ou individual e considerando toda a informação razoável e fundamentada disponível, incluindo informação de carácter prospetivo (forward looking).

Princípios para a estimação das perdas de crédito esperadas para determinação da cobertura por imparidades

A cobertura ou provisão calculada define-se como a diferença entre o montante contabilístico bruto da operação e o valor atual dos fluxos financeiros que se esperam receber, descontados à taxa de juro efetiva da operação e considerando as garantias recebidas que se considerem eficazes.

O Banco estima as perdas de crédito esperadas de uma operação de forma que essas perdas reflitam:

- um montante ponderado pelas probabilidades (probabilidades de ocorrência para os cenários base, otimista e pessimista), não enviesadas, da ocorrência de um conjunto de resultados futuros possíveis;
- valor temporal do dinheiro; e
- informação razoável e sustentável, que esteja disponível sem custos ou esforços indevidos à data de referência, sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras.

De acordo com as regras em vigor, o método de cálculo da cobertura é determinado em função do mutuário ser ou não individualmente significativo e da sua classificação contabilística (staging das operações).

- Se para além de ser individualmente significativo, o mutuário apresentar operações em situação de *default* ou em Stage 2, a cobertura por imparidades das suas operações será estimada através de uma análise individual pormenorizada da capacidade do Cliente gerar fluxos financeiros através da sua atividade (going concern) ou dos fluxos que possam resultar da execução das garantias recebidas do Cliente (gone concern).
- Nos restantes casos, a cobertura por imparidades é estimada de forma coletiva através da utilização de metodologias internas, com base na experiência histórica de incumprimentos e recuperações das suas carteiras, incluindo as recuperações que decorram da execução de garantias recebidas.

Para a determinação da imparidade coletiva de crédito utilizam-se modelos de estimação de probabilidades de *default* (PD), modelos de estimação de perda dado o *default* (LGD), modelos de estimação da utilização de limites de crédito e ajustes para incorporar os efeitos *lifetime* e *forward looking*.

Os modelos utilizados são re-estimados ou atualizados com periodicidade mínima anual e executados mensalmente de forma a refletir, em cada momento, o contexto económico vigente e a performance creditícia dos instrumentos financeiros. Desta forma se reduzem as diferenças entre as perdas esperadas e as observações mais recentes. Os modelos incorporam uma componente prospetiva (*forward looking*) para a determinação da perda esperada tendo em consideração os fatores macroeconómicos mais relevantes: i) crescimento do PIB, ii) taxa de desemprego, iii) Euribor a 6 meses e iv) índice de preços dos imóveis residenciais. Neste sentido, o Banco gera um cenário base, assim como um conjunto de cenários potenciais que permitem ajustar, com base na ponderação da sua probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada.

O processo de cálculo é efetuado em duas etapas:

Determinação da base sujeita a imparidade: corresponde à soma do montante contabilístico bruto das operações no momento de cálculo, adicionado dos montantes fora de balanço (limites disponíveis e garantias) que se esperam poder ser desembolsados no momento em que o Cliente incumpra com as condições para que possa ser classificado em situação de imparidade (*stage 3*).

Determinação da cobertura a aplicar à base sujeita a imparidades: Este cálculo é efetuado com base nas probabilidades de incumprimento (*probability of default*) dos titulares das operações e a perda esperada em caso de incumprimento (*loss given default*) da respetiva operação. O parâmetro *loss given default* reflete, nomeadamente no caso de garantias imobiliárias residenciais, o valor de recuperação esperado por venda futura dessas garantias deduzido dos custos a incorrer até essa venda.

Para carteiras pouco materiais ou por falta de representatividade da experiência histórica a abordagem de estimação de perdas esperadas é simplificada.

No caso específico de exposições que, pela natureza do seu devedor ou garante, sejam classificadas com risco de crédito baixo, a taxa de cobertura de imparidade poderá ser 0% (sobre o risco coberto). Para este efeito são consideradas com risco de crédito baixo as operações contratadas com:

- Bancos Centrais
- Administrações Públicas (Países da União Europeia)
- Administrações Centrais (Países da União Europeia, Suíça, Estados Unidos, Canadá, Japão, Austrália e Nova Zelândia)
- Fundos de garantia de depósitos e fundos de resolução (que sejam comparáveis pela sua qualidade de crédito com fundos dentro de Países da União Europeia)
- instituições de crédito e instituições financeiras de crédito (Países da União Europeia, Suíça, Estados Unidos, Canadá, Japão, Austrália e Nova Zelândia)
- Sociedades de Garantia Mútua e Organismos ou Empresas Públicas, cuja atividade principal seja o seguro ou aval de crédito (Países da União Europeia, Suíça, Estados Unidos, Canadá, Japão, Austrália e Nova Zelândia)
- Empresas Públicas não financeiras

As coberturas estimadas individual ou coletivamente devem ser coerentes no que respeita aos diferentes stages em que podem ser classificadas as operações, de forma a que o nível de cobertura para uma operação seja igual ou superior ao nível de cobertura que teria caso fosse classificada numa categoria de menor risco de crédito.

Nos exercícios de revisão dos modelos são introduzidas as melhorias necessárias que sejam identificadas, nomeadamente através dos exercícios de comparação retrospectiva (*backtesting*) e de *benchmarking*. Os modelos desenvolvidos estão documentados de forma a permitir a respetiva réplica por parte de um terceiro. A documentação contém a definição dos conceitos relevantes, a informação relativa ao processo de obtenção e tratamento da informação, os critérios metodológicos adotados e os resultados obtidos.

O Banco BPI dispõe de um total de 56 modelos com o objetivo de obter os parâmetros necessários para o cálculo de coberturas com base em análise coletiva. Para cada um dos parâmetros de risco, podem ser utilizados diferentes modelos em função da tipologia da exposição.

Em seguida se detalham os modelos existentes:

- 12 modelos de parâmetros de Scoring e Rating
- 12 modelos de parâmetros de PD
- 1 modelo de parâmetros de CCF
- 8 modelos de parâmetros de LGD
- 8 modelos de parâmetros de LGD in default
- 1 modelo de parâmetros de Haircut
- 14 modelos macroeconómicos de PD e LGD forward looking

Os segmentos sem modelos próprios são, em traços gerais, Soberanos (SOB), Crédito Especializado (CE), Financeiras (F), Seguradoras (S), Start-UPs (SU), entre outros. Note-se, no entanto, que existem PDs e LGDs para estes segmentos.

Incorporação de Informação forward-looking nos modelos de perda esperada

As variáveis projetadas para a economia portuguesa são as seguintes:

Indicadores macroeconómicos forward looking

	2020	2021	2022
Crescimento do PIB			
Cenário base	1.72%	1.62%	1.42%
Limite superior	2.84%	2.37%	1.86%
Limite inferior	0.05%	0.16%	0.27%
Taxa de desemprego			
Cenário base	6.14%	5.96%	5.83%
Limite superior	5.35%	4.61%	4.49%
Limite inferior	7.93%	8.31%	8.28%
Euribor 6M			
Cenário base	-0.34%	-0.05%	0.35%
Limite superior	-0.24%	0.15%	0.65%
Limite inferior	-0.34%	-0.34%	-0.05%
Crescimento dos preços da habitação			
Cenário base	6.05%	3.76%	2.74%
Limite superior	8.51%	6.08%	3.17%
Limite inferior	1.25%	0.25%	1.25%

Probabilidade de ocorrência dos cenários previstos

	Cenário Base	Cenário Upside	Cenário Downside
Portugal	40%	30%	30%

Foi efetuado um exercício de análise de sensibilidade sobre a perda esperada, baseado nas alterações das hipóteses fundamentais aplicadas isoladamente ao cálculo da perda esperada. Apresenta-se, em seguida, a sensibilidade estimada em função de uma alteração na projeção do crescimento do PIB para os doze meses seguintes:

Análise de sensibilidade sobre exposição

	Varição em perda esperada
Crescimento do PIB	
+0,5%	(2 400)
-0,5%	2 400

5. Determinação de imparidade de ativos financeiros

Sobre a imparidade de ativos financeiros deve ser consultada a Nota 2.7. Imparidade de ativos financeiros.

Gestão da morosidade

A identificação tão atempada, quanto possível, de indicadores de dificuldades financeiras dos Clientes em que o BPI esteja exposto a risco de crédito tem vindo a ser uma prioridade do Banco. A atuação perante situações de indícios de dificuldade financeira do Cliente é, numa primeira fase, da responsabilidade da rede comercial, que com a sua capilaridade e especialização, melhor conhece o Cliente, podendo antecipar indícios de deterioração e propor medidas adequadas de forma mais diligente.

Após identificados Clientes desta natureza existem mecanismos específicos de reporte periódico de informação, por Cliente ou por carteira, em Comitês específicos do Banco BPI. Este reporte tem por objetivo garantir uma atuação atempada do Banco no sentido da maximização do valor de recuperação.

Caso se revele necessário, é transferida a responsabilidade de acompanhamento do Cliente e do processo de recuperação para uma unidade especializada (Direção de Recuperação de Crédito), com modelo integrado de todas as fases de recuperação, incluindo a gestão dos ativos adjudicados.

Nas situações de recuperação de créditos concedidos a Empresas ou Pequenos Negócios, o Banco tenta, por regra, uma reestruturação não judicial da dívida, a qual, sendo credível, pode envolver um aumento da maturidade e, eventualmente, carência de capital, com liquidação dos juros vencidos e reforço de garantias. Também por regra, o Banco não aumenta a sua exposição, não aceita dações em pagamento e não converte dívida em capital.

Nas situações de recuperação de créditos concedidos a Particulares, os acordos de reestruturação ou de renegociação são também uma via privilegiada de recuperação, desde que os mesmos apresentem uma viabilidade mínima de serem cumpridos. A escolha depende em grande parte da antiguidade do incumprimento e do produto de crédito, podendo consistir na extensão da maturidade e num plano de pagamento das prestações vencidas e não pagas, entre outras modalidades.

Concretizada a reestruturação, o processo é devidamente monitorizado. O incumprimento do plano acordado desencadeia o processo de execução judicial da dívida. Caso a reestruturação da dívida não se revele exequível, o crédito é remetido para execução judicial.

A informação relativa ao status do processo de recuperação e respetiva perspetiva é incorporada na determinação de imparidade individual, por regra, considerando a pior expectativa de recuperação.

No quadro que se segue, apresenta-se o valor contabilístico e a imparidade dos imóveis recebidos por recuperação de créditos:

	31-12-2019		31-12-2018			
	Valor Bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor Bruto	Imparidade	Valor de Balanço
Habituação	11 835	2 033	9 802	22 591	3 093	19 498
Outros	13 032	8 308	4 724	29 014	15 786	13 228
Total	24 867	10 341	14 526	51 605	18 879	32 726

Políticas de reestruturação

Sobre as políticas de reestruturação deve ser consultada a Nota 2.8. Operações de refinanciamento e reestruturação.

Crédito reestruturado:

O detalhe do crédito reestruturado por setor de atividade é o seguinte:

31-12-2019

	Total						Imparidade
	Sem garantia real		Com garantia real				
	Número de operações	Exposição	Número de operações	Exposição	Valor máximo de garantia real que pode ser considerado		
Garantia imobiliária					Outras garantias reais		
Administrações públicas	2	350	1	6 600		6 601	
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	8	180					(75)
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	1 428	101 327	250	211 066	98 882	54 472	(123 271)
Particulares	3 671	26 795	5 950	200 852	197 266	444	(57 797)
Total	5 109	128 652	6 201	418 518	296 148	61 517	(181 143)

Nota: Inclui crédito titulado, crédito a Clientes e garantias

	Dos quais: Stage 3						Imparidade
	Sem garantia real		Com garantia real				
	Número de operações	Exposição	Número de operações	Exposição	Valor máximo de garantia real que pode ser considerado		
Garantia imobiliária					Outras garantias reais		
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	5	163					(75)
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	952	57 267	143	118 015	71 752	20 972	(113 805)
Particulares	2 045	16 579	4 691	154 725	151 596	179	(55 905)
Total	3 002	74 009	4 834	272 741	223 348	21 152	(169 785)

Nota: Inclui crédito titulado, crédito a Clientes, garantias e créditos em stage 3

31-12-2018

	Total							Imparidade
	Sem garantia real		Com garantia real					
	Número de operações	Exposição	Número de operações	Exposição	Valor máximo de garantia real que pode ser considerado			
					Garantia imobiliária	Outras garantias reais		
Administrações públicas	24	6 340	4	11 819		11 818		
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	7	181	1	19	19		(70)	
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	1 969	164 813	427	370 640	152 738	75 958	(199 514)	
Particulares	4 638	33 505	6 767	234 214	228 596	583	(76 543)	
Total	6 638	204 839	7 199	616 692	381 353	88 359	(276 127)	

Nota: Inclui crédito titulado, crédito a Clientes e garantias

	Dos quais: Stage 3							Imparidade
	Sem garantia real		Com garantia real					
	Número de operações	Exposição	Número de operações	Exposição	Valor máximo de garantia real que pode ser considerado			
					Garantia imobiliária	Outras garantias reais		
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	4	106	1	19	19		(66)	
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	1 389	86 480	310	249 915	127 707	61 883	(194 038)	
Particulares	2 448	21 423	5 398	182 642	177 721	230	(74 320)	
Total	3 841	108 009	5 709	432 576	305 447	62 113	(268 424)	

Nota: Inclui crédito titulado, crédito a Clientes, garantias e créditos em stage 3

3.3.3. Risco de concentração

No Catálogo de Riscos do Banco BPI, o risco de concentração é conceptualmente englobado dentro do risco de crédito e é calculado de acordo com as melhores práticas do Grupo CaixaBank.

No RAF (*Risk Appetite Framework*) do Banco BPI foram integradas métricas para identificar de forma sistemática a exposição agregada em relação a um Cliente, a exposição geográfica e os limites de apetite ao risco de concentração.

Concentração em Clientes ou em “grandes riscos”

Dentro do processo de admissão, o Banco monitoriza o cumprimento dos limites regulatórios (25% sobre os fundos próprios) e os limites de apetite ao risco de concentração. No fecho do exercício de 2019, não existe incumprimento nos limites definidos.

Concentração por zona geográfica

O detalhe do risco dos ativos financeiros e das garantias e avals prestados, por área geográfica, é o seguinte:

31-12-2019

	Total	Portugal	Resto da EU	Resto do mundo
Bancos centrais e instituições de crédito	2 764 270	1 035 394	1 008 548	720 328
Setor Público	4 780 922	2 591 940	2 007 302	181 680
Administração central	3 625 051	1 436 069	2 007 302	181 680
Outro setor público	1 155 871	1 155 871		
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	770 505	426 182	272 412	71 911
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	10 896 962	10 405 745	465 118	26 099
Construção e promoção imobiliária	544 522	540 267	3 540	715
Construção civil	275 167	264 152	11 015	
Resto de finalidades	10 077 273	9 601 326	450 563	25 384
Grandes empresas	6 137 949	5 700 890	421 082	15 977
Pequenas e médias empresas	3 939 324	3 900 436	29 481	9 407
Particulares	12 783 858	12 718 031	16 703	49 124
Habitação	11 251 313	11 240 839	1 883	8 591
Consumo	1 128 752	1 088 355	12 583	27 814
Outras finalidades	403 793	388 837	2 237	12 719
Total	31 996 517	27 177 292	3 770 083	1 049 142

Nota: Inclui depósitos em bancos centrais e instituições de crédito, ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, ativos financeiros pelo custo amortizado, investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas e garantias e avals. Valores líquidos de imparidades.

31-12-2018

	Total	Portugal	Resto da EU	Resto do mundo
Bancos centrais e instituições de crédito	3 624 696	2 360 731	540 182	723 783
Setor Público	4 661 776	2 729 873	1 710 069	221 834
Administração central	3 583 269	1 651 366	1 710 069	221 834
Outro setor público	1 078 507	1 078 507		
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	846 756	370 493	414 081	62 182
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	10 177 278	9 628 010	512 203	37 065
Construção e promoção imobiliária	511 879	506 757	4 248	874
Construção civil	265 659	255 714	9 945	
Resto de finalidades	9 399 740	8 865 539	498 010	36 191
Grandes empresas	5 528 403	5 048 720	455 185	24 498
Pequenas e médias empresas	3 871 337	3 816 819	42 825	11 693
Particulares	12 353 896	12 281 310	17 067	55 519
Habitação	11 001 828	10 987 944	2 804	11 080
Consumo	958 897	913 961	11 703	33 233
Outras finalidades	393 171	379 405	2 560	11 206
Total	31 664 402	27 370 417	3 193 602	1 100 383

Nota: Inclui depósitos em bancos centrais e instituições de crédito, ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, ativos financeiros pelo custo amortizado, investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas e garantias e avals. Valores líquidos de imparidades.

Concentração por setores económicos

A concentração por setores económicos está sujeita aos limites do RAF - *Risk Appetite Framework* (nível 1) do BPI, diferenciando-se as atividades económicas do setor privado empresarial e o financiamento do setor público.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a distribuição do crédito por setor económico, tipo de colateral e LTV – Loan to Value é o seguinte:

31-12-2019

	Saldo líq. imparidades	Dos quais: com garantias imobiliárias	Dos quais: com outras garantias reais	Empréstimos com garantias reais. Valor com base na última avaliação disponível (LTV)				
				≤ 40 %	> 40 % ≤ 60 %	> 60 % ≤ 80 %	> 80 % ≤ 100 %	> 100%
Bancos centrais e entidades de crédito	1 400 685							
Setor público	1 186 297	3 536	295 332	70 017	61 744	91 625	63 451	12 031
Administração central	336 656		8 053					8 053
Outro setor público	849 641	3 536	287 279	70 017	61 744	91 625	63 451	3 978
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	248 996	16 235	987	5 250	939	11 013		20
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	7 644 490	1 548 912	1 504 298	829 919	438 840	362 578	299 151	1 122 722
Construção e promoção imobiliária	383 952	192 984	31 775	155 858	21 451	19 681	7 802	19 967
Construção civil	127 942	3 843	41 909	3 336	1 338	915	1 396	38 767
Resto de finalidades	7 132 596	1 352 085	1 430 614	670 725	416 051	341 982	289 953	1 063 988
Grandes empresas	3 459 431	536 371	1 106 155	414 124	112 881	128 997	134 223	852 301
Pequenas e médias empresas	3 673 165	815 714	324 459	256 601	303 170	212 985	155 730	211 687
Particulares	12 764 110	11 230 002	276 544	2 635 577	3 722 297	4 210 436	841 705	96 531
Habitação	11 251 313	11 179 470	53 292	2 603 194	3 688 072	4 137 268	747 496	56 732
Consumo	1 128 752	100	167 213	7 422	17 246	44 049	74 160	24 436
Outras finalidades	384 045	50 432	56 039	24 961	16 979	29 119	20 049	15 363
Total	23 244 578	12 798 685	2 077 161	3 540 763	4 223 820	4 675 652	1 204 307	1 231 304

Nota: Inclui empréstimos a Bancos Centrais, Instituições de Crédito e Clientes (não inclui títulos de dívida e outras aplicações de Clientes). Mapa construído com base na segmentação comercial.

31-12-2018

	Saldo líq. imparidades	Dos quais: com garantias imobiliárias	Dos quais: com outras garantias reais	Empréstimos com garantias reais. Valor com base na última avaliação disponível (LTV)				
				≤ 40 %	> 40 % ≤ 60 %	> 60 % ≤ 80 %	> 80 % ≤ 100 %	> 100%
Bancos centrais e entidades de crédito	727 261							
Setor público	1 219 795	3 878	327 232	61 320	82 842	91 762	65 992	29 194
Administração central	367 500		13 026					13 026
Outro setor público	852 295	3 878	314 206	61 320	82 842	91 762	65 992	16 168
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	247 210	7 293	32	4 335	40	2 099	16	835
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	7 408 745	1 253 511	1 228 045	517 877	378 942	347 361	239 429	997 947
Construção e promoção imobiliária	376 074	120 390	84 030	91 694	13 589	18 260	5 811	75 066
Construção civil	111 454	6 361	31 820	1 507	4 832	57	761	31 024
Resto de finalidades	6 921 217	1 126 760	1 112 195	424 676	360 521	329 044	232 857	891 857
Grandes empresas	3 326 480	361 485	825 970	192 804	111 135	109 732	91 045	682 739
Pequenas e médias empresas	3 594 737	765 275	286 225	231 872	249 386	219 312	141 812	209 118
Particulares	12 330 456	10 966 551	296 555	2 267 439	3 050 262	4 441 386	1 363 255	140 764
Habitação	11 001 828	10 912 508	60 040	2 238 635	3 018 819	4 371 757	1 253 880	89 457
Consumo	958 897	51	187 947	6 355	14 241	42 950	87 114	37 338
Outras finalidades	369 731	53 992	48 568	22 449	17 202	26 679	22 261	13 969
Total	21 933 467	12 231 233	1 851 864	2 850 971	3 512 086	4 882 608	1 668 692	1 168 740

Nota: Inclui empréstimos a Bancos Centrais, Instituições de Crédito e Clientes (não inclui títulos de dívida e outras aplicações de Clientes). Mapa construído com base na segmentação comercial.

Concentração por tipo de taxa e dias de atraso

Nos quadros que se seguem está o detalhe dos empréstimos e adiantamentos a Clientes e respetivas imparidades por stage.

O detalhe dos empréstimos e adiantamentos a Clientes (líquido de imparidades) é o seguinte:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Por setor de atividade	20 330 037	1 193 936	432 977	19 378 871	1 420 360	565 239
Setor público	1 161 392	33 936		1 189 532	36 089	1 289
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	298 048	171	122	377 074	2 769	177
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)						
Construção e promoção imobiliária	362 771	6 975	14 219	327 856	32 605	15 627
Construção civil	118 330	9 273	340	94 729	15 035	1 696
Resto de finalidades						
Grandes empresas	3 220 672	256 026	36 434	2 897 568	328 146	108 762
Pequenas e médias empresas	3 488 873	133 614	50 906	3 350 770	192 094	61 008
Particulares						
Habitação	10 288 841	657 938	304 534	9 920 402	724 930	356 496
Consumo	1 025 349	80 192	23 212	867 491	75 211	16 195
Outras finalidades	365 761	15 811	3 210	353 449	13 481	3 989
Por tipo de taxa de juro	20 330 037	1 193 936	432 977	19 378 871	1 420 360	565 239
Taxa fixa	3 614 472	149 727	45 699	2 714 103	184 009	45 083
Taxa variável	16 715 565	1 044 209	387 278	16 664 768	1 236 351	520 156
Por número de dias de atraso	20 330 037	1 193 936	432 977	19 378 871	1 420 360	565 239
Até 30 dias ¹	20 317 956	1 161 806	148 338	19 372 222	1 395 586	231 556
De 30 a 60 dias	10 683	24 186	25 495	5 187	15 376	24 839
De 61 a 90 dias	691	5 461	18 684	177	5 822	15 724
De 91 dias a 6 meses	381	1 925	39 771	181	3 070	41 795
De 6 meses a 1 ano	87	49	27 654	90	249	48 423
Mais de 1 ano	239	509	173 035	1 014	257	202 902

¹Inclui crédito regular (sem dias de atraso).

O detalhe das imparidades dos empréstimos a Clientes por método de cálculo é o seguinte:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Imparidades determinadas individualmente/coletivamente						
Específica determinada individualmente		(15 096)	(118 904)		(16 500)	(183 111)
Coletiva	(33 999)	(32 622)	(189 696)	(25 186)	(36 378)	(271 948)

Concentração por qualidade do crédito

Nos quadros seguintes, pode observar-se a concentração do risco de crédito por *rating* relativamente às exposições associadas a títulos de dívida detidas pelo Banco:

Qualidade do risco de crédito (rating)

O detalhe dos títulos de dívida por classes de rating em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 é o seguinte:

31-12-2019

	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado	TOTAL
A+/A/A-				42 166	42 166
BBB+/BBB/BBB-	2 009	1 027	1 377 044	1 747 835	3 127 916
"Investment grade"	2 009	1 027	1 377 044	1 790 001	3 170 082
	14%	2%	100%	44%	58%
BB+/BB/BB-		56 414		299 684	356 097
Sem classificação	11 925	5 404		1 939 992	1 957 321
"Non-investment grade"	11 925	61 818		2 239 675	2 313 418
	86%	98%		56%	42%
	13 934	62 845	1 377 044	4 029 677	5 483 500

31-12-2018

	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado	TOTAL
A+/A/A-				49 950	49 950
BBB+/BBB/BBB-	4 532	1 079	1 277 420	1 797 552	3 080 583
"Investment grade"	4 532	1 079	1 277 420	1 847 502	3 130 533
	33%	2%	100%	53%	64%
BB+/BB/BB-		53 868		269 991	323 859
Sem classificação	9 361	5 041		1 399 321	1 413 723
"Non-investment grade"	9 361	58 909		1 669 312	1 737 582
	67%	98%		47%	36%
	13 893	59 988	1 277 420	3 516 814	4 868 115

O detalhe dos Empréstimos e adiantamentos a Bancos Centrais e Instituições de Crédito por classes de rating é o seguinte:

Exposições	31-12-2019		31-12-2018		
		1 452 687		790 659	
Rating Externo	AAA a AA-	147 025	10%	89 924	11%
	A+ a A-	736 096	51%	212 214	27%
	BBB+ a BBB-	533 680	37%	479 019	61%
	BB+ a BB-	35 848	2%	9 502	1%
	B+ a B-	38	0%		
		1 452 687	100%	790 659	100%

Nota: Exposição líquida de imparidades (os valores apresentados incluem juros corridos)

O detalhe dos Empréstimos e adiantamentos a Clientes por classes de rating é o seguinte:

		31-12-2019		31-12-2018	
Exposições Non-Default		21 521 530	98%	20 799 221	97%
Rating Externo	AAA a AA-	96 019	0%	111 511	1%
	A+ a A-	1 167	0%	3 124	0%
	BBB+ a BBB-	919 367	4%	870 114	4%
	BB+ a BB-	35 560	0%	40 694	0%
	B+ a B-	45 561	0%	51 749	0%
	< B-	222	0%	34	0%
Rating Project Finance	Forte	58 472	0%	73 565	0%
	Bom	628 354	3%	826 533	4%
	Satisfatório	431 549	2%	244 784	1%
	Fraco	31 559	0%	17 891	0%
Rating Empresas	E01 a E03	403 145	2%	875 301	4%
	E04 a E06	2 607 941	12%	1 973 240	9%
	E07 a E10	1 000 987	5%	972 417	5%
	ED1 a ED2	1 720	0%	907	0%
Rating Empresários e Negócios	N01 a N03	199 425	1%	76 262	0%
	N04 a N06	887 128	4%	735 409	3%
	N07 a N10	587 513	3%	800 144	4%
	ND1 a ND2	4 108	0%	3 162	0%
Scoring	01 a 03	4 535 259	21%	4 010 775	19%
	04 a 06	4 972 619	23%	5 083 357	24%
	07 a 10	2 711 809	12%	2 646 132	12%
	D01 a D02	15 141	0%	17 031	0%
	Sem classificação	1 346 904	6%	1 365 085	6%
Exposições Default		435 420	2%	565 249	3%
		21 956 950	100%	21 364 470	100%

Nota: Exposição líquida de imparidades (os valores apresentados incluem juros corridos)

Critério de Default da CRR (Regulamento 575/2013 da UE)

Concentração por risco soberano

A exposição do Banco BPI a entidades com risco soberano está sujeita à política geral de tomada de risco que assegura o alinhamento da totalidade das posições tomadas com o perfil de risco objetivo. Desse modo, no RAF (*Risk Appetite Framework*) estabeleceram-se métricas e limites de exposição ao setor público português e ao setor público de todos os países. As exposições do Banco em entidades com risco soberano estão maioritariamente concentradas em Portugal, Espanha e Itália.

Exposição a entidades com risco soberano

O detalhe da exposição do BPI a dívida soberana é o seguinte:

31-12-2019

País	Vencimento residual	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado ¹
Portugal	Menos de 3 meses		225 243	4 676
	Entre 3 meses e 1 ano		200 355	53 426
	Entre 1 e 2 anos	1 195		528 827
	Entre 2 e 3 anos	367	134 501	77 590
	Entre 3 e 5 anos			94 227
	Entre 5 e 10 anos		29 189	529 404
	Mais de 10 anos			562 306
		1 562	589 288	1 850 456
Espanha	Entre 1 e 2 anos		306 527	707 578
	Entre 2 e 3 anos		306 795	
			613 322	707 578
Itália	Entre 3 meses e 1 ano			400 465
	Entre 1 e 2 anos			100 408
	Entre 5 e 10 anos		174 434	
			174 434	500 873
Resto	Entre 1 e 2 anos			24 717
	Entre 2 e 3 anos			7 230
	Entre 5 e 10 anos			70 522
	Mais de 10 anos			78 199
				180 668
		1 562	1 377 044	3 239 575

¹ Não inclui juros a receber.

31-12-2018

País	Vencimento residual	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado ¹
Portugal	Menos de 3 meses		50 044	10 319
	Entre 3 meses e 1 ano		740 618	18 589
	Entre 1 e 2 anos			53 415
	Entre 2 e 3 anos	4 167		550 382
	Entre 3 e 5 anos	365		143 777
	Entre 5 e 10 anos			475 306
	Mais de 10 anos			533 141
		4 532	790 662	1 784 929
Espanha	Entre 2 e 3 anos		307 939	712 423
			307 939	712 423
Itália	Menos de 3 meses		178 819	
	Entre 1 e 2 anos			401 054
	Entre 2 e 3 anos			100 698
			178 819	501 752
Resto	Entre 2 e 3 anos			49 486
	Entre 3 e 5 anos			9 698
	Entre 5 e 10 anos			83 434
	Mais de 10 anos			78 283
				220 901
		4 532	1 277 420	3 220 005

¹ Não inclui juros a receber.

3.3.4. Informação relativa ao financiamento à construção e promoção imobiliária, aquisição de habitação e ativos adquiridos por recuperação de créditos.

Apresenta-se, em seguida, informação relevante sobre o financiamento destinado à promoção imobiliária, à aquisição de habitação e aos ativos entregues ao Banco por recuperação de créditos.

Financiamento destinado à construção e promoção imobiliária

Nos quadros seguintes evidencia-se o nível de financiamento destinado a construção e promoção imobiliária (excluindo adiantamentos):

31-12-2019

	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido de imparidades	Excesso acima do valor máximo de colateral recuperável
Construção e promoção imobiliária	423 691	(39 738)	383 952	165 711
dos quais: Stage 3	51 761	(37 542)	14 219	1 923

31-12-2018

	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido de imparidades	Excesso acima do valor máximo de colateral recuperável
Construção e promoção imobiliária	430 347	(54 273)	376 074	229 498
dos quais: Stage 3	64 959	(49 331)	15 628	2 672

No quadro seguinte indica-se o valor das garantias financeiras concedidas em relação à construção e promoção imobiliária, que evidencia o nível máximo de risco de crédito, correspondendo à quantia que o Banco teria de pagar caso a garantia fosse executada.

	31-12-2019		31-12-2018	
	Valor bruto	Imparidades e provisões	Valor bruto	Imparidades e provisões
Garantias prestadas				
Construção e promoção imobiliária	149 288	6 221	135 490	5 972

No quadro seguinte é dada informação sobre as garantias recebidas das operações de financiamento à promoção imobiliária, em função da classificação de risco de insolvência do Cliente:

	31-12-2019		31-12-2018	
	Garantias hipotecárias	Outras garantias reais	Garantias hipotecárias	Outras garantias reais
Construção e promoção imobiliária	592 200	70 590	468 950	46 194
dos quais: Non-performing	70 348	468	80 116	63

Crédito à Habitação

A evolução do crédito à habitação pode ser observada no quadro seguinte:

	31-12-2019 ²		31-12-2018 ²	
Sem Hipoteca Imobiliária	71 843	1%	89 320	1%
<i>Dos quais: Default¹</i>	877		12 155	
Com Hipoteca Imobiliária	11 179 470	99%	10 912 508	99%
<i>Dos quais: Default¹</i>	303 656		344 341	
Total do financiamento ao Crédito Habitação	11 251 313	100%	11 001 828	100%

¹ Critério de Default da CRR (Regulamento 575/2013 da UE)

² Exposição líquida de imparidades (os valores apresentados incluem juros corridos).

No quadro seguinte apresenta-se o valor do crédito para aquisição de habitação com hipoteca, por escalões LTV:

	31-12-2019 ¹		31-12-2018 ¹	
	Total	Dos quais: Default ²	Total	Dos quais: Default ²
LTV ≤ 40%	2 602 262	47 981	2 237 156	41 331
40% < LTV ≤ 60%	3 682 663	73 879	3 014 636	66 139
60% < LTV ≤ 80%	4 124 678	107 520	4 357 477	113 699
80% < LTV ≤ 100%	716 034	42 272	1 216 816	70 860
LTV > 100%	53 833	32 004	86 423	52 312
Total do financiamento ao Crédito Habitação	11 179 470	303 656	10 912 508	344 341

¹ Exposição líquida de imparidades (os valores apresentados incluem juros corridos)

² Critério de Default da CRR (Regulamento 575/2013 da UE)

3.3.5. Risco de crédito de derivados e reportes

O controlo da exposição em derivados e reportes no Banco BPI é parte integrante do controlo de exposição ao risco de crédito. No caso dos derivados, cuja exposição varia com a variação dos preços do seu subjacente no mercado, é feita uma adaptação das características da operação ao sistema que consiste em tomar a máxima exposição potencial (calculada com um nível de confiança estatístico de 99%) e considerar o derivado, para efeitos de controlo de limites, equivalente a um crédito com esse valor e com a mesma maturidade, contraparte e outras características. Um controlo adicional é feito para avaliar a manutenção da exposição efetiva ao longo da vida da operação dentro dos limites.

O valor da máxima exposição potencial dos derivados é revisto periodicamente (para as principais contrapartes) ou a pedido, com vista a atualizar a afetação de limites. Em situações normais essa revisão vai libertar limites, dado que (salvo flutuações muito fortes do mercado) a exposição potencial decresce com a passagem do tempo.

As vendas com acordo de recompra (*reverse repos*) são tratadas como aplicações e depósitos em que existem garantias associadas, sendo a afetação dos limites feita pelo valor líquido, tendo em conta os *haircuts* aplicáveis.

Tanto nos derivados como nos reportes existe a possibilidade legal de efetuar a compensação do valor das operações, desde que exista para o efeito um contrato entre as duas partes. O Banco BPI tem como política a assinatura de contratos de derivados e de reportes com Clientes que preveem essa compensação, ou seja, mesmo em caso de falência os valores a pagar pelo Banco à contraparte serão as resultantes da soma algébrica dos montantes a pagar ou a receber pelo conjunto das transações incluídas no contrato (não havendo a normal obrigação de pagar de imediato o valor das operações em que o Banco é devedor e entrar na lista de credores para recebimento do valor das operações em que o Banco é credor).

No caso de reportes e derivados realizados com outros bancos existem ainda acordos de troca de colateral que permitem que a exposição seja mantida a um nível pré combinado. Existe um controlo diário dos colaterais a receber e a pagar relativamente a derivados e reportes, que permite a manutenção de um controlo apertado da exposição proveniente desses produtos e para essas contrapartes (as mais importantes em termos de exposição do Banco).

Finalmente, o cumprimento das normas regulamentares do EMIR (*European Market Infrastructure Regulation*) tem igualmente um papel na mitigação do risco de crédito de contraparte da carteira de derivados ao impor a realização de uma parte importante das operações do mercado de balcão (OTC) com entidades centrais (designadas CCP da sigla inglesa *Central Counterparties*) e ao estabelecer regras de controlo exigentes para os derivados do mercado de balcão transacionados com as restantes contrapartes.

O substrato das políticas de controlo e mitigação do risco de crédito proveniente de derivados e reportes no mercado de balcão (OTC) realizados com outros bancos ou com entidades com capacidade profissional nestes mercados, vem da utilização de instrumentos contratuais sólidos, como sejam:

- Contrato ISDA: é o contrato standard para regular a atividade no mercado de balcão de derivados, normalmente usado entre duas partes profissionais (por exemplo dois bancos, eventualmente entre um banco e uma grande empresa). Estes contratos contemplam no seu clausulado a possibilidade de compensação acima mencionada.
- Anexo de suporte de crédito (CSA) ao contrato ISDA: São adendas ao contrato ISDA pelas quais as contrapartes se comprometem a entregar mutuamente um colateral (habitualmente um depósito em dinheiro) como garantia para cobrir a posição de risco de crédito de contraparte líquida originada pelo conjunto de operações de derivados abrangidos pela adenda em causa, posição líquida que se baseia na posição compensada calculada de acordo com as cláusulas dos contratos ISDA.
- Contrato GMRA / CME / GMSLA: são contratos *standard* que regulam a realização de operações de venda com acordo de recompra e compra com acordo de revenda (reportes). Esses contratos incluem igualmente cláusulas de compensação da exposição (como explicado acima) e cláusulas de troca de colaterais que cobrem a exposição líquida remanescente.

- **Contrapartes Centrais (CCP).** A utilização de CCP na transação de derivados e reportes permite uma redução substancial do risco de crédito de contraparte associado às operações na medida em que as CCP se interpõem entre as contrapartes assumindo o Banco o risco da CCP e não de uma entidade com menor valor creditício. A normativa EMIR estabelece, entre outras, a obrigação de, para um dado conjunto de tipos de derivados OTC, transferir o risco de crédito da contraparte para uma CCP.

Para outras contrapartes (onde não existe uma relação interprofissional) são utilizados Contratos Quadro de derivados, contrato desenvolvido internamente e sujeito à lei Portuguesa. Em certas situações poderá ser assinado um contrato ISDA. Como se referiu, a política de transação de derivados é similar à política de concessão de crédito no que se refere ao controlo da exposição, sendo prática do Banco a exigência de garantias ou colaterais que cobrem nesses casos não só a exposição em crédito como igualmente a exposição em derivados.

3.3.6. Risco associado à carteira de participadas

O risco da carteira de participadas é o risco associado à possibilidade de se incorrer em perdas no valor contabilístico das posições acionistas que formam a carteira de participações, com um horizonte temporal de médio e longo prazo, decorrente de oscilações nas condições macroeconómicas e da situação financeira específica de cada participada.

Para aquelas participações onde exista uma relação creditícia e por conseguinte um risco de crédito, é realizada uma análise ao risco de perdas financeiras devido à perda de valor dos ativos do Banco por deterioração da capacidade das contrapartes em honrar os seus compromissos.

Adicionalmente, é realizado um controlo e análise financeira das principais participadas por parte de analistas dedicados a monitorizar a evolução dos dados económicos e financeiros, com base em documentos disponibilizados pela empresa participada em causa. Igualmente, são analisadas as alterações regulatórias e a concorrência nas áreas geográficas e setores onde as participadas se inserem. Esta análise é realizada em cooperação com outros departamentos do banco, nomeadamente, com a UEEF (Unidade de Estudos Económicos e Financeiros), bem como em estreita colaboração com as áreas responsáveis pelo acompanhamento de participadas do CaixaBank. A análise é também, quando possível, suportada por documentos de terceiros (casas de *research*, agências de *rating* ou empresas de consultoria), para se poder obter uma perspetiva global de possíveis riscos do valor das participações.

As participações do Banco BPI encontram-se registadas em três grandes grupos de participações: Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados, Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral e Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas. Nas participações mais relevantes, procede-se à realização de avaliações periódicas por DCF e/ou múltiplos de mercado e transação, de acordo com a natureza de cada participada, e a testes de imparidade para registo nas contas do Banco.

3.4. Risco de mercado

3.4.1. Descrição geral

O perímetro de risco de mercado abrange a carteira de negociação do Banco BPI, definida para efeitos de risco.

3.4.2. Ciclo do risco de mercado

Acompanhamento e medição do risco de mercado

Diariamente, as áreas responsáveis efetuam e acompanham as operações em carteira, calculam o resultado da atividade que provém da evolução do valor das posições em face aos preços de mercado (resultados diários *market-to-market*), quantificam o risco de mercado assumido e monitorizam o cumprimento dos limites atribuídos. Como resultado destas atividades, são efetuados diariamente relatórios da posição do Banco com a quantificação dos riscos e consumo de limites, os quais são distribuídos pelos diversos níveis de hierarquia.

De um modo geral, existem dois tipos de medidas que constituem o denominador comum e o padrão de mercado para a mensuração do risco de mercado:

Sensibilidade

A sensibilidade representa o risco como o impacto no valor das posições de um pequeno movimento dos fatores de risco, independentemente da probabilidade da sua ocorrência (o exemplo mais utilizado é a projeção da alteração de *um ponto base na curva das taxas de juro, usado para medir a sensibilidade ao risco de taxa de juro*).

Value-at-risk (VaR)

A medida de risco de mercado de referência é o VaR tendo como nível de confiança 99% e tomando um horizonte temporal de duas semanas (dez dias úteis) a partir de um modelo paramétrico que considera que os retornos dos fatores de risco considerados seguem uma distribuição normal com média zero e desvio padrão obtido a partir de uma série histórica de valores com um ano de observações. O efeito de diversificação é considerado a partir das correlações entre os retornos dos diversos fatores considerados (taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações). O VaR total resulta da agregação do VaR das flutuações das taxas de juro, de câmbio e dos preços de ações, tomando em conta o efeito de diversificação.

No quadro que se segue estão os valores do VaR médio a 99% com um horizonte temporal de duas semanas (dez dias úteis) do Banco de acordo com os diferentes fatores de risco BPI. Como se pode verificar o valor do risco é imaterial, dada a reduzida expressão das posições abertas na carteira de negociação.

	Total	Taxa de Juro	Taxa de Câmbio	Ações
VAR médio 2019	194	165	56	41
VAR médio 2018	264	58	48	245

Durante o exercício de 2019, o VaR médio e o VaR máximo a 99%, com um horizonte temporal de um dia (ajustando à raiz de 10) nas atividades de negociação do BPI, foi de 0.194 e 0.507 milhões de euros, respetivamente.

As exigências de capital para risco de mercado são determinadas a partir do modelo *standard*. Os valores calculados são diminutos, dada a reduzida expressão da carteira. De referir que o risco cambial existente no BPI vem sobretudo das suas participações em instituições financeiras fora da zona euro.

3.4.3. Mitigação do risco de mercado

Como parte do necessário acompanhamento e controlo dos riscos de mercado assumidos, existe uma estrutura de limites globais de VaR que se complementa mediante a definição de sublimites, *stop loss* e análise de sensibilidades para as diferentes unidades de gestão suscetíveis de assumir risco de mercado.

Os fatores de risco são geridos mediante coberturas económicas conforme considerado o seu âmbito em função da relação rentabilidade-risco que determina as condições e expectativas de mercado, sempre dentro dos limites atribuídos. Muitas dessas coberturas são realizadas *back to back*.

Será de notar que, fora do âmbito da carteira de negociação, são utilizadas coberturas contabilísticas de justo valor. Estas coberturas eliminam as possíveis assimetrias contabilísticas que podem ocorrer no balanço e na conta de resultados provenientes do tratamento diferenciado dos instrumentos cobertos e dos que são usados para efetuar a cobertura no mercado. Os limites são estabelecidos e monitorizados ao nível de cada cobertura, normalmente expressos como rácio entre as sensibilidades dos elementos de cobertura e as sensibilidades dos elementos cobertos.

3.5. Risco operacional

3.5.1. Descrição geral

A definição de risco operacional adotada pelo BPI é a que se encontra na regulamentação em vigor (Regulamento (UE) Nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013): “risco de perdas resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos.” Esta definição exclui os riscos estratégico e de reputação. No catálogo de riscos do BPI, conforme identificado na Política de Controlo Interno, o risco operacional é decomposto em várias subcategorias que, pela sua especificidade, justificam a identificação de áreas especializadas responsáveis pela sua gestão: legal & regulatório, conduta e compliance, tecnológico, processos operativos e eventos externos, e fiabilidade da informação financeira.

O modelo de gestão de risco operacional tem como finalidade garantir o:

- alinhamento com a Declaração de Apetência pelo Risco estabelecida pelo Conselho de Administração, que se traduz, entre outros, na redução consistente do nível de perdas operacionais do BPI, contribuindo para a sustentabilidade e continuidade no longo prazo;
- cumprimento dos requisitos regulamentares e expectativas de supervisão.

Estas finalidades são garantidas através de objetivos específicos para a gestão do risco operacional:

- identificar e antecipar os riscos operacionais existentes derivados de fatores internos e externos, de forma a aumentar o controle sobre os resultados do BPI (redução de volatilidade), adotando medidas para mitigar e reduzir de forma sustentável as perdas operacionais;
- garantir a continuidade a longo prazo do BPI, por exemplo, através de planos de continuidade de negócio e de contingência tecnológica, gerindo os fatores que podem representar um risco para a sua sobrevivência;
- promover o estabelecimento de sistemas de melhoria contínua para os processos operacionais e na estrutura de controles existente no BPI para facilitar a tomada de decisões sobre riscos;
- aproveitar as sinergias na gestão do risco operacional ao nível do BPI;
- promover uma cultura de gestão de risco operacional baseada na consciencialização do risco, responsabilidade, compromisso e qualidade de serviço;
- cumprir com o quadro regulamentar e os requisitos para a aplicabilidade dos modelos de gestão e cálculo escolhidos, incluindo os requisitos de consumo de capital.

3.5.2. Ciclo de gestão de risco operacional

A gestão do risco operacional do BPI baseia-se em políticas, processos, ferramentas e metodologias sensíveis ao risco, de acordo com as melhores práticas de mercado.

• Identificação e avaliação de risco operacional

Cada Direção dependente da Comissão Executiva tem a responsabilidade de identificar o risco operacional inerente às atividades desempenhadas nos respetivos órgãos (autoavaliação de RO). Esta aferição deverá ser realizada anualmente, sem prejuízo de ajustamentos intercalares, caso se justifique.

A unidade central de gestão de risco operacional, enquanto segunda linha de defesa, tem a responsabilidade de auxiliar as Direções na avaliação de risco operacional, monitorizar os processos correspondentes e centralizar contributos relativos a subcategorias específicas de RO, promovendo com eles o enriquecimento do processo de aferição de risco operacional realizado pelas Direções.

A autoavaliação de RO é suportada em formulários disponíveis numa aplicação de gestão de risco operacional, repositório de todos os riscos operacionais identificados, classificados, avaliados e monitorizados no BPI.

Adicionalmente, a avaliação através de Indicadores de Risco Operacional (KRIs) é uma metodologia quantitativa e qualitativa que permite: i) antecipar a evolução dos riscos operacionais e promover uma visão prospetiva na gestão do risco operacional e ii) fornecer informações sobre a evolução do perfil de risco operacional e suas causas.

O Comité Global de Riscos tem a função de monitorizar que o perfil de risco operacional do BPI se mantém alinhado com a Declaração de Apetite ao Risco e com o perfil global de risco do BPI.

• Ocorrências de risco operacional

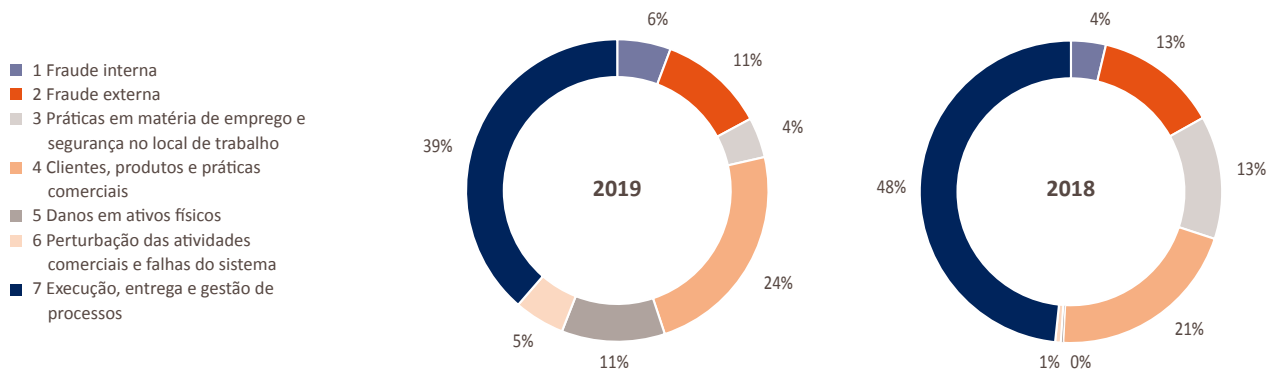
A materialização dos riscos operacionais (ocorrências de risco operacional) deverá ser considerada para efeitos de nova identificação de riscos ou de reavaliação dos riscos já identificados e ser considerada numa perspetiva crítica para efeitos de identificação de medidas de mitigação.

Assim, no âmbito da identificação e monitorização das ocorrências de risco operacional, todas as Direções e Unidades do Banco enquanto primeira linha de defesa têm como principais responsabilidades i) proceder ao seu registo célere na base de dados interna e ii) incorporar o conhecimento resultante da análise crítica das ocorrências no ciclo de gestão do risco.

A segunda linha de defesa tem como principais funções:

- avaliar a consistência dos registos de ocorrências efetuadas pelas Direções;
- compatibilizar/harmonizar os registos relativos a ocorrências que tenham envolvido várias Direções;
- proceder à agregação e análise crítica de informação que potencie a qualidade da análise do padrão de ocorrências com vista à melhoria de gestão do risco.

Distribuição de perdas brutas por tipo de risco



Mitigação de risco operacional

O modelo de gestão de risco operacional do BPI estabelece a responsabilidade das Direções detetarem situações que despoletem a necessidade de avaliar a pertinência, oportunidade e exequibilidade de conceber Medidas de Mitigação dos riscos e proporem essas medidas.

As medidas são planeadas e desencadeadas para implementar algo que reduza ou elimine a probabilidade de ocorrência futura de determinado risco e/ou a severidade dos respetivos impactos.

3.6. Risco legal e regulatório

O risco legal e regulatório define-se como a possibilidade de perdas potenciais ou de diminuição da rentabilidade do Banco derivadas de alterações legislativas ou regulatórias (de qualquer âmbito, incluindo o tributário), alterações na sua interpretação ou aplicação pelas autoridades competentes, ou do cumprimento de decisões judiciais ou provenientes de processos administrativos ou fiscais.

É dado especial relevo, no domínio da mitigação dos riscos legais e regulatórios, à análise do enquadramento jurídico e à identificação de eventuais desajustamentos regulamentares; à análise das perspetivas de alteração do enquadramento jurídico/regulatório e das suas consequências; à clarificação da natureza das relações contratuais e do entendimento que delas fazem as contrapartes; à análise de produtos, seu enquadramento jurídico; à identificação/ proposta de medidas suscetíveis de reduzirem eventuais riscos de litigância.

Neste âmbito, importa destacar as principais alterações legais e regulatórias com impacto no Grupo:

- Aprovação do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica, através do Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12/11, que procede à transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva (UE) 2015/2366 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno.
- Aprovação da Lei n.º 35/2018, de 20/07, que procede à alteração das regras de comercialização de produtos financeiros e de organização dos intermediários financeiros, transpondo, entre outros, a Diretiva 2014/65/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15-5 (MIFID 2).
- Aprovação da Lei n.º 58/2019, de 08/08, referente à adoção do Regulamento Geral de Proteção de dados [Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016];

Por outro lado, no que concerne a processos administrativos em curso, destaca-se, pela sua materialidade, o processo de contraordenação instaurado pela Autoridade da Concorrência (AdC) em 2012, relacionado com alegada troca de informação sensível (volumes e *spreads*) entre os bancos sobre crédito à habitação e outras formas de crédito, no âmbito do qual a AdC considera que tal troca de informação constitui uma prática concertada entre empresas contrária à lei, no âmbito do qual o Banco foi condenado, em Setembro de 2019, numa coima única de 30 milhões de euros. Importa referir que a coima foi impugnada no terceiro trimestre de 2019, através da instauração da competente impugnação judicial junto do Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão, mantendo o Banco BPI a convicção que será ilibado da supra referida condenação.

O Grupo tem em vigor políticas, regras, procedimentos de análise e monitorização, bem como controlos específicos de carácter periódico, com o objetivo de identificar e atualizar as provisões necessárias para cobrir as obrigações presentes decorrentes de eventos passados dos quais possam resultar danos materiais quando a sua ocorrência seja considerada provável em consequência de decisões desfavoráveis, judiciais ou extrajudiciais, no âmbito de litígios do foro civil, criminal, fiscal ou administrativo.

3.7. Risco de conduta

O risco de conduta e cumprimento define-se como a aplicação, pelo Banco BPI, de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus clientes ou de outros grupos de interesse ou atuações ou omissões por parte do Banco desajustadas do quadro jurídico e regulatório ou das políticas, normas e procedimentos internos. O Banco BPI tem como objetivo minimizar a probabilidade deste risco ocorrer e, no caso de se concretizar, que se detetem as deficiências, que sejam reportadas e resolvidas de forma célere.

A gestão do risco de conduta e cumprimento é uma função de toda a instituição que, através dos seus colaboradores, deve garantir o cumprimento das normas em vigor, aplicando procedimentos adequados à atividade que desempenham.

Com o objetivo de gerir o risco de conduta e cumprimento promove-se a divulgação dos valores e princípios básicos de atuação incluídos no Código Ético e Princípios de Atuação do Banco BPI tanto aos seus Colaboradores como aos Membros dos Órgãos Sociais, que devem assumir o seu cumprimento como princípio orientador na sua atividade diária.

3.8. Risco tecnológico

O Risco Tecnológico corresponde ao risco de perdas devido à inadequação ou falhas de *hardware* e *software* das suas infraestruturas tecnológicas, assim como a ciberataques ou outras circunstâncias que possam comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados. O risco decompõe-se em 5 categorias: 1) Disponibilidade e continuidade das Tecnologias de Informação e Comunicações; 2) Segurança das Tecnologias de Informação e Comunicações; 3) Alterações em Tecnologias de Informação e Comunicações; 4) Integridade de Dados informáticos; 5) Externalização de Sistemas de Informação e Comunicações.

Do ponto de vista tecnológico e como forma de prevenir impactos causados por falhas nas infraestruturas informáticas, o Banco BPI tem implementados mecanismos de recuperação baseados em soluções de alta disponibilidade, quer dos equipamentos, como das aplicações e dados que os mesmos suportam. Segundo um plano de ensaios anual, a prontidão e eficácia de resposta destes mecanismos é sistematicamente testada.

Em particular e perante um incidente de impacto relevante, a Continuidade de Negócio consubstancia-se na capacidade da organização prosseguir com a sua atividade e disponibilizar os seus produtos e serviços segundo determinados níveis de serviço. Nesse contexto a gestão de Continuidade de Negócio do Banco BPI consiste em identificar potenciais ameaças à organização ou à sua atividade, dando-lhes resposta e incrementando, por essa via, a robustez e resiliência da organização e a sua eficácia na salvaguarda dos seus principais *stakeholders*, sua reputação, marca e atividades de geração de valor.

Neste âmbito, o Banco BPI decidiu alinhar o seu Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio (SGCN) com a norma internacional ISO22301:2012.

O Banco BPI mantém planos de resposta, normativo interno e controlos sobre os diferentes âmbitos de Segurança de Informação, dos quais se destacam: 1) cibersegurança; 2) luta contra a fraude interna e de Clientes; 3) proteção de informação; 4) sensibilização interna para a segurança; 5) segurança de Fornecedores.

3.9. Outros riscos operacionais

No âmbito do Risco Operacional, define-se como o risco de perdas ou danos provocados por erros operativos nos processos da atividade do BPI, devido a acontecimentos externos que escapam ao controlo do Banco ou provocados por terceiros, tanto de forma accidental como dolosa. Inclui, entre outros, erros de gestão de fornecedores, erros de modelo e erros de custódia de valores mobiliários.

O risco operacional decorrente de processos operacionais e eventos externos é gerido em todas as áreas do BPI. Isso envolve identificar, avaliar, gerir, controlar e reportar os riscos operacionais da sua atividade, colaborando com a unidade central de gestão do risco operacional do Banco na implementação do modelo de gestão.

3.10. Risco de fiabilidade da informação financeira

O risco de fiabilidade da informação financeira está definido como sendo o risco de existirem deficiências na exatidão, integridade e nos critérios de elaboração dos dados necessários para a avaliação da situação financeira e patrimonial do Banco BPI.

As atividades de controlo efetuadas pela 1ª linha de defesa incluem: (i) definição de circuitos contabilísticos, que codificam o contributo das diversas aplicações do BPI para a integração automática na aplicação de contabilidade, (ii) a revisão da razoabilidade dos juízos e estimativas assim como da evolução das magnitudes contabilísticas, (iii) articulação com o Departamento de Políticas Contáveis do CaixaBank na aplicação das políticas contabilísticas, (iv) efetuar o controlo da contabilidade originada nas diferentes aplicações e outros processos manuais e (v) Análise da razoabilidade dos resultados e capitais próprios consolidados.

Para a gestão e monitorização do risco de fiabilidade da informação financeira, o Banco BPI conta com um Sistema de Controlo Interno sobre a Informação Financeira (SCIIF), definido como o conjunto de processos que são efetuados para proporcionar uma segurança razoável relativamente à informação financeira, individual ou consolidada, entendida como o conteúdo das contas, anuais ou semestrais, que incluem o balanço, demonstração de resultados, demonstração de alterações nos capitais próprios, demonstração dos fluxos de caixa, assim como os dados de natureza contabilística contidos nos relatórios de gestão e nas divulgações ao mercado.

A gestão deste risco compreende a avaliação que a informação produzida cumpre com os seguintes princípios:

- As transações e demais eventos reconhecidos pela informação financeira efetivamente existem e foram registados no momento apropriado (existência e ocorrência);
- A informação reflete a totalidade das transações e demais eventos em que o Banco BPI é parte afetada (integridade);
- As transações e demais eventos são registados e valorizados em conformidade com as normas aplicáveis (valorização);
- As transações e demais eventos são classificados, apresentados e revelados na informação financeira de acordo com as normas aplicáveis (apresentação, detalhe e comparabilidade);
- A informação financeira reflete, à data de reporte, os direitos e obrigações através dos correspondentes ativos e passivos, em conformidade com as normas aplicáveis (direitos e obrigações).

Cabe destacar a existência da “Política sobre a Divulgação e Verificação da Informação Financeira” aprovada pelo Conselho de Administração cujos principais objetivos são:

- Definir o perímetro da informação a divulgar, a política geral e critérios relacionados com o controlo e verificação da Informação Financeira;
- Dotar o Banco de um quadro normativo a seguir tanto para a informação a divulgar como para a verificação da citada informação.

3.11. Taxas da carteira bancária

3.11.1. Risco estrutural de taxa de juro

A gestão deste risco de mercado no Banco BPI visa: i) otimizar a margem financeira e ii) preservar o valor económico do balanço, tendo sempre em consideração as métricas e os limites da estrutura de apetite ao risco quanto à volatilidade da margem financeira e à sensibilidade do valor económico. Estes objetivos são definidos em acordo com as políticas definidas a nível do Grupo CaixaBank.

A análise deste risco é realizada considerando um conjunto amplo de cenários de taxas de juro de mercado e considera o impacto desses choques nas possíveis fontes de risco estrutural de taxa de juro, ou seja, risco de *repricing*, risco de curva, risco base e o risco proveniente da opcionalidade. Neste último risco, toma-se em conta a opcionalidade automática (que depende da taxa de juro) e a opcionalidade proveniente do comportamento dos clientes (que não depende exclusivamente da evolução das taxas de juro).

Na mensuração do risco de taxa de juro da carteira bancária, o Banco BPI aplica as melhores práticas de mercado e as recomendações dos reguladores, utilizando diversas técnicas que permitem analisar o posicionamento da entidade e a sua situação de risco. Entre eles podemos destacar:

- *Gap* estático: mostra a distribuição contratual de vencimentos e revisões de taxa de juro, numa data específica, do balanço patrimonial e / ou de valores extrapatrimoniais. A análise do GAP baseia-se na comparação dos valores dos ativos que refixam ou vencem num determinado período e os valores dos passivos que refixam ou vencem no mesmo período.
- Sensibilidade da margem financeira: A sensibilidade é medida comparando a margem financeira, a 12 e 24 meses, calculada num cenário base e calculada para cenários extremos de variação das taxas de juros (choques paralelos instantâneos e progressivos de diferentes intensidades, bem como mudanças de inclinação das curvas). O cenário mais provável, obtido a partir das taxas de mercado implícitas, incluindo previsões de evolução de negócios e gestão de cobertura, é comparado com outros cenários de queda ou aumento das taxas com movimentos paralelos e não paralelos na inclinação da curva. A diferença entre essas margens financeiras stressadas em relação à margem financeira do cenário de referência dá-nos a medida de sensibilidade (também designada por volatilidade) da margem financeira.
- Valor económico do balanço: é calculado como a soma do i) justo valor dos ativos e passivos líquidos sensíveis a taxas de juros no balanço, ii) justo valor dos produtos extrapatrimoniais (derivados) e iii) o valor contabilístico dos itens ativos e passivos não sensíveis a taxas de juro.
- Sensibilidade do valor económico: O valor económico dos montantes sensíveis à taxa de juro, dentro e fora do balanço, é calculado usando as taxas atuais de mercado (cenário base), e também diferentes cenários de stress de taxas de juro. A diferença entre os valores calculados para o cenário base e os valores provenientes dos diferentes cenários de stress utilizados permitem avaliar a sensibilidade do valor económico à variação das taxas de juro.

Com o objetivo de mitigar o risco de taxa de juro na carteira bancária o Banco leva a cabo uma gestão ativa contratando nos mercados financeiros as operações de cobertura que permitam corrigir eventuais situações em que essa cobertura não resulta naturalmente da realização das operações com a clientela ou outras contrapartes.

O quadro seguinte mostra, através de um GAP estático, a distribuição de vencimentos contratuais e repricing de taxa de juro dos montantes sensíveis da carteira bancária, em 31 de dezembro de 2019:

	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	> 5 anos	TOTAL
ATIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	1 976 868						1 976 868
Crédito a Clientes	20 116 376	829 275	411 020	283 617	224 454	1 125 718	22 990 460
Carteira de Obrigações	1 719 741	1 607 126	459 894	18 461	34 682	496 094	4 335 998
Total do Ativo	23 812 985	2 436 401	870 914	302 078	259 136	1 621 812	29 303 326
PASSIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	2 451 463	500 000					2 951 463
Depósitos de Clientes	11 405 767	2 573 543	2 467 002	1 379 508	1 379 345	3 841 330	23 046 495
Emissões Próprias	856 382	162			775 000		1 631 544
Total do Passivo	14 713 612	3 073 705	2 467 002	1 379 508	2 154 345	3 841 330	27 629 502
Ativo menos Passivo	9 099 373	(637 304)	(1 596 088)	(1 077 430)	(1 895 209)	(2 219 518)	1 673 824
Coberturas	(1 614 917)	747 802	1 406 853	(230 468)	392 255	(699 768)	1 757
Diferença total	7 484 456	110 498	(189 235)	(1 307 898)	(1 502 954)	(2 919 286)	1 675 581

O quadro que se segue mostra, através de um GAP estático, a distribuição de vencimentos contratuais e repricing de taxa de juro dos montantes sensíveis da carteira bancária, em 31 de dezembro de 2018:

	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	> 5 anos	TOTAL
ATIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	2 723 964						2 723 964
Crédito a Clientes	19 681 053	550 090	298 871	204 604	129 933	656 642	21 521 194
Carteira de Obrigações	1 844 872	404 046	1 605 562	22 313	4 631	181 690	4 063 115
Total do Ativo	24 249 890	954 136	1 904 433	226 918	134 564	838 333	28 308 273
PASSIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	2 750 284	410 000	953 830				4 114 114
Depósitos de clientes	14 873 541	1 045 851	1 600 965	1 106 239	1 105 301	2 209 721	21 941 619
Emissões próprias	1 107 169	6 493	162				1 113 824
Total do Passivo	18 730 994	1 462 344	2 554 957	1 106 239	1 105 301	2 209 721	27 169 557
Ativo menos Passivo	5 518 896	(508 208)	(650 524)	(879 322)	(970 737)	(1 371 389)	1 138 717
Coberturas	(726 058)	985 279	491 306	(122 429)	(178 037)	(442 917)	7 144
Diferença total	4 792 838	477 070	(159 217)	(1 001 751)	(1 148 774)	(1 814 305)	1 145 861

A sensibilidade da margem financeira e do valor económico são medidas que se complementam e que permitem uma visão global do risco estrutural de taxa de juro, medida mais centrada no curto e médio prazo no primeiro caso, e no médio e longo prazo no segundo.

No quadro que se segue apresenta-se a sensibilidade da margem financeira e do valor económico dos ativos e passivos sensíveis ao risco de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2019, para uma subida e descida instantânea da taxa de juro de 200 pontos base:

valores em % do cenário base	+200 pb	-200 pb ³
Margem financeira ¹	25.8%	-13.7%
Valor patrimonial (carteira bancária) ²	7.4%	1.9%

¹ Sensibilidade da margem financeira a 1 ano

² Sensibilidade do valor económico

³ No caso de cenários de descida de taxa de juro, a metodologia interna aplicada permite um choque máximo definido de -1%, permitindo que as taxas de juro assumam valores negativos para os diversos prazos da curva. Por exemplo, considerando a EONIA de aprox. -0.40%, os níveis de taxas de juro alcançados depois do choque de -1% para esta curva podem chegar a ser de -1.4%.

3.11.2. Risco estrutural de taxa de câmbio

O Banco BPI detém no seu balanço ativos e passivos em moeda estrangeira, principalmente como consequência da sua atividade comercial, incluindo as transações realizadas para mitigar o risco de taxa de câmbio dessa mesma atividade. O Banco tem igualmente algumas posições estruturais em moeda estrangeira proveniente de participações no capital de instituições financeiras fora da zona euro.

Em 31 de dezembro de 2019, o valor em euros dos ativos e passivos em moeda estrangeira era o seguinte:

	USD	AKZ	MZN	Outras moedas
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	20 338	19 774		44 012
Ativos financeiros detidos para negociação	9 780			484
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	61 771			
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	10 039	413 747		102
Ativos financeiros pelo custo amortizado	1 083 608			80 548
Derivados - Contabilidade de cobertura	6 144			138
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	3 861			
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas			106 045	
Activos tangíveis				257
Ativos por impostos				27
Outros ativos	169		4 691	3 997
Operações cambiais a liquidar e Posição por operações a prazo	729 766			66 533
Total Ativo	1 925 476	433 521	110 736	196 098
Passivos financeiros detidos para negociação	2 428			459
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	1 907 574			182 466
Derivados - Contabilidade de cobertura	3 818			6
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	1 695			(36)
Passivos por impostos			9 295	
Outros passivos	1 447			2 181
Total Passivo	1 916 962		9 295	185 076

A cobertura do risco cambial proveniente da atividade corrente do Banco pode ser efetuada pela contratação de operações de balanço (depósitos ou aplicações em moeda) ou de derivativos financeiros que mitiguem o risco das posições cambiais. Refira-se que o valor nominal dos derivativos não é diretamente refletido no balanço mas em contas extrapatrimoniais. A gestão do risco cambial do Banco BPI é realizada de acordo com a premissa de minimizar as posições assumidas, o que explica a reduzida exposição a este tipo de risco de mercado.

As posições cambiais relevantes existentes no Banco BPI são provenientes das participações detidas em Instituições financeiras de países fora da zona euro, com realce para as participações no Banco de Fomento de Angola (posição em Kwanzas de Angola) e no Banco Comercial e de Investimentos S.A. (posições em Meticais de Moçambique). A estimativa de justo valor do BFA incorpora uma projeção da desvalorização cambial para o Kwanza e, no caso das participações financeiras (análise de sensibilidade apresentada na Nota 40), o impacto da variação cambial depende também da composição do balanço de cada uma das sociedades.

Excluindo as posições cambiais em kwanzas e meticais decorrentes das participações no BFA e no BCI, a exposição a risco cambial do BPI, considerando as coberturas existentes, é reduzida pelo que a análise de sensibilidade do risco cambial não é significativa.

Em 31 de dezembro de 2018, o valor em euros dos ativos e passivos em moeda estrangeira era o seguinte:

	USD	AKZ	MZN	Outras moedas
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	16 237	30 293		51 794
Ativos financeiros detidos para negociação	10 623			629
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	64 931			
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	6 888	522 000		100
Ativos financeiros pelo custo amortizado	453 980			95 860
Derivados - Contabilidade de cobertura	3 564			140
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	792			
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas			90 157	
Activos tangíveis				319
Outros ativos	191			2 771
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda				
Operações cambiais a liquidar e Posição por operações a prazo	1 329 520			62 198
Total Ativo	1 886 726	552 293	90 157	213 811
Passivos financeiros detidos para negociação	1 977			574
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	1 895 058			196 919
Derivados - Contabilidade de cobertura	1 503			32
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	(679)			(34)
Passivos por impostos		50 748	8 038	
Outros passivos	(6 248)			(68)
Total Passivo	1 891 611	50 748	8 038	197 423

3.12. Risco de liquidez

3.12.1. Descrição geral

O Banco BPI gere o risco de liquidez com o objetivo de manter níveis de liquidez que permitam, a todo o momento, responder atempadamente aos compromissos de pagamento assumidos e não prejudiquem as atividades de investimento por falta de fundos, mantendo uma estrutura de balanço equilibrada a longo prazo. O risco de liquidez é gerido nas suas diversas vertentes: i) a capacidade de acompanhar o crescimento do ativo e de satisfazer as necessidades de tesouraria sem incorrer em prejuízos anormais; ii) a manutenção em carteira de ativos transacionáveis que constituam uma reserva de liquidez suficiente; iii) no cumprimento dos diversos requisitos regulamentares no âmbito do risco de liquidez.

Os princípios estratégicos seguidos para cumprir este objetivo são:

- Gestão autónoma da liquidez ao nível do perímetro prudencial de consolidação do Banco BPI, mas com um *governance* alinhado com as práticas em vigor no CaixaBank bem como com as recomendações e melhores práticas definidas pelos organismos de supervisão
- Gestão ativa de liquidez, englobando a monitorização em contínuo dos ativos líquidos e da estrutura de balanço.
- Manutenção de um nível de ativos líquidos suficientes para atender aos compromissos assumidos, financiar planos de negócios e cumprir exigências regulamentares.
- Sustentabilidade e estabilidade das fontes de financiamento, com base em: i) estrutura de financiamento suportada sobretudo por depósitos de clientes; ii) recurso limitado às facilidades de médio e longo prazo do BCE e baixa dependência face ao mercado de capitais e monetário.

A estratégia de risco e apetite para liquidez e risco de financiamento é articulada através de:

- Identificação dos riscos de liquidez relevantes para o Banco BPI;
- Formulação dos objetivos estratégicos para cada um desses riscos e definição de elementos de gestão, para alcançar esses objetivos;
- Definição de métricas relevantes para cada um desses riscos;
- Estabelecimento de limites e objetivos para cada uma dessas métricas, no contexto do *Risk Appetite Framework (RAF)*;
- Estabelecimento de procedimentos de gestão, monitorização e controle para cada um desses riscos, que incluem mecanismos de reporte regular interno e externo;
- Definição de testes de *stress* e um Plano de Contingência de Liquidez, que permitem assegurar a gestão do risco de liquidez em situações de crise moderada ou grave;

- Plano de Recuperação, onde são formulados cenários e medidas para situações extremas de *stress*.

Em particular, o Banco BPI possui estratégias específicas em termos de: i) gestão da liquidez intradiária; ii) gestão de liquidez de curto prazo; iii) gestão das fontes de financiamento; iv) gestão do risco de concentração; v) gestão de ativos líquidos e vi) gestão de ativos garantidos. Além disso, o Banco BPI possui procedimentos para minimizar os riscos de liquidez em condições de stress, por meio de: i) deteção antecipada; ii) gestão ativa para ultrapassar uma potencial situação de crise e iii) minimização de impactos negativos.

3.12.2. Mitigação do risco de liquidez

Tendo por base os princípios mencionados na seção anterior, foi elaborado o Plano de Contingência, que prevê planos de ação para cada um dos cenários de crise estabelecidos e detalha medidas a implementar a nível comercial, institucional e de comunicação interna e externa em cada situação. No caso de uma situação de stress, a gestão da carteira de ativos líquidos assume como primeira prioridade a minimização do risco de liquidez.

De entre as medidas habituais de gestão de liquidez referem-se:

- Recurso a financiamento junto do BCE, para os quais foram depositadas uma série de garantias para obter liquidez imediatamente:

Saldo disponível da facilidade de crédito junto do BCE

	31-12-2019	31-12-2018
Valor das garantias entregues como Colateral Utilizado	5 454 460	6 953 749
Targeted longer-term refinancing operations ("TLTROs") (Nota 20)	1 380 000	1 363 830
Total do saldo disponível da facilidade de crédito junto do BCE	4 074 460	5 589 919

- Manutenção de programas de emissão de dívida com o objetivo de encurtar os prazos de emissão no mercado ou para ficarem retidas na carteira própria, integrando a carteira de ativos elegíveis para eventual financiamento junto do BCE.

Capacidade de emissão de dívida

	Montante máximo do Programa	Nominal utilizado em 31-12-2019
Programa EMTN ("Euro Medium Term Note") ¹	7 000 000	582 751
Programa de Obrigações Hipotecárias ²	9 000 000	7 300 000 ³
Programa de Obrigações sobre o Setor Público ⁴	2 000 000	600 000 ⁵

¹ Registado na "Commission de surveillance du secteur financier" (the "CSSF") de Luxemburgo em 28 de junho de 2019.

² Registado na CMVM "Comissão do Mercado de Valores Mobiliários" em 19 de fevereiro de 2019.

³ Do qual 6 250 milhões de euros relativos a emissões retidas pelo Banco BPI, que integram a carteira de ativos elegíveis para eventual financiamento junto do BCE.

⁴ Registado na CMVM "Comissão do Mercado de Valores Mobiliários" em 19 de março de 2019.

⁵ As emissões encontram-se retidas pelo Banco BPI, integrando a carteira de ativos elegíveis para eventual financiamento junto do BCE.

- Capacidade de emissão de obrigações colateralizadas (obrigações hipotecárias e obrigações do setor público):

Capacidade de emissão de dívida colateralizada e titularizada

	31-12-2019	31-12-2018
Obrigações Hipotecárias		
utilização de emissões retidas ¹	6 250 000	5 950 000
emissões com carteira de crédito adicional ²	312 000	87 000
Obrigações sobre o Setor Público		
utilização de emissões retidas ¹	600 000	600 000
Titularização de crédito hipotecário (tranche senior)	424 000	220 000
Titularização de crédito a PME's (tranche senior)	3 232 000	1 190 000

¹ O Banco poderá utilizar as emissões retidas para colocação junto de terceiros ou cancelá-las e substituí-las por novas emissões a subscrever por terceiros.

² Capacidade de emissão com carteira de crédito elegível não incluída no património autónomo das Obrigações Hipotecárias.

- Recurso ao mercado de financiamento de curto prazo:
 - Manutenção de linhas interbancárias com uma diversidade de contrapartes nacionais e internacionais
 - Acesso ao mercado de repos com diversos tipos de ativos
 - Acesso a Câmara Central de Contrapartes para operações de reporte (LCH)

- O Plano de Contingência e o Plano de Recuperação contemplam uma série de medidas que permitem gerar liquidez em situações de crise de natureza diversa. A adequação de cada medida é avaliada para cada um dos cenários e são descritos os passos necessários para sua execução e o período de execução esperado.

3.12.3. Situação de liquidez

O quadro seguinte apresenta o detalhe da composição dos ativos líquidos do BPI de acordo com os critérios estabelecidos para a determinação dos ativos líquidos de alta qualidade utilizados para o cálculo do rácio LCR.

O quadro que se segue apresenta o detalhe dos ativos líquidos totais detidos pelo BPI:

Ativos líquidos

	31-12-2019		31-12-2018	
	Valor de mercado	Valor elegível	Valor de mercado	Valor elegível
Ativos nível 1	4 015 609	4 015 609	3 853 627	3 853 627
Ativos nível 2A	41 887	35 604	50 695	43 091
Ativos nível 2B	87 344	43 672		
Ativos líquidos de alta qualidade (HQLA) ¹	4 144 840	4 094 885	3 904 322	3 896 718
Outros ativos líquidos não HQLA		4 080 054		5 600 891
Total ativos líquidos (HQLA + Outros ativos líquidos não HQLA)		8 174 939		9 497 609

¹ HQLA (High Quality Liquid Assets) de acordo com os critérios de cálculo do rácio LCR (liquidity coverage ratio). Corresponde aos ativos de alta qualidade disponíveis para fazer face a necessidades de liquidez num horizonte de 30 dias em cenário de stress.

O quadro seguinte apresenta os rácios de liquidez consolidados do Banco BPI:

Rácios de liquidez

(Valor médio últimos 12 meses)	31-12-2019	31-12-2018
Ativos líquidos de alta qualidade (numerador)	4 367 546	3 930 433
Total de saídas líquidas (denominador)	2 520 063	2 347 632
Saídas (fluxo financeiro)	3 514 157	3 319 896
Entradas (fluxo financeiro)	994 094	972 264
Rácio LCR (liquidity coverage ratio) ¹	173%	167%
Rácio NSFR (net stable funding ratio) ²	129%	119%

¹ O quadro apresenta a média aritmética simples dos últimos 12 meses do rácio LCR e das componentes de cálculo. De acordo com o Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à exigência de cobertura de liquidez aplicável às instituições de crédito. O limite mínimo regulamentar do rácio LCR é de 100% a partir de 1 janeiro 2018.

² O NSFR entrará em vigor em junho de 2021.

Em 31 de dezembro de 2019 as principais notações de rating atribuídas por agências internacionais ao Banco BPI eram as seguintes:

	Dívida de longo prazo	Dívida de curto prazo	Outlook	Data de última avaliação	Notação das obrigações hipotecárias
DBRS Rating Limited	-	-	-	-	AA (Low)
Fitch Ratings	BBB ¹	F2	Estável	10-12-2019	-
Moody's Investors Service	Ba1 ²	NP	Estável	26-07-2019	Aa3
Standard & Poor's Global Ratings	BBB ³	A-2	Estável	17-09-2019	-

¹ Long-term issuer default rating

² Long term Debt Rating / Issuer rating

³ Long Term Issuer Credit Rating

No caso de descida da notação de *rating* de crédito atual, é requerido o reforço de garantias adicionais junto de determinadas contrapartes ou há cláusulas para reembolso antecipado. Segue-se o detalhe do impacto na liquidez que resultaria de reduções de 1, 2 e 3 níveis ("notches") (não cumulativas):

Sensibilidade da liquidez a alterações nas notações de rating em 31 de dezembro de 2019

	Descida 1 notch	Descida 2 notches	Descida 3 notches
Operações com produtos derivados (contratos CSA)	-	1 780	3 561

Sensibilidade da liquidez a alterações nas notações de rating em 31 de dezembro de 2018

	Descida 1 notch	Descida 2 notches	Descida 3 notches
Operações com produtos derivados (contratos CSA)	8 686	8 686	10 607

3.12.4. Ativos onerados

Esta nota inclui informação sobre ativos onerados e não onerados, conforme definido pelo Banco de Portugal na Instrução 28/2014, de 23 de dezembro. Os valores divulgados resultam da mediana dos valores observados nos 4 trimestres anteriores conforme previsto no Título II das Orientações da EBA (EBA/GL/2014/03). A informação apresentada abaixo refere-se ao perímetro de supervisão prudencial, conforme definido no Regulamento (EU) nº 575/2013, CRD IV / CRR.

Considera-se como onerado um ativo explícita ou implicitamente constituído como garantia ou sujeito a um acordo para garantir, colateralizar ou melhorar a qualidade de crédito em qualquer operação da qual não possa ser livremente retirado.

Em 31 de dezembro de 2019, a composição dos ativos onerados e não onerados é a seguinte:

Ativos Onerados	Valor de balanço	Justo valor
Títulos de dívida pública portuguesa		
Operações de venda com acordo de recompra	650 553	650 553
Compromissos para com Fundo de Garantia de Depósitos e Sistema de Indemnização ao Investidor	49 895	49 895
Total de dívida pública portuguesa	700 448	700 448
Operações de crédito		
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI) colateralizados por obrigações hipotecárias	692 694	
Financiamentos do Banco Central Europeu (BCE) colateralizados por covered bonds retidas	1 689 550	
Obrigações colateralizadas por crédito hipotecário	1 227 043	
Operações de titularização	61 969	
Total de operações de crédito	3 671 256	
Outros activos		
Derivados	203 109	
Outros colaterais	64 143	
Total de outros activos	267 252	
Valor total dos ativos onerados	4 638 956	

Ativos não Onerados	Valor de balanço	Justo valor
Instrumentos de capital	808 947	808 947
Títulos de dívida	4 603 915	4 486 387
Crédito	20 231 831	
Outros activos	1 477 772	
Valor total dos ativos não onerados	27 122 465	

Em 31 de dezembro de 2018, a composição dos ativos onerados e não onerados é a seguinte:

Ativos Onerados	Valor de balanço	Justo valor
Títulos de dívida pública portuguesa		
Operações de venda com acordo de recompra	1 233 821	1 233 821
Compromissos para com Fundo de Garantia de Depósitos e Sistema de Indemnização ao Investidor	49 347	49 347
Total de dívida pública portuguesa	1 283 168	1 283 168
Operações de crédito		
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI) colateralizados por obrigações hipotecárias	1 382 990	
Financiamentos do Banco Central Europeu (BCE) colateralizados por obrigações Sector Publico Administrativo	1 938 685	
Obrigações colateralizadas por crédito hipotecário	145 515	
Obrigações colateralizadas por crédito ao Sector Publico Administrativo	290	
Operações de titularização	251 326	
Total de operações de crédito	3 718 806	
Outros activos		
Derivados	197 870	
Outros colaterais	84 161	
Total de outros activos	282 031	
Valor total dos ativos onerados	5 284 005	

Ativos não Onerados	Valor de balanço	Justo valor
Instrumentos de capital	443 186	443 186
Títulos de dívida	4 037 621	3 963 811
Crédito	19 709 228	
Outros activos	2 013 080	
Valor total dos ativos não onerados	26 203 115	

Os ativos onerados incluídos neste quadro correspondem a operações que foram constituídas como garantia ou dadas em colateral, sem serem desreconhecidas do ativo do Banco, como por exemplo títulos entregues em operações de reporte e patrimónios suporte de emissões de obrigações colateralizadas.

Conforme definido no Regulamento de Execução (UE) 2015/79 da Comissão, de 18 de dezembro de 2014, não são considerados ativos onerados, os ativos incluídos na *pool* de liquidez depositada junto do Banco Central Europeu e não utilizada, nem as operações de crédito associadas a obrigações hipotecárias e obrigações sobre o Setor Público e titularizações não colocadas no mercado.

Em 31 de dezembro de 2019, o justo valor do colateral recebido onerado é o seguinte:

	Justo valor do colateral recebido	
	Onerado	Livre
Títulos de dívida		
Dívida pública		321 706
Total de títulos de dívida		321 706
Outros ativos (derivados)	10 294	

Este quadro inclui o valor de colaterais recebidos que não preenchem as condições para o seu reconhecimento no balanço, como por exemplo títulos recebidos em colateral por operações de reporte. Estes ativos podem ou não ser reutilizáveis e entregues como colateral noutras operações.

Em 31 de dezembro de 2019, os passivos associados a ativos onerados e a colaterais recebidos são os seguintes:

	Passivos associados e contingentes	Ativos e colateral recebido
Passivos Financeiros		
Derivados	229 812	265 219
Depósitos		
Financiamentos do Banco Central Europeu	1 350 789	1 689 550
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI)	468 536	707 962
Operações de venda com acordo de recompra	644 699	650 553
Outros depósitos	11 224	
Títulos emitidos		
Obrigações colateralizadas por crédito hipotecário	1 047 312	1 227 043
Operações de titularização	59 120	61 969
	3 811 492	4 602 296
Outras fontes de oneração		
Compromisso para com o Fundo de Garantia de Depósitos	47 427	44 668
Compromisso para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	10 365	5 546
Facilidade de liquidez do Banco Central Europeu		17
	57 792	50 231
Valor total das fontes de oneração	3 869 284	4 652 527

Relevância da oneração de ativos na política de financiamento do BPI

A oneração de ativos pode ser desencadeada por diversos motivos, nomeadamente:

- pela existência de requisitos legais como é o caso dos ativos dados em garantia para o Fundo de Garantia de Depósitos e o Sistema de Indemnização aos Investidores;
- pela existência da margem inicial ou margem de negociação subjacentes a operações de instrumentos financeiros derivados;
- pelas necessidades de financiamento e de liquidez da atividade bancária.

No Banco BPI a principal razão para a oneração de ativos decorre das operações de liquidez e de financiamento obtido, nomeadamente:

- junto do Banco Central Europeu
- junto do Banco Europeu de Investimento
- através de obrigações hipotecárias e obrigações sobre o Setor Público e titularizações de crédito colocadas no mercado, e
- através de reportes sobre títulos da carteira própria de Grupo.

3.12.5. Prazo residual das operações

Os quadros que se seguem apresentam o detalhe de determinadas rubricas do balanço por prazo residual contratual das operações, em condições de normalidade dos mercados:

Prazo residual das operações em 31 de dezembro de 2019

	À vista	< 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	> 5 anos	Total
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1 068 261						1 068 261
Derivados							
Ativos financeiros detidos para negociação		1 299	4 970	5 560	17 051	104 318	133 198
Contabilidade de cobertura		988	1 266	5 405	17 965	5 085	30 709
Títulos de dívida							
Ativos financeiros detidos para negociação				5 010	8 924		13 934
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados				1 027		61 818	62 845
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			225 243	200 356	747 822	203 623	1 377 044
Ativos financeiros pelo custo amortizado	438	455 574	305 778	712 989	1 888 852	666 046	4 029 677
Empréstimos e adiantamentos	550 585	1 375 509	1 147 169	2 533 443	6 538 213	11 264 588	23 409 507
Total Ativo	1 619 284	1 833 370	1 684 426	3 463 790	9 218 827	12 305 478	30 125 175
Derivados							
Passivos financeiros detidos para negociação		1 182	4 932	6 409	20 629	113 015	146 167
Contabilidade de cobertura		50	30	6 696	15 738	50 285	72 799
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado							
Depósitos							
Bancos Centrais					1 374 229		1 374 229
Instituições de Crédito	175 805	665 895	84 637	1 398	10 007	465 150	1 402 892
Clientes	14 621 995	1 244 458	1 109 261	3 478 112	2 775 947	1 818	23 231 591
Títulos de dívida emitidos							
Obrigações hipotecárias					800 000	250 000	1 050 000
Obrigações de taxa fixa					4 259		4 259
Outras obrigações subordinadas						304 440	304 440
Outros passivos financeiros	65 075	1 865	24 994	2 304	101 415	77 314	272 967
Total Passivo	14 862 875	1 913 450	1 223 854	3 494 919	5 102 224	1 262 022	27 859 344
<i>Do qual financiamento wholesale:</i>					800 000	554 440	1 354 440
Ativo menos Passivo	(13 243 591)	(80 080)	460 572	(31 129)	4 116 603	11 043 456	2 265 831

Nota: Não inclui cash flows de juros futuros, excepto juros corridos.

Prazo residual das operações em 31 de dezembro de 2018

	À vista	< 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	> 5 anos	Total
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	2 452 916						2 452 916
Derivados							
Ativos financeiros detidos para negociação	4 990	8 579	7 556	2 734	19 728	88 121	131 708
Contabilidade de cobertura		683	2 399	3 195	7 732	311	14 320
Títulos de dívida							
Ativos financeiros detidos para negociação					13 893		13 893
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados				1 079		58 909	59 988
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			228 863	740 618	307 939		1 277 420
Ativos financeiros pelo custo amortizado		270 214	243 012	177 370	2 133 929	692 289	3 516 814
Empréstimos e adiantamentos	627 252	544 266	716 301	997 300	3 452 336	15 817 955	22 155 410
Total Ativo	3 085 158	823 742	1 198 131	1 922 296	5 935 557	16 657 585	29 622 469
Derivados							
Passivos financeiros detidos para negociação		8 781	7 686	2 435	21 514	100 919	141 335
Contabilidade de cobertura		84	4 009	12 219	15 861	23 837	56 010
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado							
Depósitos							
Bancos Centrais					1 352 843		1 352 843
Instituições de Crédito	239 455	869 451	238 890	35 353	2	470 295	1 853 446
Clientes	13 373 377	1 865 017	1 710 541	4 143 667	1 865 379	2 271	22 960 252
Títulos de dívida emitidos							
Obrigações hipotecárias					300 000	250 000	550 000
Obrigações de taxa fixa		528	5 425	5 732	6 671		18 356
Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização		2 633	4 272	18 415	140 831	79 179	245 330
Outras obrigações subordinadas						304 514	304 514
Outros passivos financeiros	166 671	2 037	21 289	2 691	14 450	23 816	230 954
Total Passivo	13 779 503	2 748 531	1 992 112	4 220 512	3 717 551	1 254 831	27 713 040
<i>Do qual financiamento wholesale:</i>	13 779 503	2 748 531	1 992 112	4 220 511	3 717 550	1 254 832	27 713 039
Ativo menos Passivo	(10 694 345)	(1 924 789)	(793 981)	(2 298 216)	2 218 006	15 402 754	1 909 429

Nota: Não inclui cash flows de juros futuros, excepto juros corridos.

3.13. Risco reputacional

O risco de reputação é o risco de perda da capacidade competitiva, decorrente da deterioração da confiança, por parte de clientes, comunidade financeira (analistas financeiros ou investidores), colaboradores, meios de comunicação, reguladores, fornecedores, sindicatos ou opinião pública em geral, que resulta da percepção que têm das ações ou omissões atribuídas ao BPI, à sua Administração ou aos seus Órgãos de Governo.

A monitorização do risco reputacional é efetuada por meio de indicadores selecionados, tanto internos quanto externos, de diferentes fontes de análise da percepção e expectativas dos *stakeholders*. Os indicadores são ponderados de acordo com sua importância estratégica e agrupados por valor de reputação, o que permite obter um Índice Global de Reputação (IGR). Esta métrica permite acompanhar, anualmente, a percepção dos diferentes *stakeholders* sobre a instituição, realizar comparações com a concorrência, bem como definir os intervalos de tolerância de acordo com a apetência do Banco ao risco, para obter uma gestão mais eficaz da reputação.

O controlo e mitigação do risco de reputação compreende o desenvolvimento de políticas que abrangem diferentes áreas do BPI.

3.14. Risco atuarial

O risco do Fundo de Pensões do Banco BPI, gerido pela BPI Vida e Pensões, é acompanhado e monitorizado através do nível 1 e nível 2 da estrutura de apetite pelo risco (RAF), sendo definidos objetivos e níveis de tolerância.

Os riscos do Fundo de Pensões são analisados, geridos e monitorizados continuamente pela equipa de risco do BPI Vida e Pensões e o Banco acompanha os riscos e quantifica-os anualmente no exercício de ICAAP, observando a necessidade, ou não, de afetar capital económico ao Fundo de Pensões. No ICAAP são analisados os riscos dos ativos e dos passivos do Fundo de forma separada.

Sendo a carteira de ativos do Fundo potencialmente constituída por ações, obrigações, dívida pública, unidades de participação de fundos e imobiliário, os riscos inerentes aos ativos do Fundo são os específicos dos vários tipos de investimento (risco de mercado, liquidez, etc.). No que respeita aos passivos do Fundo, sendo constituídos por responsabilidades de pagamento de pensões, apresentam vários riscos que podem ter impacto negativo no valor das responsabilidades do Fundo: taxa de inflação, crescimento dos salários e pensões, aumento da esperança média de vida, taxa de desconto.

3.15. Risco de rentabilidade do negócio

O risco de rentabilidade do negócio refere-se à possibilidade de obtenção de resultados inferiores aos antecipados pelos acionistas ou aos definidos pelo BPI como objetivo, que em última instância não permitam alcançar uma rentabilidade sustentável (acima do custo do capital).

Os objetivos de rentabilidade do BPI são suportados por um processo de planeamento financeiro e estão definidos no plano estratégico e orçamento.

3.16. Risco de imparidade de outros ativos

O risco de imparidade de outros ativos refere-se à redução do valor contabilístico das participações financeiras e dos ativos não financeiros do Banco. A gestão deste tipo de risco é individualizada segundo a sua tipologia: participações financeiras e ativos por impostos diferidos (DTA).

No que se refere às participações financeiras, existe um risco associado à possibilidade de se incorrer em perdas no valor contabilístico das posições acionistas que formam a carteira de participações, com um horizonte temporal de médio e longo prazo, decorrente de oscilações nas condições macroeconómicas e da situação financeira específica de cada participada. Estas posições podem ter sido resultado de decisões explícitas de gestão quanto a tomadas de posição, assim como por integração de outras entidades, ou ser resultado de uma reestruturação ou execução de garantias no âmbito de uma operação de crédito.

A gestão e acompanhamento do risco destas participadas enquadra-se dentro dos objetivos estratégicos do Banco BPI. O seguimento das participadas é realizado através da monitorização da evolução dos dados económicos e financeiros, com base em documentos disponibilizados pela empresa participada em causa. Igualmente, são analisadas as alterações regulatórias e a concorrência nas áreas geográficas e setores onde as participadas se inserem. Nas participações mais relevantes, procede-se à realização de avaliações periódicas por DCF e/ou múltiplos de mercado e transação, de acordo com a natureza de cada participada, e a testes de imparidade para efeitos de registo nas contas do Banco.

Os ativos por impostos diferidos (DTA) correspondem a ativos gerados por diferenças temporárias resultantes maioritariamente i) da aplicação de regras distintas de apuramento do resultado contabilístico face às regras de apuramento do resultado fiscal, assim como ii) dos prejuízos fiscais que se geraram tanto no Grupo, como resultantes de processos de integração/fusão.

3.17. Risco de recursos próprios e solvência

O BPI tem com objetivo manter um perfil de risco médio – baixo e uma sólida posição de capital. O nível de capital adequado à cobertura de perdas inesperadas é medido segundo duas metodologias diferentes: o capital regulamentar e o capital económico.

O capital regulamentar das entidades financeiras é determinado pelo Regulamento (EU) 575/2013 (CRR) e pela Diretiva 2013/36/EU do Parlamento Europeu e do Conselho os quais constituem o enquadramento global de supervisão e regras prudenciais relativos à Solvência, conhecido por Basileia III (BIS III) e corresponde à métrica i) requerida pelos reguladores e ii) utilizada pelos analistas e investidores para efeitos de análise comparativa das entidades financeiras. Subsequentemente, o Comité de Basileia e outros organismos competentes publicaram normas e documentos adicionais, com novas especificações para o cálculo de fundos próprios. Perante a evolução permanente do enquadramento regulatório, o Banco vai adaptando continuamente os seus processos e sistemas, em ordem a assegurar que o cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios está permanentemente alinhado com os novos requisitos estabelecidos.

De forma complementar à avaliação da adequação do capital face aos ativos ponderados pelo risco em base regulamentar, o BPI mede a adequação dos seus recursos próprios económicos disponíveis em relação às suas necessidades de capital económico, sendo esta a métrica utilizada para:

- autoavaliação de capital, sendo objeto de apresentação e revisão pelos órgãos correspondentes do Banco;
- atualizar o rácio de capital económico, como ferramenta de controlo e seguimento;
- calcular a Rentabilidade Ajustada ao Risco (RAR) e ao *pricing*.

Ao contrário do capital regulamentar, o capital económico envolve sempre uma estimativa própria, que se ajusta em função do próprio nível de tolerância ao risco, dimensão e tipo de atividade. Assim, o capital económico complementa a visão regulamentar da solvência para se aproximar ao perfil de risco real que o Banco assume e incorporar riscos não considerados ou considerados apenas parcialmente nas exigências regulatórias. Além dos riscos já contemplados no Pilar I (risco de crédito, de mercado e operacional), adicionam-se outros também incluídos no catálogo de riscos (por exemplo, risco estrutural por tipo de juro, liquidez, negócio, atuarial, etc.). Para a sua gestão, o Banco utiliza o mesmo nível de confiança utilizado no cálculo do Pilar I. Em concreto, 99,9% de confiança de acordo com a formulação de Basileia III.

4. GESTÃO DA SOLVÊNCIA

4.1. Enquadramento normativo

O enquadramento regulatório global de supervisão e regras prudenciais relativos à Solvência, conhecido por Basileia III, entrou em vigor na União Europeia através da Diretiva 2013/36 (CRD IV) e do Regulamento 575/2013 (CRR).

Adicionalmente, o SREP (Supervisory Review and Evaluation Process), que configura o Pilar 2 do quadro normativo de Basileia, constitui-se como um processo de supervisão contínua baseada na avaliação da suficiência de capital, liquidez, governo da sociedade, gestão e controlo de riscos, harmonizado a nível europeu pela EBA. O processo SREP pode implicar requisitos adicionais de capital, liquidez ou outras medidas qualitativas em função dos riscos e fragilidades específicas detetadas. A finalidade última do SREP é avaliar a viabilidade individual das entidades tendo em conta análises transversais e comparativas com entidades similares. Os potenciais requisitos adicionais de capital complementam, em cada caso, o requisito combinado de reservas de fundos próprios.

4.2. Gestão de capital

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco BPI apresenta um rácio de Common Equity Tier 1 (CET1) de 13.4%, um Tier 1 de 14.9% e um rácio total de 16.6%.

O quadro seguinte detalha os fundos próprios consolidados do Banco BPI:

	31-12-2019		31-12-2018 ¹	
	Valor	%	Valor	%
Instrumentos CET1	3 039 011		3 060 727	
Capital Próprio Contabilístico (sem AT1)	3 161 137		3 205 952	
Dividendos a distribuir	(116 549)		(140 000)	
Ajustamentos AVA e valias não realizadas	(5 577)		(5 226)	
Deduções CET1	(633 671)		(725 689)	
Ativos intangíveis	(78 654)		(66 904)	
Impostos diferidos activos e investimentos financeiros	(487 817)		(613 356)	
Outras deduções	(67 201)		(45 429)	
CET1	2 405 340	13.4%	2 335 038	13.8%
Instrumentos AT1	275 000			
TIER 1	2 680 340	14.9%	2 335 038	13.8%
Instrumentos TIER2	300 000		300 000	
TIER2	300 000	1.7%	300 000	1.8%
TOTAL CAPITAL	2 980 340	16.6%	2 635 038	15.5%
RWA	17 949 330		16 976 755	

Nota: valores não auditados

¹ Considerando a distribuição de 140 milhões de euros de dividendos

No quadro seguinte apresenta-se um resumo dos requisitos mínimos de fundos próprios em base consolidada em 31 de dezembro de 2019.

	31-12-2019		31-12-2018 ²	
	Valor	%	Valor	%
Requisitos mínimos BAS III				
CET1 ¹	1 660 313	9.25%	1 485 466	8.75%
Tier1	1 929 553	10.75%	1 740 117	10.25%
Capital Total	2 288 540	12.75%	2 079 653	12.25%

¹ Inclui o mínimo exigido por Pilar 1 de 4.5%; o requisito de Pilar 2 (2.25% em 2018 e 2% em 2019); o buffer de conservação de capital (1.875% em 2018 e 2.5% em 2019); o buffer O-SII (outras entidades de importância sistémica) de 0.25% em 2019 (0.5% de implementação gradual em 4 anos até 2021).

² Considerando a distribuição de 140 milhões de euros de dividendos.

O quadro seguinte apresenta o detalhe do rácio de alavancagem:

Rácio de alavancagem

	31-12-2019		31-12-2018 ¹	
	Valor	%	Valor	%
Exposição	32 087 379		31 963 096	
Rácio de alavancagem		8.4%		7.3%

Nota: valores não auditados

¹ Considerando a distribuição de 140 milhões de euros de dividendos.

De seguida, evidenciam-se as variações no capital:

Variações nos fundos próprios

	31-12-2019		31-12-2018 ¹	
	Valor	%	Valor	%
CET1 no início do exercício	2 335 038	13.8%	2 234 010	13.2%
Movimentos de instrumentos CET1	(21 716)		257 624	
Resultados	327 854		490 638	
Dividendos a distribuir	(116 549)		(140 000)	
Reservas	(232 670)		(108 272)	
Ajustes de valorização e outros	(352)		15 258	
Movimentos de deduções CET1	92 018		(156 596)	
Ativos intangíveis	(11 750)		(20 841)	
Investimentos financeiros	97 593		(97 792)	
Impostos diferidos ativos	27 946		(36 556)	
Outras deduções CET1	(21 772)		(69 733)	
Deduções AT1 cobertas por CET1			68 326	
CET1 no final do exercício	2 405 340	13.4%	2 335 038	13.8%
Fundos próprios adicionais de nível 1 no início do exercício				
Movimentos de instrumentos AT1	275 000			
Movimentos de deduções CET1				
Deduções de AT1			68 326	
Deduções a cobrir com CET1			(68 326)	
Fundos próprios adicionais de nível 1 no final do exercício	275 000			
Fundos próprios de nível 2 no início do exercício	300 000	1.8%	238 463	1.4%
Movimentos em instrumentos TIER 2			(611)	
Amortizações de empréstimos subordinados			(611)	
Movimento de deduções TIER 2			62 148	
TIER2 no final do exercício	300 000	1.7%	300 000	1.8%

Nota: valores não auditados

¹ Considerando a distribuição de 140 milhões de euros de dividendos.

Seguem-se os principais aspetos do exercício de 2019 que influenciaram a evolução do rácio CET1:



¹ Considera o resultado do negócio bancário e de seguros em Portugal e a variação dos ativos ponderados associada ao risco de crédito.

Em 2019, a evolução do rácio CET1 foi essencialmente determinada pela distribuição de reservas livres que representou um impacto no rácio CET1 de -97 p.b., pela geração orgânica de capital (+84 p.b.), deduzida de dividendos a distribuir (-69 p.b.) e pelo contributo do BFA, para o qual concorreu a reversão dos Passivos por impostos diferidos associados à mais valia potencial, no seguimento do acordo estabelecido entre Portugal e Angola quanto à dupla tributação e os dividendos recebidos (+43 p.b.).

A informação dos ativos ponderados pelo risco e por método de cálculo do risco é a seguinte:

Ativos ponderados por risco e por método

	31-12-2019		31-12-2018 ¹	
	Ativos ponderados pelo risco	%	Ativos ponderados pelo risco	%
Risco de crédito				
Método padrão	15 529 104	87%	14 663 299	86%
Risco das participações				
Método simples	843 057	5%	770 969	5%
Risco de mercado				
Método padrão	256 261	1%	246 191	1%
Risco operacional				
Método padrão	1 320 908	7%	1 296 295	8%
	17 949 330	100%	16 976 755	100%

¹ Considerando a distribuição de 140 milhões de euros de dividendos.

5. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Política de dividendos

Após a alteração aos estatutos do Banco BPI aprovada na Assembleia Geral de Acionistas de 20 de abril de 2006, passou a constar dos mesmos a regra seguinte (artigo 26º nº 3): “A Assembleia Geral deverá deliberar sobre a política de dividendos a longo prazo proposta pelo Conselho de Administração o qual deverá justificar os desvios que em relação à mesma eventualmente se verificarem”.

Em cumprimento desta regra estatutária, em 31 de janeiro de 2019, foi aprovada a seguinte política de dividendos a longo prazo do Banco BPI:

1. Princípio geral

Distribuição de um dividendo anual do exercício, mediante proposta a submeter pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, tendencialmente situado entre 30% e 50% do lucro líquido apurado nas contas individuais do exercício a que se reporta, devendo o montante concreto a propor ser definido à luz de um juízo prudente que tenha em conta, face à situação concreta em que o Banco se encontra, a satisfação permanente de níveis adequados de liquidez e solvabilidade.

2. Condicionantes

O disposto no ponto 1 anterior representa apenas um princípio, o qual, enquanto tal, não é vinculativo para a Assembleia Geral, que pode sempre, para além de proceder à sua alteração, deliberar uma distribuição em percentagem inferior ao patamar mínimo de 30% ou superior ao patamar máximo de 50% aí referidos, bem como deliberar não proceder a qualquer distribuição.

O disposto no ponto 1 anterior visa assim, apenas:

- i) proporcionar aos acionistas e terceiros uma visão de médio/longo prazo quanto ao que são os objetivos da sociedade em matéria de distribuição de dividendos e;
- ii) impor ao Conselho de Administração, quando pretenda propor uma distribuição diversa dos patamares ali previstos, o ónus de fundamentar essa sua opção.

Adicionalmente, o princípio de distribuição consagrado no ponto anterior fica condicionado:

- a) Ao cumprimento dos rácios de capital em cada momento aplicáveis ao Banco, seja o nível do Pilar 1, seja ao nível do Pilar 2, bem como das demais disposições legais aplicáveis, designadamente às que regem o que é considerado o “montante máximo distribuível”;
- b) Quando o lucro líquido apurado nas contas individuais inclua dividendos de empresas cujo pagamento ao Banco ainda não tenha tido lugar, o Conselho de Administração deverá, sempre que à luz de um juízo prudente tal for recomendável, excluir o seu valor da base utilizada para definir os dividendos a distribuir;
- c) Ao respeito pelas conclusões e orientações que em cada momento resultem do ICAAP e RAF do Banco;
- d) À inexistência de circunstâncias excecionais que justifiquem, no juízo fundamentado do Conselho de Administração, submeter à deliberação dos Acionistas a distribuição de um dividendo inferior ao limiar de 30% ou superior ao limiar de 50%.

A proposta de aplicação de resultados do exercício de 2019 é a seguinte:

	2019
Lucro líquido apurado nas contas individuais do Banco BPI	342 113
Reversão de passivos por impostos diferidos associados à mais valia na reavaliação do BFA	(50 742)
Lucro líquido para efeitos de distribuição de dividendos	291 371
Proposta de aplicação de resultados	
Para dividendos	116 549
Para reserva legal	34 211
Para outras reservas	191 353
Lucro do Banco BPI individual no exercício de 2019	342 113
Payout sobre lucro líquido para efeitos de distribuição de dividendos	40.0%

6. RESULTADO POR AÇÃO

Apresenta-se o cálculo do resultado por ação básico e diluído, considerando o resultado consolidado do Banco BPI atribuível aos seus acionistas:

	31-12-2019	31-12-2018 Reexpresso
Numerador (em milhares de euros)		
Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos e interesses minoritários	327 854	426 424
Custo com juros de obrigações subordinadas perpétuas (Additional Tier 1) ¹	(5 114)	
Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais em continuação, ajustado	322 740	426 424
Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos		64 214
Lucros ou prejuízos (-) consolidados, ajustado	322 740	490 638
Denominador (em milhares de ações)		
Número médio de ações emitidas	1 456 924	1 456 924
Número médio de ações próprias		149
Número ajustado de ações (resultado básico por ação) ²	1 456 924	1 456 775
Resultado por ação básico (em euros)		
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação por ação básico	0.222	0.293
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas por ação básico		0.044
Resultado consolidado por ação básico	0.222	0.337
Resultado por ação diluído (em euros) ³		
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação por ação diluído	0.222	0.293
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas por ação diluído		0.044
Resultado consolidado por ação diluído	0.222	0.337

¹ Registado diretamente no capital próprio.

² Número médio de ações em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas em carteira ao longo do período.

³ Não foram apurados efeitos dilutivos sobre o resultado por ação em 2019 e 2018. As obrigações subordinadas perpétuas (Additional Tier 1) dispõem de um mecanismo automático de absorção de perdas ("temporary write-down") caso se verifique uma deterioração do rácio CET1 consolidado ou individual para um valor inferior a 5.125% ("trigger").

7. SEGMENTOS

A informação por segmentos de negócio tem como objetivo permitir o acompanhamento e gestão interna da atividade e dos resultados consolidados do BPI e é construída em função das diferentes linhas de negócio de acordo com a estrutura organizacional do Banco. Para definir e segregar os segmentos, são considerados os riscos inerentes e as particularidades de gestão de cada segmento. Os reportes de informação utilizados pela gestão têm essencialmente uma base contabilística suportada nas normas internacionais de contabilidade (IFRS). Na sua preparação aplicam-se i) os mesmos princípios de apresentação utilizados pela Comissão Executiva nas informações de gestão do Banco e ii) os mesmos princípios e políticas contabilísticas utilizadas na elaboração das contas anuais.

Em 31 de dezembro de 2019, o reporte de segmentos do BPI reparte-se da seguinte forma:

- Atividade doméstica: inclui as atividades de banca comercial em Portugal e a atividade de participações financeiras.
- Atividade internacional: inclui a atividade desenvolvida em Moçambique pelo Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L. e os resultados associados à participação no Banco de Fomento Angola classificada na carteira de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral.

Banca comercial

O Banco BPI é predominantemente focalizado no negócio da banca comercial. A banca comercial inclui:

- Banca de Retalho - Assegura a ação comercial junto dos clientes particulares, empresários em nome individual e empresas com faturação até 5 milhões de euros através de uma rede de distribuição multicanal constituída por balcões tradicionais, centros de investimento. Inclui a área de Private Banking que mantém a seu cargo a responsabilidade de implementação de estratégias e propostas de investimento apresentadas aos clientes e assegura a gestão do seu património financeiro.
- Banca de Empresas, Project Finance e Banca Institucional - Assegura a ação comercial junto de empresas com um volume de negócio superior a 2 milhões de euros, operando em paralelo com a Banca de Retalho no segmento até 5 milhões de euros. Inclui ainda a prestação de serviços de *project finance* e o relacionamento com organismos do Sector Público, Empresas Públicas, Municipais e Sector Empresarial do Estado, Fundações e Associações. Este segmento opera através de uma rede de centros de empresas, centros institucionais adaptados às necessidades empresariais.

Neste segmento está também incluída a atividade residual do Banco, cujos segmentos representam individualmente menos de 10% do total dos proveitos, do resultado líquido e dos ativos do Banco.

Participações financeiras

Este segmento inclui essencialmente os resultados gerados por empresas associadas e empreendimentos conjuntos em Portugal (Cosec, Allianz, Unicre e Inter-Risco) bem como os resultados associados a unidades de participação em fundos de recuperação de crédito e de private equity e a investimentos em ações.

O valor das operações entre segmentos é apresentado com base nas condições efetivas das operações e na aplicação das políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do BPI.

Em 31 de dezembro de 2019, a segmentação dos resultados do Banco BPI é a seguinte:¹

	Atividade Doméstica			Atividade Internacional			Banco BPI Consolidado
	Atividade bancária	Participações financeiras	Operações entre segmentos	Total	Angola	Moçambique	
1.Receitas de juros	527 704	700		528 404			528 404
2.Despesas com juros	(92 130)			(92 130)			(92 130)
3.Margem financeira [1+2]	435 574	700		436 274			436 274
4.Rendimentos de instrumentos de capital	131	3 217		3 348	46 003		49 351
5.Resultados de empresas do equity method		20 276		20 276		20 450	40 726
6.Receitas de taxas e comissões	281 016		(37)	280 979			280 979
7.Despesas de taxas e comissões	(23 116)		37	(23 079)			(23 079)
8.Comissões líquidas [6+7]	257 900			257 900			257 900
9.Resultados em operações financeiras	21 930	(11 148)		10 782	(18 225)		(7 443)
10.Rendimentos e encargos operacionais	(21 204)			(21 204)	(4 600)		(25 804)
11.Produto bancário [3+4+5+8+9+10]	694 331	13 045		707 376	23 178	20 450	751 004
12.Custos com pessoal	(246 093)			(246 093)			(246 093)
13.Fornecimentos e serviços de terceiros	(148 060)	(1)		(148 061)			(148 061)
14.Amortizações de imobilizado	(53 906)			(53 906)			(53 906)
15.Custos de estrutura [12+13+14]	(448 059)	(1)		(448 060)			(448 060)
16.Resultado operacional [11+15]	246 272	13 044		259 316	23 178	20 450	302 944
17.Imparidades de ativos financeiros	43 236			43 236			43 236
18.Outras imparidades e provisões	(6 448)			(6 448)			(6 448)
19.Ganhos ou perdas com outros ativos	3 631	1 028		4 659			4 659
20.Resultado antes de impostos [16+17+18+19]	286 691	14 072		300 763	23 178	20 450	344 391
21.Impostos sobre lucros	(73 204)	2 666		(70 538)	55 739	(1 738)	(16 537)
22.Resultado de actividades em continuação [20+21]	213 487	16 738		230 225	78 917	18 712	97 629
23.Resultado líquido de actividades em descontinuação							
24.Resultado atribuível a interesses minoritários							
25.Resultado líquido [22+23+24]	213 487	16 738		230 225	78 917	18 712	327 854

¹ Estrutura da conta de resultados apresentada de acordo com a informação de gestão do Banco BPI.

Em 31 de dezembro de 2018, a segmentação dos resultados do BPI é a seguinte:¹

	Atividade Doméstica					Atividade Internacional			Banco BPI Consolidado	
	Atividade bancária	Banca de Investimento	Gestão de ativos	Participações financeiras	Operações entre segmentos	Total	Angola	Moçambique		Total
1.Receitas de juros	509 927	47		298	(8)	510 264				510 264
2.Despesas com juros	(87 673)	(22)			8	(87 687)		(1)	(1)	(87 688)
3.Margem financeira [1+2]	422 254	25		298		422 577		(1)	(1)	422 576
4.Rendimentos de instrumentos de capital	1 446			277		1 723				1 723
5.Resultados de empresas do equity method				7 456		7 456	241 645	22 455	264 100	271 556
6.Receitas de taxas e comissões	308 307	12 209			(1 507)	319 009				319 009
7.Despesas de taxas e comissões	(41 892)	(847)		(7)	1 507	(41 239)				(41 239)
8.Comissões líquidas [6+7]	266 415	11 362		(7)		277 770				277 770
9.Resultados em operações financeiras	22 949	2		61 688		84 639	(7 764)		(7 764)	76 875
10.Rendimentos e encargos operacionais	(28 130)	(70)		(2)		(28 202)		1	1	(28 201)
11.Produto bancário [3+4+5+8+9+10]	684 934	11 319		69 710		765 963	233 881	22 455	256 336	1 022 299
12.Custos com pessoal	(257 153)	(5 033)		(28)		(262 214)				(262 214)
13.Fornecimentos e serviços de terceiros	(170 013)	(2 827)		(14)		(172 854)		(24)	(24)	(172 878)
14.Amortizações de imobilizado	(23 697)	(130)				(23 827)				(23 827)
15.Custos de estrutura [12+13+14]	(450 863)	(7 990)		(42)		(458 895)		(24)	(24)	(458 919)
16.Resultado operacional [11+15]	234 071	3 329		69 668		307 068	233 881	22 431	256 312	563 380
17.Imparidades de activos financeiros	44 806					44 806				44 806
18.Outras imparidades e provisões	(325)			3 204		2 879		210	210	3 089
19.Ganhos ou perdas com outros activos	91 593	89		(6 689)		84 993	(154 030)	400	(153 630)	(68 637)
20.Resultado antes de impostos [16+17+18+19]	370 145	3 418		66 183		439 746	79 851	23 041	102 892	542 638
21.Impostos sobre lucros	(106 556)	(922)		(193)		(107 671)	(6 634)	(1 909)	(8 543)	(116 214)
22.Resultado de actividades em continuação [20+21]	263 589	2 496		65 990		332 075	73 217	21 132	94 349	426 424
23.Resultado líquido de actividades em descontinuação			64 214			64 214				64 214
25.Resultado líquido [22+23+24]	263 589	2 496	64 214	65 990		396 289	73 217	21 132	94 349	490 638

¹ Estrutura da conta de resultados apresentada de acordo com a informação de gestão do Banco BPI.

A rubrica Resultados em operações financeiras, no segmento participações de capital, inclui 59 581 m.euros relativos à valia na venda da participação na Viacer.

8. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

O CaixaBank, em 29 de abril de 2019, na qualidade de acionista único, aprovou a “Política de Remuneração do Banco BPI aplicável aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal” (adiante “Política de Remuneração”).

Os estatutos do Banco BPI preveem que os titulares dos órgãos sociais terão uma remuneração fixa, podendo os membros da Comissão Executiva auferir, para além da remuneração fixa, uma remuneração variável, determinada em função dos critérios que forem definidos na política de remuneração dos titulares dos órgãos de administração e de fiscalização.

A remuneração dos titulares dos órgãos sociais eleitos será fixada, ouvida a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) no que respeita à remuneração dos membros da Comissão Executiva pela Comissão de Remunerações.

A Política de Remunerações define os limites para o total da remuneração anual a atribuir aos membros dos órgãos de administração e fiscalização. A Política de Remuneração aprovada na Assembleia Geral de 20 de abril de 2018 prevê os seguintes limites:

- a) Administradores não executivos (não incluindo para este efeito senhas de presença): 1 600 000 euros;
- b) Administradores Executivos:
 - parte fixa: 5 500 000 euros
 - parte variável: (remuneração variável sobre a forma de prémio): 1 550 000 euros
- c) Membros do Conselho Fiscal: Presidente 80 000 euros; vogais (cada) 70 000 euros.

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável sobre a forma de bónus. A componente variável sob a forma de bónus é, por sua vez, composta por uma parte em numerário e uma parte em instrumentos financeiros, preferencialmente, ações do CaixaBank, atribuídas no quadro e nos termos da Política de Remuneração.

Uma parte da remuneração variável é paga imediatamente após a sua atribuição, no sentido em que são transferidos para a titularidade do Administrador Executivo o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável.

A outra parte da remuneração variável (a parte diferida) fica sujeita a um período de diferimento, faseado, nos seguintes termos:

- a) Na data de pagamento da remuneração variável deve pagar-se a parte não diferida da mesma (de ora em diante “Data de Pagamento Inicial”), ou seja, devem ser transferidos para a titularidade do Administrador Executivo o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável. Metade desta parte não diferida da remuneração variável é paga em dinheiro e a metade restante é paga em instrumentos.
- b) A parte diferida da remuneração variável ajustada ao risco deverá, desde que não ocorram os pressupostos de redução previstos na Secção 5.2, da Política de Remuneração ser paga em cinco tranches, cujos montantes e datas são determinados de seguida:
 - 1/5 12 meses após a Data de Pagamento Inicial
 - 1/5 24 meses após a Data de Pagamento Inicial
 - 1/5 36 meses após a Data de Pagamento Inicial
 - 1/5 48 meses após a Data de Pagamento Inicial
 - 1/5 60 meses após a Data de Pagamento Inicial

O dinheiro e instrumentos cuja atribuição seja sujeita ao período de diferimento só se transmitem para o Administrador Executivo após o decurso da respetiva fase do período de diferimento.

A percentagem de diferimento aplicável à remuneração variável dos Administradores Executivos é de 60 por cento. Esta percentagem de diferimento poderá ser modificada caso as autoridades competentes estabeleçam limites absolutos ou relativos para a determinação de “montantes de remuneração variável particularmente elevados”, em execução do disposto nas Orientações da EBA.

Remuneração fixa auferida no ano de 2019

Em 2019, a remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração, ascendeu no seu conjunto a 6 118 018 euros.

A este valor acresceram 357 300 euros a título de senhas de presença pela sua participação nas reuniões das comissões consultivas e de apoio ao Conselho de Administração estatutariamente previstas.

Conselho de Administração	Remuneração fixa	Senhas de presença
Fernando Ulrich	750 000	
Pablo Forero	1 028 396	
António José Cabral	60 000	66 600
António Lobo Xavier	81 000	53 900
Alexandre Lucena e Vale	468 990	
António Farinha Morais	542 232	
Cristina Rios Amorim	60 000	37 000
Fátima Barros	60 000	40 700
Francisco Manuel Barbeira	402 117	
Gonzalo Gortázar Rotaache	60 000	
Ignacio Alvarez-Rendueles	824 961	
Javier Pano Riera	60 000	40 700
João Pedro Oliveira Costa	499 045	
José Pena do Amaral	542 232	
Lluís Vendrell	60 000	66 600
Natividad Capella Pifarre	60 000	25 900
Pedro Barreto	499 045	
Tomas Jervell	60 000	25 900

Remuneração variável

Aspetos Gerais

Conforme foi referido, os membros do Conselho de Administração que sejam membros da Comissão Executiva podem ter direito a receber uma remuneração variável. Esta remuneração variável depende do desempenho dos membros da Comissão Executiva num determinado exercício, sendo a sua atribuição habitualmente decidida e realizada durante o primeiro semestre do ano subsequente.

Nos termos da Política de Remuneração aplicável, esta remuneração variável é paga de uma forma diferida, ou seja, uma parte da mesma é paga no ano em que é atribuída e outra parte ao longo dos anos subsequentes.

Remuneração variável relativa ao desempenho dos membros da Comissão Executiva em 2019

A existência e o montante desta remuneração variável serão, nos termos acima referidos, objeto de decisão a tomar ao longo do primeiro semestre do ano de 2020. Sem prejuízo disso, e de acordo com as regras contabilísticas aplicáveis, nas demonstrações financeiras do Banco BPI de 2019 considerou-se que a remuneração variável a atribuir aos membros da Comissão Executiva no primeiro semestre de 2020, com que referência ao exercício de 2019, corresponderá ao limite aprovado na Política de Remuneração (valor total de 1.55 milhões de euros).

Remuneração variável relativa ao desempenho dos membros da Comissão Executiva em anos anteriores a 2019

Em 2019 houve lugar ao pagamento de parcelas da remuneração variável atribuída aos membros da Comissão Executiva pelo seu desempenho em anos anteriores a 2019, cujo pagamento ficou, nos termos acima referidos, sujeito a diferimento.

Trata-se, portanto, de remuneração que não respeita ao exercício de 2019, no sentido em que remunera o desempenho que teve lugar em anos anteriores, mas que foi paga em 2019 por efeito das regras de diferimento previstas na Política de Remuneração.

Assim, e por referência ao desempenho nos exercícios de 2015, 2017 e 2018, os então membros da Comissão Executiva receberam em 2019 os seguintes montantes de remuneração variável relativos a esses exercícios:

Em instrumentos de capital (Ações CaixaBank)

(Valores em euros)	2017	2018
Pablo Forero	12 000	44 000
Alexandre Lucena e Vale	6 628	26 492
António Farinha Morais	7 980	30 000
Francisco Manuel Barbeira	6 383	37 800
Ignacio Alvarez-Rendueles	10 661	40 800
João Pedro Oliveira Costa	12 329	48 970
José Pena do Amaral	6 780	26 600
Pedro Barreto	12 329	45 846

Em numerário

(Valores em euros)	2015	2017
Fernando Ulrich	319 302	
Pablo Forero		12 000
Alexandre Lucena e Vale	76 970	6 628
António Farinha Morais		7 980
Francisco Manuel Barbeira		6 383
Ignacio Alvarez-Rendueles		10 661
João Pedro Oliveira Costa	225 447	12 329
José Pena do Amaral	225 447	6 780
Manuel Ferreira da Silva	225 447	
Maria Celeste Hagatong	225 447	
Pedro Barreto	225 447	12 329

Finalmente, e por referência ao desempenho no exercício de 2018, foi aprovada na Comissão de remunerações em 16 de abril de 2019 (na sequência de um parecer favorável da Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações), e ao abrigo da disposição transitória prevista no n.º 5 do artigo 28º dos estatutos, a atribuição da remuneração variável seguinte:

Remuneração Variável relativa a 2018

(Valores em euros)	Valor atribuído	Valor pago em 2019	Valor diferido a pagar de forma faseada de 2020 a 2024 (um quinto em cada ano)
Pablo Forero	220 000	88 000	132 000
Alexandre Lucena e Vale	132 460	52 984	79 476
António Farinha Morais	150 000	60 000	90 000
Francisco Manuel Barbeira	189 000	75 600	113 400
Ignácio Alvarez-Rendueles	204 000	81 600	122 400
João Oliveira e Costa	244 849	97 940	146 909
José Pena do Amaral	133 000	53 200	79 800
Pedro Bissaia Barreto	229 231	91 692	137 539

Os valores referidos no quadro supra, ou seja quer os pagos em 2019, quer aqueles cujo pagamento ficou diferido e está previsto ter lugar de forma faseada em cada um dos cinco anos do período de 2020-2024, são pagos metade em dinheiro e metade em espécie (neste caso, em ações do CaixaBank, valorizadas a 2.8805 euros por ação). Os valores pagos em espécie ficam sujeitos a um período de indisponibilidade de um ano a contar da data em que o respetivo pagamento tenha lugar.

Incentivos de Longo Prazo

Aspetos Gerais

O Banco BPI, em convergência com o CaixaBank, implementou um sistema de retribuição variável condicionada (Plano de Incentivos de Longo Prazo - ILPs), vinculado ao Plano Estratégico 2019-2021 destinado aos Administradores Executivos e a um grupo restrito de Colaboradores Chave. Os destinatários do plano, são designados por Beneficiários.

Objetivo

- Impulsionar o novo Plano Estratégico, motivando os Beneficiários a alcançar os seus Objetivos. Reter os Beneficiários.
- Ser competitivo e adaptar-se às tendências aplicadas pelas entidades de crédito comparáveis, mantendo um sistema de retribuição associado a um objetivo plurianual, de acordo com o disposto na legislação aplicável às entidades de crédito.
- Conjugar a longo prazo, a retribuição dos Beneficiários do Plano, com o interesse dos acionistas.
- Reforçar o vínculo da retribuição variável ao apetite de risco.

- Cumprir as recomendações em matéria de governo corporativo emitidas, pela União Europeia, pela Comissão Nacional do Mercado de Valores, pelos proxy advisors e pelos investidores institucionais de ter um Sistema de Retribuição Variável Plurianual.

Plano

O Plano consiste num esquema de Retribuição Variável que combina métricas de curto e longo prazo, baseadas no Plano Estratégico. O mesmo traduz-se na alocação de um número de Unidades a cada Beneficiário, a título gratuito, de forma plurianual (2019, 2020 e 2021), que, posteriormente e sempre que sejam cumpridos os requisitos previstos no Regulamento, servirão de base para determinar o número de Ações a entregar.

A alocação de Unidades, em si, não atribui aos Beneficiários a condição de acionistas da Sociedade, pois não implicam a atribuição de direitos económicos, políticos ou outro decorrente da condição de acionista. De acordo com o presente Plano, a condição de acionista decorre da posse de Ações.

Beneficiários

Os beneficiários são os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração, que são convidados a participar pela Comissão de Remunerações. São, ainda, determinados Colaboradores Chave do Banco BPI, que são convidados a participar pelo Conselho de Administração, sob parecer da CNAR e que aceitem participar no mesmo em conformidade com o procedimento estabelecido.

O número máximo de Beneficiários do Plano para cada ciclo e de Ações a alocar em cada ciclo, será o aprovado respetivamente, pela Comissão de Remunerações no que respeita aos Administradores Executivos e pelo Conselho de Administração no que respeita aos Colaboradores, incluindo nesse número eventuais novas integrações de Beneficiários no Plano durante o período de vigência. Em caso algum, o número de Beneficiários propostos poderá exceder o número máximo autorizado por cada um dos referidos órgãos.

O incentivo target definido para o plano de 2019 foi o seguinte:

- Presidente CECA – 100 000 euros
- Restantes membros CECA – 50 000 euros por membro

Remuneração dos membros do Conselho Fiscal no ano de 2019

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no seu conjunto, em 2019 ascendeu a 264 000 euros. Os montantes auferidos individualmente foram os que se seguem:

(Valores em euros)	Remuneração fixa
Manuel Ramos Sebastião	73 200
Rui Campos Guimarães	63 600
Ricardo Filipe Pinheiro	63 600
Elsa Roncon Santos	63 600

Remuneração do Presidente da mesa da Assembleia Geral no ano de 2019

Em 2019, o montante global da remuneração atribuída pelo exercício da função de Presidente da Mesa da Assembleia Geral ascendeu a 14 400 euros, pagos em 12 vezes.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não beneficiam, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direção) beneficiam do plano de pensões aplicável à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em iguais circunstâncias, na medida em que fossem Colaboradores do Banco BPI antes de ocupar esses cargos e vejam, nos termos da lei, o seu contrato de trabalho suspenso.

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos no mandato 2014/2016 ou que integraram este órgão (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direção) em mandatos anteriores àquele, gozam, ainda, em regime de benefício definido, de um benefício complementar de reforma, aprovado na reunião do Conselho Geral do Banco em 25 de julho de 1995, e que lhes proporciona um complemento de reforma cujo valor mensal é função do vencimento mensal auferido enquanto Administradores Executivos e do número de anos de exercício dessas funções.

As regras a que obedece o referido benefício encontram-se previstas no Regulamento do Direito de Reforma dos Membros da Direção, aprovado na reunião do Conselho Geral acima identificada.

Está previsto que às pensões asseguradas pelo plano dos Administradores Executivos sejam deduzidas as pensões atribuídas pela Segurança Social que se integrem em qualquer uma das seguintes três categorias:

- as respeitantes a funções prestadas no BPI;
- as respeitantes a funções prestadas a terceiras entidades por indicação do BPI e que o BPI lhes tenha para o efeito reconhecido;
- as pensões atribuídas por outros planos de pensões do BPI.

Os Administradores Executivos têm ainda direito a um benefício complementar de reforma em regime de contribuição definida.

Os membros do órgão de administração e de fiscalização que não sejam, nem tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direção) não gozam de qualquer benefício de reforma atribuído pelo Banco.

Os membros executivos do Conselho de Administração em 31 de dezembro de 2019 que são beneficiários de um plano de pensões em regime definido tinham afeto um montante de 11 894 m.euros, correspondente ao valor atual das responsabilidades com serviços passados:

(Valores em milhares de euros)	Valor
José Pena do Amaral	3 965
Pedro Barreto	1 782
João Oliveira e Costa	1 626
António Farinha Morais	4 521

Os membros Alexandre Lucena e Vale e Francisco Manuel Barbeira têm o regime de pensões resultante do ACT e/ou da Segurança Social e tinham afeto o montante de 1 026 m.euros, correspondente ao valor atual das responsabilidades com serviços passados:

(Valores em milhares de euros)	Valor
Alexandre Lucena e Vale	689
Francisco Manuel Barbeira	337

Em 2019, o custo do ano com pensões de reforma e sobrevivência, apurado com base na avaliação atuarial de 31 dezembro de 2018, ascendeu a 446 m.euros e decompõe-se da seguinte forma:

(Valores em milhares de euros)	Custo normal
José Pena do Amaral	202
Pedro Barreto	98
João Oliveira e Costa	110
António Farinha Morais	26
Alexandre Lucena e Vale	7
Francisco Manuel Barbeira	3

9. CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Caixa	324 936	278 878
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	626 530	1 950 209
Outros depósitos à ordem	116 795	223 992
Juros de depósitos à ordem no Banco de Portugal		(163)
	1 068 261	2 452 916

A rubrica depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Regime de Reservas Mínimas do Eurosistema. A componente das disponibilidades constituída para cumprir a reserva mínima é atualmente remunerada a 0%, e os fundos excedentários até 6 vezes a reserva mínima também têm uma taxa de remuneração 0%. Para os fundos excedentários acima deste montante a taxa de remuneração é de -0.50%. A reserva mínima incide sobre 1% dos depósitos e títulos de dívida emitidos com prazo até 2 anos, excluindo as responsabilidades para com outras instituições sujeitas e não isentas do mesmo regime de reservas mínimas e as responsabilidades para com o Banco Central Europeu e bancos centrais nacionais participantes do euro.

10. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Ativos financeiros detidos para negociação

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Derivados de negociação	133 198	131 708
Instrumentos de capital próprio	87 344	81 171
Títulos de dívida	13 934	13 893
	234 476	226 772

Passivos financeiros detidos para negociação

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Derivados de negociação	146 167	141 335
	146 167	141 335

10.1. Derivados de negociação (ativos e passivos)

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Valor nacional	Valor de balanço		Valor nacional	Valor de balanço	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Compra / venda de divisas						
Compras de divisas contra euros	144 490	662	3	1 033 212	2 503	7
Compras de divisas contra divisas	891	4	4	558		
Vendas de divisas contra euros	99 558	6	627	77 625	11	427
Futuros financeiros sobre ações e taxa de juro						
Comprados	2 512	9		9 045		83
Opcões sobre ações						
Emitidas	1 250	12		1 218 823	5 702	
Opcões sobre taxas de juro						
Compradas	472 848	3 544		205 039	1 267	
Emitidas	488 317	197	3 582	205 673	231	1 328
Collar	53 409	181	123	183 230	723	761
Opcões sobre divisas						
Compradas	147 655	1 115		102 290	1 032	
Emitidas	133 742		1 108	102 288		1 033
Collar	662 751	972	1 031	164 897	244	238
Outras operações sobre ações e taxas de juro						
Permutas financeiras sobre ações	566 216	5 551	5 310	606 766	13 733	10 843
Permutas financeiras sobre taxas de juro	2 605 779	120 945	134 379	3 765 145	106 262	126 615
	5 379 418	133 198	146 167	7 674 591	131 708	141 335
Dos quais: contratados em mercados organizados	3 762	20		27 420	712	83
Dos quais: contratados em mercados não organizados	5 375 656	133 178	146 167	7 647 171	130 996	141 252

Regra geral, o Banco cobre o risco de mercado associado aos derivativos contratados com clientes com a contratação de derivativos simétricos em mercado e regista ambos na carteira de negociação. Desta forma, o risco de mercado destas operações pode ser considerado pouco significativo.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 as rubricas de balanço de derivativos de negociação incluem respetivamente 13 496 m.euros e 15 641 m.euros de CVAs (Credit Valuation Adjustments), e 510 m.euros e 133 m.euros de DVAs (Debit Valuation Adjustments).

10.2. Instrumentos de capital próprio

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Instrumentos de capital próprio		
Ações de emissores nacionais	87 344	81 171
	87 344	81 171

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica inclui, respetivamente, 87 344 m.euros e 81 171 m.euros de ações de emissores nacionais para cobertura de operações de equity swaps contratadas com Clientes.

10.3. Títulos de dívida

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Títulos de dívida¹		
Obrigações de emissores públicos nacionais ²	1 562	4 532
Obrigações de outros emissores estrangeiros	12 372	9 361
	13 934	13 893

¹ Classificação por ratings na Nota 3.3.3, no ponto Concentração por qualidade do crédito.

² Classificação por prazo residual de vencimento na Nota 3.3.3, no ponto Concentração por risco soberano.

11. ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Instrumentos de capital próprio		
Ações de emissores nacionais	4 786	7 859
Ações de emissores estrangeiros	1 102	
Unidades de participação de emissores nacionais	119 942	136 248
Unidades de participação de emissores estrangeiros	17 391	24 487
	143 221	168 594
Títulos de dívida		
Obrigações de outros emissores nacionais	48	44
Obrigações de outros emissores estrangeiros	62 797	59 944
	62 845	59 988
	206 066	228 582

Em junho de 2018 o Banco BPI e o Fundo de Pensões do Banco BPI venderam a participação que detinham na Viacer – Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda que por sua vez detém 56% do capital social do Super Bock Group, SGPS, SA. O Banco BPI era titular de 14% do capital social da Viacer, tendo vendido esta participação por 130 milhões de euros, e o Fundo de Pensões do Banco BPI era titular de 11% do capital social da Viacer, tendo vendido a sua participação por 103 milhões de euros. Esta operação gerou uma mais valia no montante de 59 581 m.euros na rubrica de “resultados por ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados” da conta de resultados (Nota 30).

12. ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Instrumentos de capital próprio		
Ações de emissores nacionais	82 866	66 232
Ações de emissores estrangeiros	426 302	531 508
	509 168	597 740
Títulos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	589 289	790 661
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	787 755	486 759
	1 377 044	1 277 420
	1 886 212	1 875 160

O movimento da rubrica de Instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral, durante o exercício de 2019, foi o seguinte:

	31-12-2018	Compras	Vendas	Valias efetivas reconhecidas em outro rendimento integral (Nota 24)	Valias potenciais reconhecidas em outro rendimento integral e variação cambial (Nota 24)	31-12-2019
Banco de Fomento Angola, S.A.	522 000				(108 253)	413 747
SIBS	50 000				12 500	62 500
Outros	25 740	3 881	(4 319)	625	6 994	32 921
	597 740	3 881	(4 319)	625	(88 759)	509 168

O movimento da rubrica de Instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral, durante o exercício de 2018, foi o seguinte:

	Impacto transição para IFRS9	01-01-2018	Reclassificação do BFA	Compras	Vendas	Valias efetivas reconhecidas em outro rendimento integral (Nota 24)	Valias potenciais reconhecidas em outro rendimento integral e variação cambial (Nota 24)	31-12-2018
Banco de Fomento Angola, S.A.			522 000					522 000
SIBS	50 000	50 000						50 000
Outros	35 170	35 170		2 014	(6 672)	(2 844)	(1 928)	25 740
		85 170	522 000	2 014	(6 672)	(2 844)	(1 928)	597 740

Na sequência da perda de influência significativa do Banco BPI no BFA, esta participação foi reclassificada da rubrica Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas para a rubrica Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio (Notas 2.1 e 15).

As estimativas dos valores de avaliação do BFA e da SIBS baseiam-se numa metodologia de desconto de fluxos futuros, a que se acrescentam metodologias de múltiplos comparáveis.

A informação financeira das participações mais relevantes classificadas em "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de capital" é a seguinte:

	Sede	Participação detida pelo BPI (%)	Direitos de voto (%)	Valor de balanço em 31-12-2019	Informação financeira da participada (100%)	
					Capitais próprios	Resultado líquido
Banco de Fomento Angola, S.A. ¹	Angola	48.1%	48.1%	413 747	851 666	309 316
SIBS ²	Portugal	15%	15.9%	62 500	134 308	24 782

¹ Valores dos capitais próprios (contas não auditadas) convertido para euros à taxa de câmbio de 31-12-2019 e resultado líquido convertido mensalmente à taxa de câmbio de fim de mês.

² Valores dos capitais próprios e do resultado publicado relativos a 31-12-2018.

Em 31 de dezembro de 2019 o detalhe da rubrica "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Títulos de dívida" é o seguinte:

	Quantidade (valor unitário)	Valor aquisição	Valor balanço	Valias líquidas	Efeito da contabilidade de cobertura
Títulos de dívida					
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	425 000 000	426 446	425 599	153	
Obrigações do Tesouro	150 000 000	164 315	163 690	1 475	
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	750 000 000	784 752	787 755	4 574	
		1 375 513	1 377 044	6 202	

Em 31 de dezembro de 2018 o detalhe da rubrica "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Títulos de dívida" é o seguinte:

	Quantidade (valor unitário)	Valor aquisição	Valor balanço	Valias líquidas	Efeito da contabilidade de cobertura
Títulos de dívida					
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	475 050 000	476 127	475 875	183	
Obrigações do Tesouro	300 000 000	318 513	314 786	5 979	(5 185)
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	475 000 000	491 737	486 759	2 910	(1 233)
		1 286 377	1 277 420	9 072	(6 418)

Em 31 de dezembro de 2018, a carteira dos "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Títulos de Dívida", inclui títulos designados como ativos cobertos por operações de cobertura do risco de taxa de juro no valor de 493 606 m.euros, cuja variação de justo valor do risco coberto era de 6 418 m.euros (Nota 14).

O movimento ocorrido na rubrica Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral em 2019 foi o seguinte:

	Total¹
Saldo em 31-12-2018	1 277 420
Compras	1 069 235
Valias reconhecidas em outro rendimento integral	4 332
Vendas e amortizações	(986 689)
Valias reconhecidas em resultados	(785)
Juros acumulados	13 531
Saldo em 31-12-2019	1 377 044

¹A totalidade dos ativos que constituem esta rubrica encontram-se em Stage 1.

O movimento ocorrido na rubrica Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral em 2018 foi o seguinte:

	Total¹
Saldo em 31-12-2017	3 498 654
Impacto da transição para IFRS 9	3 498 654
Saldo em 01-01-2018	3 498 654
Compras	782 409
Valias reconhecidas em outro rendimento integral	1 562
Valias na contabilidade de cobertura	(19 010)
Vendas e amortizações	(2 985 214)
Valias reconhecidas em resultados	81
Juros acumulados	(1 062)
Saldo em 31-12-2018	1 277 420

¹A totalidade dos ativos que constituem esta rubrica encontram-se em Stage 1.

13. ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO

O detalhe dos ativos financeiros pelo custo amortizado em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respetivamente, é o seguinte:

31-12-2019

	Valor nominal	Juros corridos	Prémio desconto	Imparidade	Valor de balanço
Títulos de dívida	4 057 465	22 187	(43 635)	(6 340)	4 029 677
Empréstimos e adiantamentos					
Bancos centrais e instituições de crédito	1 452 464	289		(66)	1 452 687
Clientes	22 324 485	22 782		(390 317)	21 956 950
	27 834 414	45 258	(43 635)	(396 723)	27 439 314

31-12-2018

	Valor nominal	Juros corridos	Prémio desconto	Imparidade	Valor de balanço
Títulos de dívida	3 519 123	21 415	(19 196)	(4 528)	3 516 814
Empréstimos e adiantamentos					
Bancos centrais e instituições de crédito	790 712	216		(269)	790 659
Clientes	21 865 562	32 031		(533 123)	21 364 470
	26 175 397	53 662	(19 196)	(537 920)	25 671 943

13.1. Títulos de dívida

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Dívida pública		
Dívida pública portuguesa	536 970	555 844
Dívida pública estrangeira	1 210 865	1 216 597
	1 747 835	1 772 441
Dívida de Clientes		
Outros emissores públicos portugueses	331 122	252 570
Outros emissores portugueses	1 926 128	1 455 969
Outros emissores estrangeiros	30 932	40 362
	2 288 182	1 748 901
Imparidade	(6 340)	(4 528)
	4 029 677	3 516 814

O detalhe dos títulos de dívida pelo custo amortizado em 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

	Quantidade	Valor de aquisição	Valor de balanço
Dívida pública			
Dívida pública portuguesa	500 000 000	558 433	536 970
Dívida pública estrangeira	1 200 000 000	1 218 863	1 210 865
	1 700 000 000	1 777 296	1 747 835
Dívida de Clientes			
Outros emissores públicos portugueses	329 155 000	329 155	331 122
Outros emissores portugueses	1 927 447 249	1 920 246	1 926 128
Outros emissores estrangeiros	29 016 261	30 770	30 932
	2 285 618 510	2 280 171	2 288 182
			4 036 017
Imparidade			(6 340)
	3 985 618 510	4 057 467	4 029 677

Em 2018, o Banco BPI constituiu uma carteira de dívida pública de médio e longo prazo no valor de 1.8 mil milhões de euros. Em 31 de dezembro de 2019, a maturidade média residual desta carteira é de aproximadamente 1 ano. A carteira de títulos da dívida pública estrangeira é constituída por títulos do tesouro Espanhol e Italiano.

A dívida titulada de Clientes ao custo amortizado inclui essencialmente operações de papel comercial e emissões de obrigações de Clientes da Banca de Empresas, Project Finance e Banca Institucional, associadas à carteira de crédito comercial do Banco BPI.

A carteira de títulos de dívida de Clientes ao custo amortizado inclui títulos designados como ativos cobertos por operações de cobertura do risco de taxa de juro, cuja variação de justo valor em 31 de dezembro de 2019 e 2018 ascende a 12 975 m.euros e 2 621 m.euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os títulos de dívida de Clientes incluem operações afetas aos Patrimónios Autónomos que servem de garantia às Obrigações Colateralizadas emitidas pelo Banco BPI (Nota 20), nomeadamente 40 734 m.euros e 49 879 m.euros, respetivamente, afetos à garantia de obrigações sobre o setor público.

O movimento ocorrido na rubrica títulos de dívida pelo custo amortizado durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Dos quais:			
	Títulos de dívida	Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:
Saldo em 31-12-2018	3 521 342	3 492 443	16 334	12 565
Aumentos / reduções de exposição	514 675	523 883	(9 408)	200
Transferências:				
De stage 2			(972)	972
Saldo em 31-12-2019	4 036 017	4 016 326	5 954	13 737

O movimento ocorrido na rubrica títulos de dívida pelo custo amortizado durante o exercício de 2018 foi o seguinte:

	Dos quais:			
	Títulos de dívida	Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:
Saldo em 31-12-2017	1 315 852			
Adoção IFRS 9	(5 053)			
Saldo em 01-01-2018	1 310 799	1 288 808	8 913	13 078
Aumentos / reduções de exposição	2 210 542	2 204 559	6 497	(513)
Transferências:				
De stage 1		(1 010)	1 010	
De stage 2		86	(86)	
Saldo em 31-12-2018	3 521 342	3 492 443	16 334	12 565

O movimento ocorrido nas imparidades por perda esperada dos títulos de dívida pelo custo amortizado durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Dos quais:			
	Títulos de dívida	Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:
Saldo em 31-12-2018	(4 528)	(452)	(306)	(3 770)
Reforço ou reversão de imparidades	(1 812)	(972)	1 216	(2 056)
Transferências:				
De stage 2			(972)	972
Saldo em 31-12-2019	(6 340)	(1 424)	(62)	(4 854)

O movimento ocorrido nas imparidades por perda esperada dos títulos de dívida pelo custo amortizado durante o exercício de 2018 foi o seguinte:

	Dos quais:			
	Títulos de dívida	Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:
Saldo em 31-12-2017	(9 722)			
Adopção IFRS 9	5 332			
Saldo em 01-01-2018	(4 390)	(477)	(226)	(3 687)
Reforço ou reversão de imparidades	(138)	25	(80)	(83)
Saldo em 31-12-2018	(4 528)	(452)	(306)	(3 770)

13.2. Empréstimos e adiantamentos

Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais e Instituições de Crédito

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Aplicações no Banco de Portugal	5 900	5 000
Aplicações em outras Instituições de Crédito no país		
Aplicações a muito curto prazo	35 606	9 502
Cheques a cobrar	40 054	49 906
Empréstimos	268 225	204 639
Operações de compra com acordo de revenda		6 661
Outras disponibilidades	417	490
Outras aplicações	7 873	
Juros a receber e comissões associadas ao custo amortizado	178	153
	352 353	271 351
Aplicações em outras Instituições de Crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	126 627	261 764
Depósitos	409 471	72 367
Cheques a cobrar	1 180	1 032
Operações de compra com acordo de revenda	397 916	
Outras aplicações	148 777	167 380
Juros a receber e comissões associadas ao custo amortizado	111	63
Devedores por operações sobre futuros	10 418	11 971
	1 094 500	514 577
Imparidade	(66)	(269)
	1 452 687	790 659

Empréstimos e adiantamentos - Clientes

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Empréstimos a clientes		
Empresas		
Empréstimos	6 404 788	6 307 114
Créditos em conta corrente	560 806	781 578
Descobertos em depósitos à ordem	330 871	204 444
Créditos tomados - factoring	905 461	868 612
Locação financeira mobiliária	364 776	356 639
Locação financeira imobiliária	420 153	414 978
Financiamento automóvel	274 260	227 296
Outros créditos	38 583	35 093
Particulares	12 934 311	12 545 982
Outras aplicações	113 258	155 857
Imparidade	(390 317)	(533 123)
	21 956 950	21 364 470

A rubrica "Outras aplicações" refere-se essencialmente a contas margem.

A carteira de empréstimos a Clientes inclui créditos designados como ativos cobertos por operações de cobertura do risco de taxa de juro, cuja variação de justo valor em 31 de dezembro de 2019 e 2018 ascende a 35 843 m.euros e 24 097 m.euros, respetivamente (Nota 14).

Empréstimos e adiantamentos - Clientes

O detalhe dos empréstimos e adiantamentos a Clientes por atividade em 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

	31-12-2019	
	Valor bruto	Imparidades
Setor público	1 195 567	(237)
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	298 678	(336)
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	7 918 711	(220 280)
Construção e promoção imobiliária	423 708	(39 743)
Construção civil	130 944	(3 002)
Resto de finalidades	7 364 059	(177 535)
Grandes empresas	3 609 845	(96 713)
Pequenas e médias empresas	3 754 214	(80 822)
Particulares	12 934 311	(169 464)
Habituação	11 377 323	(126 010)
Consumo	1 165 862	(37 109)
Outras finalidades	391 126	(6 345)
	22 347 267	(390 317)

O detalhe dos empréstimos e adiantamentos a Clientes por atividade em 31 de dezembro de 2018 é o seguinte:

	31-12-2018	
	Valor bruto	Imparidades
Setor público	1 227 118	(208)
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	380 428	(406)
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	7 744 064	(318 169)
Construção e promoção imobiliária	430 388	(54 300)
Construção civil	119 214	(7 755)
Resto de finalidades	7 194 462	(256 114)
Grandes empresas	3 467 960	(133 485)
Pequenas e médias empresas	3 726 502	(122 629)
Particulares	12 545 983	(214 340)
Habituação	11 176 948	(175 120)
Consumo	990 214	(31 317)
Outras finalidades	378 821	(7 903)
	21 897 593	(533 123)

Os empréstimos e adiantamentos a Clientes incluem os seguintes ativos titularizados não desreconhecidos:

31-12-2018

Ativos titularizados não desreconhecidos ¹

Empréstimos	
Crédito à habitação	1 150 034
Crédito a PME's	3 214 901
Juros a receber	10 003
	4 374 938

¹ Exclui crédito e juros vencidos.

As operações de titularização de créditos foram reembolsadas antecipadamente durante o ano de 2019. Em consequência:

- Os créditos objeto de operações de titularização efetuadas pelo Banco BPI que se encontravam não desreconhecidos no balanço do Banco e registados na rubrica crédito não titulado, foram integralmente destitularizados ao longo do ano de 2019.
- Os fundos recebidos pelo Banco BPI no âmbito destas operações registados na rubrica "Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado – títulos de dívida emitidos" foram reembolsados à entidade gestora das operações. (Nota 20).

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os empréstimos e adiantamentos a Clientes incluem operações afetas aos Patrimónios Autónomos que servem de garantia às Obrigações Colateralizadas emitidas pelo Banco BPI (Nota 20), nomeadamente:

- 8 522 977 m.euros e 7 576 415 m.euros, respetivamente, afetos à garantia de obrigações hipotecárias;
- 736 508 m.euros e 694 340 m.euros, respetivamente, afetos à garantia de obrigações sobre o setor público.

O movimento ocorrido na rubrica empréstimos e adiantamentos a Clientes durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Empréstimos e adiantamentos	Dos quais:		
		Stage 1	Stage 2	Stage 3
Saldo em 31-12-2018	21 897 593	19 404 057	1 473 238	1 020 298
Aumentos / reduções de exposição	508 662	963 370	(235 398)	(219 310)
Transferências				
De stage 1:		(550 538)	497 486	53 052
De stage 2:		532 287	(599 584)	67 297
De stage 3:		14 866	105 914	(120 780)
Write-offs	(58 988)	(4)	(2)	(58 982)
Saldo em 31-12-2019	22 347 267	20 364 037	1 241 654	741 575

O movimento ocorrido na rubrica empréstimos e adiantamentos a Clientes durante o exercício de 2018 foi o seguinte:

	Empréstimos e adiantamentos	Dos quais:		
		Stage 1	Stage 2	Stage 3
Saldo em 31-12-2017	20 959 033			
Adopção IFRS 9	3 785			
Saldo em 01-01-2018	20 962 818	18 192 775	1 474 777	1 295 266
Aumentos / reduções de exposição	992 379	1 381 705	(228 369)	(160 957)
Transferências				
De stage 1:		(572 204)	529 035	43 169
De stage 2:		370 672	(446 069)	75 397
De stage 3:		31 110	143 863	(174 973)
Write-offs	(57 604)			(57 604)
Saldo em 31-12-2018	21 897 593	19 404 057	1 473 238	1 020 298

O movimento ocorrido nas imparidades para empréstimos e adiantamentos a Clientes durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Imparidades para empréstimos e adiantamentos	Dos quais:		
		Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:
Saldo em 31-12-2018	(533 123)	(25 186)	(52 878)	(455 059)
Reforço/reversão de imparidades por alteração de risco de crédito	(6 614)	(978)	2 044	(7 680)
Imparidades para novos ativos financeiros ¹	(46 222)	(13 702)	(1 624)	(30 896)
Reversão de imparidades por reembolsos e recuperações	157 848	5 922	4 788	147 138
Write-offs	58 988	4	2	58 982
Transferências e outros	(21 194)	(59)	(50)	(21 085)
Saldo em 31-12-2019	(390 317)	(33 999)	(47 718)	(308 600)

¹ Inclui operações renovadas automaticamente.

O movimento ocorrido nas imparidades para empréstimos e adiantamentos a Clientes durante o exercício de 2018 foi o seguinte:

	Imparidades para empréstimos e adiantamentos	Dos quais:		
		Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:
Saldo em 31-12-2017	(575 276)			
Adopção IFRS 9	(43 518)			
Saldo em 01-01-2018	(618 605)	(23 811)	(64 226)	(530 568)
Reforço/reversão de imparidades por alteração de risco de crédito	2 725	7 832	4 578	(9 685)
Imparidades para novos ativos financeiros ¹	(25 347)	(16 360)	(2 674)	(6 313)
Reversão de imparidades por reembolsos e recuperações	70 186	7 317	9 888	52 981
Write-offs	57 604			57 604
Transferências e outros	(19 686)	(164)	(444)	(19 078)
Saldo em 31-12-2018	(533 123)	(25 186)	(52 878)	(455 059)

¹ Inclui operações renovadas automaticamente.

13.3. Créditos abatidos ao ativo

Créditos abatidos ao ativo

O movimento ocorrido no valor dos créditos abatidos ao ativo durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Saldo no início do exercício	1 114 459	1 262 523
Aumentos:		
Correção de valor por depreciação de ativos	58 988	57 604
Outros	201	
Diminuições:		
Recuperação de capital e juros abatidos ao ativo	(13 941)	(14 802)
Valor recebido na venda de créditos abatidos ao ativo	(8 627)	(22 090)
Remissão de créditos abatidos ao ativo por operações de venda de créditos	(113 933)	(162 855)
Outros	(4 739)	(5 921)
Saldo no fim do exercício	1 032 408	1 114 459

Os créditos abatidos ao ativo, por ser considerada remota a sua recuperação, são registados na rubrica extrapatrimonial "Créditos abatidos ao ativo".

No 4º trimestre de 2018, o Banco BPI procedeu à venda de uma carteira de créditos em situação de incumprimento no valor global de 186 milhões de euros, dos quais 171 milhões de euros de créditos abatidos ao ativo (registados em extrapatrimoniais) e 3 milhões de euros de créditos líquidos de imparidades (registados no balanço) (Nota 34).

No 4º trimestre de 2019, o Banco BPI procedeu à venda de uma carteira de créditos em situação de incumprimento no valor global de 138 milhões de euros, dos quais 123 milhões de euros de créditos abatidos ao ativo (registados em extrapatrimoniais) e 15 milhões de euros de créditos líquidos de imparidades (registados no balanço) (Nota 34).

14. DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA

O detalhe dos derivativos de cobertura é o seguinte:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Valor Nocial	Ativos	Passivos	Valor Nocial	Ativos	Passivos
Taxas de juro	8 187 218	30 709	72 799	7 703 360	14 320	56 010
Por tipo de contraparte:						
<i>Dos quais: OTC - entidades de crédito</i>	921 014	9 802	27 443	2 374 616	7 707	43 501
<i>Dos quais: OTC - outras sociedades financeiras</i>	7 266 204	20 907	45 356	5 328 744	6 613	12 509

O prazo residual de vencimento dos elementos de cobertura, em 31 de dezembro de 2019, é o seguinte:

	Montante Nocial					
	< 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	> 5 anos	Total
Coberturas justo valor	287 311	419 875	2 059 384	4 608 737	811 911	8 187 218
Crédito	5 000	11 200	79 171	1 077 179	809 911	1 982 462
Depósitos a Prazo	282 311	403 675	1 977 213	3 031 558	2 000	5 696 756
Emissões de dívida		5 000	3 000	500 000		508 000

O prazo residual de vencimento dos elementos de cobertura em 31 de dezembro de 2018 é o seguinte:

	Montante Nocial					
	< 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	> 5 anos	Total
Coberturas justo valor	304 668	1 366 070	2 570 873	2 867 168	594 581	7 703 360
Crédito	11 000	10 000	57 500	887 108	585 581	1 551 189
Títulos em carteira a taxa fixa		175 000	285 000			460 000
Depósitos a Prazo	293 668	1 171 070	2 228 373	1 972 060	9 000	5 674 171
Emissões de dívida		10 000		8 000		18 000

Elementos de cobertura – Coberturas de justo valor

Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	Elemento coberto	31-12-2019			Variação de justo valor dos instrumentos de cobertura no exercício	2019	Ganhos ou perdas de contabilidade de cobertura (valor líquido)	31-12-2018			Variação de justo valor dos instrumentos de cobertura no exercício	2018	Ganhos ou perdas de contabilidade de cobertura (valor líquido)
			Valor instrumento de cobertura						Valor instrumento de cobertura					
			Nominal	Ativo	Passivo				Nominal	Ativo	Passivo			
Macro-coberturas em fluxos variáveis	Transformação de fluxos fixos em fluxos de juro	Crédito (empréstimos e títulos)	1 982 462	6 754	67 754	(21 483)	618	1 551 189	1 448	39 953	(5 431)	714		
		Títulos em carteira a taxa fixa				6 384	(34)	460 000		14 824	18 641	3		
		Depósitos a prazo	5 696 756	19 154	5 045	2 124	2 558	5 674 171	12 827	1 233	3 183	693		
		Emissões de dívida	508 000	4 801		5 573	(27)	18 000	45		(37)	(13)		
			8 187 218	30 709	72 799	(7 402)	3 115	7 703 360	14 320	56 010	16 356	1 397		

Elementos cobertos – Coberturas de justo valor

Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	Elemento coberto	31-12-2019		2019		31-12-2018		2018			
			Instrumento coberto		Ajustamentos de justo valor acumulados no elemento coberto		Instrumento coberto		Ajustamentos de justo valor acumulados no elemento coberto		Variação de justo valor dos elementos cobertos no exercício	
			Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo		
Macro-coberturas	Transformação de fluxos fixos em fluxos variáveis	Crédito (empréstimos e títulos)	1 923 721		48 818		22 101	1 421 569		26 719	6 145	
		Títulos em carteira a taxa fixa					(6 418)	493 606		6 418	(18 637)	
		Depósitos a Prazo		5 205 567		4 022	434	5 084 484			3 560	(2 490)
		Emissões de dívida		510 866		5 634	(5 600)	18 325			34	24
			1 923 721	5 716 433	48 818	9 656	10 517	1 915 175	5 102 809	33 137	3 594	(14 958)

Nos exercícios de 2019 e 2018, as variações de justo valor dos elementos cobertos da rubrica "Depósitos a Prazo" inclui, respetivamente, 2 575 m.euros e 738 m.euros relativos a valias pela liquidação antecipada de depósitos a prazo.

15. INVESTIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

O detalhe dos investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas é o seguinte:

	Participação efetiva (%)		Valor de balanço	
	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	35.7%	35.7%	106 045	90 156
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	35.0%	35.0%	75 580	54 598
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	50.0%	50.0%	37 345	34 883
Inter-Risco - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	49.0%	49.0%	419	462
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	21.0%	21.0%	27 801	29 045
			247 190	209 144

O movimento ocorrido nos investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Valor patrimonial	Goodwill	Imparidade ¹	Total
Saldo em 31-12-2018	197 366	18 467	(6 689)	209 144
Resultado do exercício	40 726		1 028	
Dividendos distribuídos	(12 830) ²			
Variação cambial	1 837			
Variações de outro rendimento integral das empresas associadas	7 808			
Outras variações	(523)			
Saldo em 31-12-2019	234 384	18 467	(5 661)	247 190

¹ Imparidade para a participação na Unicre.

² Corresponde a 5 078 m.euros de dividendos recebidos do Banco Comercial e de Investimentos, S.A., 5 000 m.euros da Unicre - Instituição Financeiras de Crédito, S.A., e 2 752 m.euros da Cosec - Companhia de Seguros de Crédito, S.A.

O valor do goodwill resultou de aquisições de participações na Unicre (13 194 m.euros) e no BCI Moçambique (5 273 m.euros).

O resultado de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas, contabilizada pelo método da equivalência patrimonial tem a seguinte composição: ¹

	31-12-2019	31-12-2018
Banco de Fomento Angola, S.A.		241 645
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	20 450	22 455
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	13 326	(832)
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	4 613	4 128
InterRisco - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	(43)	(26)
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	2 380	4 186
	40 726	271 556

¹ O contributo das empresas filiais e associadas do BPI para o resultado consolidado é detalhado na nota 39.

Banco de Fomento Angola (BFA)

Após a venda de 2% do capital do Banco de Fomento Angola à Unitel, em janeiro de 2017, a participação do Banco BPI no BFA passou a ser de 48.1% do capital social e foi celebrado um contrato entre os acionistas do BFA com base no qual o BPI tinha direito a designar dois vogais, de um máximo de quinze membros, do Conselho de Administração do BFA, assim como um vogal do Conselho Fiscal e um vogal da Comissão de Riscos e da Comissão de Remunerações. A participação do BPI no capital do BFA e a sua presença nos órgãos de governo do BFA, ainda que minoritária e não proporcional ao capital detido, permitia presumir a existência de influência significativa no BFA de acordo com o previsto no IAS 28. Desta forma, após a venda de 2% do BFA, o Banco BPI passou a classificar a sua participação no BFA como uma empresa associada.

Em 2018, ao avaliar as condições nas quais se baseava a presunção de influência significativa do Banco BPI sobre o BFA de acordo com o definido no IAS 28, concluiu-se que não existia real influência significativa o que implicou a reclassificação da participação no BFA para a carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio. A análise e justificação da não existência de influência significativa são apresentadas na Nota 2.1.

Durante o exercício de 2019 não houve alterações das condições que levaram à reclassificação da participação no BFA para a carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio pelo que se manteve nessa carteira.

De acordo com as normas contabilísticas, a perda de influência significativa implicou, no balanço consolidado do Banco BPI, reclassificar a participação no BFA de empresa associada para Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio e a sua reavaliação pelo justo valor. Esta alteração gerou um impacto de (138 626) m.euros no contributo do BFA para o resultado líquido consolidado do Banco BPI, em dezembro de 2018, dos quais:

- (157 975) m.euros decorrentes da transferência para resultados de diferenças de conversão cambial acumuladas em outro rendimento integral durante os exercícios de 2017 e 2018 (Nota 36),
- 3 946 m.euros decorrentes da reavaliação da participação no BFA ao justo valor de 518 054 m.euros para 522 000 m.euros (Nota 36),
- 15 403 m.euros de impostos diferidos passivos associados a estes valores.

No exercício de 2018, o contributo total do BFA para o resultado consolidado foi o seguinte:

Resultado gerado pelo BFA reconhecido em resultados de investimentos em associadas reconhecidas pelo método de equivalência patrimonial em 2018	241 645
Outros resultados em operações financeiras	(7 764)
Impostos diferidos sobre os resultados associados ao BFA	(22 037)
Reclassificação da participação no BFA em 31 de dezembro de 2018	(138 626)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros (Nota 36)	(154 029)
Impostos diferidos	15 403
Impacto da reclassificação do BFA no resultado líquido do exercício 2018	73 218

A partir de 2019, as variações no justo valor da participação no BFA passam a ser reconhecidas em outro rendimento integral, de acordo com a política contabilística apresentada na Nota 2.2.

Em 31 de dezembro de 2019 a informação financeira relativa às empresas associadas do BPI apresenta o seguinte detalhe:

	Ativos correntes	Ativos não correntes	Passivos correntes	Passivos não correntes
Banco Comercial e de Investimentos, S.A. ¹	1 249 180	1 165 072	2 002 494	129 271
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	133 039	1 258 060	163 720	1 023 443
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	117 797	4 217	72 020	600
Inter-Risco - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	883	279	263	44
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	121 622	252 858	196 389	81 403
	Rendimentos líquidos das operações em continuação	Lucro líquido de operações em continuação	Outro rendimento integral	Rendimento integral total²
Banco Comercial e de Investimentos, S.A. ¹	196 092	58 184	(2 125)	56 059
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	n.d.	40 604	15 396	56 000
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	n.d.	7 049	2 235	9 284
Inter-Risco - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	1 099	(79)	0	(79)
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	69 173	16 194	1 903	18 098

¹Valores convertidos para euros ao câmbio de 31 de dezembro de 2019

²Corresponde ao somatório do lucro líquido de operações em continuação com o outro rendimento integral

Em 31 de dezembro de 2018 a informação financeira relativa às empresas associadas do BPI apresenta o seguinte detalhe:

	Ativos correntes	Ativos não correntes	Passivos correntes	Passivos não correntes
Banco Comercial e de Investimentos, S.A. ¹	1 049 856	1 137 211	1 880 815	70 232
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	252 268	1 030 792	118 895	1 016 229
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	104 911	10 336	68 424	315
Inter-Risco - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	968	226	260	
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	97 384	252 365	142 855	104 503
	Rendimentos líquidos das operações em continuação	Lucro líquido de operações em continuação	Outro rendimento integral	Rendimento integral total²
Banco Comercial e de Investimentos, S.A. ¹	175 985	57 310	(376)	56 934
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	n.d.	(2 669)	(11 352)	(14 021)
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	n.d.	5 504	991	6 495
Inter-Risco - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	1 052	(61)		(61)
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	71 122	15 343	551	15 894

¹Valores convertidos para euros ao câmbio de 31 de dezembro de 2019

²Corresponde ao somatório do lucro líquido de operações em continuação com o outro rendimento integral

Teste de imparidade sobre o valor contabilístico das empresas associadas

Para analisar o valor recuperável da carteira de participações associadas, de acordo com a IAS36, o BPI efetua um acompanhamento periódico de indicadores de possível deterioração do valor das suas participadas. Consideram-se, entre outros elementos, os seguintes: (i) evolução das variáveis de negócio e (ii) a evolução do setor, visto que estas empresas participadas não são cotadas.

Na realização de testes de imparidade às participações do BPI utilizaram-se métodos de avaliação geralmente aceites, tais como desconto de dividendos (DDM) e análise de múltiplos de mercado e de transações, recorrendo igualmente a curvas de regressão linear. Em nenhum caso se consideraram potenciais prémios de controlo ou descontos eventualmente existentes numa transação de mercado.

Nos casos em que o método de avaliação utilizado é o desconto de dividendos (DDM), as projeções do balanço e conta de resultados são efetuadas para um horizonte temporal de 5 anos e consideram hipóteses baseadas em dados macroeconómicos dos países e setores em que as participadas operam, bem como informação financeira das entidades participadas. Os resultados obtidos são comparados com os que se obteriam por aplicação de múltiplos de mercado e de transações.

Nos casos em que o método de avaliação utilizado é o da análise de múltiplos de mercado e de transações, as referências de valor são os múltiplos Price Book Value (PBV) e o Price Earnings Ratio (PER) implícitos no valor de mercado de amostras de entidades cotadas comparáveis recolhidas, recorrendo-se a diversos métodos estatísticos na análise das amostras, nomeadamente a regressão linear.

16. ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos ativos tangíveis durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	2019				2018				
	Imóveis	Equipamento e outros	Ativos tangíveis em curso	Direitos de uso IFRS 16	Total	Imóveis	Equipamento e outros	Ativos tangíveis em curso	Total
Valor bruto									
Saldo no início do exercício	73 630	316 216	32 992		422 838	75 740	338 528	6 313	420 581
Aquisições		5 475	16 253	3 967	25 695	5	3 686	33 772	37 463
Alienações e abates	(2 084)	(4 721)		(1 210)	(8 015)	(2 115)	(30 887)		(33 002)
Transferências e outros	606	19 347	(17 222)	108 576 ¹	111 307		4 797	(7 093)	(2 296)
Diferenças de conversão cambial		67			67		92		92
Saldo no fim do exercício	72 152	336 384	32 023	111 333	551 892	73 630	316 216	32 992	422 838
Amortizações									
Saldo no início do exercício	62 507	292 433			354 940	64 145	311 127		375 272
Amortizações do exercício	397	8 639		24 951	33 987	403	10 162		10 565
Alienações e abates	(2 079)	(4 146)		(431)	(6 656)	(2 041)	(28 934)		(30 975)
Transferências e outros							(4)		(4)
Diferenças de conversão cambial		57			57		82		82
Saldo no fim do exercício	60 825	296 983		24 520	382 328	62 507	292 433		354 940
Imparidades									
Saldo no início do exercício		646			646				
Dotações/(Reposições)		(646)			(646)		646		646
Saldo no fim do exercício							646		646
Valor líquido no fim do exercício	11 327	39 401	32 023	86 813	169 564	11 123	23 137	32 992	67 252

¹ Corresponde ao ajustamento inicial decorrente da aplicação da IFRS 16 (Nota 1.4)

A entrada em vigor do IFRS 16, em 1 de janeiro de 2019, implicou o reconhecimento de um direito de uso no valor de 108 576 m.euros e uma transferência de custos com rendas pagas registados em outras despesas administrativas até 31 de dezembro de 2018, para custos com depreciação e amortizações de ativos tangíveis no valor de 24 951 m.euros no exercício de 2019.

Em 2019, o Banco BPI reviu o período de vida útil estimado para o “equipamento – hardware e meios de pagamento” e passou a considerar prazos de amortização entre 3 e 10 anos, tendo em conta a alteração das políticas de investimento do Banco BPI verificadas nos últimos dois anos. Esta alteração foi aplicada de forma prospetiva com início em 2019, não tendo impacto significativo nos custos com amortizações.

17. ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	2019				2018			
	Sistemas de tratamento automático de dados	Ativos intangíveis em curso	Outros ativos intangíveis	Total	Sistemas de tratamento automático de dados	Ativos intangíveis em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Valor bruto								
Saldo no início do exercício	135 285	16 044	16 646	167 975	104 561	22 033	16 796	143 390
Aquisições	4 559	29 687		34 246	1 810	25 847		27 657
Alienações e abates			(1 979)	(1 979)	(2 541)		(150)	(2 691)
Transferências e outros	29 930	(32 774)		(2 844)	31 455	(31 836)		(381)
Saldo no fim do exercício	169 774	12 957	14 667	197 398	135 285	16 044	16 646	167 975
Amortizações								
Saldo no início do exercício	96 966		14 857	111 823	86 230		14 845	101 075
Amortizações do exercício	19 917		1	19 918	13 251		12	13 263
Alienações e abates			(191)	(191)	(2 515)			(2 515)
Saldo no fim do exercício	116 883		14 667	131 550	96 966		14 857	111 823
Imparidades								
Saldo no início do exercício			1 026	1 026				
Dotações/(Reversões)			(1 026)	(1 026)			1 026	1 026
Saldo no fim do exercício							1 026	1 026
Valor líquido do fim do exercício	52 891	12 957		65 848	38 319	16 044	763	55 126

18. OUTROS ATIVOS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Rendimentos a receber		
Comissões por participação nos resultados da Allianz	23 178	24 436
Outros rendimentos a receber	29 590	29 211
	52 768	53 647
Despesas com encargo diferido		
Rendas	1 349	1 496
Outras despesas com encargo diferido	5 243	7 755
	6 592	9 251
Outros ativos	4 132	3 042
Operações cambiais a liquidar	1 959	3 624
Operações sobre valores mobiliários a regularizar - operações de bolsa		303
Operações ativas a regularizar	62 626	283 555
	68 717	290 524
	128 077	353 422

O saldo da rubrica operações ativas a regularizar inclui:

- Em 31 de dezembro de 2018, 224 613 m.euros relacionados com as operações de titularização realizadas pelo Banco BPI (Notas 13 e 20.3), tendo origem na diferença temporal entre a liquidação dos créditos titularizados e a amortização do passivo por ativos não desconhecidos. Estas operações de titularização de créditos foram reembolsadas antecipadamente durante o exercício de 2019;
- Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, 3 757 m. euros e 26 627 m. euros, respetivamente, relativos a impostos liquidados e que foram objeto de contestação por parte do Banco BPI. À data de referência das demonstrações financeiras não existe uma data previsível para a respetiva decisão. Os principais processos fiscais em curso referem-se a processos pagos ao abrigo do Decreto-Lei nº 248-A / 02, de 14 novembro no valor de 2 172 m. euros. O montante remanescente de 1 585 m. euros refere-se a outros processos anteriores à operação de fusão realizada em 2002, referentes a processos de tributos de natureza diversa. O saldo de 31 de dezembro de 2018 inclui adicionalmente 22 871 m. euros relativos a processos relacionados com IVA e outros impostos do Banco BPI, pagos ao abrigo do Decreto-Lei nº 151-A / 13, de 31 outubro e que simultaneamente se encontravam totalmente provisionados em consequência da incerteza da recuperabilidade deste valor. Neste contexto, durante o exercício de 2019, foi desconhecido o valor do ativo e do passivo decorrente destes processos;
- Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, 30 675 m. euros e 3 157 m.euros, respetivamente, relativa a operações a regularizar de prestação de serviços a outras empresas do Grupo Caixabank.
- Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, 3 324 m. euros e 2 683 m. euros, respetivamente, referente a empréstimos à habitação a liquidar.

19. ATIVOS E PASSIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos por recuperação de crédito e outros ativos tangíveis		
Imóveis	24 867	52 879
Equipamento	179	225
Outros	1	61
Imparidade	(10 486)	(19 269)
	14 561	33 896

Os valores registados nesta rubrica são valorizados de acordo com a política contabilística referida nas Notas 2.15 e 40.2.

O movimento ocorrido nos ativos por recuperação de créditos e outros ativos tangíveis durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2018			Entradas e transferências	Vendas e abates		Reforço / reversão de imparidade no exercício	Saldo em 31-12-2019		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Valor bruto	Imparidade		Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Ativos recebidos por recuperação de créditos										
Imóveis	51 605	(18 879)	32 726	6 435	(33 173)	7 193	1 347	24 867	(10 339)	14 528
Equipamento	225	(151)	74	271	(317)	30	(25)	179	(146)	33
Outros	61	(61)			(60)	55	5	1	(1)	
Outros ativos tangíveis										
Imóveis	1 274	(178)	1 096		(1 274)	176	1			
	53 165	(19 269)	33 896	6 706	(34 824)	7 454	1 328	25 047	(10 486)	14 561

Em novembro de 2019, o Banco BPI concretizou a venda de um portfólio de 119 imóveis, integrada na venda de uma carteira de crédito não produtivo, cujo valor contabilístico bruto ascendia a 14.1 milhões de euros e com imparidades de 6.4 milhões de euros. Esta operação gerou uma mais valia líquida de 1.7 milhões de euros (Nota 37).

O movimento ocorrido nos ativos por recuperação de créditos e outros ativos tangíveis durante o exercício de 2018 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2017			Entradas e transferências	Vendas e abates		Reforço / reversão de imparidade no exercício	Saldo em 31-12-2018		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Valor bruto	Imparidade		Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Ativos recebidos por recuperação de créditos										
Imóveis	80 310	(15 773)	64 537	10 590	(39 295)	5 236	(8 342)	51 605	(18 879)	32 726
Equipamento	568	(301)	267	99	(442)	163	(13)	225	(151)	74
Outros	61	(51)	10				(10)	61	(61)	
Outros ativos tangíveis										
Imóveis	1 419	(233)	1 186		(145)	2	53	1 274	(178)	1 096
	82 358	(16 358)	66 000	10 689	(39 882)	5 401	(8 312)	53 165	(19 269)	33 896

O detalhe dos imóveis recebidos por recuperação de créditos em 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

	Edifícios Construídos ¹			Terreno		Total
	Habitação	Comercial	Outros ¹	Urbano	Rural	
Nº de imóveis	166	28	29	18	2	243
Justo valor	15 550	1 555	5 499	1 218	8	23 830
Valor Contabilístico	9 731	827	3 507	463		14 528
Antiguidade na carteira	< 1 ano	2 828	251	1 776	43	4 898
	>= 1 ano e < 2.5 anos	2 225	410	363		2 998
	>= 2.5 anos e < 5 anos	3 268	23	40		3 331
	>= 5 anos	1 410	143	1 328	420	3 301

¹Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações

O detalhe dos imóveis recebidos por recuperação de créditos em 31 de dezembro de 2018 é o seguinte:

	Edifícios Construídos ¹			Terreno		Total
	Habitação	Comercial	Outros ¹	Urbano	Rural	
Nº de imóveis	331	164	75	25	19	614
Justo valor	29 069	9 630	10 086	3 212	344	52 341
Valor Contabilístico	19 678	5 837	5 863	1 204	144	32 726
Antiguidade na carteira	< 1 ano	5 527	559	366		6 452
	>= 1 ano e < 2.5 anos	5 009	443	456	13	5 926
	>= 2.5 anos e < 5 anos	6 882	1 599	706	1 175	10 370
	>= 5 anos	2 260	3 236	4 335	16	9 978

¹Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações

20. PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO

O detalhe dos passivos financeiros pelo custo amortizado em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respetivamente, é o seguinte:

31-12-2019

	Valor nominal	Juros corridos	Prémio desconto	Valor de Balanço
Depósitos				
Bancos Centrais	1 380 000	(5 771)		1 374 229
Instituições de Crédito Clientes	1 402 664	215		1 402 879
	23 215 362	16 051		23 231 413
Títulos de dívida emitidos	1 356 544	5 361	(3 206)	1 358 699
Outros passivos financeiros	272 953	14		272 967
	27 627 523	15 870	(3 206)	27 640 187

31-12-2018

	Valor nominal	Juros corridos	Prémio desconto	Valor de Balanço
Depósitos				
Bancos Centrais	1 363 830	(10 987)		1 352 843
Instituições de Crédito Clientes	1 852 637	864		1 853 501
	22 943 768	16 484		22 960 252
Títulos de dívida emitidos	1 113 924	4 924	(653)	1 118 195
Outros passivos financeiros	230 885	69		230 954
	27 505 044	11 354	(653)	27 515 745

20.1. Depósitos – Bancos Centrais Instituições de Crédito

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Depósitos - Bancos Centrais		
Depósitos	1 380 000	1 363 830
Juros a pagar	(5 771)	(10 987)
	1 374 229	1 352 843
Depósitos - Instituições de Crédito		
Recursos de instituições de crédito no país		
Recursos a muito curto prazo		26 201
Depósitos	44 672	95 785
Outros recursos		820
Juros a pagar	1	112
	44 673	122 918
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Organismos financeiros internacionais	466 833	471 052
Recursos a muito curto prazo	38 458	
Depósitos	485 861	564 864
Operações de venda com acordo de recompra	306 839	663 117
Outros recursos	60 001	30 798
Juros a pagar	186	677
Comissões associadas ao custo amortizado	28	75
	1 358 206	1 730 583
	1 402 879	1 853 501
	2 777 108	3 206 344

20.2. Depósitos – Clientes

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Por tipo		
Depósitos à ordem	14 568 006	13 233 854
Depósitos a prazo	8 348 386	8 633 430
Depósitos de poupança	47 853	50 199
Depósitos obrigatórios	26 382	100 143
Operações de venda com acordo de recompra	222 783	926 142
Outros recursos de clientes	1 952	
Juros a pagar	16 042	16 424
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	9	60
	23 231 413	22 960 252
Por setor		
Setor público	538 431	359 113
Setor privado	22 692 982	22 601 139
	23 231 413	22 960 252

A carteira de depósitos de Clientes ao custo amortizado - inclui depósitos designados como passivos cobertos por operações de cobertura do risco de taxa de juro, cuja variação de justo valor em 31 de dezembro de 2019 e 2018 ascende a (4 022) m.euros e (3 560) m.euros, respetivamente (Nota 14).

20.3. Títulos de dívida emitidos

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019				31-12-2018			
	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média
Obrigações colateralizadas	7 900 000	(6 850 000)	1 050 000	0.2%	7 100 000	(6 550 000)	550 000	0.3%
Obrigações de taxa fixa	7 751	(1 207)	6 544	0.3%	21 578	(3 285)	18 293	0.3%
Juros a pagar			921				57	
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)			(3 206)					
			1 054 259				568 350	
Outras obrigações subordinadas	300 000		300 000	5.4%	300 000		300 000	5.5%
Juros a pagar			4 440				4 514	
			304 440				304 514	
Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização (Nota 15)					4 540 366	(4 294 735)	245 631	
Juros a pagar							353	
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)							(653)	
							245 331	
			1 358 699				1 118 195	

Em 2019, as operações de titularização relativas a crédito hipotecário e a PME's foram reembolsadas antecipadamente.

A carteira de dívida emitida ao custo amortizado - inclui títulos designados como passivos cobertos por operações de cobertura do risco de taxa de juro, cuja variação de justo valor em 31 de dezembro de 2019 e 2018 ascende a (5 634) m.euros e (34) m.euros, respetivamente (Nota 14).

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo BPI durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Obrigações colateralizadas	Obrigações de taxa fixa	Outras obrigações subordinadas	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	550 000	18 293	300 000	868 293
Emissões efetuadas no exercício	1 900 000			1 900 000
Emissões retidas	(1 400 000)			(1 400 000)
Emissões reembolsadas		(11 638)		(11 638)
Recompras (líquidas de vendas)		(111)		(111)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1 050 000	6 544	300 000	1 356 544

Em 2019 o resultado gerado pelas recompras de obrigações foi de 1 m.euros.

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo BPI durante o exercício de 2018 foi o seguinte:

	Obrigações colateralizadas	Obrigações de taxa fixa	Outras obrigações subordinadas	Títulos de participação	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	200 000	35 268	300 000	611	535 879
Emissões efetuadas no exercício	850 000	452			850 452
Emissões retidas	(300 000)				(300 000)
Emissões reembolsadas	(200 000)	(16 345)		(611)	(216 956)
Recompras (líquidas de vendas)		(1 082)			(1 082)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	550 000	18 293	300 000		868 293

Em 2018 o resultado gerado pelas recompras de obrigações foi de 8 m.euros.

O detalhe das emissões de dívida subordinada é o seguinte:

Data de emissão	Data de vencimento	Valor nominal	Taxa de juro	Valor pendente de amortização	
				31-12-2019	31-12-2018
24-03-2017	24-03-2027	300 000 ¹	Euribor 6 meses + 5,74%	300 000	300 000

¹ Esta emissão foi integralmente subscrita pelo CaixaBank.

Obrigações Colateralizadas

O BPI constituiu dois programas de emissões colateralizadas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/2006. No âmbito destes programas, o BPI, efetuou emissões de obrigações hipotecárias e de obrigações do setor público, descritas nos quadros abaixo.

Nos termos da lei, os detentores das obrigações colateralizadas possuem um privilégio creditório especial sobre o património autónomo, o qual constitui uma garantia da dívida à qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência do emitente.

Obrigações hipotecárias

O programa de obrigações hipotecárias foi constituído até ao montante máximo de 9 000 000 m.euros.

As obrigações hipotecárias estão garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários e outros ativos que conjuntamente constituem um património autónomo.

Poderão ser afetos ao património autónomo os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia e outros ativos elegíveis, nomeadamente depósitos junto do Banco de Portugal, depósitos junto de instituições financeiras com notação de risco igual ou superior a “A -” e outros ativos de baixo risco e elevada liquidez. O valor total dos outros ativos não poderá exceder 20% do património afeto. O montante dos créditos hipotecários afetos não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados, no caso de imóveis destinados à habitação, nem 60% do valor dos bens hipotecados, para os imóveis destinados a fins comerciais.

A legislação aplicável às obrigações hipotecárias impõe limites prudenciais que deverão ser verificados durante o período de vigência das emissões:

- O valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros ativos afetos às obrigações;
- O vencimento médio das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar, em cada momento, o vencimento médio dos créditos hipotecários e dos restantes ativos que lhes estejam afetos;
- O montante global dos juros a pagar relativos às obrigações hipotecárias não deve exceder, em cada momento, o montante dos juros a receber referentes aos créditos hipotecários e aos outros ativos afetos às obrigações hipotecárias;
- O valor atual das responsabilidades assumidas pelo conjunto das obrigações hipotecárias em circulação, não pode ultrapassar, em cada momento, o valor atual do património afeto à garantia dessas obrigações, após consideração de eventuais instrumentos financeiros derivados. Adicionalmente, essa relação deverá manter-se quando se consideram deslocções paralelas da curva de rendimentos de 200 pontos base, para cima ou para baixo.
- O conjunto das posições em risco sobre instituições de crédito, com exceção das posições com prazo de vencimento residual inferior ou igual a 100 dias, não pode exceder 15% do valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação.

Em 31 de dezembro de 2019, o montante das emissões de obrigações hipotecárias efetuadas pelo BPI era de 7 300 M.e., repartido por 10 emissões com as seguintes características:

	Data de emissão	Data de vencimento	Montante nominal	Taxa de cupão	Frequência de pagamento	Reembolso	Rating	Obrigações readquiridas
OH-Serie 9	21-05-2010	21-05-2025	350 000	Euribor 3 m + 0.65%	Trimestral	Integral na data de vencimento	Aaa/-/-	350 000
OH-Serie 14	30-03-2015	27-03-2025	1 250 000	Euribor 3 m + 0.50%	Trimestral	Integral na data de vencimento	Baa2/-/-	1 250 000
OH-Serie 16	30-05-2016	30-05-2023	500 000	Euribor 3 m + 0.80%	Trimestral	Integral na data de vencimento	A3/-/-/A(High)	500 000
OH-Serie 17	22-02-2017	22-02-2024	700 000	Euribor 3 m + 1.00%	Trimestral	Integral na data de vencimento	A2/-/-/A(High)	700 000
OH-Serie 18	25-07-2017	25-07-2022	1 750 000	Euribor 3 m + 0.60%	Trimestral	Integral na data de vencimento	A2/-/-/A(High)	1 750 000
OH-Serie 19	02-03-2018	02-03-2023	300 000	Euribor 3 m + 0.40%	Trimestral	Integral na data de vencimento	A1/-/-/A(High)	300 000
OH-Serie 20	26-09-2018	26-09-2025	250 000	Euribor 6 m + 0.30%	Trimestral	Integral na data de vencimento	A1/-/-/AA(Low)	
OH-Serie 21	13-12-2018	13-12-2022	300 000	Euribor 6 m + 0.30%	Trimestral	Integral na data de vencimento	Aa3/-/-/AA(Low)	
OH-Serie 22	22-03-2019	22-03-2024	500 000	Taxa Fixa 0.25%	Anual	Integral na data de vencimento	Aa3/-/-/AA(Low)	
OH-Serie 23	20-12-2019	20-12-2024	1 400 000	Euribor 3 m + 0.30%	Trimestral	Integral na data de vencimento	Aa3/-/-/AA(Low)	1 400 000

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o património autónomo afeto às obrigações hipotecárias ascendia respetivamente a 8 556 268 m.euros e 7 598 026 m.euros, sendo de crédito e juros corridos 8 522 977 m.euros e 7 576 415 m.euros (Nota 13.2).

Obrigações sobre o setor público

O programa de obrigações sobre o setor público foi constituído até ao montante máximo de 2 000 000 m.euros.

As obrigações sobre o setor público estão garantidas por uma carteira de empréstimos a entidades do setor público e outros ativos que conjuntamente constituem um património autónomo.

Podem ser afetos a este património autónomo os créditos sobre administrações centrais ou autoridades regionais e locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa das mesmas entidades.

Os limites prudenciais aplicáveis às obrigações sobre o setor público são idênticos aos aplicáveis às obrigações hipotecárias com exceção do limite relativo ao valor nominal máximo de obrigações em circulação face aos créditos e outros ativos afetos, que, para as obrigações sobre o setor público, é de 100%.

Em 31 de dezembro de 2019, o montante das emissões de obrigações sobre o setor público em vida detidas pelo Banco BPI era de 600 M.e., repartido por 3 emissões com as seguintes características:

Emissão	Data de emissão	Data de vencimento	Montante nominal	Taxa de cupão	Frequência de pagamento	Reembolso	Rating	Obrigações readquiridas
OSP-Serie 3	07-10-2015	07-10-2022	100 000	Euribor 3 m + 0.65%	Trimestral	Integral na data de vencimento	Baa1/-/-	100 000
OSP-Serie 4	15-06-2016	15-06-2023	150 000	Euribor 3 m + 0.80%	Trimestral	Integral na data de vencimento	Baa1/-/-	150 000
OSP-Serie 5	20-10-2017	20-10-2022	350 000	Euribor 3 m + 0.50%	Trimestral	Integral na data de vencimento	A3/-/-	350 000

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o património autónomo afeto às obrigações sobre o setor público ascendia, respetivamente, a 783 862 m.euros e 773 910 m.euros, sendo de crédito e juros corridos 777 241 m.euros e 744 219 m.euros (Nota 13.2).

O detalhe do nível de cobertura das obrigações hipotecárias e sobre o setor público é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Obrigações colateralizadas emitidas (A)	1 050 000	550 000
Carteira de empréstimos e créditos hipotecários pendentes de amortização	9 300 226	8 320 644
Obrigações colateralizadas readquiridas	(6 850 000)	(6 550 000)
Carteira de empréstimos e créditos hipotecários colateral de emissões de obrigações (B)	2 450 226	1 770 644
Colateralização (B)/(A)	233%	322%
Sobrecolateralização [(B)/(A)-1]	133%	222%

20.4. Outros passivos financeiros

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Outros recursos de Clientes		
Cheques e ordens a pagar	44 084	43 473
Depósitos taxa garantida	1 625	4 821
Juros a pagar	14	69
Credores e outros recursos		
Credores por operações sobre futuros	12 171	13 026
Recursos consignados	30 814	35 555
Recursos conta cativa	3 599	4 747
Recursos conta caução	2 501	11 540
Setor público administrativo		
IVA a pagar	140	272
Retenção de impostos na fonte	13 843	14 319
Contribuições para a Segurança Social	3 258	3 786
Outros	2 740	2 740
Contribuições para outros sistemas de saúde	1 349	1 337
Credores por contratos de factoring	21 139	43 854
Credores por fornecimentos de bens	6 238	7 988
Capital subscrito não realizado em fundos de capital de risco		
Fundo de Recuperação, FCR	8 273	8 639
Fundo InterRisco II CI	4 672	5 428
Fundo InterRisco II - Fundo de Capital de Risco	1 331	1 601
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	308	661
Fundo Pathena SCA Sicar	3 173	3 429
Outros fundos	635	7
Credores diversos	23 869	23 662
Passivo por arrendamento (IFRS 16)	87 191	
	272 967	230 954

Em 1 de janeiro de 2019, com a entrada em vigor da IFRS 16 - "Locações", foi reconhecido um passivo por arrendamento no valor de 109 milhões de euros (Nota 2.B - Comparabilidade).

Na rubrica "Outros passivos financeiros - passivos por arrendamento (IFRS 16)", apresenta-se o valor atual dos pagamentos futuros em que o Banco deverá incorrer durante o período de cumprimento dos contratos de locação operacional. O movimento desta rubrica durante o exercício é o seguinte:

	01-01-2019	Aumentos/ (Reduções)	Atualizações	Pagamentos	31-12-2019
Passivo por arrendamento (IFRS 16)	108 576	2 343	852	(24 580)	87 191

21. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes		
Processos de recuperação de IVA	3 962	29 711
Contingências fiscais e outras	21 694	12 534
Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos	18 736	23 212
	44 392	65 457

O movimento ocorrido nas provisões durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2018	Aumentos	Reposições / Reversões	Utilizações	Saldo em 31-12-2019
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes	42 245	6 560	(112)	(23 037)	25 656
Compromissos e garantias concedidos	23 212	2 660	(6 835)	(301)	18 736
	65 457	9 220	(6 947)	(23 338)	44 392

O movimento ocorrido nas provisões durante o exercício de 2018 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2017	Impacto IFRS 9	Aumentos	Reposições / Reversões	Utilizações	Diferenças cambiais e outros	Saldo em 31-12-2018
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes	42 367		592	(267)	(447)		42 245
Compromissos e garantias concedidos	18 441	785	5 228	(1 067)	(175)		23 212
Outras provisões	3 430			(3 414)	(19)	3	
	64 238	785	5 820	(4 748)	(641)	3	65 457

21.1. Provisões para Contencioso Jurídico e Fiscal

O Banco BPI é objeto de várias ações e procedimentos judiciais e administrativos derivados do curso normal dos seus negócios, incluindo procedimentos derivados da atividade creditícia, relações laborais e outras questões comerciais ou fiscais.

Com a informação disponível, o Banco BPI considera que estimou de forma fiável as obrigações associadas a cada contencioso e que reconheceu, quando seja necessário, provisões adequadas que cubram razoavelmente as obrigações que seja necessário satisfazer das situações jurídicas e fiscais antes referidas. Do mesmo modo, considera que as responsabilidades que podem advir dos referidos processos não terão, em conjunto, um efeito significativo adverso no negócio do Banco, na sua situação financeira, nem nos resultados das operações.

21.2. Provisões para compromissos e garantias concedidas

Nesta rubrica registam-se as provisões por risco de crédito das garantias prestadas e outros passivos eventuais (Nota 26).

21.3. Passivos contingentes

Autoridade da Concorrência

A Autoridade da Concorrência (AdC), ao abrigo dos poderes que legalmente lhe são atribuídos, instaurou em 2012 um processo de contraordenação a 15 bancos a operar no mercado português, entre os quais o Banco BPI, por alegadas práticas restritivas da concorrência. Em 1 de junho de 2015, o Banco BPI foi notificado da respetiva nota de ilicitude. Em 27 de setembro de 2017 o Banco apresentou a sua defesa. Para além disso, ao longo do processo, e sempre que apropriado, o Banco BPI recorreu de várias decisões interlocutórias da Autoridade da Concorrência que o Banco considerou suscetíveis de violar os seus direitos.

Em 9 de setembro de 2019, a AdC notificou o BPI e os restantes bancos da sua decisão, que aponta para a condenação dos mesmos. A sanção aplicada ao BPI foi de 30 milhões de euros.

Na decisão em apreço, a AdC:

- Imputa ao BPI, tal como aos demais bancos, a participação em trocas de informação, ao longo do período entre maio de 2002 e março de 2013, sobre (i) volumes de produção de crédito à habitação e de crédito ao consumo e (ii) sobre condições comerciais desses tipos de crédito e do crédito a pequenos negócios e PME, designadamente tabelas de spreads;
- Considera que tal troca consubstancia uma infração por objeto, ou seja, uma infração que se considera cometida independentemente de a conduta em causa ter ou não tido efeitos negativos sobre a concorrência, efeitos esses que, portanto, não é necessário provar; ou seja, para que a infração se considere cometida, basta a prova de que a conduta é, em abstrato, apta a provocar efeitos negativos sobre a concorrência.

O Banco BPI entende que não praticou a infração que a AdC lhe imputou e a 23 de outubro p.p. recorreu da decisão acima referida para o Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão, do qual haverá recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa. O recurso apresentado pelo Banco inclui o pedido de atribuição ao mesmo de efeito suspensivo. Sendo este pedido deferido, fica suspenso o dever de pagamento da coima.

Para além de contestar que a troca de informação tenha ocorrido nos moldes alegados na decisão condenatória, entende o BPI que a informação alegadamente trocada, seja pelos termos e no momento em que tal troca ocorreu, seja pelo seu conteúdo, não era apta a produzir efeitos negativos para a concorrência, não se verificando, assim, os pressupostos de que depende a existência de uma infração por objeto, e, portanto, a decisão de condenação em causa. Entende, ainda, o BPI, que a alegada troca de informação não produziu quaisquer efeitos negativos para o mercado, nem para os consumidores, tendo, pelo contrário, pelo menos em parte, tido efeitos pró-concorrenciais.

É neste quadro, de inexistência de motivos para a decisão e condenação agora proferida vir a ser mantida por decisão judicial definitiva, que é convicção da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco de que as probabilidades de o processo vir a terminar sem o Banco ter de pagar uma coima são mais elevadas do que as de suceder o inverso, não existindo, por isso, qualquer provisão para este processo reconhecida nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2019.

Fundo de Resolução

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 145º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de activos, passivos, elementos extrapatrimoniais e activos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal dessa mesma data. No âmbito deste processo o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de 4 900 000 m.euros, passando a ser o único accionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de 4 600 000 m.euros, dos quais 3 900 000 m.euros concedidos pelo Estado e 700 000 m.euros concedidos por um sindicato bancário no qual o Banco participou com 116 200 m.euros.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal tornou público um comunicado em que anunciou ter procedido “ (...) a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e activos sob gestão transferidos para o Novo Banco, do qual se destaca:

a. A clarificação de que não foram transferidas para o Novo Banco quaisquer responsabilidades que fossem contingentes ou desconhecidas na data da aplicação da medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A.;

b. A retransmissão para o Banco Espírito Santo, S.A da participação na sociedade BES Finance, que é necessária para assegurar o pleno cumprimento e execução da medida de resolução no que respeita à não transferência para o Novo Banco de títulos de dívida subordinada emitidos pelo Banco Espírito Santo, S.A;

c. A clarificação de que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingência”

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar os passos necessários na sequência da publicação dos resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES.

Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente assumiriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Finalmente, têm vindo a público indicações de terem sido iniciados processos judiciais contra o Fundo de Resolução.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal declarou que o Banif se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» («*failing or likely to fail*») e decidiu desencadear um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a venda em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) da atividade do Banif por 150 000 m.euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Com vista a financiar a contrapartida dessa transferência, o Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante inicial de 746 000 m.euros, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio de cerca de 2 255 000 m.euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 000 m.euros pelo Fundo de Resolução e 1 766 000 m.euros diretamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo BST pela aquisição do conjunto de ativos, passivos e atividade do ex-Banif. Os 489 000 m.euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Aspetos gerais/complementares

Para reembolsar os empréstimos obtidos pelo Fundo de Resolução e outras responsabilidades que se conclua que o Fundo de Resolução tenha de assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3 900 000 m.euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao sector bancário nos níveis atuais.

Adicionalmente, de acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- “Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.” Estes empréstimos ascendem a 4 953 milhões de euros, dos quais 4 253 milhões de euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de euros concedidos por um sindicato bancário, dos quais 116 milhões de euros concedidos pelo Banco.
- “Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.” As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e de um sindicato bancário na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em *pari passu* entre si.
- “A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário”.
- “As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário”.

No comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017 foi referido, entre outros aspetos, o seguinte:

- “O Banco de Portugal selecionou hoje a LONE STAR para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação.
- “Por via da injeção de capital a realizar, a LONE STAR passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital.
- As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do Novo Banco e ii) a evolução dos níveis de capitalização do banco
- “As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado”
- “A conclusão da operação de venda encontra-se dependente da obtenção das usuais autorizações regulatórias (incluindo por parte do Banco Central Europeu e da Comissão Europeia) e ainda da realização de um exercício de gestão de passivos, sujeito a adesão dos obrigacionistas, que irá abranger as obrigações não subordinadas do Novo Banco e que, através da oferta de novas obrigações, permita gerar pelo menos 500 milhões de euros de fundos próprios elegíveis para o cômputo do rácio CET1.”

Em 2 de outubro de 2017, o Conselho de Ministros aprovou uma resolução na qual autorizou a celebração, pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco, S.A..

O acordo-quadro acima referido foi assinado na mesma data e prevê a disponibilização dos fundos necessários para assegurar o cumprimento das responsabilidades assumidas no âmbito do processo de venda do Novo Banco, estando também definido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas aos participantes do Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Em 18 de outubro de 2017, o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução anunciaram a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star.

Em 1 de março de 2019, e já após o conhecimento da chamada de capital do Novo Banco relativa ao exercício de 2018, por Comunicado veio o Ministério das Finanças confirmar "(...) o seu compromisso com as metas assumidas e com a promoção da estabilidade do setor bancário para o cumprimento das mesmas."

Na presente data não é possível estimar os eventuais efeitos para o Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante e (iv) outras responsabilidades que se conclua terem de ser assumidas pelo Fundo de Resolução

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.

22. OUTROS PASSIVOS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Responsabilidades com pensões e outros benefícios		
Valor patrimonial do fundo de pensões (Nota 23)	(1 824 131)	(1 662 358)
Responsabilidades por serviços passados (Nota 23)	1 862 164	1 695 496
	38 033	33 138
Encargos a pagar		
Gastos com pessoal	74 255	82 728
Gastos gerais administrativos	50 264	63 249
Contribuição sobre o setor bancário		15 187
Juros a pagar da emissão Additional Tier 1	635	
Outros	2 585	2 418
	127 739	163 582
Receitas com rendimento diferido		
De garantias prestadas e outros passivos eventuais	1 640	1 940
Outras	53	119
	1 693	2 059
Outras contas de regularização		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar - operações de bolsa	13	
Operações passivas a regularizar	124 516	110 316
Outras operações a regularizar	152 981	197 025
	277 510	307 341
	444 975	506 120

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por prémios final de carreira e responsabilidades por serviços médicos (SAMS) de ex-Colaboradores do Banco são os mesmos que os utilizados para o cálculo das responsabilidades por pensões dos colaboradores (Nota 23). Nos exercícios de 2019 e 2018, foram reconhecidos (2 998) m.euros e (276) m.euros de desvios atuariais decorrentes da alteração dos pressupostos financeiros e demográficos utilizados no cálculo destas responsabilidades.

A rubrica operações sobre valores mobiliários a regularizar – operações de bolsa corresponde à compra de valores mobiliários cuja liquidação só foi efetuada no mês seguinte.

A rubrica operações passivas a regularizar inclui:

- Em 31 de dezembro de 2018, 66 641 m.euros respeitantes a operações com fundos de titularização de créditos;
- Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, 72 452 m.euros e 24 501 m.euros, respetivamente, relativos a operações de multibanco a regularizar;
- Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, 36 267 m.euros e 14 955 m.euros, respetivamente, relativos a operações a regularizar com a SIBS.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica outras operações a regularizar inclui 128 596 m.euros e 189 072 m.euros, respetivamente, referente a transferências no âmbito da SEPA (*Single Euro Payments Área*).

23. RESPONSABILIDADES COM PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS

As responsabilidades por serviços passados de Pensionistas, Colaboradores e Administradores que estão, ou estiveram, ao serviço do Banco BPI são calculadas em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

Os benefícios estabelecidos pelo BPI são do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço, contemplando o pagamento de benefícios em caso de reforma por velhice ou invalidez, por morte e prémios de final de carreira. As regras que se aplicam no cálculo dos benefícios resultam essencialmente da aplicação do disposto no Acordo Coletivo de Trabalho do sector bancário (ACT), existindo, contudo, um grupo restrito de quadros diretivos que também é abrangido por um plano de pensões complementar, o qual é do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço.

Com a publicação do Decreto-Lei n.1-A/2011, de 3 de janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACT, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Na sequência das instruções do Conselho Nacional dos Supervisores Financeiros, o valor das responsabilidades com serviços passados manteve-se inalterado em 31 de dezembro de 2010. O custo do serviço corrente reduziu-se a partir de 2011 e o Banco passou a suportar Taxa Social Única (TSU) de 23.6%.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do Banco as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

O Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, determinou a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas que em 31 de Dezembro de 2011 estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho vigente no sector bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado de parte dos ativos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades. Dado que a transferência para a Segurança Social configurou uma liquidação, com a extinção das correspondentes responsabilidades por parte do Banco BPI, a diferença negativa (99 507 m.euros) entre o valor dos ativos do fundo de pensões transferidos para o Estado Português e o valor das responsabilidades determinado com base em pressupostos atuariais utilizados pelo Banco BPI foi integralmente registada como custo no exercício de 2011/12. Para efeitos fiscais, este custo está a ser reconhecido durante um período de 18 anos.

O Banco BPI, através do respetivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das atualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumidos pelo ACT; (iii) do custo fixo para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivente desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de atual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de Janeiro de 2012.

A BPI Vida e Pensões é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações atuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência bem como a de gerir os fundos de pensões respetivos.

Os métodos de valorização atuarial utilizados são o “Projected Unit Credit”, para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência.

Os compromissos assumidos nos regulamentos dos Planos de Pensões do Banco BPI estão financiados por Fundos de Pensões pelo que o Banco BPI se encontra exposto aos riscos que resultam da avaliação das responsabilidades bem como do valor dos fundos de pensões afetos. Os Fundos de Pensões do Banco BPI estão identificados na Nota 41.

O regime de financiamento pelo Fundo de Pensões está definido no Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005 que determina a obrigatoriedade de financiamento integral (100%) das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados referentes aos Colaboradores no ativo.

Os principais pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões dos pensionistas e Colaboradores são:

	31-12-2019	31-12-2018
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade	TV 88/90-H TV 88/90-M - 3 anos ¹	TV 88/90-H TV 88/90-M - 3 anos ¹
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto		
Início do exercício	2.0%	2.0%
Fim do exercício	1.3%	2.0%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis ²	0.9%	1.0%
Taxa de crescimento das pensões	0.4%	0.5%

¹ Considerou-se uma esperança média de vida superior em três anos para a população feminina face à tábua de mortalidade utilizada.

² As promoções obrigatórias decorrentes do atual ACT e a projeção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, diretamente na estimativa de evolução dos salários, equivalendo a um aumento de cerca de 0.5%.

Os resultados realizados face aos principais pressupostos financeiros foram:

	31-12-2019	31-12-2018
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis ¹	2.43%	2.40%
Taxa de crescimento das pensões ²	0.80%	1.00%
Taxa de rendimento dos ativos dos fundos de pensões		
Banco BPI	12.60%	5.50%
Restantes empresas	-	-5.50%

¹ Calculada com base na média da variação individual dos salários pensionáveis dos trabalhadores que se encontram no ativo no início e no final de ano (inclui alterações de nível remuneratório, o efeito das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades e não toma em consideração as novas entradas e saídas de Colaboradores).

² Corresponde à taxa de atualização da tabela do ACT.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os Pensionistas e Colaboradores beneficiários de planos de pensões financiados pelos fundos de pensões são em número de:

	31-12-2019	31-12-2018
Pensionistas por reforma		
Pensionistas por reforma	7 375	7 399
Pensionistas por sobrevivência	1 626	1 553
Colaboradores em actividade	5 030	4 958
Ex-trabalhadores (cláusula 98 do ACT)	3 357	3 357
	17 388	17 267

As responsabilidades por serviços passados de Pensionistas e Colaboradores do BPI e a respetiva cobertura no Fundo de Pensões apresentam a seguinte evolução nos últimos cinco anos:

	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2017	31-12-2016	31-12-2015
Responsabilidades totais por serviços passados	(1 803 833)	(1 639 393)	(1 601 350)	(1 463 137)	(1 279 923)
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	1 766 672	1 612 353	1 564 913	1 355 356	1 391 069
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	3 810	5 547	9 010	75 455	1 279
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	(33 351)	(21 493)	(27 427)	(32 326)	112 425
Grau de cobertura das responsabilidades	98%	99%	98%	98%	109%

De acordo com Decreto-Lei nº 12/2006, de 20 de janeiro, apenas em condições muito especiais é possível efetuar devoluções do excesso de financiamento, desta forma assume-se que o excesso, quando existente, será utilizado para redução de contribuições futuras.

No exercício de 2019, a rentabilidade do fundo de pensões foi de 12.6%. O rendimento do fundo de pensões registado no exercício beneficiou da valorização da carteira de obrigações de taxa fixa.

O movimento ocorrido durante o exercício de 2019 relativo ao valor atual das responsabilidades por serviços passados e no fundo de pensões dos colaboradores foi o seguinte:

	Responsabilidades totais por serviços passados	Situação patrimonial do Fundo de Pensões	Ativo/(Passivo) líquido por responsabilidades com pensões e outros benefícios
Valor em 31 de dezembro de 2018	(1 639 393)	1 612 353	(27 040)
Reconhecidos em resultados (Nota 32)	(22 792)	26 280	3 488
Custo do serviço corrente	6 668		6 668
Custos com juros relativos às responsabilidades	(27 187)		(27 187)
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto		26 280	26 280
Reformas antecipadas	(2 997)		(2 997)
Rescisões voluntárias	724		724
Reconhecidos em capitais próprios (Nota 24)	(193 839)	174 683	(19 156)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões		176 174	176 174
Atualização da Tabela ACTV acima do previsto	(9 169)		(9 169)
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos			
Alteração da taxa de desconto	(196 497)		(196 497)
Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões	43 878		43 878
Impacto da subida do salário mínimo nacional na tabela ACT	(18 575)		(18 575)
Desvios de pensões pagas		(1 491)	(1 491)
Outros desvios	(13 476)		(13 476)
Outros	52 191	(46 644)	5 547
Contribuições efetuadas pelos colaboradores	(3 568)	3 568	
Contribuições efetuadas pelo BPI		5 547	5 547
Pensões a pagar (valor esperado)	55 034	(55 034)	
Transferência colaboradores do Banco BPI para o BPI Gestão de Activos	725	(725)	
Valor em 31 de dezembro de 2019	(1 803 833)	1 766 672	(37 161)

O movimento ocorrido durante o exercício de 2018 relativo ao valor atual das responsabilidades por serviços passados e no fundo de pensões dos colaboradores foi o seguinte:

	Responsabilidades totais por serviços passados	Situação patrimonial do Fundo de Pensões	Ativo/(Passivo) líquido por responsabilidades com pensões e outros benefícios
Valor em 31 de dezembro de 2017	(1 601 350)	1 564 913	(36 437)
Reconhecidos em resultados (Nota 32)	(32 501)	32 798	297
Custo do serviço corrente	5 929		5 929
Custos com juros relativos às responsabilidades	(31 876)		(31 876)
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto		32 798	32 798
Reformas antecipadas	(7 936)		(7 936)
Rescisões voluntárias	1 382		1 382
Reconhecidos em capitais próprios (Nota 24)	(52 420)	51 110	(1 310)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões		52 581	52 581
Atualização da Tabela ACT acima do previsto	(17 112)		(17 112)
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos			
Alteração da taxa de desconto	(8 174)		(8 174)
Impacto da subida do salário mínimo nacional na tabela ACT	(5 609)		(5 609)
Desvios de pensões pagas		(1 471)	(1 471)
Outros desvios ¹	(21 525)		(21 525)
Outros	46 878	(36 468)	10 410
Contribuições efetuadas pelos colaboradores	(3 519)	3 519	
Contribuições efetuadas pelo BPI		10 410	10 410
Pensões a pagar (valor esperado)	49 874	(49 874)	
Transferência colaboradores do Banco BPI para o BPI Gestão de Activos	523	(523)	
Valor em 31 de dezembro de 2018	(1 639 393)	1 612 353	(27 040)

¹ Inclui (8 431) m.euros relativos a desvios de mortalidade e (7 200) m.euros relativos a desvios de alteração de valor de pensões antecipadas.

O movimento ocorrido nos desvios durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

Valor em 31 de dezembro de 2018	(212 528)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	176 174
Atualização da Tabela ACTV acima do previsto	(9 169)
Alteração da taxa de desconto	(196 497)
Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões	43 878
Impacto da subida do salário mínimo nacional na tabela ACT	(18 575)
Desvios de pensões pagas	(1 491)
Outros desvios	(13 476)
Valor em 31 de dezembro de 2019	(231 684)

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os elementos que compõem os Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI apresentam a seguinte composição:

	31-12-2019		31-12-2018	
	Valor	%	Valor	%
Liquidez	28 410	1.6%	59 228	3.7%
Obrigações Taxa Fixa				
Cotadas	1 022 581	57.9%	902 542	56.0%
Obrigações Taxa Variável				
Cotadas	85 343	4.8%	83 231	5.2%
Não cotadas		0.0%	1	0.0%
Ações				
Cotadas	199 648	11.3%	174 328	10.8%
Não cotadas		0.0%		0.0%
Imobiliário	389 131	22.0%	318 285	19.7%
Outros				
Cotados	41 559	2.4%	74 738	4.6%
	1 766 672	100.0%	1 612 353	100.0%

A análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objeto da avaliação atuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados ¹:

	(redução)/acrécimo	
	em %	em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acrécimo de 0.25%	-4.3%	(77 412)
Redução de 0.25%	4.6%	82 725
Alteração da taxa de crescimento dos salários ²		
Acrécimo de 0.25%	1.2%	22 124
Alteração da taxa de crescimento das pensões ³		
Acrécimo de 0.25%	4.9%	89 008
Tábua de Mortalidade		
+1 ano	3.7%	65 964

¹ Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.

² A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.

³ A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras atualizações.

A duração média das responsabilidades com pensões dos colaboradores do BPI é de 18 anos, incluindo ativos e reformados.

As contribuições previstas para o plano de pensões a efetuar pelos colaboradores em 2020 ascendem a 3 552 m.euros.

Os Administradores que integram a Comissão Executiva do Banco BPI, S.A. bem como os ex-Administradores do Banco Português de Investimento beneficiam de um plano complementar de pensões de reforma e sobrevivência, cuja cobertura é assegurada através de um fundo de pensões.

Os principais pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões dos Administradores são:

	31-12-2019	31-12-2018
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade	TV 88/90-H TV 88/90-M - 3 anos ¹	TV 88/90-H TV 88/90-M - 3 anos ¹
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto		
Início do exercício	2.0%	2.0%
Fim do exercício	1.3%	2.0%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	0.4%	0.5%
Taxa de crescimento das pensões ²	0.4%	0.5%

¹ Considerou-se uma esperança média de vida superior em três anos para a população feminina face à tábua de mortalidade utilizada.

² Aumento igual à taxa de variação do IPC conforme regras do plano de pensões.

As responsabilidades por serviços passados de Administradores e respetiva cobertura deste plano apresentam a seguinte evolução nos últimos cinco anos:

	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2017	31-12-2016	31-12-2015
Valor atual das responsabilidades por serviços passados	(58 331)	(56 103)	(55 980)	(52 266)	(43 979)
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	57 459	50 005	51 219	41 790	42 311
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	89	5 413	4 132	8 900	364
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	(783)	(685)	(629)	(1 576)	(1 304)
Grau de cobertura das responsabilidades	99%	99%	99%	97%	97%

No exercício de 2019, a rentabilidade do fundo de pensões foi de 9%.

O movimento ocorrido durante o exercício de 2019 relativo ao valor atual das responsabilidades por serviços passados dos Administradores e no fundo de pensões foi o seguinte:

	Responsabilidades totais por serviços passados	Situação patrimonial do Fundo de Pensões	Ativo/(Passivo) líquido por responsabilidades com pensões e outros benefícios
Valor em 31 de dezembro de 2018	(56 103)	50 005	(6 098)
Reconhecidos em resultados (Nota 32)	(1 445)	884	(561)
Custo do serviço corrente	(534)		(534)
Custos com juros relativos às responsabilidades	(911)		(911)
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto		884	884
Reconhecidos em capitais próprios (Nota 24)	(3 608)	3 982	374
Desvios de rendimento dos fundos de pensões		3 631	3 631
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos			
Alteração da taxa de desconto	(4 434)		(4 434)
Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões	703		703
Desvios de pensões pagas		351	351
Outros desvios	123		123
Outros	2 825	2 588	5 413
Contribuições efectuadas pelo BPI		5 413	5 413
Pensões a pagar (valor esperado)	2 825	(2 825)	
Valor em 31 de dezembro de 2019	(58 331)	57 459	(872)

O movimento ocorrido durante o exercício de 2018 relativo ao valor atual das responsabilidades por serviços passados dos Administradores e no fundo de pensões foi o seguinte:

	Responsabilidades totais por serviços passados	Situação patrimonial do Fundo de Pensões	Ativo/(Passivo) líquido por responsabilidades com pensões e outros benefícios
Valor em 31 de dezembro de 2017	(55 980)	51 219	(4 761)
Reconhecidos em resultados (Nota 32)	(1 776)	1 090	(686)
Custo do serviço corrente	(660)		(660)
Custos com juros relativos às responsabilidades	(1 116)		(1 116)
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto		1 090	1 090
Reconhecidos em capitais próprios (Nota 24)	(1 176)	(3 607)	(4 783)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões		(3 948)	(3 948)
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos			
Alteração da taxa de desconto	(183)		(183)
Desvios de pensões pagas		341	341
Outros desvios	(993)		(993)
Outros	2 829	1 303	4 132
Contribuições efetuadas pelo BPI		4 132	4 132
Pensões a pagar (valor esperado)	2 829	(2 829)	
Valor em 31 de dezembro de 2018	(56 103)	50 005	(6 098)

O movimento ocorrido nos desvios durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

Valor em 31 de dezembro de 2018	(17 247)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	3 631
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Alteração da taxa de desconto	(4 434)
Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões	703
Desvios de pensões pagas	351
Outros desvios	123
Valor em 31 de dezembro de 2019	(16 873)

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os elementos que compõem os Fundos de Pensões dos Administradores do BPI apresentam a seguinte composição:

	31-12-2019		31-12-2018	
	Valor	%	Valor	%
Liquidez	2 713	4.7%	1 448	2.9%
Obrigações Taxa Fixa				
Cotadas	33 125	57.6%	29 494	59.0%
Obrigações Taxa Variável				
Cotadas	2 878	5.0%	2 796	5.6%
Não cotadas		0.0%	2	0.0%
Ações				
Cotadas	15 316	26.7%	12 412	24.8%
Imobiliário	564	1.0%	568	1.1%
Outros				
Cotados	2 863	5.0%	3 285	6.6%
	57 459	100.0%	50 005	100.0%

A análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objeto da avaliação atuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados ¹:

	(redução)/acréscimo	
	em %	em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0.25%	-2.8%	(1 662)
Redução de 0.25%	3.0%	1 743
Alteração da taxa de crescimento dos salários ²		
Acréscimo de 0.25%	0.1%	58
Alteração da taxa de crescimento das pensões ³		
Acréscimo de 0.25%	3.1%	1 781
Tábua de Mortalidade		
+1 ano	3.7%	2 173

¹ Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.

² A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.

³ A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras atualizações.

A duração média das responsabilidades com pensões dos administradores do BPI é de 12 anos, incluindo ativos e reformados.

24. CAPITAIS PRÓPRIOS

Capital

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital social do Banco BPI era de 1 293 063 m.euros, representado por 1 456 924 237 ações ordinárias, sem valor nominal, nominativas e escriturais.

Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital

No exercício de 2019, o Banco BPI emitiu 275 000 m.euros de obrigações subordinadas perpétuas (Additional Tier 1 (Undated Deeply Subordinated Notes) - Series 1132 do Programa EMTN) que qualificam para o rácio de capital Tier 1, como Additional Tier I Capital, nos termos da Diretiva 2013/36/EU (ou CRD IV – Capital Requirements Directive). Os juros destas obrigações são reconhecidos na rubrica “Outras reservas”. Estas obrigações foram integralmente adquiridas pelo CaixaBank.

Outro capital próprio

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Custos com ações a disponibilizar a Colaboradores do Grupo		371
	0	371

Até 2018, a rubrica Outro capital próprio inclui o valor dos custos do RVA (remuneração variável em ações) já periodificados relativos a ações a disponibilizar a colaboradores.

A partir de 2018, com referência ao programa de remuneração variável de 2017, de acordo com as Políticas de Remunerações aprovadas e aplicáveis aos membros do Conselho de Administração e aos membros do Coletivo Identificado, sempre que haja lugar ao pagamento em instrumentos de capital, este será efetuado preferencialmente em ações do CaixaBank.

Outro rendimento integral acumulado

Os principais movimentos no Outro rendimento integral acumulado estão detalhados no mapa das Demonstrações consolidadas dos resultados e de outro rendimento integral.

Em 2019 e 2018 o valor do outro rendimento integral não incluído no resultado do exercício ascendeu a (91 871) m.euros e (67 103) m.euros, respetivamente. Em 2018, a variação mais significativa desta rubrica resultou do impacto da variação cambial da participação no Banco de Fomento Angola (Nota 15).

Lucros retidos e outras reservas

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Lucros retidos		
Reserva legal	244 789	153 358
Outras reservas e resultados transitados	1 503 107	1 001 557
Reservas de empresas consolidadas pelo método de integração global	6 368	396 380
Resultados gerados na alteração de políticas contabilísticas	15 187	(2 837)
	1 769 451	1 548 458
Outras reservas		
Reserva de fusão	1 665	2 530
Juros da emissão Additional Tier 1	(5 114)	
Reservas de empresas integradas pelo método de equivalência patrimonial	119 491	124 294
	116 042	126 824

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 201/2002, de 26 de setembro, o Banco BPI deve destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Movimento outro rendimento integral acumulado - 2019

	31-12-2018	Aumentos / (Diminuições) por valorizações	Valores transferidos para resultados (antes de impostos)	Valias realizadas em instrumentos de capital	Impostos	31-12-2019
Elementos que não serão reclassificados em resultados	(232 788)	(109 086)		625	5 399	(335 850)
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(288 248)	(21 769)			6 067	(303 950)
Instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral	56 615	(88 759)		625	(668)	(32 187)
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	(1 858)	1 442				(416)
Ativos tangíveis	703					703
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	(20 614)	14 817	(2 654)		(971)	(9 422)
Conversão cambial	(35 802)	2 250				(33 552)
Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 927	6 200	(2 654)		(971)	4 502
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	13 261	6 367				19 628
	(253 402)	(79 452)	(5 308)		3 457	(345 272)

Movimento outro rendimento integral acumulado - 2018

	31-12-2017	1ª adoção IFRS 9	01-01-2018	Aumentos / (Diminuições) por valorizações	Valores transferidos para resultados (antes de impostos)	Valias realizadas em instrumentos de capital	Impostos	31-12-2018
Elementos que não serão reclassificados em resultados	(313 417)	60 673	(252 744)	(14 302)		2 842	31 416	(232 788)
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(312 310)		(312 310)	(6 366)			30 428	(288 248)
Instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral		60 673	60 673	(7 620)		2 842	720	56 615
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	(1 810)		(1 810)	(316)			268	(1 858)
Ativos tangíveis	703		703					703
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	149 858	(83 413)	66 445	(255 360)	157 657		10 644	(20 614)
Conversão cambial	43 104		43 104	(245 340)	157 576		8 858	(35 802)
Ativos financeiros disponíveis para venda	84 150	(84 150)						
Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral		737	737	1 558	81		(449)	1 927
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	22 604		22 604	(11 578)			2 235	13 261
	(163 559)	(22 740)	(186 299)	(269 662)	157 657	2 842	42 060	(253 402)

25. SITUAÇÃO FISCAL

25.1. Ativos e passivos por impostos

A decomposição dos ativos e passivos por impostos é a seguinte:

Ativos por impostos

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos por impostos correntes	4 061	3 701
IVA a recuperar	5 665	20 049
Ativos por impostos diferidos	262 730	329 013
	272 456	352 763

Passivos por impostos

	31-12-2019	31-12-2018
Passivos por impostos correntes	2 109	2 750
Passivos por impostos diferidos	15 130	71 052
	17 239	73 802

25.2. Impostos sobre os lucros

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o custo com impostos sobre lucros reconhecido em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício das unidades operacionais em continuação podem ser medidos como segue:

	31-12-2019	31-12-2018 Reexpresso
Lucro do exercício antes de impostos (A)¹	344 391	542 638
Resultado das empresas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial (B)	(40 726)	(271 556)
Efeito da desconsolidação do BFA (C)	0	154 030
Lucro do exercício passível de impostos (A)+(B)+(C)=(D)	303 665	425 112
Total do imposto registado em resultados (E)	(16 537)	(116 214)
Impostos correntes sobre os lucros	(1 932)	(7 512)
Impostos diferidos	(14 656)	(108 577)
Registro e reversão de diferenças temporárias	(65 430)	(108 390)
Por prejuízos fiscais reportáveis	32	(187)
Reversão imposto diferido passivo BFA	50 742	0
Correções de exercícios anteriores	51	(125)
Taxa média de imposto (E)/(D)	5.4%	27.3%
Lucro do exercício após impostos (A) + (E)	327 854	426 424

¹ Em 2018, o Resultado antes de impostos foi corrigido para incorporar o valor da contribuição sobre o setor bancário.

Em 2019, a contribuição sobre o sector bancário passou a ser registada diretamente em “Outras despesas operacionais”. O valor da contribuição sobre o sector bancário registada no exercício de 2018 foi reclassificado da rubrica da demonstração de resultados “Impostos sobre lucros” para a rubrica “Outras despesas operacionais” (Nota 1.4 Comparabilidade da informação).

Nos exercícios de 2019 e 2018, o Banco reconheceu diretamente em outro rendimento integral impostos sobre lucros no valor de 4 427 m. euros e de (30 699) m. euros, respetivamente resultantes de desvios atuariais com pensões e prémio final de carreira e de variações no justo valor de instrumentos de capital próprio e de títulos de dívida.

Em 2019, o Banco BPI adotou o novo regime fiscal das perdas por imparidade para risco de crédito previsto na Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro que veio alterar o Código do IRC. Nestes termos, as perdas por imparidade para risco de crédito registadas contabilisticamente a partir de 1 de janeiro de 2019 passaram a ser relevantes fiscalmente no ano do seu registo contabilístico. As perdas por imparidade registadas contabilisticamente até 31 de dezembro de 2018 seguem, em termos gerais, o regime fiscal anteriormente em vigor.

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a taxa média de imposto, segundo o previsto no IAS 12, verificada em 31 de dezembro de 2019 e 2018, bem como a reconciliação entre o custo/proveito de imposto e o produto do lucro contabilístico pela taxa média de imposto pode ser analisada como segue:

	2019		2018	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Lucro antes de impostos		303 665		425 112
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	28.7%	87 144	28.4%	120 732
Mais-valias e imparidades em participações (líquidas)	-3.4%	(10 369)	-4.2%	(17 678)
Mais-valias em ativos tangíveis (líquidas)	0.0%		-0.3%	(1 324)
Dividendos não tributáveis	-6.8%	(20 688)	-0.4%	(1 878)
Diferenças temporárias tributáveis (BFA e BCI)	-0.5%	(1 391)	6.1%	26 086
Efeito da desconsolidação do BFA (Nota 15)			-3.6%	(15 403)
Benefícios fiscais	-0.3%	(790)	-0.1%	(302)
Imparidades e provisões para crédito	3.5%	10 685	0.0%	(7)
Custos com pensões não aceites	0.0%		0.0%	120
Correcção de exercícios anteriores	0.2%	473	0.1%	364
Contribuição sobre o sector bancário	1.4%	4 189	1.0%	4 172
Tributação autónoma	0.3%	960	0.3%	1 119
Remuneração emissão instrumentos AT1	-0.5%	(1 401)		
Aplicação do acordo de dupla tributação Portugal Angola à participação no BFA	-16.7%	(50 742)		
Outros proveitos e custos não tributáveis	-0.5%	(1 533)	0.1%	213
	5.4%	16 537	27.3%	116 214

25.3. Ativos e passivos por impostos diferidos

Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de impostos diferidos ativos.

De acordo com a IAS 12, o reconhecimento dos ativos e passivos por impostos diferidos pressupõe que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua utilização. Neste sentido, o Banco BPI efetuou projeções de lucros tributáveis futuros que suportam os impostos diferidos ativos registados contabilisticamente, nomeadamente no que respeita ao consumo de prejuízos fiscais reportáveis.

Os ativos e passivos por impostos diferidos foram calculados com base nas taxas fiscais esperadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos registados durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	31-12-2018	Movimentos do exercício		31-12-2019
		Aumentos	Diminuições	
Prejuízos fiscais	20 372	26		20 398
Aplicação do artº 4 do regime previsto na Lei 61/2014	5 170	18 697		23 867
Provisões e imparidades tributadas	179 743		(71 600)	108 143
Diferimento fiscal do impacto da transferência parcial das responsabilidades com pensões para a Segurança Social	16 682		(1 507)	15 175
Responsabilidade com pensões	33 059		(7 145)	25 914
Desvios actuariais	66 837		(8 774)	58 063
Programa de rescisões voluntárias	4 604		(860)	3 744
Prémio de final de carreira	1 772	550		2 322
Dividendos a receber do BCI	0	1 391		1 391
Instrumentos financeiros ao justo valor	456	359		815
Outros	318	2 580		2 898
	329 013	23 603	(89 886)	262 730

Em 31 de dezembro de 2019, o balanço consolidado do BPI inclui 262 730 m.euros de ativos por impostos diferidos, dos quais:

- (i) 109 217 m.euros podem beneficiar do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei nº 61 / 2014 de 26 de agosto;
- (ii) 153 513 m.euros dependem da existência de lucros tributáveis futuros (não enquadrados no Regime especial), incluindo:
 - 54 258 m.euros relacionados com imparidades para crédito e garantias;
 - 24 324 m.euros relativos a outras imparidades e provisões tributadas;
 - 54 534 m.euros decorrentes de benefícios a empregados (desvios atuariais, transferência para a Segurança Social, reformas antecipadas, prémio carreira e indemnizações a pagar e outros compromissos assumidos no âmbito do programa de rescisões voluntárias);
 - 20 397 m.euros associados a prejuízos fiscais reportáveis (2014: 11 981 m.euros e 2016: 7 628 m.euros), incluindo prejuízos fiscais transmitidos no âmbito das operações de fusão do Banco Português de Investimento, S.A. e do BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A. no Banco BPI (788 m.euros). De acordo com a Lei nº 2 / 2014, de 16 de janeiro, a utilização de prejuízos fiscais em períodos futuros de tributação não pode exceder 70% do lucro tributável em cada um desses períodos, tendo os prejuízos fiscais um prazo definido para a sua utilização. Atendendo às projeções elaboradas pelo Banco existirão, até ao seu prazo de reporte, resultados tributáveis que permitirão recuperar integralmente os ativos por impostos diferidos originados por estes prejuízos fiscais.

O movimento ocorrido nos passivos por impostos diferidos registados durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	31-12-2018	Movimentos do exercício		31-12-2019
		Aumentos	Diminuições	
Diferenças temporárias tributáveis em filiais e associadas (BCI)	8 045	1 256		9 301
Instrumentos financeiros ao justo valor	62 747		(58 783)	3 964
Outros	260	1 605		1 865
	71 052	2 861	(58 783)	15 130

Em 22 de agosto de 2019, com a entrada em vigor da Convenção entre a República Portuguesa e a República de Angola para Eliminar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento (“CDT”), eliminou-se, a partir de 1 de janeiro de 2020, a tributação em Angola de mais-valias com a alienação de instrumentos financeiros. Desta forma, atendendo ao predisposto nas normas contabilísticas, foi desreconhecido o passivo por imposto diferido de 50 748 m. euros associado à mais-valia potencial no BFA.

Os lucros distribuídos ao Banco BPI por empresas filiais e associadas não são tributados na esfera deste em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 51º do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

Neste contexto, o BPI não reconhece ativos ou passivos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas associadas, pelo facto da participação detida pelo BPI ser superior a 10% e detida há mais de 1 ano, o que permite o seu enquadramento no regime Participation Exemption, exceto no caso do Banco Comercial e de Investimentos em que são reconhecidos passivos por impostos diferidos associados à tributação em Moçambique da totalidade dos lucros distribuíveis.

O BPI não reconhece ainda ativos ou passivos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas filiais, por não ser provável que a diferença se reverta no futuro previsível.

26. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Compromissos de Empréstimos Concedidos		
Linhas de crédito irrevogáveis	317	161
Subscrição de títulos	318 883	475 233
Compromissos revogáveis	2 465 001	2 125 401
	2 784 201	2 600 795
Garantias financeiras concedidas		
Garantias e avales financeiros	168 624	241 355
Cartas de crédito "stand-by" financeiras	2 475	7 280
Créditos documentários abertos	114 184	192 339
	285 283	440 974
Outros compromissos concedidos		
Garantias e avales não financeiros	1 193 453	1 169 116
Cartas de crédito "stand-by" não financeiras	8 581	25 475
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos	38 714	38 714
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Resolução	8 713	6 715
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	9 804	11 639
Outros compromissos irrevogáveis	937	732
	1 260 202	1 252 391
	4 329 686	4 294 160
Ativos dados em garantia		
Sistema Europeu de Bancos Centrais	6 369 270	7 939 263
Fundo Garantia de Depósitos	44 467	43 341
Sistema de Indemnização aos Investidores	5 204	5 926
Banco Europeu de Investimento	597 944	619 956
Reportes	529 563	1 604 613
Outros Colaterais		53
	7 546 448	10 213 152
Responsabilidades por depósito e guarda de valores mobiliários	28 899 991	27 403 225

O detalhe da exposição e imparidade das garantias e compromissos por stage em 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

	Exposição				Imparidades			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Compromissos de empréstimos concedidos	2 753 258	25 051	5 892	2 784 201	121	1	5	127
Garantias financeiras concedidas	281 185	3 430	668	285 283	703	210	430	1 343
Outros compromissos concedidos	1 142 494	33 210	84 498	1 260 202	755	221	16 291	17 267
	4 176 937	61 691	91 058	4 329 686	1 579	432	16 726	18 737

O detalhe da exposição e imparidade das rubricas extrapatrimoniais por stage em 31 de dezembro de 2018 é o seguinte:

	Exposição				Imparidades			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Compromissos de empréstimos concedidos	2 561 991	34 174	4 630	2 600 795	57	1	7	65
Garantias financeiras concedidas	436 855	3 240	879	440 974	402	36	549	987
Outros compromissos concedidos	1 103 616	53 153	95 622	1 252 391	296	457	21 407	22 160
	4 102 462	90 567	101 131	4 294 160	755	494	21 963	23 212

O BPI só tem de pagar o valor das garantias e compromissos contingentes se a contraparte garantida falhar em cumprir com as suas obrigações, no momento de *default*. Estima-se que a maior parte destes compromissos chegue à maturidade sem se materializar.

Em relação aos compromissos de empréstimos concedidos, o BPI assumiu o compromisso de disponibilizar fundos aos Clientes para linhas de crédito e outros compromissos quando estes forem solicitados, dado o cumprimento de determinadas condições. Estima-se que uma parcela significativa dos mesmos irá expirar antes da sua disponibilização, seja porque não serão solicitados pelos Clientes ou porque as condições necessárias a cumprir pelos Clientes não serão satisfeitas.

O detalhe dos Compromissos de empréstimos concedidos é o seguinte:

	31-12-2019		31-12-2018	
	Disponível	Limites	Disponível	Limites
Disponível por terceiros				
Entidades de crédito	34 736	72 875	62 922	87 825
Setor público	110 297	162 378	67 319	106 787
Outros setores	2 639 167	6 522 496	2 470 554	6 117 838
	2 784 200	6 757 749	2 600 795	6 312 449

Os prazos de vencimentos contratuais dos compromissos de empréstimos concedidos em 31 de dezembro de 2019 são os seguintes:

	< 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	> 5 anos
Disponível por terceiros	1 185 852	313 285	502 434	341 156	441 473

Os prazos de vencimentos contratuais dos compromissos de empréstimos concedidos em 31 de dezembro de 2018 são os seguintes:

	< 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	> 5 anos
Disponível por terceiros	1 114 594	358 766	507 448	368 694	251 293

27. MARGEM FINANCEIRA

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Receitas de juros		
Ativos financeiros detidos para negociação	41 664	45 923
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	4 558	4 864
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	5 046	14 401
Ativos financeiros pelo custo amortizado		
Títulos de dívida	28 907	25 221
Empréstimos e adiantamentos - Bancos centrais e instituições de crédito	15 139	9 152
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	391 588	380 033
Derivados - Contabilidade de cobertura, risco de taxa de juro	10 018	3 637
Outros ativos	1 283	3 721
Receitas com juros sobre passivos	5 510	2 301
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	24 691	21 011
	528 404	510 264
Despesas com juros		
Passivos financeiros detidos para negociação	(25 906)	(21 519)
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		
Depósitos - Instituições de crédito	(6 823)	(4 560)
Depósitos - Clientes	(23 282)	(21 049)
Títulos de dívida emitidos	(24 341)	(22 820)
Direitos de uso (IFRS 16)	(852)	
Derivados - Contabilidade de cobertura, risco de taxa de juro	(2 589)	(14 952)
Juros de depósitos no Banco de Portugal	(4 382)	
Outros passivos	(2 876)	(2 460)
Despesas com juros sobre ativos		(21)
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	(1 079)	(307)
	(92 130)	(87 688)
Margem financeira	436 274	422 576

O detalhe do rendimento médio do ativo e do passivo é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Rendimento médio do ativo		
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - títulos de dívida	0.32%	0.71%
Ativos financeiros pelo custo amortizado	1.67%	1.69%
Empréstimos e adiantamentos - Bancos centrais	-0.43%	-0.41%
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	1.45%	1.18%
Empréstimos e adiantamentos - Clientes ¹	1.68%	1.70%
Rendimento médio do passivo		
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	0.18%	0.17%
Depósitos - Bancos centrais	-0.40%	-0.13%
Depósitos - Instituições de crédito	0.40%	0.19%
Depósitos - Clientes	0.11%	0.10%
Títulos de dívida emitidos ²	0.71%	1.44%
Passivos subordinados	5.54%	5.54%

¹ Inclui títulos de dívida.

² Não inclui os passivos subordinados.

28. RECEITAS DE DIVIDENDOS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		
Banco de Fomento Angola, S.A.	46 003	
Digitmarket - Sist. Inf. - N	44	234
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços	1 573	1 116
Vialitoral	1 447	
Conduril	92	276
Outros	192	97
	49 351	1 723

29. RECEITAS E DESPESAS DE TAXAS E COMISSÕES

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Receitas de taxas e comissões		
Por garantias prestadas	13 449	14 130
Por compromissos assumidos perante terceiros	2 454	3 131
Por serviços de mediação de seguros	67 302	66 672
Por outros serviços bancários prestados	172 897	202 350
Por operações realizadas por conta de terceiros	10 664	14 634
Outras	773	406
Reembolso de despesas	4 234	8 812
Rendimentos de prestação de serviços diversos	9 206	8 874
	280 979	319 009
Despesas de taxas e comissões		
Por garantias recebidas	(42)	(33)
Por operações sobre instrumentos financeiros	(336)	(265)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(11 598)	(31 215)
Por operações realizadas por terceiros	(3 082)	(2 676)
Encargos equiparados a comissões	(6 212)	(6 664)
Outras	(1 809)	(386)
	(23 079)	(41 239)

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as receitas decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Ramo Vida		
Poupança	14 540	14 696
Habituação	19 747	21 544
Consumo	3 171	2 669
Outros	9 175	9 202
	46 633	48 111
Ramo Não Vida		
Habituação	6 218	6 029
Consumo	6 106	3 464
Outros	8 345	9 068
	20 669	18 561
	67 302	66 672

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas integralmente em numerário e mais de 99% das comissões resultaram da intermediação de seguros da Allianz e da BPI Vida e Pensões.

30. GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O detalhe destas rubricas é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	(94)	1 457
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos de dívida	34	589
Ativos financeiros pelo custo amortizado		
Títulos de dívida	(141)	(2 766)
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	12	3 632
Outros	1	2
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	4 961	39 027
Ativos financeiros detidos para negociação		
Derivados de negociação	(11 167)	66 820
Títulos de dívida	1 722	187
Instrumentos de capital	14 395	(27 970)
Passivos financeiros de negociação	11	(10)
Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	(9 753)	60 321
Títulos de dívida	1 465	(2 969)
Instrumentos de capital	(11 218)	63 290
Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura, valor líquido	3 115	1 398
Derivados de cobertura (Nota 14)	(7 402)	16 356
Elementos cobertos (Nota 14)	10 517	(14 958)
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas], valor líquido	(5 672)	(25 328)
	(7 443)	76 875

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Ganhos e perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação - Derivados de negociação” inclui (14 382) m.euros e 27 533 m.euros, respetivamente, referentes a operações de *equity swaps* realizadas com Clientes, cuja cobertura é efetuada através de uma carteira de ações, na rubrica “Ganhos e perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação-Instrumentos de capital”.

Em 31 de dezembro de 2018, os ganhos ou perdas com instrumentos de capital não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados incluem 59 581 m.euros relativos à mais valia na venda da participação na Viacer - Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda (Nota 11).

31. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

O detalhe destas rubricas é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018 Reexpresso
Outras receitas operacionais		
Contratos de prestação de serviços com empresas do Grupo Caixabank	14 397	6 286
Ganhos realizados em locações financeiras	14 223	15 844
Outras receitas operacionais	4 220	5 201
	32 840	27 331
Outras despesas operacionais		
Quotizações e donativos	(2 554)	(2 824)
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	(33)	(34)
Contribuições para o Fundo de Resolução	(6 970)	(5 452)
Contribuições para o Fundo Único de Resolução	(11 323)	(11 761)
Contribuições para o Sistema de Indemnização ao Investidor	(7)	(7)
Perdas realizadas em locações financeiras	(13 431)	(15 326)
Outros gastos operacionais	(2 313)	(2 255)
Contribuição sobre o setor bancário	(15 289)	(15 225)
Impostos diretos	(4 750)	(383)
Impostos indiretos	(1 974)	(2 265)
	(58 644)	(55 532)

Em 2019, a contribuição sobre o sector bancário passou a ser registada em Outras despesas operacionais. O valor da contribuição sobre o sector bancário registada no exercício de 2018 foi reclassificado da rubrica da demonstração de resultados Impostos sobre lucros para a rubrica Outras despesas operacionais (Nota 1.4 Comparabilidade da informação).

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Impostos diretos inclui 4 600 m.euros referentes ao imposto sobre os dividendos recebidos do BFA, retido em Angola.

32. DESPESAS DE PESSOAL

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Custos com pessoal		
Remunerações	(190 585)	(191 145)
Outros encargos sociais obrigatórios	(50 725)	(51 484)
Custos com pensões		
Custo do serviço corrente	6 134	5 269
Custo com juros relativos às responsabilidades	(28 098)	(32 992)
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto	27 164	33 888
Outros	(854)	(635)
Outros custos com pessoal	(7 628)	(4 022)
	(244 592)	(241 121)
Custos com reformas antecipadas e rescisões		
Reformas antecipadas	(1 288)	(16 112)
Rescisões voluntárias	(213)	(4 981)
	(1 501)	(21 093)
	(246 093)	(262 214)

Em 2019 e 2018, o número de efetivos médio era o seguinte:

	2019		Dos quais: Com incapacidade superior a 33%	2018		Dos quais: Com incapacidade superior a 33%
	Homens	Mulheres		Homens	Mulheres	
Administradores ¹	8			8		
Quadros superiores	253	134	9	290	147	8
Outros quadros	1777	2449	91	1739	2321	77
Outros colaboradores	91	131	13	155	233	19
	2129	2714	113	2192	2701	104

¹Administradores executivos do Banco BPI.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o número de efetivos era o seguinte:

	2019		Dos quais: Com incapacidade superior a 33%	2018		Dos quais: Com incapacidade superior a 33%
	Homens	Mulheres		Homens	Mulheres	
Administradores ¹	8			8		
Quadros superiores	249	135	8	281	143	8
Outros quadros	1776	2455	88	1791	2433	80
Outros colaboradores	90	127	13	91	141	13
	2123	2717	109	2171	2717	101

¹Administradores executivos do Banco BPI

33. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Gastos gerais administrativos		
Com fornecimentos		
Água, energia e combustíveis	(6 831)	(7 324)
Material de consumo corrente	(2 475)	(1 837)
Outros fornecimentos de terceiros	(440)	(324)
Com serviços		
Rendas e alugueres	(10 880)	(39 371)
Comunicações e informática	(43 315)	(39 419)
Deslocações, estadas e representações	(4 488)	(4 835)
Publicidade e edição de publicações	(9 460)	(13 668)
Conservação e reparação	(11 087)	(11 255)
Seguros	(1 334)	(1 740)
Avenças e honorários	(2 804)	(3 624)
Serviços judiciais, contencioso e notariado	(2 884)	(3 457)
Segurança, vigilância e limpeza	(4 701)	(3 808)
Serviços de informações	(2 735)	(3 867)
Mão de obra eventual	(583)	(1 739)
Estudos, consultas e auditoria	(15 554)	(10 859)
SIBS	(3 311)	(3 233)
Outros serviços de terceiros	(25 179)	(22 518)
	(148 061)	(172 878)

O detalhe das remunerações atribuídas a auditores e à sua rede¹, segundo a natureza e a sociedade pela qual os serviços foram prestados, durante o exercício de 2019 é o seguinte:

31 de dezembro de 2019	Banco BPI	Outras sociedades ²	Total
Honorários PwC - SROC			
Auditoria	540	8	548
Outros serviços			
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei	180	11	191
Outros serviços distintos de auditoria	271		271
	991	19	1 010
Honorários de outras empresas da rede PwC			
Auditoria		13	13
Outros serviços			
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei		11	11
Outros serviços distintos de auditoria	96	26	122
	96	50	146
Taxas CMVM e reembolso de despesas PwC	72		72
	1 159	69	1 228

¹De acordo com a definição de "rede" estabelecida pela Comissão Europeia na sua Recomendação nº C(2002) 1873, de 16 de maio de 2002

²Por ordem de importância (decrescente) quanto ao montante pago: BPI Suisse, Banco Português de Investimento e BPI Madeira.

O detalhe sobre os pagamentos a fornecedores nos exercícios de 2019 e 2018 é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Valor em dívida	2 572	3 038
Valor dos pagamentos efetuados	288 117	376 145
	290 689	379 183
Prazo médio de pagamentos em dias	30	30

34. IMPARIDADES DOS ATIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Empréstimos e adiantamentos		
Dotações líquidas		
Instituições de Crédito	269	(269)
Clientes	18 037	12 482
Recuperação de créditos abatidos ao ativo	22 568	36 892
Titulos de dívida		
Dotações líquidas	(1 813)	(138)
	39 061	48 967

No 4º trimestre de 2019, o Banco BPI procedeu à venda de uma carteira de créditos em situação de incumprimento no valor global de 138 milhões de euros, dos quais 123 milhões de euros de créditos abatidos ao ativo (registados em extrapatrimoniais) e 15 milhões de euros de créditos líquidos de imparidades (registados no balanço). Na demonstração de resultados encontra-se refletido na rubrica “Imparidades dos ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados” uma reposição de imparidades de 13 920 m.euros e um proveito por recuperação dos créditos abatidos ao ativo 8 627 m.euros (Nota 13.3).

35. IMPARIDADES OU REVERSÃO DE IMPARIDADES DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2019 e 2018 nesta rubrica foi o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos tangíveis e intangíveis		
Ativos tangíveis - Equipamento e outros		
Dotações líquidas	(646)	646
Ativos intangíveis - Outros		
Dotações líquidas	(1 026)	1 026
Saldo no fim do exercício	(1 672)	1 672

36. GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

O detalhe destas rubricas é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018 Reexpresso
Ganhos em ativos não financeiros		
Ganhos em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas		400
Ganhos na venda de negócios		98 842
Ganhos em outros ativos tangíveis	42	43
	42	99 285
Perdas em ativos não financeiros		
Perdas em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas		(154 030)
Perdas em outros ativos tangíveis	(1 483)	(400)
	(1 483)	(154 430)
	(1 441)	(55 145)

Em 31 de dezembro de 2018, os ganhos na venda de negócios referem-se às valias realizadas na alienação das posições jurídicas relativas à atividade de merchant acquiring à Comercia Global Payments, Entidad de Pago, S.L. em agosto de 2018 (57 788 m.euros) e na alienação do negócio de cartões ao Caixabank Payments E.F.C. E.P., S.A., em novembro de 2018 (41 054 m.euros).

Em 31 de dezembro de 2018, as perdas em investimentos conjuntos e associadas referem-se ao reconhecimento dos ajustamentos à valorização do BFA, decorrentes essencialmente da desvalorização cambial do kwanza, reconhecidos em outro rendimento integral durante os exercícios de 2017 e 2018 (valor antes de impostos), na sequência da perda de influência significativa que implicou, no balanço consolidado do Banco BPI, a reclassificação da participação no BFA de empresa associada para Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio e a sua reavaliação pelo justo valor (Nota 15).

37. LUCROS OU PREJUÍZOS (-) COM ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA NÃO ELEGÍVEIS COMO UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS.

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Lucros e prejuízos em ativos por recuperação de crédito		
Imóveis	1 652	2 740
Equipamento	(64)	(46)
Imparidades para ativos por recuperação de créditos		
Imóveis	1 347	(8 342)
Equipamento e outros	(20)	(23)
Imparidades para outros ativos tangíveis		
Imóveis	1	53
Outros lucros e prejuízos	484	487
	3 400	(5 131)

38. LUCROS OU PREJUÍZOS DE UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS

Durante o exercício de 2018, os contributos gerados pela BPI Gestão de Activos e pela BPI GIF, bem como as respetivas valias na venda, são incluídos na rubrica da Demonstração de Resultados sob a designação Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos com o seguinte detalhe:

	31-12-2018
	BPI Gestão de Activos e BPI GIF
	(1)
Margem financeira	
Resultado técnico de contratos de seguro	
Receitas e despesas de taxas e comissões	5 747
Ganhos ou perdas em operações financeiras	3
Outras receitas e despesas operacionais	(118)
Produto bancário	5 631
Despesas administrativas	(2 431)
Depreciações e amortizações	
Resultado antes de impostos	3 200
Impostos	(741)
Resultado líquido	2 459
Valia na venda	61 755
Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos	64 214

39. LUCRO

Nos exercícios de 2019 e 2018, o contributo do Banco BPI e das empresas suas filiais e associadas para o resultado consolidado é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Bancos		
Banco BPI, S.A.	287 012	384 269
Banco Português de Investimento, S.A.	(36)	2 083
Banco de Fomento Angola, S.A.		73 217
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	18 712	20 546
Banco BPI Cayman, Ltd		(13)
Gestão de ativos		
BPI Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A.		1 725
BPI - Global Investment Fund Management Company, S.A.		735
BPI (Suisse), S.A.	1 365	2 899
Capital de risco / desenvolvimento		
BPI Private Equity - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	(433)	1 100
Inter-Risco - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	(43)	(26)
Seguros		
Cosec - Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	4 613	4 128
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	13 326	(832)
Outros		
BPI, Inc	(5)	(5)
BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.	(65)	(476)
BPI Capital Africa		588
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	3 408	700
	327 854	490 638

40. INFORMAÇÃO SOBRE O JUSTO VALOR

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado ativo. Um mercado é considerado ativo, e, portanto, líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não exista mercado ativo, por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor.

40.1. Justo valor dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

Títulos de dívida e instrumentos de capital

- **Nível 1:** São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participação em fundos harmonizados, valorizados com base em preços / cotações de mercados ativos, divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.

A classificação do justo valor de nível 1 é efetuada de forma automática pelo SIVA (Sistema Integrado de Valorização de Ativos) sempre que os instrumentos financeiros em causa sejam negociados em mercado ativo, considerando-se, para esse efeito, que tal se verifica quando:

- diariamente seja dada cotação para os instrumentos financeiros em causa por, pelo menos, 6 contribuidores, sendo pelo menos três deles com ofertas firmes, ou exista uma cotação multi-contribuída (preço formado por várias ofertas firmes de contribuidores disponíveis no mercado) (mercado ativo), ou;
- tais instrumentos financeiros tenham sido classificados em nível 1, de acordo com a regra referida na alínea anterior, em, pelo menos, 50% dos últimos 30 dias de calendário.

Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizada tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.

- **Nível 2:** São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados com recurso a metodologias de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas ou similares de acordo com as regras abaixo indicadas. A classificação do justo valor de nível 2 é efetuada de forma automática pelo SIVA de acordo com as seguintes regras:

a) Diariamente, os instrumentos financeiros serão classificados em nível 2 se forem:

- cotados por menos que 6 contribuidores, independentemente do tipo de preço, ou;
- valorizados com base em modelos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio), ou;
- valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros, baseados em dados observáveis no mercado, e;
- tiverem sido classificados em nível 1 e nível 2, de acordo com as regras referidas anteriormente, em pelo menos 50% dos últimos 30 dias de calendário.

b) Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizado tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.

- **Nível 3:** Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado, designadamente:

a) instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado, que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- avaliação feita com base no “Net Asset Value” de fundos não harmonizados, atualizados e divulgados pelas respetivas sociedades gestoras;
- avaliação feita com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado ativo; ou,
- avaliação feita com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos ratings, etc.).

b) instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

A classificação automática proposta pelo SIVA relativamente ao nível de justo valor será efetuada no dia da mensuração, sendo supervisionada por uma equipa especializada, tendo como objetivo garantir que a classificação de nível de justo valor seja considerada a mais adequada, de acordo com os princípios aqui enunciados.

Instrumentos financeiros derivados

As transações de derivados financeiros, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre ações ou índices de ações, sobre a inflação ou sobre uma combinação destes subjacentes são efetuadas em mercados de balcão (OTC – Over-The-Counter) e em mercados organizados (especialmente em bolsas de valores). Para as operações de derivados OTC (swaps e opções) a respetiva valorização é efetuada com base em métodos geralmente aceites, privilegiando sempre valores provenientes do mercado.

- **Nível 1:** Nesta categoria são incluídos os futuros e opções e outros instrumentos financeiros derivados transacionados em mercado regulamentado.
- **Nível 2:** No nível 2 estão classificados os instrumentos financeiros derivados, negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC) que não têm componente opcional.

A valorização destes derivados é efetuada através do desconto dos cash-flows das operações, usando como base para o desconto as curvas de taxa de juro de mercado consideradas adequadas para a moeda em causa, vigentes no momento do cálculo. As taxas de juro são obtidas junto de fornecedores de informação considerados fidedignos (e.g. Bloomberg ou Reuters). As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo para os juros calculados a partir de indexantes. As taxas de juro para os prazos específicos necessários são determinadas recorrendo a métodos de interpolação considerados adequados.

- **Nível 3:** No nível 3 estão classificadas as opções e os derivados negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC), que incorporem elementos opcionais.

A valorização das opções é efetuada a partir de modelos estatísticos que consideram o valor de mercado dos ativos subjacentes e as respetivas volatilidades (considerando-se que estas últimas não são dados observáveis diretamente no mercado). Os modelos teóricos utilizados na valorização de derivados classificados no nível 3 são de dois tipos:

- (i) Para opções simples, é utilizado o modelo Black-Scholes e seus derivados (modelos normalmente usados pelo mercado na valorização deste tipo de operações). Os inputs não observáveis em mercado utilizados na valorização (volatilidades implícitas do subjacente) são recolhidos na Bloomberg.
- (ii) Para opções exóticas ou para derivados complexos com elementos opcionais incorporados para os quais não existam modelos de valorização disponíveis, o Banco contrata entidades especializadas que valorizam tais ativos recorrendo a modelos específicos que desenvolvem segundo os critérios e metodologias geralmente aceites pela indústria para este tipo de instrumentos. Note-se que em 31 de dezembro de 2018 não se encontram em vigor operações deste tipo, pelo que não foi necessário recorrer a esta entidade para efetuar valorizações.

De acordo com a política definida pelo Banco BPI no que respeita à gestão da exposição em opções, não são mantidas posições em aberto significativas, sendo o risco gerido principalmente através de coberturas “back-to-back” e coberturas de portfolio. Assim, o impacto de eventuais variações nos inputs utilizados na valorização das opções, ao nível da demonstração de resultados do Banco, é tendencialmente pouco significativo.

As valorizações assim obtidas são, no caso de operações interbancárias, avaliadas contra as usadas pelas contrapartes e sempre que surjam divergências significativas os modelos ou os pressupostos são revistos.

A valorização de componentes não opcionais, não ajustadas pelo risco de crédito, (cash-flows das operações) é efetuada a partir do respetivo desconto, usando metodologia similar à utilizada para os derivados sem componente opcional, não deixando por isso o derivado em causa de ser considerado (globalmente) no nível 3.

Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco BPI apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização.

As técnicas de valorização utilizadas procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos cash-flows descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- os cash-flows associados aos Ativos financeiros pelo custo amortizado – empréstimos e adiantamentos a Bancos Centrais e Instituições de crédito e Passivos financeiros pelo custo amortizado – depósitos de Bancos Centrais e Instituições de crédito foram descontados com base nas curvas de taxa de juro das operações interbancárias na data de referência das demonstrações financeiras, com exceção dos recursos de médio e longo prazo, cujos cash-flows foram descontados com base na curva de taxa de juro usada para as emissões sénior do Banco;
- nas operações com Clientes (Ativos financeiros pelo custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos a Clientes e Passivos financeiros pelo custo amortizado – depósitos de Clientes) considera-se a média ponderada das taxas de referência contratualizadas pelo Banco no último mês para operações similares;
- nas emissões de obrigações (Passivos financeiros pelo custo amortizado – valores representativos de dívida emitida), foram aplicadas as taxas de juro de referência e os spreads disponíveis no mercado, tendo em conta o prazo residual e o grau de subordinação das emissões. Para a dívida subordinada foram utilizadas propostas para emissão apresentadas ao Banco por outras instituições de crédito, como base para a construção de uma curva de spreads de subordinação, tomando igualmente em conta a curva de dívida sénior, a curva da dívida pública portuguesa e a evolução do spread entre as dívidas públicas de Portugal e da Alemanha.

Nas operações à vista (nomeadamente Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem e depósitos incluídos em Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado) e nas rubricas de balanço Outros ativos e Outros passivos, o justo valor corresponde ao respetivo valor de balanço.

Refira-se que o justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objetivo.

O justo valor dos ativos financeiros no balanço, com desagregação por níveis, é o seguinte:

	31-12-2019					31-12-2018				
	Valor de balanço	Total	Justo valor			Valor de balanço	Total	Justo valor		
			Nível 1	Nível 2	Nível 3			Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros detidos para negociação	234 476	234 476	88 565	107 389	38 523	226 772	226 772	83 415	122 162	21 195
Derivados	133 198	133 198	20	107 027	26 151	131 708	131 708	712	119 162	11 834
Instrumentos de capital	87 344	87 344	87 344			81 171	81 171	81 171		
Títulos de dívida	13 934	13 934	1 201	362	12 372	13 893	13 893	1 532	3 000	9 361
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	206 066	206 066	1 102	56 414	148 550	228 582	228 582			228 582
Instrumentos de capital	143 221	143 221	1 102			168 594	168 594			168 594
Títulos de dívida	62 845	62 845		56 414	6 431	59 988	59 988			59 988
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 886 212	1 886 212	1 378 346	10 039	497 827	1 875 160	1 875 160	1 278 796	6 888	589 476
Instrumentos de capital	509 168	509 168	1 302	10 039	497 827	597 740	597 740	1 376	6 888	589 476
Títulos de dívida	1 377 044	1 377 044	1 377 044			1 277 420	1 277 420	1 277 420		
Ativos financeiros pelo custo amortizado	27 439 314	29 082 251		1 449 370	27 632 881	25 671 943	27 899 914		720 510	27 179 404
Títulos de dívida	4 029 677	4 142 593			4 142 593	3 516 814	3 516 513			3 516 513
Empréstimos e adiantamentos	23 409 637	24 939 658		1 449 370	23 490 288	22 155 129	24 383 401		720 510	23 662 891
Bancos Centrais e Instituições de crédito	1 452 687	1 449 370		1 449 370		790 659	783 908		720 510	63 398
Clientes	21 956 950	23 490 288			23 490 288	21 364 470	23 599 493			23 599 493
Derivados - contabilidade de cobertura	30 709	30 709		30 709		14 320	14 320		14 320	
Total	29 796 777	31 439 714	1 468 012	1 653 921	28 317 781	28 016 777	30 244 748	1 362 211	863 880	28 018 657

O justo valor dos passivos financeiros no balanço, com desagregação por níveis, é o seguinte:

	31-12-2019					31-12-2018				
	Valor de balanço	Total	Justo valor			Valor de balanço	Total	Justo valor		
			Nível 1	Nível 2	Nível 3			Nível 1	Nível 2	Nível 3
Passivos financeiros detidos para negociação	146 167	146 167	0	123 970	22 197	141 335	141 335	83	136 531	4 721
Derivados	146 167	146 167	0	123 970	22 197	141 335	141 335	83	136 531	4 721
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	27 640 187	27 574 360		1 341 967	26 232 393	27 515 745	27 532 378		1 352 964	26 179 414
Depósitos	26 008 521	25 879 881		1 341 967	24 537 914	26 166 596	26 158 936		1 352 964	24 805 972
Bancos Centrais	1 374 229	1 374 229		1 374 229		1 352 843	1 352 964		1 352 964	
Instituições de crédito	1 402 879	1 404 630				1 404 630	1 841 891			1 841 891
Clientes	23 231 413	23 243 820				23 243 820	22 964 081			22 964 081
Valores representativos de dívida emitida	1 358 699	1 421 512				1 421 512	1 142 488			1 142 488
Outros passivos financeiros	272 967	272 967				272 967	230 954			230 954
Derivados - contabilidade de cobertura	72 799	72 799		72 799		56 010	56 010		56 010	
Total	27 859 153	27 793 326	0	1 538 735	26 254 590	27 713 090	27 729 723	83	1 545 506	26 184 134

Para determinar se se produziram variações significativas na estimativa de justo valor dos instrumentos financeiros classificados no nível 3, como consequência de alterações em um ou mais parâmetros de base do modelo de avaliação, o Banco BPI efetuou a seguinte análise de sensibilidade sobre a estimativa do justo valor do BFA determinada por DDM (Método de Desconto dos Dividendos):

Análise de sensibilidade à avaliação do BFA (DDM)

	Cenário base	Cenário sensibilidade (Custo do capital)		Cenário sensibilidade (Rácio de capital objetivo)		Cenário sensibilidade (Variação da taxa de câmbio AKZ/USD entre 01-01-2020 e 31-12-2023)	
		+1p.p.	-1p.p.	+1p.p.	-1p.p.	-20%	+20%
<i>(em milhões de euros)</i>							
Valor estimado para 48.1% do BFA	414	400	429	401	426	360	467
Variação face ao cenário base		-14	15	-12	12	-54	54

A avaliação do BFA em 31 de dezembro de 2019 não resultou afetada pelos eventos e notícias subsequentes a essa data.

De seguida apresentam-se os principais métodos de valorização, hipóteses e inputs utilizados no cálculo da estimativa do justo valor para os níveis 2 e 3, em função do tipo de instrumento financeiro:

Metodologias e inputs de valorização

	Tipo de instrumentos	Métodos de valorização	Principais assunções
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	Derivados ¹	Swaps Opções sobre taxa de câmbio Opções sobre taxa de juro	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ² Modelo de Black-Scholes Modelo Normal
	Instrumentos financeiros representativos de dívida		Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis ³ Preços observáveis em mercado
	Instrumentos financeiros representativos de capital próprio		Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis ³
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	Instrumentos financeiros representativos de dívida	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Preços observáveis em mercado
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Instrumentos financeiros representativos de capital próprio	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis ³
	Instrumentos financeiros representativos de dívida		Valor patrimonial (NAV) Valor nominal
Ativos financeiros pelo custo amortizado	Valores representativos de dívida	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Curvas de taxa de juro
	Empréstimos e valores a cobrar		Spreads
Derivados - Contabilidade de cobertura	Swaps ¹	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Curvas de taxa de juro Volatilidades implícitas Probabilidade de default para cálculo de CVA e DVA
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	Depósitos a prazo	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Curvas de taxa de juro
	Valores representativos de dívida emitidos		Spreads

¹Na valorização de derivativos é feito um ajustamento à valorização para tomar em conta o risco de crédito da contraparte quando a exposição é do Banco ou o risco de crédito do Banco quando a exposição é da contraparte (geralmente designados pelas siglas CVA iniciais de Credit Valuation Adjustment e DVA de Debit Valuation Adjustment).

²Método da atualização dos fluxos de caixa (valor atual líquido): este modelo utiliza os fluxos de caixa de cada instrumento, estabelecidos nos diferentes contratos, e desconta-os para calcular o respetivo valor atual.

³Ativos comparáveis (preços de ativos similares): utiliza-se preços de instrumentos financeiros comparáveis ou índices de referência (benchmarks) de mercado para calcular o rendimento desde o preço de compra até à sua valorização atual, realizando ajustes posteriores para considerar as possíveis diferenças entre o instrumento valorizado e o instrumento de referência. Também se pode assumir que o preço de um instrumento equivale ao do outro.

Ajustamentos à valorização por Risco de Crédito

Os ajustamentos à valorização por Risco de Crédito da Contraparte (*Credit Valuation Adjustment "CVA"*) e os ajustamentos à valorização por Risco de Crédito do Banco (*Debit Valuation Adjustment "DVA"*) são incorporados na valorização dos derivativos OTC (*Over-The-Counter*) em consequência do risco associado à exposição creditícia da contraparte e própria, respetivamente.

O valor do CVA é calculado tendo em conta a exposição esperada para cada contraparte em cada prazo futuro, sendo o CVA por contraparte apurado através da soma dos vários valores de CVA nos diversos prazos futuros. Os ajustamentos são então determinados através da estimativa da exposição da contraparte (EAD), da respetiva probabilidade de incumprimento (PD) e perda esperada em caso de incumprimento (LGD), para todos os instrumentos financeiros derivados transacionados ao abrigo de um mesmo contrato negociado com o Banco BPI com cláusula de compensação (do mesmo netting set). Analogamente, o DVA é calculado como o produto da exposição negativa esperada pela probabilidade de incumprimento e pela LGD do Banco BPI.

Para determinar os valores da PD e da LGD são utilizados dados de mercado de crédito da contraparte (Credit Default Swaps), caso exista esta informação. Relativamente às contrapartes para as quais não exista esta informação, estes valores são calibrados através de dados de mercado, utilizando para esse efeito o rating e o setor da contraparte ou informação histórica de probabilidade de incumprimento.

As variações dos ajustamentos de CVA/FVA e DVA/FVA são contabilizadas na rubrica ganhos ou perdas de ativos e passivos detidos para negociação da conta de resultados. O detalhe dos movimentos destes ajustamentos é apresentado no quadro.

Movimentos de CVA/FVA e DVA/FVA

	2019		2018	
	CVA/FVA	DVA/FVA	CVA/FVA	DVA/FVA
Saldo inicial	15 640	133	22 825	1
Aumentos/ variações dos derivativos	(1 524)	378	(5 576)	133
Cancelamento ou vencimento dos derivativos	(170)	(1)	(1 609)	(1)
Saldo final	13 946	510	15 640	133

Os valores de CVA e DVA estão refletidos no balanço (Nota 10).

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2019 e 2018, nos ativos financeiros pelo justo valor e nos passivos financeiros detidos para negociação, classificados no nível 3, é o seguinte:

	31-12-2019					31-12-2018							
	Ativos e passivos financeiros detidos para negociação			Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			Ativos e passivos financeiros detidos para negociação		Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral
	Títulos de dívida	Derivados de negociação ¹	Instrumentos de capital	Títulos de dívida	Instrumentos de capital	Títulos de dívida	Derivados de negociação ¹	Instrumentos de capital	Títulos de dívida	Instrumentos de capital	Títulos de dívida	Instrumentos de capital	
Saldo no início do exercício	9 361	7 113	168 594	59 988	589 476	12 184	4 734	243 048	54 983	74 673			
Lucro ou prejuízo total	402	(1 961)	(12 253)	25	(92 504)	(137)		117 183	(1 814)	(18 235)			
Perdas ou ganhos	402	(3 159)	(12 253)	25		(3)	34 136	115 889	(867)	(13 683)			
Ajustamentos nos capitais próprios		1 198			(92 504)	(134)		1 294	(947)	(4 552)			
Compras	2 608		3 134	101	1 705	2 870		21 577	6 982	16 841			
Reclassificações para/de Nível 3													
Liquidações e outros		(1 198)	(17 356)	(53 682)	(850)	(5 556)	(31 757)	(213 214)	(163)	516 197			
Saldo no final do exercício	12 372	3 954	142 119	6 431	497 827	9 361	7 113	168 594	59 988	589 476			

¹Valor líquido

40.2. Justo valor dos ativos recebidos por recuperação de créditos

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Valor bruto	24 866	51 605
Imparidades	10 339	18 879
Valor contabilístico	14 527	32 726
Justo valor	23 830	52 341

Empresas de avaliação externas

Durante o exercício de 2019 as empresas que avaliaram os ativos adjudicados foram as seguintes:

Empresa	% do total dos ativos adjudicados avaliados
CPU - Consultores, Valores Hipotecários, LDA	1.2%
ESTILOVALOR - Engenharia e Avaliação Imobiliária, LDA	17.6%
EUROVALOR - Sociedade Geral Imobiliária LDA	0.8%
EUROVALOR MADEIRA - Engenharia e Consultoria Imobiliária, LDA	0.4%
J.CURVELO, LDA	1.0%
MENCOVAZ - Consultoria Imobiliária e Avaliação, LDA	28.5%
PVW – Price Value and Worth, Lda.	13.5%
QUANTIMO - Projetos de Engenharia e Avaliações de Imóveis LDA	14.9%
TERRAVAL - Avaliação e Consultadoria Imobiliária, LDA	8.0%
TINSA PORTUGAL - Avaliações e Consultoria, S.A	13.1%
VALTECSA - Sociedade de Avaliação de Bens, Lda	1.0%
	100.0%

41. PARTES RELACIONADAS

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco BPI:

- aquelas em que o Banco exerce, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Pensões;
- as entidades que exercem, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira do Banco – Acionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é superior a 20%.
- os membros do pessoal chave da gerência do Banco BPI, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e pessoas (singulares e coletivas) com eles relacionadas.

De acordo com estes critérios, em 31 de dezembro de 2019, as entidades relacionadas do BPI são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	Sede	Participação efetiva	Participação direta
Acionistas do Banco BPI			
Grupo CaixaBank	Espanha	100.0%	
Empresas associadas e de controlo conjunto do Banco BPI			
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Moçambique	35.7%	35.7%
Companhia de Seguros Allianz Portugal, SA	Portugal	35.0%	35.0%
Cosec - Companhia de Seguros de Crédito, SA	Portugal	50.0%	50.0%
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	49.0%	49.0%
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, SA	Portugal	21.0%	21.0%
Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI			
Fundo de Pensões Banco BPI	Portugal	100.0%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Acções	Portugal	7.3%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização	Portugal	37.2%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança	Portugal	20.2%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia	Portugal	7.5%	
Membros do Conselho de Administração do Banco BPI			
Fernando Ulrich			
Pablo Forero			
António Lobo Xavier			
Alexandre Lucena e Vale			
António Farinha Morais			
António José Cabral			
Cristina Rios Amorim			
Fátima Barros			
Francisco Barbeira			
Gonzalo Gortázar Rotaèche			
Ignacio Alvarez-Rendueles			
Javier Pano Riera			
João Pedro Oliveira e Costa			
José Pena do Amaral			
Lluís Vendrell			
Natividad Capella			
Pedro Barreto			
Tomás Jervell			

De acordo com estes critérios, em 31 de dezembro de 2018, as entidades relacionadas do BPI são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	Sede	Participação efetiva	Participação direta
Acionistas do Banco BPI			
Grupo CaixaBank	Espanha	100.0%	
Empresas associadas e de controlo conjunto do Banco BPI			
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Moçambique	35.7%	35.7%
Companhia de Seguros Allianz Portugal, SA	Portugal	35.0%	35.0%
Cosec - Companhia de Seguros de Crédito, SA	Portugal	50.0%	50.0%
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	49.0%	
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, SA	Portugal	21.0%	21.0%
Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI			
Fundo de Pensões Banco BPI	Portugal	100.0%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Acções	Portugal	7.8%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização	Portugal	38.1%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança	Portugal	20.1%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia	Portugal	8.2%	
Membros do Conselho de Administração do Banco BPI			
Fernando Ulrich			
Pablo Forero			
António Lobo Xavier			
Alexandre Lucena e Vale			
António Farinha Morais			
António José Cabral			
Cristina Rios Amorim			
Fátima Barros			
Francisco Barbeira			
Gonzalo Gortázar Rotaache			
Ignacio Alvarez-Rendueles			
Javier Pano Riera			
João Pedro Oliveira e Costa			
José Pena do Amaral			
Lluís Vendrell			
Natividad Capella			
Pedro Barreto			
Tomás Jervell			

Em 31 de dezembro de 2019, o montante global dos ativos, passivos, resultados, capital e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas associadas e de controlo conjunto, Fundos de Pensões de colaboradores do BPI, Acionistas do Banco BPI, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

	Acionistas do Banco BPI Grupo CaixaBank ¹	Empresas associadas e de controlo conjunto	Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI	Membros do Conselho de Administração do Banco BPI	Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração do Banco BPI têm influência significativa ²
Ativos					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	2 173				229
Ativos financeiros detidos para negociação	18 938				
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados - Instrumentos de capital próprio	1 102				62 525
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Instrumentos de capital próprio	648				
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos de dívida					103 750
Empréstimos e adiantamentos - Bancos centrais e instituições de crédito	16 738	28 425			
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	151 635			2 688	44 929
Derivados - Contabilidade de cobertura	7 424				
Ativos tangíveis	229				
Ativos intangíveis	11 486				
Outros ativos	16 093	27 869			
	226 466	56 294		2 688	211 433
Passivos					
Passivos financeiros detidos para negociação	18 424				
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Depósitos - Clientes	198 499	30 208	38 830	8 187	16 145
Depósitos - Instituições de crédito	10 156	395			22
Títulos de dívida emitidos	304 440				
Outros passivos financeiros	9	(16)		24	
Derivados - Contabilidade de cobertura	2				
Varição do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	33				
Provisões - Compromissos e garantias prestadas					22
Outros passivos	1 695				
	533 258	30 587	38 830	8 211	16 189
Capital					
Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital	275 000				
Outras reservas	(5 114)				
	269 886				
Resultados					
Margem financeira	927	54	(118)	(4)	482
Receitas de dividendos	80				1 573
Receitas de taxas e comissões	43 759	52 948	10	4	201
Despesas de taxas e comissões	(3 212)	(38)			
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	(894)				
Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	36				
Ganhos ou perdas de contabilidade de cobertura, valor líquido	1 454				
Outras receitas e despesas operacionais	15 272				(600)
Despesas administrativas - Outras despesas administrativas	(19 932)	(973)	(12 771)		
Depreciação	(5 449)				
Provisões ou reversão de provisões - Compromissos e garantias concedidos					(21)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(11)			7	(70)
Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	460				
	32 490	51 991	(12 879)	7	1 565
Extrapatrimoniais					
Garantias prestadas e outros passivos eventuais					
Garantias e avales	341	12 109	60	3	27 413
Garantias recebidas				90	2 331
Compromissos perante terceiros					
Compromissos revogáveis	69 611	1 188		36	34 618
Compromissos irrevogáveis					29 375
Responsabilidades por prestação de serviços					
De depósitos e guarda de valores	5 927 038	1 132 668	1 452 903	2 322	132 685
Outras	33 652				18 750
Operações cambiais e instrumentos de derivados					
Compra	2 096 158				
Venda	(1 667 914)				
	6 458 886	1 145 965	1 452 963	2 451	245 172

¹Inclui o Grupo Caixa Bank, compreendendo as sociedades por si controladas.

²Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

Em 31 de dezembro de 2018, o montante global dos ativos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas associadas e de controle conjunto, Fundos de Pensões de colaboradores do BPI, Acionistas do Banco BPI, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

	Acionistas do Banco BPI Grupo CaixaBank ¹	Empresas associadas e de controle conjunto	Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI	Membros do Conselho de Administração do Banco BPI	Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração do Banco BPI têm influência significativa ²
Ativos					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	7 941				
Ativos financeiros detidos para negociação	3 547				
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Instrumentos de capital próprio	618				50 000
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos de dívida					55 000
Empréstimos e adiantamentos - Bancos centrais e instituições de crédito	94	24 714			
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	200 661			7 319	50 756
Derivados - Contabilidade de cobertura	3 312				
Ativos tangíveis	167				
Ativos intangíveis	12 728				
Outros ativos	18 699	24 436			
	247 767	49 150		7 319	155 756
Passivos					
Passivos financeiros detidos para negociação	1 421				
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Depósitos - Clientes	623 990	19 855	90 690	6 604	22 606
Depósitos - Instituições de crédito	14 485	1 272			
Títulos de dívida emitidos	304 514				
Outros passivos financeiros	3	97		24	
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	86				
Provisões - Compromissos e garantias prestadas					1
	944 499	21 224	90 690	6 628	22 607
Capital					
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	(188)				
	(188)				
Resultados³					
Margem financeira	(6 163)	(4 809)	(510)	(4)	490
Receitas de dividendos	13				1 116
Receitas de taxas e comissões	41 552	51 914	334	3	2
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido	179				
Outras receitas operacionais	6 543				
Despesas administrativas - Outras despesas administrativas	(1 600)	(882)	(15 098)		
Depreciação	(2 058)				
Provisões ou reversão de provisões - Compromissos e garantias concedidos		21			83
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	2			17	290
Ganhos ou perdas com o desconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido	98 842				
Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	460				
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas antes de impostos	61 755				
	199 525	46 244	(15 274)	16	1 981
Extrapatrimoniais					
Garantias prestadas e outros passivos eventuais					
Garantias e avales	341	11 870	60	3	3 509
Garantias recebidas				2 298	1 783
Compromissos perante terceiros					
Compromissos revogáveis	225	5 000		53	27 558
Compromissos irrevogáveis					10 000
Responsabilidades por prestação de serviços					
De depósitos e guarda de valores	5 817 006	1 114 160	1 598 194	6 754	38 584
Outras					2 500
Operações cambiais e instrumentos de derivados					
Compra	997 170				
Venda	(751 779)				
Créditos abatidos ao ativo					200
	6 062 963	1 131 030	1 598 254	9 108	84 134

¹ Inclui o Grupo CaixaBank, compreendendo as sociedades por si controladas

² Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

³ Inclui os resultados gerados em operações com o BFA uma vez que a reclassificação desta participação de empresa associada para ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de capital próprio ocorreu no final de exercício de 2018 (Nota 2.1).

As operações com empresas do Grupo CaixaBank fazem parte do negócio normal e realizam-se em condições de mercado. As operações mais significativas no exercício de 2019 e 2018, (incluídas nesta nota) são as seguintes:

- Em setembro de 2019 o Banco BPI emitiu 275 milhões de euros de valores mobiliários representativos de dívida muito subordinada – instrumentos de capital Additional Tier 1 (AT1) integralmente subscrita pelo CaixaBank, cujas condições são descritas na Nota 24. O valor desta operação está registado na rubrica Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital e a sua remuneração é registada na rubrica outras reservas (Nota 24).
- Em 2018 foram concretizadas as operações de venda de negócios e participações financeiras ao CaixaBank acordadas no último trimestre de 2017. Uma vez que estas transações representam negócios entre partes relacionadas, as deliberações do Conselho de Administração foram precedidas por análise e parecer por parte de uma comissão do Conselho de Administração formada por Membros não Executivos e por parte do Conselho Fiscal.

A alienação das posições jurídicas relativas à atividade de merchant acquiring à Comercia Global Payments, Entidad de Pago, S.L. em agosto de 2018, gerou um a valia de 57 788 m.euros e a alienação do negócio de cartões ao CaixaBank Payments E.F.C. E.P., S.A. em novembro de 2018, gerou uma valia de 41 054 m.euros. Estes ganhos foram incluídos no exercício de 2018 na rubrica ganhos ou perdas com desconhecimento de ativos não financeiro, valor líquido (Nota 36).

As valias na venda da BPI Gestão de Activos e da BPI GIF ao Grupo CaixaBank ascendem a 61 755 m.euros e foram incluídas no exercício de 2018 na rubrica lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais descontinuadas antes de imposto (Nota 38).

- Em 2018 o Banco BPI aprovou um crédito em conta corrente ao CaixaBank Payments & Consumer E.F.C. E.P., S.A. até ao valor de 200 000 m.euros, com uma taxa juro equivalente à EURIBOR 12 meses + 0.99%. Em julho de 2019 foi celebrado novo contrato que alterou o crédito em conta corrente para descoberto contratado com uma comissão de imobilização de 0.40% e a taxa de juro para a EURIBOR 12 meses + 0.80%. Em dezembro de 2019 o descoberto contratado passou para um limite de 175 000 m.euros. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o valor desta operação ascende a 138 337 m.euros e 200 341 m.euros respetivamente e está registada na rubrica empréstimos e adiantamentos – Clientes. Em 31 de dezembro de 2019 o montante do crédito não utilizado está registado na rubrica extrapatrimonial compromissos revogáveis e ascende a 36 707 m.euros.
- Em março de 2017, o Banco BPI realizou uma emissão de dívida subordinada no valor de 300 000 m.euros com uma taxa de remuneração equivalente à EURIBOR 6 meses + 5.74% que foi integralmente subscrita pelo CaixaBank. Esta operação está registada na rubrica passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado – títulos de dívida emitidos e em 31 de dezembro de 2019 e 2018 ascende a 304 440 m.euros e a 304 514 m.euros respetivamente (Nota 20).

As comissões auferidas pelo Banco no âmbito das operações de garantia prestadas às entidades relacionadas variam entre 0% e 4%, e estão registadas na rubrica receitas de taxas e comissões.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de dezembro de 2019, os membros do Conselho de Administração não detêm ações nem opções sobre ações do Banco BPI.

42. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 6 de março, o Banco BPI concretizou uma emissão de dívida sénior não preferencial (*senior non-preferred*), no montante de 450 milhões de euros com vencimento em março de 2025. A emissão tem por objetivo o reforço dos passivos elegíveis para cumprimento do requisito futuro de MREL (*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*) e foi integralmente subscrita pelo CaixaBank, S.A. Esta emissão tem uma taxa de juro equivalente à taxa swap a 5 anos acrescida de um spread de 130 pontos base.

A expansão do coronavírus COVID-19 a nível global gerou uma crise sanitária sem precedentes até ao momento. Este evento afeta significativamente a atividade económica e, conseqüentemente, poderá afetar a situação financeira do Banco. A magnitude dos impactos dependerá de desenvolvimentos futuros, os quais não podem ser previstos com fiabilidade, incluindo o efeito das ações para conter ou tratar a doença e mitigar o seu impacto nas economias dos países afetados, bem como das políticas sociais e económicas de apoio que estão a ser adotadas pelos governos dos países afetados, entre outros. O Banco BPI dispõe de planos de contingência e continuidade de negócio para situações de crise.



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco BPI S.A. (“Grupo”, “Banco BPI” ou “Banco”), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 31.811.552 milhares de euros e um total de capital próprio de 3.436.137 milhares de euros, incluindo um resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe de 327.854 milhares de euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral, a demonstração consolidada de alterações nos capitais próprios e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Banco BPI, S.A. em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (“ISAs”) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a informação divulgada na nota 42 do anexo contendo as notas explicativas, relativa aos possíveis impactos da pandemia do COVID-19 na economia e, consequentemente, na atividade futura do Banco.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas

matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

Perdas por imparidade dos ativos financeiros pelo custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos – Clientes

Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes apresentadas nas notas 2.7, 13.2 e 34 anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco

A significativa expressão das rubricas de empréstimos e adiantamentos a clientes, e das perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento (“*default*”), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Em 31 de dezembro de 2019 o valor bruto dos empréstimos e adiantamentos a clientes ascende a 22.347.267 milhares de euros e as respetivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 390.317 milhares de euros.

As perdas por imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa do total da imparidade da carteira de crédito, sendo a remanescente apurada através de análise coletiva.

Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Banco e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Banco desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual de *staging* (“AIS”), no sentido de corroborar a atribuição indicativa de *stage* automático (*stages* 1, 2 e 3), e uma análise individual de quantificação de imparidade (“AI”). Neste último caso, a análise é realizada para as

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, compreensão e avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Banco para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes, bem como dos seus controlos chave referentes à aprovação, registo e monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade.

Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Banco, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objetivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Banco na análise individual de *stage* e na análise individual de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. Neste processo, foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Banco na sua metodologia.

Assim, para uma amostra de exposições classificadas em *stage* 3, extraída da população de crédito sujeita a análise individual pelo Banco em 31 de dezembro de 2019, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os processos de crédito; (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respetivos contratos; (iii) analisar o suporte contratual

Matérias relevantes de auditoria

exposições classificadas em *stage 3*, sendo o montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente individualmente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão no futuro gerar para o cumprimento das suas responsabilidades – abordagem *going*; ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda – abordagem *gone*.

Para as exposições não abrangidas pela análise individual, o Banco desenvolveu modelos de análise coletiva para apuramento das perdas esperadas de imparidade, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente a classificação das exposições por diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (*stages 1, 2 ou 3*). Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de *defaults* e recuperações e, por forma a serem representativos do atual contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspetiva da evolução económica futura, também utilizam informação prospetiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como por exemplo (i) a taxa prevista de crescimento do PIB; (ii) a taxa esperada de desemprego; (iii) a evolução da Euribor; e/ou (iv) as perspetivas para o mercado imobiliário. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada em cada segmento.

Neste contexto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizados pelo Banco na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o *timing* do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.

Síntese da abordagem de auditoria

e os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor do Banco; (iv) analisar as avaliações mais recentes desses colaterais; (v) examinar os critérios para determinação de aumento significativo do risco de crédito (*stage 2*) e em situação de imparidade (*stage 3*), numa base individual; (vi) rever a incorporação na análise da informação prospetiva; (vii) analisar os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade; (viii) apreciar a evolução das exposições; e (ix) compreender a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e, à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios, bem como sobre as perspetivas de cobrabilidade dos créditos.

Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pelo Banco, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes.

Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise coletiva, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco por comparação ao histórico de desempenho e de recuperações da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes do Banco, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) análise da documentação do exercício de *backtesting* dos parâmetros de risco e dos seus resultados; (iii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iv) análise à definição de *default* do Banco e aos critérios aplicados na classificação de *staging*, em base de amostragem; (v) revisão e teste dos principais parâmetros de risco; (vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD ("*Loss Given Default*"), incluindo o teste das recuperações históricas incorporadas nesse apuramento, em base de amostragem; e (vii) recálculo da *Expected Credit Loss* ("ECL") para a carteira de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2019.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

empréstimos e adiantamentos a clientes, bem como as respetivas perdas por imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

Mensuração e divulgações relacionadas com os ativos por impostos diferidos apresentadas nas notas 2.13 e 25.3 anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco

No balanço do Banco em 31 de dezembro de 2019 os ativos por impostos diferidos totalizam 262.730 milhares de euros, dos quais 153.513 milhares de euros cuja recuperabilidade depende da capacidade de geração de lucros tributáveis futuros (ativos por impostos diferidos não elegíveis pelo regime especial aplicável aos impostos diferidos, aprovado pela Lei nº 61/2014, de 26 de agosto), nomeadamente: (i) 54.258 milhares de euros relacionados com perdas por imparidade para crédito e garantias; (ii) 24.324 milhares de euros relativos a outras imparidades e provisões tributadas; (iii) 54.534 milhares de euros relacionados com benefícios a empregados; e (iv) 20.397 milhares de euros relacionados com prejuízos fiscais reportáveis, na sua maioria relativos à atividade individual do Banco BPI, originados nos anos de 2014 e 2016.

De acordo com a IAS 12 – Impostos sobre o rendimento, o reconhecimento de ativos por impostos diferidos pressupõe que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua recuperação.

A análise de recuperabilidade desses ativos foi efetuada pelo órgão de gestão e baseou-se nas projeções do Banco para o período de 2020 a 2022. Esta estimativa exigiu a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte do órgão de gestão, nomeadamente quanto a: (i) estimativa de lucros tributáveis futuros, dependente da concretização de estratégia futura do Banco e dos mercados em que opera; (ii) taxas de crescimento de longo prazo; (iii) taxas de retorno de investimentos; e (iv) taxas de desconto.

Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco no que se refere (i) à análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas e (ii) à identificação dos principais pressupostos considerados pelo órgão de gestão para estimar a geração futura de lucros tributáveis que permitam a recuperação dos ativos por impostos diferidos reconhecidos no balanço.

Procedemos ao entendimento e análise dos principais pressupostos considerados relevantes para a elaboração das projeções, de forma a avaliar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco em 31 de dezembro de 2019.

A razoabilidade das projeções foi igualmente apreciada tendo em conta os resultados antes de impostos apresentados em exercícios passados, os lucros tributáveis futuros face às projeções do Banco para o período 2020-2022, as perspetivas futuras apresentadas pelo Conselho de Administração a essas datas e outra informação disponível sobre esta matéria.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os ativos por impostos diferidos constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

estimativa de resultados futuros ou na interpretação da legislação fiscal podem ter impactos relevantes na recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco em 31 de dezembro de 2019. Desta forma, esta foi considerada uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor

Mensuração e divulgações relacionadas com o justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor e apresentadas nas notas 40.1 anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco

Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras consolidadas do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2019 os saldos de balanço desses instrumentos financeiros ascendem a 889.451 milhares de euros de ativos e a 218.966 milhares de euros de passivos, dos quais 684.900 milhares de euros e 22.197 milhares de euros respetivamente são valorizados através de técnicas de valorização que usam variáveis não observáveis de mercado e por isso classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor.

Para os instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, e quando não estão disponíveis dados observáveis de mercado, o Banco procede à determinação do justo valor com recurso a estimativas, nomeadamente através da utilização de modelos de valorização baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa, os quais envolvem um elevado grau de julgamento na definição dos pressupostos e *inputs* a utilizar.

Em 31 de dezembro de 2019 os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo e classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor são compostos por (i) instrumentos financeiros de dívida cujo modelo de negócio é "*hold to collect and sale*" ou negociação, (ii) derivados classificados como de negociação ou cobertura; (iii) instrumentos

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação, compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco subjacentes às metodologias de apuramento do justo valor.

Para uma amostra de instrumentos cuja mensuração tenha consistido substancialmente em dados não observáveis, os nossos procedimentos incluíram igualmente a avaliação se os modelos desenvolvidos pelo Banco e os dados e pressupostos utilizados são razoáveis nas circunstâncias, tendo para o efeito comparado os dados passíveis de observação com a informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes, sempre que disponível.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

de capital próprio; e (iv) ativos e passivos sujeitos a correções de valor por via da contabilização de coberturas contabilísticas, nomeadamente a carteira de crédito a clientes, os recursos de clientes e outras responsabilidades representadas por títulos ao custo amortizado. De entre os ativos mencionados destaca-se o investimento detido pelo Banco no Banco de Fomento Angola, S.A., classificado como "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio", cujo justo valor em 31 de dezembro de 2019 de 413.747 milhares de euros foi determinado através do método de desconto dos dividendos.

Neste contexto, alterações nos pressupostos e nas técnicas de mensuração utilizadas pelo órgão de gestão podem originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco.

Responsabilidades com pensões e outros benefícios**Mensuração e divulgações relacionadas com responsabilidades com pensões e outros benefícios, apresentadas nas notas 2.11, 22, 23 e 32 anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco**

Em 31 de dezembro de 2019 as responsabilidades por serviços passados do Grupo em relação aos seus pensionistas, colaboradores e administradores ascendem a 1.862.164 milhares de euros, abrangendo essencialmente benefícios por pensões de reforma e sobrevivência, invalidez, cuidados de saúde e subsídio por morte, previstos no Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT") para o setor bancário.

Estas responsabilidades são estimadas tendo por base avaliações atuariais efetuadas por atuário certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"). Estas avaliações incorporam um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais, nomeadamente a taxa de desconto, a taxa de inflação, as tábuas de mortalidade e invalidez, as taxas de crescimento das pensões e dos salários, entre outros, definidos pelo órgão de gestão e ajustados às características dos benefícios e da população dos administradores, colaboradores e pensionistas, e ao comportamento atual e futuro dessas variáveis.

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco para assegurar que é correta e completa a informação recolhida e fornecida ao atuário independente para calcular as responsabilidades e as necessidades de financiamento do plano, bem como a adequação do processo de apuramento do justo valor dos ativos do fundo.

Os trabalhos de auditoria incluíram reuniões com o órgão de gestão e contactos com o atuário independente a fim de identificar as metodologias e as opções consideradas na definição dos principais pressupostos financeiros e atuariais adotados. Face à relevância dos julgamentos requeridos ao órgão de gestão, procedemos à avaliação da razoabilidade dos principais pressupostos, comparando-os com os dados que, de forma independente, nos foi possível obter.

Foi efetuada a revisão da conformidade: (i) do histórico da informação dos colaboradores utilizada

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

No caso concreto da taxa de desconto utilizada nos estudos atuariais, esta é determinada com base nas taxas de mercado para entidades de elevada qualidade em termos de risco de crédito, denominadas na moeda em que os benefícios irão ser pagos (euros) e com maturidade semelhante à duração do termo do pagamento dos benefícios do plano.

Neste contexto, alterações que se venham a registar de futuro nos pressupostos financeiros e atuariais assumidos podem originar impactos materiais na mensuração das responsabilidades e dos ativos detidos para a respetiva cobertura, pelo que este tema foi considerado uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

para efeitos do cálculo das responsabilidades; (ii) do reconhecimento contabilístico de cortes ou liquidações dos planos, de custos respeitantes a serviços passados e de outras alterações de pressupostos e estimativas ocorridas ao longo do exercício; e (iii) do justo valor dos ativos do fundo, recalculando-o, sempre que possível, de forma independente para uma amostra de ativos.

Por último, analisámos o estudo atuarial elaborado pelo atuário independente com referência a 31 de dezembro de 2019, tendo para o efeito em conta os resultados dos procedimentos referidos acima.

Os procedimentos de auditoria incluíram a revisão das divulgações sobre as responsabilidades com benefícios pós-emprego dos administradores, colaboradores e pensionistas constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Passivos contingentes**Divulgações relacionadas com passivos contingentes apresentadas nas notas 2.19 e 21.3 anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco**

De entre os passivos contingentes divulgados na nota 21.3. anexa às demonstrações financeiras consolidadas do Banco em 31 de dezembro de 2019, destacam-se os seguintes:

Fundo de Resolução

As medidas de resolução aplicadas em 2014 ao Banco Espírito Santo, S.A. - processo que deu origem à criação do Novo Banco, S.A. ("Novo Banco") – e em 2015 ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. ("Banif") criaram incertezas relacionadas com a eventual insuficiência de recursos do Fundo de Resolução para assegurar o cumprimento das suas responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos que contraiu para o efeito. Essas incertezas têm vindo a evidenciar maior relevância em função das responsabilidades e passivos contingentes assumidos resultantes, nomeadamente: (i) dos efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos para esta matéria incluíram a identificação e a compreensão dos processos e controlos chave instituídos pelo Banco no que se refere à identificação e monitorização dos passivos contingentes.

Face à relevância e complexidade dos julgamentos requeridos do órgão de gestão, no âmbito da nossa auditoria efetuámos, entre outros, os seguintes procedimentos relativamente ao Fundo de Resolução: (i) monitorização das alterações de maior significado ao modelo simplificado de projeções de fluxos de caixa do Fundo de Resolução apresentado pelo Banco aquando da renegociação dos empréstimos concedidos, tendo por base as condições contratuais acordadas entre os Bancos e o Fundo de Resolução; (ii) apreciação das comunicações públicas relevantes sobre as responsabilidades e passivos contingentes assumidos pelo Fundo de Resolução e/ou Estado Português; (iii) análise da evolução das exposições do Banco junto do Fundo de Resolução; e (iv) compreensão da visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira do Fundo de Resolução, e à previsibilidade de fluxos de caixa

Matérias relevantes de auditoria

entrado em liquidação; (ii) de processos judiciais instaurados contra o Fundo de Resolução; (iii) dos efeitos negativos de responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco e Banif, resultantes do processo de resolução, que tenham que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; e (iv) do mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à Lone Star, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista do Novo Banco, poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e da evolução dos seus níveis de capitalização.

Autoridade da Concorrência

Em 2012 a Autoridade da Concorrência instaurou um processo de contraordenação contra um conjunto de bancos, onde se inclui o Banco BPI, por alegadas práticas restritivas da concorrência. Em 9 de setembro de 2019, a Autoridade da Concorrência notificou os bancos da sua decisão, que aponta para a condenação dos mesmos, tendo sido aplicada ao Banco uma sanção no montante de 30 milhões de euros. O Banco entende que não praticou a infração imputada, pelo que apresentou em 23 de outubro de 2019 recurso da referida decisão para o Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão.

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2019 refletem a expectativa do órgão de gestão de que não serão exigidas ao Banco, enquanto entidade participante do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução. Adicionalmente, é também convicção do Conselho de Administração do Banco de que as probabilidades de o processo instaurado pela Autoridade da Concorrência vir a terminar sem o Banco ter de pagar uma coima são mais elevadas do que as de suceder o inverso.

Os passivos contingentes podem evoluir de forma diferente do originalmente esperado, de modo que estão sujeitos a revisão contínua para determinar se essa eventualidade de saída de recursos se tornou provável. Nestas circunstâncias, a avaliação destes

Síntese da abordagem de auditoria

esperados das suas receitas regulares.

Relativamente ao processo instaurado pela Autoridade da Concorrência, os nossos trabalhos incluíram (i) a análise da avaliação do Banco quanto à natureza e situação do referido processo, que fundamenta a não constituição de provisões, e (ii) a apreciação da informação obtida junto dos advogados externos do Banco que acompanham o processo.

Analisámos também a informação disponível sobre os desenvolvimentos ocorridos sobre estes assuntos após 31 de dezembro de 2019.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre passivos contingentes, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

passivos contingentes implica que o órgão de gestão do Banco empregue estimativas e julgamentos complexos quanto à probabilidade de materialização e quantificação dos montantes das responsabilidades que podem resultar dos litígios e contingências em que o Banco é parte envolvida e, nessa medida, esta foi uma matéria considerada relevante para efeitos da nossa auditoria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

- i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme previsto no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Banco incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados/eleitos auditores do Banco BPI, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de abril de 2017 para um mandato compreendido entre 2018 e 2021.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nesta mesma data.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

23 de março de 2020

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
CONTAS CONSOLIDADAS DO GRUPO BPI
- EXERCÍCIO DE 2019 -

O presente documento, relativo ao exercício de 2019, foi elaborado pelo Conselho Fiscal do Banco BPI, S.A. (ou simplesmente Banco BPI, BPI ou Banco), tendo em vista o cumprimento do estipulado no Artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

1. Relatório da atividade do Conselho Fiscal relativa ao exercício de 2019

Durante o ano de 2019, o Conselho Fiscal realizou doze reuniões, nas quais participaram todos os seus membros.

Para além destas reuniões, os membros do Conselho Fiscal participaram nas doze reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) do Banco BPI que tiveram lugar no decurso do exercício, o que lhes permitiu:

- analisar toda a documentação distribuída para apoio dos respetivos trabalhos;
- assistir às explicações dadas pelos responsáveis por cada uma das áreas cujos assuntos foram objeto de análise;
- colocar as questões e pedidos de esclarecimento que os documentos em apreciação lhes tenham suscitado; e
- efetuar o acompanhamento direto da evolução da atividade do BPI, prestando especial atenção à observância de disposições legais, dos estatutos da Sociedade e de regulamentos.

Adicionalmente, o Presidente do Conselho Fiscal participou na reunião do Conselho de Administração de 20 de março de 2019, na qual foi aprovado o Relatório e Contas do Banco BPI referente ao exercício de 2018.

O Presidente do Conselho Fiscal participou ainda, no dia 7 de Novembro de 2019, numa reunião com a *Joint Supervisory Team* (ou simplesmente JST) do Banco Central Europeu (BCE) e do Banco de Portugal (BdP), que teve lugar nas instalações do BCE, em Frankfurt, e na qual também participou o Presidente da CACI. Nesta reunião, o Presidente do Conselho Fiscal prestou esclarecimentos sobre a atividade deste órgão de fiscalização e sobre o acompanhamento que é feito ao cumprimento das recomendações dos supervisores, bem como ao controlo interno exercido sobre as diversas atividades do Banco.

No cumprimento das competências que lhe estão legalmente cometidas e que se encontram previstas no seu Regulamento, durante o ano de 2019 o Conselho Fiscal acompanhou e analisou:

- os trabalhos desenvolvidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (ou simplesmente SROC), a PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de

Revisores Oficiais de Contas, Lda., (ou simplesmente PwC);

- a atividade desenvolvida pela Direção de Auditoria e Interna (DAI), pela Direção de Gestão Global de Riscos (DGR), pela Direção de *Compliance* (DC) e por outras Direções do Banco bem como de outras sociedades que integram o Grupo BPI; e
- as ações de inspeção levadas a cabo pelas entidades de supervisão.

Das várias atividades desenvolvidas pelo Conselho Fiscal destacam-se as que se referem seguidamente.

1.1. Zelar pela observância das disposições legais, em particular das normas emitidas pelas entidades de supervisão, das disposições estatutárias e regulamentares do Banco e ainda das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente

Ao longo do ano, o Conselho Fiscal acompanhou diversas questões relacionadas com o cumprimento por parte do Grupo das obrigações ou recomendações relativas ao governo societário. Nesse contexto, após analisar do Relatório sobre o Governo do Grupo BPI apresentado pelo Conselho de Administração, verificou que nele eram traduzidas as práticas que pôde observar regularmente e que, nos termos do n.º 5, do Artigo 420.º do CSC, nele se encontravam tratados os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários (CVM).

No decurso do exercício de 2019, o Conselho Fiscal recebeu informação sobre as ações de inspeção realizadas pelas entidades de supervisão, tendo analisado a correspondência nesse contexto trocada a respeito de pedidos de esclarecimento formulados por essas mesmas entidades. Por outro lado, após a conclusão daquelas ações de inspeção, recebeu e analisou os relatórios enviados ao Banco BPI por tais entidades, participando igualmente na análise da implementação das correspondentes recomendações.

Em particular, o Conselho acompanhou os relatórios de progresso relativos a ações de auditoria (*On-Site Inspections* ou simplesmente OSI) conduzidas localmente pela JST. Estes relatórios de progresso foram enviados de forma sistemática pelo Banco àquela entidade.

O Conselho analisou os relatórios das auditorias efetuadas pela DAI, prestando especial atenção às insuficiências identificadas e às recomendações apresentadas no sentido de as ultrapassar, bem como ao cumprimento dos prazos definidos para a sua implementação. Seguiu também com regularidade a atividade desenvolvida pela DC (designadamente os pontos de situação periódicos sobre o seguimento de *gap's* normativos sobre a Prevenção do Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo – ou simplesmente PBC&FT – e a informação sobre o cumprimento do estipulado no Código de Ética e de Conduta), bem como da DGR, designadamente a preparação da informação sobre grandes créditos, em cumprimento do estipulado pela Lei n.º 15/2019, de 12 de fevereiro.

O Conselho acompanhou ainda os resultados dos trabalhos efetuados pela SROC sobre os processos instituídos para assegurar a salvaguarda dos bens dos clientes e seguiu o processo de implementação das recomendações da JST à revisão efetuada à Implementação no Banco da Norma Contabilística IFRS9.

Durante o ano de 2019, o Conselho Fiscal tomou conhecimento de diversas políticas

corporativas em matéria de Gestão de Risco, aprovadas pelo Banco BPI em alinhamento com o CaixaBank, nomeadamente as seguintes:

- Política de Processos Estratégicos de Riscos;
- Política de Gestão de Risco de Taxa de Juro;
- Política de Risco Operacional;
- Política de *Pricing*;
- Política de Controlo Interno;
- Política de Risco de Liquidez;
- Política de Continuidade de Negócio; e
- Política de Risco de Mercado.

1.2. Certificar-se da prossecução pelo Banco BPI e pelas demais entidades por si controladas dos objetivos fundamentais fixados pelas entidades de supervisão em matéria de controlo interno e gestão de riscos, em particular através de diretivas dirigidas às instituições de crédito e às sociedades financeiras

O Conselho prestou especial atenção às orientações definidas pelo BdP, especialmente no seu Aviso n.º 5/2008, relativamente aos aspetos relacionados com o controlo interno e com o controlo de riscos, tendo avaliado os procedimentos operacionais do Banco BPI e das restantes empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada. Esta avaliação teve por base os trabalhos desenvolvidos pela DAI e ainda as apresentações e esclarecimentos prestados pelas Direções responsáveis.

Neste contexto, em junho de 2019, foram elaborados e enviados ao BCE e ao BdP os Pareceres sobre a adequação, a eficácia e a coerência dos Sistemas e Controlo Interno do Grupo BPI, do Banco e da sua participada BPI (Suisse), S.A., reportados a 31 de Maio de 2019.

Para o efeito, o Conselho Fiscal:

- apreciou os relatórios anuais de controlo interno elaborados pelos Conselhos de Administração das entidades acima identificadas;
- analisou os pareceres das respetivas SROC sobre os Sistemas de Controlo Interno subjacentes aos processos de preparação e divulgação de informação financeira; e
- apreciou os relatórios elaborados pela DAI, pela DC e pela DGR a este respeito.

O Conselho acompanhou também os processos de implementação das recomendações resultantes das ações de inspeção dos supervisores. Neste âmbito, destaca-se a monitorização efetuada pelo Conselho Fiscal aos pontos de situação periódicos da DAI relativamente aos seguintes temas:

- OSI levadas a cabo pela JST;
- Apreciação dos relatórios trimestrais e *follow-ups* das recomendações implementadas no quadro da OSI-2015-PTBPI-2170 relativa a *Information Technology Risk* (ou *IT Risk*)
- Apreciação dos *follow-ups* trimestrais da OSI sobre o *Internal Capital Adequacy*

Assessment Process (ICAAP);

- Apreciação dos *follow-up* periódicos sobre *Thematic Review* - IFRS9; e
- Acompanhamento da OSI sobre *Internal Governance and Risk Management*.

Avaliou ainda os relatórios finais e as conclusões dos processos de autoavaliação desenvolvidos pela DGR e pela DAI, bem como a nova Política de Controlo Interno do Banco, elaborada de acordo com as *Guidelines on Internal Governance* da *European Banking Authority*, considerando o Modelo das 3 Linhas de Defesa (3LoD).

Adicionalmente, apreciou a Política e o Normativo do Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira, documento elaborado pela nova Unidade de Controlo Interno Financeiro (UCIF), bem como os resultados da certificação relativa ao 2.º trimestre de 2019, efetuada por esta Unidade.

1.3. Verificar a adequação e supervisionar o cumprimento das políticas e das práticas contabilísticas adotadas pelo Banco, tanto em base consolidada como em base individual, bem como a regularidade dos documentos que lhes serviram de suporte

Tendo em vista a certificação do adequado cumprimento das políticas e práticas contabilísticas, o Conselho analisou as conclusões das auditorias efetuadas pela DAI e pela SROC, bem como as exposições efetuadas por responsáveis da Direção de Contabilidade, Planeamento e Estatística (DCPE).

Neste contexto, o Conselho Fiscal procedeu à análise, quer em base trimestral, quer para os resultados reportados pelo Banco BPI no final de 2019:

- das Demonstrações Financeiras e Resultados;
- das conclusões das revisões levadas a cabo pela SROC; e
- das informações oportunamente prestadas relativamente a políticas e práticas contabilísticas.

Analisou igualmente o Relatório e Contas do 1.º semestre de 2019 e o Relatório e Contas relativo a este exercício, bem como os Relatórios de Auditoria elaborados pela PwC sobre as demonstrações financeiras do Banco e do Grupo BPI.

Por outro lado, examinou ainda:

- o relatório da PwC, elaborado na qualidade de SROC do Banco, sobre o processo de quantificação de perdas por imparidade da carteira de crédito do Banco BPI com referência a 31 de dezembro de 2018, para cumprimento da Instrução do BdP n.º 5/2013;
- o relatório da PwC sobre o processo de quantificação da imparidade individual e coletiva da carteira de crédito do Banco BPI, com referência a 30 de setembro de 2018, em cumprimento da alteração introduzida pela Instrução do BdP n.º 18/2018 à Instrução n.º 5/2013 acima referida;
- o relatório da DAI sobre a revisão efetuada para avaliar o desenho, a implementação e a adaptação do Sistema de Controlo Interno sobre a Informação Financeira (SCIIF) ao quadro regulatório interno do Grupo CaixaBank, com referência a 31 de dezembro de 2018;
- o relatório da DAI sobre a auditoria efetuada ao Processo de Apuramento das Imparidades Individuais; e

- o relatório elaborado pela Direção Jurídica (DJU) sobre a Revisão da Declaração Modelo 22 do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas de 2018.

1.4. Fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira pelo Banco

Neste contexto, o Conselho Fiscal analisou detalhadamente a informação financeira que lhe foi sendo disponibilizada ao longo do exercício de 2019, tendo contactado, sempre que necessário, os responsáveis pela DCPE, enquanto Direção responsável pela preparação de tal informação. Por outro lado, além de analisar os documentos disponibilizados sobre a Certificação Legal das Contas do Banco e do Grupo BPI, o Conselho Fiscal contactou regularmente com responsáveis da SROC, o que lhe permitiu acompanhar os serviços por ela prestados e melhor compreender as situações que, na sua ótica, deveriam ser merecedoras de maior atenção por parte do Banco.

O Conselho analisou também os pareceres da SROC sobre o Sistema de Controlo Interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, elaborados de acordo com o estabelecido no Aviso do BdP n.º 5/2008.

Ainda neste contexto, o Conselho Fiscal analisou a nova Política de Divulgação e Verificação da Informação Financeira, cujo objectivo foi dotar o Banco de um quadro de governo, princípios e normas internas que permita a gestão do risco sobre a fiabilidade da informação financeira produzida. Na sequência da aprovação desta política, o Conselho Fiscal tomou conhecimento dos resultados do processo de certificação da informação financeira trimestral produzida pelo Banco, processo que é da responsabilidade da UCIF.

1.5. Emitir pareceres e outros documentos que, nos termos da lei, dos Estatutos, do Regulamento deste Conselho ou de normas internas lhe dizem respeito

Para além do presente documento e dos pareceres específicos que nele são referidos, o Conselho Fiscal emitiu um parecer sobre a emissão pelo Banco BPI de um instrumento de capital *Additional Tier 1*, a ser integralmente subscrito pelo CaixaBank, S.A. (ou simplesmente CaixaBank)

1.6. Fiscalizar a independência da SROC do Banco BPI e, neste quadro, apreciar e decidir sobre a prestação de serviços ao Grupo por esta entidade, bem como sobre as respetivas condições

Depois de obtidos os necessários pareceres da CACI, o Conselho Fiscal aprovou os honorários relativos a "Serviços de Auditoria" e a "Serviços Distintos da Auditoria Exigidos por Lei à SROC" para todas as entidades do Grupo em relação às quais tem responsabilidade direta.

Nos termos da alínea d), do n.º 2, do Artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal verificou as condições de independência da SROC do Banco BPI e, no âmbito do Grupo, depois de obtidos pareceres favoráveis da CACI e acordos da *Comisión de Auditoria y Control* (CAC) do CaixaBank, aprovou a contratação à SROC ou a membros da sua rede de "Serviços Distintos da Auditoria Não Exigidos por Lei à SROC" (e, naturalmente, não proibidos por lei), controlando o peso relativo dos honorários por tais serviços de acordo com a regulamentação em vigor.

No que se refere aos honorários da SROC relativos a "Serviços Distintos da Auditoria

Não Exigidos por Lei”, aprovados em 2019 pelo Conselho Fiscal, salienta-se que o valor destes honorários representou:

- 26,8% do total dos honorários de 2019; e
- 54,3% da média dos honorários por Serviços de Auditoria dos 2 exercícios anteriores (considerando que a PwC apenas iniciou funções como SROC do Banco BPI no exercício de 2018), valor este que se situa abaixo do limite máximo legal, que é de 70%.

1.7. Acompanhar a avaliação dos procedimentos operacionais que tivessem em vista a existência de uma gestão eficaz e eficiente das atividades, através de uma adequada gestão de riscos e da disponibilidade de informação contabilística e financeira completa, fiável e tempestiva, bem como de um adequado sistema de monitorização

O Conselho Fiscal prestou especial atenção às orientações definidas pelo BdP, nomeadamente no seu Aviso n.º 5/2008, e pela *European Banking Authority*, no documento desta entidade sobre *Guidelines on Internal Governance*.

A intervenção do Conselho Fiscal foi efetuada essencialmente com base:

- nas conclusões das ações de auditoria levadas a cabo pelas entidades de supervisão e pela DAI;
- nos relatórios emitidos pelas unidades responsáveis pelas funções de Gestão de Riscos, *Compliance* e Auditoria Interna; e
- nos relatórios sobre os Sistemas de Controlo Interno, da responsabilidade dos órgãos de gestão do Banco BPI e das empresas do Grupo.

Estas informações foram complementadas pelos esclarecimentos prestados pelos responsáveis das várias Direções do Banco envolvidas em tais processos, especialmente durante as reuniões da CACI.

Nas secções seguintes caracterizam-se os aspetos principais da supervisão levada a cabo pelo Conselho Fiscal sobre a avaliação de riscos e procedimentos operacionais.

1.7.1. Análise de riscos operacionais

A avaliação de riscos operacionais e da eficácia das medidas adotadas para o seu controlo e mitigação foi efetuada, de forma sistemática, através da apreciação das conclusões e recomendações emitidas pela Auditoria Interna e pela SROC, umas e outras efetuadas em conjunto com os responsáveis das Direções e das entidades do Grupo que foram objeto de tais ações.

Neste âmbito, a intervenção do Conselho Fiscal teve por base, essencialmente, os documentos específicos de avaliação deste tipo de riscos, designadamente os seguintes:

- Relatórios anuais elaborados pela Direção de Segurança sobre Segurança de Informação, Segurança Física e Continuidade do Negócio;
- Relatório sobre a Gestão do Risco Operacional e Perdas Operacionais, elaborado pela Área de Risco Operacional e Reputacional da DGR;
- Relatório elaborado pela DAI contendo a análise da evolução da sinistralidade financeira no Banco BPI nos últimos 3 anos e apresentação da que ocorreu em cada semestre de 2019;

- Relatório semestral sobre Indicadores de Qualidade e Reclamações, elaborado pela Direção de Suporte ao Negócio de Particulares;
- Relatório sobre Contratos de *Outsourcing* e Prestação de Serviços, elaborado pela Direção de Aprovisionamento, Orçamento e Património; e
- Dois relatórios elaborados pela DAI, o primeiro com as conclusões da análise ao Processo de Gestão do Risco Operacional e sobre a Qualidade da Base de Dados de Ocorrências e o segundo sobre o Processo de Cálculo e Reporte do Requisito de Fundos Próprios.

1.7.2. Análise de riscos de crédito

O Conselho Fiscal analisou, ao longo do ano, a evolução de riscos de crédito com base em informação prestada pela DCPE, pela DGR e pela SROC e, neste âmbito:

- Acompanhou a evolução das Imparidades para Crédito;
- Acompanhou os relatórios semestrais da SROC com as conclusões das análises ao Processo de Quantificação de Perdas por Imparidade da Carteira de Crédito do Banco BPI;
- Analisou a informação periodicamente disponibilizada sobre o *Risk Appetite Statement* (RAS), o *Risk Appetite Framework* (RAF) e o ICAAP;
- Acompanhou a implementação das recomendações da OSI ao ICAAP e ao Processo de (Des)marcação de Reestruturados / *Forborne* na sequência da OSI realizada pelo BCE às Imparidades;
- Acompanhou as conclusões das auditorias efetuadas pela DAI à Avaliação dos Processos de Suporte às *Leveraged Transactions*, em conformidade com o disposto no *Guidance on Leveraged Transactions*, emitido pelo BCE, e ao modelo de governo interno e ao processo de validação de *Loss Given Default* (LGD) e *Expected Loss Best Estimate* (ELBE);
- Avaliou o Relatório da Direção de Gestão Global de Riscos sobre a Política de Créditos Reestruturados ou Renegociados por Dificuldades Financeiras dos Clientes (*Forborne*); e
- Avaliou o Relatório da Direção de Gestão Global de Riscos sobre o Risco de Concentração de Crédito reportado a 31 de dezembro de 2018.

Não foi emitido pelo Conselho Fiscal qualquer parecer ao abrigo do n.º 3 do artigo 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), sobre a celebração de negócios com acionistas titulares de participações qualificadas ou com entidades com quem eles tivessem qualquer relação.

Por outro lado, ao abrigo do disposto n.º 8, do Artigo 85.º do RGICSF, o Conselho Fiscal emitiu vinte e um pareceres sobre a fixação ou a revisão dos Limites de Exposição (LEX) em condições normais de mercado, a entidades nas quais membros dos órgãos de administração ou de fiscalização do Banco BPI fossem gestores ou detivessem participações qualificadas.

1.7.3. Análise de riscos financeiros

O Conselho Fiscal continuou a dedicar especial atenção ao acompanhamento dos mercados financeiros, tendo em vista a avaliação da estratégia e ações seguidas pelo Grupo, com especial ênfase na exposição a produtos e mercados considerados de maior risco.

Neste âmbito, o Conselho Fiscal analisou:

- O Plano de Recuperação enviado ao BCE, designadamente as medidas de recuperação em situações de *stress* nos vários cenários nele contemplados, a respetiva eficácia e os órgãos internos responsáveis pela sua monitorização, bem como as conclusões da auditoria efetuada pela DAI ao processo de elaboração deste Plano;
- Os documentos elaborados pela Unidade de Análises e Projetos Especiais, um deles incidindo sobre a Política de Gestão do Risco de Liquidez e o outro sobre o *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (ILAAP) relativo ao exercício de 2017;
- Os resultados das análises periódicas da DGR efetuadas no âmbito do RAS, do RAF e do ICAAP, bem como os respetivos relatórios reportados a dezembro de 2018;
- O Relatório sobre Disciplina de Mercado reportado a dezembro de 2018; e
- A documentação elaborada pela Direção de Gestão Global de Riscos sobre o processo de implementação da IFRS9 e sobre os respetivos impactos.

1.7.4. Análise de riscos reputacionais

No decurso de 2019, foi sendo analisada a informação disponibilizada periodicamente sobre os Indicadores de Qualidade de Serviço do Banco BPI, que tomam como referencial o Índice Europeu de Satisfação do Cliente, e sobre a sua comparação com os Indicadores correspondentes da concorrência, tendo ainda sido objeto de análise as reclamações recebidas de clientes.

O Conselho analisou também os relatórios trimestrais elaborados pela DC sobre os resultados da monitorização da observância do Código de Ética e Conduta do Grupo BPI, em cumprimento do disposto no ponto 31.4 daquele Código.

Analisou ainda o relatório preparado pela DJU sobre o processo de comunicação com a Autoridade Tributária e Aduaneira, no quadro do cumprimento das obrigações de natureza fiscal por parte do BPI.

Adicionalmente, o Conselho analisou o relatório elaborado pela PwC sobre a salvaguarda dos bens dos clientes do Banco, em cumprimento do disposto nos Artigos 306.º a 306.º-D do CVM.

O Conselho Fiscal analisou ainda, e deu seguimento, a todas as Comunicações de Irregularidades relativas ao Banco BPI, sendo estas entendidas como factos que violem ou comprometam seriamente:

- o cumprimento dos princípios legais, regulamentares, éticos e deontológicos a que estão vinculados os Membros dos Órgãos Sociais e os Colaboradores das Sociedades integradas no Grupo BPI, no cumprimento das respetivas funções profissionais;
- a preservação do património de Clientes, Acionistas e do próprio BPI;
- a preservação da imagem e reputação institucional do BPI, bem como as situações suscetíveis de configurar abuso de autoridade ou má gestão.

A este respeito, durante o ano de 2019 o Conselho Fiscal recebeu seis comunicações, das quais:

- (i) três constituíam efetivas Comunicações de Irregularidades, nos termos anteriormente descritos, tendo, no entanto, sido encerradas sem qualquer custo financeiro para o Banco;
- (ii) uma verificou-se não se relacionar com o Banco BPI mas sim com uma participada sua; e
- (iii) as restantes duas foram encaminhadas para a área de gestão de reclamações do Banco por se entender que, atento o respetivo teor, não constituíam efetivas Comunicações de Irregularidades.

De referir ainda, a este propósito, que, durante o segundo semestre de 2019, teve lugar o processo de revisão da Ordem de Serviço do Banco relacionada com o tratamento de Comunicações de Irregularidades no quadro do Banco BPI, processo que o Conselho Fiscal acompanhou de perto.

1.7.5. Análise de riscos de *compliance*

Ao longo do ano de 2019, o Conselho Fiscal acompanhou toda a evolução ocorrida na DC, que envolveu o reforço da equipa, a implementação de novos controlos e sistemas, a progressiva alteração dos processos de funcionamento visando assegurar o alinhamento com a estrutura de governo e a prática do CaixaBank, em especial em matéria de PBC&FT e de Política de Sanções e Medidas Restritivas.

De igual modo, em setembro de 2019 o Conselho Fiscal acompanhou de perto o processo de substituição da primeira responsável desta Direção.

Além do acompanhamento regular das intervenções levadas a cabo pela Direção de *Compliance*, o Conselho Fiscal apreciou os seguintes documentos elaborados por esta Direção:

- Relatório de Atividade no exercício de 2018 e Plano de Atividade para 2019, tendo, em relação a este, emitido parecer favorável, a preceder a sua aprovação;
- Relatórios trimestrais sobre a atividade desenvolvida no respetivo período;
- Relatórios trimestrais com informação sobre os resultados da monitorização da observância do Código de Ética e Conduta do ou Grupo BPI, em cumprimento do disposto no ponto 31.4 deste Código;
- Relatórios de acompanhamento da implementação das recomendações em matéria de PBC&FT;
- Relatório anual da função *Compliance* sobre o Sistema de Controlo Interno do Banco BPI e das suas participadas, reportado a 31 de maio de 2019, conforme estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Aviso do BdP n.º 5/2008;
- Relatórios mensais sobre a evolução do processo de implementação do Plano de Remediação do BPI (Suisse), S.A., até à conclusão deste processo;
- Relatórios e recomendações efetuadas na sequência de ações desenvolvidas no Banco BPI e noutras sociedades do Grupo pelas seguintes entidades: BdP, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), DAI (do BPI) e equipa da função de *Compliance* do CaixaBank; e
- Pontos de situação sobre a implementação no BPI de processos e de *software* aplicacional visando a mitigação dos riscos de *compliance* e a uniformização de procedimentos com o CaixaBank.

Durante o ano de 2019, no quadro da sua interação regular com a CACI, o Conselho

Fiscal tomou conhecimento de diversas novas políticas corporativas em matéria de *compliance*, aprovadas pelo Banco BPI em alinhamento com o CaixaBank, designadamente:

- Política Anticorrupção;
- Política de *Compliance* Penal;
- Política Geral de Conflitos de Interesse;
- Política de Conflitos de Interesse no âmbito do Mercado de Valores;
- Código Ético e Princípios de Atuação; e
- Código Interno de Conduta no Mercado de Valores Mobiliários.

1.7.6. Acompanhamento de atividades de auditoria

Durante o ano de 2019 o Conselho Fiscal acompanhou a atividade da DAI, merecendo especial referência a sua participação nos seguintes processos:

- Análise e elaboração de pareceres sobre os Planos de Atividade para 2019 bem como das respetivas revisões;
- *Self-assessment* realizado pela DAI, que culminou com a análise do relatório contendo as conclusões deste processo;
- Revisão do Regulamento da Função de Auditoria Interna;
- Avaliação das conclusões das auditorias efetuadas pela DAI, acompanhamento das recomendações consideradas mais relevantes, análise dos prazos definidos para a sua implementação e do seu grau de cumprimento. Entre as auditorias em causa, merecem destaque as seguintes:
 - Auditoria ao acompanhamento do Projecto PSD2;
 - Mensuração do Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária;
 - Incidência Tecnológica;
 - Seguimento do Plano de Acção de *Compliance*;
 - *Follow-up* do processo de remediação da BPI (Suisse) SA;
 - Projecto de implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD);
 - Auditorias aos processos ICAAP e ILAAP;
 - Auditoria ao processo de apuramento de imparidades individuais;
 - Revisão do Fundo de Pensões do Banco BPI;
 - Projecto de Governo da Informação e Qualidade de Dados;
 - *Governance* de cibersegurança e resposta a ciberincidentes;
 - Gestão de Patrocínios;
 - Disciplina de Mercado (Pilar 3);
 - Ferramenta de *Pricing*;
 - Gestão de Liquidez – métricas de liquidez e *stress-test* de liquidez;
 - Sistema de incentivos (SIM);
 - Comercialização de produtos ao abrigo da Diretiva dos Mercados de

- Instrumentos Financeiros (DMIF);
- Auditoria à aplicação da Política de Remuneração do Coletivo Identificado;
- Plano de Recuperação;
- Testes de efetividade sobre Prevenção de Branqueamento de Capitais;
- Processo de Concessão de Crédito a Particulares;
- *Short Term Exercise* (STE) de Liquidez para o perímetro consolidado do Banco BPI;
- Resultados dos 3.º, 4.º e 5.º *Follow-ups* à OSI sobre IT;
- Processo de Comercialização de Crédito Pessoal;
- Redes Comerciais e Negócios – Relatório relativo ao 1.º Semestre de 2019;
- Transferências realizadas nos órgãos comerciais;
- Modelo de *rating* PME;
- Processo de atribuição de *rating* ao financiamento especializado;
- Aplicação GPC Habitação;

O Conselho Fiscal acompanhou ainda as conclusões das reuniões realizadas com o BCE e o BdP, bem como as comunicações trocadas com estes supervisores sobre as recomendações efetuadas pela JST.

1.8. Dar parecer sobre o Relatório, Contas e Propostas apresentadas pelo Conselho de Administração

Nos termos das disposições legais aplicáveis, nomeadamente da alínea g), do n.º 1, do Artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal:

- Acompanhou ao longo do ano de 2019 a preparação da documentação de suporte às demonstrações financeiras, tendo, em particular, reunido com os responsáveis e técnicos da DCPE, em 18 de março de 2020, com o objetivo de obter informação detalhada sobre a elaboração e o fecho das contas anuais;
- Contactou regularmente com sócios e diversos colaboradores da SROC, acompanhando o trabalho desenvolvido por esta entidade e, em particular, com eles reuniu no dia em 18 de março de 2020, para obter uma apreciação sobre as contas anuais na data do encerramento destas e um ponto de situação dos trabalhos de auditoria.
- Analisou o Relatório Adicional da SROC dirigido ao Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 63.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, e do Artigo 24.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.
- Examinou os seguintes documentos preparados para o exercício de 2019, os quais mereceram o seu acordo:
 - O Relatório de Gestão;
 - As Demonstrações Financeiras do Grupo, relativas ao exercício de 2019 – que incluíram o Balanço no final do exercício, bem como as Demonstrações Consolidadas dos Resultados, de Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa – e o respetivo Anexo;
 - O Relatório de Governo do Banco BPI;

– A Certificação Legal das Contas e o Relatório de Auditoria;

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de opinião que, relativamente ao exercício de 2019, o Relatório de Gestão do Grupo BPI, a Proposta de Aplicação de Resultados nele expressa, as Contas Anuais Consolidadas do Grupo, a respetiva Certificação Legal de Contas e o Relatório de Auditoria, bem como o Relatório sobre o Governo do Banco estão de acordo com as disposições legais, estatutárias e contabilísticas aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação pelo Acionista.

Por último, transcreve-se a declaração que foi assinada individualmente por cada um dos membros do Conselho Fiscal, com o objetivo de dar cumprimento à disposição legal nela expressa:

«Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do Artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários que, tanto quanto é do meu conhecimento, o Relatório de Gestão, as Contas Anuais Consolidadas, a Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria e demais documentos de prestação de contas do Grupo BPI, todos relativos ao exercício de 2019, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação e dos resultados financeiros daquele Grupo; e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do referido Grupo, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.»

Lisboa, 23 de março de 2020

O Conselho Fiscal,

Manuel Sebastião

Elsa Roncon Santos

Ricardo Pinheiro

Rui Campos Guimarães

Banco BPI, S.A.

Demonstrações financeiras individuais
em 31 de dezembro de 2019

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31-12-2019	31-12-2018
ATIVO			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	9	1 058 700	2 336 030
Ativos financeiros detidos para negociação	10	234 476	226 772
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	11	206 066	437 666
Instrumentos de capital próprio		143 221	154 527
Títulos de dívida		62 845	283 139
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	12	1 886 212	1 868 893
Instrumentos de capital próprio		509 168	591 523
Títulos de dívida		1 377 044	1 277 370
Ativos financeiros pelo custo amortizado	13	27 438 765	29 705 103
Títulos de dívida		4 029 750	7 556 295
Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais e Instituições de Crédito		1 452 687	790 761
Empréstimos e adiantamentos - Clientes		21 956 328	21 358 047
Derivados - Contabilidade de cobertura	14	30 709	14 320
Varição do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	14	48 818	26 719
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	15	97 175	302 379
Ativos tangíveis	16	169 307	66 786
Ativos intangíveis	17	65 848	55 037
Ativos por impostos	25	272 375	350 249
Outros ativos	18	141 517	363 239
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	19	14 561	33 173
Total do Ativo		31 664 529	35 786 366
PASSIVO			
Passivos financeiros detidos para negociação	10	146 167	141 335
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	20	27 639 918	31 901 779
Depósitos - Bancos Centrais		1 374 229	1 352 843
Depósitos - Instituições de Crédito		1 402 879	1 873 248
Depósitos - Clientes		23 231 413	23 144 139
Títulos de dívida emitidos		1 358 699	872 864
por memória: passivos subordinados		304 440	304 514
Outros passivos financeiros		272 698	4 658 685
Derivados - Contabilidade de cobertura	14	72 799	56 010
Varição do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	14	9 656	3 594
Provisões	21	44 391	65 457
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes		25 655	42 245
Compromissos e garantias concedidos		18 736	23 212
Passivos por impostos	25	7 937	56 376
Outros passivos	22	460 287	513 198
Total do Passivo		28 381 155	32 737 749
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	24	1 293 063	1 293 063
Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital	24	275 000	
Outro capital próprio	24		322
Outro rendimento integral acumulado	24	(330 809)	(229 568)
Elementos que não serão reclassificados em resultados		(335 311)	(231 495)
Ativos tangíveis		703	
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido		(303 951)	(283 499)
Varição do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral		(32 063)	52 004
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		4 502	1 927
Varição do justo valor dos títulos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral		4 502	1 927
Lucros retidos	24	1 707 456	1 067 959
Outras reservas	24	(3 449)	2 530
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		342 113	914 311
Total dos Capitais Próprios		3 283 374	3 048 617
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		31 664 529	35 786 366

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

BANCO BPI, S.A.
DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31-12-2019	31-12-2018 Reexpresso
Receitas de juros	27	532 149	520 140
Despesas com juros	27	(92 337)	(88 498)
MARGEM FINANCEIRA		439 812	431 642
Receitas de dividendos	28	78 185	71 225
Receitas de taxas e comissões	29	272 845	298 621
Despesas de taxas e comissões	29	(23 107)	(41 948)
Ganhos ou perdas com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	30	28 476	(2 147)
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	30	4 961	39 027
Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	30	(9 355)	59 479
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido	30	3 115	1 398
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas], valor líquido	30	(5 635)	(25 287)
Outras receitas operacionais	31	32 829	27 311
Outras despesas operacionais	31	(59 054)	(60 188)
PRODUTO BANCÁRIO		763 072	799 133
Despesas administrativas		(388 006)	(421 052)
Despesas de pessoal	32	(241 314)	(252 399)
Outras despesas administrativas	33	(146 692)	(168 653)
Depreciação		(53 732)	(23 464)
Provisões ou reversão de provisões	21	(2 273)	(4 486)
Compromissos e garantias concedidos		4 175	(4 161)
Outras provisões		(6 448)	(325)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	34	39 061	48 967
Ativos financeiros pelo custo amortizado		39 061	48 967
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	15	(481)	(5 742)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não-financeiros	35	1 672	(1 672)
Ganhos ou perdas com o desconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido	36	2 514	605 904
Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	37	3 400	(5 222)
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS		365 227	992 366
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação		(23 114)	(155 713)
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		342 113	836 653
Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos			77 658
Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais descontinuadas antes de impostos			77 658
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO		342 113	914 311
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEIS AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE		342 113	914 311
Resultados por ação (euros)			
Básico	6	0.231	0.628
Diluído	6	0.231	0.628
Resultados por ação de atividades em continuação (euros)			
Básico	6	0.231	0.574
Diluído	6	0.231	0.574
Resultados por ação de atividades em descontinuação (euros)			
Básico	6		0.053
Diluído	6		0.053

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

BANCO BPI, S.A.**DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO	342 113	914 311
Outro rendimento integral	(101 921)	26 370
Elementos que não serão reclassificados em resultados	(104 496)	25 178
Activos tangíveis		
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(21 769)	(5 257)
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	(88 126)	1 131
Impostos sobre os rendimentos relacionados com elementos que não serão reclassificados	5 399	29 304
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	2 575	1 192
Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	3 547	1 919
Ganhos ou perdas (-) de avaliação imputados ao capital próprio	4 332	1 838
Transferidos para resultados	(785)	81
Imposto sobre os rendimentos relacionado com elementos que podem ser reclassificados como lucros ou prejuízos (-)	(972)	(727)
Rendimento integral total do exercício	240 192	940 681
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	240 192	940 681

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

BANCO BPI, S.A.**DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DE ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Capital	Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital	Outro capital próprio (Nota 24)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 24)	Lucros retidos (Nota 24)	Outras reservas (Nota 24)	Ações próprias	Resultado do exercício	Capitais próprios
Saldos em 31 de dezembro de 2017	1 293 063		2 276	(257 694)	862 853	2 530	(377)	232 774	2 135 425
Impacto da transição para IFRS 9				1 756	(27 556)				(25 800)
Saldos em 1 de janeiro de 2018	1 293 063		2 276	(255 938)	835 297	2 530	(377)	232 774	2 109 625
Aplicação dos resultados									
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2017					232 774			(232 774)	
Remuneração variável em ações (RVA)			(1 954)		(112)		377		(1 689)
Rendimento integral no exercício de 2018				26 370				914 311	940 681
Saldos em 31 de dezembro de 2018	1 293 063		322	(229 568)	1 067 959	2 530		914 311	3 048 617
Aplicação dos resultados									
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2018					914 311			(914 311)	
Distribuição de dividendos					(140 000)				(140 000)
Remuneração variável em ações (RVA)			(322)						(322)
Emissão Additional Tier 1		275 000							275 000
Juros Additional Tier 1						(5 114)			(5 114)
Distribuição extraordinária de reservas					(150 000)				(150 000)
Fusão por incorporação do Banco Português de Investimento e da BPI Private Equity				680		(865)			(185)
Rendimento integral no exercício de 2019				(101 921)				342 113	240 192
Outras variações no capital próprio					15 186				15 186
Saldos em 31 de dezembro de 2019	1 293 063	275 000		(330 809)	1 707 456	(3 449)		342 113	3 283 374

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

BANCO BPI, S.A.**DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Atividades operacionais		
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	860 427	1 369 667
Juros, comissões e outros custos pagos	(178 560)	(149 566)
Dividendos recebidos	3 348	1 723
Dividendos recebidos do Banco de Fomento Angola ¹	45 997	94 806
Ganhos na venda de negócios		98 842
Recuperações de crédito e juros vencidos e valias na venda de imóveis recebidos por recuperação de créditos	23 922	39 680
Pagamentos a empregados e fornecedores	(409 666)	(369 457)
Fluxo líquido proveniente dos proveitos e custos	345 468	1 085 695
Diminuições (aumentos) em:		
Ativos financeiros detidos para negociação, ao justo valor através de resultados e ao justo valor através de outro rendimento integral	173 378	5 867 964
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Bancos Centrais e Instituições de crédito	(781 112)	55 308
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Clientes	2 897 293	(7 231 684)
Outros ativos	262 768	14 847
Fluxo líquido proveniente dos ativos operacionais	2 552 327	(1 293 565)
Aumentos (diminuições) em:		
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Bancos Centrais e Instituições crédito	(453 550)	(936 477)
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Clientes e outros	235 123	2 358 037
Passivos financeiros detidos para negociação	(42 475)	18 944
Outros passivos	(11 017)	3 267
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais	(271 919)	1 443 771
Contribuições para Fundos de Pensões	(10 960)	(13 180)
Pagamento de impostos sobre lucros	(3 197)	(789)
	2 611 719	1 221 932
Atividades de investimento		
Fusão / liquidação de empresas filiais e associadas		
BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A.		75 000
BPI GIF		8 000
Aquisições de outros ativos tangíveis e activos intangíveis	(55 871)	(64 981)
Alienação de outros ativos tangíveis	1 562	1 800
Dividendos recebidos de empreendimentos conjuntos e empresas associadas	23 762	20 221
	(30 547)	40 040
Atividades de financiamento		
Outras reservas e resultados transitados	7 264	
Passivos por activos não desreconhecidos	(4 432 096)	(195 023)
Emissões de dívida titulada e subordinada (Nota 20.3)	500 000	550 452
Amortizações de dívida titulada e subordinada (Nota 20.3)	(11 638)	(216 956)
Aquisições e vendas de dívida titulada e subordinada própria (Nota 20.3)	(111)	(1 082)
Juros de dívida titulada e subordinada	(20 513)	(16 758)
Emissão Additional Tier 1	275 000	
Juros Additional Tier 1	(4 479)	
Distribuição de dividendos	(140 000)	
Distribuição extraordinária de reservas	(150 000)	
Aquisições e vendas de ações próprias		377
	(3 976 573)	121 010
Aumento (diminuição) de caixa e seus equivalentes		
Variação cambial ocorrida no exercício	(8 357)	1 109
Aumento (diminuição) de caixa e seus equivalentes	(1 387 044)	1 381 872
Caixa e equivalentes no início do exercício	2 663 886	1 280 906
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	1 268 485	2 663 887
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais (Nota 9)	951 464	2 229 087
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 9)	107 654	107 596
Cheques a cobrar e outras disponibilidades (Nota 13.2)	41 234	50 938
Aplicações a muito curto prazo (Nota 13.2)	168 133	276 266
Caixa e seus equivalentes	1 268 485	2 663 887
Caixa e seus equivalentes por moedas		
EUR	1 030 760	2 302 293
USD	144 980	251 171
AKZ	19 774	30 293
Outras moedas	72 971	80 130
Caixa e seus equivalentes	1 268 485	2 663 887

¹ Em 31 de dezembro de 2018, inclui 31 060 m.euros relativos à operação de cobertura cambial dos dividendos.

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações

O Técnico Oficial de Contas
Alberto Pitórra

O Conselho de Administração

Presidente Fernando Ulrich

Vice-Presidentes Pablo Forero

Vogais António Lobo Xavier

Alexandre Lucena e Vale

António Farinha Morais

António José Cabral

Cristina Rios Amorim

Fátima Barros

Francisco Barbeira

Gonzalo Gortázar Rotaeché

Ignacio Alvarez-Rendueles

Javier Pano

João Pedro Oliveira e Costa

José Pena do Amaral

Luis Vendrell Pi

Natividade Capella

Pedro Barreto

Tomás Jervell

Banco BPI, S.A.

**Notas às demonstrações financeiras individuais
em 31 de dezembro de 2019**

(Montantes expressos em milhares de Euros - m.euros - exceto quando expressamente indicada outra unidade)

ÍNDICE DE NOTAS

PÁGINA

1. Grupo financeiro, bases de apresentação e outra informação	294
2. Políticas contábilísticas.....	302
3. Gestão do risco	321
4. Gestão da solvência.....	370
5. Distribuição de resultados	373
6. Resultado por ação.....	374
7. Segmentos	374
8. Divulgação das remunerações dos órgãos sociais	377
9. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem.....	382
10. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação.....	382
11. Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	384
12. Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	384
13. Ativos financeiros pelo custo amortizado	386
14. Derivados – contabilidade de cobertura	392
15. Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	394
16. Ativos tangíveis	395
17. Ativos intangíveis	396
18. Outros ativos.....	396
19. Ativos e passivos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda.....	397
20. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	399
21. Provisões e passivos contingentes	405
22. Outros passivos	409
23. Responsabilidades com pensões e outros benefícios	409
24. Capitais próprios	416
25. Situação fiscal.....	418
26. Rubricas extrapatrimoniais.....	421
27. Margem financeira	422
28. Receitas de dividendos	423
29. Receitas e despesas de taxas e comissões.....	423
30. Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros	424
31. Outras receitas e despesas operacionais.....	425
32. Despesas de pessoal	425
33. Outras despesas administrativas	426
34. Imparidades dos ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados.....	427
35. Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	427
36. Ganhos ou perdas com o desconhecimento de ativos não financeiros.....	427
37. Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas.....	428
38. Informação sobre o justo valor	428
39. Partes relacionadas	436
40. Eventos subsequentes	440

1. GRUPO FINANCEIRO, BASES DE APRESENTAÇÃO E OUTRA INFORMAÇÃO.

1.1. Grupo financeiro

O Banco BPI, S.A. (adiante designado por “Banco BPI”, “BPI” ou “Banco”), matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto e Pessoa Coletiva sob o número único 501 214 534 e sede na Rua Tenente Valadim, nº 284 no Porto, é uma entidade centrada no negócio de banca comercial em Portugal e oferece serviços e produtos financeiros para Particulares, Clientes Empresariais e Institucionais. O Banco conta com uma base de 1.93 milhões de Clientes, servidos através de uma rede de distribuição multiespecializada, multicanal e totalmente integrada.

O BPI iniciou a sua atividade em 1981 através da constituição da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, S.A.R.L. Por escritura pública de dezembro de 1984, esta sociedade foi transformada no BPI – Banco Português de Investimento, S.A. que se constituiu no primeiro banco de investimento privado criado em Portugal após a reabertura do exercício da atividade bancária à iniciativa privada ocorrida em 1984. Em 30 de novembro de 1995, o BPI - Banco Português de Investimento, S.A. (BPI Investimentos) deu origem ao BPI – SGPS, S.A. que exercia, em exclusivo, as funções de holding do BPI. Em 20 de dezembro de 2002, o BPI SGPS, S.A. incorporou por fusão a totalidade do património e operações do Banco BPI e alterou a sua denominação para Banco BPI, S.A.

No âmbito de uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações representativas do capital social do Banco BPI, no dia 8 de fevereiro de 2017 (data da “Sessão Especial de Mercado Regulamentado” destinada à divulgação do resultado da Oferta) o CaixaBank adquiriu ações representativas de 39.0% dos direitos de voto do Banco BPI o que, considerando a participação de 45.5% já detida antes da Oferta, determinou que o CaixaBank passasse a deter uma participação social representativa de 84.5% dos direitos de voto do Banco BPI. A partir de fevereiro de 2017, o Banco BPI passou a estar integrado no Grupo CaixaBank e as suas demonstrações financeiras passaram a ser consolidadas no CaixaBank pelo método de integração global. Na sequência da aquisição pelo CaixaBank da posição de 8.4% do capital social do Banco detida pela Allianz e outras aquisições no mercado regulamentado, em 29 de junho de 2018, a Assembleia Geral de acionistas do Banco BPI aprovou a perda de qualidade de sociedade aberta do Banco BPI, nos termos e para os efeitos do artigo 27.º, n.º 1, b) do Código dos Valores Mobiliários. Foi submetido à CMVM requerimento para aprovação da perda de qualidade de sociedade aberta, que foi aprovado em 14 de dezembro de 2018. Em 18 de dezembro de 2018, o CaixaBank lançou uma Oferta de Aquisição Tendente ao Domínio Total e à Aquisição Potestativa das ações do Banco BPI, S.A. No final de 2018, o CaixaBank passou a deter 100% do capital social do Banco BPI.

Em abril de 2018, as participações na BPI Gestão de Activos e na BPI Global Investment Management Company (BPI GIF) foram vendidas ao Grupo CaixaBank. Os resultados gerados por estas entidades no exercício de 2018 são apresentados numa única linha da Demonstração de Resultados sob a designação “Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais descontinuadas”.

No exercício de 2018, foi terminado o processo de liquidação do Banco BPI Cayman, Ltd e da BPI Capital Africa (Proprietary) Limited, tendo estas duas sociedades sido encerradas. Estas sociedades eram integralmente detidas pelo BPI Madeira.

Na sequência da perda de influência significativa do Banco BPI sobre o Banco de Fomento Angola, a participação no BFA no balanço foi reclassificada de Investimentos em empreendimentos conjuntos e empresas associadas para Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio e reavaliada pelo justo valor (Nota 15).

Em janeiro de 2019, foi concretizada a alienação pelo Banco Português de Investimento, S.A. das posições jurídicas relativas às atividades de corretagem de ações, research e corporate finance ao CaixaBank pelo valor contabilístico dos ativos líquidos daquelas atividades na data de closing da transação (3.9 milhões de euros).

Em julho de 2019 concretizou-se a fusão por incorporação do Banco Português de Investimento, S.A. e da BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A., no Banco BPI, S.A. A produção de efeitos da fusão e a consequente extinção das duas sociedades teve lugar em 31 de julho, com efeitos contabilísticos retroativos a 1 de janeiro de 2019.

Em novembro de 2019, foi concluído o processo de liquidação do BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

Em 31 de dezembro de 2019, as sociedades que integram o Banco BPI em base consolidada são:

	Sede	Capitais próprios ¹	Ativo	Lucro (prejuízo) do exercício	Participação	Método de consolidação/ registo
Bancos						
Banco BPI, S.A.	Portugal	3 283 374	31 664 529	342 113		
Banco Comercial e de Investimentos, S.A. ²	Moçambique	282 487	2 414 252	58 184	35.67%	Eq. patrimonial
Gestão de ativos						
BPI (Suisse), S.A. ²	Suíça	11 408	13 826	1 414	100.00%	Integr. global
Capital de risco / desenvolvimento						
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	855	1 162	(79)	49.00%	Eq. patrimonial
Seguros						
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal	49 394	122 014	7 049	50.00%	Eq. patrimonial
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal	203 936	1 391 100	40 604	35.00%	Eq. patrimonial
Outras						
BPI, Inc. ²	E.U.A.	758	760	(5)	100.00%	Integr. global
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	96 688	374 480	16 194	21.01%	Eq. patrimonial

Nota: Os valores reportam-se a 31 de dezembro de 2019 (saldos contabilísticos, antes de ajustamentos de consolidação) exceto se outra data for explicitada.

¹ Inclui o lucro (prejuízo) do exercício.

² Valores convertidos para euros à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2019

Em 31 de dezembro de 2018 as sociedades que integram o BPI em base consolidada são:

	Sede	Capitais próprios ¹	Ativo	Lucro (prejuízo) do exercício	Participação direta	Participação efetiva	Método de consolidação/ Registo
Bancos							
Banco BPI, S.A.	Portugal	3 048 617	35 786 366	914 311			
Banco Português de Investimento, S.A.	Portugal	24 391	29 688	2 083	100.00%	100.00%	Integr. global
Banco Comercial e de Investimentos, S.A. ²	Moçambique	236 020	2 187 067	57 310	35.67%	35.67%	Eq. patrimonial
Gestão de ativos							
BPI (Suisse), S.A. ²	Suíça	9 626	11 398	2 936	100.00%	100.00%	Integr. global
Capital de risco / desenvolvimento							
BPI Private Equity - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	30 988	34 731	1 066	100.00%	100.00%	Integr. global
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	934	1 194	(61)		49.00%	Eq. patrimonial
Seguros							
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal	46 508	115 247	5 504	50.00%	50.00%	Eq. patrimonial
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal	147 936	1 283 060	(2 669)	35.00%	35.00%	Eq. patrimonial
Outras							
BPI, Inc. ²	E.U.A.	743	744	(5)	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.	Portugal	170 023	170 484	18 768	100.00%	100.00%	Integr. global
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	102 391	349 749	15 343	21.01%	21.01%	Eq. patrimonial

Nota: Os valores reportam-se a 31 de dezembro de 2018 (saldos contabilísticos, antes de ajustamentos de consolidação) exceto se outra data for explicitada.

¹ Inclui o lucro (prejuízo) do exercício.

² Valores convertidos para euros à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2018

A informação financeira detalhada nos quadros acima foi extraída das demonstrações financeiras não auditadas das empresas em 31 de dezembro de 2019 e 2018. É convicção do Banco BPI que as mesmas se encontram corretamente apresentadas nas contas individuais do Banco.

Os veículos através dos quais são efetuadas as operações de titularização de créditos do Banco BPI são registados nas demonstrações financeiras individuais de acordo com o envolvimento continuado do BPI nestas operações, determinado com base na percentagem detida da equity piece dos respetivos veículos. Em 31 de dezembro de 2018, o BPI detinha 100% das equity pieces destes veículos. As titularizações, todas emitidas através da SAGRES - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., eram as seguintes:

- Titularização de Crédito à Habitação - Douro Mortgages No. 1
- Titularização de Crédito à Habitação - Douro Mortgages No. 2
- Titularização de Crédito à Habitação - Douro Mortgages No. 3

- Titularização de créditos a PME's - Douro SME No. 2

Estas operações de titularização de créditos foram reembolsadas antecipadamente durante o ano de 2019.

1.2. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas com base nos registos contabilísticos do Banco BPI e das suas filiais e associadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS)* adotadas pela União Europeia e em vigor a 1 de janeiro de 2019, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro.

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas com base no pressuposto da continuidade, conforme previsto no IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras.

Na preparação das demonstrações financeiras individuais o BPI segue a convenção de custo histórico, modificada quando aplicável, pela mensuração ao justo valor de:

- Ativos e passivos financeiros detidos para negociação
- Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados
- Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral
- Derivados

Os valores são apresentados em milhares de euros (m.euros), a menos que seja indicada outra unidade monetária alternativa. Determinadas informações financeiras neste relatório foram arredondadas e, conseqüentemente, os números mostrados como totais neste documento podem variar ligeiramente da operação aritmética exata dos números que os precedem.

Adoção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB) e interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC), conforme adotadas pela União Europeia

Em 1 de janeiro de 2019 entraram em vigor as seguintes normas contabilísticas (Nota 2 - Políticas contabilísticas):

Normas e interpretações	Título
IFRS 16	Locações
Alterações à IFRS 9	Elementos de pré-pagamento com compensação negativa
Alterações ao IAS 19	Alterações, reduções e liquidações de planos de benefícios definidos
Alterações ao IAS 28	Investimentos de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos
Melhorias às normas 2015-2017	Clarificações várias: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11
Interpretação da IFRIC 23	Incertezas em relação ao tratamento do imposto sobre o rendimento

Em 1 de janeiro de 2019, o Banco BPI adotou as seguintes normas contabilísticas:

- **IFRS 16** (nova), ‘Locações’. Esta nova norma substitui a IAS 17 – ‘Locações’, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de “direito de uso” para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato de locação também foi alterada, sendo baseada no “direito de controlar o uso de um ativo identificado”. No que se refere ao regime de transição, a nova norma pode ser aplicada retrospectivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospectiva modificada. Os impactos da adoção desta norma estão descritos na nota 1.4 – Comparabilidade da informação.
- **IFRS 9** (alteração), ‘Elementos de pré-pagamento com compensação negativa’. Esta alteração introduz a possibilidade de classificar ativos financeiros com condições de pré-pagamento com compensação negativa, ao custo amortizado, desde que se verifique o cumprimento de condições específicas, em vez de serem classificados ao justo valor através de resultados. Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adoção desta norma.
- **IAS 19** (alteração), ‘Alterações, reduções e liquidações de planos de benefícios definidos’. Esta alteração à IAS 19 exige que uma entidade: (i) utilize pressupostos atualizados para determinar o custo do serviço atual e os juros líquidos para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano; e (ii) reconheça no resultado do exercício como parte do custo com serviços passados, ou como ganho ou perda na liquidação qualquer redução no excedente de cobertura, mesmo que o excedente de cobertura não tenha sido reconhecido anteriormente devido ao impacto do “asset ceiling”. O impacto no “asset ceiling” é sempre registado no Outro Rendimento Integral, não podendo ser reciclado por resultado do exercício. Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adoção desta norma.

- **IAS 28** (alteração), 'Investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos'. Esta alteração clarifica que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (componentes do investimento de uma entidade em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9 – 'Instrumentos financeiros'. Os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estão sujeitos ao modelo de imparidade das perdas estimadas, antes de ser adicionado para efeitos de teste de imparidade ao investimento global numa associada ou empreendimentos conjunto, quando existam indicadores de imparidade. Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adoção desta norma.
- **Melhorias às normas 2015 – 2017**. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11. Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adoção destas melhorias.
- **IFRIC 23** (nova), 'Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento'. Trata-se de uma interpretação à IAS 12 – 'Imposto sobre o rendimento', referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – 'Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes', com base no valor esperado ou o valor mais provável. A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospectiva ou retrospectiva modificada. Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adoção desta norma.

As normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2020, já endossadas pela UE são as seguintes:

Normas e interpretações emitidas pelo IASB

Normas e interpretações	Título	Aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de:
<i>Aprovadas pela União Europeia até 31 de dezembro de 2019</i>		
Alteração à IAS 1 e IAS 8	Definição de material	1 de janeiro de 2020
<i>Não aprovadas pela União Europeia até 31 de dezembro de 2019</i>		
Alterações à IFRS 3	Definição de negócio	1 de janeiro de 2020
Alteração IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7	Reforma das taxas de juro de referência	1 de janeiro de 2020
IFRS 17	Contratos de seguro	1 de janeiro de 2021

- **IAS 1 e IAS 8** (alteração), 'Definição de material' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de material e clarifica que a menção a informações pouco claras, refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de "principais utilizadores das demonstrações financeiras", sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam. Não se estima que da futura adoção desta norma decorram impactos significativos nas demonstrações financeiras do Banco.
- **IFRS 3** (alteração), 'Definição de negócio' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso da União Europeia. Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser permitidos 'testes de concentração' para determinar se uma transação se refere à aquisição de um ativo ou de um negócio. Esta alteração será aplicada às transações que ocorram após a sua entrada em vigor.
- **IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7** (alteração), 'Reforma das taxas de juro de referência' (em vigor para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020). Estas alterações foram aprovadas pela União Europeia em 15 de janeiro de 2020, fazendo parte da primeira fase do projeto 'IBOR reform' do IASB, e permitem isenções relacionadas com a reforma do benchmark para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito 'altamente provável'; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); e v) reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados. A maioria das relações de cobertura efetuadas pelo Banco BPI é baseada num índice EURIBOR, que não foi substituído em 31 de dezembro de 2019, apenas a sua metodologia de cálculo foi alterada. Neste contexto o Banco BPI considera que não existe incerteza na data de preparação das contas anuais em relação ao desaparecimento da EURIBOR, e, portanto, o detalhe da informação prevista na alteração desta norma não é aplicável.

- **IFRS 17** (nova), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo ("building block approach") ou simplificado ("premium allocation approach"). O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva. O Banco BPI não detém subsidiárias que exerçam atividade no negócio segurador pelo que não antecipam efeitos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adoção desta norma.

1.3. Responsabilidade pela informação e principais estimativas realizadas

As demonstrações financeiras individuais com referência a 31 de dezembro de 2019 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 20 de março de 2020 e serão submetidas à aprovação do Acionista único. Contudo, é esperado que sejam aprovadas sem alterações. As demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior foram aprovadas pelo Acionista único, por deliberação unânime, tomada em 29 de abril de 2019.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais foram assumidos julgamentos, estimativas e pressupostos para quantificar determinados ativos, passivos, receitas, despesas e compromissos reconhecidos nessas demonstrações financeiras. Estes julgamentos, estimativas e pressupostos referem-se principalmente a:

- Perdas por imparidade dos ativos financeiros e garantias associadas aos mesmos, com base na sua classificação contabilística, implicam adotar pressupostos relativos à: i) consideração de "aumento significativo no risco de crédito" (SICR, siglas em inglês), ii) definição de *default*, e iii) incorporação de informação *forward-looking* (Notas 2.7 e 3.3.2.).
- Justo valor de determinados ativos e passivos financeiros (Nota 38). O justo valor dos ativos financeiros não cotados e dos derivados foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, cujos resultados dependem dos pressupostos utilizados.
- Pressupostos atuariais utilizadas no cálculo de passivos e responsabilidades com pensões (Nota 23). As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas atuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Banco BPI para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.
- Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente aplicável ao Banco BPI ou em legislação já publicada para aplicação futura (Nota 25). Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. O reconhecimento de impostos diferidos ativos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura.
- No que respeita aos impactos fiscais da aplicação da IFRS 16, ainda não é conhecida a posição da Autoridade fiscal relativamente a esta matéria. O Banco está a considerar os registos contabilísticos como relevantes para efeitos fiscais, à semelhança do que era efetuado com o anterior normativo contabilístico, não originando, assim, qualquer diferença temporária. Sendo este o melhor juízo possível do Banco a esta data, aguarda-se que a Administração Fiscal venha com ele a concordar quando tornar pública a sua posição sobre a matéria.
- Avaliação da existência de controlo ou influência significativa em participações financeiras de acordo com os critérios definidos no IFRS10 e IAS 28 (Nota 2.1).
- Estimativa de justo valor dos investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas e apuramento dos resultados destas participações (Nota 15).
- Avaliação de provisões e passivos contingentes e respetiva probabilidade de ocorrência (Nota 21).
- Período de vida útil dos ativos tangíveis, incluindo os ativos por direito de uso, e ativos intangíveis (Notas 16 e 17).

Estas estimativas foram realizadas de acordo com a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras. Poderão ocorrer eventos que tornem necessário a sua alteração em períodos subsequentes. De acordo com a legislação aplicável e com os sistemas de governo do BPI, os efeitos destas alterações seriam reconhecidos prospectivamente na demonstração de resultados em conformidade com a IAS 8 – Políticas contabilísticas, alteração nas estimativas e erros.

1.4. Comparabilidade da informação

Os valores relativos a 31 de dezembro de 2018 incluídos nas demonstrações financeiras individuais, são apresentados única e exclusivamente para fins comparativos.

IFRS 16 – “Locações”

Conforme referido nesta mesma nota no ponto “A) Bases de Apresentação”, o Banco BPI aplicou o IFRS 16 – “Locações” a partir de 1 de janeiro de 2019. Neste sentido, optou-se por não avaliar novamente se um contrato é um arrendamento ou contém uma componente de arrendamento de acordo com os critérios da norma, aplicando-a exclusivamente aos contratos que haviam sido identificados como arrendamentos de acordo com a normativa anterior.

Para os arrendamentos em que o Banco intervém como arrendatário, previamente classificados como locações operacionais, o BPI aplicou a nova norma de forma retroativa, seguindo a abordagem retrospectiva modificada, que permite estimar o valor do direito de uso por referência ao valor do passivo financeiro destas operações, não gerando qualquer ajustamento nas reservas em 1 de janeiro de 2019. Adicionalmente foi decidido excluir deste âmbito, de acordo com as simplificações previstas no novo quadro normativo, os contratos de arrendamento cujo prazo termina nos doze meses seguintes à data de aplicação inicial.

A principal tipologia de contratos que requereu estimar um ativo por direito de uso e um passivo por arrendamento em 1 de janeiro de 2019 foram os contratos de arrendamento de imóveis afetos à atividade de exploração do Banco BPI (imóveis utilizados pela rede comercial e pelos serviços centrais).

As rubricas de balanço em 31 de dezembro de 2018 relativas a contratos de arrendamento não foram reexpressas, motivo pelo qual os detalhes destas rubricas não são comparáveis com a informação apresentada para 31 de dezembro de 2019.

A entrada em vigor desta norma em 1 de janeiro de 2019, implicou o reconhecimento de um direito de uso no valor de 109 milhões de euros e uma transferência de custos com rendas pagas, registadas em outras despesas administrativas até 31 de dezembro de 2018, para custos com depreciação e amortizações de ativos tangíveis durante o exercício de 2019 (25 milhões de euros).

O impacto da adoção da IFRS 16 em 1 de janeiro de 2019, por rubrica de balanço, foi o seguinte:

	31-12-2018	Adoção IFRS 16	01-01-2019
Ativos tangíveis	66 786	108 576	175 362
Total do Ativo	35 786 366	108 576	35 894 942
Outros passivos financeiros	4 658 685	108 576	4 767 261
Total do Passivo	32 737 749	108 576	32 846 325

A reconciliação entre os valores que em 31 de dezembro de 2018 se encontravam classificados como compromissos com locações operacionais com o valor registado em 1 de janeiro de 2019 como passivo da locação, é a seguinte:

Compromissos com locações operacionais em 31-12-2018	62 327
Diferente tratamento do prazo de arrendamento	48 652
Outros ajustes (inclui o desconto financeiro dos pagamentos futuros)	(2 403)
Passivo da locação em 01-01-2019	108 576
<i>Tipo de desconto aplicado (segundo o prazo de arrendamento) Portugal</i>	<i>[0,00%-2,27%]</i>

Reexpressão da demonstração de resultados em 31-12-2018

Relativamente à demonstração de resultados reportada em 31 de dezembro de 2018, foram efetuadas as seguintes reclassificações entre rubricas:

	31-12-2018 Reexpresso	31-12-2018	Diferença
Receitas de juros	520 140	520 140	
Despesas com juros	(88 498)	(88 498)	
MARGEM FINANCEIRA	431 642	431 642	
Receitas de dividendos	71 225	71 225	
Receitas de taxas e comissões	298 621	298 621	
Despesas de taxas e comissões	(41 948)	(41 948)	
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	(2 147)	(2 147)	
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	39 027	39 027	
Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	59 479	59 479	
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido	1 398	1 398	
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas], valor líquido	(25 287)	(25 287)	
Outras receitas operacionais	27 311	11 467	15 844
Outras despesas operacionais	(60 188)	(29 088)	(31 100)
PRODUTO BANCÁRIO	799 133	814 389	(15 256)
Despesas administrativas	(421 052)	(421 052)	
Despesas de pessoal	(252 399)	(252 399)	
Outras despesas administrativas	(168 653)	(168 653)	
Depreciação	(23 464)	(23 464)	
Provisões ou reversão de provisões	(4 486)	(4 486)	
Compromissos e garantias concedidos	(4 161)	(4 161)	
Outras provisões	(325)	(325)	
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	48 967	48 967	
Ativos financeiros pelo custo amortizado	48 967	48 967	
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	(5 742)	(5 742)	
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não-financeiros	(1 672)	(1 672)	
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido	605 904	605 868	36
Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	(5 222)	(5 222)	
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS	992 366	1 007 586	(15 220)
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	(155 713)	(170 933)	15 220
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	836 653	836 653	
Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos	77 658	77 658	
Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais descontinuadas antes de impostos	77 658	77 658	
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com unidades operacionais descontinuadas			
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO	914 311	914 311	
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEIS AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	914 311	914 311	

- Os ganhos em locações financeiras, 15 844 m.euros, foram reclassificados da rubrica "Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido" para a rubrica "Outras receitas operacionais".
- As perdas realizadas em locações financeiras, (15 326) m.euros, e outras perdas, (554) m.euros, foram reclassificadas da rubrica "Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido" para a rubrica "Outras despesas operacionais".
- Os gastos com a contribuição extraordinária sobre o setor bancário (15 220) m.euros, foram reclassificados da rubrica "Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação" para a rubrica "Outras despesas operacionais".

Durante o ano de 2019, com o intuito de simplificar a estrutura do grupo, o Banco BPI, S.A. concretizou a fusão por incorporação do Banco Português de Investimento, S.A. e da BPI Private Equity - Sociedade de Capital de Risco, S.A., bem como a liquidação do BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A. Segue-se o efeito das operações descritas no balanço do BPI em base individual em 1 de janeiro de 2019:

	Banco BPI	Banco Português de Investimento	BPI Private Equity	Reclas-sificação	01-01-2019
ATIVO					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	2 336 030	15 843	11 064	(26 907)	2 336 030
Ativos financeiros detidos para negociação	226 772				226 772
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	437 666		14 067		451 733
Instrumentos de capital próprio	154 527		14 067		168 594
Títulos de dívida	283 139				283 139
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 868 893	53	6 049		1 874 995
Instrumentos de capital próprio	591 523	3	6 049		597 575
Títulos de dívida	1 277 370	50			1 277 420
Ativos financeiros pelo custo amortizado	29 705 103	6 032	2 895	(2 997)	29 711 033
Títulos de dívida	7 556 295				7 556 295
Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais e Instituições de Crédito	790 761		2 895	(2 997)	790 659
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	21 358 047	6 032			21 364 079
Derivados - Contabilidade de cobertura	14 320				14 320
Varição do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	26 719				26 719
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	302 379		429	(54 932)	247 876
Ativos tangíveis	66 786	148			66 934
Ativos intangíveis	55 037	36			55 073
Ativos por impostos	350 249	1 956	74		352 279
Outros ativos	363 239	605	154		363 998
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	33 173	5 014			38 187
Total do Ativo	35 786 366	29 687	34 732	(84 836)	35 765 949
PASSIVO					
Passivo financeiros detidos para negociação	141 335				141 335
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	31 901 779	468	3 734	(29 904)	31 876 077
Depósitos - Bancos Centrais	1 352 843				1 352 843
Depósitos - Instituições de Crédito	1 873 248	102		(31 235)	1 842 115
Depósitos - Clientes	23 144 139			(2 895)	23 141 244
Títulos de dívida emitidos	872 864				872 864
por memória: passivos subordinados	304 514				304 514
Outros passivos financeiros	4 658 685	366	3 734		4 662 785
Derivados - Contabilidade de cobertura	56 010				56 010
Varição do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	3 594				3 594
Provisões	65 457				65 457
Passivos por impostos	56 376	86			56 462
Outros passivos	513 198	4 379	10		517 587
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda		363			363
Total do Passivo	32 737 749	5 296	3 744	(29 904)	32 716 885
CAPITAL PRÓPRIO					
Capital	1 293 063	17 500	28 895	(46 395)	1 293 063
Prémios de emissão			416	(416)	
Outro capital próprio	322	49			371
Outro rendimento integral acumulado	(229 568)	(3 910)	4 823	(49)	(228 704)
Elementos que não serão reclassificados em resultados	(231 495)	(3 910)	4 823	(49)	(230 631)
Ativos tangíveis		703			703
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(283 499)	(4 662)	(87)		(288 248)
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas			233		233
Varição do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	52 004	49	4 677	(49)	56 681
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	1 927	0			1 927
Conversão cambial					
Varição do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 927	0			1 927
Lucros retidos	1 067 959	11 639	(3 857)	(10 533)	1 065 208
Outras reservas	2 530	(2 970)	(356)	2 462	1 666
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	914 311	2 083	1 066		917 460
Total dos Capitais Próprios	3 048 617	24 391	30 988	(54 932)	3 049 064
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	35 786 366	29 687	34 732	(84 836)	35 765 949

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na preparação das demonstrações financeiras individuais referentes ao exercício findo a 31 de dezembro de 2019, foram aplicados os seguintes princípios, políticas contabilísticas e critérios de valorização:

2.1. Empresas filiais e associadas (IFRS 10, IFRS 11, IAS 27 e IAS 28 e IFRS 3)

O Banco BPI detém, direta e indiretamente, participações financeiras em empresas filiais e associadas.

São consideradas empresas filiais aquelas em que o Banco detém o controlo, ou seja, quando se verifica cumulativamente as seguintes condições:

- poder para dirigir as atividades relevantes da empresa;
- capacidade de utilizar esse poder sobre a empresa para influenciar o montante dos retornos variáveis;
- exposição, ou direito, a retornos variáveis decorrentes do envolvimento com a empresa.

Regra geral os direitos de voto proporcionam o poder para dirigir as atividades relevantes da empresa participada. Para o seu computo são tidos em conta todos os direitos de voto, diretos e indiretos, incluindo os potenciais como por exemplo opções de compra adquiridas sobre instrumentos de capital da participada. Em determinadas situações é possível deter o poder para dirigir as atividades sem dispor da maioria dos direitos de voto ou vice-versa. Nestas situações, avalia-se se, de forma unilateral, o Banco tem a capacidade prática para dirigir as atividades relevantes (financeiras, operacionais ou as relacionadas com a nomeação e remuneração os órgãos de gestão, entre outras).

Empresas associadas são aquelas em que o Banco BPI exerce, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira e operacional mas não detém o controlo da empresa. Como regra geral, presume-se que existe influência significativa quando a participação de capital é superior a 20%. Se os direitos de voto são inferiores a 20%, a influência significativa resulta de se verificar alguma das circunstâncias previstas no IAS 28. Entre essas circunstâncias destaca-se a representação no Conselho de Administração da participada, a participação nos processos de decisão da política financeira e operacional da participada, a existência de transações de importância relativa entre o Banco e a participada, o intercâmbio de pessoal diretivo ou o fornecimento de informação técnica essencial.

Exceionalmente, não são consideradas empresas associadas aquelas entidades em que se detém direitos de voto superiores a 20% mas em que é possível demonstrar claramente que não existe influência significativa e por isso o Banco não tem a capacidade de intervir nas políticas financeiras e operacionais da participada. Com base nestes critérios, no fecho do exercício, o Banco detém investimentos com participações superiores a 20% classificadas na carteira Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Na sequência de perda de influência significativa sobre uma empresa associada e de acordo com o previsto na IAS 28, a participação detida é reclassificada da carteira de Investimentos em Associadas para a carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, sendo apurado o seu justo valor na data da perda de influência significativa. A diferença entre o justo valor da participação detida e o custo do investimento nessa data é reconhecida em resultados.

Nas demonstrações financeiras individuais do Banco BPI, as empresas filiais e associadas são valorizadas ao custo histórico.

As participações em empresas filiais e associadas em moeda estrangeira (itens não monetários valorizados ao custo histórico) são convertidas à taxa de câmbio histórica da data da transação, conforme previsto na IAS 21.

Os dividendos de empresas filiais e associadas são reconhecidos nos resultados individuais do Banco BPI na data em que são atribuídos ou recebidos.

Em caso de evidência objetiva de imparidade, a perda por imparidade é reconhecida em resultados.

As taxas de câmbio utilizadas na conversão para euros das contas das empresas filiais e associadas estrangeiras foram as seguintes:

	31-12-2019	31-12-2018
Metical - Moçambique	68.89	70.250
Franco Suíço - Suíça	1.0854	1.127
Dólar - EUA	1.1234	1.145

Banco de Fomento Angola, SA (BFA)

No âmbito da venda de 2% do capital do Banco de Fomento Angola à Unitel, em janeiro de 2017 a participação do Banco BPI no BFA passou a ser de 48.1% do capital social e foi celebrado um contrato entre os acionistas do BFA com base no qual o BPI tem direito a designar dois vogais, de um máximo de quinze membros, do Conselho de Administração do BFA, assim como um vogal do Conselho Fiscal e um vogal da Comissão de Riscos e da Comissão de Remunerações. A participação do BPI no capital do BFA e a sua presença nos órgãos de governo do BFA, ainda que minoritária e não proporcional ao capital detido, permitia presumir a existência de influência significativa no BFA de acordo com o previsto no IAS 28. Desta forma, após a venda de 2% do BFA, o Banco BPI passou a classificar a sua participação no BFA como uma empresa associada.

Como é referido na Nota 1.3, o Banco BPI revê, em cada data de preparação das suas demonstrações financeiras, as principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas na preparação da informação financeira. Desta forma, dada a existência de indícios indicativos de uma possível perda de influência significativa, na data de preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2018, foi revista a classificação do Banco de Fomento Angola como empresa associada. Entre as principais questões consideradas destaca-se a ausência de representantes do BPI no órgão executivo do BFA – a Comissão Executiva que é o órgão responsável pela gestão operacional do banco – que determinou a falta de capacidade real do BPI para participar nas decisões de política financeira e operacional do BFA nos termos previstos no parágrafo 6 da IAS 28. A posição minoritária do BPI no Conselho de Administração do BFA, em conjunto com um acionista que detém o controle, não permitiu também que o BPI detivesse uma capacidade real de influência significativa na gestão do BFA. Neste contexto, o peso da participação do BPI nas decisões de natureza operacional e financeira do BFA ficou muito aquém das expectativas iniciais baseadas na experiência passada de relação acionista em que o BPI desempenhou um papel chave na gestão do BFA.

Tendo em conta a maior experiência, avaliação e conhecimento da relação acionista do BPI no BFA, considerou-se que no final do exercício de 2018 não persistiam as circunstâncias sobre as quais se fundamentava a existência de uma capacidade real de o BPI exercer influência significativa no BFA. Face a estas circunstâncias, no final do exercício de 2018, o BPI considerou oportuno limitar a sua presença nas comissões e órgãos de gestão do BFA em que estava representado, mantendo unicamente a presença minoritária nos órgãos sociais do BFA acima mencionados.

De acordo com as normas contabilísticas, a perda de influência significativa implicou, no balanço do Banco BPI, reclassificar a participação no BFA de empresa associada para Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio e a sua reavaliação pelo justo valor em 31 de dezembro de 2018.

Durante o exercício de 2019 não se verificaram alterações das condições que levaram à reclassificação da participação no BFA para a carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio pelo que se manteve nessa carteira.

2.2. Instrumentos financeiros (IAS 32, IFRS 7, IFRS 9 e IFRS 13)

Classificação dos ativos financeiros

O quadro seguinte detalha os critérios estabelecidos pelas normas contabilísticas para a classificação de instrumentos financeiros:

Fluxos de caixa contratuais	Modelo de Negócio	Classificação de Ativos Financeiros
Pagamentos apenas do capital e dos juros sobre o valor do capital detido nas datas especificadas (teste SPPI)	Com objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais	Ativos financeiros ao custo amortizado
	Com objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais e venda	Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral
Outros – Não carecem de teste SPPI	Instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura contabilística	Derivados – Contabilidade de cobertura
	Instrumentos que são originados ou adquiridos com o objetivo de serem realizados a curto prazo	Ativos financeiros detidos para negociação
	Fazem parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos em conjunto, para os quais existem evidências de ações recentes para obter ganhos a curto prazo	
	São instrumentos derivativos que não atendem à definição de contrato de garantia financeira nem foram designados como instrumentos de <i>hedging</i>	
	Resto	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados

Os investimentos em instrumentos de capital são uma exceção aos critérios gerais de classificação descritos no quadro acima. Regra geral, o Banco exerce a opção no reconhecimento inicial e irrevogavelmente de incluir na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados.

Em relação à avaliação do modelo de negócio, esta não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento significativo do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais contidas nos ativos financeiros que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excecionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Classificação dos passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes rubricas: "Passivos financeiros detidos para negociação", "Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados" e "Passivos financeiros ao custo amortizado", exceto os passivos que devem ser apresentados como "Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda" ou "Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro" ou "Derivados – contabilidade de cobertura", que são apresentados separadamente.

Na rubrica de "Passivos financeiros a custo amortizado" registam-se os passivos financeiros que não foram classificados como detidos para negociação ou como outros passivos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados. Os saldos registados nesta rubrica correspondem à atividade típica de captação de fundos das instituições de crédito, independentemente do tipo de instrumento utilizado e da sua maturidade.

Reconhecimento inicial e valorização

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são subsequentemente valorizados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas. Em nenhum caso, as despesas administrativas internas ou despesas derivadas de estudos e análises anteriores são consideradas como custos de transação.

Valorização posterior dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Banco regista os instrumentos financeiros ao custo amortizado, ao justo valor através de resultados e ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e títulos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade conforme descrito na secção 2.7.

Receitas e despesas de ativos e passivos financeiros

As receitas e despesas de instrumentos financeiros são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

Carteira		Reconhecimento de receitas e despesas
Ativos Financeiros	Ao custo amortizado	<ul style="list-style-type: none"> • Juros periodificados: na conta de resultados com a taxa de juro efetiva da operação sobre o valor contabilístico bruto da operação (exceto no caso de ativos em stage 3 que são sobre o valor contabilístico líquido). • Outras alterações no valor: ganhos ou perdas quando o instrumento financeiro é desreconhecido do balanço, reclassificado ou quando existem perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação subsequente.
	Ao justo valor através de resultados	<ul style="list-style-type: none"> • Alterações no justo valor: as variações no justo valor são registadas diretamente na conta de resultados, distinguindo-se, para instrumentos não derivados, a parte atribuível ao rendimento do instrumento, que será registada como juros ou como dividendos, de acordo com sua natureza, e o restante, que será registado como ganho ou perda de operações financeiras na rubrica correspondente. • Juros periodificados: nos títulos de dívida são calculados pelo método de taxa de juro efetiva.
	Ao justo valor através de outro rendimento integral ¹	<ul style="list-style-type: none"> • Juros periodificados ou dividendos reconhecidos na conta de resultados. Os juros são reconhecidos como nos ativos ao custo amortizado. • As variações cambiais na conta de resultados quando são títulos de dívida e em outro rendimento integral no caso de instrumentos de capital. • Perdas por imparidade, títulos de dívida ou ganhos para posterior recuperação na conta de resultados. • As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.
Passivos Financeiros	Ao custo amortizado	<ul style="list-style-type: none"> • Juros periodificados: na conta de resultados à taxa de juro efetiva da operação sobre o valor bruto da operação. • Outras alterações no valor: ganho ou perda quando o instrumento financeiro é desreconhecido do balanço ou reclassificado.
	Ao justo valor através de resultados	<ul style="list-style-type: none"> • Alterações no justo valor: alterações no valor de um passivo financeiro designado pelo justo valor através dos resultados, se aplicável, como segue: <ul style="list-style-type: none"> a) a variação no justo valor do passivo financeiro atribuível a alterações no risco de crédito próprio é reconhecida em outro rendimento integral, que seria transferido diretamente para uma rubrica de reservas quando o passivo financeiro fosse desreconhecido. b) o valor remanescente da variação no justo valor do passivo é reconhecido no resultado do exercício. • Juros periodificados: nos títulos de dívida são calculados pelo método da taxa de juro efetiva.

¹Assim, quando um título de dívida é reconhecido ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores registados no resultado do exercício são os mesmos que seriam registados se fosse reconhecido ao custo amortizado. Quando um título de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda acumulada no outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do período. Por outro lado, quando um instrumento de capital ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o valor do ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de resultados. Para cada uma das carteiras acima, o reconhecimento seria alterado se os referidos instrumentos fizessem parte de uma relação de cobertura (Nota 2.3).

Reclassificações entre carteiras de instrumentos financeiros

De acordo com os requisitos do IFRS 9, a reclassificação entre carteiras de instrumentos financeiros apenas pode ocorrer no caso de o Banco decidir alterar o modelo de negócio para a gestão de uma carteira de ativos financeiros. Esta reclassificação seria efetuada de forma prospetiva a partir da data de reclassificação. De acordo com a abordagem do IFRS 9, geralmente as alterações no modelo de negócio ocorrem com pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

2.3. Contabilidade de cobertura

O Banco BPI utiliza derivados financeiros como ferramenta de gestão de riscos financeiros, principalmente para cobertura do risco de taxa de juro (Nota 3 e 14). Quando estas operações cumprem determinados requisitos, consideram-se operações de cobertura. O Banco aplica as disposições da IFRS 9 em relação à contabilidade de cobertura.

O Banco detém documentação formal da relação de cobertura que inclui a identificação do instrumento de cobertura e o item coberto, a natureza do risco a ser coberto e como o Banco avalia se a relação de cobertura cumpre os requisitos de eficácia da cobertura. De acordo com a IFRS 9, para que se verifique o requisito de eficácia:

- deve haver uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura,

- b) o risco de crédito da contraparte do item coberto ou do instrumento de cobertura não deve ter um efeito dominante sobre as alterações de valor resultantes dessa relação económica, e
- c) o rácio de cobertura da relação de contabilidade de cobertura, entendida como a parte do item coberto pelo instrumento de cobertura, deve ser o mesmo que o rácio de cobertura que se utiliza para efeitos de gestão.

Coberturas de justo valor

As coberturas de justo valor cobrem a exposição das alterações no justo valor de ativos ou passivos financeiros ou de compromissos firmes ainda não reconhecidos, ou de uma parte identificada dos ativos, passivos ou compromissos firmes acima mencionados, atribuíveis a um risco em particular e desde que afetem a conta de resultados.

Nas coberturas de justo valor, as diferenças de valor produzidas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos, pela parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas assimetricamente consoante o elemento coberto seja um instrumento de dívida ou um instrumento de capital.

Nos títulos de dívida, as diferenças de valor produzidas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos, na parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas na demonstração de resultados, na rubrica "Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido". Nas macro-coberturas de justo valor, as diferenças de valorização dos elementos cobertos têm como contrapartida a rubrica do ativo "Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro" ou do passivo "Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro", dependendo da natureza do objeto coberto, em vez de serem registadas nas rubricas onde os elementos cobertos são registados.

Quando os derivados de cobertura deixam de cumprir os requisitos de cobertura, são reclassificados como derivados de negociação. A variação do justo valor dos títulos de dívida será reconhecida em resultados utilizando o método da taxa de juro efetiva a partir da data de interrupção da cobertura.

O Banco BPI não detém operações de cobertura de instrumentos de capital.

2.4. Compensação de ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros podem ser compensados e, em consequência apresentados no balanço pelo seu valor líquido, apenas quando se tenha o direito, legalmente exigível e não oponível, de compensar os valores dos referidos instrumentos e a intenção de liquidar o seu valor líquido, ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo simultaneamente, tomando em consideração o seguinte:

- o direito, legalmente exigível, de compensar os valores reconhecidos não deve depender de um evento futuro e deve ser legalmente executável em todas as circunstâncias, incluindo os casos de incumprimento ou insolvência de qualquer das partes;
- são considerados como equivalentes a "liquidações pelo valor líquido" as liquidações que cumpram com as seguintes condições: seja eliminada a quase totalidade dos riscos de crédito e liquidez e a liquidação do ativo e passivo seja realizada num único processo de liquidação.

Nas demonstrações financeiras do BPI, as operações de derivados e de reporte de títulos que permitem a compensação do risco de crédito por contraparte, não são compensadas para efeitos contabilísticos - o valor de cada operação é registado no ativo ou no passivo, conforme tenha justo valor positivo ou negativo, respetivamente.

2.5. Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Um ativo financeiro é total ou parcialmente desreconhecido quando os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa desse ativo expiram ou quando são transferidos para um terceiro independente da entidade.

O tratamento contabilístico a aplicar às transferências de ativos depende do grau e da forma como se transferem para terceiros os riscos e benefícios associados à propriedade dos ativos:

- Se os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo financeiro, são substancialmente transferidos para terceiros (no caso de, entre outros, vendas incondicionais, vendas com acordo de recompra pelo justo valor na data de recompra, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou venda adquirida emitida sem dinheiro e em securitizações de ativos nos quais o cedente não retém financiamento subordinado ou concede qualquer tipo de reforço de crédito aos novos detentores), este ativo é desreconhecido do balanço, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retidos ou resultantes da transferência;

- Se os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo financeiro transferido são substancialmente retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda mais a rentabilidade usual de um credor, os contratos de empréstimo de títulos em que o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ou similares) não são desreconhecidos no balanço e continuam a ser valorizados com os mesmos critérios utilizados antes da transferência, sendo reconhecido em termos contabilísticos:
 - Um passivo financeiro associado por um valor igual à retribuição recebida, que é subsequentemente valorizada ao custo amortizado, a menos que cumpra os requisitos para ser classificado como outros passivos pelo justo valor através de resultados.
 - O rendimento do ativo financeiro transferido, mas não desreconhecido, e as despesas do novo passivo financeiro, sem compensação.
- Se os riscos e benefícios, inerentes a um ativo financeiro transferido, não forem substancialmente transferidos ou retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou de venda, securitizações em que o cedente assume financiamento subordinado ou outros tipos de melhoria de crédito para uma parte do ativo transferido), distingue-se entre:
 - Se a entidade cedente não retém o controlo do ativo financeiro transferido, ele é desreconhecido do balanço e qualquer direito ou obrigação retida ou resultante da transferência é reconhecida.
 - Se a entidade cedente retém o controlo do ativo financeiro transferido, continua a reconhecê-lo no balanço por um valor igual à sua exposição com as alterações de valor que possa ter e reconhece um passivo associado ao ativo financeiro transferido. O valor líquido do ativo transferido e do passivo associado será ao custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o ativo for mensurado pelo custo amortizado, ou pelo justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for mensurado pelo justo valor.

De acordo com os termos dos contratos de cessão, a carteira de empréstimos titularizados pelo Grupo não cumpre os requisitos para ser desreconhecida.

Da mesma forma, os passivos financeiros serão desreconhecidos do balanço quando as obrigações derivadas do contrato tiverem sido pagas, canceladas ou expiradas.

2.6. Garantias financeiras

Garantias financeiras concedidas

As garantias financeiras são os contratos pelos quais o emitente tem a obrigação de efetuar pagamentos específicos para reembolsar o credor pela dívida contraída quando um devedor específico incumprir com as suas obrigações de pagamento contratuais, independentemente da forma como está instrumentada a obrigação (garantias, fianças, avales financeiros, contratos de seguro ou outros tipos de contrato).

Os avales financeiros são todos os tipos de avales que garantem, direta ou indiretamente, títulos de dívida, tais como empréstimos, créditos, operações de leasing financeiro e diferimento no pagamento de todos os tipos de dívidas.

Todas estas operações são registadas em rubricas extrapatrimoniais.

As garantias financeiras são analisadas periodicamente para determinar o risco de crédito a que se encontram expostas e, quando adequado, estimar o montante das imparidades a constituir. Neste processo, são aplicados critérios similares aos estabelecidos para quantificar as perdas por imparidade de títulos de dívida valorizados ao custo amortizado, os quais são discutidos na Nota 2.7 - Imparidades de ativos financeiros.

As imparidades constituídas para estes contratos são registadas na rubrica do balanço "Provisões". As dotações e reversões de imparidades são registadas na rubrica "Provisões ou reversão de provisões" da demonstração dos resultados.

Garantias financeiras recebidas

O Banco BPI não recebeu garantias significativas sobre as quais esteja autorizado a vender ou penhorar, sem que haja um incumprimento pelo titular da garantia, exceto as associadas ao negócio de tesouraria.

2.7. Imparidade de ativos financeiros

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

Os requisitos da IFRS 9 têm como objetivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou coletiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis a cada data de reporte, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

As perdas por imparidade do período dos instrumentos de dívida são reconhecidas como um custo na rubrica de Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados na demonstração de resultados. As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidades acumuladas de balanço, que reduz o valor contabilístico do ativo, enquanto, que as imparidades dos ativos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral são reconhecidas em contrapartida de outro rendimento integral na rubrica correspondente dos capitais próprios.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não sejam instrumentos de dívida são registadas como uma provisão na rubrica Provisões para compromissos e garantias concedidas no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica Provisões ou reversão de provisões para compromissos e garantias concedidas na demonstração de resultados.

Para efeito do registo contabilístico das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, devem ser tidas em consideração as seguintes definições:

- **Perdas de crédito:** correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa em dívida ao Banco de acordo com as condições contratuais do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que o Banco espera receber (ou seja, a totalidade da insuficiência de fluxo de caixa), descontados à taxa de juro efetiva original ou, para ativos financeiros comprados ou originados em situação de imparidade, à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade do crédito, ou a taxa de juro na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando é variável.

No caso de compromissos assumidos comparam-se os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Banco que se esperam desembolsar no caso de utilização do compromisso e os fluxos de caixa que se esperam receber posteriormente. No caso de garantias bancárias, consideram-se os pagamentos que o Banco espera realizar menos os fluxos de caixa que espera receber do ordenador, sendo aplicadas coberturas médias, com base no perfil do Cliente, sobre o montante estimado dos pagamentos que o Banco espera realizar.

O Banco estima os fluxos de caixa tendo em consideração o prazo contratual definido para as operações. Para o caso dos cartões de crédito e descobertos em contas à ordem de Clientes particulares o Banco considera que a vida esperada dessas operações são 12 meses.

Para efeitos de determinação dos fluxos de caixa são ainda incluídos os decorrentes da venda de garantias reais recebidas, tendo em conta os fluxos que seriam obtidos da sua venda, deduzidos dos custos necessários para a sua obtenção, manutenção e posterior venda, ou outras garantias que façam parte integrante das condições contratuais, tais como os colaterais financeiros.

- **Perdas esperadas de crédito:** correspondem à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (“*default*”). A seguinte distinção será tida em conta:
 - i. Perdas de crédito esperadas durante a vida da operação (*lifetime*): são as perdas de crédito esperadas que resultam de possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação.
 - ii. Perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses: são parte das perdas de crédito esperadas ao longo da duração do instrumento que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativamente a um instrumento financeiro suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência.

O montante de perdas por imparidade determina-se em função de se verificar ou não um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, e se ocorrer ou não um evento de *default*:

Risco de crédito desde o reconhecimento inicial			
Melhoria		Deterioração	
Categoria do Risco de Crédito	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Imparidade (atualizado em cada data de reporte)	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas <i>lifetime</i>	
Critérios de Classificação	Sem alterações significativas na qualidade do crédito desde o reconhecimento inicial	<p>Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial*</p> <ul style="list-style-type: none"> • Matriz de tolerância¹ • Critérios mandatórios: <ul style="list-style-type: none"> • <i>Scoring / Rating</i>² à data de referência • Reestruturações • Indícios da Central de responsabilidades de crédito, Lista de utilizadores de risco • > 2 EWS³ ativos (PARI) • > 30 dias atraso • Combinação da matriz de tolerância com 1 EWS ativo • Indicadores que mediante indicadores / <i>triggers</i> de mercado podem determinar uma deterioração significativa do risco 	Crédito classificado em <i>default</i>
Juros sobre o rendimento calculados com base em:	Taxa de juro efetiva sobre o valor bruto		Taxa de juro efetiva sobre o custo amortizado

1) Para captar a deterioração significativa da Probabilidade de *default* (PD)
2) *Scoring / Rating* acima de uma determinada classificação
3) *Early Warning Signal*

* Os critérios detalhados são considerados caso sejam aplicáveis ao segmento de risco.

Independentemente da sua classificação subsequente, no caso de uma operação ter sido adquirida ou originada com deterioração de crédito, a sua cobertura seria igual ao valor acumulado das variações nas perdas de crédito subsequentes ao reconhecimento inicial e o rendimento de juros desses ativos seria calculado aplicando a taxa de juro efetiva, corrigida da qualidade de crédito, ao valor do custo amortizado.

O desreconhecimento das operações de crédito por write-off ocorre após (i) o reconhecimento de imparidade do total do valor em dívida, (ii) confirmação por análise individual que as expectativas de recuperação são nulas ou muito residuais e (iii) cumpridos os critérios fiscais existentes para o efeito. É de referir que, genericamente, são cumpridos os critérios fiscais para abate ao ativo de créditos concedidos (i) quando os incumprimentos pecuniários ultrapassarem os 24 meses e (ii) não existe garantia real hipotecária.

2.8. Operações de refinanciamento e reestruturação

O BPI dispõe de um Regulamento de operações de crédito reestruturadas ou renegociadas por dificuldades financeiras, o qual estabelece:

- Critérios objetivos e subjetivos para identificação de clientes em dificuldades financeiras;
- Princípios gerais da gestão deste tipo de exposições, incluindo os relativos à avaliação da capacidade de pagamento, reforço de garantias, aumentos de exposição, perdão de dívida, etc.;
- Tipologias de medidas a aplicar em função das características do cliente;
- Governance associado ao processo de análise e decisão de crédito.

Para este efeito são considerados créditos reestruturados aqueles em que são introduzidas alterações aos termos acordados e créditos renegociados aqueles que são substituídos por outros empréstimos. Os principais critérios de dificuldades financeiras definidos na Política são os seguintes:

- Clientes em default;
- Clientes com incumprimento por mais de 30 dias (atualmente ou nos últimos 3 meses junto do BPI ou nos últimos 12 meses no sistema bancário);
- Utilização superior a 95% do limite de operações de crédito renováveis;
- Degradação da notação interna de risco;
- Outros critérios subjetivos de degradação de risco.

Algumas das reestruturações ou renegociações implicam a classificação da exposição do cliente em default, nomeadamente quando ocorre uma perda económica relevante ou quando por análise individual se conclua que a reestruturação não permite demonstrar o reembolso da dívida num prazo razoável. De acordo com os normativos internos, estão estabelecidos períodos de cura específicos para esta tipologia de situações, os quais serão reiniciados sempre que o cliente observe nova reestruturação ou renegociação por degradação de risco ou incumprimento superior a 30 dias. As reestruturações ou renegociações por degradação de risco que não sejam consideradas em default são classificadas em stage 2, com períodos probatórios igualmente estabelecidos.

2.9. Operações em moeda estrangeira

A moeda funcional e de apresentação do Banco BPI é o euro, sendo os saldos e transações efetuadas em moedas diferentes do euro denominados em moeda estrangeira.

Todas as transações em moeda estrangeira são registadas no momento do seu reconhecimento inicial aplicando-se a taxa de câmbio à vista entre a moeda funcional e a moeda estrangeira, divulgada a título indicativo pelo Banco de Portugal.

No final de cada período de reporte, os saldos em moeda estrangeira são convertidos para euros utilizando a taxa de câmbio oficial de divisas, divulgada a título indicativo pelo Banco de Portugal.

As operações de compra e venda de moeda estrangeira contratadas a prazo e não vencidas, que não sejam de cobertura, são mensuradas pelas taxas de câmbio do mercado de divisas a prazo na data de encerramento do balanço.

As diferenças cambiais que surgem na conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional do BPI são registadas, de acordo com o critério geral, na demonstração de resultados, na rubrica “Diferenças cambiais, valor líquido”. No entanto, as diferenças cambiais resultantes de alterações no valor de instrumentos de capital registados ao justo valor através de outro rendimento integral são registadas em capital próprio na rubrica “Outro rendimento integral – elementos que não serão reclassificados em resultados”.

Os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do dia em que são reconhecidos.

2.10. Reconhecimento de receitas e despesas

Os critérios mais significativos usados no reconhecimento de receitas e despesas estão resumidos abaixo:

	Características	Reconhecimento	
Receitas e despesas de juros, dividendos e conceitos semelhantes	Receitas e despesas por juros e conceitos semelhantes	Baseado no seu período de acumulação, pela aplicação do método da taxa de juro efetiva e independentemente do fluxo monetário ou financeiro.	
	Dividendos recebidos	Como rendimento no momento em que nasce o direito a receber (data do anúncio oficial do pagamento de dividendos pelo órgão apropriado da empresa).	
Comissões cobradas/pagas ¹	Comissões de crédito - são parte integrante da receita ou despesa efetiva de uma operação de financiamento. São recebidas antecipadamente.	Comissões recebidas pela criação ou aquisição de operações de financiamento que não são avaliadas ao justo valor através de resultados (isto é: pagamentos para atividades como a avaliação da situação financeira do mutuário, a avaliação e registo de várias garantias, a negociação de condições de operação, preparação e processamento da documentação e encerramento da transação).	São diferidas e reconhecidas ao longo da vida da operação como um ajuste no rendimento ou no custo efetivo da operação.
		Comissões acordadas como compensação pelo compromisso de conceder financiamento quando o referido compromisso não é avaliado ao justo valor através de resultados e é provável que o Grupo celebre um contrato de empréstimo específico.	São diferidas durante a vida esperada do financiamento como um ajuste no rendimento ou no custo efetivo da operação. Se o compromisso expirar sem que a entidade concretize o empréstimo, a comissão é reconhecida como receita no momento da expiração.
	Comissões pagas na emissão de passivos financeiros ao custo amortizado.	São incluídas, juntamente com os custos diretos, no valor do passivo financeiro, sendo reconhecidas como um ajuste ao custo efetivo da operação.	
	Comissões não de crédito - Comissões decorrentes da prestação de serviços financeiros que não sejam operações de financiamento.	Comissões relacionadas com a execução de um serviço prestado ao longo do tempo (por exemplo: despesas de manutenção de contas).	São registadas ao longo do tempo, medindo a fase de acabamento face ao cumprimento integral da obrigação de execução.
Comissões relacionadas com a prestação de um serviço que é executado num momento específico (por exemplo: assinatura de valores mobiliários, câmbio de moeda, consultoria ou sindicância de empréstimos).		São registadas na conta de resultados no momento da cobrança.	
Outras receitas e despesas não financeiras	Outros rendimentos de atividades ordinárias	<ul style="list-style-type: none"> • Como critério geral, são reconhecidos quando ocorre a entrega dos bens ou a prestação dos serviços contratados com os clientes. O valor da contraprestação ao qual se espera ter direito a, em troca de bens e serviços, é reconhecido como receita durante a vida do contrato. • Se um cliente recebe ou tem direito a receber uma contrapartida sem a transferência dos bens ou serviços, é reconhecido um passivo que permanece no balanço até que seja registado na conta de resultados. 	

¹Exceções: As comissões dos instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados e as comissões de indisponibilidade (nas operações em que a oferta de recursos é opcional para o tomador) são registadas imediatamente na conta de resultados.

As comissões decorrentes de produtos ou serviços típicos da atividade financeira são apresentadas separadamente das decorrentes de produtos e serviços que não decorrem da atividade típica do Banco, as quais são apresentadas na rubrica "Outros proveitos operacionais" da conta de resultados.

No que respeita à contabilização dos custos relacionados com os contratos, os custos de obtenção de um contrato são os incorridos pelo Banco para obter um contrato com um Cliente e em que não teria incorrido se a entidade não o tivesse celebrado.

Os custos são reconhecidos como um ativo se estiverem diretamente relacionados com um contrato que possa ser especificamente identificado e o Banco espera recuperá-los. Nesse caso, eles são amortizados sistematicamente e consistentemente com a transferência para o Cliente dos bens ou serviços contratualmente relacionados. Contudo, se o período de amortização do ativo for igual ou inferior a um ano, esses custos não são reconhecidos como um ativo e são registrados como despesa.

2.11. Benefícios a colaboradores

Os benefícios a colaboradores são todas as formas de compensação proporcionadas pelo Banco em troca de serviços prestados pelos seus Colaboradores ou pela rescisão do contrato de trabalho. Estes benefícios podem classificar-se em quatro categorias:

Benefícios a colaboradores a curto prazo

Estes benefícios a colaboradores, com exceção dos benefícios por rescisão, correspondem àqueles que se espera liquidar totalmente antes dos doze meses após o período anual a que se referem as demonstrações contabilísticas em que os colaboradores prestarem o respetivo serviço. Incluem salários e complementos de remuneração, contribuições para a segurança social e para o Serviço de Apoio Médico-Social (SAMS), subsídios (férias, Natal, alimentação, infantil, etc), licenças por doença paga ou outras licenças, remunerações variáveis, gratificações e benefícios não monetários tais como seguro de saúde, vida, acidentes pessoais e de trabalho, despesas de alojamento e serviços gratuitos ou subsidiados relativos aos colaboradores correntes.

O custo dos serviços prestados é registado na rubrica “Despesas administrativas – Despesas de pessoal” da demonstração de resultados.

A concessão de facilidades de crédito aos Colaboradores abaixo das condições de mercado é considerada uma retribuição não monetária, e é apurada pela diferença entre as condições de mercado e as contratadas com os colaboradores. Esta diferença é registada na rubrica “Despesas administrativas – Despesas de pessoal” com contrapartida na rubrica “Receitas de juros” da demonstração de resultados.

Benefícios pós - emprego

Os benefícios pós-emprego são todos os assumidos com os colaboradores e que se liquidam depois de terminada a relação laboral com o Banco. Incluem os benefícios por reforma como por exemplo o pagamento de pensões e outros benefícios de reforma como a assistência médica uma vez terminada a relação laboral.

Planos de contribuição definida

Os compromissos pós-emprego mantidos com os colaboradores são considerados de contribuição definida quando se realizam contribuições fixas a uma entidade separada (fundo), não tendo nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais se o fundo não possuir ativos suficientes para pagar todos os benefícios aos colaboradores relativamente aos seus serviços do período corrente e anterior. As contribuições deste tipo efetuadas em cada exercício são registadas na rubrica “Despesas administrativas – Despesas de pessoal” da demonstração de resultados. Os compromissos pós-emprego que não cumpram as condições anteriores são considerados como compromissos de benefício definido.

Planos de benefício definido

O valor atual dos compromissos pós-emprego de benefício definido (responsabilidades com pensões) líquido do justo valor dos ativos dos fundos de pensões é registado na rubrica “Outros passivos – Responsabilidades com pensões e outros benefício definidos”, em caso de insuficiência de cobertura dos fundos de pensões, ou em “Outros ativos – Responsabilidades com pensões e outros benefício definidos” em caso de excesso de cobertura.

Como ativos do plano consideram-se aqueles com que se liquidarão diretamente as obrigações do plano e cumpram as seguintes condições:

- Não são propriedade do Banco, mas sim de um terceiro separado legalmente e sem carácter de parte vinculada.
- Apenas estão disponíveis para pagar ou financiar retribuições pós-emprego, não estando disponíveis para os credores do Banco, nem em situação de falência. Também não podem voltar ao Banco, exceto quando os ativos remanescentes no plano são suficientes para cumprir com todas as obrigações, do plano ou do Banco, relacionadas com as contribuições pós-emprego ou servem para reembolsar as retribuições pós-emprego que o Banco já satisfaz junto dos seus colaboradores.

Os benefícios pós-emprego são reconhecidos da seguinte forma:

- O custo dos serviços é reconhecido na conta de resultados na rubrica “Despesas administrativas – Despesas de pessoal” e inclui os seguintes componentes:
 - O custo dos serviços do período corrente, entendido como o incremento do valor atual das obrigações que se originam como consequência dos serviços prestados no exercício pelos colaboradores;

- O custo dos serviços passados, com origem nas alterações introduzidas nos benefícios pós-emprego já existentes ou na introdução de novos benefícios, assim como o custo das reduções;
- Qualquer ganho ou perda provocado por uma liquidação do plano;
- O custo/(proveito) dos juros sobre o passivo líquido (ativo líquido) de benefícios pós-emprego, entendido como a variação durante o exercício nas responsabilidades com pensões líquidas provocada pelo decorrer do tempo, é reconhecido na conta de resultados na rubrica “Despesas administrativas – Despesas de pessoal”.
- A reavaliação do passivo líquido/(ativo líquido) por benefícios pós-emprego de benefício definido é reconhecida na rubrica “Outro resultado rendimento integral acumulado” do balanço, Inclui:
 - Os ganhos e perdas atuariais gerados no exercício com origem nas diferenças entre pressupostos atuariais e a realidade e nas variações nos pressupostos atuariais utilizados.
 - O rendimento dos ativos afetos ao plano, excluindo as quantidades incluídas no juro líquido sobre o passivo/(ativo) por benefícios pós-emprego de benefício definido.
 - Qualquer alteração nos efeitos do limite do ativo, excluindo as quantidades incluídas no juro líquido sobre o passivo/ (ativo) por benefícios pós-emprego de benefício definido.

Outros benefícios a empregados de longo prazo

A remuneração de longo prazo, entendida como os compromissos assumidos com pessoas pré-reformadas (que deixaram de prestar serviços, mas que, sem serem formalmente reformadas, continuam com direitos económicos até que a passagem à situação de reforma seja efetiva), são tratados em termos contabilísticos, naquilo em que for aplicável, conforme definido para planos pós-emprego de benefício definido.

Benefícios de cessação de emprego

A ocorrência que dá lugar a esta obrigação é a cessação do vínculo laboral entre o Banco e o colaborador como consequência de uma decisão do Banco, a criação de expectativa válida para o colaborador ou a decisão de um colaborador de aceitar benefícios por uma oferta irrevogável do Banco por contrapartida de dar por terminado o contrato laboral.

Os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos como um passivo e um custo não recorrente a partir do momento em que o Banco não pode retirar a oferta realizada ao Colaborador ou desde o momento em que se reconhece os custos por uma reestruturação que suponha o pagamento de benefícios por cessação do contrato laboral. Estes benefícios são registados como um passivo na rubrica “Encargos a pagar – Gastos com pessoal” do balanço, até ao momento da liquidação ou até à transferência para as Responsabilidades com pensões.

2.12. Remuneração de colaboradores com base em instrumentos de capital

No âmbito da atribuição de remunerações variáveis ou da participação em planos de incentivos de longo prazo, os Administradores e Colaboradores do Banco BPI podem ter direito a receber uma parte da remuneração em instrumentos financeiros, preferencialmente, ações do CaixaBank.

Face às suas características, esta entrega de ações CaixaBank a Administradores e Colaboradores do Banco BPI é contabilizada conforme definido na IFRS 2, como uma transação liquidada em dinheiro (“cash-settled share-based payment transactions”).

Os custos com remunerações variáveis e planos de incentivos de longo prazo são integralmente reconhecidos em “Despesas de Pessoal”, ao longo do período em que o serviço é prestado, em contrapartida de um passivo no balanço. Até à data em que o passivo é liquidado, esse passivo será avaliado pelo justo valor das ações a entregar, sendo as respetivas variações reconhecidas no resultado do exercício.

O Banco BPI adquire uma carteira de ações CaixaBank de modo a assegurar a cobertura da totalidade deste passivo. Estas ações permanecem registadas na carteira de “Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados” até à data da disponibilização. A respetiva variação de justo valor é também reconhecida no resultado do exercício.

2.13. Impostos sobre lucros

O Banco BPI está sujeito ao regime fiscal previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e no Estatuto dos Benefícios Fiscais.

O custo com impostos sobre lucros é reconhecido em resultados, exceto quando decorre de transações em que o resultado é registado diretamente em capital próprio, neste caso, o correspondente efeito fiscal também é registado em capital próprio.

Os impostos sobre lucros são calculados pela soma do imposto corrente do exercício, que resulta da aplicação da taxa de imposto legalmente em vigor sobre o lucro tributável, e da variação dos ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos durante o exercício na conta de resultados.

São registados como ativos e/ou passivos por impostos diferidos, as diferenças temporárias, os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos por deduções fiscais não aplicadas. Estes montantes são registados aplicando-se a taxa de imposto a que se espera recuperá-los ou liquidá-los, tendo em consideração a legislação fiscal aplicável.

Todos os ativos por impostos são registados na rubrica “Ativos por impostos” do balanço e são desagregados em correntes, pelos valores relativos ao imposto corrente do exercício, e em diferidos, pelos valores a recuperar em anos subsequentes. Os ativos por impostos diferidos, apenas se reconhecem quando se estima provável a sua reversão num futuro previsível e se disponha de lucros fiscais suficientes para poder recuperá-los.

Do mesmo modo, os passivos por impostos são registados na rubrica “Passivos por impostos” do balanço e também são desagregados entre impostos correntes e diferidos. Como correntes é reconhecido o montante a pagar por impostos e como diferidos o que se prevê que seja resultado tributável em exercícios futuros.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças tributáveis que afetem o resultado fiscal futuro.

Os lucros distribuídos ao Banco BPI por empresas filiais e associadas não são tributados na esfera deste, em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 51º do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

Neste contexto, o BPI não reconhece ativos ou passivos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas associadas, pelo facto da participação detida pelo BPI ser superior a 10% e detida há mais de 1 ano, o que permite o seu enquadramento no regime Participation Exemption, exceto no caso do Banco Comercial e de Investimentos em que são reconhecidos passivos por impostos diferidos associados à tributação em Moçambique da totalidade dos lucros distribuíveis.

O BPI não reconhece ainda ativos ou passivos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas filiais, por não ser provável que a diferença se reverta no futuro previsível.

2.14. Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis incluem o valor dos imóveis, terrenos, mobiliário, veículos, equipamentos informáticos e outras instalações adquiridos em propriedade ou sob locação financeira, para uso próprio do Banco.

Como regra geral, os ativos tangíveis são apresentados ao custo de aquisição, líquido de amortizações acumuladas e de imparidades resultantes da comparação do valor líquido de cada elemento com o correspondente valor recuperável.

As depreciações são calculadas aplicando-se o método linear sobre o custo de aquisição dos ativos. Os terrenos não são depreciados porque se estima que tenham uma vida útil indefinida.

Os acréscimos nas depreciações dos ativos tangíveis são efetuados por contrapartida da rubrica "Depreciação" da demonstração de resultados e, em termos gerais, correspondem às seguintes percentagens de depreciação, determinadas com base na vida útil estimada dos diferentes elementos:

Vida útil de ativos tangíveis:

	Anos de vida útil
Imóveis	20 a 50
Obras em edifícios próprios	10 a 50
Imobilizações não passíveis de recuperação efetuadas em edifícios arrendados	3 a 10
Equipamento	3 a 12
Outras imobilizações corpóreas	3 a 10

Os custos de conservação e manutenção são contabilizados na rubrica “Outras despesas administrativas” da demonstração de resultados.

2.15. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são os ativos não monetários que são identificáveis, que não têm aparência física e que surgem como resultado de uma aquisição a terceiros ou que se tenham desenvolvido internamente.

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projetos implementados e a implementar, bem como o custo de software adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizados.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Os programas informáticos desenvolvidos internamente são reconhecidos como ativos intangíveis quando, entre outros requisitos se verifica que são utilizáveis e passíveis de serem vendidos e para além disso são identificáveis e é possível demonstrar a sua capacidade de gerar benefícios económicos no futuro.

Os gastos incorridos durante a fase de investigação são reconhecidos diretamente na rubrica da demonstração de resultados respetiva, não sendo possível incorporar posteriormente na rubrica de balanço dos ativos intangíveis.

2.16. Ativos recebidos por recuperação de créditos e ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação (IFRS 5)

Esta rubrica é aplicável a ativos isolados ou integrados num grupo de ativos e passivos a alienar (grupo de alienação) ou fazendo parte de uma unidade de negócio que se pretende alienar (operações descontinuadas), cuja venda seja muito provável que ocorra, nas condições em que esses ativos se encontram atualmente, no prazo de um ano a contar da data a que se referem as contas anuais. Adicionalmente, podem classificar-se como detidos para venda os ativos cujo objetivo é vender no prazo de um ano embora possam ser registados atrasos por eventos ou circunstâncias externas ao controlo do Banco. Existem, no entanto, evidências suficientes de que o Banco se mantém comprometido com o seu plano de venda.

A recuperação do valor contabilístico destes ativos, previsivelmente, ocorrerá através do preço obtido com a sua alienação.

Ativos recebidos por recuperação de crédito e outros ativos

Os ativos (imóveis, equipamentos ou outros bens) não correntes recebidos para cancelar, total ou parcialmente, as obrigações de pagamento de devedores por operações de crédito consideram-se “Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda”, exceto se for decidido fazer uso continuado desses ativos.

Os ativos são inicialmente registados pelo valor de aquisição judicial ou fiscal ou pelo valor constante no contrato de dação em pagamento. Os ativos recuperados na sequência da resolução de contratos de leasing são registados pelo valor do capital em dívida não faturado.

Estes ativos são objeto de avaliações periódicas regulares. As avaliações de imóveis são realizadas por peritos avaliadores independentes, selecionados com base no universo de entidades registadas como “peritos avaliadores” junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários, procurando assegurar uma adequada diversificação e rotação na realização das avaliações.

As avaliações externas independentes seguem os princípios definidos pelo:

- IVSC-International Valuation Standards Council na publicação International Valuation Standards (7ª edição de 2005);
- Aviso nº 5/2006 do Banco de Portugal (Avaliação de Imóveis Hipotecados em Garantia de Créditos Afetos a Obrigações Hipotecárias);
- Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (Requisitos Prudenciais);

recorrendo a 3 métodos de avaliação descritos no contrato com as empresas: método de mercado, método do rendimento e método do custo:

Método de mercado

Este método determina uma estimativa do montante pelo qual se entende que uma determinada propriedade possa ser transacionada, após um período adequado de comercialização, entre um vendedor e um comprador interessados, em que ambas as partes atuam de forma esclarecida, prudente e não condicionada ou sem coação.

O valor do imóvel é determinado após análise de valores de transação e de oferta de propriedades comparáveis, obtidos através do conhecimento de mercado local e da recolha exaustiva de dados do mercado imobiliário que permitam conhecer a situação da oferta e da procura para imóveis semelhantes e que se constituem fator decisivo no apuramento do Valor de Mercado do imóvel em avaliação.

Método do rendimento

Neste método, o valor de mercado de uma propriedade corresponde ao valor atual de todos os direitos a benefícios futuros decorrentes da sua posse.

Este método parte do princípio que a gestão e exploração do imóvel se baseia em princípios de legalidade, racionalidade e competência. A análise tem como objetivo a determinação da respetiva capacidade em gerar fluxos de receitas, bem como a periodicidade de ocorrência dos mesmos, inferindo ainda todas as despesas inerentes.

Método do custo

Neste método, a estimativa de valor de uma propriedade corresponde ao custo de construção de um imóvel que cumpra as mesmas funções e com iguais características, materiais e de tecnologia, a preços correntes de mercado. O valor apurado inclui o valor do terreno, os custos inerentes à construção e a margem de lucro de promoção do investimento, bem como inclui uma dedução que corresponde à depreciação, ou perda de valor do imóvel, que resulte de obsolescência física, funcional, económica ou ambiente ou de combinação entre eles.

Para todas as avaliações em que não são utilizados os 3 métodos de avaliação, o perito avaliador deve ter em conta as características do mercado local e as características específicas do imóvel em avaliação. O valor da avaliação adotado será o menor dos valores apurados por ser o mais prudente em termos de garantia.

Em qualquer caso, os relatórios devem conter explicação sobre as opções metodológicas, cumprindo assim as instruções do Banco de Portugal.

A avaliação presencial por parte de entidade externas independentes ocorre:

- Na data de registo do ativo no balanço do Banco;
- Periodicamente:
 - De 3 em 3 anos nos casos dos imóveis para habitação (havendo reavaliação trimestral com base num modelo estatístico interno (RIMO));
 - Anualmente no caso dos restantes imóveis;
 - Sempre que as informações disponíveis indiquem que possa ter havido diminuição substancial do seu valor.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, o Banco compara o valor contabilístico do ativo com a estimativa do justo valor. O justo valor e as imparidades constituídas para ativos imobiliários recebidos por recuperação de crédito são função do valor de avaliação e do valor contabilístico dos imóveis. O valor de avaliação é igual ao menor dos seguintes valores:

- Valor de avaliação presencial;
- Valor de reavaliação estatística (RIMO)
- Valor de venda (se celebrado contrato para compra e venda)

deduzido dos custos de venda registando eventuais reforços e recuperações de imparidade na conta de resultados (até um montante igual ao das perdas por imparidade anteriormente reconhecidas). A imparidade poderá ser agravada em função da antiguidade do imóvel na carteira do Banco.

As variações das perdas por imparidade de um ativo não corrente detido para venda são reconhecidas em resultados na rubrica “Lucros ou prejuízos com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas”. As mais-valias potenciais nestes ativos não são reconhecidas no balanço nem nos resultados.

Na data da venda, as mais ou menos valias realizadas nestes ativos são registadas em resultados na rubrica “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros não financeiros, valor líquido”.

São também registados nesta rubrica os ativos tangíveis do Banco retirados de uso (imóveis e equipamento descontinuados) e que se encontram em processo de venda. Estes ativos são transferidos de ativos tangíveis pelo valor contabilístico (custo de aquisição líquido de amortizações e imparidades acumuladas) na data em que ficam disponíveis para venda e reavaliados posteriormente de forma equivalente aos ativos recebidos por recuperação de crédito.

Os ativos não correntes detidos para venda não se amortizam enquanto permanecem nesta categoria.

Operações em descontinuação

Uma operação em descontinuação é um componente da entidade que ou foi alienada ou está classificada como detida para venda, e (i) representa uma importante linha de negócios ou área geográfica separada de unidades operacionais, (ii) é parte integrante de um único plano coordenado para alienar uma importante linha de negócios ou área geográfica separada de unidades operacionais, ou (iii) é uma filial detida exclusivamente para venda.

Os ativos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda.

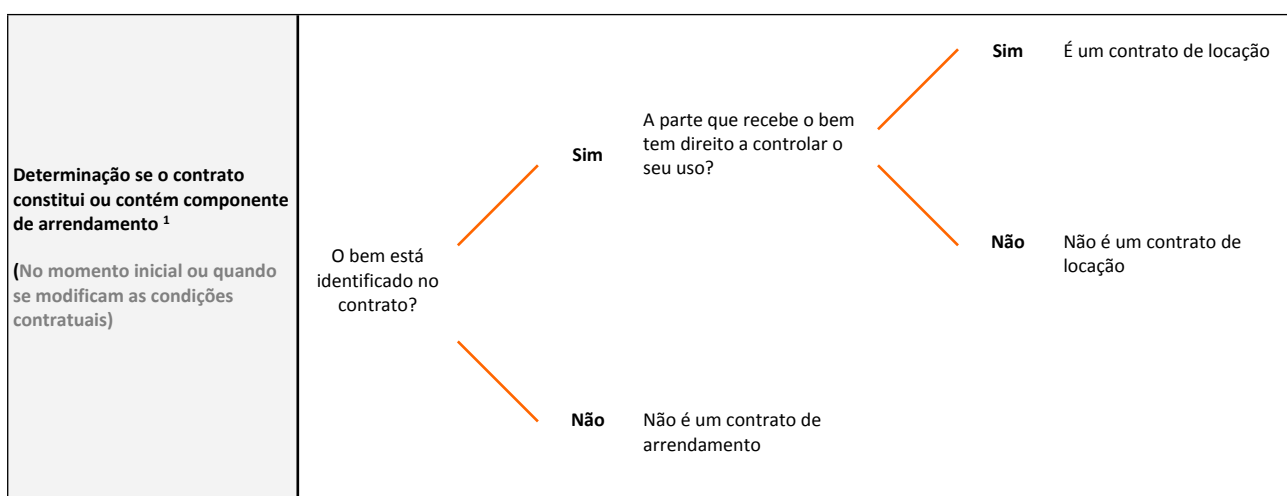
Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor, deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica "Imparidade e outras provisões líquidas".

Em resultado do acordo estabelecido entre o Banco BPI e o CaixaBank para venda das participações detidas na BPI Gestão de Activos e BPI GIF, os ativos e os passivos destas entidades foram reclassificados para as rubricas "Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação" e "Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação", respetivamente, conforme previsto na IFRS 5 - Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas, no final do exercício de 2017.

2.17. Locações

O Banco adotou a IFRS16 – Locações a partir de 1 de janeiro de 2019 e optou por aplicar a norma retrospectivamente com o efeito cumulativo dos saldos de abertura a ser reconhecidos nessa data. Desta forma, a informação comparativa não foi reexpressa. A informação comparativa foi preparada de acordo com a IAS 17, em que o Banco intervinha como locatário e registava os custos com as locações operacionais na demonstração de resultados de forma linear ao longo da vida do contrato.”

O quadro seguinte resume a forma de identificar e contabilizar as operações de locação nas quais o Banco atua como locador ou locatário:



¹No caso de contratos que têm uma componente de arrendamento, uma ou mais componentes adicionais de arrendamento, ou outras componentes que não são de arrendamento, a prestação do contrato será distribuída por cada componente com base no preço relativo, independentemente da componente de arrendamento, e com base no preço agregado, independentemente das componentes que não são arrendamento.

Locador

	Locações financeiras	Locações operacionais
	Operações em que, substancialmente, todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto de locação se transferem para o locatário .	Operações em que, substancialmente, todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto da locação, bem como a sua propriedade, se mantêm no locador .
Contabilização como locador	- São registados como um empréstimo concedido na rubrica "Ativos financeiros ao custo amortizado" do balanço pela soma do valor atual de todas as prestações a receber por parte do locatário durante o prazo da locação e qualquer valor residual não garantido que corresponda ao locador.	O custo de aquisição dos bens arrendados é registado na rubrica " Ativos tangíveis " do balanço.
(De acordo com o propósito económico da operação, independentemente da sua forma jurídica)	- Incluem as prestações fixas (menos os pagamentos realizados ao locatário) bem como as prestações variáveis determinadas com referência a um índice ou taxa, assim como o preço do exercício da opção de compra, se houver uma razoável certeza de que esta será exercida pelo locatário, e as penalizações por rescisão do locatário se o prazo da locação reflectir o exercício da opção de rescisão.	
	Os rendimentos financeiros obtidos como locador são registados na demonstração de resultados na rubrica " Receitas de juros ".	- São amortizados com os mesmos critérios que os restantes ativos tangíveis de uso próprio. - Os rendimentos são reconhecidos na rubrica " Outras receitas operacionais " da demonstração de resultados.

Locatário

	Contratos sem termo ou automaticamente renováveis anual ou semestralmente: para efeitos da aplicação do IFRS 16, foi assumido um prazo de 5 anos ¹ com início em 1 de janeiro de 2019, tendo em conta que existem penalizações económicas significativas (nomeadamente custos de investimento e de instalação de balcões) nas quais o banco irá incorrer caso termine estes contratos.		
Prazo do contrato	Contratos com duração determinada (superior a um ano): para estes contratos foi considerado que o prazo de arrendamento coincide com a data fim de contrato.		
		Na data de início do contrato	
		Posteriormente	
Contabilização como locatário	Passivo por arrendamento ("Outros passivos financeiros")	Avaliado pelo valor atual dos pagamentos futuros do arrendamento ainda não efetuados nesta data, utilizando como taxa de desconto, a taxa de juro ² que o locatário obterá para conseguir, com prazo e garantia semelhantes, os fundos necessários para obter um bem de valor semelhante ao ativo por direito de uso num contexto económico parecido.	Avaliado ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva e é reavaliado (com o correspondente ajuste no ativo por direito de uso relacionado) quando há uma alteração nos pagamentos futuros em caso de negociação, alterações do índice ou taxa ou em caso de uma nova avaliação das opções do contrato.
Registo Contabilístico	Contratos em que o ativo subjacente não seja de baixo valor (fixado em 6 000 euros)	Avaliado ao custo e inclui o valor inicial do passivo por arrendamento, os pagamentos efetuados na data de início ou antes desta, os custos diretos iniciais, de desmantelamento ou reabilitação quando existe obrigação de suportá-los.	Amortizado de forma linear e está sujeito a eventuais perdas por imparidade, de acordo com o tratamento estabelecido para o resto dos ativos tangíveis e intangíveis.
	Resto dos contratos	Contabilizam-se como locação operacional	

¹ O prazo de 5 anos tem subjacente as orientações estratégicas do BPI na renovação dos atuais contratos de arrendamento, tendo em conta o contexto do Banco e do setor, numa perspetiva de gestão de risco de negócio e de gestão dos ativos fixos associados aos contratos.

² O Banco calculou estas taxa de juro tomando como referência o custo dos instrumentos de dívida, adicionando à curva base de mercado (swaps vs Euribor 6M) os spreads da dívida covered e senior para o BPI.

A implementação da IFRS16 envolveu a realização de estimativas de duração dos contratos e decisões sobre a desagregação de componentes relativas a serviços que estavam incluídos nos contratos de arrendamento formalizados.

2.18. Ativos contingentes

Os ativos contingentes surgem devido a eventos inesperados ou não planejados, dos quais surge a possibilidade de uma entrada de um benefício económico. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras a menos que a entrada do benefício económico seja considerada praticamente certa. Se a entrada do benefício económico for provável, será referida nas notas explicativas sobre o correspondente ativo contingente.

Os ativos contingentes estão sujeitos a avaliação contínua para assegurar que sua evolução seja adequadamente refletida nas demonstrações financeiras.

2.19. Provisões e passivos contingentes

As provisões abrangem as obrigações presentes na data de apresentação das contas anuais, resultantes de eventos passados, a partir dos quais podem ser deduzidos prejuízos patrimoniais e a sua ocorrência é considerada provável; estes prejuízos são específicos em relação à sua natureza, mas indeterminados em relação à sua quantidade e/ou tempo de cancelamento.

As contas anuais incluem todas as provisões significativas em relação às quais se estima que a probabilidade de ser necessário cumprir a obrigação é maior do que a probabilidade de não o ser. As provisões são registadas no passivo do balanço.

As provisões são quantificadas tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que levou à sua constituição e são reestimadas no final de cada exercício, sendo utilizadas para fazer face às obrigações específicas para as quais foram originalmente reconhecidas. São revertidas, total ou parcialmente, quando essas obrigações deixam de existir ou se reduzem.

Quando existe uma obrigação, mas não é provável que haja uma saída de recursos económicos, esta é registada como passivo contingente. Os passivos contingentes podem evoluir de forma diferente do originalmente esperado, de modo que estão sujeitos a revisão contínua para determinar se essa eventualidade de saída de recursos se tornou provável. Se for confirmado que a saída de recursos se tornou provável, a provisão correspondente é reconhecida no balanço.

As provisões são registadas no balanço na rubrica do passivo "Provisões". Os passivos contingentes são divulgados no anexo às contas.

2.20. Demonstração dos fluxos de caixa

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Fluxos de caixa: caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, disponibilidades em Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito, aplicações a muito curto prazo em Instituições de Crédito e cheques a cobrar.
- Atividades operacionais: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa das atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas de instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento.
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outra alienação de ativos de longo prazo, tais como participações em empresas filiais e associadas, aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais.
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Banco que não fazem parte de atividades operacionais, tais como dívida titulada e subordinada, aumentos de capital e distribuição de dividendos.

2.21. Demonstração de resultados e de outro resultado integral

Esta demonstração apresenta as receitas e despesas reconhecidas como resultado da atividade do Banco BPI durante o exercício, distinguindo os resultados registados na demonstração de resultados e as outras receitas e despesas reconhecidas diretamente no capital próprio.

2.22. Demonstração de alterações nos capitais próprios

Nesta demonstração, são apresentadas todas as alterações nos capitais próprios do Banco, incluindo aquelas que têm a sua origem em alterações nos critérios contabilísticos e em correções de erros. Esta demonstração apresenta uma reconciliação do valor contabilístico, no início e no final do ano, de todos os itens que formam os ativos líquidos, agrupando os movimentos de acordo com sua natureza:

- Ajustes por alterações nos critérios contabilísticos e correção de erros: inclui alterações no património líquido decorrentes da atualização retroativa dos saldos das demonstrações financeiras, distinguindo aquelas que se originam em alterações nos critérios contabilísticos a partir dos quais correspondem à correção de erros.
- Total reconhecido de receitas e despesas: inclui, de forma agregada, o total de itens registados na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral.
- Outras alterações nos capitais próprios: incluem os demais itens registados nos capitais próprios, tais como aumentos ou reduções de capital, distribuição de dividendos, operações com instrumentos de capital próprio, pagamentos com instrumentos de capital próprio, transferências entre itens de capital e qualquer outro aumento ou diminuição do património líquido.

3. GESTÃO DO RISCO

3.1. Envolvente e fatores de risco

No exercício de 2019 podem destacar-se os seguintes fatores que se repercutiram significativamente na gestão de riscos, quer pelo seu impacto no ano, quer pelas implicações de longo prazo:

- **Contexto Macroeconómico**

- **Economia global**

Em 2019, a economia global enfrentou um aumento considerável da incerteza relacionada com fatores económicos e geopolíticos que, em grande medida, já estavam presentes em 2018. No plano económico destaca-se, em primeiro lugar, as dúvidas em torno do ritmo de crescimento e dos riscos inerentes à economia chinesa. Até final do ano, esta desaceleração ocorreu de forma gradual, dispondo, as autoridades, de mecanismos para controlar a sua intensidade. Contudo, persistiu a preocupação acerca de alguns desequilíbrios presentes na economia chinesa, designadamente o excessivo endividamento do setor empresarial. O abrandamento das principais economias desenvolvidas constituiu um segundo fator com impacto no crescimento económico global. Esta dinâmica deveu-se, por um lado, à extensão do ciclo económico e, por outro, a fatores idiossincráticos de cada um dos países. Em particular, nos EUA, depois dos estímulos fiscais implementados no final de 2017 e início de 2018, a economia registou abrandamento, dada a ausência de estímulos adicionais. Na zona euro, o setor manufactureiro, particularmente a indústria automóvel, enfrentou também uma conjuntura complicada, tendo de adaptar-se a alterações tecnológicas e de foro regulamentar.

No que se refere ao plano geopolítico, destaca-se o reforço das políticas protecionistas dos EUA, com imposição progressiva de tarifas nas trocas comerciais com a China e o aumento das tensões com a União Europeia (UE) depois da sentença da Organização Mundial do Comércio a favor dos EUA relativamente a um caso de ajudas públicas à Airbus por parte da UE. Todavia, é de assinalar que na reta final do ano aumentou a expectativa de os EUA e a China chegarem a um acordo comercial, ainda que o processo de negociação possa ser longo e gerador de alguma incerteza.

Estes fatores de risco refletiram-se no comportamento dos mercados financeiros que, depois da volatilidade observada no final de 2018, registaram novos episódios de instabilidade e aversão ao risco no verão, quando as bolsas das principais economias desenvolvidas caíram em resposta à publicação de resultados económicos débeis e ao recrudescimento do braço de ferro comercial entre EUA e China. Naquele contexto, e face à perspetiva de uma política monetária mais acomodatória e em que os bancos centrais se mostraram dispostos a responder de forma decisiva perante eventuais riscos negativos para a atividade económica, as taxas de juro no mercado de dívida soberana caíram significativamente (para mínimos históricos à data, no caso da Europa).

- **Zona euro**

O contexto de riscos da zona euro foi marcado por fatores geopolíticos principalmente relacionados com as dificuldades em se chegar a um acordo quanto à saída do Reino Unido da UE. A estas incertezas políticas acresceram o abrandamento económico que tinha iniciado já em 2018 e que se intensificou em 2019 fruto, em parte, das dificuldades já mencionadas e que afetaram o setor manufactureiro, em especial, o da indústria automóvel. Assim, depois de crescer 1.9% em 2018, a zona euro avançou 1.2% em 2019 e antecipa-se que, em 2020, o ritmo de expansão seja mais moderado.

— Política monetária

Neste contexto de deterioração das condições macroeconómicas, os principais bancos centrais recalibraram as respetivas políticas monetárias. Nos EUA, porque as pressões inflacionistas eram contidas e face à perspetiva de desaceleração da economia, ao longo de 2019 a Reserva Federal baixou por três vezes a taxa diretora. Adicionalmente, com o objetivo de eliminar possíveis problemas de liquidez no mercado, iniciou um novo programa de compra de ativos. Por seu lado, o BCE oficializou um novo pacote de estímulos em setembro 2019, reduzindo em 10 p.b. a taxa de juro aplicada aos depósitos de instituições de crédito junto do banco central (complementada com a implementação de um esquema de *tiering* – escalões), novas compras de ativos (€20 mil milhões mensais), taxas de juro mais baixas nas TLTROs (operações em que se oferece financiamento de longo prazo ao setor financeiro) e indicou que o estímulo manter-se-á até que a inflação se aproxime do objetivo (2%). Embora as medidas sejam de menor magnitude face às anteriores, reforçam a perspetiva de que o ambiente de baixas taxas de juro se prolongará por um longo período de tempo.

— Portugal

A economia portuguesa cresceu 2.2% em 2019, uma desaceleração em relação a 2018 (-0.4 p.p.), mas permanecendo num patamar robusto atendendo ao comportamento histórico. Esta desaceleração refletiu uma evolução mais moderada da procura interna, embora o investimento tenha registado um bom comportamento, refletindo-se no aumento das importações. As exportações registaram também alguma desaceleração relativamente a 2018, em parte reflexo do abrandamento económico global, mas também refletindo ajustamento em alguns mercados destino (Angola ou Brasil) ou em setores específicos (têxteis, vestuário e calçado, por exemplo). No seu conjunto, o comportamento da economia portuguesa pode considerar-se favorável: as contas públicas melhoraram, com o défice orçamental a aproximar-se de uma situação de equilíbrio (embora a dívida pública permaneça em valores elevados); o mercado de trabalho continuou a registar uma tendência favorável, ainda que em desaceleração dada a proximidade da taxa de desemprego dos níveis de equilíbrio; os consumidores mantiveram-se confiantes quanto à evolução da sua situação financeira, verificando-se aumentos dos salários e do rendimento disponível, dando suporte ao consumo das famílias ainda que a sua taxa de poupança tenha permanecido próximo de mínimos históricos: 6.2% do rendimento disponível.

O bom desempenho da economia contribuiu para a redução do prémio de risco da dívida soberana num quadro de política monetária muito acomodatória, tendo descido para níveis em torno de 60-70 pontos base no final do ano. A estabilidade do ambiente político terá também contribuído para este bom comportamento, dado que na sequência das eleições legislativas em outubro de 2019, se antecipa que a política económica prossiga na senda da anterior legislatura, esperando-se assim, a continuidade do processo de melhoria das contas públicas.

Entretanto, o mercado imobiliário tem apresentado ritmos de crescimento elevados, podendo, eventualmente, constituir um fator de risco no futuro dado o aumento substancial dos preços num curto espaço de tempo: depois de um crescimento de 10.3% em 2018, os preços das casas deverão ter aumentado cerca de 9.3% em 2019. Embora a maioria dos indicadores sugira que o abrandamento deste mercado será moderado, dada a importância dos não residentes e a recuperação da nova construção não se pode excluir a possibilidade de uma correção mais significativa, sobretudo num contexto de aumento da aversão ao risco, com implicações na redução do investimento estrangeiro.

• Contexto Regulatório

As normas prudenciais que sustentam o modelo de negócio do Banco são determinantes no seu desenvolvimento e na relação que se estabelece com os processos de gestão de risco e metodológicos.

Ao longo de 2019, o BPI foi acompanhando os principais desenvolvimentos em termos de normas regulamentares, destacando as seguintes:

- Publicação, em 25 de abril de 2019, do Regulamento (UE) 2019/630 do Parlamento Europeu e do Conselho que veio alterar o Regulamento (UE) 575/2013 no que respeita à cobertura mínima das perdas para exposições não produtivas. Este Regulamento, que entrou em vigor em 26 de abril de 2019, veio complementar as regras prudenciais já existentes e determinou que fosse efetuada uma dedução aos fundos próprios quando as exposições não produtivas (resultantes de empréstimos originados a partir de 26 de abril de 2019) não estivessem suficientemente cobertas por provisões ou outros ajustamentos.
- Publicação em 7 de junho de 2019 do Regulamento (EU) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho que veio alterar o Regulamento (EU) 575/2013 no que diz respeito ao rácio de alavancagem, ao rácio de financiamento estável líquido, aos requisitos de fundos próprios e passivos elegíveis, ao risco de contraparte, ao risco de mercado, às posições em risco sobre contrapartes centrais, às posições em risco sobre organismos de investimento coletivo, aos grandes riscos e aos requisitos de reporte e divulgação de informações. O Regulamento entrou em vigor em 27 de junho de 2019, com dezembro de 2020 como data limite para a adaptação das normas, embora a maior parte das alterações incluídas sejam aplicáveis a partir de junho de 2021.
- Em 30 de Junho de 2019 entraram em vigor as orientações sobre a gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas (EBA/GL/2018/06), publicadas em 31 de outubro de 2018.

— Em 22 de Agosto de 2019, o BCE reviu as expectativas de supervisão no que respeita à constituição de provisões prudenciais para novos créditos não produtivos de modo a ter em conta novo regulamento da EU que entrou em vigor em 26 de abril de 2019. O supervisor adaptou a sua expectativa sobre o Pilar 2 para determinadas exposições convertidas em exposições não produtivas a partir de 1 de abril de 2018, alinhando-as em termos de calendário com os requisitos de Pilar 1 incorporado na CRR no que respeita à cobertura mínima de exposições não produtivas (conhecido como prudential backstop).

• Contexto Estratégico

Os eventos estratégicos são os acontecimentos adversos mais relevantes que podem resultar numa ameaça para o Banco BPI a médio prazo. Consideram-se apenas unicamente os acontecimentos a que a estratégia do Banco está exposta por causas externas, embora a severidade do impacto desses eventos possa ser mitigada com a gestão.

— Incerteza em relação à evolução política externa e interna

A incerteza prende-se com o possível aparecimento ou agravamento de eventos políticos que podem ter um impacto direto ou indireto a nível macroeconómico ou de gestão do Banco e afetar os objetivos e as previsões do Plano Estratégico, nomeadamente a procura e a qualidade do crédito.

Mitigantes: um evento desta natureza poderia materializar perdas nos diferentes riscos do Catálogo, principalmente crédito, Rentabilidade do Negócio, Recursos Próprios/Solvência e Liquidez (em função do fator detonador concreto). Neste âmbito, o Banco entende que os mencionados riscos são suficientemente geridos pelos níveis de capital e liquidez do Banco, validados e informados no processo anual de autoavaliação de capital e de liquidez (ICAAP e ILAAP, respetivamente).

— Persistência de uma conjuntura de taxas de juro baixas

Embora as expectativas de mercado apontem para uma recuperação muito gradual das taxas de juro nos próximos anos, não pode colocar-se de lado a possibilidade de que o ambiente de taxas de juro ultrabaixas se prolongue por mais tempo do que o previsto ou até que baixem mais.

Mitigantes: um ambiente de taxas de juro em níveis persistentemente baixos pode ter efeitos na materialização do risco de taxa de juro estrutural do balanço e no risco de Rentabilidade do Negócio. O Banco BPI efetua a gestão de ambos os riscos através da monitorização contínua do cumprimento do orçamento, das medições do impacto no valor económico do balanço e na margem financeira segundo as metodologias internas do Grupo CaixaBank, assim como mediante a análise permanente das ofertas de novos produtos e serviços mais adequados neste ambiente sob uma perspetiva de equilíbrio do binómio rentabilidade – risco.

— Novos competidores com possibilidade de disrupção

É previsível um incremento da eficiência de novos concorrentes, tais como Fintechs e Agile Banks, assim como de Global Asset Managers e Bigtechs com potencial disruptivo em termos de competências ou serviços. Este tipo de eventos pode conduzir a uma desagregação e desintermediação da cadeia de valor, o que levaria a um impacto em margens e vendas cruzadas, por o Banco competir com instituições mais ágeis, flexíveis e com uma estrutura de custos muito leve.

Mitigantes: embora a entrada dos novos concorrentes seja uma ameaça, é também uma oportunidade como fonte de colaboração, aprendizagem e estímulo para o cumprimento dos objetivos de digitalização e transformação do negócio estabelecidos no Plano Estratégico. Com a sua integração no Grupo CaixaBank, o BPI beneficia das sinergias e do conhecimento que lhe é transmitido, da aposta na digitalização do Grupo e no incremento das relações com os Clientes, fatores de transformação e digitalização do negócio, ferramentas essenciais para enfrentar com confiança as mudanças e desafios futuros no negócio bancário.

— Ciber crime e proteção de dados

Durante 2019, registou-se um incremento da volumetria e severidade dos eventos de cibersegurança. Em paralelo, os reguladores e supervisores aumentaram a prioridade que deram a estes temas nas suas agendas.

Mitigantes: O risco de ataques cibernéticos e de cibercrimes é uma ameaça que o Banco está atento na gestão do seu risco tecnológico, na vertente da integridade e confidencialidade da informação, na disponibilidade dos sistemas informáticos e relativamente à continuidade do negócio. O BPI procura manter, no âmbito da segurança da informação e do risco tecnológico, os níveis de excelência do Grupo CaixaBank mantendo-se na vanguarda da proteção da informação e de acordo com as melhores práticas de mercado.

— Riscos associados a alterações climáticas

Os riscos associados às mudanças climáticas surgem em consequência de eventos climáticos, geológicos e no equilíbrio dos ecossistemas e podem ser graduais e abruptos. Podem originar danos físicos nos ativos (infraestruturas, imóveis), interrupção em cadeias de produção ou de fornecimentos e/ou mudanças na produtividade de atividades económicas (agricultura, produção de energia). Por outro lado, a luta contra as alterações climáticas e por uma economia com níveis baixos de carbono, incluem fatores como as mudanças na regulação e leis, o desenvolvimento de tecnologias alternativas energeticamente eficientes, mudanças nas preferências de mercado ou fatores reputacionais associados a atividades com maior impacto.

Mitigantes: o Banco BPI procura minimizar estes riscos ao desenvolver a sua atividade com rigoroso cumprimento da lei vigente, de acordo com exigentes orientações éticas e de conduta profissional, e procura otimizar a relação entre rentabilidade e risco ao evitar, minimizar, mitigar e remediar, sempre que possível, os fatores que podem representar um risco significativo para o meio ambiente ou para a sociedade. Deste modo, o Banco BPI integra critérios sociais, ambientais e de bom governo nas suas decisões de negócios com o objetivo de mitigar riscos e apoiar aqueles projetos de negócios consistentes com seus valores corporativos.

Durante 2019, o Banco BPI aprovou uma Política de Gestão de Risco Ambiental com o objetivo de definir um guia de princípios globais sobre os quais todas as ações relacionadas, ou com um impacto relevante identificado, com este risco devem basear-se, bem como estabelecer a estrutura de governo para a autorização, gestão, comunicação e divulgação dessas ações. A gestão dos riscos ambientais está integrada nos riscos ESG (Environmental, Social and Governance) e é uma das principais linhas de atuação da categoria Gestão de Risco Ambiental definida no Grupo CaixaBank.

— Pressão do ambiente legal, regulatório ou supervisor

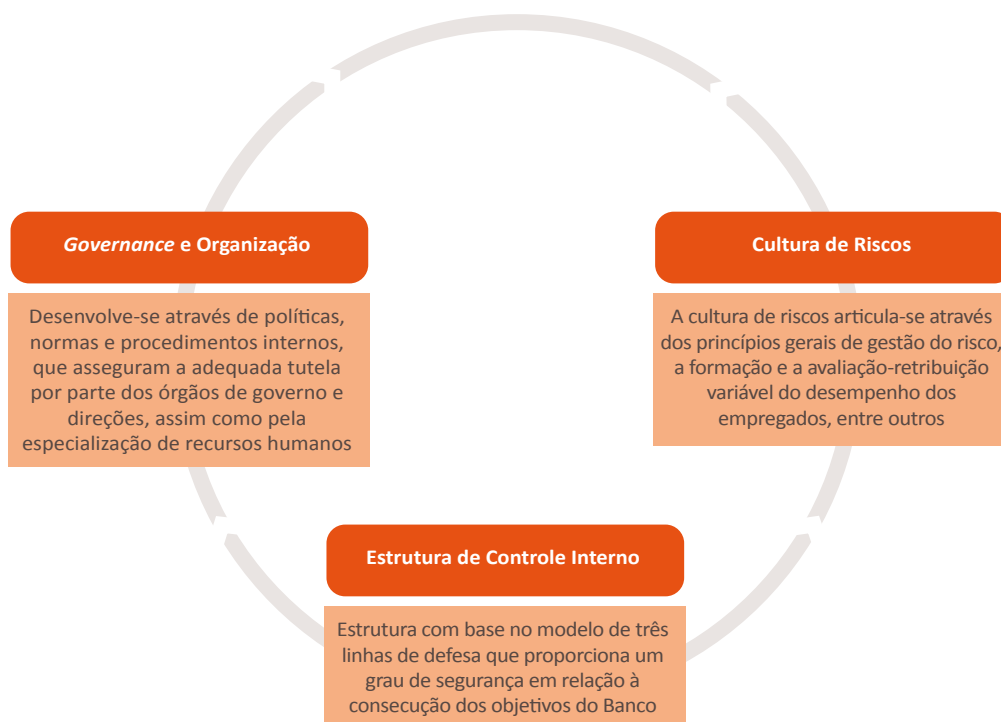
Observa-se a necessidade de manter uma monitorização contínua de novas propostas legislativas e de alteração da regulamentação em vigor, dada a elevada atividade dos legisladores e reguladores do setor financeiro. Também se verifica, também, uma maior preocupação no referente à privacidade e proteção dos dados pessoais e no cumprimento de regulamentos e normativos relacionados com atividades dos colaboradores ou outros agentes que podem prejudicar os interesses e direitos dos clientes.

Mitigantes: Como parte dos riscos do Catálogo do Banco, realiza-se um seguimento periódico da sua gestão e controlo. Neste sentido, têm sido melhorados os seus indicadores de seguimento do seu apetite pelo risco por parte dos órgãos de gestão e de governo.

3.2. Governo, gestão e controlo de riscos

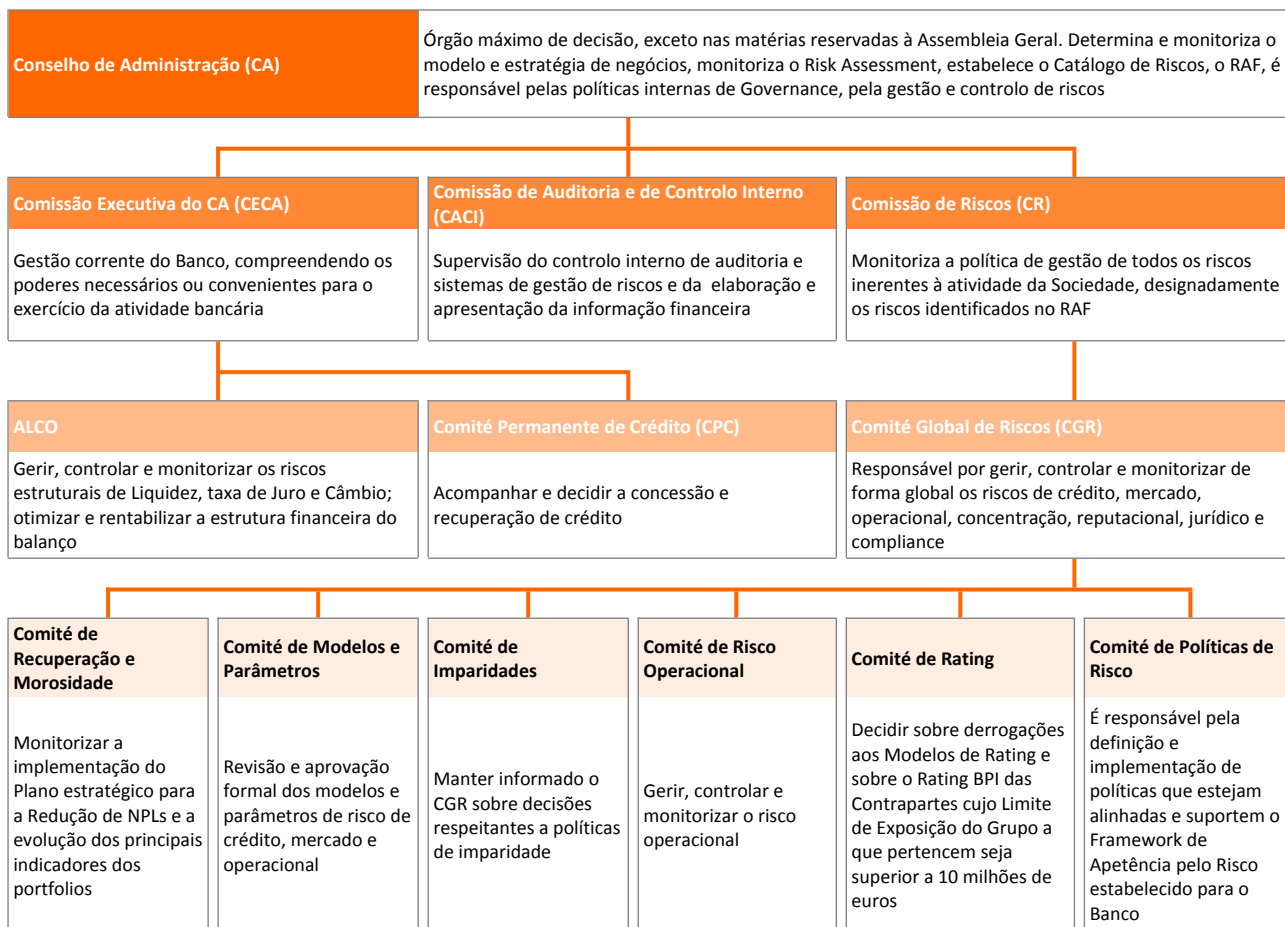
Para facilitar uma visão completa da Gestão e Controlo dos Riscos, descrevem-se em seguida os elementos centrais da função de gestão de risco do banco:

Processos estratégicos de gestão de riscos			
Avaliação de Riscos: Risk Assessment	Identificação de Riscos: Catálogo de Riscos	Seguimento do Risco: Estrutura de Apetite pelo Risco (RAF)	Planeamento de Riscos
Exercício semestral de autoavaliação de riscos para todos os riscos do Catálogo e que incorpora um processo de identificação de riscos emergentes de possível incorporação no Catálogo.	Relação e descrição dos riscos materiais identificados no processo de Risk Assessment com revisão anual. Facilita o seguimento e reporting, interno e externo, dos riscos.	Ferramenta integral e prospetiva com a qual o Conselho de Administração determina a tipologia e os limites de risco que está disposto a aceitar para a comunicação dos objetivos estratégicos do Banco e para todos os riscos do Catálogo.	Processos institucionais para avaliar a evolução do perfil de risco (recente, futuro e hipotético em cenários de stress).



3.2.1. Governo e organização

O esquema organizativo relativamente ao governo e gestão de risco do BPI é o seguinte:



Na estrutura de governo de riscos do Banco BPI tem um papel importante, enquanto responsável pela gestão de risco, a **Comissão de Riscos** que tem como principais funções aconselhar o Conselho de Administração sobre a estratégia e apetite global pelo risco, informar o CA sobre o RAF (*Risk Appetite Framework*) e propor as políticas de riscos.

No nível mais abaixo, há três comités com funções que se descrevem pela sua importância:

Comité Global de Riscos – Presidido pelo Diretor Central da Direção de Gestão Global de Riscos, gere, controla e monitoriza de forma global os riscos incluídos no Catálogo de Riscos e analisa as implicações do apetite pelo risco na solvência e no consumo de capital.

Comité Permanente de Créditos – Presidido pelo CRO, acompanha e decide a concessão e recuperação de crédito, analisando obrigatoriamente todas as exposições de crédito (incluindo as operações integralmente cobertas por ativos financeiros elegíveis para mitigação) que se enquadrem nas suas competências.

Comité ALCO – Presidido pelo CFO, gere, controla e monitoriza os riscos estruturais de Liquidez, Taxa de Juro e Taxa de Câmbio no âmbito do Banco BPI. Por outro lado, procura otimizar e rentabilizar a estrutura financeira do balanço, incluindo a Margem Financeira e os resultados de Operações Financeiras (ROF).

A função de Gestão de Riscos (*Risk Management Function*), assegurada pela Direção de Gestão Global de Riscos, é a responsável pelo desenvolvimento e implementação da gestão e controlo de riscos e da segunda linha de defesa. Atua de forma independente das áreas tomadoras de risco e tem acesso direto aos órgãos de governo do Banco, especialmente à Comissão de Riscos, onde relata periodicamente a situação e evolução esperada do perfil de risco do Banco.

3.2.2. Processos estratégicos de gestão dos riscos

O Banco dispõe dos seguintes processos estratégicos de gestão do risco para a identificação, medição, seguimento, controlo e *reporting* dos riscos:

Avaliação de Riscos (Risk Assessment)

O Banco realiza com periodicidade semestral um processo de autoavaliação do risco, com o objetivo de identificar, avaliar e comunicar internamente mudanças significativas nos riscos inerentes assumidos no seu ambiente e modelo de negócio. Por outro lado, realiza, nesse exercício semestral, uma autoavaliação das capacidades de gestão, de controlo e de governo dos riscos, como instrumento para ajudar a detetar as melhores práticas e as debilidades relativas a alguns riscos.

O resultado desta autoavaliação é reportado, também, pelo menos anualmente, ao Comité Global de Riscos e à Comissão de Riscos, em segunda instância, para ser finalmente aprovado pelo Conselho de Administração.

Catálogo de Riscos

O Banco dispõe de um Catálogo de Riscos que facilita o seguimento e o reporting, interno e externo, dos riscos:

Risco do Catálogo	Definição do Risco no Catálogo
Riscos de Modelo de Negócio	
Rentabilidade do Negócio	Risco do BPI atingir resultados inferiores às expectativas do mercado ou aos objetivos estabelecidos no seu plano de negócio e estratégia, que impeçam um nível de rentabilidade sustentável superior ao custo do capital.
Capital / Solvência	Risco de existirem problemas na capacidade do BPI em cumprir as exigências regulamentares relativamente a rácios de capital, ou alterar o seu perfil de risco, por insuficiência de fundos próprios.
Liquidez e Financiamento	Risco de insuficiência de ativos líquidos ou limitação na capacidade de acesso ao financiamento de mercado para satisfazer os pagamentos contratuais relativamente aos passivos, aos requisitos regulatórios ou às necessidades de investimento do BPI.
Riscos Específicos da Atividade Financeira	
Crédito	Risco de perdas financeiras devido à perda de valor dos ativos do Banco por deterioração da capacidade dos clientes e das contrapartes em honrar os seus compromissos
Perdas em Outros Ativos	Redução do valor contabilístico das participações financeiras ou dos ativos não financeiros (tangíveis, intangíveis, por impostos outros ativos) do BPI. Nota: Inclui participações (i) financeiras, (ii) imóveis (adjudicados, próprios ou outros), (iii) ativos intangíveis e (iv) por impostos
Mercado	Risco de perda de valor dos ativos ou aumento de valor dos passivos incluídos na carteira de negociação, devido a variações nas taxas de juro, taxas de cambio, spread de crédito, fatores externos ou preços nos mercados onde os ativos e passivos são negociados.
Taxas na Carteira Bancária	Impacto financeiro negativo sobre o valor económico do Balanço ou sobre a Margem Financeira devido a alterações na estrutura temporal das curvas de taxas de juro ou cambio que afetem os produtos do ativo, passivo ou fora de balanço do Banco, não registados na carteira de negociação.
Atuarial	Risco de perda ou de deterioração do valor dos compromissos contraídos por contratos de seguros ou pensões com clientes ou empregados, resultante da divergência entre os pressupostos da estimação das variáveis atuariais utilizadas no cálculo das responsabilidades e a sua evolução real.
Risco Operacional e Reputacional	
Legal e Regulatório	Perdas potenciais ou diminuição da rentabilidade do Banco derivadas de alterações legislativas, de uma incorreta implementação da dita legislação nos processos do BPI, da inadequada interpretação da mesma nas diferentes operações, da incorreta gestão de requerimentos judiciais ou administrativos ou das queixas e reclamações recebidas.
Conduta	Aplicação de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus clientes ou de outros grupos de interesse ou atuações ou omissões por parte do Banco, desajustadas do quadro jurídico e regulatório ou das políticas, normas e procedimentos internos ou dos códigos de conduta, padrões éticos e boas práticas.
Tecnológico	Perdas devido à inadequação ou falhas do hardware ou do software das infraestruturas tecnológicas, devidos a ciberataques ou outras circunstâncias que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados.
Outros Riscos Operacionais	Perdas ou danos causados por erros ou falhas nos processos, eventos externos ou ação acidental ou maldosa de terceiros alheios ao Banco. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados com a externalização, uso de modelos quantitativos, a custódia títulos ou fraude externa.
Fiabilidade da informação financeira	Risco de deficiências na exatidão, integridade, e nos critérios de elaboração dos dados necessários para a avaliação da situação financeira e patrimonial do BPI.
Reputacional	Risco de perda da capacidade competitiva devido à deterioração da confiança no BPI por alguns dos seus stakeholders, por causa da avaliação que é efetuada sobre as atuações ou omissões do Banco, realizadas ou atribuídas à sua Alta Direção ou Órgãos de Governo.

O Catálogo de Riscos está sujeito a uma revisão contínua, particularmente em relação aos riscos com impacto material. O Catálogo é revisto com uma periodicidade mínima anual e o resultado é apresentado ao Comité Global de Riscos e à Comissão de Riscos, para ser finalmente aprovado pelo Conselho de Administração.

Estrutura de Apetite pelo Risco

A Estrutura de Apetite pelo Risco (em inglês Risk Appetite Framework ou RAF) é uma ferramenta de gestão, integral e prospectiva, com que o Conselho de Administração determina a tipologia e os limites de risco que está disposto a aceitar para atingir os objetivos estratégicos do Banco. Através do RAF, o Conselho de Administração determina o apetite pelo risco assumido no desenvolvimento da atividade do Banco.

Estrutura de Apetite pelo Risco:

Órgão Responsável	Equivalência no Catálogo de Riscos	Conselho de Administração (aconselhado pela Comissão de Riscos)	Comité Global de Riscos	Áreas de gestão/ controladores de Risco e Recursos Humanos	
		Declarções e métricas primárias Nível 1	Métricas que complementam e desenvolvem as de Nível 1 Nível 2	Alavancas de gestão Nível 3	
Dimensões prioritárias	Proteção Contra Perdas	- Rentabilidade do negócio			
	O objetivo é manter um perfil de risco médio-baixo e uma adequação de capital confortável para fortalecer a confiança do cliente através da solidez financeira	- Recursos Próprios e Solvência - Crédito - Imparidade de outros ativos - Mercado - Taxas da carteira bancária - Atuarial	- Rácios de rentabilidade - Rácios de solvência regulamentares - Cálculos baseados em modelos e metodologias avançadas - Custo do risco e rácios de morosidade		- Formação e Comunicação
	Liquidez e Financiamento				
	Certeza de poder cumprir as suas obrigações e necessidades de financiamento, mesmo em condições adversas, através de financiamento estável e diversificado	- Liquidez e Financiamento	- Métricas de liquidez regulatórias e internas e que vigiam a manutenção de níveis de folga de liquidez	- Métricas detalhadas que derivam da decomposição fatorial de métricas de Nível 1 ou de outras subdivisões. Também incorporam elementos de medição de risco mais complexos e especializados	- Metodologias para medição de risco e avaliação de ativos e passivos (monitorização RAF) - Limites, políticas e facultades - Incentivos e compromissos - Ferramentas e processos
	Composição de Negócio				
	Liderança em banco de retalho e geração de renda e capital equilibrados e diversificados	- Crédito	- Indicadores que incentivam a diversificação (por setor, etc) e minimizam a exposição a ativos não estratégicos		
Franquia					
Atividade com alto padrão de ética e <i>governance</i> promovendo a sustentabilidade, ação social e excelência operacional	- Legal e Regulatório - Conduta - Tecnológico - Outros riscos operacionais - Fiabilidade da informação Financeira - Reputacional	- Métricas quantitativas de riscos não financeiros (reputacional, operacional) - Métricas incidência de risco operacional			

Relatórios do Sistema de Alerta

Mensal para o Comité Global de Riscos					Trimestral para a Comissão de Riscos	Semestral para o CA
Nível 1	<div style="background-color: #4CAF50; width: 20px; height: 20px; margin: 0 auto;"></div> Verde	<div style="background-color: #FFEB3B; width: 20px; height: 20px; margin: 0 auto;"></div> Tolerância - O Comité Global de Riscos promove um plano de ação e elabora um calendário	<div style="background-color: #F44336; width: 20px; height: 20px; margin: 0 auto;"></div> Incumprimento - Explicação do porquê das medidas corretivas do plano anterior não funcionaram e propostas de ação para aprovação da Comissão de Risco	<div style="background-color: #212121; width: 20px; height: 20px; margin: 0 auto;"></div> <i>Recovery Plan</i> - Processo de <i>Governance</i> do <i>Recovery Plan</i> para reduzir a possibilidade de falência	- Evolução de métricas e projeção de Nível 1 - Estado de incumprimento e planos de ação	- Evolução de métricas e projeção de Nível 1 - Estado de incumprimento e planos de ação
Nível 2	Com base em limites					

Planificação de riscos

Para além dos processos indicados, o Banco possui processos e mecanismos para avaliar a evolução do perfil de risco (atual, futuro e potencial em cenários de stress). Para isso, o Banco calcula a evolução esperada dos valores que delimitam o perfil de risco futuro e efetua a sua revisão de forma permanente.

Também nos exercícios sujeitos e supervisão regulatória (ICAAP e ILAAP), são efetuadas previsões da evolução do perfil de risco do Banco, em cenários de base e cenários de stress, proporcionando aos órgãos de governo uma visão sobre a resistência do Banco diante de eventos internos e/ou externos.

3.2.3. Cultura de riscos

Princípios gerais de gestão do risco

Os princípios de gestão do risco no BPI são comuns aos do Grupo CaixaBank:

- O risco é inerente à atividade do Banco.
- A responsabilidade última é do Conselho de Administração e envolve a Direção de Topo.
- Envolvimento de toda a organização.
- A gestão compreende o ciclo completo das operações.
- Decisões conjuntas, existindo um sistema de delegação de competências.
- Independência das unidades de negócio e operacionais.
- Concessão com base na capacidade de reembolso do devedor e numa rentabilidade adequada.
- Homogeneidade nos critérios e ferramentas utilizadas.
- Descentralização das decisões.
- Uso de técnicas avançadas.
- Dotação de recursos adequados.
- Formação e desenvolvimento de competências contínuo.

Formação

Em 2019, as iniciativas de Formação no âmbito do Risco abrangeram Colaboradores de diversas áreas, com maior incidência Colaboradores que exercem a sua atividade nas Redes Comerciais (Particulares e Empresas).

Os conteúdos tiveram como propósito genérico a transmissão de conhecimentos e o desenvolvimento de competências para antecipar e atuar face a temas críticos do Risco, destacando o Código Ético e Princípios de Atuação.

A formação sobre Risco assumiu particular relevância e expressão nas Redes Comerciais. São disto exemplo os 3 cursos sobre Gestão de Riscos, com um total de 2095 participações.

A formação foi essencialmente ministrada em formato online e on-the-job.

As principais iniciativas de formação sobre o tema Risco, desenvolvidas em 2019, foram as seguintes:

Curso	Destinatários	Nº participantes
Código Ético e Princípios de Atuação	Redes Comerciais e Serviços Centrais	4582
Gestão de Riscos. Novas Regras de Solvabilidade dos Consumidores	Redes Comerciais e Serviços Centrais	737
Gestão de Riscos: Processos Estratégicos de Risco (RAF)	Redes Comerciais e Serviços Centrais	692
Gestão de Riscos: NPL (Non-Performing Loans)	Redes Comerciais e Serviços Centrais	666
Riscos Operacionais - Serviços Centrais	Serviços Centrais	316
Formação DRC-ENS	Redes Comerciais e Serviços Centrais	245
Análise e Decisão de Crédito a Particulares	Redes Comerciais e Serviços Centrais	190
Awareness em Proteção de Dados	Redes Comerciais e Serviços Centrais	136
Loações (IFRS16) - Alterações Normativas em Curso (implicações em termos de Risco de Crédito)	Serviços Centrais	78
Riscos Operacionais - Redes Comerciais	Redes Comerciais e Serviços Centrais	72
Vídeo formativo - Pivot de continuidade de negocio	Serviços Centrais	27
Segmentação de Risco dos Clientes	Redes Comerciais e Serviços Centrais	16
Webinar - Acolhimento a Novos Pivots RO	Redes Comerciais e Serviços Centrais	16
Gestão do Risco Operacional 2019	Serviços Centrais	13
Gestão de Risco de Crédito	Redes Comerciais e Serviços Centrais	10

Comunicação

A difusão de uma cultura corporativa de riscos é essencial para o alinhamento de todos os Colaboradores em torno do tema. Os canais de comunicação interna, com destaque para a Intranet, são um veículo essencial na difusão desta cultura. Destacam-se os conteúdos ao nível de divulgações e formação. Em 2019, no âmbito do desenvolvimento de uma cultura corporativa de riscos, destacam-se as seguintes iniciativas:

- Entrevista vídeo com o Administrador responsável pela área de riscos, António Farinha Morais, tendo-se focado o tema em alinhamento com as prioridades definidas no Plano Estratégico;
- Campanha de comunicação interna dedicada ao Compliance, reforçando-se a cultura de cumprimento junto dos Colaboradores sob o mote “Compliance: bom para si, bom para o BPI”;
- Publicação de diversas novidades relativas à formação sobre os créditos não produtivos.

Avaliação e retribuição do desempenho

Conforme mencionado na Estrutura de Appetite pelo Risco, o Banco BPI procura assegurar que a motivação dos seus Colaboradores seja consistente com a cultura de riscos e com o cumprimento dos níveis de risco que o Conselho de Administração está disposto a assumir.

Nesse sentido, existem esquemas de remuneração diretamente relacionados com a evolução anual das métricas do RAF e detalhados no Relatório de Governo, bem como nas políticas de remunerações aprovadas.

3.2.4. Função de controlo interno

O BPI continuou a desenvolver em 2019 um processo de implementação da função de controlo interno, devidamente alinhada com as metodologias do Grupo CaixaBank e em linha com as diretivas dos reguladores e as melhores práticas do setor, o que ainda decorria no final do ano. O modelo de controlo interno do BPI configura-se, desse modo, com base no “modelo das três linhas de defesa”.

Primeira linha de defesa

A primeira linha de defesa é formada pelas áreas de negócio, tomadores de risco, e pelas suas funções de suporte. Têm como responsabilidade desenvolver e manter controlos efetivos sobre os seus negócios, assim como identificar, gerir e medir, controlar, mitigar e comunicar os principais riscos originados no exercício contínuo da sua atividade. Entre outras atividades, identificam, avaliam e comunicam as suas exposições, tendo em conta o apetite pelo risco do Banco, as suas políticas, procedimentos e controlos.

A forma como a linha de negócio executa as suas responsabilidades deve refletir a cultura de risco atual do Banco, promovida pelo Conselho de Administração.

Estas funções podem estar integradas nas próprias unidades de negócio e de suporte ao negócio. Não obstante, quando o nível de complexidade, intensidade ou necessidade de focalização assim o requeiram, é desejável o estabelecimento de unidades de controlo específico, dotadas de maior especialização, para assegurar um nível adequado de controlo dos riscos das mencionadas atividades.

Segunda linha de defesa

A segunda linha de defesa atua de forma independente das unidades de negócio e as suas funções são as seguintes:

- Estabelecer políticas de gestão e controlo dos riscos, em coordenação com a primeira linha de defesa, avaliando posteriormente o seu cumprimento posterior.
- Identificar, medir e seguir os riscos (incluindo os emergentes), contribuindo para a definição e implantação de indicadores de risco alinhados no RAF.
- Identificação de debilidades de controlo e estabelecimento de planos de ação e sua implementação.
- Validação independente dos modelos internos.
- Coordenação dos processos de Risk Assessment, Catálogo de Riscos e RAF.

As atividades da segunda linha de defesa, assim como i) as debilidades identificadas, ii) o seguimento dos planos de ação e iii) a opinião sobre a adequação da estrutura de controlo de riscos no Banco, são reportadas periodicamente aos órgãos responsáveis pela função de controlo, de acordo com as normas hierárquicas estabelecidas, assim como aos organismos supervisores.

A segunda linha de defesa é constituída por:

- **Gestão Global do Risco (RMF)**

Tem a responsabilidade na identificação, seguimento, análise, medição, gestão e *reporting* dos riscos, adquirindo uma visão geral sobre a totalidade dos riscos do Banco.

- **Validação interna de modelos de risco**

A função de validação interna no Banco BPI é desempenhada pela área de Validação e Risco de Modelo (VRM), dependente da RMF, que tem como missão emitir uma opinião técnica independente sobre a adequação dos modelos internos utilizados na gestão interna e/ou de carácter regulatório. Dentro dos seus âmbitos de atuação incluem-se a revisão dos aspetos metodológicos, de gestão (uso dos modelos e ferramentas de gestão, nível de cobertura, controlos, *governance* e implementação dos modelos nos processos de gestão) e de ambiente tecnológico e qualidade dos dados no que respeita aos modelos.

As atividades de VRM estão alinhadas com as exigências regulamentares, dos distintos mecanismos de supervisão, e as diretrizes estabelecidas pelo Grupo CaixaBank.

Os resultados de qualquer atividade de revisão da VRM terminam com a emissão de uma opinião global e, caso se identifiquem debilidades, com a emissão de recomendações. A VRM efetua seguimento periódico das debilidades identificadas, adequando o nível de seguimento e reporte à relevância das recomendações emitidas.

- **Controlo Interno Financeiro (CIF)**

A Unidade de Controlo Interno Financeiro depende hierarquicamente do Administrador responsável pelas áreas de Finanças, Contabilidade e Estudos Económico e Financeiros, integra-se funcionalmente na RMF e realiza as funções de segunda linha de defesa em relação aos seguintes riscos: i) rentabilidade de negócio, (ii) capital e solvência, (iii) deterioração de outros ativos (participações financeiras e ativos por imposto diferido) e (iv) fiabilidade da informação financeira. No caso do risco de fiabilidade da informação financeira, as funções de segunda linha de defesa são repartidas e em coordenação com a DGR - Riscos Não Financeiros.

- **Compliance**

Compliance é uma função com dependência do CEO, e reporta diretamente, no seu âmbito de atuação, à Alta Direção, aos Órgãos de Administração e de Fiscalização, bem como aos supervisores (Banco de Portugal, Banco Central Europeu, Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários e outros organismos).

O modelo de supervisão de Compliance é baseado em quatro vetores de gestão: i) definição e manutenção de uma taxonomia detalhada de riscos, em cada âmbito de atuação; ii) plano de Compliance anual onde se determina as atividades a monitorizar e a revisão de procedimentos internos com base na sua criticidade; iii) identificação de deficiências (no controlo ou incumprimentos normativos), quer através da primeira linha de defesa, quer através das atividades que constam no *Compliance Plan*, bem como de inspeções dos supervisores, reclamações de Clientes, entre outros, e respetivo acompanhamento periódico dos planos de ação de melhorias a implementar; (vi) reporte e temas relevantes escalados superiormente, acompanhamento das inspeções e deficiências no âmbito de Compliance.

Desta forma, a função de Compliance realiza atividades de aconselhamento em matérias da sua competência, levando a cabo ações de desenvolvimento e transformação da “Cultura” de Compliance através da revisão de processos baseados na tecnologia, de ações de sensibilização e comunicação junto de toda a organização, bem como de ações de formação, definindo um plano de formação regulatório obrigatório.

Outra atividade que também desenvolve diz respeito em garantir as boas práticas em matéria de integridade e conduta, encontrando-se disponível, para o efeito, um canal de consultas e um canal de denúncias, internos, acessíveis a todos os Colaboradores.

Terceira linha de defesa

O Conselho de Administração do BPI, através da Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI), assegura a existência de uma Função de Auditoria Interna de carácter efetivo, permanente e independente, dotando-a dos recursos materiais, humanos e financeiros adequados à plena persecução da missão que lhe está confiada e promovendo a autoridade e independência da Função dentro da Instituição e do Grupo BPI.

O Conselho Fiscal zela pelo cumprimento do disposto anteriormente, monitoriza se a Função de Auditoria Interna exerce as suas responsabilidades de forma independente e eficaz, bem como assegura que a CACI adota, ou promove a adoção, das medidas corretivas necessárias para ultrapassar as deficiências ou oportunidades de melhoria detetadas em matéria de governo interno e controlo interno.

Com a sua atividade, a Direção de Auditoria Interna visa fornecer uma segurança razoável aos órgãos de governo sobre:

- A eficácia e eficiência do sistema de controlo interno para a mitigação dos riscos das atividades do Banco;
- Cumprimento da legislação vigente, nomeadamente dos requisitos regulatórios, e adequada implementação da Estrutura de Controlo Interno e da Estrutura de Apetite pelo Risco;
- Cumprimento das políticas e normativos internos, incluindo orientações corporativas do CaixaBank, e alinhamento com o apetite pelo risco e as melhores práticas do sector; e
- Integridade, fiabilidade e tempestividade da informação financeira, contabilística e operacional.

Desta forma, o âmbito de atuação desta função inclui avaliar:

- A adequação, eficácia e implementação de Políticas, Regulamentos e Normativos;
- A eficácia dos controlos;
- A adequada mediação e monitorização dos indicadores das 1LoD e 2LoD;
- A existência e correta implementação de planos de ação para as debilidades no controlo;
- A validação, monitorização e avaliação do controlo efetuado pela 2LoD.

E as suas principais funções incluem:

- Elaboração do plano anual de auditoria com uma visão plurianual baseada na avaliação do risco, tendo em conta os requisitos dos reguladores e as solicitações da Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI);
- Reporte periódico à CACI e aos Administradores dos pelouros dos relatórios de auditoria com as conclusões dos trabalhos realizados e deficiências detetadas;
- Acréscimo de valor através da formulação de recomendações para resolver as deficiências detetadas e monitorização da sua adequada implementação pelos auditados; e
- Comunicação regular com o supervisor a fim de partilhar informação sobre as áreas / processos do Banco com risco identificado.

3.3. Risco de crédito

3.3.1. Descrição geral

O risco de crédito é o mais significativo do balanço e resulta, principalmente, da atividade comercial bancária, das operações de tesouraria e da compra de títulos de dívida pública e de empresas.

A exposição máxima do risco de crédito incluído no balanço, incluindo o risco de contraparte, em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é a seguinte:

	31-12-2019		31-12-2018	
	Exposição máxima ao risco de crédito	Imparidade	Exposição máxima ao risco de crédito	Imparidade
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito ¹	107 236		107 106	
Ativos financeiros detidos para negociação				
Títulos de dívida	13 934		13 893	
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados				
Títulos de dívida	62 845		283 139	
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral				
Títulos de dívida	1 377 044		1 277 370	
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Títulos de dívida	4 036 090	(6 340)	7 560 823	(4 528)
Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais e Instituições de Crédito	1 452 753	(66)	791 030	(269)
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	22 346 645	(390 317)	21 891 166	(533 119)
Derivados de negociação e contabilidade de cobertura	182 268		191 673	
Total de exposição ativa	29 578 815	(396 723)	32 116 200	(537 916)
Total de garantias e compromissos²	4 329 685	(18 736)	4 297 226	(23 212)
Total	33 908 500	(415 459)	36 413 426	(561 128)

¹ Não inclui caixa e saldos de caixa em bancos centrais.

² CCF – (Credit Conversion Factor), fator de conversão de crédito de garantias concedidas e compromissos em créditos. Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o total de garantias e compromissos, considerando os respetivos CCF, foi de 3 503 Me.e 3 280 Me. respetivamente.

A exposição máxima ao risco de crédito é o valor contabilístico bruto, exceto no caso dos derivados em que é o valor da exposição segundo o método de valorização da posição a preços de mercado, que é calculada como a soma da exposição corrente com a exposição potencial:

- Exposição corrente: é o valor mais elevado entre zero e o valor de mercado de uma operação ou de uma carteira de operações com uma contraparte, que se podem compensar no caso de incumprimento dessa contraparte, assumindo que não se recuperará nada do valor das operações, em caso de insolvência ou liquidação da contraparte, com exceção do colateral recebido.
- Risco potencial: variação da exposição ao risco de crédito como resultado de alterações futuras do valor de uma operação ou do valor das operações compensáveis com uma contraparte, durante o prazo residual até ao vencimento das operações.

No que respeita à sua atividade comercial, o BPI orienta a concessão de crédito para a satisfação das necessidades de financiamento das famílias (crédito ao consumo e crédito à habitação) e das empresas, procurando manter o risco com um perfil médio-baixo, de acordo com o que está estabelecido no RAF e no Plano Estratégico 2019-2021.

Os princípios e políticas que sustentam a gestão do risco de crédito no BPI são comuns ao Grupo CaixaBank e resumem-se do seguinte modo:

- Uma relação adequada entre os rendimentos e os compromissos assumidos pelos consumidores.
- Verificação documental da informação facultada pelo mutuário sobre a sua solvência.
- Adequada Informação pré contratual relativamente às circunstâncias e características pessoais de cada Cliente e operação.
- Avaliação adequada e independente das garantias imobiliárias.

No âmbito da atividade de concessão de crédito, o Banco recebe, entre outras, as seguintes garantias reais:

- Hipotecas sobre habitação própria;
- Outras hipotecas sobre imóveis;
- Depósitos de valores;

- Penhor de valores imobiliários;
- Garantias prestadas por outras instituições de crédito;

3.3.2. Ciclo do risco de crédito

O ciclo completo da gestão do risco de crédito compreende toda a vida da operação, desde a análise da viabilidade e a admissão do risco segundo critérios estabelecidos. A gestão do ciclo do risco de crédito é fundamental para o êxito da operação até ao reembolso.

Admissão e concessão

A gestão do risco de crédito no Banco BPI abrange toda a vida das operações. O processo está desenhado respeitando as melhores práticas de mercado, alinhado com o CaixaBank e as recomendações dos reguladores.

O processo de admissão baseia-se na recolha de informação para aferir a capacidade de reembolso do Cliente sem recurso a colaterais, sendo avaliados aspetos relacionados com o conhecimento do Cliente, do setor de atividade onde este opera / obtém rendimentos, a experiência captada em operações similares realizadas e a finalidade das operações e demais características. Para o efeito existe uma delegação de competências no processo de admissão de risco de crédito, incluindo a indicação da informação relevante a ser avaliada. A determinação do nível responsável pela aprovação das operações depende essencialmente de quatro eixos:

- **Montante** – exposição contratada e potencial do Cliente ou grupo de risco;
- **Garantia** – compreende o conjunto de colaterais necessários para complementar situações de risco adicionais de incumprimento;
- **Políticas específicas de risco** – conjunto de Políticas que estabelecem critérios específicos para admissão de risco, como sejam reestruturações, incidentes, fronteiras de rejeição, etc.
- **Prazo** – maturidade pretendida para a operação, em função da finalidade pretendida.

A admissão de risco de crédito do Banco BPI é independente das áreas de negócio, sendo a análise e decisão sobre a concessão de crédito essencialmente responsabilidade da Direção de Riscos de Crédito (DRC).

A DRC está estruturada em equipas especializadas repartidas pelas seguintes áreas de atuação:

- **Particulares** – exposições a particulares, com exceção dos Clientes *private banking*;
- **Empresários, Negócios e Private Banking** – exposições a empresários em nome individual, empresas com volume de negócios até 2 milhões de euros, créditos a particulares com fins empresariais e Clientes do *private banking*;
- **Médias Empresas** – exposições a empresas com volume de negócios entre 2 milhões e 50 milhões de euros;
- **Grandes Empresas, Financiamentos Estruturados, Institucionais, Países e Instituições Financeiras**, que inclui Centros de Riscos especializados em exposições a:
 - Empresas com volume de negócios ou ativo total superior a 50 milhões de euros;
 - *Project finance*;
 - Entidades financeiras, seguradoras (exceto ramo não vida), risco soberano e risco país;
 - Setor empresarial do Estado, Administração Regional, Municípios, Igreja Católica e Fundações (exceto Juntas de Freguesia).

Os Centros de Risco da DRC estão centralizados em Lisboa e Porto. No caso das áreas de Empresários, Negócios e *Private Banking*, Médias Empresas e Grandes Empresas a distribuição dos Clientes acompanhados por cada Centro de Risco é regional, acompanhando a organização da estrutura comercial do Banco. Não obstante, existem Centros de Risco de Médias Empresas especializados setorialmente: construção, imobiliário e hotelaria.

Esta organização garante independência, sem prejuízo de uma grande proximidade com as dinâmicas regionais, setoriais e dos Clientes, o que é conseguido através de reuniões programadas anualmente com as áreas comerciais (que incluem formação em temas de risco de crédito) e com Clientes.

A análise de risco do Cliente e a aprovação de crédito, tem por base o sistema de *rating* interno de cada contraparte e tem em consideração:

- A probabilidade de *default* de contrapartes e garantes para a maturidade em causa;

- A perda em caso de *default*, tendo em conta eventuais garantias reais;
- O valor global de exposição em caso de *default*, tendo em conta todas as operações de balanço e fora de balanço com a contraparte;
- A análise histórica e previsional do Cliente, tendo como objetivo avaliar a capacidade de geração de meios para cumprimento atempado do serviço da dívida;
- As relações globais de endividamento junto do Banco BPI e no sistema financeiro.

Os órgãos com competência delegada de decisão de crédito mais relevantes são o Comité Operativo de Crédito e o Comité Permanente de Créditos (CPC). Existem ainda competências delegadas pelo Conselho de Administração (CA) na Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA). Desta forma, está assegurada, ao mais alto nível, a aprovação das maiores exposições.

A delegação dos poderes de decisão para níveis de exposição inferiores está parametrizada em função do valor global de exposição ao Cliente em causa, sendo condicionada igualmente pelo *rating* da contraparte, pela verificação de incidentes e incumprimentos, pelo valor individual das operações e respetivo prazo, estando concentrada na DRC.

A gestão de crédito, com exceção dos particulares, é sempre feita numa abordagem de Limites de Exposição, que reflete uma análise crítica da capacidade de reembolso do Cliente e o envolvimento máximo de crédito que, atenta a proposta de relacionamento creditício das áreas comerciais, o Banco BPI considera razoável ter nesse Cliente, tendo por base, sempre, critérios prudentes de risco.

O *workflow* de crédito é suportado, desde a originação à contratação, por uma aplicação informática de análise e decisão que concentra, segregando a origem, toda a informação do Cliente, proposta, análise e decisões pelos órgãos competentes. O nível de decisão é determinado automaticamente em função de cada proposta concreta recorrendo a um algoritmo que reflete as regras de aprovação em vigor.

A aprovação e renovação dos Limites de Exposição tem um prazo máximo de 1 ano, em função do *rating* do Cliente. A Direção de Risco de Crédito é, assim, sempre chamada a avaliar a exposição em cada Cliente pelo menos uma vez por ano, sendo que paralelamente existem mecanismos de seguimento e alerta precoce do agravamento do risco dos Clientes e das operações que, entre outras coisas, podem provocar uma revisão do Limite de Exposição.

Desta forma, é garantida a visão integrada do relacionamento com o Cliente e a centralização na decisão do risco de crédito das vertentes de contraparte, montante, prazo e garantias de cada categoria (de produtos de risco de crédito considerado homogéneo) e operações especiais (que pela especificidade estão fora das categorias, nomeadamente as operações de médio e longo prazo).

Ao mesmo tempo, é obtida a máxima flexibilização e celeridade posterior na concretização das operações, pelas Direções Comerciais, ao longo da vigência do Limite de Exposição.

O *pricing* das operações é da responsabilidade das Direções Comerciais que, atentas às condições de mercado, utilizam ferramentas que medem para cada Cliente e operação concreta a Rentabilidade Ajustada ao Risco (RAR).

Mitigação do risco

A concessão de crédito parte sempre da avaliação da capacidade de geração de meios por parte do Cliente para cumprimento atempado do serviço da dívida e por uma política de preço adequada ao risco. No entanto, a exigência das garantias pessoais ou reais é sempre equacionada no momento da concessão de crédito como mitigador do risco.

Nessa equação, entram fatores como o *rating* atribuído ao Cliente, a natureza e prazo das operações, sendo o prazo um dos fatores mais sensíveis pela incerteza que acarreta, pelo que as operações a médio longo prazo têm normalmente garantias reais associadas.

As regras para admissão de garantias, controlo da formalização, monitorização ao longo da vida das operações do seu valor através de avaliações periódicas e a sua libertação tem regulamento interno específico.

As garantias previstas nos regulamentos internos são as tipificadas na lei, sendo as mais usuais as garantias pessoais (de particulares ou empresas) por aval ou fiança e nas garantias reais a hipoteca, o penhor de bens e o penhor financeiro. Os instrumentos financeiros como os derivados ou os repos, estão abrangidos por acordos standard que estabelecem a troca diária de colaterais, garantindo a cobertura do risco de contraparte.

Todas as garantias são objeto de registo informático numa aplicação dedicada. A disponibilização dos fundos ao Cliente está sempre dependente da verificação prévia ou simultânea das garantias constituídas.

A classificação por stage dos empréstimos a Clientes e garantias afetas é a seguinte:

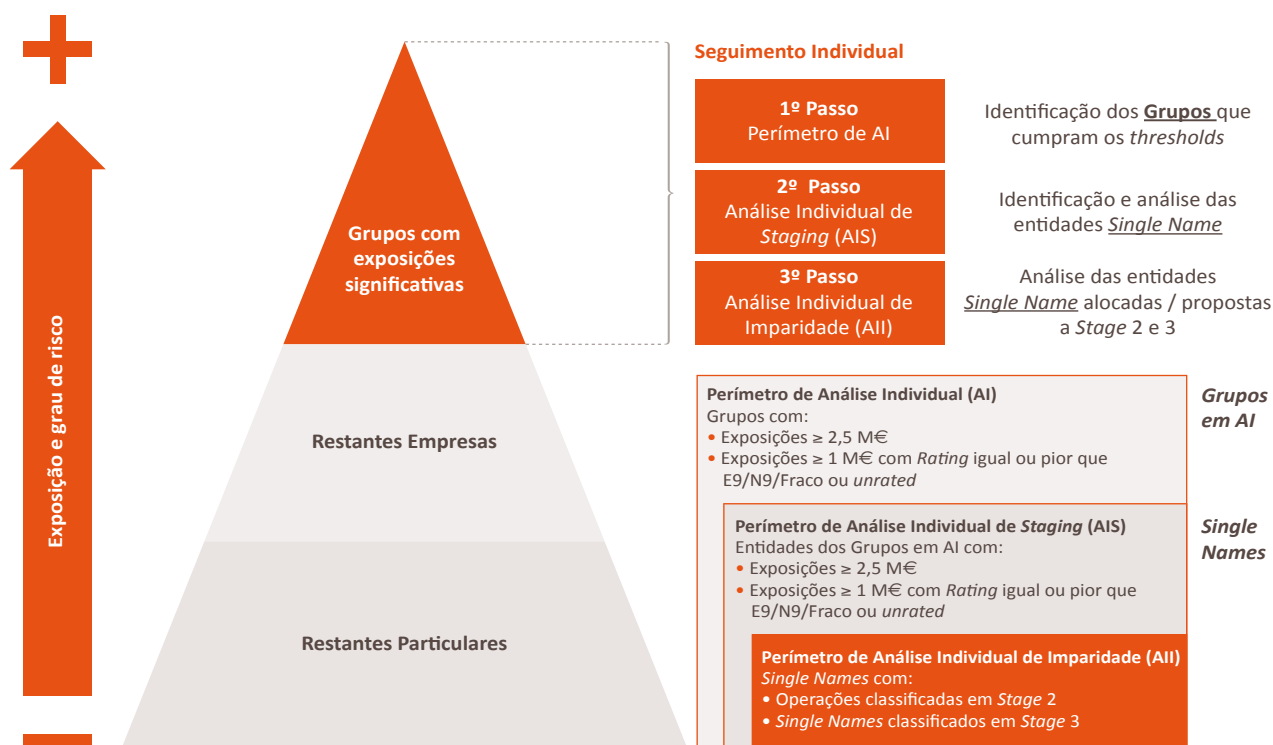
	31-12-2019			31-12-2018		
	Valor bruto	Correções por imparidade	Garantias ¹	Valor bruto	Correções por imparidade	Garantias ¹
Stage 1:	20 252 802	(33 577)	11 044 009	19 248 554	(25 133)	10 447 424
Sem garantia real associada	6 641 633	(17 937)		6 713 089	(13 227)	
Com garantia real imobiliária	11 739 579	(9 628)	10 653 821	11 025 423	(6 934)	10 081 688
Com outras garantias reais	1 871 590	(6 012)	390 188	1 510 042	(4 972)	365 736
Stage 2:	1 240 750	(47 709)	668 541	1 472 225	(52 875)	787 051
Sem garantia real associada	289 974	(15 091)		355 715	(14 362)	
Com garantia real imobiliária	757 828	(23 438)	653 454	833 868	(28 610)	726 602
Com outras garantias reais	192 948	(9 180)	15 087	282 642	(9 903)	60 449
Stage 3:	737 880	(306 153)	299 722	1 017 326	(453 659)	352 535
Sem garantia real associada	171 785	(102 220)		205 964	(123 838)	
Com garantia real imobiliária	489 083	(154 738)	298 412	678 130	(270 645)	348 951
Com outras garantias reais	77 012	(49 195)	1 310	133 232	(59 176)	3 584
	22 231 432	(387 439)	12 012 272	21 738 105	(531 667)	11 587 010

¹O valor da garantia é o mínimo entre a garantia recebida e o valor do empréstimo líquido de imparidades.

Seguimento e medição do risco de crédito

O objetivo do processo de seguimento consiste em avaliar a qualidade do risco assumido nas operações de crédito com um mutuário e determinar as ações a realizar, incluindo a estimativa da imparidade. O objeto de seguimento de risco são os mutuários que tenham risco de crédito associado, devendo os resultados constituir uma referência para a política de concessões futuras.

O seguimento das exposições é realizado essencialmente em função da exposição e do grau de risco das operações/mutuários, sendo a monitorização das exposições segregada em áreas diferenciadas tendo em consideração a metodologia de análise, conforme esquema abaixo:



1. Processo de seguimento individual

Os procedimentos de seguimento individual são aplicados em carteiras com exposições de risco significativas e / ou que possuem características específicas e consistem na elaboração de relatórios periódicos sobre os grupos económicos dos mutuários, com o objetivo de avaliar a existência de evidência objetiva de perda e / ou aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

As variáveis chave (*triggers*) para a determinação de SICR (*significant increase in credit risk*) e/ou *default* agrupam-se nas seguintes categorias:

- Dificuldades financeiras do emissor ou devedor (degradação do *rating*, degradação da situação financeira, existência de incumprimentos na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, ações judiciais de terceiros, etc);
- Incumprimento de cláusulas contratuais, incumprimentos ou atrasos no pagamento de juros ou capital de créditos contratados com o Banco;
- Reestruturações ou perspectivas de reestruturação das exposições do devedor por degradação de risco;
- Outros indicadores identificados em Clientes específicos no âmbito do acompanhamento da atividade dos Clientes.

Sempre que sejam identificados Clientes com evidência objetiva de perda e/ou aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial é determinada uma imparidade específica (Análise Individual de Imparidade). Para Clientes classificados como estando em *default*, a imparidade individual será determinada numa lógica *going concern* ou *gone concern*, em função das expectativas de recuperação de cada mutuário.

2. Quantificação e classificação do risco de crédito

Parâmetros de risco de crédito

A mensuração do risco tem subjacente a segmentação de risco e os fatores associados ao cálculo da perda esperada:

- **Exposição:** A exposição (EAD - *exposure at default*) corresponde à estimativa do montante em dívida em caso de *default*. Esta componente é relevante para os instrumentos financeiros que têm uma estrutura de amortização variável em função da utilização do Cliente (contas correntes de crédito, cartões de crédito, na generalidade, qualquer produto *revolving*).

O cálculo desta estimativa baseia-se na observação de dados históricos em devedores para os quais foram verificadas situações de *default*, relacionando os níveis de utilização dos limites no momento do *default* e nos 12 meses anteriores. Neste âmbito, são estimados os níveis de utilização futuros em função da natureza do produto, dos níveis de utilização atuais e do valor do limite.

- **Probabilidade de *default*:** o Banco dispõe de ferramentas que apoiam a gestão da previsão da probabilidade de *default* (PD - probabilidade de *default*) de cada mutuário para a quase totalidade das carteiras de crédito e para os principais segmentos de risco.

Estas ferramentas encontram-se integradas no processo de concessão e seguimento de crédito e foram desenvolvidas e calibradas de acordo com a experiência histórica de *defaults* do Banco.

- No crédito a particulares as ferramentas utilizadas no âmbito de admissão de novas operações de crédito têm uma orientação por produto e têm em consideração características do devedor, variáveis de relacionamento com os Clientes, alertas internos e externos e características da operação – *Scoring* de Admissão.
- As ferramentas para seguimento de operações de crédito a particulares têm também uma orientação por produto e têm essencialmente em consideração variáveis de relação no Banco e no sistema financeiro – *Scoring* Comportamental.

Em relação às empresas e empresários e negócios, as ferramentas de *rating* variam consideravelmente dependendo do segmento de risco. Particularmente, no caso das médias empresas, o processo de avaliação é baseado num modelo híbrido que combina duas componentes: (i) um algoritmo quantitativo que se baseia essencialmente em informação das demonstrações financeiras e (ii) uma componente de expert analysis que tem em consideração outros aspetos quantitativos e qualitativos, nomeadamente qualidade da gestão, posicionamento no mercado em que opera, entre outros.

No que diz respeito às grandes empresas, o Banco possui modelos específicos que pretendem replicar os *ratings* das agências de *rating* e exigem a opinião especializada dos analistas. Dada a falta de observações suficientes, em termos estatísticos, de *defaults* para estes segmentos, a construção desses modelos está alinhada com a metodologia da Moody's.

A atualização do *scoring* de operações de Clientes particulares é realizada mensalmente com o objetivo de manter atualizada a classificação do risco de crédito. No segmento de empresas, a atualização do *rating* interno realiza-se com uma frequência mínima anual e sempre que ocorram eventos significativos que possam alterar a capacidade creditícia do mutuário. Neste segmento realizam-se ações periódicas de atualização das demonstrações financeiras e informação qualitativa para atingir o mais elevado nível de cobertura e atualização do *rating* interno.

- **Perda dado o *default*:** a perda dado o *default* (LGD - *loss given default*) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de *default* do Cliente.

O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o momento de *default* até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes. Incorporam-se também no cálculo estimativas de custos associados aos processos de recuperação de crédito.

3. Determinação da classificação contabilística

A determinação da classificação contabilística das operações com risco de crédito entre os diferentes *Stages* da IFRS 9 é determinada em função de ter ou não ocorrido um incremento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial da operação e/ou se tenha ou não verificado um evento de *default*.

Considera-se que ocorreu um incremento significativo do risco de crédito e, como tal, são classificadas as operações em Stage 2, quando são verificadas dificuldades ou fraquezas que possam justificar uma estimativa de perdas significativamente superior à esperada no momento da concessão do crédito.

No caso de exposições de Clientes individualmente significativos (Single Names), a classificação em Stage 2 (ou 3) resulta de uma análise casuística da sua situação financeira no âmbito do processo de seguimento de crédito desses clientes ou Grupo de Clientes. Neste processo existe uma avaliação contínua da existência de evidências ou indícios de deterioração do risco de crédito, nomeadamente o incremento significativo do risco desde o reconhecimento inicial. O processo de seguimento e correspondente Staging das operações é suportado por um conjunto de triggers associados ao Cliente ou à operação e que podem constituir indícios de deterioração do ativo. Os analistas deverão valorizar estes indícios e, conseqüentemente, efetuar ou não a classificação das operações em Stage 2 ou 3.

Exceto por alguma situação devidamente justificada, são classificados em Stage 2 as seguintes operações: i) Operações de crédito reestruturado por dificuldades financeiras que não sejam classificadas em situação de *default* (Stage 3); ii) Operações com atrasos materiais superiores a 30 dias; iii) Operações com incremento significativo da PD; iv) Operações de Clientes com atrasos relevantes comunicados através da Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal; v) Operações de Clientes em watchlist ou que verifiquem um conjunto de Early Warning Signals que conduzam à perceção da existência de um incremento significativo do risco de crédito.

São classificadas em Stage 1 as operações que deixem de verificar as condições para estarem classificadas em Stage 2.

Considera-se que ocorreu em evento de *default* e, como tal, são classificadas em Stage 3, as exposições de Clientes que tenham montantes vencidos e materiais por regularizar há mais de 90 dias.

Para além do critério atrás referido, são classificadas em Stage 3, as operações: i) com cobertura por imparidades superior a 20%, quando resultante de análise individual; ii) de Clientes com situações de contencioso com o Banco; iii) de Clientes em situação de insolvência, em Processo Especial de Revitalização ou com ações judiciais de terceiros que iniciem agravamento do risco de crédito; iv) de Clientes com montantes materiais de crédito abatido ao ativo; v) cuja reestruturação por dificuldades financeiras tenha implicado uma perda económica significativa; vi) reestruturadas por dificuldades financeiras e com classificação de non-performing (ou em período probatório) que ultrapassem os 30 dias de montantes vencidos e materiais por regularizar; vii) reestruturadas por dificuldades financeiras e com classificação de non-performing (ou em período probatório) que beneficiem de novas medidas de reestruturação por dificuldades financeiras; ix) que verifiquem outras situações que iniciem uma elevada probabilidade de incumprimento das condições contratadas.

Com exceção dos segmentos de Retalho (crédito à habitação, pessoal, etc), a classificação em *default* é propagada para as restantes operações do mesmo mutuário. Nos segmentos de Retalho, as restantes operações dos titulares são classificadas em *default* sempre que a parcela que verifique os critérios atrás referidos ultrapasse os 20% da exposição total das operações em que o Cliente esteja envolvido enquanto titular.

A partir do momento em que se deixem de verificar cada um dos critérios de classificação em Stage 3, terá de decorrer um período de cura mínimo (de 4 a 12 meses) durante o qual as operações mantêm a classificação em *default* (Stage 3).

4. Determinação da cobertura por imparidades

De acordo com os requisitos da IFRS9 sobre alteração significativa na qualidade do crédito, deverão ser reconhecidas as perdas esperadas de crédito das operações, avaliadas numa base coletiva ou individual e considerando toda a informação razoável e fundamentada disponível, incluindo informação de carácter prospetivo (forward looking).

Princípios para a estimação das perdas de crédito esperadas para determinação da cobertura por imparidades

A cobertura ou provisão calculada define-se como a diferença entre o montante contabilístico bruto da operação e o valor atual dos fluxos financeiros que se esperam receber, descontados à taxa de juro efetiva da operação e considerando as garantias recebidas que se considerem eficazes.

O Banco estima as perdas de crédito esperadas de uma operação de forma que essas perdas reflitam:

- um montante ponderado pelas probabilidades (probabilidades de ocorrência para os cenários base, otimista e pessimista), não enviesadas, da ocorrência de um conjunto de resultados futuros possíveis;
- valor temporal do dinheiro; e
- informação razoável e sustentável, que esteja disponível sem custos ou esforços indevidos à data de referência, sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras.

De acordo com as regras em vigor, o método de cálculo da cobertura é determinado em função do mutuário ser ou não individualmente significativo e da sua classificação contabilística (staging das operações).

- Se para além de ser individualmente significativo, o mutuário apresentar operações em situação de *default* ou em Stage 2, a cobertura por imparidades das suas operações será estimada através de uma análise individual pormenorizada da capacidade do Cliente gerar fluxos financeiros através da sua atividade (going concern) ou dos fluxos que possam resultar da execução das garantias recebidas do Cliente (gone concern).
- Nos restantes casos, a cobertura por imparidades é estimada de forma coletiva através da utilização de metodologias internas, com base na experiência histórica de incumprimentos e recuperações das suas carteiras, incluindo as recuperações que decorram da execução de garantias recebidas.

Para a determinação da imparidade coletiva de crédito utilizam-se modelos de estimação de probabilidades de *default* (PD), modelos de estimação de perda dado o *default* (LGD), modelos de estimação da utilização de limites de crédito e ajustes para incorporar os efeitos *lifetime* e *forward looking*.

Os modelos utilizados são re-estimados ou atualizados com periodicidade mínima anual e executados mensalmente de forma a refletir, em cada momento, o contexto económico vigente e a performance creditícia dos instrumentos financeiros. Desta forma se reduzem as diferenças entre as perdas esperadas e as observações mais recentes. Os modelos incorporam uma componente prospetiva (*forward looking*) para a determinação da perda esperada tendo em consideração os fatores macroeconómicos mais relevantes: i) crescimento do PIB, ii) taxa de desemprego, iii) Euribor a 6 meses e iv) índice de preços dos imóveis residenciais. Neste sentido, o Banco gera um cenário base, assim como um conjunto de cenários potenciais que permitem ajustar, com base na ponderação da sua probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada.

O processo de cálculo é efetuado em duas etapas:

Determinação da base sujeita a imparidade: corresponde à soma do montante contabilístico bruto das operações no momento de cálculo, adicionado dos montantes fora de balanço (limites disponíveis e garantias) que se esperam poder ser desembolsados no momento em que o Cliente incumpra com as condições para que possa ser classificado em situação de imparidade (*stage 3*).

Determinação da cobertura a aplicar à base sujeita a imparidades: Este cálculo é efetuado com base nas probabilidades de incumprimento (*probability of default*) dos titulares das operações e a perda esperada em caso de incumprimento (*loss given default*) da respetiva operação. O parâmetro *loss given default* reflete, nomeadamente no caso de garantias imobiliárias residenciais, o valor de recuperação esperado por venda futura dessas garantias deduzido dos custos a incorrer até essa venda.

Para carteiras pouco materiais ou por falta de representatividade da experiência histórica a abordagem de estimação de perdas esperadas é simplificada.

No caso específico de exposições que, pela natureza do seu devedor ou garante, sejam classificadas com risco de crédito baixo, a taxa de cobertura de imparidade poderá ser 0% (sobre o risco coberto). Para este efeito são consideradas com risco de crédito baixo as operações contratadas com:

- Bancos Centrais
- Administrações Públicas (Países da União Europeia)
- Administrações Centrais (Países da União Europeia, Suíça, Estados Unidos, Canadá, Japão, Austrália e Nova Zelândia)
- Fundos de garantia de depósitos e fundos de resolução (que sejam comparáveis pela sua qualidade de crédito com fundos dentro de Países da União Europeia)
- instituições de crédito e instituições financeiras de crédito (Países da União Europeia, Suíça, Estados Unidos, Canadá, Japão, Austrália e Nova Zelândia)
- Sociedades de Garantia Mútua e Organismos ou Empresas Públicas, cuja atividade principal seja o seguro ou aval de crédito (Países da União Europeia, Suíça, Estados Unidos, Canadá, Japão, Austrália e Nova Zelândia)
- Empresas Públicas não financeiras.

As coberturas estimadas individual ou coletivamente devem ser coerentes no que respeita aos diferentes stages em que podem ser classificadas as operações, de forma a que o nível de cobertura para uma operação seja igual ou superior ao nível de cobertura que teria caso fosse classificada numa categoria de menor risco de crédito.

Nos exercícios de revisão dos modelos são introduzidas as melhorias necessárias que sejam identificadas, nomeadamente através dos exercícios de comparação retrospectiva (backtesting) e de benchmarking. Os modelos desenvolvidos estão documentados de forma a permitir a respetiva réplica por parte de um terceiro. A documentação contém a definição dos conceitos relevantes, a informação relativa ao processo de obtenção e tratamento da informação, os critérios metodológicos adotados e os resultados obtidos.

O Banco BPI dispõe de um total de 56 modelos com o objetivo de obter os parâmetros necessários para o cálculo de coberturas com base em análise coletiva. Para cada um dos parâmetros de risco, podem ser utilizados diferentes modelos em função da tipologia da exposição.

Em seguida se detalham os modelos existentes:

- 12 modelos de parâmetros de Scoring e Rating
- 12 modelos de parâmetros de PD
- 1 modelo de parâmetros de CCF
- 8 modelos de parâmetros de LGD
- 8 modelos de parâmetros de LGD in default
- 1 modelo de parâmetros de Haircut
- 14 modelos macroeconómicos de PD e LGD forward looking

Os segmentos sem modelos próprios são, em traços gerais, Soberanos (SOB), Crédito Especializado (CE), Financeiras (F), Seguradoras (S), Start-UPs (SU), entre outros. Note-se, no entanto, que existem PDs e LGDs para estes segmentos.

Incorporação de Informação forward-looking nos modelos de perda esperada

As variáveis projetadas para a economia portuguesa são as seguintes:

Indicadores macroeconómicos forward looking

	2020	2021	2022
Crescimento do PIB			
Cenário base	1.72%	1.62%	1.42%
Limite superior	2.84%	2.37%	1.86%
Limite inferior	0.05%	0.16%	0.27%
Taxa de desemprego			
Cenário base	6.14%	5.96%	5.83%
Limite superior	5.35%	4.61%	4.49%
Limite inferior	7.93%	8.31%	8.28%
Euribor 6M			
Cenário base	-0.34%	-0.05%	0.35%
Limite superior	-0.24%	0.15%	0.65%
Limite inferior	-0.34%	-0.34%	-0.05%
Crescimento dos preços da habitação			
Cenário base	6.05%	3.76%	2.74%
Limite superior	8.51%	6.08%	3.17%
Limite inferior	1.25%	0.25%	1.25%

Probabilidade de ocorrência dos cenários previstos

	Cenário Base	Cenário Upside	Cenário Downside
Portugal	40%	30%	30%

Foi efetuado um exercício de análise de sensibilidade sobre a perda esperada, baseado nas alterações das hipóteses fundamentais aplicadas isoladamente ao cálculo da perda esperada. Apresenta-se, em seguida, a sensibilidade estimada em função de uma alteração na projeção do crescimento do PIB para os doze meses seguintes:

Análise de sensibilidade sobre exposição

	Variação em perda esperada
Crescimento do PIB	
+0,5%	(2 400)
-0,5%	2 400

5. Determinação de imparidade de ativos financeiros

Sobre a imparidade de ativos financeiros deve ser consultada a Nota 2.7. Imparidade de ativos financeiros.

Gestão da morosidade

A identificação tão atempada, quanto possível, de indicadores de dificuldades financeiras dos Clientes em que o BPI esteja exposto a risco de crédito tem vindo a ser uma prioridade do Banco. A atuação perante situações de indícios de dificuldade financeira do Cliente é, numa primeira fase, da responsabilidade da rede comercial, que com a sua capilaridade e especialização, melhor conhece o Cliente, podendo antecipar indícios de deterioração e propor medidas adequadas de forma mais diligente.

Após identificados Clientes desta natureza existem mecanismos específicos de reporte periódico de informação, por Cliente ou por carteira, em Comitês específicos do Banco BPI. Este reporte tem por objetivo garantir uma atuação atempada do Banco no sentido da maximização do valor de recuperação.

Caso se revele necessário, é transferida a responsabilidade de acompanhamento do Cliente e do processo de recuperação para uma unidade especializada (Direção de Recuperação de Crédito), com modelo integrado de todas as fases de recuperação, incluindo a gestão dos ativos adjudicados.

Nas situações de recuperação de créditos concedidos a Empresas ou Pequenos Negócios, o Banco tenta, por regra, uma reestruturação não judicial da dívida, a qual, sendo credível, pode envolver um aumento da maturidade e, eventualmente, carência de capital, com liquidação dos juros vencidos e reforço de garantias. Também por regra, o Banco não aumenta a sua exposição, não aceita dações em pagamento e não converte dívida em capital.

Nas situações de recuperação de créditos concedidos a Particulares, os acordos de reestruturação ou de renegociação são também uma via privilegiada de recuperação, desde que os mesmos apresentem uma viabilidade mínima de serem cumpridos. A escolha depende em grande parte da antiguidade do incumprimento e do produto de crédito, podendo consistir na extensão da maturidade e num plano de pagamento das prestações vencidas e não pagas, entre outras modalidades.

Concretizada a reestruturação, o processo é devidamente monitorizado. O incumprimento do plano acordado desencadeia o processo de execução judicial da dívida. Caso a reestruturação da dívida não se revele exequível, o crédito é remetido para execução judicial.

A informação relativa ao status do processo de recuperação e respetiva perspetiva é incorporada na determinação de imparidade individual, por regra, considerando a pior expectativa de recuperação.

No quadro que se segue, apresenta-se o valor contabilístico e a imparidade dos imóveis recebidos por recuperação de créditos:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor Bruto	Imparidade	Valor de Balanço
Habituação	11 835	2 033	9 802	22 591	3 093	19 498
Outros	13 032	8 308	4 724	28 721	15 610	13 111
Total	24 867	10 341	14 526	51 312	18 703	32 609

Políticas de reestruturação

Sobre as políticas de reestruturação deve ser consultada a Nota 2.8. Operações de refinanciamento e reestruturação.

Crédito reestruturado:

O detalhe do crédito reestruturado por setor de atividade é o seguinte:

31-12-2019

	Total						Imparidade
	Sem garantia real		Com garantia real				
	Número de operações	Exposição	Número de operações	Exposição	Valor máximo de garantia real que pode ser considerado		
Garantia imobiliária					Outras garantias reais		
Administrações públicas	2	350	1	6 600		6 601	
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	8	180					(75)
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	1 428	101 327	250	211 066	98 882	54 472	(123 271)
Particulares	3 671	26 795	5 950	200 852	197 266	444	(57 797)
Total	5 109	128 652	6 201	418 518	296 148	61 517	(181 143)

Nota: Inclui crédito titulado, crédito a Clientes e garantias

	Dos quais: Stage 3						Imparidade
	Sem garantia real		Com garantia real				
	Número de operações	Exposição	Número de operações	Exposição	Valor máximo de garantia real que pode ser considerado		
Garantia imobiliária					Outras garantias reais		
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	5	163					(75)
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	952	57 267	143	118 015	71 752	20 972	(113 805)
Particulares	2 045	16 579	4 691	154 725	151 596	179	(55 905)
Total	3 002	74 009	4 834	272 741	223 348	21 152	(169 785)

Nota: Inclui crédito titulado, crédito a Clientes, garantias e créditos em stage 3

31-12-2018

	Total							Imparidade
	Sem garantia real		Com garantia real					
	Número de operações	Exposição	Número de operações	Exposição	Valor máximo de garantia real que pode ser considerado			
					Garantia imobiliária	Outras garantias reais		
Administrações públicas	24	6 340	4	11 819		11 818		
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	7	181	1	19	19		(70)	
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	1 969	164 813	427	370 640	152 738	75 958	(199 514)	
Particulares	4 638	33 505	6 767	234 214	228 596	583	(76 543)	
Total	6 638	204 839	7 199	616 692	381 353	88 359	(276 127)	

Nota: Inclui crédito titulado, crédito a Clientes e garantias

	Dos quais: Stage 3							Imparidade
	Sem garantia real		Com garantia real					
	Número de operações	Exposição	Número de operações	Exposição	Valor máximo de garantia real que pode ser considerado			
					Garantia imobiliária	Outras garantias reais		
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	4	106	1	19	19		(66)	
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	1 389	86 480	310	249 915	127 707	61 883	(194 038)	
Particulares	2 448	21 423	5 398	182 642	177 721	230	(74 320)	
Total	3 841	108 009	5 709	432 576	305 447	62 113	(268 424)	

Nota: Inclui crédito titulado, crédito a Clientes, garantias e créditos em stage 3

3.3.3. Risco de concentração

No Catálogo de Riscos do Banco BPI, o risco de concentração é conceptualmente englobado dentro do risco de crédito e é calculado de acordo com as melhores práticas do Grupo CaixaBank.

No RAF (*Risk Appetite Framework*) do Banco BPI foram integradas métricas para identificar de forma sistemática a exposição agregada em relação a um Cliente, a exposição geográfica e os limites de apetite ao risco de concentração.

Concentração em Clientes ou em “grandes riscos”

Dentro do processo de admissão, o Banco monitoriza o cumprimento dos limites regulatórios (25% sobre os fundos próprios) e os limites de apetite ao risco de concentração. No fecho do exercício de 2019, não existe incumprimento nos limites definidos.

Concentração por zona geográfica

O detalhe do risco dos ativos financeiros e das garantias e avales prestados, por área geográfica, é o seguinte:

31-12-2019

	Total	Portugal	Resto da EU	Resto do mundo
Bancos centrais e instituições de crédito	2 666 366	1 013 443	1 008 548	644 375
Setor Público	4 780 922	2 591 940	2 007 302	181 680
Administração central	3 625 051	1 436 069	2 007 302	181 680
Outro setor público	1 155 871	1 155 871		
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	708 835	361 765	274 434	72 636
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	10 896 828	10 405 611	465 118	26 099
Construção e promoção imobiliária	544 522	540 267	3 540	715
Construção civil	275 167	264 152	11 015	
Resto de finalidades	10 077 139	9 601 192	450 563	25 384
Grandes empresas	6 137 815	5 700 756	421 082	15 977
Pequenas e médias empresas	3 939 324	3 900 436	29 481	9 407
Particulares	12 783 443	12 717 616	16 703	49 124
Habitação	11 251 313	11 240 839	1 883	8 591
Consumo	1 128 752	1 088 355	12 583	27 814
Outras finalidades	403 378	388 422	2 237	12 719
Total	31 836 394	27 090 375	3 772 105	973 914

Nota: Inclui depósitos em bancos centrais e instituições de crédito, ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, ativos financeiros pelo custo amortizado, investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas e garantias e avales. Valores líquidos de imparidades.

31-12-2018

	Total	Portugal	Resto da EU	Resto do mundo
Bancos centrais e instituições de crédito	3 470 420	2 346 777	458 660	664 983
Setor Público	4 661 726	2 729 823	1 710 069	221 834
Administração central	3 583 219	1 651 316	1 710 069	221 834
Outro setor público	1 078 507	1 078 507		
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	5 228 922	4 787 889	378 139	62 894
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	10 165 312	9 616 588	511 842	36 882
Construção e promoção imobiliária	511 879	506 757	4 248	874
Construção civil	259 907	249 962	9 945	
Resto de finalidades	9 393 526	8 859 869	497 649	36 008
Grandes empresas	5 522 189	5 043 050	454 824	24 315
Pequenas e médias empresas	3 871 337	3 816 819	42 825	11 693
Particulares	12 353 408	12 280 822	17 067	55 519
Habitação	11 001 828	10 987 944	2 804	11 080
Consumo	958 897	913 961	11 703	33 233
Outras finalidades	392 683	378 917	2 560	11 206
Total	35 879 788	31 761 899	3 075 777	1 042 112

Nota: Inclui depósitos em bancos centrais e instituições de crédito, ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, ativos financeiros pelo custo amortizado, investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas e garantias e avales. Valores líquidos de imparidades.

Concentração por setores económicos

A concentração por setores económicos está sujeita aos limites do RAF - *Risk Appetite Framework* (nível 1) do BPI, diferenciando-se as atividades económicas do setor privado empresarial e o financiamento do setor público.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a distribuição do crédito por setor económico, tipo de colateral e LTV – Loan to Value é o seguinte:

31-12-2019

	Saldo líq. imparidades	Dos quais: com garantias imobiliárias	Dos quais: com outras garantias reais	Empréstimos com garantias reais. Valor com base na última avaliação disponível (LTV)				
				≤ 40 %	> 40 % ≤ 60 %	> 60 % ≤ 80 %	> 80 % ≤ 100 %	> 100%
Bancos centrais e entidades de crédito	1 400 685							
Setor público	1 186 297	3 536	295 332	70 017	61 744	91 625	63 451	12 031
Administração central	336 656		8 053					8 053
Outro setor público	849 641	3 536	287 279	70 017	61 744	91 625	63 451	3 978
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	248 996	16 235	987	5 250	939	11 013		20
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	7 645 004	1 548 912	1 504 298	829 919	438 840	362 578	299 151	1 122 722
Construção e promoção imobiliária	383 952	192 984	31 775	155 858	21 451	19 681	7 802	19 967
Construção civil	127 942	3 843	41 909	3 336	1 338	915	1 396	38 767
Resto de finalidades	7 133 110	1 352 085	1 430 614	670 725	416 051	341 982	289 953	1 063 988
Grandes empresas	3 459 945	536 371	1 106 155	414 124	112 881	128 997	134 223	852 301
Pequenas e médias empresas	3 673 165	815 714	324 459	256 601	303 170	212 985	155 730	211 687
Particulares	12 763 695	11 230 002	276 544	2 635 577	3 722 297	4 210 436	841 705	96 531
Habitação	11 251 313	11 179 470	53 292	2 603 194	3 688 072	4 137 268	747 496	56 732
Consumo	1 128 752	100	167 213	7 422	17 246	44 049	74 160	24 436
Outras finalidades	383 630	50 432	56 039	24 961	16 979	29 119	20 049	15 363
Total	23 244 677	12 798 685	2 077 161	3 540 763	4 223 820	4 675 652	1 204 307	1 231 304

Nota: Inclui empréstimos a Bancos Centrais, Instituições de Crédito e Clientes (não inclui títulos de dívida e outras aplicações de Clientes). Mapa construído com base na segmentação comercial.

31-12-2018

	Saldo líq. imparidades	Dos quais: com garantias imobiliárias	Dos quais: com outras garantias reais	Empréstimos com garantias reais. Valor com base na última avaliação disponível (LTV)				
				≤ 40 %	> 40 % ≤ 60 %	> 60 % ≤ 80 %	> 80 % ≤ 100 %	> 100%
Bancos centrais e entidades de crédito	727 363							
Setor público	1 219 795	3 878	327 232	61 320	82 842	91 762	65 992	29 194
Administração central	367 500		13 026					13 026
Outro setor público	852 295	3 878	314 206	61 320	82 842	91 762	65 992	16 168
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	247 210	7 293	32	4 335	40	2 099	16	835
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	7 409 465	1 253 511	1 228 045	517 877	378 942	347 361	239 429	997 947
Construção e promoção imobiliária	376 074	120 390	84 030	91 694	13 589	18 260	5 811	75 066
Construção civil	111 454	6 361	31 820	1 507	4 832	57	761	31 024
Resto de finalidades	6 921 937	1 126 760	1 112 195	424 676	360 521	329 044	232 857	891 857
Grandes empresas	3 327 200	361 485	825 970	192 804	111 135	109 732	91 045	682 739
Pequenas e médias empresas	3 594 737	765 275	286 225	231 872	249 386	219 312	141 812	209 118
Particulares	12 329 968	10 966 551	296 555	2 267 439	3 050 262	4 441 386	1 363 255	140 764
Habitação	11 001 828	10 912 508	60 040	2 238 635	3 018 819	4 371 757	1 253 880	89 457
Consumo	958 897	51	187 947	6 355	14 241	42 950	87 114	37 338
Outras finalidades	369 243	53 992	48 568	22 449	17 202	26 679	22 261	13 969
Total	21 933 801	12 231 233	1 851 864	2 850 971	3 512 086	4 882 608	1 668 692	1 168 740

Nota: Inclui empréstimos a Bancos Centrais, Instituições de Crédito e Clientes (não inclui títulos de dívida e outras aplicações de Clientes). Mapa construído com base na segmentação comercial.

Concentração por tipo de taxa e dias de atraso

Nos quadros que se seguem está o detalhe dos empréstimos e adiantamentos a Clientes e respetivas imparidades por stage.

O detalhe dos empréstimos e adiantamentos a Clientes (líquido de imparidades) é o seguinte:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Por setor de atividade	20 329 415	1 193 936	432 977	19 372 444	1 420 360	565 243
Setor público	1 161 392	33 936		1 189 532	36 089	1 289
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	298 048	171	122	376 988	2 769	181
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)						
Construção e promoção imobiliária	362 771	6 975	14 219	327 856	32 605	15 627
Construção civil	118 330	9 273	340	94 729	15 035	1 696
Resto de finalidades						
Grandes empresas	3 220 465	256 026	36 434	2 891 715	328 146	108 762
Pequenas e médias empresas	3 488 873	133 614	50 906	3 350 770	192 094	61 008
Particulares						
Habituação	10 288 841	657 938	304 534	9 920 402	724 930	356 496
Consumo	1 025 349	80 192	23 212	867 491	75 211	16 195
Outras finalidades	365 346	15 811	3 210	352 961	13 481	3 989
Por tipo de taxa de juro	20 329 415	1 193 936	432 977	19 372 444	1 420 360	565 243
Taxa fixa	3 613 751	149 727	45 699	2 713 395	184 009	45 083
Taxa variável	16 715 664	1 044 209	387 278	16 659 049	1 236 351	520 160
Por número de dias de atraso	20 329 415	1 193 936	432 977	19 372 444	1 420 360	565 243
Até 30 dias ¹	20 317 334	1 161 806	148 338	19 365 795	1 395 586	231 560
De 30 a 60 dias	10 683	24 186	25 495	5 187	15 376	24 839
De 61 a 90 dias	691	5 461	18 684	177	5 822	15 724
De 91 dias a 6 meses	381	1 925	39 771	181	3 070	41 795
De 6 meses a 1 ano	87	49	27 654	90	249	48 423
Mais de 1 ano	239	509	173 035	1 014	257	202 902

¹Inclui crédito regular (sem dias de atraso).

O detalhe das imparidades dos empréstimos a Clientes por método de cálculo é o seguinte:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Imparidades determinadas individualmente/coletivamente						
Específica determinada individualmente		(15 096)	(118 904)		(16 500)	(183 111)
Coletiva	(33 999)	(32 622)	(189 696)	(25 186)	(36 378)	(271 944)

Concentração por qualidade do crédito

Nos quadros seguintes, pode observar-se a concentração do risco de crédito por *rating* relativamente às exposições associadas a títulos de dívida detidas pelo Banco.

Qualidade do risco de crédito (rating)

O detalhe dos títulos de dívida por classes de rating em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 é o seguinte:

31-12-2019

	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado	TOTAL
A+/A/A-				42 166	42 166
BBB+/BBB/BBB-	2 009	1 027	1 377 044	1 747 835	3 127 916
"Investment grade"	2 009	1 027	1 377 044	1 790 001	3 170 082
	14%	2%	100%	44%	58%
BB+/BB/BB-		56 414		299 684	356 097
Sem classificação	11 925	5 404		1 940 065	1 957 394
"Non-investment grade"	11 925	61 818		2 239 748	2 313 491
	86%	98%		56%	42%
	13 934	62 845	1 377 044	4 029 750	5 483 573

31-12-2018

	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado	TOTAL
AAA/AA+/AA/AA-				1 819 400	1 819 400
A+/A/A-				898 112	898 112
BBB+/BBB/BBB-	4 532	1 079	1 277 370	1 801 666	3 084 647
"Investment grade"	4 532	1 079	1 277 370	4 519 178	5 802 159
	33%	0%	100%	60%	64%
BB+/BB/BB-		53 868		302 034	355 902
B+/B/B-				18 208	18 208
Sem classificação	9 361	228 192		2 716 875	2 954 428
"Non-investment grade"	9 361	282 060		3 037 117	3 328 538
	67%	100%		40%	36%
	13 893	283 139	1 277 370	7 556 295	9 130 697

O detalhe dos Empréstimos e adiantamentos a Bancos Centrais e Instituições de Crédito por classes de rating é o seguinte:

Exposições	31-12-2019		31-12-2018		
		1 452 687		790 761	
	AAA a AA-	147 025	10%	89 924	11%
	A+ a A-	736 096	51%	212 214	27%
Rating Externo	BBB+ a BBB-	533 680	37%	479 121	61%
	BB+ a BB-	35 848	2%	9 502	1%
	B+ a B-	38	0%		
		1 452 687	100%	790 761	100%

Nota: Exposição líquida de imparidades (os valores apresentados incluem juros corridos)

O detalhe dos Empréstimos e adiantamentos a Clientes por classes de rating é o seguinte:

		31-12-2019		31-12-2018	
Exposições Non-Default		21 520 908	98%	20 792 798	97%
Rating Externo	AAA a AA-	96 019	0%	111 511	1%
	A+ a A-	1 167	0%	2 124	0%
	BBB+ a BBB-	919 367	4%	870 114	4%
	BB+ a BB-	35 560	0%	40 694	0%
	B+ a B-	45 561	0%	51 749	0%
	< B-	222	0%	34	0%
Rating Project Finance	Forte	58 472	0%	73 565	0%
	Bom	628 354	3%	826 533	4%
	Satisfatório	431 549	2%	244 784	1%
	Fraco	31 559	0%	17 891	0%
Rating Empresas	E01 a E03	403 145	2%	875 301	4%
	E04 a E06	2 607 941	12%	1 973 240	9%
	E07 a E10	1 000 987	5%	972 417	5%
	ED1 a ED2	1 720	0%	907	0%
Rating Empresários e Negócios	N01 a N03	199 425	1%	76 262	0%
	N04 a N06	887 128	4%	735 409	3%
	N07 a N10	587 513	3%	800 144	4%
	ND1 a ND2	4 108	0%	3 162	0%
Scoring	01 a 03	4 535 259	21%	4 010 775	19%
	04 a 06	4 972 619	23%	5 083 357	24%
	07 a 10	2 711 809	12%	2 646 132	12%
	D01 a D02	15 141	0%	17 031	0%
	Sem classificação	1 346 282	6%	1 359 662	6%
Exposições Default		435 420	2%	565 249	3%
		21 956 328	100%	21 358 047	100%

Nota: Exposição líquida de imparidades (os valores apresentados incluem juros corridos)

Critério de Default da CRR (Regulamento 575/2013 da UE)

Concentração por risco soberano

A exposição do Banco BPI a entidades com risco soberano está sujeita à política geral de tomada de risco que assegura o alinhamento da totalidade das posições tomadas com o perfil de risco objetivo. Desse modo, no RAF (*Risk Appetite Framework*) estabeleceram-se métricas e limites de exposição ao setor público português e ao setor público de todos os países. As exposições do Banco em entidades com risco soberano estão maioritariamente concentradas em Portugal, Espanha e Itália.

Exposição a entidades com risco soberano

O detalhe da exposição do BPI a dívida soberana é o seguinte:

31-12-2019

País	Vencimento residual	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado ¹
Portugal	Menos de 3 meses		225 243	4 676
	Entre 3 meses e 1 ano		200 355	53 426
	Entre 1 e 2 anos	1 196		528 827
	Entre 2 e 3 anos	367	134 501	77 590
	Entre 3 e 5 anos			94 227
	Entre 5 e 10 anos		29 189	529 404
	Mais de 10 anos			562 306
		1 563	589 288	1 850 456
Espanha	Entre 1 e 2 anos		306 527	707 578
	Entre 2 e 3 anos		306 795	
			613 322	707 578
Itália	Entre 3 meses e 1 ano			400 465
	Entre 1 e 2 anos			100 408
	Entre 5 e 10 anos		174 434	
			174 434	500 873
Resto	Entre 1 e 2 anos			24 717
	Entre 2 e 3 anos			7 230
	Entre 5 e 10 anos			70 522
	Mais de 10 anos			78 199
				180 668
		1 563	1 377 044	3 239 575

¹ Não inclui juros a receber.

31-12-2018

País	Vencimento residual	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado ¹
Portugal	Menos de 3 meses		50 044	10 319
	Entre 3 meses e 1 ano		740 568	18 589
	Entre 1 e 2 anos			53 415
	Entre 2 e 3 anos	4 167		550 382
	Entre 3 e 5 anos	365		143 777
	Entre 5 e 10 anos			475 306
	Mais de 10 anos			533 141
		4 532	790 612	1 784 929
Espanha	Entre 2 e 3 anos		307 939	712 423
			307 939	712 423
Itália	Menos de 3 meses		178 819	
	Entre 1 e 2 anos			401 054
	Entre 2 e 3 anos			100 698
			178 819	501 752
Resto	Entre 2 e 3 anos			49 486
	Entre 3 e 5 anos			9 698
	Entre 5 e 10 anos			83 434
	Mais de 10 anos			78 283
				220 901
		4 532	1 277 370	3 220 005

¹ Não inclui juros a receber.

3.3.4. Informação relativa ao financiamento à construção e promoção imobiliária, aquisição de habitação e ativos adquiridos por recuperação de créditos.

Apresenta-se, em seguida, informação relevante sobre o financiamento destinado à promoção imobiliária, à aquisição de habitação e aos ativos entregues ao Banco por recuperação de créditos.

Financiamento destinado à construção e promoção imobiliária

Nos quadros seguintes evidencia-se o nível de financiamento destinado a construção e promoção imobiliária (excluindo adiantamentos):

31-12-2019

	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido de imparidades	Excesso acima do valor máximo de colateral recuperável
Construção e promoção imobiliária	423 691	(39 738)	383 952	165 711
dos quais: Stage 3	51 761	(37 542)	14 219	1 923

31-12-2018

	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido de imparidades	Excesso acima do valor máximo de colateral recuperável
Construção e promoção imobiliária	430 347	(54 273)	376 074	229 498
dos quais: Stage 3	64 959	(49 331)	15 628	2 672

No quadro seguinte indica-se o valor das garantias financeiras concedidas em relação à construção e promoção imobiliária, que evidencia o nível máximo de risco de crédito, correspondendo à quantia que o Banco teria de pagar caso a garantia fosse executada.

	31-12-2019		31-12-2018	
	Valor bruto	Imparidades e provisões	Valor bruto	Imparidades e provisões
Garantias prestadas				
Construção e promoção imobiliária	149 288	6 221	135 490	5 972

No quadro seguinte é dada informação sobre as garantias recebidas das operações de financiamento à promoção imobiliária, em função da classificação de risco de insolvência do Cliente:

	31-12-2019		31-12-2018	
	Garantias hipotecárias	Outras garantias reais	Garantias hipotecárias	Outras garantias reais
Construção e promoção imobiliária	592 200	70 590	468 950	46 194
dos quais: Non-performing	70 348	468	80 116	63

Crédito à Habitação

A evolução do crédito à habitação pode ser observada no quadro seguinte:

	31-12-2019 ²		31-12-2018 ²	
Sem Hipoteca Imobiliária	71 843	1%	89 320	1%
<i>Dos quais: Default¹</i>	877		12 155	
Com Hipoteca Imobiliária	11 179 470	99%	10 912 508	99%
<i>Dos quais: Default¹</i>	303 656		344 341	
Total do financiamento ao Crédito Habitação	11 251 313	100%	11 001 828	100%

¹ Critério de Default da CRR (Regulamento 575/2013 da UE)

² Exposição líquida de imparidades (os valores apresentados incluem juros corridos).

No quadro seguinte apresenta-se o valor do crédito para aquisição de habitação com hipoteca, por escalões LTV:

	31-12-2019 ¹		31-12-2018 ¹	
	Total	Dos quais: Default ²	Total	Dos quais: Default ²
LTV ≤ 40%	2 602 262	47 981	2 237 156	41 331
40% < LTV ≤ 60%	3 682 663	73 879	3 014 636	66 139
60% < LTV ≤ 80%	4 124 678	107 520	4 357 477	113 699
80% < LTV ≤ 100%	716 034	42 272	1 216 816	70 860
LTV > 100%	53 833	32 004	86 423	52 312
Total do financiamento ao Crédito Habitação	11 179 470	303 656	10 912 508	344 341

¹ Exposição líquida de imparidades (os valores apresentados incluem juros corridos)

² Critério de Default da CRR (Regulamento 575/2013 da UE)

3.3.5. Risco de crédito de derivados e reportes

O controlo da exposição em derivados e reportes no Banco BPI é parte integrante do controlo de exposição ao risco de crédito. No caso dos derivados, cuja exposição varia com a variação dos preços do seu subjacente no mercado, é feita uma adaptação das características da operação ao sistema que consiste em tomar a máxima exposição potencial (calculada com um nível de confiança estatístico de 99%) e considerar o derivado, para efeitos de controlo de limites, equivalente a um crédito com esse valor e com a mesma maturidade, contraparte e outras características. Um controlo adicional é feito para avaliar a manutenção da exposição efetiva ao longo da vida da operação dentro dos limites.

O valor da máxima exposição potencial dos derivados é revisto periodicamente (para as principais contrapartes) ou a pedido, com vista a atualizar a afetação de limites. Em situações normais essa revisão vai libertar limites, dado que (salvo flutuações muito fortes do mercado) a exposição potencial decresce com a passagem do tempo.

As vendas com acordo de recompra (*reverse repos*) são tratadas como aplicações e depósitos em que existem garantias associadas, sendo a afetação dos limites feita pelo valor líquido, tendo em conta os *haircuts* aplicáveis.

Tanto nos derivados como nos reportes existe a possibilidade legal de efetuar a compensação do valor das operações, desde que exista para o efeito um contrato entre as duas partes. O Banco BPI tem como política a assinatura de contratos de derivados e de reportes com clientes que preveem essa compensação, ou seja, mesmo em caso de falência os valores a pagar pelo Banco à contraparte serão as resultantes da soma algébrica dos montantes a pagar ou a receber pelo conjunto das transações incluídas no contrato (não havendo a normal obrigação de pagar de imediato o valor das operações em que o Banco é devedor e entrar na lista de credores para recebimento do valor das operações em que o Banco é credor).

No caso de reportes e derivados realizados com outros bancos existem ainda acordos de troca de colateral que permitem que a exposição seja mantida a um nível pré combinado. Existe um controlo diário dos colaterais a receber e a pagar relativamente a derivados e reportes, que permite a manutenção de um controlo apertado da exposição proveniente desses produtos e para essas contrapartes (as mais importantes em termos de exposição do Banco).

Finalmente, o cumprimento das normas regulamentares do EMIR (*European Market Infrastructure Regulation*) tem igualmente um papel na mitigação do risco de crédito de contraparte da carteira de derivados ao impor a realização de uma parte importante das operações do mercado de balcão (OTC) com entidades centrais (designadas CCP da sigla inglesa *Central Counterparties*) e ao estabelecer regras de controlo exigentes para os derivados do mercado de balcão transacionados com as restantes contrapartes.

O substrato das políticas de controlo e mitigação do risco de crédito proveniente de derivados e reportes no mercado de balcão (OTC) realizados com outros bancos ou com entidades com capacidade profissional nestes mercados, vem da utilização de instrumentos contratuais sólidos, como sejam:

- Contrato ISDA: é o contrato standard para regular a atividade no mercado de balcão de derivados, normalmente usado entre duas partes profissionais (por exemplo dois bancos, eventualmente entre um banco e uma grande empresa). Estes contratos contemplam no seu clausulado a possibilidade de compensação acima mencionada.
- Anexo de suporte de crédito (CSA) ao contrato ISDA: São adendas ao contrato ISDA pelas quais as contrapartes se comprometem a entregar mutuamente um colateral (habitualmente um depósito em dinheiro) como garantia para cobrir a posição de risco de crédito de contraparte líquida originada pelo conjunto de operações de derivados abrangidos pela adenda em causa, posição líquida que se baseia na posição compensada calculada de acordo com as cláusulas dos contratos ISDA.
- Contrato GMRA / CME / GMSLA: são contratos *standard* que regulam a realização de operações de venda com acordo de recompra e compra com acordo de revenda (reportes). Esses contratos incluem igualmente cláusulas de compensação da exposição (como explicado acima) e cláusulas de troca de colaterais que cobrem a exposição líquida remanescente.

- **Contrapartes Centrais (CCP).** A utilização de CCP na transação de derivados e reportes permite uma redução substancial do risco de crédito de contraparte associado às operações na medida em que as CCP se interpõem entre as contrapartes assumindo o Banco o risco da CCP e não de uma entidade com menor valor creditício. A normativa EMIR estabelece, entre outras, a obrigação de, para um dado conjunto de tipos de derivados OTC, transferir o risco de crédito da contraparte para uma CCP.

Para outras contrapartes (onde não existe uma relação interprofissional) são utilizados Contratos Quadro de derivados, contrato desenvolvido internamente e sujeito à lei Portuguesa. Em certas situações poderá ser assinado um contrato ISDA. Como se referiu, a política de transação de derivados é similar à política de concessão de crédito no que se refere ao controlo da exposição, sendo prática do Banco a exigência de garantias ou colaterais que cobrem nesses casos não só a exposição em crédito como igualmente a exposição em derivados.

3.3.6. Risco associado à carteira de participadas

O risco da carteira de participadas é o risco associado à possibilidade de se incorrer em perdas no valor contabilístico das posições acionistas que formam a carteira de participações, com um horizonte temporal de médio e longo prazo, decorrente de oscilações nas condições macroeconómicas e da situação financeira específica de cada participada.

Para aquelas participações onde exista uma relação creditícia e por conseguinte um risco de crédito, é realizada uma análise ao risco de perdas financeiras devido à perda de valor dos ativos do Banco por deterioração da capacidade das contrapartes em honrar os seus compromissos.

Adicionalmente, é realizado um controlo e análise financeira das principais participadas por parte de analistas dedicados a monitorizar a evolução dos dados económicos e financeiros, com base em documentos disponibilizados pela empresa participada em causa. Igualmente, são analisadas as alterações regulatórias e a concorrência nas áreas geográficas e setores onde as participadas se inserem. Esta análise é realizada em cooperação com outros departamentos do banco, nomeadamente, com a UEEF (Unidade de Estudos Económicos e Financeiros), bem como em estreita colaboração com as áreas responsáveis pelo acompanhamento de participadas do CaixaBank. A análise é também, quando possível, suportada por documentos de terceiros (casas de *research*, agências de *rating* ou empresas de consultoria), para se poder obter uma perspetiva global de possíveis riscos do valor das participações.

As participações do Banco BPI encontram-se registadas em três grandes grupos de participações: Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados, Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral e Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas. Nas participações mais relevantes, procede-se à realização de avaliações periódicas por DCF e/ou múltiplos de mercado e transação, de acordo com a natureza de cada participada, e a testes de imparidade para registo nas contas do Banco.

3.4. Risco de mercado

3.4.1. Descrição geral

O perímetro de risco de mercado abrange a carteira de negociação do Banco BPI, definida para efeitos de risco.

3.4.2. Ciclo do risco de mercado

Acompanhamento e medição do risco de mercado

Diariamente, as áreas responsáveis efetuam e acompanham as operações em carteira, calculam o resultado da atividade que provém da evolução do valor das posições em face aos preços de mercado (resultados diários *market-to-market*), quantificam o risco de mercado assumido e monitorizam o cumprimento dos limites atribuídos. Como resultado destas atividades, são efetuados diariamente relatórios da posição do Banco com a quantificação dos riscos e consumo de limites, os quais são distribuídos pelos diversos níveis de hierarquia.

De um modo geral, existem dois tipos de medidas que constituem o denominador comum e o padrão de mercado para a mensuração do risco de mercado:

Sensibilidade

A sensibilidade representa o risco como o impacto no valor das posições de um pequeno movimento dos fatores de risco, independentemente da probabilidade da sua ocorrência (o exemplo mais utilizado é a projeção da alteração de *um ponto base na curva das taxas de juro, usado para medir a sensibilidade ao risco de taxa de juro*).

Value-at-risk (VaR)

A medida de risco de mercado de referência é o VaR tendo como nível de confiança 99% e tomando um horizonte temporal de duas semanas (dez dias úteis) a partir de um modelo paramétrico que considera que os retornos dos fatores de risco considerados seguem uma distribuição normal com média zero e desvio padrão obtido a partir de uma série histórica de valores com um ano de observações. O efeito de diversificação é considerado a partir das correlações entre os retornos dos diversos fatores considerados (taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações). O VaR total resulta da agregação do VaR das flutuações das taxas de juro, de câmbio e dos preços de ações, tomando em conta o efeito de diversificação.

No quadro que se segue estão os valores do VaR médio a 99% com um horizonte temporal de duas semanas (dez dias úteis) do Banco de acordo com os diferentes fatores de risco BPI. Como se pode verificar o valor do risco é imaterial, dada a reduzida expressão das posições abertas na carteira de negociação.

	Total	Taxa de Juro	Taxa de Câmbio	Ações
VAR médio 2019	194	165	56	41
VAR médio 2018	264	58	48	245

Durante o exercício de 2019, o VaR médio e o VaR máximo a 99%, com um horizonte temporal de um dia (ajustando à raiz de 10) nas atividades de negociação do BPI, foi de 0.194 e 0.507 milhões de euros, respetivamente.

As exigências de capital para risco de mercado são determinadas a partir do modelo *standard*. Os valores calculados são diminutos, dada a reduzida expressão da carteira. De referir que o risco cambial existente no BPI vem sobretudo das suas participações em instituições financeiras fora da zona euro.

3.4.3. Mitigação do risco de mercado

Como parte do necessário acompanhamento e controlo dos riscos de mercado assumidos, existe uma estrutura de limites globais de VaR que se complementa mediante a definição de sublimites, *stop loss* e análise de sensibilidades para as diferentes unidades de gestão suscetíveis de assumir risco de mercado.

Os fatores de risco são geridos mediante coberturas económicas conforme considerado o seu âmbito em função da relação rentabilidade-risco que determina as condições e expectativas de mercado, sempre dentro dos limites atribuídos. Muitas dessas coberturas são realizadas *back to back*.

Será de notar que, fora do âmbito da carteira de negociação, são utilizadas coberturas contabilísticas de justo valor. Estas coberturas eliminam as possíveis assimetrias contabilísticas que podem ocorrer no balanço e na conta de resultados provenientes do tratamento diferenciado dos instrumentos cobertos e dos que são usados para efetuar a cobertura no mercado. Os limites são estabelecidos e monitorizados ao nível de cada cobertura, normalmente expressos como rácio entre as sensibilidades dos elementos de cobertura e as sensibilidades dos elementos cobertos.

3.5. Risco operacional

3.5.1. Descrição geral

A definição de risco operacional adotada pelo BPI é a que se encontra na regulamentação em vigor (Regulamento (UE) Nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013): “risco de perdas resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos.” Esta definição exclui os riscos estratégico e de reputação. No catálogo de riscos do BPI, conforme identificado na Política de Controlo Interno, o risco operacional é decomposto em várias subcategorias que, pela sua especificidade, justificam a identificação de áreas especializadas responsáveis pela sua gestão: legal & regulatório, conduta e compliance, tecnológico, processos operativos e eventos externos, e fiabilidade da informação financeira.

O modelo de gestão de risco operacional tem como finalidade garantir o:

- alinhamento com a Declaração de Apetência pelo Risco estabelecida pelo Conselho de Administração, que se traduz, entre outros, na redução consistente do nível de perdas operacionais do BPI, contribuindo para a sustentabilidade e continuidade no longo prazo;
- cumprimento dos requisitos regulamentares e expectativas de supervisão.

Estas finalidades são garantidas através de objetivos específicos para a gestão do risco operacional:

- identificar e antecipar os riscos operacionais existentes derivados de fatores internos e externos, de forma a aumentar o controle sobre os resultados do BPI (redução de volatilidade), adotando medidas para mitigar e reduzir de forma sustentável as perdas operacionais;
- garantir a continuidade a longo prazo do BPI, por exemplo, através de planos de continuidade de negócio e de contingência tecnológica, gerindo os fatores que podem representar um risco para a sua sobrevivência;
- promover o estabelecimento de sistemas de melhoria contínua para os processos operacionais e na estrutura de controles existente no BPI para facilitar a tomada de decisões sobre riscos;
- aproveitar as sinergias na gestão do risco operacional ao nível do BPI;
- promover uma cultura de gestão de risco operacional baseada na consciencialização do risco, responsabilidade, compromisso e qualidade de serviço;
- cumprir com o quadro regulamentar e os requisitos para a aplicabilidade dos modelos de gestão e cálculo escolhidos, incluindo os requisitos de consumo de capital.

3.5.2. Ciclo de gestão de risco operacional

A gestão do risco operacional do BPI baseia-se em políticas, processos, ferramentas e metodologias sensíveis ao risco, de acordo com as melhores práticas de mercado.

• Identificação e avaliação de risco operacional

Cada Direção dependente da Comissão Executiva tem a responsabilidade de identificar o risco operacional inerente às atividades desempenhadas nos respetivos órgãos (autoavaliação de RO). Esta aferição deverá ser realizada anualmente, sem prejuízo de ajustamentos intercalares, caso se justifique.

A unidade central de gestão de risco operacional, enquanto segunda linha de defesa, tem a responsabilidade de auxiliar as Direções na avaliação de risco operacional, monitorizar os processos correspondentes e centralizar contributos relativos a subcategorias específicas de RO, promovendo com eles o enriquecimento do processo de aferição de risco operacional realizado pelas Direções.

A autoavaliação de RO é suportada em formulários disponíveis numa aplicação de gestão de risco operacional, repositório de todos os riscos operacionais identificados, classificados, avaliados e monitorizados no BPI.

Adicionalmente, a avaliação através de Indicadores de Risco Operacional (KRIs) é uma metodologia quantitativa e qualitativa que permite: i) antecipar a evolução dos riscos operacionais e promover uma visão prospetiva na gestão do risco operacional e ii) fornecer informações sobre a evolução do perfil de risco operacional e suas causas.

O Comité Global de Riscos tem a função de monitorizar que o perfil de risco operacional do BPI se mantém alinhado com a Declaração de Apetite ao Risco e com o perfil global de risco do BPI.

• Ocorrências de risco operacional

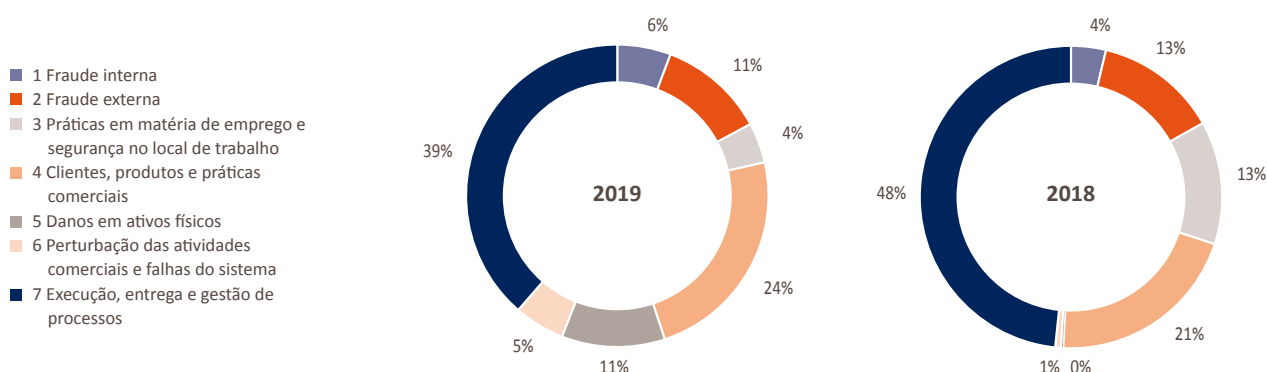
A materialização dos riscos operacionais (ocorrências de risco operacional) deverá ser considerada para efeitos de nova identificação de riscos ou de reavaliação dos riscos já identificados e ser considerada numa perspetiva crítica para efeitos de identificação de medidas de mitigação.

Assim, no âmbito da identificação e monitorização das ocorrências de risco operacional, todas as Direções e Unidades do Banco enquanto primeira linha de defesa têm como principais responsabilidades i) proceder ao seu registo célere na base de dados interna e ii) incorporar o conhecimento resultante da análise crítica das ocorrências no ciclo de gestão do risco.

A segunda linha de defesa tem como principais funções:

- avaliar a consistência dos registos de ocorrências efetuadas pelas Direções;
- compatibilizar/harmonizar os registos relativos a ocorrências que tenham envolvido várias Direções;
- proceder à agregação e análise crítica de informação que potencie a qualidade da análise do padrão de ocorrências com vista à melhoria de gestão do risco.

Distribuição de perdas brutas por tipo de risco



Mitigação de risco operacional

O modelo de gestão de risco operacional do BPI estabelece a responsabilidade das Direções detetarem situações que despoletem a necessidade de avaliar a pertinência, oportunidade e exequibilidade de conceber Medidas de Mitigação dos riscos e proporem essas medidas.

As medidas são planeadas e desencadeadas para implementar algo que reduza ou elimine a probabilidade de ocorrência futura de determinado risco e/ou a severidade dos respetivos impactos.

3.6. Risco legal e regulatório

O risco legal e regulatório define-se como a possibilidade de perdas potenciais ou de diminuição da rendibilidade do Banco derivadas de alterações legislativas ou regulatórias (de qualquer âmbito, incluindo o tributário), alterações na sua interpretação ou aplicação pelas autoridades competentes, ou do cumprimento de decisões judiciais ou provenientes de processos administrativos ou fiscais.

É dado especial relevo, no domínio da mitigação dos riscos legais e regulatórios, à análise do enquadramento jurídico e à identificação de eventuais desajustamentos regulamentares; à análise das perspetivas de alteração do enquadramento jurídico/regulatório e das suas consequências; à clarificação da natureza das relações contratuais e do entendimento que delas fazem as contrapartes; à análise de produtos, seu enquadramento jurídico; à identificação/ proposta de medidas suscetíveis de reduzirem eventuais riscos de litigância.

Neste âmbito, importa destacar as principais alterações legais e regulatórias com impacto no Grupo:

- Aprovação do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica, através do Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12/11, que procede à transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva (UE) 2015/2366 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno.
- Aprovação da Lei n.º 35/2018, de 20/07, que procede à alteração das regras de comercialização de produtos financeiros e de organização dos intermediários financeiros, transpondo, entre outros, a Diretiva 2014/65/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15-5 (MIFID 2).
- Aprovação da Lei n.º 58/2019, de 08/08, referente à adoção do Regulamento Geral de Proteção de dados [Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016];

Por outro lado, no que concerne a processos administrativos em curso, destaca-se, pela sua materialidade, o processo de contraordenação instaurado pela Autoridade da Concorrência (AdC) em 2012, relacionado com alegada troca de informação sensível (volumes e *spreads*) entre os bancos sobre crédito à habitação e outras formas de crédito, no âmbito do qual a AdC considera que tal troca de informação constitui uma prática concertada entre empresas contrária à lei, no âmbito do qual o Banco foi condenado, em Setembro de 2019, numa coima única de 30 milhões de euros. Importa referir que a coima foi impugnada no terceiro trimestre de 2019, através da instauração da competente impugnação judicial junto do Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão, mantendo o Banco BPI a convicção que será ilibado da supra referida condenação.

O Grupo tem em vigor políticas, regras, procedimentos de análise e monitorização, bem como controlos específicos de carácter periódico, com o objetivo de identificar e atualizar as provisões necessárias para cobrir as obrigações presentes decorrentes de eventos passados dos quais possam resultar danos materiais quando a sua ocorrência seja considerada provável em consequência de decisões desfavoráveis, judiciais ou extrajudiciais, no âmbito de litígios do foro civil, criminal, fiscal ou administrativo.

3.7. Risco de conduta

O risco de conduta e cumprimento define-se como a aplicação, pelo Banco BPI, de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus clientes ou de outros grupos de interesse ou atuações ou omissões por parte do Banco desajustadas do quadro jurídico e regulatório ou das políticas, normas e procedimentos internos. O Banco BPI tem como objetivo minimizar a probabilidade deste risco ocorrer e, no caso de se concretizar, que se detetem as deficiências, que sejam reportadas e resolvidas de forma célere.

A gestão do risco de conduta e cumprimento é uma função de toda a instituição que, através dos seus colaboradores, deve garantir o cumprimento das normas em vigor, aplicando procedimentos adequados à atividade que desempenham.

Com o objetivo de gerir o risco de conduta e cumprimento promove-se a divulgação dos valores e princípios básicos de atuação incluídos no Código Ético e Princípios de Atuação do Banco BPI tanto aos seus Colaboradores como aos Membros dos Órgãos Sociais, que devem assumir o seu cumprimento como princípio orientador na sua atividade diária.

3.8. Risco tecnológico

O Risco Tecnológico corresponde ao risco de perdas devido à inadequação ou falhas de *hardware* e *software* das suas infraestruturas tecnológicas, assim como a ciberataques ou outras circunstâncias que possam comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados. O risco decompõe-se em 5 categorias: 1) Disponibilidade e continuidade das Tecnologias de Informação e Comunicações; 2) Segurança das Tecnologias de Informação e Comunicações; 3) Alterações em Tecnologias de Informação e Comunicações; 4) Integridade de Dados informáticos; 5) Externalização de Sistemas de Informação e Comunicações.

Do ponto de vista tecnológico e como forma de prevenir impactos causados por falhas nas infraestruturas informáticas, o Banco BPI tem implementados mecanismos de recuperação baseados em soluções de alta disponibilidade, quer dos equipamentos, como das aplicações e dados que os mesmos suportam. Segundo um plano de ensaios anual, a prontidão e eficácia de resposta destes mecanismos é sistematicamente testada.

Em particular e perante um incidente de impacto relevante, a Continuidade de Negócio consubstancia-se na capacidade da organização prosseguir com a sua atividade e disponibilizar os seus produtos e serviços segundo determinados níveis de serviço. Nesse contexto a gestão de Continuidade de Negócio do Banco BPI consiste em identificar potenciais ameaças à organização ou à sua atividade, dando-lhes resposta e incrementando, por essa via, a robustez e resiliência da organização e a sua eficácia na salvaguarda dos seus principais *stakeholders*, sua reputação, marca e atividades de geração de valor.

Neste âmbito, o Banco BPI decidiu alinhar o seu Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio (SGCN) com a norma internacional ISO22301:2012.

O Banco BPI mantém planos de resposta, normativo interno e controlos sobre os diferentes âmbitos de Segurança de Informação, dos quais se destacam: 1) cibersegurança; 2) luta contra a fraude interna e de Clientes; 3) proteção de informação; 4) sensibilização interna para a segurança; 5) segurança de Fornecedores.

3.9. Outros riscos operacionais

No âmbito do Risco Operacional, define-se como o risco de perdas ou danos provocados por erros operativos nos processos da atividade do BPI, devido a acontecimentos externos que escapam ao controlo do Banco ou provocados por terceiros, tanto de forma accidental como dolosa. Inclui, entre outros, erros de gestão de fornecedores, erros de modelo e erros de custódia de valores mobiliários.

O risco operacional decorrente de processos operacionais e eventos externos é gerido em todas as áreas do BPI. Isso envolve identificar, avaliar, gerir, controlar e reportar os riscos operacionais da sua atividade, colaborando com a unidade central de gestão do risco operacional do Banco na implementação do modelo de gestão.

3.10. Risco de fiabilidade da informação financeira

O risco de fiabilidade da informação financeira está definido como sendo o risco de existirem deficiências na exatidão, integridade e nos critérios de elaboração dos dados necessários para a avaliação da situação financeira e patrimonial do Banco BPI.

As atividades de controlo efetuadas pela 1ª linha de defesa incluem: (i) definição de circuitos contabilísticos, que codificam o contributo das diversas aplicações do BPI para a integração automática na aplicação de contabilidade, (ii) a revisão da razoabilidade dos juízos e estimativas assim como da evolução das magnitudes contabilísticas, (iii) articulação com o Departamento de Políticas Contábeis do CaixaBank na aplicação das políticas contabilísticas, (iv) efetuar o controlo da contabilidade originada nas diferentes aplicações e outros processos manuais e (v) Análise da razoabilidade dos resultados e capitais próprios consolidados.

Para a gestão e monitorização do risco de fiabilidade da informação financeira, o Banco BPI conta com um Sistema de Controlo Interno sobre a Informação Financeira (SCIIF), definido como o conjunto de processos que são efetuados para proporcionar uma segurança razoável relativamente à Informação Financeira, individual ou consolidada, entendida como o conteúdo das contas, anuais ou semestrais, que incluem o balanço, demonstração de resultados, demonstração de alterações nos capitais próprios, demonstração dos fluxos de caixa, assim como os dados de natureza contabilística contidos nos relatórios de gestão e nas divulgações ao mercado.

A gestão deste risco compreende a avaliação que a informação produzida cumpre com os seguintes princípios:

- As transações e demais eventos reconhecidos pela informação financeira efetivamente existem e foram registados no momento apropriado (existência e ocorrência);
- A informação reflete a totalidade das transações e demais eventos em que o Banco BPI é parte afetada (integridade);
- As transações e demais eventos são registados e valorizados em conformidade com as normas aplicáveis (valorização);
- As transações e demais eventos são classificados, apresentados e revelados na informação financeira de acordo com as normas aplicáveis (apresentação, detalhe e comparabilidade);
- A informação financeira reflete, à data de reporte, os direitos e obrigações através dos correspondentes ativos e passivos, em conformidade com as normas aplicáveis (direitos e obrigações).

Cabe destacar a existência da “Política sobre a Divulgação e Verificação da Informação Financeira” aprovada pelo Conselho de Administração cujos principais objetivos são:

- Definir o Perímetro da informação a divulgar, a Política Geral e critérios relacionados com o controlo e verificação da Informação Financeira;
- Dotar o Banco de um quadro normativo a seguir tanto para a informação a divulgar como para a verificação da citada informação.

3.11. Taxas da carteira bancária

3.11.1. Risco estrutural de taxa de juro

A gestão deste risco de mercado no Banco BPI visa: i) otimizar a margem financeira e ii) preservar o valor económico do balanço, tendo sempre em consideração as métricas e os limites da estrutura de apetite ao risco quanto à volatilidade da margem financeira e à sensibilidade do valor económico. Estes objetivos são definidos em acordo com as políticas definidas a nível do Grupo CaixaBank.

A análise deste risco é realizada considerando um conjunto amplo de cenários de taxas de juro de mercado e considera o impacto desses choques nas possíveis fontes de risco estrutural de taxa de juro, ou seja, risco de *repricing*, risco de curva, risco base e o risco proveniente da opcionalidade. Neste último risco, toma-se em conta a opcionalidade automática (que depende da taxa de juro) e a opcionalidade proveniente do comportamento dos clientes (que não depende exclusivamente da evolução das taxas de juro).

Na mensuração do risco de taxa de juro da carteira bancária, o Banco BPI aplica as melhores práticas de mercado e as recomendações dos reguladores, utilizando diversas técnicas que permitem analisar o posicionamento da entidade e a sua situação de risco. Entre eles podemos destacar:

- *Gap* estático: mostra a distribuição contratual de vencimentos e revisões de taxa de juro, numa data específica, do balanço patrimonial e / ou de valores extrapatrimoniais. A análise do GAP baseia-se na comparação dos valores dos ativos que refixam ou vencem num determinado período e os valores dos passivos que refixam ou vencem no mesmo período.
- Sensibilidade da margem financeira: A sensibilidade é medida comparando a margem financeira, a 12 e 24 meses, calculada num cenário base e calculada para cenários extremos de variação das taxas de juros (choques paralelos instantâneos e progressivos de diferentes intensidades, bem como mudanças de inclinação das curvas). O cenário mais provável, obtido a partir das taxas de mercado implícitas, incluindo previsões de evolução de negócios e gestão de cobertura, é comparado com outros cenários de queda ou aumento das taxas com movimentos paralelos e não paralelos na inclinação da curva. A diferença entre essas margens financeiras stressadas em relação à margem financeira do cenário de referência dá-nos a medida de sensibilidade (também designada por volatilidade) da margem financeira.
- Valor económico do balanço: é calculado como a soma do i) justo valor dos ativos e passivos líquidos sensíveis a taxas de juros no balanço, ii) justo valor dos produtos extrapatrimoniais (derivados) e iii) o valor contabilístico dos itens ativos e passivos não sensíveis a taxas de juro.

- Sensibilidade do valor económico: O valor económico dos montantes sensíveis à taxa de juro, dentro e fora do balanço, é calculado usando as taxas atuais de mercado (cenário base), e também diferentes cenários de stress de taxas de juro. A diferença entre os valores calculados para o cenário base e os valores provenientes dos diferentes cenários de stress utilizados permitem avaliar a sensibilidade do valor económico à variação das taxas de juro.

Com o objetivo de mitigar o risco de taxa de juro na carteira bancária o Banco leva a cabo uma gestão ativa contratando nos mercados financeiros as operações de cobertura que permitam corrigir eventuais situações em que essa cobertura não resulta naturalmente da realização das operações com a clientela ou outras contrapartes.

O quadro seguinte mostra, através de um GAP estático, a distribuição de vencimentos contratuais e repricing de taxa de juro dos montantes sensíveis da carteira bancária, em 31 de dezembro de 2019:

	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	> 5 anos	TOTAL
ATIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	1 976 868						1 976 868
Crédito a Clientes	20 116 376	829 275	411 020	283 617	224 454	1 125 718	22 990 460
Carteira de Obrigações	1 719 741	1 607 126	459 894	18 461	34 682	496 094	4 335 998
Total do Ativo	23 812 985	2 436 401	870 914	302 078	259 136	1 621 812	29 303 326
PASSIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	2 451 463	500 000					2 951 463
Depósitos de Clientes	11 405 767	2 573 543	2 467 002	1 379 508	1 379 345	3 841 330	23 046 495
Emissões Próprias	856 382	162			775 000		1 631 544
Total do Passivo	14 713 612	3 073 705	2 467 002	1 379 508	2 154 345	3 841 330	27 629 502
Ativo menos Passivo	9 099 373	(637 304)	(1 596 088)	(1 077 430)	(1 895 209)	(2 219 518)	1 673 824
Coberturas	(1 614 917)	747 802	1 406 853	(230 468)	392 255	(699 768)	1 757
Diferença total	7 484 456	110 498	(189 235)	(1 307 898)	(1 502 954)	(2 919 286)	1 675 581

O quadro que se segue mostra, através de um GAP estático, a distribuição de vencimentos contratuais e repricing de taxa de juro dos montantes sensíveis da carteira bancária, em 31 de dezembro de 2018:

	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	> 5 anos	TOTAL
ATIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	2 723 964						2 723 964
Crédito a Clientes	19 681 053	550 090	298 871	204 604	129 933	656 642	21 521 194
Carteira de Obrigações	1 844 872	404 046	1 605 562	22 313	4 631	181 690	4 063 115
Total do Ativo	24 249 890	954 136	1 904 433	226 918	134 564	838 333	28 308 273
PASSIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	2 750 284	410 000	953 830				4 114 114
Depósitos de clientes	14 873 541	1 045 851	1 600 965	1 106 239	1 105 301	2 209 721	21 941 619
Emissões próprias	1 107 169	6 493	162				1 113 824
Total do Passivo	18 730 994	1 462 344	2 554 957	1 106 239	1 105 301	2 209 721	27 169 557
Ativo menos Passivo	5 518 896	(508 208)	(650 524)	(879 322)	(970 737)	(1 371 389)	1 138 717
Coberturas	(726 058)	985 279	491 306	(122 429)	(178 037)	(442 917)	7 144
Diferença total	4 792 838	477 070	(159 217)	(1 001 751)	(1 148 774)	(1 814 305)	1 145 861

A sensibilidade da margem financeira e do valor económico são medidas que se complementam e que permitem uma visão global do risco estrutural de taxa de juro, medida mais centrada no curto e médio prazo no primeiro caso, e no médio e longo prazo no segundo.

No quadro que se segue apresenta-se a sensibilidade da margem financeira e do valor económico dos ativos e passivos sensíveis ao risco de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2019, para uma subida e descida instantânea da taxa de juro de 200 pontos base:

valores em % do cenário base	+200 pb	-200 pb ³
Margem financeira ¹	25.8%	-13.7%
Valor patrimonial (carteira bancária) ²	7.4%	1.9%

¹ Sensibilidade da margem financeira a 1 ano

² Sensibilidade do valor económico

³ No caso de cenários de descida de taxa de juro, a metodologia interna aplicada permite um choque máximo definido de -1%, permitindo que as taxas de juro assumam valores negativos para os diversos prazos da curva. Por exemplo, considerando a EONIA de aprox. -0.40%, os níveis de taxas de juro alcançados depois do choque de -1% para esta curva podem chegar a ser de -1.4%.

3.11.2. Risco estrutural de taxa de câmbio

O Banco BPI detém no seu balanço ativos e passivos em moeda estrangeira, principalmente como consequência da sua atividade comercial, incluindo as transações realizadas para mitigar o risco de taxa de câmbio dessa mesma atividade. O Banco tem igualmente algumas posições estruturais em moeda estrangeira proveniente de participações no capital de instituições financeiras fora da zona euro.

Em 31 de dezembro de 2019, o valor em euros dos ativos e passivos em moeda estrangeira era o seguinte:

	USD	AKZ	Outras moedas
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	20 246	19 774	34 916
Ativos financeiros detidos para negociação	9 780		484
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	61 771		
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	10 039	413 747	102
Ativos financeiros pelo custo amortizado	1 082 887		80 460
Derivados - Contabilidade de cobertura	6 144		138
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	3 861		
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	721		
Outros ativos	233		4 867
Operações cambiais a liquidar e Posição por operações a prazo	729 766		66 533
Total Ativo	1 925 448	433 521	187 500
Passivos financeiros detidos para negociação	2 428		459
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	1 907 575		182 275
Derivados - Contabilidade de cobertura	3 818		6
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	1 695		(36)
Outros passivos	1 549		163
Total Passivo	1 917 065		182 867

A cobertura do risco cambial proveniente da atividade corrente do Banco pode ser efetuada pela contratação de operações de balanço (depósitos ou aplicações em moeda) ou de derivados financeiros que mitiguem o risco das posições cambiais. Refira-se que o valor nominal dos derivativos não é diretamente refletido no balanço mas em contas extrapatrimoniais. A gestão do risco cambial do Banco BPI é realizada de acordo com a premissa de minimizar as posições assumidas, o que explica a reduzida exposição a este tipo de risco de mercado.

As posições cambiais relevantes existentes no Banco BPI são provenientes das participações detidas em Instituições financeiras de países fora da zona euro, com realce para as participações no Banco de Fomento de Angola (posição em Kwanzas de Angola) e no Banco Comercial e de Investimentos S.A. (posições em Meticais de Moçambique). A estimativa de justo valor do BFA incorpora uma projeção da desvalorização cambial para o Kwanza e, no caso das participações financeiras (análise de sensibilidade apresentada na Nota 38), o impacto da variação cambial depende também da composição do balanço de cada uma das sociedades.

Excluindo as posições cambiais em kwanzas e meticais decorrentes das participações no BFA e no BCI, a exposição a risco cambial do BPI, considerando as coberturas existentes, é reduzida pelo que a análise de sensibilidade do risco cambial não é significativa.

Em 31 de dezembro de 2018, o valor em euros dos ativos e passivos em moeda estrangeira era o seguinte:

	USD	AKZ	Outras moedas
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	16 187	30 293	43 772
Ativos financeiros detidos para negociação	10 623		629
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	64 931		
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	6 888	521 935	
Ativos financeiros pelo custo amortizado	453 358		95 749
Derivados - Contabilidade de cobertura	3 564		140
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	792		
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	707		
Outros ativos	69		25
Operações cambiais a liquidar e Posição por operações a prazo	1 329 495		62 247
Total Ativo	1 886 614	552 228	202 562
Passivos financeiros detidos para negociação	1 977		574
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	1 895 167		196 907
Derivados - Contabilidade de cobertura	1 503		32
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	(679)		(33)
Outros passivos	(6 334)		(1 724)
Total Passivo	1 891 634		195 756

3.12. Risco de liquidez

3.12.1. Descrição geral

O Banco BPI gere o risco de liquidez com o objetivo de manter níveis de liquidez que permitam, a todo o momento, responder atempadamente aos compromissos de pagamento assumidos e não prejudiquem as atividades de investimento por falta de fundos, mantendo uma estrutura de balanço equilibrada a longo prazo. O risco de liquidez é gerido nas suas diversas vertentes: i) a capacidade de acompanhar o crescimento do ativo e de satisfazer as necessidades de tesouraria sem incorrer em prejuízos anormais; ii) a manutenção em carteira de ativos transacionáveis que constituam uma reserva de liquidez suficiente; iii) no cumprimento dos diversos requisitos regulamentares no âmbito do risco de liquidez.

Os princípios estratégicos seguidos para cumprir este objetivo são:

- Gestão autónoma da liquidez ao nível do perímetro prudencial de consolidação do Banco BPI, mas com um *governance* alinhado com as práticas em vigor no CaixaBank bem como com as recomendações e melhores práticas definidas pelos organismos de supervisão
- Gestão ativa de liquidez, englobando a monitorização em contínuo dos ativos líquidos e da estrutura de balanço.
- Manutenção de um nível de ativos líquidos suficientes para atender aos compromissos assumidos, financiar planos de negócios e cumprir exigências regulamentares.
- Sustentabilidade e estabilidade das fontes de financiamento, com base em: i) estrutura de financiamento suportada sobretudo por depósitos de clientes; ii) recurso limitado às facilidades de médio e longo prazo do BCE e baixa dependência face ao mercado de capitais e monetário.

A estratégia de risco e apetite para liquidez e risco de financiamento é articulada através de:

- Identificação dos riscos de liquidez relevantes para o Banco BPI;
- Formulação dos objetivos estratégicos para cada um desses riscos e definição de elementos de gestão, para alcançar esses objetivos;
- Definição de métricas relevantes para cada um desses riscos;
- Estabelecimento de limites e objetivos para cada uma dessas métricas, no contexto do *Risk Appetite Framework (RAF)*;
- Estabelecimento de procedimentos de gestão, monitorização e controle para cada um desses riscos, que incluem mecanismos de reporte regular interno e externo;
- Definição de testes de *stress* e um Plano de Contingência de Liquidez, que permitem assegurar a gestão do risco de liquidez em situações de crise moderada ou grave;
- Plano de Recuperação, onde são formulados cenários e medidas para situações extremas de *stress*.

Em particular, o Banco BPI possui estratégias específicas em termos de: i) gestão da liquidez intradiária; ii) gestão de liquidez de curto prazo; iii) gestão das fontes de financiamento; iv) gestão do risco de concentração; v) gestão de ativos líquidos e vi) gestão de ativos garantidos. Além disso, o Banco BPI possui procedimentos para minimizar os riscos de liquidez em condições de stress, por meio de: i) detecção antecipada; ii) gestão ativa para ultrapassar uma potencial situação de crise e iii) minimização de impactos negativos.

3.12.2. Mitigação do risco de liquidez

Tendo por base os princípios mencionados na seção anterior, foi elaborado o Plano de Contingência, que prevê planos de ação para cada um dos cenários de crise estabelecidos e detalha medidas a implementar a nível comercial, institucional e de comunicação interna e externa em cada situação. No caso de uma situação de stress, a gestão da carteira de ativos líquidos assume como primeira prioridade a minimização do risco de liquidez.

De entre as medidas habituais de gestão de liquidez referem-se:

- Recurso a financiamento junto do BCE, para os quais foram depositadas uma série de garantias para obter liquidez imediatamente:

Saldo disponível da facilidade de crédito junto do BCE

	31-12-2019	31-12-2018
Valor das garantias entregues como Colateral Utilizado	5 454 460	6 953 749
Targeted longer-term refinancing operations ("TLTROs") (Nota 20)	1 380 000	1 363 830
Total do saldo disponível da facilidade de crédito junto do BCE	4 074 460	5 589 919

- Manutenção de programas de emissão de dívida com o objetivo de encurtar os prazos de emissão no mercado ou para ficarem retidas na carteira própria, integrando a carteira de ativos elegíveis para eventual financiamento junto do BCE.

Capacidade de emissão de dívida

	Montante máximo do Programa	Nominal utilizado em 31-12-2019
Programa EMTN ("Euro Medium Term Note") ¹	7 000 000	582 751
Programa de Obrigações Hipotecárias ²	9 000 000	7 300 000 ³
Programa de Obrigações sobre o Setor Público ⁴	2 000 000	600 000 ⁵

¹ Registado na "Commission de surveillance du secteur financier" (the "CSSF") de Luxemburgo em 28 de junho de 2019.

² Registado na CMVM "Comissão do Mercado de Valores Mobiliários" em 19 de fevereiro de 2019.

³ Do qual 6 250 milhões de euros relativos a emissões retidas pelo Banco BPI, que integram a carteira de ativos elegíveis para eventual financiamento junto do BCE.

⁴ Registado na CMVM "Comissão do Mercado de Valores Mobiliários" em 19 de março de 2019

⁵ As emissões encontram-se retidas pelo Banco BPI, integrando a carteira de ativos elegíveis para eventual financiamento junto do BCE.

- Capacidade de emissão de obrigações colateralizadas (obrigações hipotecárias e obrigações do setor público):

Capacidade de emissão de dívida colateralizada e titularizada

	31-12-2019	31-12-2018
Obrigações Hipotecárias		
utilização de emissões retidas ¹	6 250 000	5 950 000
emissões com carteira de crédito adicional ²	312 000	87 000
Obrigações sobre o Setor Público		
utilização de emissões retidas ¹	600 000	600 000
Titularização de crédito hipotecário (tranche senior)	424 000	220 000
Titularização de crédito a PME's (tranche senior)	3 232 000	1 190 000

¹ O Banco poderá utilizar as emissões retidas para colocação junto de terceiros ou cancelá-las e substituí-las por novas emissões a subscrever por terceiros.

² Capacidade de emissão com carteira de crédito elegível não incluída no património autónomo das Obrigações Hipotecárias.

- Recurso ao mercado de financiamento de curto prazo:
 - Manutenção de linhas interbancárias com uma diversidade de contrapartes nacionais e internacionais
 - Acesso ao mercado de repos com diversos tipos de ativos
 - Acesso a Câmara Central de Contrapartes para operações de reporte (LCH)
- O Plano de Contingência e o Plano de Recuperação contemplam uma série de medidas que permitem gerar liquidez em situações de crise de natureza diversa. A adequação de cada medida é avaliada para cada um dos cenários e são descritos os passos necessários para sua execução e o período de execução esperado.

3.12.3. Situação de liquidez

O quadro seguinte apresenta o detalhe da composição dos ativos líquidos do BPI de acordo com os critérios estabelecidos para a determinação dos ativos líquidos de alta qualidade utilizados para o cálculo do rácio LCR.

O quadro que se segue apresenta o detalhe dos ativos líquidos totais detidos pelo BPI:

Ativos líquidos

	31-12-2019		31-12-2018	
	Valor de mercado	Valor elegível	Valor de mercado	Valor elegível
Ativos nível 1	4 015 608	4 015 608	3 853 576	3 853 576
Ativos nível 2A	41887	35604	50 695	43 091
Ativos nível 2B	87 344	43 672		
Ativos líquidos de alta qualidade (HQLA) ¹	4 144 839	4 094 884	3 904 271	3 896 667
Outros ativos líquidos não HQLA		4 080 054		5 600 891
Total ativos líquidos (HQLA + Outros ativos líquidos não HQLA)		8 174 938		9 497 558

¹ HQLA (High Quality Liquid Assets) de acordo com os critérios de cálculo do rácio LCR (liquidity coverage ratio). Corresponde aos ativos de alta qualidade disponíveis para fazer face a necessidades de liquidez num horizonte de 30 dias em cenário de stress.

O quadro seguinte apresenta os rácios de liquidez do Banco BPI:

Rácios de liquidez

(Valor médio últimos 12 meses)	31-12-2019	31-12-2018
Ativos líquidos de alta qualidade (numerador)	4 366 936	3 930 123
Total de saídas líquidas (denominador)	2 560 888	2 629 318
Saídas (fluxo financeiro)	3 585 809	3 491 672
Entradas (fluxo financeiro)	1 024 921	862 353
Rácio LCR (liquidity coverage ratio) ¹	171%	149%
Rácio NSFR (net stable funding ratio) ²	130%	122%

¹ O quadro apresenta a média aritmética simples dos últimos 12 meses do rácio LCR e das componentes de cálculo. De acordo com o Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à exigência de cobertura de liquidez aplicável às instituições de crédito. O limite mínimo regulamentar do rácio LCR é de 100% a partir de 1 janeiro 2018.

² O NSFR entrará em vigor em junho de 2021.

Em 31 de dezembro de 2019 as principais notações de rating atribuídas por agências internacionais ao Banco BPI eram as seguintes:

	Dívida de longo prazo	Dívida de curto prazo	Outlook	Data de última avaliação	Notação das obrigações hipotecárias
DBRS Rating Limited	-	-	-	-	AA (Low)
Fitch Ratings	BBB ¹	F2	Estável	10-12-2019	-
Moody's Investors Service	Ba1 ²	NP	Estável	26-07-2019	Aa3
Standard & Poor's Global Ratings	BBB ³	A-2	Estável	17-09-2019	-

¹ Long-term issuer default rating

² Long term Debt Rating / Issuer rating

³ Long Term Issuer Credit Rating

No caso de descida da notação de *rating* de crédito atual, é requerido o reforço de garantias adicionais junto de determinadas contrapartes ou há cláusulas para reembolso antecipado. Segue-se o detalhe do impacto na liquidez que resultaria de reduções de 1, 2 e 3 níveis ("notches") (não cumulativas):

Sensibilidade da liquidez a alterações nas notações de rating em 31 de dezembro de 2019

	Descida 1 notch	Descida 2 notches	Descida 3 notches
Operações com produtos derivados (contratos CSA)	-	1 780	3 561

Sensibilidade da liquidez a alterações nas notações de rating em 31 de dezembro de 2018

	Descida 1 notch	Descida 2 notches	Descida 3 notches
Operações com produtos derivados (contratos CSA)	8 686	8 686	10 607

3.12.4. Ativos onerados

Esta nota inclui informação sobre ativos onerados e não onerados, conforme definido pelo Banco de Portugal na Instrução 28/2014, de 23 de dezembro. Os valores divulgados resultam da mediana dos valores observados nos 4 trimestres anteriores conforme previsto no Título II das Orientações da EBA (EBA/GL/2014/03). A informação apresentada abaixo refere-se ao perímetro de supervisão prudencial, conforme definido no Regulamento (EU) nº 575/2013, CRD IV / CRR.

Considera-se como onerado um ativo explícita ou implicitamente constituído como garantia ou sujeito a um acordo para garantir, colateralizar ou melhorar a qualidade de crédito em qualquer operação da qual não possa ser livremente retirado.

Em 31 de dezembro de 2019, a composição dos ativos onerados e não onerados é a seguinte:

Ativos Onerados	Valor de balanço	Justo valor
Títulos de dívida pública portuguesa		
Operações de venda com acordo de recompra	650 553	650 553
Compromissos para com Fundo de Garantia de Depósitos e Sistema de Indemnização ao Investidor	49 895	49 895
Total de dívida pública portuguesa	700 448	700 448
Operações de crédito		
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI) colateralizados por obrigações hipotecárias	692 694	
Financiamentos do Banco Central Europeu (BCE) colateralizados por covered bonds retidas	1 689 550	
Obrigações colateralizadas por crédito hipotecário	1 227 043	
Operações de titularização	61 969	
Total de operações de crédito	3 671 256	
Outros activos		
Derivados	203 109	
Outros colaterais	64 143	
Total de outros activos	267 252	
Valor total dos ativos onerados	4 638 956	

Ativos não Onerados	Valor de balanço	Justo valor
Instrumentos de capital	798 189	798 189
Títulos de dívida	8 093 068	4 687 438
Crédito	20 167 511	
Outros activos	1 522 910	
Valor total dos ativos não onerados	30 581 678	

Em 31 de dezembro de 2018, a composição dos ativos onerados e não onerados é a seguinte:

Ativos Onerados	Valor de balanço	Justo valor
Títulos de dívida pública portuguesa		
Operações de venda com acordo de recompra	1 233 821	1 233 821
Compromissos para com Fundo de Garantia de Depósitos e Sistema de Indemnização ao Investidor	49 347	49 347
Total de dívida pública portuguesa	1 283 168	1 283 168
Operações de crédito		
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI) colateralizados por obrigações hipotecárias	1 382 990	
Financiamentos do Banco Central Europeu (BCE) colateralizados por obrigações Sector Publico Administrativo	1 938 685	
Obrigações colateralizadas por crédito hipotecário	145 515	
Obrigações colateralizadas por crédito ao Sector Publico Administrativo	290	
Operações de titularização	251 326	
Total de operações de crédito	3 718 806	
Outros activos		
Derivados	197 870	
Outros colaterais	80 949	
Total de outros activos	278 819	
Valor total dos ativos onerados	5 280 793	

Ativos não Onerados	Valor de balanço	Justo valor
Instrumentos de capital	419 098	419 098
Títulos de dívida	8 349 917	4 196 291
Crédito	19 595 109	
Outros activos	1 614 467	
Valor total dos ativos não onerados	29 978 591	

Os ativos onerados incluídos neste quadro correspondem a operações que foram constituídas como garantia ou dadas em colateral, sem serem desreconhecidas do ativo do Banco, como por exemplo títulos entregues em operações de reporte e patrimónios suporte de emissões de obrigações colateralizadas.

Conforme definido no Regulamento de Execução (UE) 2015/79 da Comissão, de 18 de dezembro de 2014, não são considerados ativos onerados, os ativos incluídos na *pool* de liquidez depositada junto do Banco Central Europeu e não utilizada, nem as operações de crédito associadas a obrigações hipotecárias e obrigações sobre o Setor Público e titularizações não colocadas no mercado.

Em 31 de dezembro de 2019, o justo valor do colateral recebido onerado é o seguinte:

	Justo valor do colateral recebido	
	Onerado	Livre
Títulos de dívida		
Dívida pública		321 706
Total de títulos de dívida		321 706
Outros ativos (derivados)	10 294	

Este quadro inclui o valor de colaterais recebidos que não preenchem as condições para o seu reconhecimento no balanço, como por exemplo títulos recebidos em colateral por operações de reporte. Estes ativos podem ou não ser reutilizáveis e entregues como colateral noutras operações.

Em 31 de dezembro de 2019, os passivos associados a ativos onerados e a colaterais recebidos são os seguintes:

	Passivos associados e contingentes	Ativos e colateral recebido
Passivos Financeiros		
Derivados	229 812	265 219
Depósitos		
Financiamentos do Banco Central Europeu	1 350 789	1 689 550
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI)	468 536	707 962
Operações de venda com acordo de recompra	644 699	650 553
Outros depósitos	11 224	
Titulos emitidos		
Obrigações colateralizadas por crédito hipotecário	1 047 547	1 227 043
Operações de titularização	59 120	61 969
	3 811 727	4 602 296
Outras fontes de operação		
Compromisso para com o Fundo de Garantia de Depósitos	47 427	44 668
Compromisso para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	10 365	5 546
Facilidade de liquidez do Banco Central Europeu		17
	57 792	50 231
Valor total das fontes de operação	3 869 519	4 652 527

Relevância da operação de ativos na política de financiamento do BPI

A operação de ativos pode ser desencadeada por diversos motivos, nomeadamente:

- pela existência de requisitos legais como é o caso dos ativos dados em garantia para o Fundo de Garantia de Depósitos e o Sistema de Indemnização aos Investidores;
- pela existência da margem inicial ou margem de negociação subjacentes a operações de instrumentos financeiros derivados;
- pelas necessidades de financiamento e de liquidez da atividade bancária.

No Banco BPI a principal razão para a operação de ativos decorre das operações de liquidez e de financiamento obtido, nomeadamente:

- junto do Banco Central Europeu
- junto do Banco Europeu de Investimento
- através de obrigações hipotecárias e obrigações sobre o Setor Público e titularizações de crédito colocadas no mercado, e
- através de reportes sobre títulos da carteira própria de Grupo.

3.12.5. Prazo residual das operações

Os quadros que se seguem apresentam o detalhe de determinadas rubricas do balanço por prazo residual contratual das operações, em condições de normalidade dos mercados:

Prazo residual das operações em 31 de dezembro de 2019

	À vista	< 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	> 5 anos	Total
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1 058 700						1 058 700
Derivados							
Ativos financeiros detidos para negociação		1 299	4 970	5 560	17 051	104 318	133 198
Contabilidade de cobertura		988	1 266	5 405	17 965	5 085	30 709
Títulos de dívida							
Ativos financeiros detidos para negociação				5 010	8 924		13 934
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados				1 027		61 818	62 845
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			225 243	200 356	747 822	203 623	1 377 044
Ativos financeiros pelo custo amortizado	438	455 574	305 778	712 989	1 888 925	666 046	4 029 750
Empréstimos e adiantamentos	550 573	1 375 480	1 147 145	2 533 389	6 538 076	11 264 352	23 409 015
Total Ativo	1 609 711	1 833 341	1 684 402	3 463 736	9 218 763	12 305 242	30 115 195
Derivados							
Passivos financeiros detidos para negociação		1 182	4 932	6 409	20 629	113 015	146 167
Contabilidade de cobertura		50	30	6 696	15 738	50 285	72 799
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado							
Depósitos							
Bancos Centrais					1 374 229		1 374 229
Instituições de Crédito	175 805	665 895	84 637	1 398	10 007	465 150	1 402 892
Clientes	14 621 995	1 244 458	1 109 261	3 478 112	2 775 947	1 818	23 231 591
Títulos de dívida emitidos							
Obrigações hipotecárias					800 000	250 000	1 050 000
Obrigações de taxa fixa					4 259		4 259
Outras obrigações subordinadas						304 440	304 440
Outros passivos financeiros	65 011	1 864	24 969	2 301	101 315	77 238	272 698
Total Passivo	14 862 811	1 913 449	1 223 829	3 494 916	5 102 124	1 261 946	27 859 075
<i>Do qual financiamento wholesale:</i>					800 000	554 440	1 354 440
Ativo menos Passivo	(13 253 100)	(80 108)	460 573	(31 180)	4 116 639	11 043 296	2 256 120

Nota: Não inclui cash flows de juros futuros, excepto juros corridos.

Prazo residual das operações em 31 de dezembro de 2018

	À vista	< 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	> 5 anos	Total
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	2 336 030						2 336 030
Derivados							
Ativos financeiros detidos para negociação	4 990	8 579	7 556	2 734	19 728	88 121	131 708
Contabilidade de cobertura		683	2 399	3 195	7 732	311	14 320
Títulos de dívida							
Ativos financeiros detidos para negociação					13 893		13 893
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados				1 079		282 060	283 139
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			228 863	740 568	307 939		1 277 370
Ativos financeiros pelo custo amortizado		270 214	243 012	177 370	2 134 034	4 731 665	7 556 295
Empréstimos e adiantamentos	584 019	194 908	569 370	978 059	3 423 803	16 398 649	22 148 808
Total Ativo	2 925 039	474 384	1 051 200	1 903 005	5 907 129	21 500 806	33 761 563
Derivados							
Passivos financeiros detidos para negociação		8 781	7 686	2 435	21 514	100 919	141 335
Contabilidade de cobertura		84	4 009	12 219	15 861	23 837	56 010
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado							
Depósitos							
Bancos Centrais					1 352 843		1 352 843
Instituições de Crédito	259 251	869 451	238 890	35 353	2	470 295	1 873 242
Clientes	14 029 566	989 459	1 799 865	4 360 063	1 962 797	2 389	23 144 139
Títulos de dívida emitidos							
Obrigações hipotecárias					300 000	250 000	550 000
Obrigações de taxa fixa		528	5 425	5 732	6 671		18 356
Outras obrigações subordinadas						304 514	304 514
Outros passivos financeiros	163 691	364 806	20 908	563 620	14 191	3 531 469	4 658 685
Total Passivo	14 452 508	2 233 109	2 076 783	4 979 422	3 673 879	4 683 423	32 099 124
<i>Do qual financiamento wholesale:</i>					300 000	554 514	854 514
Ativo menos Passivo	(11 527 469)	(1 758 725)	(1 025 583)	(3 076 417)	2 233 250	16 817 383	1 662 439

Nota: Não inclui cash flows de juros futuros excepto juros corridos.

3.13. Risco reputacional

O risco de reputação é o risco de perda da capacidade competitiva, decorrente da deterioração da confiança, por parte de clientes, comunidade financeira (analistas financeiros ou investidores), colaboradores, meios de comunicação, reguladores, fornecedores, sindicatos ou opinião pública em geral, que resulta da percepção que têm das ações ou omissões atribuídas ao BPI, à sua Administração ou aos seus Órgãos de Governo.

A monitorização do risco reputacional é efetuada por meio de indicadores selecionados, tanto internos quanto externos, de diferentes fontes de análise da percepção e expectativas dos *stakeholders*. Os indicadores são ponderados de acordo com sua importância estratégica e agrupados por valor de reputação, o que permite obter um Índice Global de Reputação (IGR). Esta métrica permite acompanhar, anualmente, a percepção dos diferentes *stakeholders* sobre a instituição, realizar comparações com a concorrência, bem como definir os intervalos de tolerância de acordo com a apetência do Banco ao risco, para obter uma gestão mais eficaz da reputação.

O controlo e mitigação do risco de reputação compreende o desenvolvimento de políticas que abrangem diferentes áreas do BPI.

3.14. Risco atuarial

O risco do Fundo de Pensões do Banco BPI, gerido pela BPI Vida e Pensões, é acompanhado e monitorizado através do nível 1 e nível 2 da estrutura de apetite pelo risco (RAF), sendo definidos objetivos e níveis de tolerância.

Os riscos do Fundo de Pensões são analisados, geridos e monitorizados continuamente pela equipa de risco do BPI Vida e Pensões e o Banco acompanha os riscos e quantifica-os anualmente no exercício de ICAAP, observando a necessidade, ou não, de afetar capital económico ao Fundo de Pensões. No ICAAP são analisados os riscos dos ativos e dos passivos do Fundo de forma separada.

Sendo a carteira de ativos do Fundo potencialmente constituída por ações, obrigações, dívida pública, unidades de participação de fundos e imobiliário, os riscos inerentes aos ativos do Fundo são os específicos dos vários tipos de investimento (risco de mercado, liquidez, etc.). No que respeita aos passivos do Fundo, sendo constituídos por responsabilidades de pagamento de pensões, apresentam vários riscos que podem ter impacto negativo no valor das responsabilidades do Fundo: taxa de inflação, crescimento dos salários e pensões, aumento da esperança média de vida, taxa de desconto.

3.15. Risco de rentabilidade do negócio

O risco de rentabilidade do negócio refere-se à possibilidade de obtenção de resultados inferiores aos antecipados pelos acionistas ou aos definidos pelo BPI como objetivo, que em última instância não permitam alcançar uma rentabilidade sustentável (acima do custo do capital).

Os objetivos de rentabilidade do BPI são suportados por um processo de planeamento financeiro e estão definidos no plano estratégico e orçamento.

3.16. Risco de imparidade de outros ativos

O risco de imparidade de outros ativos refere-se à redução do valor contabilístico das participações financeiras e dos ativos não financeiros do Banco. A gestão deste tipo de risco é individualizada segundo a sua tipologia: participações financeiras e ativos por impostos diferidos (DTA).

No que se refere às participações financeiras, existe um risco associado à possibilidade de se incorrer em perdas no valor contabilístico das posições acionistas que formam a carteira de participações, com um horizonte temporal de médio e longo prazo, decorrente de oscilações nas condições macroeconómicas e da situação financeira específica de cada participada. Estas posições podem ter sido resultado de decisões explícitas de gestão quanto a tomadas de posição, assim como por integração de outras entidades, ou ser resultado de uma reestruturação ou execução de garantias no âmbito de uma operação de crédito.

A gestão e acompanhamento do risco destas participadas enquadra-se dentro dos objetivos estratégicos do Banco BPI. O seguimento das participadas é realizado através da monitorização da evolução dos dados económicos e financeiros, com base em documentos disponibilizados pela empresa participada em causa. Igualmente, são analisadas as alterações regulatórias e a concorrência nas áreas geográficas e setores onde as participadas se inserem. Nas participações mais relevantes, procede-se à realização de avaliações periódicas por DCF e/ou múltiplos de mercado e transação, de acordo com a natureza de cada participada, e a testes de imparidade para efeitos de registo nas contas do Banco.

Os ativos por impostos diferidos (DTA) correspondem a ativos gerados por diferenças temporárias resultantes maioritariamente i) da aplicação de regras distintas de apuramento do resultado contabilístico face às regras de apuramento do resultado fiscal, assim como ii) dos prejuízos fiscais que se geraram tanto no Grupo, como resultantes de processos de integração/fusão.

3.17. Risco de recursos próprios e solvência

O BPI tem com objetivo manter um perfil de risco médio – baixo e uma sólida posição de capital. O nível de capital adequado à cobertura de perdas inesperadas é medido segundo duas metodologias diferentes: o capital regulamentar e o capital económico.

O capital regulamentar das entidades financeiras é determinado pelo Regulamento (EU) 575/2013 (CRR) e pela Diretiva 2013/36/EU do Parlamento Europeu e do Conselho os quais constituem o enquadramento global de supervisão e regras prudenciais relativos à Solvência, conhecido por Basileia III (BIS III) e corresponde à métrica i) requerida pelos reguladores e ii) utilizada pelos analistas e investidores para efeitos de análise comparativa das entidades financeiras. Subsequentemente, o Comité de Basileia e outros organismos competentes publicaram normas e documentos adicionais, com novas especificações para o cálculo de fundos próprios. Perante a evolução permanente do enquadramento regulatório, o Banco vai adaptando continuamente os seus processos e sistemas, em ordem a assegurar que o cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios está permanentemente alinhado com os novos requisitos estabelecidos.

De forma complementar à avaliação da adequação do capital face aos ativos ponderados pelo risco em base regulamentar, o BPI mede a adequação dos seus recursos próprios económicos disponíveis em relação às suas necessidades de capital económico, sendo esta a métrica utilizada para:

- autoavaliação de capital, sendo objeto de apresentação e revisão pelos órgãos correspondentes do Banco;
- atualizar o rácio de capital económico, como ferramenta de controlo e seguimento;
- calcular a Rentabilidade Ajustada ao Risco (RAR) e ao *pricing*.

Ao contrário do capital regulamentar, o capital económico envolve sempre uma estimativa própria, que se ajusta em função do próprio nível de tolerância ao risco, dimensão e tipo de atividade. Assim, o capital económico complementa a visão regulamentar da solvência para se aproximar ao perfil de risco real que o Banco assume e incorporar riscos não considerados ou considerados apenas parcialmente nas exigências regulatórias. Além dos riscos já contemplados no Pilar I (risco de crédito, de mercado e operacional), adicionam-se outros também incluídos no catálogo de riscos (por exemplo, risco estrutural por tipo de juro, liquidez, negócio, atuarial, etc.). Para a sua gestão, o Banco utiliza o mesmo nível de confiança utilizado no cálculo do Pilar I. Em concreto, 99,9% de confiança de acordo com a formulação de Basileia III.

4. GESTÃO DA SOLVÊNCIA

4.1. Enquadramento normativo

O enquadramento regulatório global de supervisão e regras prudenciais relativos à Solvência, conhecido por Basileia III, entrou em vigor na União Europeia através da Diretiva 2013/36 (CRD IV) e do Regulamento 575/2013 (CRR).

Adicionalmente, o SREP (Supervisory Review and Evaluation Process), que configura o Pilar 2 do quadro normativo de Basileia, constitui-se como um processo de supervisão contínua baseada na avaliação da suficiência de capital, liquidez, governo da sociedade, gestão e controlo de riscos, harmonizado a nível europeu pela EBA. O processo SREP pode implicar requisitos adicionais de capital, liquidez ou outras medidas qualitativas em função dos riscos e fragilidades específicas detetadas. A finalidade última do SREP é avaliar a viabilidade individual das entidades tendo em conta análises transversais e comparativas com entidades similares. Os potenciais requisitos adicionais de capital complementam, em cada caso, o requisito combinado de reservas de fundos próprios.

Os requisitos mínimos de Pilar 2 aplicam-se ao Banco BPI em base consolidada.

4.2. Gestão de capital

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco BPI apresenta um rácio de Common Equity Tier 1 (CET1) de 13.4%, um Tier 1 de 15.0% e um rácio total de 16.6%.

O quadro seguinte detalha os fundos próprios do Banco BPI:

	31-12-2019		31-12-2018 ¹	
	Valor	%	Valor	%
Instrumentos CET1	2 886 249		2 903 280	
Capital Próprio Contabilístico (sem AT1)	3 008 375		3 048 617	
Dividendos a distribuir	(116 549)		(140 000)	
Ajustamentos AVA e valias não realizadas	(5 577)		(5 337)	
Deduções CET1	(481 076)		(626 483)	
Ativos intangíveis	(65 848)		(55 037)	
Impostos diferidos activos e investimentos financeiros	(348 028)		(526 017)	
Outras deduções	(67 201)		(45 429)	
CET1	2 405 173	13.4%	2 276 797	13.3%
Instrumentos AT1	275 000			
TIER 1	2 680 173	15.0%	2 276 797	13.3%
Instrumentos TIER2	300 000		300 000	
TIER2	300 000	1.7%	300 000	1.8%
TOTAL CAPITAL	2 980 173	16.6%	2 576 797	15.1%
RWA	17 921 965		17 064 081	

Nota: Valores não auditados

¹ Considerando a distribuição de 140 milhões de euros de dividendos.

O quadro seguinte apresenta o detalhe do rácio de alavancagem:

Rácio de alavancagem

	31-12-2019		31-12-2018 ¹	
	Valor	%	Valor	%
Exposição	32 092 953		36 281 730	
Rácio de alavancagem		8.4%		6.3%

Nota: valores não auditados

¹ Considerando a distribuição de 140 milhões de euros de dividendos.

De seguida, evidenciam-se as variações no capital:

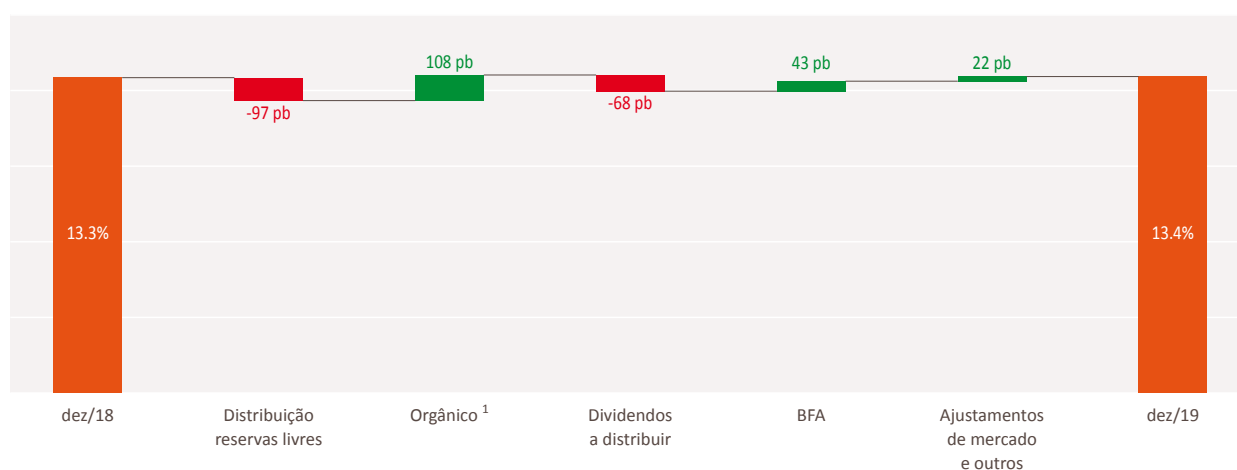
Variações nos fundos próprios

	31-12-2019		31-12-2018 ¹	
	Valor	%	Valor	%
CET1 no início do exercício	2 276 795	13.3%	2 070 722	12.4%
Movimentos de instrumentos CET1				
Resultados	342 113		914 311	
Dividendos a distribuir	(116 549)		(140 000)	
Reservas	(242 355)		(1 118)	
Ajustes de valorização e outros	(240)		11 859	
Movimentos de deduções CET1	145 407		(578 979)	
Ativos intangíveis	(10 811)		(21 346)	
Investimentos financeiros	143 672		(453 657)	
Impostos diferidos activos	34 318		(42 947)	
Outras deduções CET1	(21 772)		(70 547)	
Deduções AT1 cobertas por CET1			9 519	
CET1 no final do exercício	2 405 172	13.4%	2 276 795	13.3%
Fundos próprios adicionais de nível 1 no início do exercício				
Movimentos de instrumentos AT1	275 000			
Movimentos de deduções CET1				
Deduções de AT1			9 519	
Deduções a cobrir com CET1			(9 519)	
Fundos próprios adicionais de nível 1 no final do exercício	275 000			
Fundos próprios de nível 2 no início do exercício	300 000	1.7%	294 194	1.7%
Movimentos em instrumentos TIER 2			(611)	
Amortizações de empréstimos subordinados			(611)	
Movimento de deduções TIER 2			6 418	
TIER2 no final do exercício	300 000	1.7%	300 000	1.8%

Nota: valores não auditados

¹ Considerando a distribuição de 140 milhões de euros de dividendos.

Seguem-se os principais aspetos do exercício de 2019 que influenciaram a evolução do rácio CET1:



¹ Considera o resultado do negócio bancário e de seguros em Portugal e a variação dos ativos ponderados associada ao risco de crédito.

Em 2019, a evolução do rácio CET1 foi essencialmente determinada pela distribuição de reservas livres que representou um impacto no rácio CET1 de -97 p.b., pela geração orgânica de capital (+108 p.b.), deduzida de dividendos a distribuir (-68 p.b.) e pelo contributo do BFA, para o qual concorreu a reversão dos Passivos por impostos diferidos associados à mais valia potencial, no seguimento do acordo estabelecido entre Portugal e Angola quanto à dupla tributação e os dividendos recebidos (+43 p.b.).

A informação dos ativos ponderados pelo risco e por método de cálculo do risco é a seguinte:

Ativos ponderados por risco e por método

	31-12-2019		31-12-2018 ¹	
	Ativos ponderados pelo risco	%	Ativos ponderados pelo risco	%
Risco de crédito				
Método padrão	15 534 315	87%	14 850 594	87%
Risco das participações				
Método simples	833 460	5%	718 303	4%
Risco de mercado				
Método padrão	271 400	2%	247 020	1%
Risco operacional				
Método padrão	1 282 790	7%	1 248 164	7%
	17 921 965	100%	17 064 081	100%

¹ Considerando a distribuição 140 milhões de euros de dividendos.

5. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Política de dividendos

Após a alteração aos estatutos do Banco BPI aprovada na Assembleia Geral de Acionistas de 20 de abril de 2006, passou a constar dos mesmos a regra seguinte (artigo 26º nº 3): “A Assembleia Geral deverá deliberar sobre a política de dividendos a longo prazo proposta pelo Conselho de Administração o qual deverá justificar os desvios que em relação à mesma eventualmente se verifiquem”.

Em cumprimento desta regra estatutária, em 31 de janeiro de 2019, foi aprovada a seguinte política de dividendos a longo prazo do Banco BPI:

1. Princípio geral

Distribuição de um dividendo anual do exercício, mediante proposta a submeter pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, tendencialmente situado entre 30% e 50% do lucro líquido apurado nas contas individuais do exercício a que se reporta, devendo o montante concreto a propor ser definido à luz de um juízo prudente que tenha em conta, face à situação concreta em que o Banco se encontre, a satisfação permanente de níveis adequados de liquidez e solvabilidade.

2. Condicionantes

O disposto no ponto 1 anterior representa apenas um princípio, o qual, enquanto tal, não é vinculativo para a Assembleia Geral, que pode sempre, para além de proceder à sua alteração, deliberar uma distribuição em percentagem inferior ao patamar mínimo de 30% ou superior ao patamar máximo de 50% aí referidos, bem como deliberar não proceder a qualquer distribuição.

O disposto no ponto 1 anterior visa assim, apenas:

- i) proporcionar aos acionistas e terceiros uma visão de médio/longo prazo quanto ao que são os objetivos da sociedade em matéria de distribuição de dividendos e;
- ii) impor ao Conselho de Administração, quando pretenda propor uma distribuição diversa dos patamares ali previstos, o ónus de fundamentar essa sua opção.

Adicionalmente, o princípio de distribuição consagrado no ponto anterior fica condicionado:

- a) Ao cumprimento dos rácios de capital em cada momento aplicáveis ao Banco, seja o nível do Pilar 1, seja ao nível do Pilar 2, bem como das demais disposições legais aplicáveis, designadamente às que regem o que é considerado o “montante máximo distribuível”;
- b) Quando o lucro líquido apurado nas contas individuais inclua dividendos de empresas cujo pagamento ao Banco ainda não tenha tido lugar, o Conselho de Administração deverá, sempre que à luz de um juízo prudente tal for recomendável, excluir o seu valor da base utilizada para definir os dividendos a distribuir;
- c) Ao respeito pelas conclusões e orientações que em cada momento resultem do ICAAP e RAF do Banco;
- d) À inexistência de circunstâncias excecionais que justifiquem, no juízo fundamentado do Conselho de Administração, submeter à deliberação dos Acionistas a distribuição de um dividendo inferior ao limiar de 30% ou superior ao limiar de 50%.

A proposta de aplicação de resultados do exercício de 2019 é a seguinte:

	2019
Lucro líquido apurado nas contas individuais do Banco BPI	342 113
Reversão de passivos por impostos diferidos associados à mais valia na reavaliação do BFA	(50 742)
Lucro líquido para efeitos de distribuição de dividendos	291 371
Proposta de aplicação de resultados	
Para dividendos	116 549
Para reserva legal	34 211
Para outras reservas	191 353
Lucro do Banco BPI individual no exercício de 2019	342 113
Payout sobre lucro líquido para efeitos de distribuição de dividendos	40.0%

6. RESULTADO POR AÇÃO

Apresenta-se o cálculo do resultado por ação básico e diluído, considerando o resultado individual do Banco BPI atribuível aos seus acionistas:

	31-12-2019	31-12-2018 Reexpresso
Numerador (em milhares de euros)		
Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos	342 113	836 653
Custo com juros de obrigações subordinadas perpétuas (Additional Tier 1) ¹	(5 114)	
Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais em continuação, ajustado	336 999	836 653
Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos		77 658
Lucros ou prejuízos (-), ajustado	336 999	914 311
Denominador (em milhares de ações)		
Número médio de ações emitidas	1 456 924	1 456 924
Número médio de ações próprias		149
Número ajustado de ações (resultado básico por ação) ²	1 456 924	1 456 775
Resultado por ação básico (em euros)		
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação por ação básico	0.231	0.574
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas por ação básico		0.053
Resultado por ação básico	0.231	0.628
Resultado por ação diluído (em euros) ³		
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação por ação diluído	0.231	0.574
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas por ação diluído		0.053
Resultado por ação diluído	0.231	0.628

¹ Registado diretamente no capital próprio.

² Número médio de ações em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas em carteira ao longo do período.

³ Não foram apurados efeitos dilutivos sobre o resultado por ação em 2019 e 2018. As obrigações subordinadas perpétuas (Additional Tier 1) dispõem de um mecanismo automático de absorção de perdas ("temporary write-down") caso se verifique uma deterioração do rácio CET1 consolidado ou individual para um valor inferior a 5.125% ("trigger").

7. SEGMENTOS

A informação por segmentos de negócio tem como objetivo permitir o acompanhamento e gestão interna da atividade e dos resultados do BPI e é construída em função das diferentes linhas de negócio de acordo com a estrutura organizacional do Banco. Para definir e segregar os segmentos, são considerados os riscos inerentes e as particularidades de gestão de cada segmento. Os reportes de informação utilizados pela gestão têm essencialmente uma base contabilística suportada nas normas internacionais de contabilidade (IFRS). Na sua preparação aplicam-se i) os mesmos princípios de apresentação utilizados pela Comissão Executiva nas informações de gestão do Banco e ii) os mesmos princípios e políticas contabilísticas utilizadas na elaboração das contas anuais.

Em 31 de dezembro de 2019, o reporte de segmentos do BPI reparte-se da seguinte forma:

- Atividade doméstica: inclui as atividades de banca comercial em Portugal e a atividade de participações financeiras.
- Atividade internacional: inclui a atividade desenvolvida em Moçambique pelo Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L. e os resultados associados à participação no Banco de Fomento Angola classificada na carteira de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral.

Banca comercial

O Banco BPI é predominantemente focalizado no negócio da banca comercial. A banca comercial inclui:

- Banca de Retalho - Assegura a ação comercial junto dos clientes particulares, empresários em nome individual e empresas com faturação até 5 milhões de euros através de uma rede de distribuição multicanal constituída por balcões tradicionais, centros de investimento. Inclui a área de Private Banking que mantém a seu cargo a responsabilidade de implementação de estratégias e propostas de investimento apresentadas aos clientes e assegura a gestão do seu património financeiro.
- Banca de Empresas, Project Finance e Banca Institucional - Assegura a ação comercial junto de empresas com um volume de negócio superior a 2 milhões de euros, operando em paralelo com a Banca de Retalho no segmento até 5 milhões de euros. Inclui ainda a prestação de serviços de *project finance* e o relacionamento com organismos do Sector Público, Empresas Públicas, Municipais e Sector Empresarial do Estado, Fundações e Associações. Este segmento opera através de uma rede de centros de empresas, centros institucionais adaptados às necessidades empresariais.

Neste segmento está também incluída a atividade residual do Banco, cujos segmentos representam individualmente menos de 10% do total dos proveitos, do resultado líquido e dos ativos do Banco.

Participações financeiras

Este segmento inclui essencialmente os dividendos distribuídos por empresas associadas e empreendimentos conjuntos em Portugal (Cosec, Allianz, Unicre e Inter-Risco) bem como os resultados associados a unidades de participação em fundos de recuperação de crédito e de private equity e a investimentos em ações.

Em 31 de dezembro de 2019, a segmentação dos resultados do Banco BPI é a seguinte:¹

	Atividade Doméstica			Atividade Internacional			Banco BPI
	Atividade bancária	Participações financeiras	Operações entre segmentos	Total	Angola	Moçambique	
1.Receitas de juros	531 449	700		532 149			532 149
2.Despesas com juros	(92 337)			(92 337)			(92 337)
3.Margem financeira [1+2]	439 112	700		439 812			439 812
4.Rendimentos de instrumentos de capital	16 141	10 969		27 110	45 997	5 078	51 075
5.Resultados de empresas do equity method							
6.Receitas de taxas e comissões	272 845			272 845			272 845
7.Despesas de taxas e comissões	(23 107)			(23 107)			(23 107)
8.Comissões líquidas [6+7]	249 738			249 738			249 738
9.Resultados em operações financeiras	50 935	(11 148)		39 787	(18 225)		(18 225)
10.Rendimentos e encargos operacionais	(21 117)			(21 117)	(4 600)	(508)	(5 108)
11.Produto bancário [3+4+5+8+9+10]	734 809	521		735 330	23 172	4 570	27 742
12.Custos com pessoal	(241 314)			(241 314)			(241 314)
13.Fornecimentos e serviços de terceiros	(146 691)	(1)		(146 692)			(146 692)
14.Amortizações de imobilizado	(53 732)			(53 732)			(53 732)
15.Custos de estrutura [12+13+14]	(441 737)	(1)		(441 738)			(441 738)
16.Resultado operacional [11+15]	293 072	520		293 592	23 172	4 570	27 742
17.Imparidades de ativos financeiros	43 236			43 236			43 236
18.Outras imparidades e provisões	(6 448)			(6 448)			(6 448)
19.Ganhos ou perdas com outros ativos	7 105			7 105			7 105
20.Resultado antes de impostos [16+17+18+19]	336 965	520		337 485	23 172	4 570	27 742
21.Impostos sobre lucros	(30 774)	2 666		(28 108)	4 994		4 994
22.Resultado de actividades em continuação [20+21]	306 191	3 186		309 377	28 166	4 570	32 736
23.Resultado líquido de actividades em descontinuação							
24.Resultado atribuível a interesses minoritários							
25.Resultado líquido [22+23+24]	306 191	3 186		309 377	28 166	4 570	32 736

¹ Estrutura da conta de resultados apresentada de acordo com a informação de gestão do Banco BPI.

Em 31 de dezembro de 2018, a segmentação dos resultados do BPI é a seguinte:¹

	Atividade Doméstica					Atividade Internacional		Banco BPI
	Portugal		Resto da Europa	Operações entre segmentos	Total	Angola	Total	
	Atividade bancária	Participações financeiras						
1.Receitas de juros	517 417	783	6 323	(4 383)	520 140			520 140
2.Despesas com juros	(89 852)		(2 008)	3 362	(88 498)			(88 498)
3.Margem financeira [1+2]	427 565	783	4 315	(1 021)	431 642			431 642
4.Rendimentos de instrumentos de capital	8 953	14 438			23 391	47 834	47 834	71 225
5.Resultados de empresas do equity method								
6.Receitas de taxas e comissões	296 983		1 751	(113)	298 621			298 621
7.Despesas de taxas e comissões	(41 495)		(566)	113	(41 948)			(41 948)
8.Comissões líquidas [6+7]	255 488		1 185		256 673			256 673
9.Resultados em operações financeiras	45 324	62 392	(30 431)	2 949	80 234	(7 764)	(7 764)	72 470
10.Rendimentos e encargos operacionais	(27 259)		(835)		(28 094)	(4 783)	(4 783)	(32 877)
11.Produto bancário [3+4+5+8+9+10]	725 327	77 613	(25 766)	1 928	779 102	35 287	35 287	799 133
12.Custos com pessoal	(246 895)	(29)	(5 475)		(252 399)			(252 399)
13.Fornecimentos e serviços de terceiros	(165 984)	(3)	(2 666)		(168 653)			(168 653)
14.Amortizações de imobilizado	(23 421)		(43)		(23 464)			(23 464)
15.Custos de estrutura [12+13+14]	(436 301)	(31)	(8 184)		(444 516)			(444 516)
16.Resultado operacional [11+15]	289 026	77 582	(33 950)	1 928	334 586	35 287	35 287	354 617
17.Imparidades de activos financeiros	20 638		24 151	17	44 806			44 806
18.Outras imparidades e provisões	(345)		20		(325)			(325)
19.Ganhos ou perdas com outros activos	593 539		(271)		593 268			593 268
20.Resultado antes de impostos [16+17+18+19]	902 822	77 582	(10 050)	1 945	972 299	35 287	35 287	992 366
21.Impostos sobre lucros	(156 545)	(1 595)	(8 426)	8 726	(157 840)	2 127	2 127	(155 713)
22.Resultado de actividades em continuação [20+21]	731 057	75 987	(18 476)	10 671	799 239	37 414	37 414	836 653
23.Resultado líquido de actividades em descontinuação	77 658				77 658			77 658
25.Resultado líquido [22+23+24]	808 715	75 987	(18 476)	10 671	876 897	37 414	37 414	914 311

¹ Estrutura da conta de resultados apresentada de acordo com a informação de gestão do Banco BPI.

A rubrica Resultados em operações financeiras, no segmento participações de capital, inclui 59 581 m.euros relativos à valia na venda da participação na Viacer.

8. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

O CaixaBank, em 29 de abril de 2019, na qualidade de acionista único, aprovou a “Política de Remuneração do Banco BPI aplicável aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal” (adiante “Política de Remuneração”).

Os estatutos do Banco BPI preveem que os titulares dos órgãos sociais terão uma remuneração fixa, podendo os membros da Comissão Executiva auferir, para além da remuneração fixa, uma remuneração variável, determinada em função dos critérios que forem definidos na política de remuneração dos titulares dos órgãos de administração e de fiscalização.

A remuneração dos titulares dos órgãos sociais eleitos será fixada, ouvida a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) no que respeita à remuneração dos membros da Comissão Executiva pela Comissão de Remunerações.

A Política de Remunerações define os limites para o total da remuneração anual a atribuir aos membros dos órgãos de administração e fiscalização. A Política de Remuneração aprovada na Assembleia Geral de 20 de abril de 2018 prevê os seguintes limites:

- a) Administradores não executivos (não incluindo para este efeito senhas de presença): 1 600 000 euros;
- b) Administradores Executivos:
 - parte fixa: 5 500 000 euros
 - parte variável: (remuneração variável sobre a forma de prémio): 1 550 000 euros
- c) Membros do Conselho Fiscal: Presidente 80 000 euros; vogais (cada) 70 000 euros.

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável sobre a forma de bónus. A componente variável sob a forma de bónus é, por sua vez, composta por uma parte em numerário e uma parte em instrumentos financeiros, preferencialmente, ações do CaixaBank, atribuídas no quadro e nos termos da Política de Remuneração.

Uma parte da remuneração variável é paga imediatamente após a sua atribuição, no sentido em que são transferidos para a titularidade do Administrador Executivo o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável.

A outra parte da remuneração variável (a parte diferida) fica sujeita a um período de diferimento, faseado, nos seguintes termos:

- a) Na data de pagamento da remuneração variável deve pagar-se a parte não diferida da mesma (de ora em diante “Data de Pagamento Inicial”), ou seja, devem ser transferidos para a titularidade do Administrador Executivo o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável. Metade desta parte não diferida da remuneração variável é paga em dinheiro e a metade restante é paga em instrumentos.
- b) A parte diferida da remuneração variável ajustada ao risco deverá, desde que não ocorram os pressupostos de redução previstos na Secção 5.2, da Política de Remuneração ser paga em cinco tranches, cujos montantes e datas são determinados de seguida:
 - 1/5 12 meses após a Data de Pagamento Inicial
 - 1/5 24 meses após a Data de Pagamento Inicial
 - 1/5 36 meses após a Data de Pagamento Inicial
 - 1/5 48 meses após a Data de Pagamento Inicial
 - 1/5 60 meses após a Data de Pagamento Inicial

O dinheiro e instrumentos cuja atribuição seja sujeita ao período de diferimento só se transmitem para o Administrador Executivo após o decurso da respetiva fase do período de diferimento.

A percentagem de diferimento aplicável à remuneração variável dos Administradores Executivos é de 60 por cento. Esta percentagem de diferimento poderá ser modificada caso as autoridades competentes estabeleçam limites absolutos ou relativos para a determinação de “montantes de remuneração variável particularmente elevados”, em execução do disposto nas Orientações da EBA.

Remuneração fixa auferida no ano de 2019

Em 2019, a remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração, ascendeu no seu conjunto a 6 118 018 euros.

A este valor acresceram 357 300 euros a título de senhas de presença pela sua participação nas reuniões das comissões consultivas e de apoio ao Conselho de Administração estatutariamente previstas.

Conselho de Administração	Remuneração fixa	Senhas de presença
Fernando Ulrich	750 000	
Pablo Forero	1 028 396	
António José Cabral	60 000	66 600
António Lobo Xavier	81 000	53 900
Alexandre Lucena e Vale	468 990	
António Farinha Morais	542 232	
Cristina Rios Amorim	60 000	37 000
Fátima Barros	60 000	40 700
Francisco Manuel Barbeira	402 117	
Gonzalo Gortázar Rotaache	60 000	
Ignacio Alvarez-Rendueles	824 961	
Javier Pano Riera	60 000	40 700
João Pedro Oliveira Costa	499 045	
José Pena do Amaral	542 232	
Lluís Vendrell	60 000	66 600
Natividad Capella Pifarre	60 000	25 900
Pedro Barreto	499 045	
Tomas Jervell	60 000	25 900

Remuneração variável

Aspetos Gerais

Conforme foi referido, os membros do Conselho de Administração que sejam membros da Comissão Executiva podem ter direito a receber uma remuneração variável.

Esta remuneração variável depende do desempenho dos membros da Comissão Executiva num determinado exercício, sendo a sua atribuição habitualmente decidida e realizada durante o primeiro semestre do ano subsequente.

Nos termos da Política de Remuneração aplicável, esta remuneração variável é paga de uma forma diferida, ou seja, uma parte da mesma é paga no ano em que é atribuída e outra parte ao longo dos anos subsequentes.

Remuneração variável relativa ao desempenho dos membros da Comissão Executiva em 2019

A existência e o montante desta remuneração variável serão, nos termos acima referidos, objeto de decisão a tomar ao longo do primeiro semestre do ano de 2020. Sem prejuízo disso, e de acordo com as regras contabilísticas aplicáveis, nas demonstrações financeiras do Banco BPI de 2019 considerou-se que a remuneração variável a atribuir aos membros da Comissão Executiva no primeiro semestre de 2020, com que referência ao exercício de 2019, corresponderá ao limite aprovado na Política de Remuneração (valor total de 1.55 milhões de euros).

Remuneração variável relativa ao desempenho dos membros da Comissão Executiva em anos anteriores a 2019

Em 2019 houve lugar ao pagamento de parcelas da remuneração variável atribuída aos membros da Comissão Executiva pelo seu desempenho em anos anteriores a 2019, cujo pagamento ficou, nos termos acima referidos, sujeito a diferimento.

Trata-se, portanto, de remuneração que não respeita ao exercício de 2019, no sentido em que remunera o desempenho que teve lugar em anos anteriores, mas que foi paga em 2019 por efeito das regras de diferimento previstas na Política de Remuneração.

Assim, e por referência ao desempenho nos exercícios de 2015, 2017 e 2018, os então membros da Comissão Executiva receberam em 2019 os seguintes montantes de remuneração variável relativos a esses exercícios:

Em instrumentos de capital (Ações CaixaBank)

(Valores em euros)	2017	2018
Pablo Forero	12 000	44 000
Alexandre Lucena e Vale	6 628	26 492
António Farinha Morais	7 980	30 000
Francisco Manuel Barbeira	6 383	37 800
Ignacio Alvarez-Rendueles	10 661	40 800
João Pedro Oliveira Costa	12 329	48 970
José Pena do Amaral	6 780	26 600
Pedro Barreto	12 329	45 846

Em numerário

(Valores em euros)	2015	2017
Fernando Ulrich	319 302	
Pablo Forero		12 000
Alexandre Lucena e Vale	76 970	6 628
António Farinha Morais		7 980
Francisco Manuel Barbeira		6 383
Ignacio Alvarez-Rendueles		10 661
João Pedro Oliveira Costa	225 447	12 329
José Pena do Amaral	225 447	6 780
Manuel Ferreira da Silva	225 447	
Maria Celeste Hagatong	225 447	
Pedro Barreto	225 447	12 329

Finalmente, e por referência ao desempenho no exercício de 2018, foi aprovada na Comissão de remunerações em 16 de abril de 2019 (na sequência de um parecer favorável da Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações), e ao abrigo da disposição transitória prevista no n.º 5 do artigo 28º dos estatutos, a atribuição da remuneração variável seguinte:

Remuneração Variável relativa a 2018

(Valores em euros)	Valor atribuído	Valor pago em 2019	Valor diferido a pagar de forma faseada de 2020 a 2024 (um quinto em cada ano)
Pablo Forero	220 000	88 000	132 000
Alexandre Lucena e Vale	132 460	52 984	79 476
António Farinha Morais	150 000	60 000	90 000
Francisco Manuel Barbeira	189 000	75 600	113 400
Ignácio Alvarez-Rendueles	204 000	81 600	122 400
João Oliveira e Costa	244 849	97 940	146 909
José Pena do Amaral	133 000	53 200	79 800
Pedro Bissaia Barreto	229 231	91 692	137 539

Os valores referidos no quadro supra, ou seja quer os pagos em 2019, quer aqueles cujo pagamento ficou diferido e está previsto ter lugar de forma faseada em cada um dos cinco anos do período de 2020-2024, são pagos metade em dinheiro e metade em espécie (neste caso, em ações do CaixaBank, valorizadas a 2.8805 euros por ação). Os valores pagos em espécie ficam sujeitos a um período de indisponibilidade de um ano a contar da data em que o respetivo pagamento tenha lugar.

Incentivos de Longo Prazo

Aspetos Gerais

O Banco BPI, em convergência com o CaixaBank, implementou um sistema de retribuição variável condicionada (Plano de Incentivos de Longo Prazo - ILPs), vinculado ao Plano Estratégico 2019-2021 destinado aos Administradores Executivos e a um grupo restrito de Colaboradores Chave. Os destinatários do plano, são designados por Beneficiários.

Objetivo

Impulsionar o novo Plano Estratégico, motivando os Beneficiários a alcançar os seus Objetivos. Reter os Beneficiários.

Ser competitivo e adaptar-se às tendências aplicadas pelas entidades de crédito comparáveis, mantendo um sistema de retribuição associado a um objetivo plurianual, de acordo com o disposto na legislação aplicável às entidades de crédito.

Conjugar a longo prazo, a retribuição dos Beneficiários do Plano, com o interesse dos acionistas.

Reforçar o vínculo da retribuição variável ao apetite de risco.

Cumprir as recomendações em matéria de governo corporativo emitidas, pela União Europeia, pela Comissão Nacional do Mercado de Valores, pelos proxy advisors e pelos investidores institucionais de ter um Sistema de Retribuição Variável Plurianual.

Plano

O Plano consiste num esquema de Retribuição Variável que combina métricas de curto e longo prazo, baseadas no Plano Estratégico. O mesmo traduz-se na alocação de um número de Unidades a cada Beneficiário, a título gratuito, de forma plurianual (2019, 2020 e 2021), que, posteriormente e sempre que sejam cumpridos os requisitos previstos no Regulamento, servirão de base para determinar o número de Ações a entregar.

A alocação de Unidades, em si, não atribui aos Beneficiários a condição de acionistas da Sociedade, pois não implicam a atribuição de direitos económicos, políticos ou outro decorrente da condição de acionista. De acordo com o presente Plano, a condição de acionista decorre da posse de Ações.

Beneficiários

Os beneficiários são os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração, que são convidados a participar pela Comissão de Remunerações. São, ainda, determinados Colaboradores Chave do Banco BPI, que são convidados a participar pelo Conselho de Administração, sob parecer da CNAR e que aceitem participar no mesmo em conformidade com o procedimento estabelecido.

O número máximo de Beneficiários do Plano para cada ciclo e de Ações a alocar em cada ciclo, será o aprovado respetivamente, pela Comissão de Remunerações no que respeita aos Administradores Executivos e pelo Conselho de Administração no que respeita aos Colaboradores, incluindo nesse número eventuais novas integrações de Beneficiários no Plano durante o período de vigência. Em caso algum, o número de Beneficiários propostos poderá exceder o número máximo autorizado por cada um dos referidos órgãos.

O incentivo target definido para o plano de 2019 foi o seguinte:

- Presidente CECA – 100 000 euros
- Restantes membros CECA – 50 000 euros por membro

Remuneração dos membros do Conselho Fiscal no ano de 2019

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no seu conjunto, em 2019 ascendeu a 264 000 euros. Os montantes auferidos individualmente foram os que se seguem:

(Valores em euros)	Remuneração fixa
Manuel Ramos Sebastião	73 200
Rui Campos Guimarães	63 600
Ricardo Filipe Pinheiro	63 600
Elsa Roncon Santos	63 600

Remuneração do Presidente da mesa da Assembleia Geral no ano de 2019

Em 2019, o montante global da remuneração atribuída pelo exercício da função de Presidente da Mesa da Assembleia Geral ascendeu a 14 400 euros, pagos em 12 vezes.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não beneficiam, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direção) beneficiam do plano de pensões aplicável à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em iguais circunstâncias, na medida em que fossem Colaboradores do Banco BPI antes de ocupar esses cargos e vejam, nos termos da lei, o seu contrato de trabalho suspenso.

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos no mandato 2014/2016 ou que integraram este órgão (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direção) em mandatos anteriores àquele, gozam, ainda, em regime de benefício definido, de um benefício complementar de reforma, aprovado na reunião do Conselho Geral do Banco em 25 de julho de 1995, e que lhes proporciona um complemento de reforma cujo valor mensal é função do vencimento mensal auferido enquanto Administradores Executivos e do número de anos de exercício dessas funções.

As regras a que obedece o referido benefício encontram-se previstas no Regulamento do Direito de Reforma dos Membros da Direção, aprovado na reunião do Conselho Geral acima identificada.

Está previsto que às pensões asseguradas pelo plano dos Administradores Executivos sejam deduzidas as pensões atribuídas pela Segurança Social que se integrem em qualquer uma das seguintes três categorias:

- as respeitantes a funções prestadas no BPI;
- as respeitantes a funções prestadas a terceiras entidades por indicação do BPI e que o BPI lhes tenha para o efeito reconhecido;
- as pensões atribuídas por outros planos de pensões do BPI.

Os Administradores Executivos têm ainda direito a um benefício complementar de reforma em regime de contribuição definida.

Os membros do órgão de administração e de fiscalização que não sejam, nem tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direção) não gozam de qualquer benefício de reforma atribuído pelo Banco.

Os membros executivos do Conselho de Administração em 31 de dezembro de 2019 que são beneficiários de um plano de pensões em regime definido tinham afeto um montante de 11 894 m.euros, correspondente ao valor atual das responsabilidades com serviços passados:

(Valores em milhares de euros)	Valor
José Pena do Amaral	3 965
Pedro Barreto	1 782
João Oliveira e Costa	1 626
António Farinha Morais	4 521

Os membros Alexandre Lucena e Vale e Francisco Manuel Barbeira têm o regime de pensões resultante do ACT e/ou da Segurança Social e tinham afeto o montante de 1 026 m.euros, correspondente ao valor atual das responsabilidades com serviços passados:

(Valores em milhares de euros)	Valor
Alexandre Lucena e Vale	689
Francisco Manuel Barbeira	337

Em 2019, o custo do ano com pensões de reforma e sobrevivência, apurado com base na avaliação atuarial de 31 dezembro de 2018, ascendeu a 446 m.euros e decompõe-se da seguinte forma:

(Valores em milhares de euros)	Custo normal
José Pena do Amaral	202
Pedro Barreto	98
João Oliveira e Costa	110
António Farinha Morais	26
Alexandre Lucena e Vale	7
Francisco Manuel Barbeira	3

9. CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Caixa	324 934	278 878
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	626 530	1 950 209
Outros depósitos à ordem	107 236	107 106
Juros de depósitos à ordem no Banco de Portugal		(163)
	1 058 700	2 336 030

A rubrica depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Regime de Reservas Mínimas do Eurosistema. A componente das disponibilidades constituída para cumprir a reserva mínima é atualmente remunerada a 0%, e os fundos excedentários até 6 vezes a reserva mínima também têm uma taxa de remuneração 0%. Para os fundos excedentários acima deste montante a taxa de remuneração é de -0.50%. A reserva mínima incide sobre 1% dos depósitos e títulos de dívida emitidos com prazo até 2 anos, excluindo as responsabilidades para com outras instituições sujeitas e não isentas do mesmo regime de reservas mínimas e as responsabilidades para com o Banco Central Europeu e bancos centrais nacionais participantes do euro.

10. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Ativos financeiros detidos para negociação

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Derivados de negociação	133 198	131 708
Instrumentos de capital próprio	87 344	81 171
Títulos de dívida	13 934	13 893
	234 476	226 772

Passivos financeiros detidos para negociação

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Derivados de negociação	146 167	141 335
	146 167	141 335

10.1. Derivados de negociação (ativos e passivos)

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Valor nacional	Valor de balanço		Valor nacional	Valor de balanço	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Compra / venda de divisas						
Compras de divisas contra euros	144 490	662	3	1 033 212	2 503	7
Compras de divisas contra divisas	891	4	4	558		
Vendas de divisas contra euros	99 558	6	627	77 625	11	427
Futuros financeiros sobre ações e taxa de juro						
Comprados	2 512	9		9 045		83
Opcões sobre ações						
Emitidas	1 250	12		1 218 823	5 702	
Opcões sobre taxas de juro						
Compradas	472 848	3 544		205 039	1 267	
Emitidas	488 317	197	3 582	205 673	231	1 328
Collar	53 409	181	123	183 230	723	761
Opcões sobre divisas						
Compradas	147 655	1 115		102 290	1 032	
Emitidas	133 742		1 108	102 288		1 033
Collar	662 751	972	1 031	164 897	244	238
Outras operações sobre ações e taxas de juro						
Permutas financeiras sobre ações	566 216	5 551	5 310	606 766	13 733	10 843
Permutas financeiras sobre taxas de juro	2 605 779	120 945	134 379	3 765 145	106 262	126 615
	5 379 418	133 198	146 167	7 674 591	131 708	141 335
Dos quais: contratados em mercados organizados	3 762	20		27 420	712	83
Dos quais: contratados em mercados não organizados	5 375 656	133 178	146 167	7 647 171	130 996	141 252

Regra geral, o Banco cobre o risco de mercado associado aos derivados contratados com clientes com a contratação de derivados simétricos em mercado e regista ambos na carteira de negociação. Desta forma, o risco de mercado destas operações pode ser considerado pouco significativo.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 as rubricas de balanço de derivados de negociação incluem respetivamente 13 496 m.euros e 15 641 m.euros de CVAs (Credit Valuation Adjustments), e 510 m.euros e 133 m.euros de DVAs (Debit Valuation Adjustments).

10.2. Instrumentos de capital próprio

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Instrumentos de capital próprio		
Ações de emissores nacionais	87 344	81 171
	87 344	81 171

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica inclui, respetivamente, 87 344 m.euros e 81 171 m.euros de ações de emissores nacionais para cobertura de operações de equity swaps contratadas com Clientes.

10.3. Títulos de dívida

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Títulos de dívida¹		
Obrigações de emissores públicos nacionais ²	1 562	4 532
Obrigações de outros emissores estrangeiros	12 372	9 361
	13 934	13 893

¹ Classificação por ratings na Nota 3.3.3, no ponto Concentração por qualidade do crédito.

² Classificação por prazo residual de vencimento na Nota 3.3.3, no ponto Concentração por risco soberano.

11. ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Instrumentos de capital próprio		
Ações de emissores nacionais	4 786	7 859
Ações de emissores estrangeiros	1 102	
Unidades de participação de emissores nacionais	119 942	133 112
Unidades de participação de emissores estrangeiros	17 391	13 556
	143 221	154 527
Títulos de dívida		
Obrigações de outros emissores nacionais	48	223 195
Obrigações de outros emissores estrangeiros	62 797	59 944
	62 845	283 139
	206 066	437 666

Em junho de 2018 o Banco BPI e o Fundo de Pensões do Banco BPI venderam a participação que detinham na Viacer – Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda que por sua vez detém 56% do capital social do Super Bock Group, SGPS, SA. O Banco BPI era titular de 14% do capital social da Viacer, tendo vendido esta participação por 130 milhões de euros, e o Fundo de Pensões do Banco BPI era titular de 11% do capital social da Viacer, tendo vendido a sua participação por 103 milhões de euros. Esta operação gerou uma mais valia no montante de 59 581 m.euros na rubrica de “resultados por ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados” da conta de resultados (Nota 30).

12. ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Instrumentos de capital próprio		
Ações de emissores nacionais	82 866	60 480
Ações de emissores estrangeiros	426 302	531 043
	509 168	591 523
Títulos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	589 289	790 611
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	787 755	486 759
	1 377 044	1 277 370
	1 886 212	1 868 893

O movimento da rubrica de Instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral, durante o exercício de 2019, foi o seguinte:

	31-12-2018	Compras	Vendas	Valias efetivas reconhecidas em outros rendimentos integral (Nota 24)	Valias potenciais reconhecidas em outro rendimento integral e variação cambial (Nota 24)	Impacto da fusão do Banco Português de Investimento e da BPI Private Equity e da liquidação da BPI Madeira (Nota 24)	31-12-2019
Banco de Fomento Angola, S.A.	521 935				(108 253)	65	413 747
SIBS	50 000				12 500		62 500
Outros	19 588	3 881	(4 319)	625	7 003	6 143	32 921
	591 523	3 881	(4 319)	625	(88 750)	6 208	509 168

O movimento da rubrica de Instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral, durante o exercício de 2018, foi o seguinte:

	Impacto transição para IFRS9	01-01-2018	Reclassificação do BFA	Compras	Vendas	Valias efetivas reconhecidas em outros rendimentos integral (Nota 24)	Valias potenciais reconhecidas em outro rendimento integral e variação cambial (Nota 24)	31-12-2018
Banco de Fomento Angola, S.A.			521 935					521 935
SIBS	50 000	50 000						50 000
Outros	24 667	24 667		1 858	(7 698)	2 795	(2 034)	19 588
		74 667	521 935	1 858	(7 698)	2 795	(2 034)	591 523

Na sequência da perda de influência significativa do Banco BPI no BFA, esta participação foi reclassificada da rubrica Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas para a rubrica Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio (Notas 2.1 e 15).

As estimativas dos valores de avaliação do BFA e da SIBS baseiam-se numa metodologia de desconto de fluxos futuros, a que se acrescentam metodologias de múltiplos comparáveis.

A informação financeira das participações mais relevantes classificadas em "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de capital" é a seguinte:

	Sede	Participação detida pelo BPI (%)	Direitos de voto (%)	Valor de balanço em 31-12-2019	Informação financeira da participada (100%)	
					Capitais próprios	Resultado líquido
Banco de Fomento Angola, S.A. ¹	Angola	48.1%	48.1%	413 747	851 666	309 316
SIBS ²	Portugal	15%	15.9%	62 500	134 308	24 782

¹ Valores dos capitais próprios (contas não auditadas) convertido para euros à taxa de câmbio de 31-12-2019 e resultado líquido convertido mensalmente à taxa de câmbio de fim de mês.

² Valores dos capitais próprios e do resultado publicado relativos a 31-12-2018.

Em 31 de dezembro de 2019 o detalhe da rubrica "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Títulos de dívida" é o seguinte:

	Quantidade (valor unitário)	Valor aquisição	Valor balanço	Valias líquidas	Efeito da contabilidade de cobertura
Títulos de dívida					
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	425 000 000	426 446	425 599	153	
Obrigações do Tesouro	150 000 000	164 315	163 690	1 475	
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	750 000 000	784 752	787 755	4 574	
		1 375 513	1 377 044	6 202	

Em 31 de dezembro de 2018 o detalhe da rubrica "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Títulos de dívida" é o seguinte:

	Quantidade (valor unitário)	Valor aquisição	Valor balanço	Valias líquidas	Efeito da contabilidade de cobertura
Títulos de dívida					
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	475 000 000	476 077	475 825	183	
Obrigações do Tesouro	300 000 000	318 513	314 786	5 979	(5 185)
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	475 000 000	491 737	486 759	2 910	(1 233)
		1 286 327	1 277 370	9 072	(6 418)

Em 31 de dezembro de 2018 a carteira dos "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Títulos de Dívida", inclui títulos designados como ativos cobertos por operações de cobertura do risco de taxa de juro no valor de 493 606 m.euros, cuja variação de justo valor do risco coberto era de 6 418 m.euros (Nota 14).

O movimento ocorrido na rubrica Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral em 2019 foi o seguinte:

	Total¹
Saldo em 31-12-2018	1 277 370
Compras	1 069 235
Valias reconhecidas em outro rendimento integral	4 332
Vendas e amortizações	(986 639)
Valias reconhecidas em resultados	(785)
Juros acumulados	13 531
Saldo em 31-12-2019	1 377 044

¹A totalidade dos ativos que constituem esta rubrica encontram-se em Stage 1.

O movimento ocorrido na rubrica Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral em 2018 foi o seguinte:

	Total¹
Saldo em 31-12-2017	3 498 554
Impacto da transição para IFRS 9	3 498 554
Saldo em 01-01-2018	3 498 554
Compras	782 359
Valias reconhecidas em outro rendimento integral	1 562
Valias na contabilidade de cobertura	(19 010)
Vendas e amortizações	(2 985 114)
Valias reconhecidas em resultados	81
Juros acumulados	(1 062)
Saldo em 31-12-2018	1 277 370

¹A totalidade dos ativos que constituem esta rubrica encontram-se em Stage 1.

13. ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO

O detalhe dos ativos financeiros pelo custo amortizado em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respetivamente, é o seguinte:

31-12-2019

	Valor nominal	Juros corridos	Prémio desconto	Imparidade	Valor de balanço
Títulos de dívida	4 057 538	22 187	(43 635)	(6 340)	4 029 750
Empréstimos e adiantamentos					
Bancos centrais e instituições de crédito	1 452 464	289		(66)	1 452 687
Clientes	22 323 764	22 881		(390 317)	21 956 328
	27 833 766	45 357	(43 635)	(396 723)	27 438 765

31-12-2018

	Valor nominal	Juros corridos	Prémio desconto	Imparidade	Valor de balanço
Títulos de dívida	7 554 956	21 480	(15 613)	(4 528)	7 556 295
Empréstimos e adiantamentos					
Bancos centrais e instituições de crédito	790 814	216		(269)	790 761
Clientes	21 858 902	32 264		(533 119)	21 358 047
	30 204 672	53 960	(15 613)	(537 916)	29 705 103

13.1. Títulos de dívida

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Dívida pública		
Dívida pública portuguesa	536 970	555 844
Dívida pública estrangeira	1 210 865	1 216 596
	1 747 835	1 772 440
Dívida de Clientes		
Outros emissores públicos portugueses	331 122	252 570
Outros emissores portugueses	1 926 201	5 495 451
Outros emissores estrangeiros	30 932	40 362
	2 288 255	5 788 383
Imparidade	(6 340)	(4 528)
	4 029 750	7 556 295

O detalhe dos títulos de dívida pelo custo amortizado em 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

	Quantidade	Valor de aquisição	Valor de balanço
Dívida pública			
Dívida pública portuguesa	500 000 000	558 433	536 970
Dívida pública estrangeira	1 200 000 000	1 218 863	1 210 865
	1 700 000 000	1 777 296	1 747 835
Dívida de Clientes			
Outros emissores públicos portugueses	329 155 000	329 155	331 122
Outros emissores portugueses	1 927 447 249	1 920 319	1 926 201
Outros emissores estrangeiros	29 016 261	30 770	30 932
	2 285 618 510	2 280 244	2 288 255
			4 036 090
Imparidade			(6 340)
	3 985 618 510	4 057 540	4 029 750

Em 2018, o Banco BPI constituiu uma carteira de dívida pública de médio e longo prazo no valor de 1.8 mil milhões de euros. Em 31 de dezembro de 2019, a maturidade média residual desta carteira é de aproximadamente 1 ano. A carteira de títulos da dívida pública estrangeira é constituída por títulos do tesouro Espanhol e Italiano.

A dívida titulada de Clientes ao custo amortizado inclui essencialmente operações de papel comercial e emissões de obrigações de Clientes da Banca de Empresas, Project Finance e Banca Institucional, associadas à carteira de crédito comercial do Banco BPI.

A carteira de títulos de dívida de Clientes ao custo amortizado inclui títulos designados como ativos cobertos por operações de cobertura do risco de taxa de juro, cuja variação de justo valor em 31 de dezembro de 2019 e 2018 ascende a 12 975 m.euros e 2 621 m.euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os títulos de dívida de Clientes incluem operações afetas aos Patrimónios Autónomos que servem de garantia às Obrigações Colateralizadas emitidas pelo Banco BPI (Nota 20), nomeadamente 40 734 m.euros e 49 879 m.euros, respetivamente, afetos à garantia de obrigações sobre o setor público.

O movimento ocorrido na rubrica títulos de dívida pelo custo amortizado durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Dos quais:			
	Títulos de dívida	Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:
Saldo em 31-12-2018	7 560 823	7 531 924	16 334	12 565
Aumentos / reduções de exposição	(3 524 733)	(3 515 525)	(9 408)	200
Transferências:				
De stage 2			(972)	972
Saldo em 31-12-2019	4 036 090	4 016 399	5 954	13 737

O movimento ocorrido na rubrica títulos de dívida pelo custo amortizado durante o exercício de 2018 foi o seguinte:

	Dos quais:			
	Títulos de dívida	Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:
Saldo em 31-12-2017	1 291 155			
Adoção IFRS 9	3 974 321			
Saldo em 01-01-2018	5 265 476	5 243 484	8 914	13 078
Aumentos / reduções de exposição	2 295 347	2 289 364	6 496	(513)
Transferências:				
De stage 1		(1 010)	1 010	
De stage 2		86	(86)	
Saldo em 31-12-2018	7 560 823	7 531 924	16 334	12 565

O movimento ocorrido nas imparidades por perda esperada dos títulos de dívida pelo custo amortizado durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Dos quais:			
	Títulos de dívida	Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:
Saldo em 31-12-2018	(4 528)	(452)	(306)	(3 770)
Reforço ou reversão de imparidades	(1 812)	(972)	1 216	(2 056)
Transferências:				
De stage 2			(972)	972
Saldo em 31-12-2019	(6 340)	(1 424)	(62)	(4 854)

O movimento ocorrido nas imparidades por perda esperada dos títulos de dívida pelo custo amortizado durante o exercício de 2018 foi o seguinte:

	Dos quais:			
	Títulos de dívida	Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:
Saldo em 31-12-2017	(9 722)			
Adopção IFRS 9	5 332			
Saldo em 01-01-2018	(4 390)	(477)	(226)	(3 687)
Reforço ou reversão de imparidades	(138)	25	(80)	(83)
Saldo em 31-12-2018	(4 528)	(452)	(306)	(3 770)

13.2. Empréstimos e adiantamentos

Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais e Instituições de Crédito

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Aplicações no Banco de Portugal	5 900	5 000
Aplicações em outras Instituições de Crédito no país		
Aplicações a muito curto prazo	35 606	9 502
Depósitos		102
Cheques a cobrar	40 054	49 906
Empréstimos	268 225	204 639
Operações de compra com acordo de revenda		6 661
Outras disponibilidades	417	490
Outras aplicações	7 873	
Juros a receber e comissões associadas ao custo amortizado	178	153
	352 353	271 453
Aplicações em outras Instituições de Crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	126 627	261 764
Depósitos	409 471	72 367
Cheques a cobrar	1 180	1 032
Operações de compra com acordo de revenda	397 916	
Outras aplicações	148 777	167 380
Juros a receber e comissões associadas ao custo amortizado	111	63
Devedores por operações sobre futuros	10 418	11 971
	1 094 500	514 577
Imparidade	(66)	(269)
	1 452 687	790 761

Empréstimos e adiantamentos - Clientes

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Empréstimos a clientes		
Empresas		
Empréstimos	6 405 302	6 307 771
Créditos em conta corrente	560 806	781 578
Descobertos em depósitos à ordem	330 871	204 444
Créditos tomados - factoring	905 461	868 612
Locação financeira mobiliária	364 776	356 639
Locação financeira imobiliária	420 153	414 978
Financiamento automóvel	274 260	227 296
Outros créditos	38 583	35 092
Particulares	12 933 896	12 545 495
Outras aplicações	112 537	149 261
Imparidade	(390 317)	(533 119)
	21 956 328	21 358 047

A rubrica "Outras aplicações" refere-se essencialmente a contas margem.

A carteira de empréstimos a Clientes inclui créditos designados como ativos cobertos por operações de cobertura do risco de taxa de juro, cuja variação de justo valor em 31 de dezembro de 2019 e 2018 ascende a 35 843 m.euros e 24 097 m.euros, respetivamente (Nota 14).

Empréstimos e adiantamentos - Clientes

O detalhe dos empréstimos e adiantamentos a Clientes por atividade em 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

	31-12-2019	
	Valor bruto	Imparidades
Setor público	1 195 567	(237)
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	298 678	(336)
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	7 918 504	(220 280)
Construção e promoção imobiliária	423 708	(39 743)
Construção civil	130 944	(3 002)
Resto de finalidades	7 363 852	(177 535)
Grandes empresas	3 609 638	(96 713)
Pequenas e médias empresas	3 754 214	(80 822)
Particulares	12 933 896	(169 464)
Habituação	11 377 323	(126 010)
Consumo	1 165 862	(37 109)
Outras finalidades	390 711	(6 345)
	22 346 645	(390 317)

O detalhe dos empréstimos e adiantamentos a Clientes por atividade em 31 de dezembro de 2018 é o seguinte:

	31-12-2018	
	Valor bruto	Imparidades
Setor público	1 227 118	(208)
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	380 341	(403)
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	7 738 212	(318 168)
Construção e promoção imobiliária	430 388	(54 299)
Construção civil	119 214	(7 755)
Resto de finalidades	7 188 610	(256 114)
Grandes empresas	3 462 108	(133 485)
Pequenas e médias empresas	3 726 502	(122 629)
Particulares	12 545 495	(214 340)
Habituação	11 176 948	(175 120)
Consumo	990 214	(31 317)
Outras finalidades	378 333	(7 903)
	21 891 166	(533 119)

Os empréstimos e adiantamentos a Clientes incluem os seguintes ativos titularizados não desreconhecidos:

31-12-2018

Ativos titularizados não desreconhecidos ¹

Empréstimos	
Crédito à habitação	1 150 034
Crédito a PME	3 214 901
Juros a receber	10 003
	4 374 938

¹ Exclui crédito e juros vencidos.

As operações de titularização de créditos foram reembolsadas antecipadamente durante o ano de 2019. Em consequência:

- Os créditos objeto de operações de titularização efetuadas pelo Banco BPI que se encontravam não desreconhecidos no balanço do Banco e registados na rubrica crédito não titulado, foram integralmente destitularizados ao longo do ano de 2019.
- Os fundos recebidos pelo Banco BPI no âmbito destas operações registados na rubrica “Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado – títulos de dívida emitidos” foram reembolsados à entidade gestora das operações. (Nota 20).

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os empréstimos e adiantamentos a Clientes incluem operações afetas aos Patrimónios Autónomos que servem de garantia às Obrigações Colateralizadas emitidas pelo Banco BPI (Nota 20), nomeadamente:

- 8 522 977 m.euros e 7 576 415 m.euros, respetivamente, afetos à garantia de obrigações hipotecárias;
- 736 508 m.euros e 694 340 m.euros, respetivamente, afetos à garantia de obrigações sobre o setor público.

O movimento ocorrido na rubrica empréstimos e adiantamentos a Clientes durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Empréstimos e adiantamentos	Dos quais:		
		Stage 1	Stage 2	Stage 3
Saldo em 31-12-2018	21 891 166	19 397 630	1 473 238	1 020 298
Aumentos / reduções de exposição	514 467	969 175	(235 398)	(219 310)
Transferências				
De stage 1:		(550 538)	497 486	53 052
De stage 2:		532 287	(599 584)	67 297
De stage 3:		14 866	105 914	(120 780)
Write-offs	(58 988)	(4)	(2)	(58 982)
Saldo em 31-12-2019	22 346 645	20 363 415	1 241 654	741 575

O movimento ocorrido na rubrica empréstimos e adiantamentos a Clientes durante o exercício de 2018 foi o seguinte:

	Empréstimos e adiantamentos	Dos quais:		
		Stage 1	Stage 2	Stage 3
Saldo em 31-12-2017	20 956 239			
Adopção IFRS 9	3 577			
Saldo em 01-01-2018	20 959 816	18 193 344	1 474 765	1 291 707
Aumentos / reduções de exposição	988 953	1 374 708	(228 357)	(157 398)
Transferências				
De stage 1:		(572 204)	529 035	43 169
De stage 2:		370 672	(446 069)	75 397
De stage 3:		31 110	143 863	(174 973)
Write-offs	(57 604)			(57 604)
Saldo em 31-12-2018	21 891 166	19 397 630	1 473 238	1 020 298

O movimento ocorrido nas imparidades para empréstimos e adiantamentos a Clientes durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Imparidades para empréstimos e adiantamentos	Dos quais:		
		Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:
Saldo em 31-12-2018	(533 119)	(25 186)	(52 878)	(455 055)
Reforço/reversão de imparidades por alteração de risco de crédito	(6 614)	(978)	2 044	(7 680)
Imparidades para novos ativos financeiros ¹	(46 222)	(13 702)	(1 624)	(30 896)
Reversão de imparidades por reembolsos e recuperações	157 848	5 922	4 788	147 138
Write-offs	58 988	4	2	58 982
Transferências e outros	(21 198)	(59)	(50)	(21 089)
Saldo em 31-12-2019	(390 317)	(33 999)	(47 718)	(308 600)

¹ Inclui operações renovadas automaticamente.

O movimento ocorrido nas imparidades para empréstimos e adiantamentos a Clientes durante o exercício de 2018 foi o seguinte:

	Imparidades para empréstimos e adiantamentos	Dos quais:		
		Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:
Saldo em 31-12-2017	(575 276)			
Adopção IFRS 9	(43 518)			
Saldo em 01-01-2018	(618 605)	(23 811)	(64 226)	(530 568)
Reforço/reversão de imparidades por alteração de risco de crédito	2 725	7 832	4 578	(9 685)
Imparidades para novos ativos financeiros ¹	(25 347)	(16 360)	(2 674)	(6 313)
Reversão de imparidades por reembolsos e recuperações	70 186	7 317	9 888	52 981
Write-offs	57 604			57 604
Transferências e outros	(19 682)	(164)	(444)	(19 074)
Saldo em 31-12-2018	(533 119)	(25 186)	(52 878)	(455 055)

¹ Inclui operações renovadas automaticamente.

13.3. Créditos abatidos ao ativo

Créditos abatidos ao ativo

O movimento ocorrido no valor dos créditos abatidos ao ativo durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Saldo no início do exercício	1 114 459	1 262 523
Aumentos:		
Correção de valor por depreciação de ativos	58 988	57 604
Outros	201	
Diminuições:		
Recuperação de capital e juros abatidos ao ativo	(13 941)	(14 802)
Valor recebido na venda de créditos abatidos ao ativo	(8 627)	(22 090)
Remissão de créditos abatidos ao ativo por operações de venda de créditos	(113 933)	(162 855)
Outros	(4 739)	(5 921)
Saldo no fim do exercício	1 032 408	1 114 459

Os créditos abatidos ao ativo, por ser considerada remota a sua recuperação, são registados na rubrica extrapatrimonial “Créditos abatidos ao ativo”.

No 4º trimestre de 2018, o Banco BPI procedeu à venda de uma carteira de créditos em situação de incumprimento no valor global de 186 milhões de euros, dos quais 171 milhões de euros de créditos abatidos ao ativo (registados em extrapatrimoniais) e 3 milhões de euros de créditos líquidos de imparidades (registados no balanço) (Nota 34).

No 4º trimestre de 2019, o Banco BPI procedeu à venda de uma carteira de créditos em situação de incumprimento no valor global de 138 milhões de euros, dos quais 123 milhões de euros de créditos abatidos ao ativo (registados em extrapatrimoniais) e 15 milhões de euros de créditos líquidos de imparidades (registados no balanço) (Nota 34).

14. DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA

O detalhe dos derivados de cobertura é o seguinte:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Valor Nocial	Ativos	Passivos	Valor Nocial	Ativos	Passivos
Taxas de juro	8 187 218	30 709	72 799	7 703 360	14 320	56 010
Por tipo de contraparte:						
<i>Dos quais: OTC - entidades de crédito</i>	921 014	9 802	27 443	2 374 616	7 707	43 501
<i>Dos quais: OTC - outras sociedades financeiras</i>	7 266 204	20 907	45 356	5 328 744	6 613	12 509

O prazo residual de vencimento dos elementos de cobertura, em 31 de dezembro de 2019, é o seguinte:

	Montante Nocial					
	< 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	> 5 anos	Total
Coberturas justo valor	287 311	419 875	2 059 384	4 608 737	811 911	8 187 218
Crédito	5 000	11 200	79 171	1 077 179	809 911	1 982 462
Depósitos a Prazo	282 311	403 675	1 977 213	3 031 558	2 000	5 696 756
Emissões de dívida		5 000	3 000	500 000		508 000

O prazo residual de vencimento dos elementos de cobertura em 31 de dezembro de 2018 é o seguinte:

	Montante Nocial					
	< 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	> 5 anos	Total
Coberturas justo valor	304 668	1 366 070	2 570 873	2 867 168	594 581	7 703 360
Crédito	11 000	10 000	57 500	887 108	585 581	1 551 189
Títulos em carteira a taxa fixa		175 000	285 000			460 000
Depósitos a Prazo	293 668	1 171 070	2 228 373	1 972 060	9 000	5 674 171
Emissões de dívida		10 000		8 000		18 000

Elementos de cobertura – Coberturas de justo valor

Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	Elemento coberto	31-12-2019			Variação de justo valor dos instrumentos de cobertura no exercício	2019 Ganhos ou perdas de contabilidade de cobertura (valor líquido)	31-12-2018			Variação de justo valor dos instrumentos de cobertura no exercício	2018 Ganhos ou perdas de contabilidade de cobertura (valor líquido)
			Valor instrumento de cobertura					Valor instrumento de cobertura				
			Nominal	Ativo	Passivo			Nominal	Ativo	Passivo		
Macro-coberturas	Transformação de fluxos fixos	Crédito (empréstimos e títulos)	1 982 462	6 754	67 754	(21 483)	618	1 551 189	1 448	39 953	(5 431)	714
		Títulos em carteira a taxa fixa				6 384	(34)	460 000		14 824	18 641	3
	em fluxos variáveis	Troca de taxas de juro	5 696 756	19 154	5 045	2 124	2 558	5 674 171	12 827	1 233	3 183	693
		Emissões de dívida	508 000	4 801		5 573	(27)	18 000	45		(37)	(13)
			8 187 218	30 709	72 799	(7 402)	3 115	7 703 360	14 320	56 010	16 356	1 397

Elementos cobertos – Coberturas de justo valor

Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	Elemento coberto	31-12-2019				2019 Variação de justo valor dos elementos cobertos no exercício	31-12-2018				2018 Variação de justo valor dos elementos cobertos no exercício	
			Instrumento coberto		Ajustamentos de justo valor acumulados no elemento coberto			Instrumento coberto		Ajustamentos de justo valor acumulados no elemento coberto			
			Ativo	Passivo	Ativo	Passivo		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo		
Macro-coberturas	Transformação de fluxos fixos em fluxos variáveis	Crédito (empréstimos e títulos)	1 923 721			48 818	22 100	1 421 569			26 719	6 145	
		Títulos em carteira a taxa fixa					(6 418)	493 606			6 418	(18 637)	
	Troca de taxas de juro	Depósitos a Prazo		5 205 567			4 022	434	5 084 484			3 560	(2 490)
		Emissões de dívida		510 866			5 634	(5 600)	18 325			34	24
			1 923 721	5 716 433	48 818	9 656	10 516	1 915 175	5 102 809	33 137	3 594	(14 958)	

Nos exercícios de 2019 e 2018, as variações de justo valor dos elementos cobertos da rubrica "Depósitos a Prazo" inclui, respetivamente, 2 575 m.euros e 738 m.euros relativos a valias pela liquidação antecipada de depósitos a prazo.

15. INVESTIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

O detalhe dos investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas é o seguinte:

	Participação efetiva (%)		Valor de balanço	
	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018
Investimentos em filiais				
Banco Português de Investimento ¹		100.0%		26 622
BPI Incorporated	100.0%	100.0%	4	4
BPI Madeira SGPS ²		100.0%		150 000
BPI Suisse, S.A.	100.0%	100.0%	2 022	2 022
BPI Private Equity - Sociedade Capital de Risco ¹		100.0%		34 534
Imparidades				
Banco Português de Investimento				(2 231)
BPI Private Equity - Sociedade Capital de Risco				(3 511)
Investimentos em associadas				
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	35.7%	35.7%	39 651	39 651
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	35.0%	35.0%	41 680	41 680
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	50.0%	50.0%	7 051	7 051
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	21.0%	21.0%	5 850	5 850
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A. ³	49.0%		196	
			96 454	301 672
BPI INC - Cauções			721	707
			97 175	302 379

¹ Em 2019, concretizou-se a fusão por incorporação destas sociedades no Banco BPI.

² Sociedade liquidada em 2019.

³ Participação resultante da fusão por incorporação da BPI Private Equity no Banco BPI.

O movimento ocorrido nos investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Valor patrimonial	Imparidade	Total
Saldo em 31-12-2018	308 121	(5 742)	302 379
Fusão por incorporação do Banco Português de Investimento e da BPI Private Equity			
Investimentos detidos pelo BPI Investimentos e BPI PE	196		196
Anulação da participação detida pelo Banco BPI no BPI Investimentos e BPI PE	(61 156)	5 742	(55 414)
Liquidação da BPI Madeira	(150 000)		(150 000)
Outras variações	14		14
Saldo em 31-12-2019	97 175		97 175

Banco de Fomento Angola (BFA)

Após a venda de 2% do capital do Banco de Fomento Angola à Unitel, em janeiro de 2017, a participação do Banco BPI no BFA passou a ser de 48.1% do capital social e foi celebrado um contrato entre os acionistas do BFA com base no qual o BPI tinha direito a designar dois vogais, de um máximo de quinze membros, do Conselho de Administração do BFA, assim como um vogal do Conselho Fiscal e um vogal da Comissão de Riscos e da Comissão de Remunerações. A participação do BPI no capital do BFA e a sua presença nos órgãos de governo do BFA, ainda que minoritária e não proporcional ao capital detido, permitia presumir a existência de influência significativa no BFA de acordo com o previsto no IAS 28. Desta forma, após a venda de 2% do BFA, o Banco BPI passou a classificar a sua participação no BFA como uma empresa associada.

Em 2018, ao avaliar as condições nas quais se baseava a presunção de influência significativa do Banco BPI sobre o BFA de acordo com o definido no IAS 28, concluiu-se que não existia real influência significativa o que implicou a reclassificação da participação no BFA para a carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio. A análise e justificação da não existência de influência significativa são apresentadas na Nota 2.1.

Durante o exercício de 2019 não houve alterações das condições que levaram à reclassificação da participação no BFA para a carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio pelo que se manteve nessa carteira.

Teste de imparidade sobre o valor contabilístico das empresas associadas

Para analisar o valor recuperável da carteira de participações associadas, de acordo com a IAS36, o BPI efetua um acompanhamento periódico de indicadores de possível deterioração do valor das suas participadas. Consideram-se, entre outros elementos, os seguintes: (i) evolução das variáveis de negócio e (ii) a evolução do setor, visto que estas empresas participadas não são cotadas.

Na realização de testes de imparidade às participações do BPI utilizaram-se métodos de avaliação geralmente aceites, tais como desconto de dividendos (DDM) e análise de múltiplos de mercado e de transações, recorrendo igualmente a curvas de regressão linear. Em nenhum caso se consideraram potenciais prémios de controlo ou descontos eventualmente existentes numa transação de mercado.

Nos casos em que o método de avaliação utilizado é o desconto de dividendos (DDM), as projecções do balanço e conta de resultados são efetuadas para um horizonte temporal de 5 anos e consideram hipóteses baseadas em dados macroeconómicos dos países e setores em que as participadas operam, bem como informação financeira das entidades participadas. Os resultados obtidos são comparados com os que se obteriam por aplicação de múltiplos de mercado e de transações.

Nos casos em que o método de avaliação utilizado é o da análise de múltiplos de mercado e de transações, as referências de valor são os múltiplos Price Book Value (PBV) e o Price Earnings Ratio (PER) implícitos no valor de mercado de amostras de entidades cotadas comparáveis recolhidas, recorrendo-se a diversos métodos estatísticos na análise das amostras, nomeadamente a regressão linear.

16. ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos ativos tangíveis durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	2019				2018				
	Imóveis	Equipamento e outros	Ativos tangíveis em curso	Direitos de uso IFRS 16	Total	Imóveis	Equipamento e outros	Ativos tangíveis em curso	Total
Valor bruto									
Saldo no início do exercício	73 561	313 383	32 991		419 935	75 671	334 616	6 313	416 600
Fusão do BPI Investimentos e BPI Private Equity	70	1 142			1 212				
Aquisições		5 372	16 253	3 967	25 592	5	3 558	33 772	37 335
Alienações e abates	(2 084)	(4 721)		(1 210)	(8 015)	(2 115)	(29 589)	(1)	(31 705)
Transferências e outros	606	19 348	(17 222)	108 576 ¹	111 308		4 798	(7 093)	(2 295)
Saldo no fim do exercício	72 153	334 524	32 022	111 333	550 032	73 561	313 383	32 991	419 935
Amortizações									
Saldo no início do exercício	62 436	290 067			352 503	64 075	307 795		371 870
Fusão do BPI Investimentos e BPI Private Equity	70	995			1 065				
Amortizações do exercício	397	8 465		24 951	33 813	403	9 911		10 314
Alienações e abates	(2 079)	(4 146)		(431)	(6 656)	(2 042)	(27 639)		(29 681)
Saldo no fim do exercício	60 824	295 381		24 520	380 725	62 436	290 067		352 503
Imparidades									
Saldo no início do exercício		646			646				646
Dotações/(Reposições)		(646)			(646)		646		646
Saldo no fim do exercício							646		646
Valor líquido no fim do exercício	11 329	39 143	32 022	86 813	169 307	11 125	22 670	32 991	66 786

¹ Corresponde ao ajustamento inicial decorrente da aplicação da IFRS 16 (Nota 1.4)

A entrada em vigor do IFRS 16, em 1 de janeiro de 2019, implicou o reconhecimento de um direito de uso no valor de 108 576 m.euros e uma transferência de custos com rendas pagas registados em outras despesas administrativas até 31 de dezembro de 2018, para custos com depreciação e amortizações de ativos tangíveis no valor de 24 951 m.euros no exercício de 2019.

Em 2019, o Banco BPI reviu o período de vida útil estimado para o “equipamento – hardware e meios de pagamento” e passou a considerar prazos de amortização entre 3 e 10 anos, tendo em conta a alteração das políticas de investimento do Banco BPI verificadas nos últimos dois anos. Esta alteração foi aplicada de forma prospetiva com início em 2019, não tendo impacto significativo nos custos com amortizações.

17. ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	2019				2018			
	Sistemas de tratamento automático de dados	Ativos intangíveis em curso	Outros ativos intangíveis	Total	Sistemas de tratamento automático de dados	Ativos intangíveis em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Valor bruto								
Saldo no início do exercício	132 657	15 992	16 646	165 295	101 886	21 946	16 796	140 628
Fusão do BPI Investimentos e BPI Private Equity	2 628	52		2 680				
Aquisições	4 559	29 687		34 246	1 810	25 837		27 647
Alienações e abates			(1 979)	(1 979)	(2 459)		(150)	(2 609)
Transferências e outros	29 930	(32 774)		(2 844)	31 420	(31 791)		(371)
Saldo no fim do exercício	169 774	12 957	14 667	197 398	132 657	15 992	16 646	165 295
Amortizações								
Saldo no início do exercício	94 375		14 857	109 232	83 669		14 845	98 514
Fusão do BPI Investimentos e BPI Private Equity	2 591			2 591				
Amortizações do exercício	19 917		1	19 918	13 139		12	13 151
Alienações e abates			(191)	(191)	(2 433)			(2 433)
Saldo no fim do exercício	116 883		14 667	131 550	94 375		14 857	109 232
Imparidades								
Saldo no início do exercício			1 026	1 026				
Dotações/(Reversões)			(1 026)	(1 026)			1 026	1 026
Saldo no fim do exercício							1 026	1 026
Valor líquido do fim do exercício	52 891	12 957		65 848	38 282	15 992	763	55 037

18. OUTROS ATIVOS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Rendimentos a receber		
Comissões por participação nos resultados da Allianz	23 178	24 436
Outros rendimentos a receber	25 617	26 412
	48 795	50 848
Despesas com encargo diferido		
Rendas	1 349	1 462
Outras despesas com encargo diferido	5 243	7 742
	6 592	9 204
Outros ativos	4 040	2 907
Operações cambiais a liquidar	1 959	3 624
Operações sobre valores mobiliários a regularizar - operações de bolsa		303
Operações ativas a regularizar	80 131	296 353
	86 130	303 187
	141 517	363 239

O saldo da rubrica operações ativas a regularizar inclui:

- Em 31 de dezembro de 2018, 224 613 m.euros relacionados com as operações de titularização realizadas pelo Banco BPI (Notas 13 e 20.3), tendo origem na diferença temporal entre a liquidação dos créditos titularizados e a amortização do passivo por ativos não desreconhecidos. Estas operações de titularização de crédito foram reembolsadas antecipadamente durante o exercício de 2019;
- Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, 3 757 m. euros e 26 627 m. euros, respetivamente, relativos a impostos liquidados e que foram objeto de contestação por parte do Banco BPI. À data de referência das demonstrações financeiras não existe uma data previsível para a respetiva decisão. Os principais processos fiscais em curso referem-se a processos pagos ao abrigo do Decreto-Lei nº 248-A / 02, de 14 novembro no valor de 2 172 m. euros. O montante remanescente de 1 585 m. euros refere-se a outros processos anteriores à operação de fusão realizada em 2002, referentes a processos de tributos de natureza diversa. O saldo de 31 de dezembro de 2018 inclui adicionalmente 22 871 m. euros relativos a processos relacionados com IVA e outros impostos do Banco BPI, pagos ao abrigo do Decreto-Lei nº 151-A / 13, de 31 outubro e que simultaneamente se encontravam totalmente provisionados em consequência da incerteza da recuperabilidade deste valor. Neste contexto, durante o exercício de 2019, foi desreconhecido o valor do ativo e do passivo decorrente destes processos;
- Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, 30 675 m. euros e 3 157 m.euros, respetivamente, relativa a operações a regularizar de prestação de serviços a outras empresas do Grupo Caixabank.

- Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, 3 324 m. euros e 2 683 m. euros, respetivamente, referente a empréstimos à habitação a liquidar.

19. ATIVOS E PASSIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos por recuperação de crédito e outros ativos tangíveis		
Imóveis	24 867	51 874
Equipamento	179	226
Outros	1	61
Imparidade	(10 486)	(18 988)
	14 561	33 173

Os valores registados nesta rubrica são valorizados de acordo com a política contabilística referida nas Notas 2.15 e 38.2.

O movimento ocorrido nos ativos por recuperação de créditos e outros ativos tangíveis durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2018			Entradas e transferências	Vendas e abates		Reforço / reversão de imparidade no exercício ¹	Saldo em 31-12-2019		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Valor bruto	Imparidade		Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Ativos recebidos por recuperação de créditos										
Imóveis	51 312	(18 706)	32 606	6 728	(33 173)	7 195	1 171	24 867	(10 340)	14 527
Dos quais: fusão por incorporação do Banco Português de Investimento				293			(176)			
Equipamento	226	(148)	78	271	(318)	28	(25)	179	(145)	34
Outros	61	(61)			(60)	55	5	1	(1)	
Outros ativos tangíveis										
Imóveis	562	(73)	489	712	(1 274)	176	(103)			
Dos quais: fusão por incorporação do Banco Português de Investimento				712			(105)			
	52 161	(18 988)	33 173	7 711	(34 825)	7 454	1 048	25 047	(10 486)	14 561

¹ Inclui transferências resultantes da fusão por incorporação do Banco Português de Investimento.

Em novembro de 2019 o Banco BPI concretizou a venda de um portfólio de 119 imóveis, integrada na venda de uma carteira de crédito não produtivo, cujo valor contabilístico bruto ascendia a 14.1 milhões de euros e com imparidades de 6.4 milhões de euros. Esta operação gerou uma mais valia líquida de 1.7 milhões de euros (Nota 37).

O movimento ocorrido nos ativos por recuperação de créditos e outros ativos tangíveis durante o exercício de 2018 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2017			Entradas e transferências	Vendas e abates		Reforço / reversão de imparidade no exercício	Saldo em 31-12-2018		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Valor bruto	Imparidade		Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Ativos recebidos por recuperação de créditos										
Imóveis	80 016	(15 601)	64 415	12 622	(41 326)	5 235	(8 340)	51 312	(18 706)	32 606
Equipamento	570	(296)	274	98	(442)	161	(13)	226	(148)	78
Outros	61	(51)	10				(10)	61	(61)	
Outros ativos tangíveis										
Imóveis	706	(38)	668		(144)	4	(39)	562	(73)	489
	81 353	(15 986)	65 367	12 720	(41 912)	5 400	(8 402)	52 161	(18 988)	33 173

O detalhe dos imóveis recebidos por recuperação de créditos em 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

	Edifícios Construídos ¹			Terreno		Total
	Habitação	Comercial	Outros ¹	Urbano	Rural	
Nº de imóveis	166	28	29	18	2	243
Justo valor	15 550	1 555	5 499	1 218	8	23 830
Valor Contabilístico	9 731	827	3 506	463		14 527
Antiguidade na carteira	< 1 ano	2 828	251	1 776	43	4 898
	>= 1 ano e < 2.5 anos	2 225	410	363		2 998
	>= 2.5 anos e < 5 anos	3 268	23	40		3 331
	>= 5 anos	1 410	143	1 327	420	3 300

¹Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações

O detalhe dos imóveis recebidos por recuperação de créditos em 31 de dezembro de 2018 é o seguinte:

	Edifícios Construídos ¹			Terreno		Total
	Habitação	Comercial	Outros ¹	Urbano	Rural	
Nº de imóveis	330	164	75	25	19	613
Justo valor	28 926	9 630	10 086	3 212	343	52 197
Valor Contabilístico	19 560	5 837	5 863	1 205	144	32 609
Antiguidade na carteira	< 1 ano	5 527	559	366		6 452
	>= 1 ano e < 2.5 anos	5 009	443	456	13	5 926
	>= 2.5 anos e < 5 anos	6 882	1 599	706	1 175	10 370
	>= 5 anos	2 142	3 236	4 335	17	9 861

¹Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações

20. PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO

O detalhe dos passivos financeiros pelo custo amortizado em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respetivamente, é o seguinte:

31-12-2019

	Valor nominal	Juros corridos	Prémio desconto	Valor de Balanço
Depósitos				
Bancos Centrais	1 380 000	(5 771)		1 374 229
Instituições de Crédito Clientes	1 402 664	215		1 402 879
	23 215 363	16 050		23 231 413
Títulos de dívida emitidos	1 356 544	5 361	(3 206)	1 358 699
Outros passivos financeiros	272 684	14		272 698
	27 627 255	15 869	(3 206)	27 639 918

31-12-2018

	Valor nominal	Juros corridos	Prémio desconto	Valor de Balanço
Depósitos				
Bancos Centrais	1 363 830	(10 987)		1 352 843
Instituições de Crédito Clientes	1 872 384	864		1 873 248
	23 127 656	16 483		23 144 139
Títulos de dívida emitidos	868 293	4 571		872 864
Outros passivos financeiros	4 658 851	487	(653)	4 658 685
	31 891 014	11 418	(653)	31 901 779

20.1. Depósitos – Bancos Centrais Instituições de Crédito

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Depósitos - Bancos Centrais		
Depósitos	1 380 000	1 363 830
Juros a pagar	(5 771)	(10 987)
	1 374 229	1 352 843
Depósitos - Instituições de Crédito		
Recursos de instituições de crédito no país		
Recursos a muito curto prazo		26 201
Depósitos	44 672	112 334
Outros recursos		820
Juros a pagar	1	112
	44 673	139 467
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Organismos financeiros internacionais	466 833	471 052
Recursos a muito curto prazo	38 458	3 204
Depósitos	485 861	564 859
Operações de venda com acordo de recompra	306 839	663 117
Outros recursos	60 001	30 797
Juros a pagar	186	677
Comissões associadas ao custo amortizado	28	75
	1 358 206	1 733 781
	1 402 879	1 873 248
	2 777 108	3 226 091

20.2. Depósitos – Clientes

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Por tipo		
Depósitos à ordem	14 568 006	13 414 843
Depósitos a prazo	8 350 338	8 636 325
Depósitos de poupança	47 853	50 199
Depósitos obrigatórios	14 500	100 146
Operações de venda com acordo de recompra	222 783	926 142
Outros recursos de clientes	11 882	
Juros a pagar	16 042	16 424
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	9	60
	23 231 413	23 144 139
Por setor		
Setor público	538 431	359 113
Setor privado	22 692 982	22 785 026
	23 231 413	23 144 139

A carteira de depósitos de Clientes ao custo amortizado - inclui depósitos designados como passivos cobertos por operações de cobertura do risco de taxa de juro, cuja variação de justo valor em 31 de dezembro de 2019 e 2018 ascende a (4 022) m.euros e (3 560) m.euros, respetivamente (Nota 14).

20.3. Títulos de dívida emitidos

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019				31-12-2018			
	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média
Obrigações colateralizadas	7 900 000	(6 850 000)	1 050 000	0.2%	7 100 000	(6 550 000)	550 000	0.3%
Obrigações de taxa fixa	7 751	(1 207)	6 544	0.3%	21 578	(3 285)	18 293	0.3%
Juros a pagar			921				57	
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)			(3 206)					
			1 054 259				568 350	
Outras obrigações subordinadas	300 000		300 000	5.4%	300 000		300 000	5.5%
Juros a pagar			4 440				4 514	
			304 440				304 514	
			1 358 699				872 864	

Em 2019, as operações de titularização relativas a crédito hipotecário e a PME's foram reembolsadas antecipadamente.

A carteira de dívida emitida ao custo amortizado - inclui títulos designados como passivos cobertos por operações de cobertura do risco de taxa de juro, cuja variação de justo valor em 31 de dezembro de 2019 e 2018 ascende a (5 634) m.euros e (34) m.euros, respetivamente (Nota 14).

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo BPI durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Obrigações colateralizadas	Obrigações de taxa fixa	Outras obrigações subordinadas	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	550 000	18 293	300 000	868 293
Emissões efetuadas no exercício	1 900 000			1 900 000
Emissões retidas	(1 400 000)			(1 400 000)
Emissões reembolsadas		(11 638)		(11 638)
Recompras (líquidas de vendas)		(111)		(111)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1 050 000	6 544	300 000	1 356 544

Em 2019 o resultado gerado pelas recompras de obrigações foi de 1 m.euros.

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo BPI durante o exercício de 2018 foi o seguinte:

	Obrigações colateralizadas	Obrigações de taxa fixa	Outras obrigações subordinadas	Títulos de participação	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	200 000	35 268	300 000	611	535 879
Emissões efetuadas no exercício	850 000	452			850 452
Emissões retidas	(300 000)				(300 000)
Emissões reembolsadas	(200 000)	(16 345)		(611)	(216 956)
Recompras (líquidas de vendas)		(1 082)			(1 082)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	550 000	18 293	300 000		868 293

Em 2018 o resultado gerado pelas recompras de obrigações foi de 8 m.euros.

O detalhe das emissões de dívida subordinada é o seguinte:

Data de emissão	Data de vencimento	Valor nominal	Taxa de juro	Valor pendente de amortização	
				31-12-2019	31-12-2018
24-03-2017	24-03-2027	300 000 ¹	Euribor 6 meses + 5.74%	300 000	300 000

¹ Esta emissão foi integralmente subscrita pelo CaixaBank.

Obrigações Colateralizadas

O BPI constituiu dois programas de emissões colateralizadas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/2006. No âmbito destes programas, o BPI, efetuou emissões de obrigações hipotecárias e de obrigações do setor público, descritas nos quadros abaixo.

Nos termos da lei, os detentores das obrigações colateralizadas possuem um privilégio creditório especial sobre o património autónomo, o qual constitui uma garantia da dívida à qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência do emitente.

Obrigações hipotecárias

O programa de obrigações hipotecárias foi constituído até ao montante máximo de 9 000 000 m.euros.

As obrigações hipotecárias estão garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários e outros ativos que conjuntamente constituem um património autónomo.

Poderão ser afetos ao património autónomo os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia e outros ativos elegíveis, nomeadamente depósitos junto do Banco de Portugal, depósitos junto de instituições financeiras com notação de risco igual ou superior a “A -” e outros ativos de baixo risco e elevada liquidez. O valor total dos outros ativos não poderá exceder 20% do património afeto. O montante dos créditos hipotecários afetos não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados, no caso de imóveis destinados à habitação, nem 60% do valor dos bens hipotecados, para os imóveis destinados a fins comerciais.

A legislação aplicável às obrigações hipotecárias impõe limites prudenciais que deverão ser verificados durante o período de vigência das emissões:

- O valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros ativos afetos às obrigações;
- O vencimento médio das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar, em cada momento, o vencimento médio dos créditos hipotecários e dos restantes ativos que lhes estejam afetos;
- O montante global dos juros a pagar relativos às obrigações hipotecárias não deve exceder, em cada momento, o montante dos juros a receber referentes aos créditos hipotecários e aos outros ativos afetos às obrigações hipotecárias;
- O valor atual das responsabilidades assumidas pelo conjunto das obrigações hipotecárias em circulação, não pode ultrapassar, em cada momento, o valor atual do património afeto à garantia dessas obrigações, após consideração de eventuais instrumentos financeiros derivados. Adicionalmente, essa relação deverá manter-se quando se consideram deslocações paralelas da curva de rendimentos de 200 pontos base, para cima ou para baixo.
- O conjunto das posições em risco sobre instituições de crédito, com exceção das posições com prazo de vencimento residual inferior ou igual a 100 dias, não pode exceder 15% do valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação.

Em 31 de dezembro de 2019, o montante das emissões de obrigações hipotecárias efetuadas pelo BPI era de 7 300 M.e., repartido por 10 emissões com as seguintes características:

	Data de emissão	Data de vencimento	Montante nominal	Taxa de cupão	Frequência de pagamento	Reembolso	Rating	Obrigações readquiridas
OH-Serie 9	21-05-2010	21-05-2025	350 000	Euribor 3 m + 0.65%	Trimestral	Integral na data de vencimento	Aaa/-/-/	350 000
OH-Serie 14	30-03-2015	27-03-2025	1 250 000	Euribor 3 m + 0.50%	Trimestral	Integral na data de vencimento	Baa2/-/-/	1 250 000
OH-Serie 16	30-05-2016	30-05-2023	500 000	Euribor 3 m + 0.80%	Trimestral	Integral na data de vencimento	A3/-/-/A(High)	500 000
OH-Serie 17	22-02-2017	22-02-2024	700 000	Euribor 3 m + 1.00%	Trimestral	Integral na data de vencimento	A2/-/-/A(High)	700 000
OH-Serie 18	25-07-2017	25-07-2022	1 750 000	Euribor 3 m + 0.60%	Trimestral	Integral na data de vencimento	A2/-/-/A(High)	1 750 000
OH-Serie 19	02-03-2018	02-03-2023	300 000	Euribor 3 m + 0.40%	Trimestral	Integral na data de vencimento	A1/-/-/A(High)	300 000
OH-Serie 20	26-09-2018	26-09-2025	250 000	Euribor 6 m + 0.30%	Trimestral	Integral na data de vencimento	A1/-/-/AA(Low)	
OH-Serie 21	13-12-2018	13-12-2022	300 000	Euribor 6 m + 0.30%	Trimestral	Integral na data de vencimento	Aa3/-/-/AA(Low)	
OH-Serie 22	22-03-2019	22-03-2024	500 000	Taxa Fixa 0.25%	Anual	Integral na data de vencimento	Aa3/-/-/AA(Low)	
OH-Serie 23	20-12-2019	20-12-2024	1 400 000	Euribor 3 m + 0.30%	Trimestral	Integral na data de vencimento	Aa3/-/-/AA(Low)	1 400 000

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o património autónomo afeto às obrigações hipotecárias ascendia respetivamente a 8 556 268 m.euros e 7 598 026 m.euros, sendo de crédito e juros corridos 8 522 977 m.euros e 7 576 415 m.euros (Nota 13.2).

Obrigações sobre o setor público

O programa de obrigações sobre o setor público foi constituído até ao montante máximo de 2 000 000 m.euros.

As obrigações sobre o setor público estão garantidas por uma carteira de empréstimos a entidades do setor público e outros ativos que conjuntamente constituem um património autónomo.

Podem ser afetos a este património autónomo os créditos sobre administrações centrais ou autoridades regionais e locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa das mesmas entidades.

Os limites prudenciais aplicáveis às obrigações sobre o setor público são idênticos aos aplicáveis às obrigações hipotecárias com exceção do limite relativo ao valor nominal máximo de obrigações em circulação face aos créditos e outros ativos afetos, que, para as obrigações sobre o setor público, é de 100%.

Em 31 de dezembro de 2019, o montante das emissões de obrigações sobre o setor público em vida detidas pelo Banco BPI era de 600 M.e., repartido por 3 emissões com as seguintes características:

Emissão	Data de emissão	Data de vencimento	Montante nominal	Taxa de cupão	Frequência de pagamento	Reembolso	Rating	Obrigações readquiridas
OSP-Serie 3	07-10-2015	07-10-2022	100 000	Euribor 3 m + 0.65%	Trimestral	Integral na data de vencimento	Baa1/-/-	100 000
OSP-Serie 4	15-06-2016	15-06-2023	150 000	Euribor 3 m + 0.80%	Trimestral	Integral na data de vencimento	Baa1/-/-	150 000
OSP-Serie 5	20-10-2017	20-10-2022	350 000	Euribor 3 m + 0.50%	Trimestral	Integral na data de vencimento	A3/-/-	350 000

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o património autónomo afeto às obrigações sobre o setor público ascendia, respetivamente, a 783 862 m.euros e 773 910 m.euros, sendo de crédito e juros corridos 777 241 m.euros e 744 219 m.euros (Nota 13.2).

O detalhe do nível de cobertura das obrigações hipotecárias e sobre o setor público é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Obrigações colateralizadas emitidas (A)	1 050 000	550 000
Carteira de empréstimos e créditos hipotecários pendentes de amortização	9 300 226	8 320 644
Obrigações colateralizadas readquiridas	(6 850 000)	(6 550 000)
Carteira de empréstimos e créditos hipotecários colateral de emissões de obrigações (B)	2 450 226	1 770 644
Colateralização (B)/(A)	233%	322%
Sobrecolateralização [(B)/(A)-1]	133%	222%

20.4 Outros passivos financeiros

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização		
Crédito não titulado		
Crédito a PME's		3 257 330
Crédito à habitação		1 174 766
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)		(653)
Juros a pagar		418
		4 431 861
Outros recursos de Clientes		
Cheques e ordens a pagar	44 085	43 473
Depósitos taxa garantida	1 625	4 821
Juros a pagar	14	69
Credores e outros recursos		
Credores por operações sobre futuros	12 171	13 026
Recursos consignados	30 814	35 555
Recursos conta cativa	3 599	4 747
Recursos conta caução	2 501	11 540
Setor público administrativo		
IVA a pagar	4	
Retenção de impostos na fonte	13 843	14 226
Contribuições para a Segurança Social	3 201	3 789
Outros	2 740	2 740
Contribuições para outros sistemas de saúde	1 349	1 329
Credores por contratos de factoring	21 139	43 854
Credores por fornecimentos de bens	6 238	7 980
Capital subscrito não realizado em fundos de capital de risco		
Fundo de Recuperação, FCR	8 273	8 639
Fundo InterRisco II CI	4 672	5 377
Fundo InterRisco II - Fundo de Capital de Risco	1 331	1 492
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	308	661
Fundo Pathena SCA Sicar	3 173	
Outros fundos	635	7
Credores diversos	23 792	23 499
Passivo por arrendamento (IFRS 16)	87 191	
	272 698	4 658 685

Em 1 de janeiro de 2019, com a entrada em vigor da IFRS 16 - "Locações", foi reconhecido um passivo por arrendamento no valor de 109 milhões de euros (Nota 2.B - Comparabilidade).

Em 2019, ocorreu o reembolso antecipado das operações de titularização relativas a crédito a PME's e hipotecário, o que gerou a amortização antecipada das obrigações em carteira emitidas pela Sagres, com impacto em resultados (Nota 30).

Em 1 de janeiro de 2019, com a entrada em vigor da IFRS 16 - "Locações", foi reconhecido um passivo por arrendamento no valor de 109 milhões de euros (Nota 2.B - Comparabilidade).

Na rubrica "Outros passivos financeiros - passivos por arrendamento (IFRS 16)", apresenta-se o valor atual dos pagamentos futuros em que o Banco deverá incorrer durante o período de cumprimento dos contratos de locação operacional. O movimento desta rubrica durante o exercício é o seguinte:

	01-01-2019	Aumentos/ (Reduções)	Atualizações	Pagamentos	31-12-2019
Passivo por arrendamento (IFRS 16)	108 576	2 343	852	(24 580)	87 191

21. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes		
Processos de recuperação de IVA	3 962	29 711
Contingências fiscais e outras	21 693	12 534
Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos	18 736	23 212
	44 391	65 457

O movimento ocorrido nas provisões durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2018	Aumentos	Reposições / Reversões	Utilizações	Saldo em 31-12-2019
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes	42 245	6 560	(112)	(23 038)	25 655
Compromissos e garantias concedidos	23 212	2 660	(6 835)	(301)	18 736
	65 457	9 220	(6 947)	(23 339)	44 391

O movimento ocorrido nas provisões durante o exercício de 2018 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2017	Impacto IFRS 9	Aumentos	Reposições / Reversões	Utilizações	Diferenças cambiais e outros	Saldo em 31-12-2018
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes	42 367		592	(267)	(447)		42 245
Compromissos e garantias concedidos	18 441	785	5 228	(1 067)	(175)		23 212
Outras provisões	3 430			(3 414)	(19)	3	
	64 238	785	5 820	(4 748)	(641)	3	65 457

21.1. Provisões para Contencioso Jurídico e Fiscal

O Banco BPI é objeto de várias ações e procedimentos judiciais e administrativos derivados do curso normal dos seus negócios, incluindo procedimentos derivados da atividade creditícia, relações laborais e outras questões comerciais ou fiscais.

Com a informação disponível, o Banco BPI considera que estimou de forma fiável as obrigações associadas a cada contencioso e que reconheceu, quando seja necessário, provisões adequadas que cubram razoavelmente as obrigações que seja necessário satisfazer das situações jurídicas e fiscais antes referidas. Do mesmo modo, considera que as responsabilidades que podem advir dos referidos processos não terão, em conjunto, um efeito significativo adverso no negócio do Banco, na sua situação financeira, nem nos resultados das operações.

21.2. Provisões para compromissos e garantias concedidas

Nesta rubrica registam-se as provisões por risco de crédito das garantias prestadas e outros passivos eventuais (Nota 26).

21.3. Passivos contingentes

Autoridade da Concorrência

A Autoridade da Concorrência (AdC), ao abrigo dos poderes que legalmente lhe são atribuídos, instaurou em 2012 um processo de contraordenação a 15 bancos a operar no mercado português, entre os quais o Banco BPI, por alegadas práticas restritivas da concorrência. Em 1 de junho de 2015, o Banco BPI foi notificado da respetiva nota de ilicitude. Em 27 de setembro de 2017 o Banco apresentou a sua defesa. Para além disso, ao longo do processo, e sempre que apropriado, o Banco BPI recorreu de várias decisões interlocutórias da Autoridade da Concorrência que o Banco considerou suscetíveis de violar os seus direitos.

Em 9 de setembro de 2019, a AdC notificou o BPI e os restantes bancos da sua decisão, que aponta para a condenação dos mesmos. A sanção aplicada ao BPI foi de 30 milhões de euros.

Na decisão em apreço, a AdC:

- Imputa ao BPI, tal como aos demais bancos, a participação em trocas de informação, ao longo do período entre maio de 2002 e março de 2013, sobre (i) volumes de produção de crédito à habitação e de crédito ao consumo e (ii) sobre condições comerciais desses tipos de crédito e do crédito a pequenos negócios e PME, designadamente tabelas de spreads.;

- b) Considera que tal troca consubstancia uma infração por objeto, ou seja, uma infração que se considera cometida independentemente de a conduta em causa ter ou não ter tido efeitos negativos sobre a concorrência, efeitos esses que, portanto, não é necessário provar; ou seja, para que a infração se considere cometida, basta a prova de que a conduta é, em abstrato, apta a provocar efeitos negativos sobre a concorrência.

O Banco BPI entende que não praticou a infração que a AdC lhe imputou, e a 23 de outubro p.p. recorreu da decisão acima referida para o Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão, do qual haverá recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa. O recurso apresentado pelo Banco inclui o pedido de atribuição ao mesmo de efeito suspensivo. Sendo este pedido deferido, fica suspenso o dever de pagamento da coima.

Para além de contestar que a troca de informação tenha ocorrido nos moldes alegados na decisão condenatória, entende o BPI que a informação alegadamente trocada, seja pelos termos e no momento em que tal troca ocorreu, seja pelo seu conteúdo, não era apta a produzir efeitos negativos para a concorrência, não se verificando, assim, os pressupostos de que depende a existência de uma infração por objeto, e, portanto, a decisão de condenação em causa. Entende, ainda, o BPI, que a alegada troca de informação não produziu quaisquer efeitos negativos para o mercado, nem para os consumidores, tendo, pelo contrário, pelo menos em parte, tido efeitos pró-concorrenciais.

É neste quadro, de inexistência de motivos para a decisão e condenação agora proferida vir a ser mantida por decisão judicial definitiva, que é convicção da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco de que as probabilidades de o processo vir a terminar sem o Banco ter de pagar uma coima são mais elevadas do que as de suceder o inverso, não existindo, por isso, qualquer provisão para este processo reconhecida nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2019.

Fundo de Resolução

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 145º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de activos, passivos, elementos extrapatrimoniais e activos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal dessa mesma data. No âmbito deste processo o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de 4 900 000 m.euros, passando a ser o único accionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de 4 600 000 m.euros, dos quais 3 900 000 m.euros concedidos pelo Estado e 700 000 m.euros concedidos por um sindicato bancário no qual o Banco participou com 116 200 m.euros.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal tornou público um comunicado em que anunciou ter procedido “ (...) a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e activos sob gestão transferidos para o Novo Banco, do qual se destaca:

a. A clarificação de que não foram transferidas para o Novo Banco quaisquer responsabilidades que fossem contingentes ou desconhecidas na data da aplicação da medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A.;

b. A retransmissão para o Banco Espírito Santo, S.A da participação na sociedade BES Finance, que é necessária para assegurar o pleno cumprimento e execução da medida de resolução no que respeita à não transferência para o Novo Banco de títulos de dívida subordinada emitidos pelo Banco Espírito Santo, S.A.;

c. A clarificação de que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingência”

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar os passos necessários na sequência da publicação dos resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES.

Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente assumiriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Finalmente, têm vindo a público indicações de terem sido iniciados processos judiciais contra o Fundo de Resolução.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal declarou que o Banif se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» («*falling or likely to fail*») e decidiu desencadear um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a venda em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) da atividade do Banif por 150 000 m.euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Com vista a financiar a contrapartida dessa transferência, o Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante inicial de 746 000 m.euros, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio de cerca de 2 255 000 m.euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 000 m.euros pelo Fundo de Resolução e 1 766 000 m.euros diretamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo BST pela aquisição do conjunto de ativos, passivos e atividade do ex-Banif. Os 489 000 m.euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Aspetos gerais/complementares

Para reembolsar os empréstimos obtidos pelo Fundo de Resolução e outras responsabilidades que se conclua que o Fundo de Resolução tenha de assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3 900 000 m.euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao sector bancário nos níveis atuais.

Adicionalmente, de acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- “Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.” Estes empréstimos ascendem a 4 953 milhões de euros, dos quais 4 253 milhões de euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de euros concedidos por um sindicato bancário, dos quais 116 milhões de euros concedidos pelo Banco.
- “Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.” As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e de um sindicato bancário na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em *pari passu* entre si.
- “A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário”.
- “As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário”.

No comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017 foi referido, entre outros aspetos, o seguinte:

- “O Banco de Portugal selecionou hoje a LONE STAR para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação.
- “Por via da injeção de capital a realizar, a LONE STAR passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital.
- As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do Novo Banco e ii) a evolução dos níveis de capitalização do banco

- “As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado”
- “A conclusão da operação de venda encontra-se dependente da obtenção das usuais autorizações regulatórias (incluindo por parte do Banco Central Europeu e da Comissão Europeia) e ainda da realização de um exercício de gestão de passivos, sujeito a adesão dos obrigacionistas, que irá abranger as obrigações não subordinadas do Novo Banco e que, através da oferta de novas obrigações, permita gerar pelo menos 500 milhões de euros de fundos próprios elegíveis para o cômputo do rácio CET1.”

Em 2 de outubro de 2017, o Conselho de Ministros aprovou uma resolução na qual autorizou a celebração, pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco, S.A..

O acordo-quadro acima referido foi assinado na mesma data e prevê a disponibilização dos fundos necessários para assegurar o cumprimento das responsabilidades assumidas no âmbito do processo de venda do Novo Banco, estando também definido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas aos participantes do Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Em 18 de outubro de 2017, o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução anunciaram a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star.

Em 1 de março de 2019, e já após o conhecimento da chamada de capital do Novo Banco relativa ao exercício de 2018, por Comunicado veio o Ministério das Finanças confirmar “(...) o seu compromisso com as metas assumidas e com a promoção da estabilidade do setor bancário para o cumprimento das mesmas.”

Na presente data não é possível estimar os eventuais efeitos para o Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante e (iv) outras responsabilidades que se conclua terem de ser assumidas pelo Fundo de Resolução

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.

22. OUTROS PASSIVOS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Responsabilidades com pensões e outros benefícios		
Valor patrimonial do fundo de pensões (Nota 23)	(1 824 131)	(1 646 111)
Responsabilidades por serviços passados (Nota 23)	1 862 164	1 678 366
	38 033	32 255
Encargos a pagar		
Gastos com pessoal	73 730	78 903
Gastos gerais administrativos	50 205	62 659
Contribuição sobre o setor bancário		15 181
Juros a pagar da emissão Additional Tier 1	635	
Outros	974	1 336
	125 544	158 079
Receitas com rendimento diferido		
De garantias prestadas e outros passivos eventuais	1 640	1 940
Outras	53	118
	1 693	2 058
Outras contas de regularização		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar - operações de bolsa	13	
Operações passivas a regularizar	124 516	110 311
Outras operações a regularizar	170 488	210 495
	295 017	320 806
	460 287	513 198

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por prémios final de carreira e responsabilidades por serviços médicos (SAMS) de ex-colaboradores do Banco são os mesmos que os utilizados para o cálculo das responsabilidades por pensões dos colaboradores (Nota 23). Nos exercícios de 2019 e 2018 foram reconhecidos (2 998) m. euros e (276) m.euros de desvios atuariais decorrentes da alteração dos pressupostos financeiros e demográficos utilizados no cálculo destas responsabilidades.

A rubrica operações sobre valores mobiliários a regularizar – operações de bolsa corresponde à compra de valores mobiliários cuja liquidação só foi efetuada no mês seguinte.

A rubrica operações passivas a regularizar inclui:

- Em 31 de dezembro de 2018, 66 641 m. euros respeitantes a operações com fundos de titularização de créditos;
- Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, 72 452 m. euros e 24 501 m.euros, respetivamente, relativos a operações de multibanco a regularizar;
- Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, 36 267 m.euros e 14 955 m.euros, respetivamente, relativos a operações a regularizar com a SIBS.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica outras operações a regularizar inclui 128 596 m.euros e 189 072 m.euros, respetivamente, referente a transferências no âmbito da SEPA (*Single Euro Payments Area*).

23. RESPONSABILIDADES COM PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS

As responsabilidades por serviços passados de Pensionistas, Colaboradores e Administradores que estão, ou estiveram, ao serviço do Banco BPI são calculadas em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

Os benefícios estabelecidos pelo BPI são do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço, contemplando o pagamento de benefícios em caso de reforma por velhice ou invalidez, por morte e prémios de final de carreira. As regras que se aplicam no cálculo dos benefícios resultam essencialmente da aplicação do disposto no Acordo Coletivo de Trabalho do sector bancário (ACT), existindo, contudo, um grupo restrito de quadros diretivos que também é abrangido por um plano de pensões complementar, o qual é do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço.

Com a publicação do Decreto-Lei n.1-A/2011, de 3 de janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACT, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Na sequência das instruções do Conselho Nacional dos Supervisores Financeiros, o valor das responsabilidades com serviços passados manteve-se inalterado em 31 de dezembro de 2010. O custo do serviço corrente reduziu-se a partir de 2011 e o Banco passou a suportar Taxa Social Única (TSU) de 23.6%.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do Banco as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

O Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, determinou a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas que em 31 de Dezembro de 2011 estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho vigente no sector bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado de parte dos ativos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades. Dado que a transferência para a Segurança Social configurou uma liquidação, com a extinção das correspondentes responsabilidades por parte do Banco BPI, a diferença negativa (99 507 m.euros) entre o valor dos ativos do fundo de pensões transferidos para o Estado Português e o valor das responsabilidades determinado com base em pressupostos atuariais utilizados pelo Banco BPI foi integralmente registada como custo no exercício de 2011/12. Para efeitos fiscais, este custo está a ser reconhecido durante um período de 18 anos.

O Banco BPI, através do respetivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das atualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumidos pelo ACT; (iii) do custo fixo para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivente desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de atual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de Janeiro de 2012.

A BPI Vida e Pensões é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações atuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência bem como a de gerir os fundos de pensões respetivos.

Os métodos de valorização atuarial utilizados são o “Projected Unit Credit”, para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência.

Os compromissos assumidos nos regulamentos dos Planos de Pensões do Banco BPI estão financiados por Fundos de Pensões pelo que o Banco BPI se encontra exposto aos riscos que resultam da avaliação das responsabilidades bem como do valor dos fundos de pensões afetos. Os Fundos de Pensões do Banco BPI estão identificados na Nota 39.

O regime de financiamento pelo Fundo de Pensões está definido no Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005 que determina a obrigatoriedade de financiamento integral (100%) das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados referentes aos Colaboradores no ativo.

Os principais pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões dos pensionistas e Colaboradores são:

	31-12-2019	31-12-2018
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade	TV 88/90-H TV 88/90-M - 3 anos ¹	TV 88/90-H TV 88/90-M - 3 anos ¹
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto		
Início do exercício	2.0%	2.0%
Fim do exercício	1.3%	2.0%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis ²	0.9%	1.0%
Taxa de crescimento das pensões	0.4%	0.5%

¹ Considerou-se uma esperança média de vida superior em três anos para a população feminina face à tábua de mortalidade utilizada.

² As promoções obrigatórias decorrentes do atual ACT e a projeção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, diretamente na estimativa de evolução dos salários, equivalendo a um aumento de cerca de 0.5%.

Os resultados realizados face aos principais pressupostos financeiros foram:

	31-12-2019	31-12-2018
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis ¹	2.43%	2.40%
Taxa de crescimento das pensões ²	0.80%	1.00%
Taxa de rendimento dos ativos dos fundos de pensões	12.60%	5.50%

¹ Calculada com base na média da variação individual dos salários pensionáveis dos trabalhadores que se encontram no ativo no início e no final de ano (inclui alterações de nível remuneratório, o efeito das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades e não toma em consideração as novas entradas e saídas de Colaboradores).

² Corresponde à taxa de atualização da tabela do ACT.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os Pensionistas e Colaboradores beneficiários de planos de pensões financiados pelos fundos de pensões são em número de:

	31-12-2019	31-12-2018
Pensionistas por reforma		
Pensionistas por reforma	7 375	7 381
Pensionistas por sobrevivência	1 626	1 551
Colaboradores em actividade	5 030	4 930
Ex-trabalhadores (cláusula 98 do ACT)	3 357	3 081
	17 388	16 943

As responsabilidades por serviços passados de Pensionistas e Colaboradores do BPI e a respetiva cobertura no Fundo de Pensões apresentam a seguinte evolução nos últimos cinco anos:

	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2017	31-12-2016	31-12-2015
Responsabilidades totais por serviços passados	(1 803 833)	(1 629 103)	(1 590 694)	(1 449 559)	(1 267 369)
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	1 766 672	1 602 146	1 553 812	1 342 774	1 379 017
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	3 810	5 400	9 010	74 655	959
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	(33 351)	(21 557)	(27 872)	(32 130)	112 607
Grau de cobertura das responsabilidades	98%	99%	98%	98%	109%

De acordo com Decreto-Lei nº 12/2006, de 20 de janeiro, apenas em condições muito especiais é possível efetuar devoluções do excesso de financiamento, desta forma assume-se que o excesso, quando existente, será utilizado para redução de contribuições futuras.

No exercício de 2019, a rentabilidade do fundo de pensões foi de 12.6%. O rendimento do fundo de pensões registado no exercício beneficiou da valorização da carteira de obrigações de taxa fixa.

O movimento ocorrido durante o exercício de 2019 relativo ao valor atual das responsabilidades por serviços passados e no fundo de pensões dos colaboradores foi o seguinte:

	Responsabilidades totais por serviços passados	Situação patrimonial do Fundo de Pensões	Ativo/(Passivo) líquido por responsabilidades com pensões e outros benefícios
Valor em 31 de dezembro de 2018	(1 629 103)	1 602 146	(26 957)
Reconhecidos em resultados (Nota 32)	(22 792)	26 280	3 488
Custo do serviço corrente	6 668		6 668
Custos com juros relativos às responsabilidades	(27 187)		(27 187)
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto		26 280	26 280
Reformas antecipadas	(2 997)		(2 997)
Rescisões voluntárias	724		724
Reconhecidos em capitais próprios (Nota 24)	(193 839)	174 683	(19 156)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões		176 174	176 174
Atualização da Tabela ACTV acima do previsto	(9 169)		(9 169)
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos			
Alteração da taxa de desconto	(196 497)		(196 497)
Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões	43 878		43 878
Impacto da subida do salário mínimo nacional na tabela ACT	(18 575)		(18 575)
Desvios de pensões pagas		(1 491)	(1 491)
Outros desvios	(13 476)		(13 476)
Outros	41 901	(36 437)	5 464
Contribuições efetuadas pelos colaboradores	(3 568)	3 568	
Contribuições efetuadas pelo BPI		5 547	5 547
Pensões a pagar (valor esperado)	55 034	(55 034)	
Transferência colaboradores do Banco BPI para o BPI Gestão de Activos	725	(725)	
Fusão do Banco Português de Investimento e do BPI Private Equity	(10 290)	10 207	(83)
Valor em 31 de dezembro de 2019	(1 803 833)	1 766 672	(37 161)

O movimento ocorrido durante o exercício de 2018 relativo ao valor atual das responsabilidades por serviços passados e no fundo de pensões dos colaboradores foi o seguinte:

	Responsabilidades totais por serviços passados	Situação patrimonial do Fundo de Pensões	Ativo/(Passivo) líquido por responsabilidades com pensões e outros benefícios
Valor em 31 de dezembro de 2017	(1 590 694)	1 553 812	(36 882)
Reconhecidos em resultados (Nota 32)	(32 334)	32 581	247
Custo do serviço corrente	5 890		5 890
Custos com juros relativos às responsabilidades	(31 670)		(31 670)
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto		32 581	32 581
Reformas antecipadas	(7 936)		(7 936)
Rescisões voluntárias	1 382		1 382
Reconhecidos em capitais próprios (Nota 24)	(52 492)	51 760	(732)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões		53 408	53 408
Atualização da Tabela ACTV acima do previsto	(17 111)		(17 111)
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos			
Alteração da taxa de desconto	(8 110)		(8 110)
Impacto da subida do salário mínimo nacional na tabela ACT	(5 608)		(5 608)
Desvios de pensões pagas		(1 648)	(1 648)
Outros desvios ¹	(21 663)		(21 663)
Outros	46 417	(36 007)	10 410
Contribuições efetuadas pelos colaboradores	(3 490)	3 490	
Contribuições efetuadas pelo BPI		10 410	10 410
Pensões a pagar (valor esperado)	49 384	(49 384)	
Transferência colaboradores do Banco BPI para o BPI Gestão de Activos	523	(523)	
Valor em 31 de dezembro de 2018	(1 629 103)	1 602 146	(26 957)

¹ Inclui (8 431) m.euros relativos a desvios de mortalidade e (7 200) m.euros relativos a desvios de alteração de valor de pensões antecipadas.

O movimento ocorrido nos desvios durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

Valor em 31 de dezembro de 2018	(207 663)
Fusão do Banco Português de Investimento e do BPI Private Equity	(4 865)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	176 174
Atualização da Tabela ACTV acima do previsto	(9 169)
Alteração da taxa de desconto	(196 497)
Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões	43 878
Impacto da subida do salário mínimo nacional na tabela ACT	(18 575)
Desvios de pensões pagas	(1 491)
Outros desvios	(13 476)
Valor em 31 de dezembro de 2019	(231 684)

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os elementos que compõem os Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI apresentam a seguinte composição:

	31-12-2019		31-12-2018	
	Valor	%	Valor	%
Liquidez	28 410	1.6%	58 891	3.7%
Obrigações Taxa Fixa				
Cotadas	1 022 581	57.9%	896 559	56.0%
Obrigações Taxa Variável				
Cotadas	85 343	4.8%	82 564	5.2%
Não cotadas		0.0%	1	0.0%
Ações				
Cotadas	199 648	11.3%	171 886	10.7%
Não cotadas		0.0%		0.0%
Imobiliário	389 131	22.0%	318 169	19.9%
Outros				
Cotados	41 559	2.4%	74 076	4.5%
	1 766 672	100.0%	1 602 146	100.0%

A análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objeto da avaliação atuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados ¹:

	(redução)/acréscimo	
	em %	em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0.25%	-4.3%	(77 412)
Redução de 0.25%	4.6%	82 725
Alteração da taxa de crescimento dos salários ²		
Acréscimo de 0.25%	1.2%	22 124
Alteração da taxa de crescimento das pensões ³		
Acréscimo de 0.25%	4.9%	89 008
Tábua de Mortalidade		
+1 ano	3.7%	65 964

¹ Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.

² A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.

³ A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras atualizações.

A duração média das responsabilidades com pensões dos colaboradores do BPI é de 18 anos, incluindo ativos e reformados.

As contribuições previstas para o plano de pensões a efetuar pelos colaboradores em 2020 ascendem a 3 552 m.euros.

Os Administradores que integram a Comissão Executiva do Banco BPI, S.A. bem como os ex-Administradores do Banco Português de Investimento beneficiam de um plano complementar de pensões de reforma e sobrevivência, cuja cobertura é assegurada através de um fundo de pensões.

Os principais pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões dos Administradores são:

	31-12-2019	31-12-2018
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade	TV 88/90-H TV 88/90-M - 3 anos ¹	TV 88/90-H TV 88/90-M - 3 anos ¹
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto		
Início do exercício	2.0%	2.0%
Fim do exercício	1.3%	2.0%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	0.4%	0.5%
Taxa de crescimento das pensões ²	0.4%	0.5%

¹ Considerou-se uma esperança média de vida superior em três anos para a população feminina face à tábua de mortalidade utilizada.

² Aumento igual à taxa de variação do IPC conforme regras do plano de pensões.

As responsabilidades por serviços passados de Administradores e respetiva cobertura deste plano apresentam a seguinte evolução nos últimos cinco anos:

	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2017	31-12-2016	31-12-2015
Valor atual das responsabilidades por serviços passados	(58 331)	(49 263)	(49 158)	(46 706)	(38 842)
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	57 459	43 965	45 882	36 953	37 850
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	89	4 739	2 770	8 380	40
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	(783)	(559)	(506)	(1 373)	(952)
Grau de cobertura das responsabilidades	99%	99%	99%	97%	98%

No exercício de 2019, a rentabilidade do fundo de pensões foi de 9%.

O movimento ocorrido durante o exercício de 2019 relativo ao valor atual das responsabilidades por serviços passados dos Administradores e no fundo de pensões foi o seguinte:

	Responsabilidades totais por serviços passados	Situação patrimonial do Fundo de Pensões	Ativo/(Passivo) líquido por responsabilidades com pensões e outros benefícios
Valor em 31 de dezembro de 2018	(49 263)	43 965	(5 298)
Reconhecidos em resultados (Nota 32)	(1 445)	884	(561)
Custo do serviço corrente	(534)		(534)
Custos com juros relativos às responsabilidades	(911)		(911)
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto		884	884
Reconhecidos em capitais próprios (Nota 24)	(3 608)	3 982	374
Desvios de rendimento dos fundos de pensões		3 631	3 631
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos			
Alteração da taxa de desconto	(4 434)		(4 434)
Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões	703		703
Desvios de pensões pagas		351	351
Outros desvios	123		123
Outros	(4 015)	8 628	4 613
Contribuições efectuadas pelo BPI		5 413	5 413
Pensões a pagar (valor esperado)	2 825	(2 825)	
Fusão do Banco Português de Investimento e do BPI Private Equity	(6 840)	6 040	(800)
Valor em 31 de dezembro de 2019	(58 331)	57 459	(872)

O movimento ocorrido durante o exercício de 2018 relativo ao valor atual das responsabilidades por serviços passados dos Administradores e no fundo de pensões foi o seguinte:

	Responsabilidades totais por serviços passados	Situação patrimonial do Fundo de Pensões	Ativo/(Passivo) líquido por responsabilidades com pensões e outros benefícios
Valor em 31 de dezembro de 2017	(49 158)	45 882	(3 276)
Reconhecidos em resultados (Nota 32)	(1 502)	958	(544)
Custo do serviço corrente	(525)		(525)
Custos com juros relativos às responsabilidades	(977)		(977)
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto		958	958
Reconhecidos em capitais próprios (Nota 24)	(1 228)	(3 020)	(4 248)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões		(3 491)	(3 491)
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos			
Alteração da taxa de desconto	(159)		(159)
Desvios de pensões pagas		471	471
Outros desvios	(1 069)		(1 069)
Outros	2 625	145	2 770
Contribuições efetuadas pelo BPI		2 770	2 770
Pensões a pagar (valor esperado)	2 625	(2 625)	
Valor em 31 de dezembro de 2018	(49 263)	43 965	(5 298)

O movimento ocorrido nos desvios durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

Valor em 31 de dezembro de 2018	(15 877)
Fusão do Banco Português de Investimento e do BPI Private Equity	(1 370)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	3 631
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Alteração da taxa de desconto	(4 434)
Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões	703
Desvios de pensões pagas	351
Outros desvios	123
Valor em 31 de dezembro de 2019	(16 873)

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os elementos que compõem os Fundos de Pensões dos Administradores do BPI apresentam a seguinte composição:

	31-12-2019		31-12-2018	
	Valor	%	Valor	%
Liquidez	2 713	4.7%	1 273	2.9%
Obrigações Taxa Fixa				
Cotadas	33 125	57.6%	25 931	59.0%
Obrigações Taxa Variável				
Cotadas	2 878	5.0%	2 459	5.6%
Não cotadas		0.0%	2	0.0%
Ações				
Cotadas	15 316	26.7%	10 912	24.8%
Imobiliário	564	1.0%	500	1.1%
Outros				
Cotados	2 863	5.0%	2 888	6.6%
	57 459	100.0%	43 965	100.0%

A análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objeto da avaliação atuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados ¹:

	(redução)/acréscimo	
	em %	em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0.25%	-2.8%	(1 662)
Redução de 0.25%	3.0%	1 743
Alteração da taxa de crescimento dos salários ²		
Acréscimo de 0.25%	0.1%	58
Alteração da taxa de crescimento das pensões ³		
Acréscimo de 0.25%	3.1%	1 781
Tábua de Mortalidade		
+1 ano	3.7%	2 173

¹ Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.

² A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.

³ A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras atualizações.

A duração média das responsabilidades com pensões dos administradores do BPI é de 12 anos, incluindo ativos e reformados.

24. CAPITAIS PRÓPRIOS

Capital

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital social do Banco BPI era de 1 293 063 m.euros, representado por 1 456 924 237 ações ordinárias, sem valor nominal, nominativas e escriturais.

Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital

No exercício de 2019, o Banco BPI emitiu 275 000 m.euros de obrigações subordinadas perpétuas (Additional Tier 1 (Undated Deeply Subordinated Notes) - Series 1132 do Programa EMTN) que qualificam para o rácio de capital Tier 1, como Additional Tier I Capital, nos termos da Diretiva 2013/36/EU (ou CRD IV – Capital Requirements Directive). Os juros destas obrigações são reconhecidos na rubrica “Outras reservas”. Estas obrigações foram integralmente adquiridas pelo CaixaBank.

Outro capital próprio

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Custos com ações a disponibilizar a Colaboradores do Grupo		322
	0	322

Até 2018, a rubrica Outro capital próprio inclui o valor dos custos do RVA (remuneração variável em ações) já periodificados relativos a ações a disponibilizar a colaboradores.

A partir de 2018, com referência ao programa de remuneração variável de 2017, de acordo com as Políticas de Remunerações aprovadas e aplicáveis aos membros do Conselho de Administração e aos membros do Coletivo Identificado, sempre que haja lugar ao pagamento em instrumentos de capital, este será efetuado preferencialmente em ações do CaixaBank.

Outro rendimento integral acumulado

Os principais movimentos no Outro rendimento integral acumulado estão detalhados no mapa das Demonstrações consolidadas dos resultados e de outro rendimento integral.

Em 2019 e 2018 o valor do outro rendimento integral não incluído no resultado do exercício ascendeu a -101921 m.euros e 26370 m.euros, respetivamente.

Movimento outro rendimento integral acumulado - 2019

	31-12-2018	Aumentos / (Diminuições) por valorizações	Fusão do Banco Português de Investimento e do BPI Private Equity	Valores transferidos para resultados (antes de impostos)	Valias realizadas em instrumentos de capital	Impostos	31-12-2019
Elementos que não serão reclassificados em resultados	(231 495)	(110 520)	680		625	5 399	(335 311)
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(283 499)	(21 770)	(4 749)			6 067	(303 951)
Instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral	52 004	(88 750)	4 726		625	(668)	(32 063)
Ativos tangíveis			703				703
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	1 927	4 332		(785)		(972)	4 502
Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 927	4 332		(785)		(972)	4 502
	(229 568)	(106 188)	680	(785)	625	4 427	(330 809)

Movimento outro rendimento integral acumulado - 2018

	31-12-2017	1ª adoção IFRS 9	01-01-2018	Aumentos / (Diminuições) por valorizações	Valores transferidos para resultados (antes de impostos)	Valias realizadas em instrumentos de capital	Impostos	31-12-2018
Elementos que não serão reclassificados em resultados	(308 513)	51 840	(256 673)	(6 921)		2 795	29 304	(231 495)
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(308 513)		(308 513)	(5 257)			30 271	(283 499)
Instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral		51 840	51 840	(1 664)		2 795	(967)	52 004
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	50 819	(50 084)	735	1 838	81		(727)	1 927
Ativos financeiros disponíveis para venda	50 819	(50 819)						
Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral		735	735	1 838	81		(727)	1 927
	(257 694)	1 756	(255 938)	(5 083)	81	2 795	28 577	(229 568)

Lucros retidos e outras reservas

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Lucros retidos		
Reserva legal	244 789	153 358
Outras reservas e resultados transitados	1 447 480	942 157
Resultados gerados na alteração de políticas contabilísticas	15 187	(27 556)
	1 707 456	1 067 959
Outras reservas		
Reserva de fusão	1 665	2 530
Juros da emissão Additional Tier 1	(5 114)	
	(3 449)	2 530

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 201/2002, de 26 de setembro, o Banco BPI deve destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

25. SITUAÇÃO FISCAL

25.1. Ativos e passivos por impostos

A decomposição dos ativos e passivos por impostos é a seguinte:

Ativos por impostos

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos por impostos correntes	4 061	3 237
IVA a recuperar	5 638	20 049
Ativos por impostos diferidos	262 676	326 963
	272 375	350 249

Passivos por impostos

	31-12-2019	31-12-2018
Passivos por impostos correntes	2 108	2 211
Passivos por impostos diferidos	5 829	54 165
	7 937	56 376

25.2. Impostos sobre os lucros

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o custo com impostos sobre lucros reconhecido em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício das unidades operacionais em continuação podem ser medidos como segue:

	31-12-2019	31-12-2018 Reexpresso
Impostos correntes sobre os lucros		
Do exercício	960	1 063
Correcção de exercícios anteriores	(49)	161
Total (A)	911	1 224
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	72 977	154 489
Por prejuízos fiscais reportáveis	(32)	
Reversão imposto diferido passivo BFA	(50 742)	
Total (B)	22 203	154 489
Total do imposto registado em resultados	23 114	155 713
Resultado antes de impostos (C)	365 227	1 070 024
Carga fiscal (A)+(B)/(C)	6.3%	14.6%

¹ Em 2018, o Resultado antes de impostos foi corrigido para incorporar o valor da contribuição sobre o setor bancário.

Em 2019, a contribuição sobre o sector bancário passou a ser registada diretamente em “Outras despesas operacionais”. O valor da contribuição sobre o sector bancário registada no exercício de 2018 foi reclassificada da rubrica da demonstração de resultados “Impostos sobre lucros” para a rubrica “Outras despesas operacionais” (Nota 1.4 Comparabilidade da informação).

Nos exercícios de 2019 e 2018, o Banco reconheceu diretamente em outro rendimento integral impostos sobre lucros no valor de 5 418 m. euros e de 18 892 m. euros, respetivamente resultantes de desvios atuariais com pensões e prémio final de carreira e de variações no justo valor de instrumentos de capital próprio e de títulos de dívida. Importa igualmente referir que 991 m. euros respeitam a saldos provenientes do Banco Português de Investimento, S.A. e do BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A., integrados no Banco BPI, no âmbito das operações de fusão ocorridas em 2019.

Em 2019, o Banco BPI adotou o novo regime fiscal das perdas por imparidade para risco de crédito previsto na Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro que veio alterar o Código do IRC. Nestes termos, as perdas por imparidade para risco de crédito registadas contabilisticamente a partir de 1 de janeiro de 2019 passaram a ser relevantes fiscalmente no ano do seu registo contabilístico. As perdas por imparidade registadas contabilisticamente até 31 de dezembro de 2018 seguem, em termos gerais, o regime fiscal anteriormente em vigor.

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a taxa média de imposto, segundo o previsto no IAS 12, verificada em 31 de dezembro de 2019 e 2018, bem como a reconciliação entre o custo/proveito de imposto e o produto do lucro contabilístico pela taxa média de imposto pode ser analisada como segue:

	2019		2018	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Lucro antes de impostos		365 227		1 070 023
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	27.4%	100 072	27.4%	293 186
Mais-valias e imparidades em participações (líquidas)	-2.8%	(10 369)	-16.3%	(174 143)
Mais-valias em activos tangíveis (líquidas)	0.0%	0	-0.1%	(1 324)
Dividendos não tributáveis	-5.7%	(20 688)	-1.8%	(19 489)
Benefícios fiscais	-0.2%	(790)	0.0%	(302)
Imparidades e provisões para crédito	0.5%	1 842	0.0%	
Imposto sobre dividendos (BCI)	-0.4%	(1 391)	0.1%	1 323
Correções de exercícios anteriores	0.1%	473	0.0%	469
Créditos incobráveis não aceites	0.0%		0.0%	28
Tributação autónoma	0.3%	960	0.1%	1 063
Contribuição sobre o setor bancário	1.1%	4 189	0.4%	4 170
Remuneração emissão instrumentos AT1	-0.4%	(1 401)	0.0%	
Imposto sobre mais-valias BFA (10%)	0.0%	0	4.7%	50 742
Aplicação do acordo de dupla tributação Portugal Angola à participação no BFA	-13.9%	(50 742)		
Outros proveitos e custos não tributáveis	0.3%	959		(10)
	6.3%	23 114	14.6%	155 713

25.3. Ativos e passivos por impostos diferidos

Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de impostos diferidos ativos.

De acordo com a IAS 12, o reconhecimento dos ativos e passivos por impostos diferidos pressupõe que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua utilização. Neste sentido, o Banco BPI efetuou projeções de lucros tributáveis futuros que suportam os impostos diferidos ativos registados contabilisticamente, nomeadamente no que respeita ao consumo de prejuízos fiscais reportáveis.

Os ativos e passivos por impostos diferidos foram calculados com base nas taxas fiscais esperadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos registados durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	31-12-2018	Movimentos do exercício		31-12-2019
		Aumentos	Diminuições	
Prejuízos fiscais	19 609	789		20 398
Aplicação do artº 4 do regime previsto na Lei 61/2014	5 170	18 697		23 867
Provisões e imparidades tributadas	179 742		(71 598)	108 144
Diferimento fiscal do impacto da transferência parcial das responsabilidades com pensões para a Segurança Social	16 628		(1 453)	15 175
Responsabilidade com pensões	32 982		(7 068)	25 914
Desvios actuariais	66 837		(8 774)	58 063
Programa de rescisões voluntárias	4 426		(682)	3 744
Prémio de final de carreira	1 826	496		2 322
Dividendos		1 391		1 391
Instrumentos financeiros ao justo valor	456	359		815
Outros	(713)	3 556		2 843
	326 963	25 288	(89 575)	262 676

Em 31 de dezembro de 2019, o balanço individual do BPI inclui 262 676 m.euros de ativos por impostos diferidos, dos quais:

- (i) 109 217 m.euros podem beneficiar do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei nº 61 / 2014 de 26 de agosto;
- (ii) 153 459 m.euros dependem da existência de lucros tributáveis futuros (não enquadrados no Regime especial), incluindo:
 - 54 258 m.euros relacionados com imparidades para crédito e garantias;
 - 24 324 m.euros relativos a outras imparidades e provisões tributadas;
 - 54 480 m.euros decorrentes de benefícios a empregados (desvios atuariais, transferência para a Segurança Social, reformas antecipadas, prémio carreira e indemnizações a pagar e outros compromissos assumidos no âmbito do programa de rescisões voluntárias);
 - 20 397 m.euros associados a prejuízos fiscais reportáveis (2014: 11 981m. euros e 2016: 7 628m. euros), incluindo prejuízos fiscais transmitidos no âmbito das operações de fusão do Banco Português de Investimento, S.A. e do BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A. no Banco BPI (788m. euros). De acordo com a Lei nº 2 / 2014, de 16 de janeiro, a utilização de prejuízos fiscais em períodos futuros de tributação não pode exceder 70% do lucro tributável em cada um desses períodos, tendo os prejuízos fiscais um prazo definido para a sua utilização. Atendendo às projeções elaboradas pelo Banco existirão, até ao seu prazo de reporte, resultados tributáveis que permitirão recuperar integralmente os ativos por impostos diferidos originados por estes prejuízos fiscais.

O movimento ocorrido nos passivos por impostos diferidos registados durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	31-12-2018	Movimentos do exercício		31-12-2019
		Aumentos	Diminuições	
Instrumentos financeiros ao justo valor	53 904	0	(49 941)	3 963
Outros	261	1 605	0	1 866
	54 165	1 605	(49 941)	5 829

Em 22 de agosto de 2019, com a entrada em vigor da Convenção entre a República Portuguesa e a República de Angola para Eliminar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento (“CDT”), eliminou-se, a partir de 1 de janeiro de 2020, a tributação em Angola de mais-valias com a alienação de instrumentos financeiros. Desta forma, atendendo ao predisposto nas normas contabilísticas, foi desreconhecido o passivo por imposto diferido de 50 748 m. euros associado à mais-valia potencial no BFA.

Os lucros distribuídos ao Banco BPI por empresas filiais e associadas não são tributados na esfera deste em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 51º do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

Neste contexto, o BPI não reconhece ativos ou passivos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas associadas, pelo facto da participação detida pelo BPI ser superior a 10% e detida há mais de 1 ano, o que permite o seu enquadramento no regime Participation Exemption, exceto no caso do Banco Comercial e de Investimentos em que são reconhecidos passivos por impostos diferidos associados à tributação em Moçambique da totalidade dos lucros distribuíveis.

O BPI não reconhece ainda ativos ou passivos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas filiais, por não ser provável que a diferença se reverta no futuro previsível.

26. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Compromissos de Empréstimos Concedidos		
Linhas de crédito irrevogáveis	317	161
Subscrição de títulos	318 883	475 233
Compromissos revogáveis	2 465 001	2 125 406
	2 784 201	2 600 800
Garantias financeiras concedidas		
Garantias e avales financeiros	168 624	241 367
Cartas de crédito "stand-by" financeiras	2 475	7 281
Créditos documentários abertos	114 184	192 339
	285 283	440 987
Outros compromissos concedidos		
Garantias e avales não financeiros	1 193 453	1 172 164
Cartas de crédito "stand-by" não financeiras	8 581	25 475
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos	38 714	38 714
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Resolução	8 713	6 715
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	9 804	11 639
Outros compromissos irrevogáveis	937	732
	1 260 202	1 255 439
	4 329 686	4 297 226
Ativos dados em garantia		
Sistema Europeu de Bancos Centrais	6 369 270	7 939 263
Fundo Garantia de Depósitos	44 467	43 341
Sistema de Indemnização aos Investidores	5 204	5 926
Banco Europeu de Investimento	597 944	619 956
Reportes	529 563	1 604 613
Outros Colaterais		53
	7 546 448	10 213 152
Responsabilidades por depósito e guarda de valores mobiliários	28 899 991	27 403 225

O detalhe da exposição e imparidade das garantias e compromissos por stage em 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

	Exposição				Imparidades			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Compromissos de empréstimos concedidos	2 753 258	25 051	5 892	2 784 201	121	1	5	127
Garantias financeiras concedidas	281 185	3 430	668	285 283	703	210	430	1 343
Outros compromissos concedidos	1 142 494	33 210	84 498	1 260 202	755	221	16 291	17 267
	4 176 937	61 691	91 058	4 329 686	1 579	432	16 726	18 737

O detalhe da exposição e imparidade das rubricas extrapatrimoniais por stage em 31 de dezembro de 2018 é o seguinte:

	Exposição				Imparidades			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Compromissos de empréstimos concedidos	2 561 996	34 174	4 630	2 600 800	57	1	7	65
Garantias financeiras concedidas	436 868	3 240	879	440 987	402	36	549	987
Outros compromissos concedidos	1 106 664	53 153	95 622	1 255 439	296	457	21 407	22 160
	4 105 528	90 567	101 131	4 297 226	755	494	21 963	23 212

O BPI só tem de pagar o valor das garantias e compromissos contingentes se a contraparte garantida falhar em cumprir com as suas obrigações, no momento de *default*. Estima-se que a maior parte destes compromissos chegue à maturidade sem se materializar.

Em relação aos compromissos de empréstimos concedidos, o BPI assumiu o compromisso de disponibilizar fundos aos Clientes para linhas de crédito e outros compromissos quando estes forem solicitados, dado o cumprimento de determinadas condições. Estima-se que uma parcela significativa dos mesmos irá expirar antes da sua disponibilização, seja porque não serão solicitados pelos Clientes ou porque as condições necessárias a cumprir pelos Clientes não serão satisfeitas.

O detalhe dos Compromissos de empréstimos concedidos é o seguinte:

	31-12-2019		31-12-2018	
	Disponível	Limites	Disponível	Limites
Disponível por terceiros				
Entidades de crédito	34 737	72 875	62 927	87 825
Setor público	110 297	162 378	67 319	106 787
Outros setores	2 639 167	6 522 496	2 470 554	6 117 838
	2 784 201	6 757 749	2 600 800	6 312 449

Os prazos de vencimentos contratuais dos compromissos de empréstimos concedidos em 31 de dezembro de 2019 são os seguintes:

	< 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	> 5 anos
Disponível por terceiros	1 185 853	313 285	502 434	341 156	441 473

Os prazos de vencimentos contratuais dos compromissos de empréstimos concedidos em 31 de dezembro de 2018 são os seguintes:

	< 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	> 5 anos
Disponível por terceiros	1 114 601	358 766	507 446	368 694	251 293

27. MARGEM FINANCEIRA

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Receitas de juros		
Ativos financeiros detidos para negociação	41 664	45 923
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	4 558	4 864
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	5 046	14 403
Ativos financeiros pelo custo amortizado		
Títulos de dívida	32 580	33 236
Empréstimos e adiantamentos - Bancos centrais e instituições de crédito	15 139	9 153
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	391 589	380 032
Derivados - Contabilidade de cobertura, risco de taxa de juro	10 018	3 637
Outros ativos	1 448	6 020
Receitas com juros sobre passivos	5 510	2 301
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	24 597	20 571
	532 149	520 140
Despesas com juros		
Passivos financeiros detidos para negociação	(25 907)	(21 519)
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		
Depósitos - Instituições de crédito	(6 823)	(4 560)
Depósitos - Clientes	(23 282)	(21 055)
Títulos de dívida emitidos	(24 341)	(22 820)
Direitos de uso (IFRS 16)	(852)	
Derivados - Contabilidade de cobertura, risco de taxa de juro	(2 589)	(14 952)
Juros de depósitos no Banco de Portugal	(4 382)	
Outros passivos	(3 082)	(3 285)
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	(1 079)	(307)
	(92 337)	(88 498)
Margem financeira	439 812	431 642

O detalhe do rendimento médio do ativo e do passivo é o seguinte:

31-12-2019

Rendimento médio do ativo

Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - títulos de dívida	0.32%
Ativos financeiros pelo custo amortizado	1.48%
Empréstimos e adiantamentos - Bancos centrais	-0.43%
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	1.45%
Empréstimos e adiantamentos - Clientes ¹	1.48%

Rendimento médio do passivo

Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	0.16%
Depósitos - Bancos centrais	-0.40%
Depósitos - Instituições de crédito	0.40%
Depósitos - Clientes	0.11%
Títulos de dívida emitidos ²	0.16%
Passivos subordinados	5.54%

¹ Inclui títulos de dívida.

² Não inclui os passivos subordinados.

28. RECEITAS DE DIVIDENDOS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		
Banco de Fomento Angola, S.A.	45 997	
Digitmarket - Sist. Inf. - N	44	234
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços	1 573	1 116
Vialitoral	1 447	
Conduril	92	
Outros	192	96
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas		
Banco de Fomento Angola, S.A.		47 834
BPI (Suisse)		8 699
BPI Madeira	16 010	
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	5 078	
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.		5 952
Cosec - Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	2 752	3 974
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	5 000	3 320
	78 185	71 225

29. RECEITAS E DESPESAS DE TAXAS E COMISSÕES

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Receitas de taxas e comissões		
Por garantias prestadas	13 449	14 130
Por compromissos assumidos perante terceiros	2 454	3 131
Por serviços de mediação de seguros	67 302	66 672
Por outros serviços bancários prestados	116 759	156 987
Por operações realizadas por conta de terceiros	10 700	11 398
Outras	32 848	7 341
Reembolso de despesas	20 127	30 087
Rendimentos de prestação de serviços diversos	9 206	8 875
	272 845	298 621
Despesas de taxas e comissões		
Por garantias recebidas	(41)	(25)
Por operações sobre instrumentos financeiros	(336)	(265)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(11 590)	(31 117)
Por operações realizadas por terceiros	(3 119)	(3 497)
Encargos equiparados a comissões	(6 212)	(6 658)
Outras	(1 809)	(386)
	(23 107)	(41 948)

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as receitas decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Ramo Vida		
Poupança	14 540	14 696
Habituação	19 747	21 544
Consumo	3 171	2 669
Outros	9 175	9 202
	46 633	48 111
Ramo Não Vida		
Habituação	6 218	6 029
Consumo	6 106	3 464
Outros	8 345	9 068
	20 669	18 561
	67 302	66 672

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas integralmente em numerário e mais de 99% das comissões resultaram da intermediação de seguros da Allianz e da BPI Vida e Pensões.

30. GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O detalhe destas rubricas é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	28 476	(2 147)
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos de dívida	34	589
Ativos financeiros pelo custo amortizado		
Títulos de dívida	28 429	(2 766)
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	12	28
Outros	1	2
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	4 961	39 027
Ativos financeiros detidos para negociação		
Derivados de negociação	(11 167)	66 820
Títulos de dívida	1 722	187
Instrumentos de capital	14 395	(27 970)
Passivos financeiros de negociação	11	(10)
Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	(9 355)	59 479
Títulos de dívida	1 465	(2 969)
Instrumentos de capital	(10 820)	62 448
Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura, valor líquido	3 115	1 398
Derivados de cobertura (Nota 14)	(7 402)	16 356
Elementos cobertos (Nota 14)	10 517	(14 958)
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas], valor líquido	(5 635)	(25 287)
	21 562	72 470

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Ganhos e perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação - Derivados de negociação” inclui (14 382) m.euros e 27 533 m.euros, respetivamente, referentes a operações de *equity swaps* realizadas com Clientes, cuja cobertura é efetuada através de uma carteira de ações, na rubrica “Ganhos e perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação-Instrumentos de capital”.

Em 31 de dezembro de 2018, os ganhos ou perdas com instrumentos de capital não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados incluem 59 581 m.euros relativos à mais valia na venda da participação na Viacer - Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda (Nota 11).

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros pelo custo amortizado, inclui 28 265 me da mais valia pela amortização antecipada das obrigações em carteira emitidas pela Sagres.

31. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

O detalhe destas rubricas é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018 Reexpresso
Outras receitas operacionais		
Contratos de prestação de serviços com empresas do Grupo Caixabank	14 397	6 286
Ganhos realizados em locações financeiras	14 222	15 844
Outras receitas operacionais	4 210	5 181
	32 829	27 311
Outras despesas operacionais		
Quotizações e donativos	(2 544)	(2 817)
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	(35)	(34)
Contribuições para o Fundo de Resolução	(6 970)	(5 450)
Contribuições para o Fundo Único de Resolução	(11 321)	(11 760)
Contribuições para o Sistema de Indemnização ao Investidor	(7)	(5)
Perdas realizadas em locações financeiras	(13 431)	(15 327)
Outros gastos operacionais	(2 314)	(2 246)
Contribuição sobre o setor bancário	(15 289)	(15 220)
Impostos diretos	(5 203)	(5 096)
Impostos indiretos	(1 940)	(2 233)
	(59 054)	(60 188)

Em 2019, a contribuição sobre o sector bancário passou a ser registada em Outras despesas operacionais. O valor da contribuição sobre o sector bancário registada no exercício de 2018 foi reclassificado da rubrica da demonstração de resultados Impostos sobre lucros para a rubrica Outras despesas operacionais (Nota 1.4 Comparabilidade da informação).

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Impostos diretos inclui 4 600 m.euros referentes ao imposto sobre os dividendos recebidos do BFA, retido em Angola.

32. DESPESAS DE PESSOAL

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Custos com pessoal		
Remunerações	(186 612)	(183 099)
Outros encargos sociais obrigatórios	(50 425)	(50 578)
Custos com pensões		
Custo do serviço corrente	6 133	5 376
Custo com juros relativos às responsabilidades	(28 098)	(32 647)
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto	27 164	33 539
Outros	(347)	(340)
Outros custos com pessoal	(7 628)	(4 013)
	(239 813)	(231 762)
Custos com reformas antecipadas e rescisões		
Reformas antecipadas	(1 288)	(16 112)
Rescisões voluntárias	(213)	(4 525)
	(1 501)	(20 637)
	(241 314)	(252 399)

Em 2019 e 2018, o número de efetivos médio era o seguinte:

	2019		Dos quais: Com incapacidade superior a 33%	2018		Dos quais: Com incapacidade superior a 33%
	Homens	Mulheres		Homens	Mulheres	
Administradores ¹	8			8		
Quadros superiores	248	134	9	267	142	8
Outros quadros	1771	2445	91	1712	2309	77
Outros colaboradores	88	127	13	151	223	19
	2115	2706	113	2138	2674	104

¹Administradores executivos do Banco BPI.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o número de efetivos era o seguinte:

	2019		Dos quais: Com incapacidade superior a 33%	2018		Dos quais: Com incapacidade superior a 33%
	Homens	Mulheres		Homens	Mulheres	
Administradores ¹	8			8		
Quadros superiores	244	135	8	265	140	8
Outros quadros	1772	2451	88	1776	2427	80
Outros colaboradores	87	124	13	88	134	13
	2111	2710	109	2137	2701	101

¹Administradores executivos do Banco BPI

33. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Gastos gerais administrativos		
Com fornecimentos		
Água, energia e combustíveis	(6 819)	(7 266)
Material de consumo corrente	(2 442)	(1 776)
Outros fornecimentos de terceiros	(440)	(316)
Com serviços		
Rendas e alugueres	(10 321)	(38 298)
Comunicações e informática	(43 215)	(39 093)
Deslocações, estadas e representações	(4 311)	(4 347)
Publicidade e edição de publicações	(9 460)	(13 590)
Conservação e reparação	(11 071)	(10 960)
Seguros	(1 325)	(1 730)
Avenças e honorários	(2 444)	(3 245)
Serviços judiciais, contencioso e notariado	(2 868)	(3 435)
Segurança, vigilância e limpeza	(4 700)	(3 803)
Serviços de informações	(2 735)	(2 559)
Mão de obra eventual	(583)	(1 739)
Estudos, consultas e auditoria	(15 478)	(10 763)
SIBS	(3 311)	(3 233)
Outros serviços de terceiros	(25 169)	(22 500)
	(146 692)	(168 653)

O detalhe das remunerações atribuídas a auditores e à sua rede¹, segundo a natureza e a sociedade pela qual os serviços foram prestados, durante o exercício de 2019 é o seguinte:

31 de dezembro de 2019	Banco BPI
Honorários PwC - SROC	
Auditoria	540
Outros serviços	
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei	180
Outros serviços distintos de auditoria	271
	991
Honorários de outras empresas da rede PwC	
Auditoria	
Outros serviços	
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei	
Outros serviços distintos de auditoria	96
	96
Taxas CMVM e reembolso de despesas PwC	72
	1 159

¹De acordo com a definição de "rede" estabelecida pela Comissão Europeia na sua Recomendação nº C(2002) 1873, de 16 de maio de 2002

O detalhe sobre os pagamentos a fornecedores nos exercícios de 2019 e 2018 é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Valor em dívida	2 572	3 038
Valor dos pagamentos efetuados	288 117	376 145
	290 689	379 183
Prazo médio de pagamentos em dias	30	30

34. IMPARIDADES DOS ATIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Empréstimos e adiantamentos		
Dotações líquidas		
Instituições de Crédito	269	(269)
Clientes	18 037	12 482
Recuperação de créditos abatidos ao ativo	22 568	36 892
Titulos de dívida		
Dotações líquidas	(1 813)	(138)
	39 061	48 967

No 4º trimestre de 2019, o Banco BPI procedeu à venda de uma carteira de créditos em situação de incumprimento no valor global de 138 milhões de euros, dos quais 123 milhões de euros de créditos abatidos ao ativo (registados em extrapatrimoniais) e 15 milhões de euros de créditos líquidos de imparidades (registados no balanço). Na demonstração de resultados encontra-se refletido na rubrica “Imparidades dos ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados” uma reposição de imparidades de 13 920 m.euros e um proveito por recuperação dos créditos abatidos ao ativo 8 627 m.euros (Nota 13.3).

35. IMPARIDADES OU REVERSÃO DE IMPARIDADES DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2019 e 2018 nesta rubrica foi o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos tangíveis e intangíveis		
Ativos tangíveis - Equipamento e outros		
Dotações líquidas	646	(646)
Ativos intangíveis - Outros		
Dotações líquidas	1 026	(1 026)
Saldo no fim do exercício	1 672	(1 672)

36. GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

O detalhe destas rubricas é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018 Reexpresso
Ganhos em ativos não financeiros		
Ganhos em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	3 955	507 418
Ganhos na venda de negócios		98 842
Ganhos em outros ativos tangíveis	42	43
	3 997	606 303
Perdas em ativos não financeiros		
Perdas em outros ativos tangíveis	(1 483)	(399)
	(1 483)	(399)
	2 514	605 904

Em 31 de dezembro de 2018, os ganhos na venda de negócios referem-se às valias realizadas na alienação das posições jurídicas relativas à atividade de merchant acquiring à Comercia Global Payments, Entidad de Pago, S.L. em agosto de 2018 (57 788 m.euros) e na alienação do negócio de cartões ao Caixabank Payments E.F.C. E.P., S.A., em novembro de 2018 (41 054 m.euros).

37. LUCROS OU PREJUÍZOS (-) COM ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA NÃO ELEGÍVEIS COMO UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS.

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Lucros e prejuízos em ativos por recuperação de crédito		
Imóveis	1 652	2 740
Equipamento	(64)	(46)
Imparidades para ativos por recuperação de créditos		
Imóveis	1 347	(8 340)
Equipamento e outros	(20)	(23)
Imparidades para outros ativos tangíveis		
Imóveis	1	(39)
Outros lucros e prejuízos	484	486
	3 400	(5 222)

38. INFORMAÇÃO SOBRE O JUSTO VALOR

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado ativo. Um mercado é considerado ativo, e, portanto, líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não exista mercado ativo, por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor.

38.1. Justo valor dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

Títulos de dívida e instrumentos de capital

- **Nível 1:** São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participação em fundos harmonizados, valorizados com base em preços / cotações de mercados ativos, divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.

A classificação do justo valor de nível 1 é efetuada de forma automática pelo SIVA (Sistema Integrado de Valorização de Ativos) sempre que os instrumentos financeiros em causa sejam negociados em mercado ativo, considerando-se, para esse efeito, que tal se verifica quando:

- diariamente seja dada cotação para os instrumentos financeiros em causa por, pelo menos, 6 contribuidores, sendo pelo menos três deles com ofertas firmes, ou exista uma cotação multi-contribuída (preço formado por várias ofertas firmes de contribuidores disponíveis no mercado) (mercado ativo), ou;
- tais instrumentos financeiros tenham sido classificados em nível 1, de acordo com a regra referida na alínea anterior, em, pelo menos, 50% dos últimos 30 dias de calendário.

Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizada tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.

- **Nível 2:** São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados com recurso a metodologias de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas ou similares de acordo com as regras abaixo indicadas. A classificação do justo valor de nível 2 é efetuada de forma automática pelo SIVA de acordo com as seguintes regras:

a) Diariamente, os instrumentos financeiros serão classificados em nível 2 se forem:

- cotados por menos que 6 contribuidores, independentemente do tipo de preço, ou;
- valorizados com base em modelos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio), ou;
- valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros, baseados em dados observáveis no mercado, e;
- tiverem sido classificados em nível 1 e nível 2, de acordo com as regras referidas anteriormente, em pelo menos 50% dos últimos 30 dias de calendário.

b) Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizado tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.

- **Nível 3:** Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado, designadamente:

a) instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado, que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- avaliação feita com base no “Net Asset Value” de fundos não harmonizados, atualizados e divulgados pelas respetivas sociedades gestoras;
- avaliação feita com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado ativo; ou,
- avaliação feita com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos ratings, etc.).

b) instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

A classificação automática proposta pelo SIVA relativamente ao nível de justo valor será efetuada no dia da mensuração, sendo supervisionada por uma equipa especializada, tendo como objetivo garantir que a classificação de nível de justo valor seja considerada a mais adequada, de acordo com os princípios aqui enunciados.

Instrumentos financeiros derivados

As transações de derivados financeiros, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre ações ou índices de ações, sobre a inflação ou sobre uma combinação destes subjacentes são efetuadas em mercados de balcão (OTC – Over-The-Counter) e em mercados organizados (especialmente em bolsas de valores). Para as operações de derivados OTC (swaps e opções) a respetiva valorização é efetuada com base em métodos geralmente aceites, privilegiando sempre valores provenientes do mercado.

- **Nível 1:** Nesta categoria são incluídos os futuros e opções e outros instrumentos financeiros derivados transacionados em mercado regulamentado.
- **Nível 2:** No nível 2 estão classificados os instrumentos financeiros derivados, negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC) que não têm componente opcional.

A valorização destes derivados é efetuada através do desconto dos cash-flows das operações, usando como base para o desconto as curvas de taxa de juro de mercado consideradas adequadas para a moeda em causa, vigentes no momento do cálculo. As taxas de juro são obtidas junto de fornecedores de informação considerados fidedignos (e.g. Bloomberg ou Reuters). As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo para os juros calculados a partir de indexantes. As taxas de juro para os prazos específicos necessários são determinadas recorrendo a métodos de interpolação considerados adequados.

- **Nível 3:** No nível 3 estão classificadas as opções e os derivados negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC), que incorporem elementos opcionais.

A valorização das opções é efetuada a partir de modelos estatísticos que consideram o valor de mercado dos ativos subjacentes e as respetivas volatilidades (considerando-se que estas últimas não são dados observáveis diretamente no mercado). Os modelos teóricos utilizados na valorização de derivados classificados no nível 3 são de dois tipos:

- Para opções simples, é utilizado o modelo Black-Scholes e seus derivados (modelos normalmente usados pelo mercado na valorização deste tipo de operações). Os inputs não observáveis em mercado utilizados na valorização (volatilidades implícitas do subjacente) são recolhidos na Bloomberg.
- Para opções exóticas ou para derivados complexos com elementos opcionais incorporados para os quais não existam modelos de valorização disponíveis, o Banco contrata entidades especializadas que valorizam tais ativos recorrendo a modelos específicos que desenvolvem segundo os critérios e metodologias geralmente aceites pela indústria para este tipo de instrumentos. Note-se que em 31 de dezembro de 2018 não se encontram em vigor operações deste tipo, pelo que não foi necessário recorrer a esta entidade para efetuar valorizações.

De acordo com a política definida pelo Banco BPI no que respeita à gestão da exposição em opções, não são mantidas posições em aberto significativas, sendo o risco gerido principalmente através de coberturas “back-to-back” e coberturas de portfolio. Assim, o impacto de eventuais variações nos inputs utilizados na valorização das opções, ao nível da demonstração de resultados do Banco, é tendencialmente pouco significativo.

As valorizações assim obtidas são, no caso de operações interbancárias, avaliadas contra as usadas pelas contrapartes e sempre que surjam divergências significativas os modelos ou os pressupostos são revistos.

A valorização de componentes não opcionais, não ajustadas pelo risco de crédito, (cash-flows das operações) é efetuada a partir do respetivo desconto, usando metodologia similar à utilizada para os derivados sem componente opcional, não deixando por isso o derivado em causa de ser considerado (globalmente) no nível 3.

Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco BPI apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização.

As técnicas de valorização utilizadas procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos cash-flows descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- os cash-flows associados aos Ativos financeiros pelo custo amortizado – empréstimos e adiantamentos a Bancos Centrais e Instituições de crédito e Passivos financeiros pelo custo amortizado – depósitos de Bancos Centrais e Instituições de crédito foram descontados com base nas curvas de taxa de juro das operações interbancárias na data de referência das demonstrações financeiras, com exceção dos recursos de médio e longo prazo, cujos cash-flows foram descontados com base na curva de taxa de juro usada para as emissões sénior do Banco;
- nas operações com Clientes (Ativos financeiros pelo custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos a Clientes e Passivos financeiros pelo custo amortizado – depósitos de Clientes) considera-se a média ponderada das taxas de referência contratualizadas pelo Banco no último mês para operações similares;
 - nas emissões de obrigações (Passivos financeiros pelo custo amortizado – valores representativos de dívida emitida), foram aplicadas as taxas de juro de referência e os spreads disponíveis no mercado, tendo em conta o prazo residual e o grau de subordinação das emissões. Para a dívida subordinada foram utilizadas propostas para emissão apresentadas ao Banco por outras instituições de crédito, como base para a construção de uma curva de spreads de subordinação, tomando igualmente em conta a curva de dívida sénior, a curva da dívida pública portuguesa e a evolução do spread entre as dívidas públicas de Portugal e da Alemanha.

Nas operações à vista (nomeadamente Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem e depósitos incluídos em Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado) e nas rubricas de balanço Outros ativos e Outros passivos, o justo valor corresponde ao respetivo valor de balanço.

Refira-se que o justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objetivo.

O justo valor dos ativos financeiros no balanço, com desagregação por níveis, é o seguinte:

	31-12-2019					31-12-2018				
	Valor de balanço	Total	Justo valor			Valor de balanço	Total	Justo valor		
			Nível 1	Nível 2	Nível 3			Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros detidos para negociação	234 476	234 476	88 565	107 389	38 523	226 772	226 772	83 415	122 162	21 195
Derivados	133 198	133 198	20	107 027	26 151	131 708	131 708	712	119 162	11 834
Instrumentos de capital	87 344	87 344	87 344			81 171	81 171	81 171		
Títulos de dívida	13 934	13 934	1 201	362	12 372	13 893	13 893	1 532	3 000	9 361
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	206 066	206 066	1 102	56 414	148 550	437 667	437 666			437 666
Instrumentos de capital	143 221	143 221	1 102			154 528	154 527			154 527
Títulos de dívida	62 845	62 845		56 414	6 431	283 139	283 139			283 139
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 886 212	1 886 212	1 378 346	10 039	497 827	1 868 893	1 868 893	1 278 746	6 888	583 259
Instrumentos de capital	509 168	509 168	1 302	10 039	497 827	591 523	591 523	1 376	6 888	583 259
Títulos de dívida	1 377 044	1 377 044	1 377 044			1 277 370	1 277 370	1 277 370		
Ativos financeiros pelo custo amortizado	27 438 765	29 081 702		1 449 370	27 632 332	29 705 103	31 455 886		49 906	31 405 980
Títulos de dívida	4 029 750	4 142 666			4 142 666	7 556 295	7 593 133			7 593 133
Empréstimos e adiantamentos	23 409 015	24 939 036		1 449 370	23 489 666	22 148 808	23 862 753		49 906	23 812 847
Bancos Centrais e Instituições de crédito	1 452 687	1 449 370		1 449 370		790 761	771 312		49 906	721 406
Clientes	21 956 328	23 489 666			23 489 666	21 358 047	23 091 441			23 091 441
Derivados - contabilidade de cobertura	30 709	30 709		30 709		14 320	14 320		14 320	
Total	29 796 228	31 439 165	1 468 012	1 653 921	28 317 232	32 252 755	34 003 537	1 362 161	193 276	32 448 100

O justo valor dos passivos financeiros no balanço, com desagregação por níveis, é o seguinte:

	31-12-2019					31-12-2018				
	Valor de balanço	Total	Justo valor			Valor de balanço	Total	Justo valor		
			Nível 1	Nível 2	Nível 3			Nível 1	Nível 2	Nível 3
Passivos financeiros detidos para negociação	146 167	146 167	0	123 970	22 197	141 335	141 335	83	136 531	4 721
Derivados	146 167	146 167	0	123 970	22 197	141 335	141 335	83	136 531	4 721
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	27 639 918	27 716 889		1 374 229	26 342 660	31 901 779	31 931 121		1 352 721	30 578 400
Depósitos	26 008 521	26 022 679		1 374 229	24 648 450	26 370 230	26 379 733		1 352 721	25 027 012
Bancos Centrais	1 374 229	1 374 229		1 374 229		1 352 843	1 352 721		1 352 721	
Instituições de crédito	1 402 879	1 404 630			1 404 630	1 873 248	1 862 383			1 862 383
Clientes	23 231 413	23 243 820			23 243 820	23 144 139	23 164 629			23 164 629
Valores representativos de dívida emitida	1 358 699	1 421 512			1 421 512	872 864	895 247			895 247
Outros passivos financeiros	272 698	272 698			272 698	4 658 685	4 656 141			4 656 141
Derivados - contabilidade de cobertura	72 799	72 799		72 799		56 010	56 010		56 010	
Total	27 858 884	27 935 855	0	1 570 998	26 364 857	32 099 124	32 128 467	83	1 545 262	30 583 121

Para determinar se se produziram variações significativas na estimativa de justo valor dos instrumentos financeiros classificados no nível 3, como consequência de alterações em um ou mais parâmetros de base do modelo de avaliação, o Banco BPI efetuou a seguinte análise de sensibilidade sobre a estimativa do justo valor do BFA determinada por DDM (Método de Desconto dos Dividendos):

Análise de sensibilidade à avaliação do BFA (DDM)

	Cenário base	Cenário sensibilidade (Custo do capital)		Cenário sensibilidade (Rácio de capital objetivo)		Cenário sensibilidade (Variação da taxa de câmbio AKZ/USD entre 01-01-2020 e 31-12-2023)	
		+1p.p.	-1p.p.	+1p.p.	-1p.p.	-20%	+20%
<i>(em milhões de euros)</i>							
Valor estimado para 48.1% do BFA	414	400	429	401	426	360	467
Variação face ao cenário base		-14	15	-12	12	-54	54

A avaliação do BFA em 31 de dezembro de 2019 não resultou afetada pelos eventos e notícias subsequentes a essa data.

De seguida apresentam-se os principais métodos de valorização, hipóteses e inputs utilizados no cálculo da estimativa do justo valor para os níveis 2 e 3, em função do tipo de instrumento financeiro:

Metodologias e inputs de valorização

	Tipo de instrumentos	Métodos de valorização	Principais suposições
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	Swaps	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Curvas de taxa de juro
	Opções sobre taxa de câmbio	Modelo de Black-Scholes	Volatilidades implícitas
	Opções sobre taxa de juro	Modelo Normal	Probabilidade de default para cálculo de CVA e DVA
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	Instrumentos financeiros representativos de dívida	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis ³ Preços observáveis em mercado
	Instrumentos financeiros representativos de capital próprio	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis ³
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Instrumentos financeiros representativos de capital próprio	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis ³
	Instrumentos financeiros representativos de dívida	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Valor patrimonial (NAV) Valor nominal
Ativos financeiros pelo custo amortizado	Valores representativos de dívida	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Curvas de taxa de juro
	Empréstimos e valores a cobrar	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Spreads
Derivados - Contabilidade de cobertura	Swaps ¹	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Curvas de taxa de juro Volatilidades implícitas Probabilidade de default para cálculo de CVA e DVA
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	Depósitos a prazo	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Curvas de taxa de juro
	Valores representativos de dívida emitidos	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Spreads

¹Na valorização de derivativos é feito um ajustamento à valorização para tomar em conta o risco de crédito da contraparte quando a exposição é do Banco ou o risco de crédito do Banco quando a exposição é da contraparte (geralmente designados pelas siglas CVA iniciais de Credit Valuation Adjustment e DVA de Debit Valuation Adjustment).

²Método da atualização dos fluxos de caixa (valor atual líquido): este modelo utiliza os fluxos de caixa de cada instrumento, estabelecidos nos diferentes contratos, e desconta-os para calcular o respetivo valor atual.

³Ativos comparáveis (preços de ativos similares): utiliza-se preços de instrumentos financeiros comparáveis ou índices de referência (benchmarks) de mercado para calcular o rendimento desde o preço de compra até à sua valorização atual, realizando ajustes posteriores para considerar as possíveis diferenças entre o instrumento valorizado e o instrumento de referência. Também se pode assumir que o preço de um instrumento equivale ao do outro.

Ajustamentos à valorização por Risco de Crédito

Os ajustamentos à valorização por Risco de Crédito da Contraparte (*Credit Valuation Adjustment "CVA"*) e os ajustamentos à valorização por Risco de Crédito do Banco (*Debit Valuation Adjustment "DVA"*) são incorporados na valorização dos derivativos OTC (*Over-The-Counter*) em consequência do risco associado à exposição creditícia da contraparte e própria, respetivamente.

O valor do CVA é calculado tendo em conta a exposição esperada para cada contraparte em cada prazo futuro, sendo o CVA por contraparte apurado através da soma dos vários valores de CVA nos diversos prazos futuros. Os ajustamentos são então determinados através da estimativa da exposição da contraparte (EAD), da respetiva probabilidade de incumprimento (PD) e perda esperada em caso de incumprimento (LGD), para todos os instrumentos financeiros derivados transacionados ao abrigo de um mesmo contrato negociado com o Banco BPI com cláusula de compensação (do mesmo netting set). Analogamente, o DVA é calculado como o produto da exposição negativa esperada pela probabilidade de incumprimento e pela LGD do Banco BPI.

Para determinar os valores da PD e da LGD são utilizados dados de mercado de crédito da contraparte (Credit Default Swaps), caso exista esta informação. Relativamente às contrapartes para as quais não exista esta informação, estes valores são calibrados através de dados de mercado, utilizando para esse efeito o rating e o setor da contraparte ou informação histórica de probabilidade de incumprimento.

As variações dos ajustamentos de CVA/FVA e DVA/FVA são contabilizadas na rubrica ganhos ou perdas de ativos e passivos detidos para negociação da conta de resultados. O detalhe dos movimentos destes ajustamentos é apresentado no quadro.

Movimentos de CVA/FVA e DVA/FVA

	2019		2018	
	CVA/FVA	DVA/FVA	CVA/FVA	DVA/FVA
Saldo inicial	15 640	133	22 825	1
Aumentos/ variações dos derivados	(1 524)	378	(5 576)	133
Cancelamento ou vencimento dos derivados	(170)	(1)	(1 609)	(1)
Saldo final	13 946	510	15 640	133

Os valores de CVA e DVA estão refletidos no balanço (Nota 10).

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2019 e 2018, nos ativos financeiros pelo justo valor e nos passivos financeiros detidos para negociação, classificados no nível 3, é o seguinte:

	31-12-2019					31-12-2018								
	Ativos e passivos financeiros detidos para negociação			Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			Ativos e passivos financeiros detidos para negociação			Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral
	Títulos de dívida	Derivados de negociação ¹	Instrumentos de capital	Títulos de dívida	Instrumentos de capital	Títulos de dívida	Derivados de negociação ¹	Instrumentos de capital	Títulos de dívida	Instrumentos de capital	Títulos de dívida	Instrumentos de capital		
Saldo no início do exercício	9 361	7 113	154 527	283 139	583 259	12 184	4 734	229 243	322 986	65 441				
Lucro ou prejuízo total	402	(1 961)	(12 253)	25	(92 504)	(137)		116 880	(2 229)			506 694		
Perdas ou ganhos	402	(3 159)	(12 253)	25		(3)	34 136	115 586	(867)			508 252		
Ajustamentos nos capitais próprios		1 198			(92 504)	(134)		1 294	(1 362)			(1 558)		
Compras	2 608		3 134	101	1 705	2 870		21 577	6 982			16 841		
Reclassificações para/de Nível 3				(53 628)										
Liquidações e outros		(1 198)	(17 356)	(223 205)	(850)	(5 556)	(31 757)	(213 173)	(44 600)			(5 717)		
Impacto da fusão do Banco Português de investimento e da BPI Private Equity e da liquidação da BPI Madeira			14 067		6 217									
Saldo no final do exercício	12 372	3 954	142 119	6 431	497 827	9 361	7 113	154 527	283 139	583 259				

¹ Valor líquido

38.2. Justo valor dos ativos recebidos por recuperação de créditos

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Valor bruto	24 866	51 312
Imparidades	10 339	18 706
Valor contabilístico	14 527	32 606
Justo valor	23 830	52 197

Empresas de avaliação externas

Durante o exercício de 2019 as empresas que avaliaram os ativos adjudicados foram as seguintes:

Empresa	% do total dos ativos adjudicados avaliados
CPU - Consultores, Valores Hipotecários, LDA	1.2%
ESTILOVALOR - Engenharia e Avaliação Imobiliária, LDA	17.6%
EUROVALOR - Sociedade Geral Imobiliária LDA	0.8%
EUROVALOR MADEIRA - Engenharia e Consultoria Imobiliária, LDA	0.4%
J.CURVELO, LDA	1.0%
MENCOVAZ - Consultoria Imobiliária e Avaliação, LDA	28.5%
PVW – Price Value and Worth, Lda.	13.5%
QUANTIMO - Projetos de Engenharia e Avaliações de Imóveis LDA	14.9%
TERRAVAL - Avaliação e Consultadoria Imobiliária, LDA	8.0%
TINSA PORTUGAL - Avaliações e Consultoria, S.A	13.1%
VALTECSA - Sociedade de Avaliação de Bens, Lda	1.0%
	100.0%

39. PARTES RELACIONADAS

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco BPI:

- aquelas em que o Banco exerce, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Pensões;
- as entidades que exercem, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira do Banco – Acionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é superior a 20%.
- os membros do pessoal chave da gerência do Banco BPI, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e pessoas (singulares e coletivas) com eles relacionadas.

De acordo com estes critérios, em 31 de dezembro de 2019, as entidades relacionadas do BPI são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	Sede	Participação efetiva	Participação direta
Acionistas do Banco BPI			
Grupo CaixaBank	Espanha	100.0%	
Empresas associadas e de controlo conjunto e filiais			
BPI Incorporated	E.U.A.	100.0%	100.0%
BPI (Suisse), S.A.	Suíça	100.0%	100.0%
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Moçambique	35.7%	35.7%
Companhia de Seguros Allianz Portugal, SA	Portugal	35.0%	35.0%
Cosec - Companhia de Seguros de Crédito, SA	Portugal	50.0%	50.0%
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	49.0%	49.0%
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, SA	Portugal	21.0%	21.0%
Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI			
Fundo de Pensões Banco BPI	Portugal	100.0%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Ações	Portugal	7.3%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização	Portugal	37.2%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança	Portugal	20.2%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia	Portugal	7.5%	
Membros do Conselho de Administração do Banco BPI			
Fernando Ulrich			
Pablo Forero			
António Lobo Xavier			
Alexandre Lucena e Vale			
António Farinha Morais			
António José Cabral			
Cristina Rios Amorim			
Fátima Barros			
Francisco Barbeira			
Gonzalo Gortázar Rotaeché			
Ignacio Alvarez-Rendueles			
Javier Pano Riera			
João Pedro Oliveira e Costa			
José Pena do Amaral			
Lluís Vendrell			
Natividad Capella			
Pedro Barreto			
Tomás Jervell			

De acordo com estes critérios, em 31 de dezembro de 2018, as entidades relacionadas do BPI são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	Sede	Participação efetiva	Participação direta
Acionistas do Banco BPI			
Grupo CaixaBank	Espanha	100.0%	
Empresas associadas e de controlo conjunto e filiais			
Banco Português de Investimento, S.A.	Portugal	100.0%	100.0%
BPI Incorporated	E.U.A.	100.0%	100.0%
BPI Madeira SGPS	Portugal	100.0%	100.0%
BPI Private Equity - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	100.0%	100.0%
BPI (Suisse), S.A.	Suíça	100.0%	100.0%
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Moçambique	35.7%	35.7%
Companhia de Seguros Allianz Portugal, SA	Portugal	35.0%	35.0%
Cosec - Companhia de Seguros de Crédito, SA	Portugal	50.0%	50.0%
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	49.0%	
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, SA	Portugal	21.0%	21.0%
Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI			
Fundo de Pensões Banco BPI	Portugal	100.0%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Ações	Portugal	7.8%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização	Portugal	38.1%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança	Portugal	20.1%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia	Portugal	8.2%	
Membros do Conselho de Administração do Banco BPI			
Fernando Ulrich			
Pablo Forero			
António Lobo Xavier			
Alexandre Lucena e Vale			
António Farinha Morais			
António José Cabral			
Cristina Rios Amorim			
Fátima Barros			
Francisco Barbeira			
Gonzalo Gortázar Rotaeché			
Ignacio Alvarez-Rendueles			
Javier Pano Riera			
João Pedro Oliveira e Costa			
José Pena do Amaral			
Lluís Vendrell			
Natividad Capella			
Pedro Barreto			
Tomás Jervell			

Em 31 de dezembro de 2019, o montante global dos ativos, passivos, resultados, capital e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas associadas e de controlo conjunto, Fundos de Pensões de colaboradores do BPI, Acionistas do Banco BPI, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

	Acionistas do Banco BPI Grupo CaixaBank ¹	Empresas associadas e de controlo conjunto	Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI	Membros do Conselho de Administração do Banco BPI	Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração do Banco BPI têm influência significativa ²
Ativos					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	2 173				229
Ativos financeiros detidos para negociação	18 938				
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados - Instrumentos de capital próprio	1 102				62 525
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Instrumentos de capital próprio	648				
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos de dívida					103 823
Empréstimos e adiantamentos - Bancos centrais e instituições de crédito	16 738	28 425			
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	151 635			2 688	44 929
Derivados - Contabilidade de cobertura	7 424				
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas		97 175			
Ativos tangíveis	229				
Ativos intangíveis	11 486				
Outros ativos	16 093	27 869			
	226 466	153 469		2 688	211 506
Passivos					
Passivos financeiros detidos para negociação	18 424				
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Depósitos - Clientes	198 499	30 208	38 830	8 187	16 145
Depósitos - Instituições de crédito	10 156	395			22
Títulos de dívida emitidos	304 440				
Outros passivos financeiros	9	(16)		24	
Derivados - Contabilidade de cobertura	2				
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	33				
Provisões - Compromissos e garantias prestadas					22
Outros passivos	1 695				
	533 258	30 587	38 830	8 211	16 189
Capital					
Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital	275 000				
Outras reservas	(5 114)				
	269 886				
Resultados					
Margem financeira	927	54	(118)	(4)	482
Receitas de dividendos	80	28 839			1 573
Receitas de taxas e comissões	43 759	52 948	10	4	201
Despesas de taxas e comissões	(3 212)	(75)			
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	(894)				
Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	36				
Ganhos ou perdas de contabilidade de cobertura, valor líquido	1 454				
Outras receitas e despesas operacionais	15 272				(600)
Despesas administrativas - Outras despesas administrativas	(19 932)	(978)	(12 771)		
Depreciação	(5 449)				
Provisões ou reversão de provisões - Compromissos e garantias concedidos					(21)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(11)			7	(70)
Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	460				
	32 490	80 788	(12 879)	7	1 565
Extrapatrimoniais					
Garantias prestadas e outros passivos eventuais					
Garantias e avales	341	12 109	60	3	27 413
Garantias recebidas				90	2 331
Compromissos perante terceiros					
Compromissos revogáveis	69 611	1 188		36	34 618
Compromissos irrevogáveis					29 375
Responsabilidades por prestação de serviços					
De depósitos e guarda de valores	5 927 038	1 132 668	1 452 903	2 322	132 685
Outras	33 652				18 750
Operações cambiais e instrumentos de derivados					
Compra	2 096 158				
Venda	(1 667 914)				
	6 458 886	1 145 965	1 452 963	2 451	245 172

¹ Inclui o Grupo Caixa Bank, compreendendo as sociedades por si controladas.

² Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

Em 31 de dezembro de 2018, o montante global dos ativos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas associadas e de controle conjunto, Fundos de Pensões de colaboradores do BPI, Acionistas do Banco BPI, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

	Acionistas do Banco BPI Grupo CaixaBank ¹	Empresas associadas e de controle conjunto	Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI	Membros do Conselho de Administração do Banco BPI	Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração do Banco BPI têm influência significativa ²
Ativos					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	7 655				
Ativos financeiros detidos para negociação	3 547				
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Instrumentos de capital próprio	618				50 000
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos de dívida					55 106
Empréstimos e adiantamentos - Bancos centrais e instituições de crédito	94	24 816			
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	200 661			7 319	50 756
Derivados - Contabilidade de cobertura	3 312				
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas		302 380			
Ativos tangíveis	167				
Ativos intangíveis	12 728				
Outros ativos	15 574	24 436			
	244 356	351 632		7 319	155 862
Passivos					
Passivos financeiros detidos para negociação	1 421				
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Depósitos - Clientes	623 990	203 742	90 690	6 604	22 606
Depósitos - Instituições de crédito	14 485	21 068			
Títulos de dívida emitidos	304 514				
Outros passivos financeiros	3	97		24	
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	86				
Provisões - Compromissos e garantias prestadas					1
Outros passivos		120			
	944 499	225 027	90 690	6 628	22 607
Capital					
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	(188)				
	(188)				
Resultados					
Margem financeira	(6 163)	130	(510)	(4)	490
Receitas de dividendos	13	21 944			1 116
Receitas de taxas e comissões	35 922	51 920	334	3	2
Despesas de taxas e comissões		(1 537)			
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido	179				
Outras receitas operacionais	6 543				
Despesas administrativas - Outras despesas administrativas	(1 600)	(930)	(14 730)		
Depreciação	(2 058)				
Provisões ou reversão de provisões - Compromissos e garantias concedidos		21			83
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	2			17	289
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido	98 842				
Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	460				
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas antes de impostos	77 658				
	209 798	71 548	(14 906)	16	1 980
Extrapatrimoniais					
Garantias prestadas e outros passivos eventuais					
Garantias e avales	341	14 930	60	3	3 509
Garantias recebidas				2 298	1 783
Compromissos perante terceiros					
Compromissos revogáveis	225	5 006		53	27 558
Compromissos irrevogáveis					10 000
Responsabilidades por prestação de serviços					
De depósitos e guarda de valores	5 817 006	1 114 160	1 598 194	6 754	38 584
Outras					2 500
Operações cambiais e instrumentos de derivados					
Compra	997 170	84			
Venda	(751 779)	(84)			
Créditos abatidos ao ativo					200
	6 062 963	1 134 096	1 598 254	9 108	84 134

¹ Inclui o Grupo CaixaBank, compreendendo as sociedades por si controladas

² Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

As operações com empresas do Grupo CaixaBank fazem parte do negócio normal e realizam-se em condições de mercado. As operações mais significativas no exercício de 2019 e 2018, (incluídas nesta nota) são as seguintes:

- Em setembro de 2019 o Banco BPI emitiu 275 milhões de euros de valores mobiliários representativos de dívida muito subordinada – instrumentos de capital Additional Tier 1 (AT1) integralmente subscrita pelo CaixaBank, cujas condições são descritas na Nota 24. O valor desta operação está registado na rubrica Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital e a sua remuneração é registada na rubrica outras reservas (Nota 24).
- Em 2018 foram concretizadas as operações de venda de negócios e participações financeiras ao CaixaBank acordadas no último trimestre de 2017. Uma vez que estas transações representam negócios entre partes relacionadas, as deliberações do Conselho de Administração foram precedidas por análise e parecer por parte de uma comissão do Conselho de Administração formada por Membros não Executivos e por parte do Conselho Fiscal.

A alienação das posições jurídicas relativas à atividade de merchant acquiring à Comercia Global Payments, Entidad de Pago, S.L. em agosto de 2018, gerou um a valia de 57 788 m.euros e a alienação do negócio de cartões ao CaixaBank Payments E.F.C. E.P., S.A. em novembro de 2018, gerou uma valia de 41 054 m.euros. Estes ganhos foram incluídos no exercício de 2018 na rubrica ganhos ou perdas com desconhecimento de ativos não financeiro, valor líquido (Nota 36).

As valias na venda da BPI Gestão de Activos e da BPI GIF ao Grupo CaixaBank ascendem a 61 755 m.euros e foram incluídas no exercício de 2018 na rubrica lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais descontinuadas antes de imposto.

- Em 2018 o Banco BPI aprovou um crédito em conta corrente ao CaixaBank Payments & Consumer E.F.C. E.P., S.A. até ao valor de 200 000 m.euros, com uma taxa juro equivalente à EURIBOR 12 meses + 0.99%. Em julho de 2019 foi celebrado novo contrato que alterou o crédito em conta corrente para descoberto contratado com uma comissão de imobilização de 0.40% e a taxa de juro para a EURIBOR 12 meses + 0.80%. Em dezembro de 2019 o descoberto contratado passou para um limite de 175 000 m.euros. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o valor desta operação ascende a 138 337 m.euros e 200 341 m.euros respetivamente e está registada na rubrica empréstimos e adiantamentos – Clientes. Em 31 de dezembro de 2019 o montante do crédito não utilizado está registado na rubrica extrapatrimonial compromissos revogáveis e ascende a 36 707 m.euros.
- Em março de 2017, o Banco BPI realizou uma emissão de dívida subordinada no valor de 300 000 m.euros com uma taxa de remuneração equivalente à EURIBOR 6 meses + 5.74% que foi integralmente subscrita pelo CaixaBank. Esta operação está registada na rubrica passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado – títulos de dívida emitidos e em 31 de dezembro de 2019 e 2018 ascende a 304 440 m.euros e a 304 514 m.euros respetivamente (Nota 20).

As comissões auferidas pelo Banco no âmbito das operações de garantia prestadas às entidades relacionadas variam entre 0% e 4%, e estão registadas na rubrica receitas de taxas e comissões.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de dezembro de 2019, os membros do Conselho de Administração não detêm ações nem opções sobre ações do Banco BPI.

40. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 6 de março, o Banco BPI concretizou uma emissão de dívida sénior não preferencial (*senior non-preferred*), no montante de 450 milhões de euros com vencimento em março de 2025. A emissão tem por objetivo o reforço dos passivos elegíveis para cumprimento do requisito futuro de MREL (*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*) e foi integralmente subscrita pelo CaixaBank, S.A. Esta emissão tem uma taxa de juro equivalente à taxa swap a 5 anos acrescida de um spread de 130 pontos base.

A expansão do coronavírus COVID-19 a nível global gerou uma crise sanitária sem precedentes até ao momento. Este evento afeta significativamente a atividade económica e, conseqüentemente, poderá afetar a situação financeira do Banco. A magnitude dos impactos dependerá de desenvolvimentos futuros, os quais não podem ser previstos com fiabilidade, incluindo o efeito das ações para conter ou tratar a doença e mitigar o seu impacto nas economias dos países afetados, bem como das políticas sociais e económicas de apoio que estão a ser adotadas pelos governos dos países afetados, entre outros. O Banco BPI dispõe de planos de contingência e continuidade de negócio para situações de crise.



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco BPI S.A. (“Banco BPI” ou “Banco”), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 31.664.529 milhares de euros e um total de capital próprio de 3.283.374 milhares de euros, incluindo um resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe de 342.113 milhares de euros), a demonstração dos resultados, a demonstração dos resultados e de outro rendimento integral, a demonstração de alterações nos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco BPI, S.A. em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (“ISAs”) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco BPI nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a informação divulgada na nota 40 do anexo contendo as notas explicativas, relativa aos possíveis impactos da pandemia do COVID-19 na economia e, conseqüentemente, na atividade futura do Banco.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<p>Perdas por imparidade dos ativos financeiros pelo custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos – Clientes</p> <p><u>Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes apresentadas nas notas 2.7, 13.2 e 34 anexas às demonstrações financeiras do Banco</u></p> <p>A significativa expressão das rubricas de empréstimos e adiantamentos a clientes, e das perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento (“<i>default</i>”), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2019 o valor bruto dos empréstimos e adiantamentos a clientes ascende a 22.346.645 milhares de euros e as respetivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 390.317 milhares de euros.</p> <p>As perdas por imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa do total da imparidade da carteira de crédito, sendo a remanescente apurada através de análise coletiva.</p> <p>Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Banco e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Banco desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual de <i>staging</i> (“AIS”), no sentido de</p>	<p>Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, compreensão e avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Banco para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes, bem como dos seus controlos chave referentes à aprovação, registo e monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade.</p> <p>Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Banco, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objetivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Banco na análise individual de <i>stage</i> e na análise individual de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. Neste processo, foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Banco na sua metodologia.</p> <p>Assim, para uma amostra de exposições classificadas em <i>stage</i> 3, extraída da população de crédito sujeita a análise individual pelo Banco em 31 de dezembro de 2019, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível</p>

Matérias relevantes de auditoria

corroborar a atribuição indicativa de *stage* automático (*stages* 1, 2 e 3), e uma análise individual de quantificação de imparidade (“All”). Neste último caso, a análise é realizada para as exposições classificadas em *stage* 3, sendo o montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente individualmente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão no futuro gerar para o cumprimento das suas responsabilidades – abordagem *going*; ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda – abordagem *gone*.

Para as exposições não abrangidas pela análise individual, o Banco desenvolveu modelos de análise coletiva para apuramento das perdas esperadas de imparidade, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente a classificação das exposições por diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (*stages* 1, 2 ou 3). Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de *defaults* e recuperações e, por forma a serem representativos do atual contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspetiva da evolução económica futura, também utilizam informação prospetiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como por exemplo (i) a taxa prevista de crescimento do PIB; (ii) a taxa esperada de desemprego; (iii) a evolução da Euribor; e/ou (iv) as perspetivas para o mercado imobiliário. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada em cada segmento.

Neste contexto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizados pelo Banco na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o *timing* do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.

Síntese da abordagem de auditoria

sobre os processos de crédito; (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respetivos contratos; (iii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor do Banco; (iv) analisar as avaliações mais recentes desses colaterais; (v) examinar os critérios para determinação de aumento significativo do risco de crédito (*stage* 2) e em situação de imparidade (*stage* 3), numa base individual; (vi) rever a incorporação na análise da informação prospetiva; (vii) analisar os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade; (viii) apreciar a evolução das exposições; e (ix) compreender a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e, à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios, bem como sobre as perspetivas de cobrabilidade dos créditos.

Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pelo Banco, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes.

Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise coletiva, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco por comparação ao histórico de desempenho e de recuperações da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes do Banco, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) análise da documentação do exercício de *backtesting* dos parâmetros de risco e dos seus resultados; (iii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iv) análise à definição de *default* do Banco e aos critérios aplicados na classificação de *staging*, em base de amostragem; (v) revisão e teste dos principais parâmetros de risco; (vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD (“*Loss Given Default*”), incluindo o teste das recuperações históricas incorporadas nesse apuramento, em base de amostragem; e (vii) recálculo da *Expected Credit Loss* (“ECL”) para a carteira de crédito, com referência a 31 de dezembro

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

de 2019.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o empréstimos e adiantamentos a clientes, bem como as respetivas perdas por imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

Mensuração e divulgações relacionadas com os ativos por impostos diferidos apresentadas nas notas 2.13 e 25.3 anexas às demonstrações financeiras do Banco

No balanço do Banco em 31 de dezembro de 2019 os ativos por impostos diferidos totalizam 262.676 milhares de euros, dos quais 153.459 milhares de euros cuja recuperabilidade depende da capacidade de geração de lucros tributáveis futuros (ativos por impostos diferidos não elegíveis pelo regime especial aplicável aos impostos diferidos, aprovado pela Lei nº 61/2014, de 26 de agosto), nomeadamente: (i) 54.258 milhares de euros relacionados com perdas por imparidade para crédito e garantias; (ii) 24.324 milhares de euros relativos a outras imparidades e provisões tributadas; (iii) 54.480 milhares de euros relacionados com benefícios a empregados; e (iv) 20.397 milhares de euros relacionados com prejuízos fiscais reportáveis, na sua maioria relativos à atividade individual do Banco BPI, originados nos anos de 2014 e 2016.

De acordo com a IAS 12 – Impostos sobre o rendimento, o reconhecimento de ativos por impostos diferidos pressupõe que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua recuperação.

A análise de recuperabilidade desses ativos foi efetuada pelo órgão de gestão e baseou-se nas projeções do Banco para o período de 2020 a 2022. Esta estimativa exigiu a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte do órgão de gestão, nomeadamente quanto a: (i) estimativa de lucros tributáveis futuros, dependente da concretização de estratégia futura do Banco e dos mercados em que opera; (ii) taxas de crescimento

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco no que se refere (i) à análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras e (ii) à identificação dos principais pressupostos considerados pelo órgão de gestão para estimar a geração futura de lucros tributáveis que permitam a recuperação dos ativos por impostos diferidos reconhecidos no balanço.

Procedemos ao entendimento e análise dos principais pressupostos considerados relevantes para a elaboração das projeções, de forma a avaliar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2019.

A razoabilidade das projeções foi igualmente apreciada tendo em conta os resultados antes de impostos apresentados em exercícios passados, os lucros tributáveis futuros face às projeções do Banco para o período 2020-2022, as perspetivas futuras apresentadas pelo Conselho de Administração a essas datas e outra informação disponível sobre esta matéria.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os ativos por impostos diferidos constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

de longo prazo; (iii) taxas de retorno de investimentos; e (iv) taxas de desconto.

Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de resultados futuros ou na interpretação da legislação fiscal podem ter impactos relevantes na recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2019. Desta forma, esta foi considerada uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor

Mensuração e divulgações relacionadas com o justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor e apresentadas nas notas 38.1 anexas às demonstrações financeiras do Banco

Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2019 os saldos de balanço desses instrumentos financeiros ascendem a 889.451 milhares de euros de ativos e a 218.966 milhares de euros de passivos, dos quais 684.900 milhares de euros e 22.197 milhares de euros respetivamente são valorizados através de técnicas de valorização que usam variáveis não observáveis de mercado e por isso classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor.

Para os instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, e quando não estão disponíveis dados observáveis de mercado, o Banco procede à determinação do justo valor com recurso a estimativas, nomeadamente através da utilização de modelos de valorização baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa, os quais envolvem um elevado grau de julgamento na definição dos pressupostos e *inputs* a utilizar.

Em 31 de dezembro de 2019 os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo e classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor são compostos por (i) instrumentos financeiros de dívida cujo modelo de negócio é "*hold to collect and*

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação, compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco subjacentes às metodologias de apuramento do justo valor.

Para uma amostra de instrumentos cuja mensuração tenha consistido substancialmente em dados não observáveis, os nossos procedimentos incluíram igualmente a avaliação se os modelos desenvolvidos pelo Banco e os dados e pressupostos utilizados são razoáveis nas circunstâncias, tendo para o efeito comparado os dados passíveis de observação com a informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes, sempre que disponível.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

sale” ou negociação, (ii) derivados classificados como de negociação ou cobertura; (iii) instrumentos de capital próprio; e (iv) ativos e passivos sujeitos a correções de valor por via da contabilização de coberturas contabilísticas, nomeadamente a carteira de crédito a clientes, os recursos de clientes e outras responsabilidades representadas por títulos ao custo amortizado. De entre os ativos mencionados destaca-se o investimento detido pelo Banco no Banco de Fomento Angola, S.A., classificado como “Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio”, cujo justo valor em 31 de dezembro de 2019 de 413.747 milhares de euros foi determinado através do método de desconto dos dividendos.

Neste contexto, alterações nos pressupostos e nas técnicas de mensuração utilizadas pelo órgão de gestão podem originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco.

Responsabilidades com pensões e outros benefícios***Mensuração e divulgações relacionadas com responsabilidades com pensões e outros benefícios, apresentadas nas notas 2.11, 22, 23 e 32 anexas às demonstrações financeiras do Banco***

Em 31 de dezembro de 2019 as responsabilidades por serviços passados do Banco em relação aos seus pensionistas, colaboradores e administradores ascendem a 1.862.164 milhares de euros, abrangendo essencialmente benefícios por pensões de reforma e sobrevivência, invalidez, cuidados de saúde e subsídio por morte, previstos no Acordo Coletivo de Trabalho (“ACT”) para o setor bancário.

Estas responsabilidades são estimadas tendo por base avaliações atuariais efetuadas por atuário certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”). Estas avaliações incorporam um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais, nomeadamente a taxa de desconto, a taxa de inflação, as tábuas de mortalidade e invalidez, as taxas de crescimento das pensões e dos salários, entre outros, definidos pelo órgão de gestão e ajustados às características dos benefícios e da população dos administradores, colaboradores e pensionistas, e ao comportamento

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco para assegurar que é correta e completa a informação recolhida e fornecida ao atuário independente para calcular as responsabilidades e as necessidades de financiamento do plano, bem como a adequação do processo de apuramento do justo valor dos ativos do fundo.

Os trabalhos de auditoria incluíram reuniões com o órgão de gestão e contactos com o atuário independente a fim de identificar as metodologias e as opções consideradas na definição dos principais pressupostos financeiros e atuariais adotados. Face à relevância dos julgamentos requeridos ao órgão de gestão, procedemos à avaliação da razoabilidade dos principais pressupostos, comparando-os com os dados que, de forma independente, nos foi possível obter.

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

atual e futuro dessas variáveis.

No caso concreto da taxa de desconto utilizada nos estudos atuariais, esta é determinada com base nas taxas de mercado para entidades de elevada qualidade em termos de risco de crédito, denominadas na moeda em que os benefícios irão ser pagos (euros) e com maturidade semelhante à duração do termo do pagamento dos benefícios do plano.

Neste contexto, alterações que se venham a registar de futuro nos pressupostos financeiros e atuariais assumidos podem originar impactos materiais na mensuração das responsabilidades e dos ativos detidos para a respetiva cobertura, pelo que este tema foi considerado uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Foi efetuada a revisão da conformidade: (i) do histórico da informação dos colaboradores utilizada para efeitos do cálculo das responsabilidades; (ii) do reconhecimento contabilístico de cortes ou liquidações dos planos, de custos respeitantes a serviços passados e de outras alterações de pressupostos e estimativas ocorridas ao longo do exercício; e (iii) do justo valor dos ativos do fundo, recalculando-o, sempre que possível, de forma independente para uma amostra de ativos.

Por último, analisámos o estudo atuarial elaborado pelo atuário independente com referência a 31 de dezembro de 2019, tendo para o efeito em conta os resultados dos procedimentos referidos acima.

Os procedimentos de auditoria incluíram a revisão das divulgações sobre as responsabilidades com benefícios pós-emprego dos administradores, colaboradores e pensionistas constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Passivos contingentes**Divulgações relacionadas com passivos contingentes apresentadas nas notas 2.19 e 21.3 anexas às demonstrações financeiras do Banco**

De entre os passivos contingentes divulgados na nota 21.3 anexa às demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2019, destacam-se os seguintes:

Fundo de Resolução

As medidas de resolução aplicadas em 2014 ao Banco Espírito Santo, S.A. - processo que deu origem à criação do Novo Banco, S.A. ("Novo Banco") – e em 2015 ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. ("Banif") criaram incertezas relacionadas com a eventual insuficiência de recursos do Fundo de Resolução para assegurar o cumprimento das suas responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos que contraiu para o efeito. Essas incertezas têm vindo a evidenciar maior relevância em função das responsabilidades e passivos contingentes assumidos resultantes, nomeadamente: (i) dos efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos para esta matéria incluíram a identificação e a compreensão dos processos e controlos chave instituídos pelo Banco no que se refere à identificação e monitorização dos passivos contingentes.

Face à relevância e complexidade dos julgamentos requeridos do órgão de gestão, no âmbito da nossa auditoria efetuámos, entre outros, os seguintes procedimentos relativamente ao Fundo de Resolução: (i) monitorização das alterações de maior significado ao modelo simplificado de projeções de fluxos de caixa do Fundo de Resolução apresentado pelo Banco aquando da renegociação dos empréstimos concedidos, tendo por base as condições contratuais acordadas entre os Bancos e o Fundo de Resolução; (ii) apreciação das comunicações públicas relevantes sobre as responsabilidades e passivos contingentes assumidos pelo Fundo de Resolução e/ou Estado Português; (iii) análise da evolução das exposições do Banco junto do Fundo de Resolução; e (iv) compreensão da visão dos responsáveis do Banco

Matérias relevantes de auditoria

resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (ii) de processos judiciais instaurados contra o Fundo de Resolução; (iii) dos efeitos negativos de responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco e Banif, resultantes do processo de resolução, que tenham que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; e (iv) do mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à Lone Star, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista do Novo Banco, poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e da evolução dos seus níveis de capitalização.

Autoridade da Concorrência

Em 2012 a Autoridade da Concorrência instaurou um processo de contraordenação contra um conjunto de bancos, onde se inclui o Banco BPI, por alegadas práticas restritivas da concorrência. Em 9 de setembro de 2019, a Autoridade da Concorrência notificou os bancos da sua decisão, que aponta para a condenação dos mesmos, tendo sido aplicada ao Banco uma sanção no montante de 30 milhões de euros. O Banco entende que não praticou a infração imputada, pelo que apresentou em 23 de outubro de 2019 recurso da referida decisão para o Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 refletem a expectativa do órgão de gestão de que não serão exigidas ao Banco, enquanto entidade participante do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicados ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução. Adicionalmente, é também convicção do Conselho de Administração do Banco de que as probabilidades de o processo instaurado pela Autoridade da Concorrência vir a terminar sem o Banco ter de pagar uma coima são mais elevadas do que as de suceder o inverso.

Os passivos contingentes podem evoluir de forma diferente do originalmente esperado, de modo que estão sujeitos a revisão contínua para determinar se essa eventualidade de saída de recursos se tornou

Síntese da abordagem de auditoria

quanto à situação económico-financeira do Fundo de Resolução, e à previsibilidade de fluxos de caixa esperados das suas receitas regulares.

Relativamente ao processo instaurado pela Autoridade da Concorrência, os nossos trabalhos incluíram (i) a análise da avaliação do Banco quanto à natureza e situação do referido processo, que fundamenta a não constituição de provisões, e (ii) a apreciação da informação obtida junto dos advogados externos do Banco que acompanham o processo.

Analisámos também a informação disponível sobre os desenvolvimentos ocorridos sobre estes assuntos após 31 de dezembro de 2019.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre passivos contingentes, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

provável. Nestas circunstâncias, a avaliação destes passivos contingentes implica que o órgão de gestão do Banco empregue estimativas e julgamentos complexos quanto à probabilidade de materialização e quantificação dos montantes das responsabilidades que podem resultar dos litígios e contingências em que o Banco é parte envolvida e, nessa medida, esta foi uma matéria considerada relevante para efeitos da nossa auditoria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais. Conforme previsto no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Banco incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Banco nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados/eleitos auditores do Banco BPI, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de abril de 2017 para um mandato compreendido entre 2018 e 2021.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

23 de março de 2020

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
CONTAS INDIVIDUAIS
- EXERCÍCIO DE 2019 -

Em cumprimento do disposto no Artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), o Conselho Fiscal do Banco BPI, S.A. (ou simplesmente Banco BPI ou Banco) emite:

- o relatório sobre a sua ação fiscalizadora exercida durante o ano de 2019 no âmbito do Banco BPI; e
- o Parecer sobre as contas individuais do Banco BPI do correspondente exercício.

Este documento foi elaborado na sequência de um vasto conjunto de iniciativas levadas a cabo pelo Conselho Fiscal, entre as quais se destacam as seguintes:

- Efetuou um acompanhamento direto da evolução da atividade do Banco BPI, tendo prestado especial atenção à observância das disposições legais, em particular das normas emitidas pelas entidades de supervisão, das disposições estatutárias e regulamentares do Banco, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;
- Supervisionou a adequação e eficácia dos Sistemas de Controlo Interno, Gestão de Riscos, Auditoria Interna e *Compliance*, bem como do Sistema de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, tendo elaborado os pareceres relativos ao Sistema de Controlo Interno que foram enviados ao Banco Central Europeu e ao Banco de Portugal, nos termos do Aviso nº 5/2008 da entidade supervisora nacional;
- Recebeu e deu o adequado seguimento às comunicações de irregularidades apresentadas ao Conselho Fiscal por colaboradores e clientes do Banco;
- Acompanhou o cumprimento das políticas e das práticas contabilísticas adotadas pelo Banco;
- Fiscalizou o processo de preparação e divulgação da informação financeira;
- Acompanhou a atividade da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (ou simplesmente SROC) – a PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (ou simplesmente PwC);
- Aprovou os honorários relativos a “Serviços de Auditoria” e “Serviços Distintos da Auditoria Exigidos por Lei à SROC” do Banco BPI e demais entidades por si controladas;

- Nos termos da alínea d), do n.º 2, do Artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal verificou as condições de independência da SROC do Banco BPI e, após a obtenção de pareceres específicos, aprovou a contratação de “Serviços Distintos da Auditoria Não Exigidos por Lei à SROC” (e, naturalmente, Não Proibidos), controlando, conforme evidenciado no Relatório do Conselho Fiscal de 2019 relativo ao Grupo BPI: (i) o peso relativo dos honorários cobrados por estes serviços na totalidade dos honorários cobrados, peso esse que, no exercício de 2019, se situou em 26,8%; e (ii) o peso dos honorários cobrados em 2019 por tais serviços relativamente à média dos honorários cobrados por “Serviços de Auditoria” dos dois exercícios anteriores (considerando que a PwC apenas iniciou funções como SROC do Banco BPI no exercício de 2018), o qual representou 54,3%, ficando, portanto, aquém do limite máximo legal de 70%;
- O Conselho Fiscal examinou os seguintes documentos relativos ao exercício de 2019, os quais mereceram o seu acordo:
 - Relatório de Gestão e Relatório sobre o Governo do Banco BPI, ambos expressos no contexto do Grupo BPI;
 - Contas Individuais do Banco BPI, nomeadamente Balanço e Demonstrações dos Resultados, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa, bem como o respetivo Anexo; e
 - Certificação Legal das Contas Individuais e Relatório de Auditoria, elaborados pela SROC.

Na sequência do exposto, o Conselho Fiscal exprime o seu apreço por aquilo que no Relatório de Gestão do Banco BPI é referido, em particular a Proposta de Aplicação de Resultados nele expressa, regista de forma positiva a preocupação nele traduzida de permanente observância da lei e dos estatutos da Sociedade, sendo de parecer que as contas individuais do Banco BPI referentes ao exercício de 2019 estão de acordo com as disposições legais, estatutárias e contabilísticas aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação.

Lisboa, 23 de março de 2020

O Conselho Fiscal,

Manuel Sebastião

Elsa Roncon Santos

Ricardo Pinheiro

Rui Campos Guimarães

Declaração do Conselho de Administração



DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 245 DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários determina que cada uma das pessoas responsáveis da sociedade emita declaração cujo teor é aí definido.

Os membros do Conselho de Administração do Banco BPI, aqui identificados nominativamente, subscreveram individualmente a declaração que a seguir se transcreve¹:

“Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas do Banco BPI, S.A., todos relativos ao exercício de 2019, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.”

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Fernando Ulrich
Vice-Presidente	António Lobo Xavier Pablo Forero
Vogais	Alexandre Lucena e Vale António Farinha Morais António José Cabral Cristina Rios Amorim Fátima Barros Francisco Barbeira Gonzalo Gortázar Ignacio Alvarez-Rendueles Javier Pano João Pedro Oliveira e Costa José Pena do Amaral Lluís Vendrell Natividad Capella Pedro Barreto Tomás Jervell

Porto, 20 de março de 2020

1) Os membros do Conselho Fiscal subscreveram individualmente declaração com o mesmo teor. O Auditor Externo subscreve, no âmbito dos documentos que são da sua responsabilidade, declaração equivalente.



Relatório de Governo da Sociedade

Índice

INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE	458
REMUNERAÇÕES	477
I. Competência para a determinação	477
II. Comissão de Remunerações	477
III. Estrutura das remunerações	478
IV. Divulgação das remunerações	492
V. Acordos com implicações remuneratória	496
VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações	496
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	497
OUTRAS INFORMAÇÕES	499
I. Divulgação da Política de Remuneração aplicável e da informação quantitativa sobre remunerações dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos designados “Colaboradores Identificados”, nos termos e para efeitos do cumprimento do estabelecido nos artigos 16º e 17º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal	

Informação sobre estrutura acionista, organização e governo da sociedade

O presente relatório é elaborado nos termos do artigo 70º, nº 2, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e do artigo 245.º-A do Código de Valores Mobiliários.

1. O capital social do Banco BPI é integralmente detido pelo CaixaBank, S.A.
2. As ações representativas do capital são todas da mesma espécie e categoria, conferindo iguais direitos aos respetivos titulares, incluindo o direito de voto e o de participação nos lucros.

Não existem restrições de qualquer natureza à transmissibilidade das ações, que é totalmente livre.

Não está consagrado nenhum sistema de participação dos trabalhadores no capital do Banco BPI.

3. A Sociedade tem um acionista único. Não existe qualquer acordo parassocial.
4. Nos termos estatutários é atribuído um voto a cada ação.
5. Não estão estabelecidos pela sociedade quaisquer acordos cuja entrada em vigor esteja dependente da modificação da composição acionista do Banco ou que sejam alterados ou cessem na decorrência dela.

Não existem acordos significativos dos quais o BPI faça parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade. Seis empréstimos cujos montantes totalizam 1 060 milhões de euros contêm cláusulas que, em caso de mudança de controlo preveem consequências que, verificadas determinadas circunstâncias, podem incluir a obrigação de reembolso antecipado.

Não existem quaisquer acordos entre o BPI e os titulares do órgão de administração ou dirigentes que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade, salvo as que decorram da lei geral aplicável.

6. A Sociedade está organicamente estruturada na modalidade prevista no artigo 278º, nº 1, alínea a) do Código das Sociedades Comerciais, comumente referido como “Modelo latino”.

São órgãos sociais: a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, existindo ainda um Revisor Oficial de Contas (ROC).

Os mandatos dos órgãos sociais têm a duração ordinária de três anos, salvo quanto ao ROC cujo mandato é de quatro anos.

O Conselho de Administração reúne, pelo menos, mensalmente e sempre que for convocado pelo respetivo Presidente ou por dois Administradores.

Os Acionistas reunidos em Assembleia Geral no dia 26 de abril de 2017 aprovaram uma alteração aos Estatutos do Banco BPI, nos termos da qual concederam ao Conselho de Administração autorização para deliberar aumentos do capital social e a definir todos os seus termos e características, com sujeição às limitações e regras constantes das alíneas seguintes:

- a) A autorização compreende a deliberação de um ou mais aumentos de capital por novas entradas em dinheiro e mediante a emissão de ações com a mesma categoria das já existentes ou de outra categoria que se encontre permitida pela lei ou pelos estatutos;
- b) O valor total dos aumentos de capital que sejam deliberados pelo Conselho de Administração ao abrigo da autorização prevista neste número não poderá exceder 500.000.000 € (quinhentos milhões de euros);
- c) Salvo limitação ou supressão desse direito pela Assembleia Geral, os aumentos de capital terão por destinatários os acionistas do Banco BPI, ao abrigo do respetivo direito de preferência;
- d) As ações não subscritas pelos acionistas do Banco BPI ao abrigo do seu direito de preferência poderão, se assim for previsto na deliberação que aprove o aumento de capital, ser oferecidas à subscrição por terceiros;

- e) As ações representativas dos aumentos de capital poderão ser emitidas com ou sem prémio de emissão e conferirão direito aos lucros, reservas ou outros bens cuja distribuição seja deliberada posteriormente à sua emissão;
- f) As deliberações de aumento do capital social carecem de prévio parecer favorável do órgão de fiscalização da sociedade;
- g) A autorização é válida por um prazo de 5 anos a contar de 26 de abril de 2017.

À nomeação e substituição dos Administradores são aplicáveis, para além das regras gerais previstas na lei, as regras definidas na Política de Seleção e Avaliação aprovada pela Assembleia Geral em 29 de abril de 2015.

Cabe à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) nos termos do seu Regulamento e da Política supra referida a competência para avaliar o desempenho dos administradores executivos, avaliação essa que terá em conta não só os critérios naquela previstos como o cumprimento dos objetivos corporativos e individuais que tenham sido estabelecidos para o período em avaliação.

A alteração dos Estatutos do Banco BPI carece (nos termos previstos no seu artigo 31º) da aprovação de dois terços dos votos expressos em Assembleia Geral expressamente convocada para o efeito. Os estatutos do BPI prevêem ainda (no n.º 2 do artigo 31º) a necessidade de aprovação por uma maioria qualificada de setenta e cinco por cento dos votos expressos em Assembleia Geral para aprovar a alteração da regra supra referida, bem como para aprovar a dissolução da sociedade.

7. O Conselho de Administração integra uma Comissão Executiva na qual está delegada a gestão corrente do Banco, com a extensão máxima prevista na lei, com os seguintes limites:

- a) Das operações de concessão de crédito ou financiamento e prestação remunerada de garantias pessoais não poderá resultar envolvimento em relação a uma só entidade (ou, se a mesma estiver inserida num grupo que, para efeitos de análise interna, corresponda um mesmo grupo de risco) superior a 15% dos capitais próprios consolidados do Banco BPI tal como constantes da última informação contabilística trimestral aprovada pelo Conselho;
- b) O disposto em a) não é aplicável às operações, de que resulte um envolvimento de valor superior a 15% dos capitais próprios consolidados do Banco, cujo devedor seja o Estado Português ou em que, por outra circunstância, o risco a que o banco fica exposto em resultado da sua realização seja risco Estado Português. Tais operações poderão assim ser decididas pela Comissão Executiva, devendo, porém, esta última, antes de tomar tal decisão, obter parecer prévio favorável da Comissão de Riscos. Para este efeito, entende-se por risco Estado Português a exposição a risco de crédito de qualquer entidade da Administração Direta do Estado ou ao risco de outra entidade ou operação pelo qual o Estado Português seja responsável, seja em virtude do regime legal daquela entidade, seja em consequência da prestação pelo Estado de garantia pessoal àquela operação;
- c) Estão igualmente excluídas da delegação as decisões de perdão de dívida ou de aceitação de dações em pagamento quando tenham por objeto dívidas ao Banco de pessoas que sejam, nos termos da lei aplicável, Pessoas Politicamente Expostas ou titulares de outros cargos políticos ou públicos.

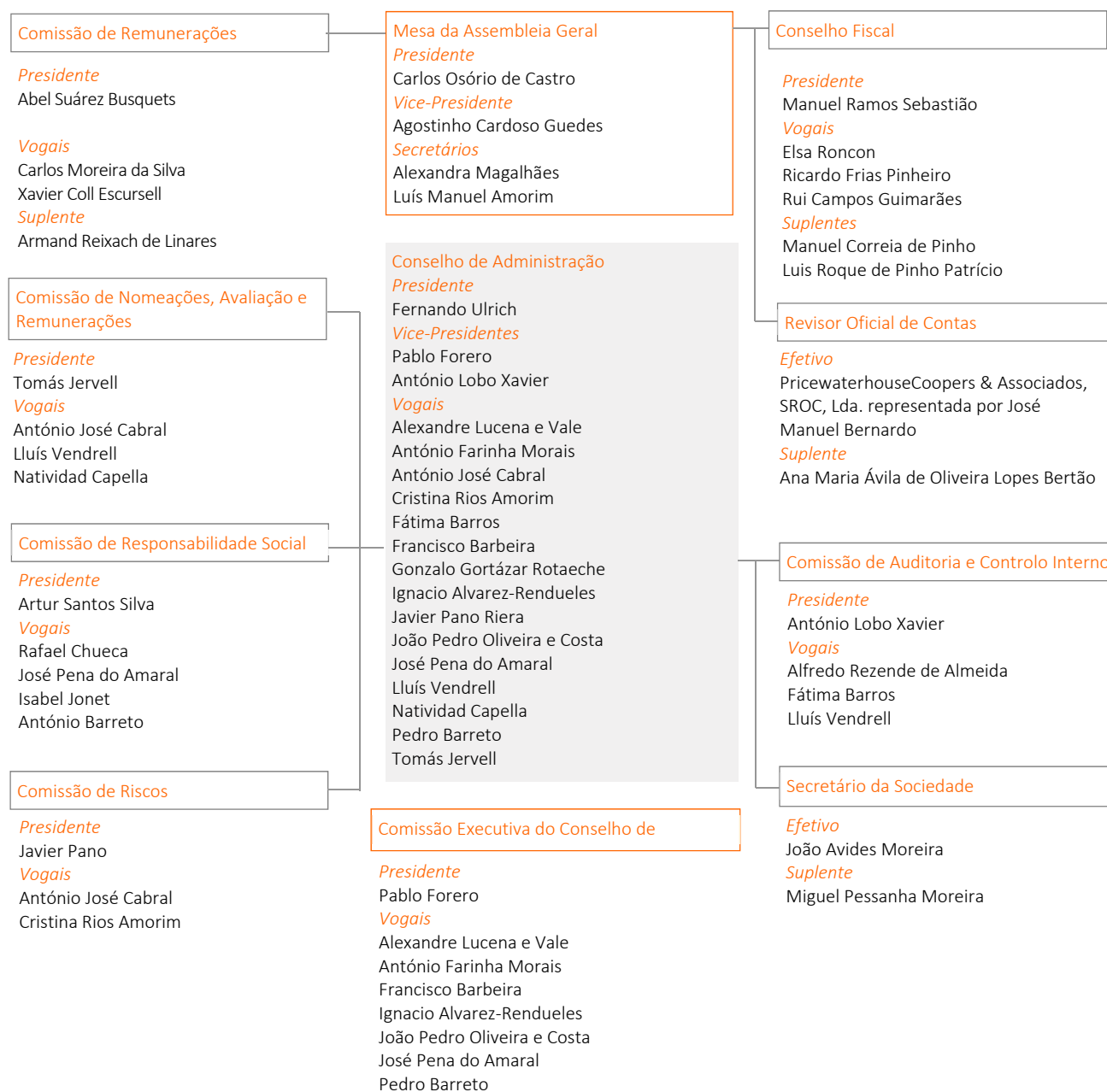
A Comissão Executiva é assim o órgão responsável pela gestão corrente dos negócios e pela representação do Banco. Reúne semanalmente ou sempre que for convocada pelo seu Presidente ou por outros dois dos seus membros, seguindo continuamente a evolução dos negócios sociais.

No âmbito do Conselho de Administração, funcionam quatro comissões especializadas:

- a) a **Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI)**, à qual sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal e das competências da Comissão de Riscos, compete:
 - acompanhar a atividade da Comissão Executiva;
 - zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;
 - zelar pela adequação e o cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotadas e pela regularidade dos documentos que lhe dão suporte;

- apreciar a revisão legal de contas;
 - acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira;
 - avaliar e promover a eficácia dos sistemas de controlo interno e desempenhar, em articulação com a Comissão de Riscos, a função de acompanhamento especializado dos riscos operacional, de *compliance* e reputacional;
 - zelar pela independência do Revisor Oficial de Contas, nomeadamente quando este preste serviços adicionais à sociedade;
 - apoiar e aconselhar o Conselho de Administração nas matérias relativas ao governo das sociedades e, em concreto, nos aspetos respeitantes ao *governance* do Banco e ao aperfeiçoamento do seu modelo de governo e fiscalização, com o objetivo de promover o cumprimento de princípios e práticas que assegurem uma gestão diligente, eficaz e equilibrada dos interesses dos acionistas e demais *stakeholders*.
- b) a **Comissão de Riscos (CR)**, à qual cabe, sem prejuízo da competência global do Conselho de Administração pelo risco:
- aconselhar o órgão de administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, atuais e futuras, da instituição de crédito;
 - auxiliar o órgão de administração na supervisão da execução da estratégia de risco da instituição de crédito pela direção de topo;
 - analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco da instituição de crédito e apresentar ao órgão de administração um plano de correção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não refletem adequadamente os riscos;
 - examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração da instituição de crédito têm em consideração os riscos de liquidez e capital e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas dos cash-flows.
- c) a **Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR)**, à qual compete dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais e sobre a escolha de Administradores a designar para a Comissão Executiva e exercer as competências que, em matéria de política de remuneração, são previstas pelo artigo 7.º do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal;
- d) a **Comissão de Responsabilidade Social (CRS)** à qual compete apoiar e aconselhar o Conselho de Administração relativamente às questões relacionadas com a responsabilidade social do Banco, pronunciar-se sobre as políticas de solidariedade social, educação, ciência, inovação e mecenato cultural prosseguidas pelo Grupo BPI, bem como sobre a configuração de iniciativas concretas a desenvolver no quadro das referidas políticas e acompanhar o processo de atribuição dos prémios BPI Capacitar, BPI Sénior e BPI Solidário.

8. O modelo global de governo da sociedade é o seguinte:



Cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal em outras sociedades

Conselho de Administração	Cargos em sociedades comerciais	Outros cargos
Presidente		
Fernando Ulrich	Não exerce outros cargos em sociedades comerciais	Não exerce outros cargos
Vice-Presidentes		
Pablo Forero	Não exerce outros cargos em sociedades comerciais	Não exerce outros cargos
António Lobo Xavier	Administrador não executivo da NOS SGPS, S.A. Administrador não executivo da Mota Engil, S.A. Administrador não executivo da Fábrica Têxtil Riopele, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Têxtil Manuel Gonçalves, S.A. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Mysticinvest, Holding S.A. Membro do Conselho de Curadores da Fundação Belmiro de Azevedo Membro do Conselho de Estado
Vogais		
António José Cabral	Não exerce outros cargos em sociedades comerciais	Não exerce outros cargos
Alexandre Lucena e Vale	Não exerce outros cargos em sociedades comerciais	Membro da Direção da Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado Membro do Conselho Geral do Instituto Português de Corporate Governance Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Leacok – Investimentos, SGPS, S.A. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Prestibel – Empresa de Segurança, S.A.
António Farinha Morais	Administrador não executivo do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (BCI Moçambique)	Não exerce outros cargos
Cristina Rios Amorim	Administradora não executiva da Amorim, SGPS, S.A. Vice-Presidente do Conselho de Administração e CFO da Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A. Administradora não executiva da Corticeira Amorim, SGPS, S.A.	Membro da Direção da BCSD Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável
Fátima Barros	Administradora não executiva da Brisa Concessão Rodoviária, S.A. Membro do Supervisory Board da Warta – Retail & Services Investments B.V.	Administradora da Fundação Francisco Manuel dos Santos Membro da Comissão de Governo e Responsabilidade Social da Jerónimo Martins, SGPS, S.A.
Francisco Barbeira	Administrador não executivo da UNICRE - Instituição de Crédito, S.A. Administrador não executivo da SIBS, SGPS, S.A. Administrador não executivo da SIBS, Forward Payment Solutions, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal da INEGI - Instituto de Ciência e Inovação em Engenharia Mecânica e Engenharia Industrial
Gonzalo Gortázar	CEO CaixaBank, S.A. Presidente não executivo da VidaCaixa	
Ignacio Alvarez-Rendueles	Não exerce outros cargos em sociedades comerciais	Não exerce outros cargos
Javier Pano	Administrador não executivo do CECABANK, S.A.	Chief Financial Officer do CaixaBank, S.A.
João Oliveira Costa	Administrador não executivo da BPI Suisse Administrador não executivo da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Não exerce outros cargos
José Pena do Amaral	Administrador não executivo da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Presidente do Conselho de Administração da Fundação Casa da Música Presidente do Conselho Consultivo do The Lisbon MBA
Lluís Vendrell	Administrador não executivo da BPI Suisse	Não exerce outros cargos
Natividad Capella	Administradora não executiva da VidaCaixa	Head of Global Risk do CaixaBank, S.A.
Pedro Barreto	Vice-Presidente do Conselho de Administração do BCI – Banco Comercial e de Investimento, S.A.	Não exerce outros cargos
Tomás Jervell	Presidente da Comissão Executiva da Nors, S.A. Administrador não Executivo da Ascendum, S.A.	Não exerce outros cargos

Conselho Fiscal	Cargos em sociedades comerciais	Outros cargos
Presidente		
Manuel Sebastião	Administrador não executivo e Presidente da Comissão de Auditoria da REN, SGPS, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal do IPCG – Instituto Português de Corporate Governance Presidente do Conselho de Administração da Fundação Ulisses (Lisbon MBA) Membro da Comissão de Supervisão e Disciplinar do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC) Membro da Comissão de Auditoria da Associação AiR351-Art in Residence
Vogais		
Elsa Roncon	Não exerce outros cargos em sociedades comerciais	Não exerce outros cargos
Ricardo Pinheiro	Vogal do Conselho Fiscal da ECS – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. Sócio-gerente da Companhia Agrícola da Assencada, Lda.	Membro do Conselho de Gestão Financeira da Universidade Católica Portuguesa Membro da Comissão de Inscrição da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
Rui Guimarães	Não exerce outros cargos em sociedades comerciais	Não exerce outros cargos

Operações com ações (do CaixaBank) e obrigações (do BPI ou do CaixaBank) realizadas pelos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em 2019 (cumprimento do art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais)

A totalidade das ações representativas do capital social do Banco BPI são detidas pelo seu acionista único CaixaBank, S.A. pelo que não se verificaram quaisquer operações com ações do BPI em 2019 realizadas pelos seus membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal no ano de 2019.

Nenhum dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal detém ou realizou transações com obrigações do Banco BPI ou do CaixaBank.

Quanto às operações com ações do CaixaBank, S.A. a informação é a que consta do quadro abaixo:

Conselho de Administração	Posição a 31 Dez 2018	Aquisições	Alienações	Posição a 31 Dez 2019
Presidente				
Fernando Ulrich	0	0	0	0
Vice-Presidentes				
Pablo Forero	69.884	7 Fev: 17.000 / 2.88€ 26 Fev: 6.052 / 3.03€ *26 Abr: 3.008 / 3.99€ *10 Mai: 15.276 / 2.88€ 29 Mai: 31.776 / 2.78€ 9 Jun: 13.000 / 2.18€	0	155.996
António Lobo Xavier	0	0	0	0
Vogais				
António José Cabral	0	0	0	0
Alexandre Lucena e Vale	5.538	*26 Abr: 1.662 / 3.99€ *10 Mai: 9.198 / 2.88€	0	16.398
António Farinha Morais	36.668	*26 Abr: 2.001 / 3.99€ *10 Mai: 10.415 / 2.88€	0	49.084
Cristina Rios Amorim	0	0	0	0
Fátima Barros	0	0	0	0
Francisco Barbeira	5.333	*26 Abr: 1.600 / 3.99€ *10 Mai: 13.123 / 2.88€	0	20.056
Gonzalo Gortázar	671.527	4 Fev: 101.385 / 2,98€ 26 Fev: 58.378 / 3,01€ 29 Mai: 29.367 / 2,79€	0	960.657

		26 Jul: 100.000 / 2,28€		
Ignacio Alvarez-Rendueles	30.959	Fev: 2.749 / 2.95€ *26 Abr: 2.673 / 3.99€ Mai: 6.356 / 2.79€ *10 Mai: 14.165 / 2.88€	0	56.902
Javier Pano	76.181	26 Fev: 15.616 / 3,01€ 30 Mai: 10.352 / 2,79€	0	102.149
João Oliveira Costa	10.302	*26 Abr: 3.091 / 3.99€ *10 Mai: 17.001 / 2.88€	0	30.394
José Pena do Amaral	5.665	*26 Abr: 1.700 / 3.99€ *10 Mai: 9.235/ 2.88€	0	16.600
Lluís Vendrell	9.316	26 Fev: 10.877 / 3,01€ 29 Mai: 3.686 / 2,79€	0	23.879
Natividad Capella	67.768	26 Fev: 11.271/ 3.01€ 29 Mai: 4.011/ 2.79€	0	83.050
Pedro Barreto	10.302	*26 Abr: 3.091/ 3.99€ *10 Mai: 15.917/ 2.88€	8 Nov: 10.302 /2.80€	19.008
Tomás Jervell	0	0	0	0
Conselho Fiscal				
Presidente				
Manuel Sebastião	0	0	0	0
Vogais				
Elsa Roncon	0	0	0	0
Ricardo Pinheiro	0	0	0	0
Rui Guimarães	0	0	0	0

* Ações atribuídas no âmbito e em execução da Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração do Banco BPI

As principais áreas de responsabilidade dos membros da Comissão Executiva são as seguintes:

Comissão Executiva	Principais áreas de responsabilidade
Presidente	
Pablo Forero	Compliance e Recursos Humanos
Vogais	
Alexandre Lucena e Vale	Direção Jurídica, Secretaria Corporativa, Unidade de Apoio ao <i>Asset Management</i> , <i>Data Protection</i>
António Farinha Morais	Função de Gestão de Riscos, Admissão de Crédito e Recuperação de Crédito
Francisco Barbeira	Banca Digital, Sistemas de Informação, Operações, Eficiência e Organização, Aprovisionamento, Orçamento e Património e Segurança
Ignacio Alvarez-Rendueles	Financeira, Contabilidade, Planeamento e Estatística, Estudos Económicos Financeiros, Análises e Projetos Especiais, Mercado de Capitais
João Oliveira Costa	Particulares, negócios e <i>Premier</i> , <i>Private Banking</i> , Suporte ao Negócio Particulares, <i>Consumer Finance</i> , Parcerias Imobiliárias e de Particulares
José Pena do Amaral	Comunicação, Marca e Responsabilidade Social
Pedro Barreto	Empresas e Institucionais, Financiamentos Estruturados Empresas, Produtos e serviços Empresas, Desenvolvimento de Negócio Empresas, <i>Corporate and Investment Banking</i>

A Direção de Auditoria Interna (DAI) reporta à Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI), sem prejuízo do dever de reporte ao Presidente do Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal com vista a um adequado cumprimento por estes das suas funções.

Destaca-se ainda a existência de múltiplos Comitês de base interdisciplinar que fazem o seguimento e controlo de toda a atividade da instituição, cuja missão/responsabilidades seguidamente se indicam:

Comitês de Nível 1

Nos quais participam pelo menos três membros da Comissão Executiva. Este modelo visa garantir a existência de Comitês especializados para a tomada de decisões, equiparadas a decisões da Comissão Executiva do Conselho de Administração.

Comité Global de Riscos

O Comité Global de Riscos é responsável por gerir, controlar e monitorizar de forma global os riscos inscritos no Catálogo de Riscos do Banco BPI.

Para o efeito, deverá analisar o posicionamento global de risco do Banco, estabelecendo políticas que otimizem o seguimento e gestão dos riscos em linha com os seus objetivos estratégicos.

É igualmente objetivo do Comité Global de Riscos adequar a estratégia do Banco BPI em matéria de risco às diretivas do Conselho de Administração no quadro da apetência pelo risco (RAF - *Risk Appetite Framework*), coordenar as medidas de mitigação de incumprimentos e a resposta aos sinais de alerta precoce do RAF, e manter o Conselho de Administração informado, através da Comissão de Riscos, sobre as principais linhas de atuação e situação dos riscos no BPI.

Cabe ainda, ao Comité de Global de Riscos, assegurar a implementação e cumprimento, no Banco BPI, das políticas corporativas do grupo aplicáveis ao seu âmbito de atuação.

Comité ALCO

O Comité ALCO é responsável por:

- Gerir, controlar e monitorizar os riscos estruturais de Liquidez, Taxa de Juro e Taxa de Câmbio no âmbito do Grupo BPI;
- Otimizar e rentabilizar a estrutura financeira do balanço, incluindo a Margem Financeira e os resultados de Operações Financeiras (LOF);
- Determinar as taxas de transferência relativamente aos diferentes negócios, monitorizar os preços, prazos e volumes das atividades geradoras de ativos e passivos, de acordo com as políticas, *framework* de apetência pelo risco e limites de risco aprovados pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, o Comité ALCO é o único órgão com poderes de decisão relativamente ao *wholesale* funding do Grupo BPI, através da emissão de obrigações, securitizações, empréstimos e instrumentos de capital, devendo tomar as decisões adequadas e emitir recomendações para as diferentes áreas de atividade.

É da responsabilidade de todos os membros do Comité ALCO, informar o Comité sobre os assuntos das suas áreas de competência que possam afetar a gestão de riscos sob a responsabilidade do Comité.

Comité Negócio e Marketing

A missão do Comité de Negócio e Marketing é realizar a coordenação das atividades e negócios das redes de Empresas e Institucionais (incluindo o *Corporate and Investment Banking* quando aplicável), de *Private Banking* e de Particulares, Negócios e *Premier*, decidindo ou preparando para decisão de outros órgãos, no quadro de políticas, normativos e competências orgânicas do Banco, todas as matérias que constituam interesse comum das redes comerciais, designadamente a organização da oferta de produtos, gestão de segmentos, posicionamento de preço e comunicação comercial.

Comité Permanente de Créditos

Tem como missão acompanhar e decidir a concessão e recuperação de crédito, analisando obrigatoriamente todas as exposições de crédito (incluindo as operações integralmente cobertas por ativos financeiros elegíveis para mitigação) que se enquadrem nas suas competências, bem como decidir sobre políticas de concessão, recuperação e gestão de crédito, incluindo medidas de mitigação de risco e sobre análise de risco sectorial.

Comité Recuperação e Resolução

A missão do Comité de Recuperação e Resolução tem duas vertentes, consoante se trate do Plano de Recuperação ou do Plano de Resolução:

- Plano de Recuperação: assegurar a elaboração e atualização do Plano de Recuperação do Grupo BPI, para posterior aprovação pelo Conselho de Administração do BPI, baseado no normativo e recomendações dos supervisores ou reguladores e garantindo o alinhamento com o CaixaBank. Deverá também fazer a monitorização dos indicadores que poderão desencadear a ativação do Plano e promover a sua implementação se se revelar oportuno, no âmbito das regras de governo estabelecidas.
- Plano de Resolução: assegurar o cumprimento dos requisitos de informação que as autoridades de resolução possam solicitar, seja diretamente ao Banco BPI, seja indiretamente através do CaixaBank.

Comité Governo Informação

O Comité de Governo de Informação tem como principal objetivo garantir o cumprimento dos princípios do regulamento BCBS 239, nomeadamente zelando pela coerência, consistências e qualidade da informação e definindo a estratégia de gestão de dados. Deverá ainda promover o valor da informação e os dados como ativo empresarial e elemento crítico e diferencial.

Materializar a política global de Governo de Informação do Grupo BPI, de forma transversal e nas seguintes vertentes:

- Atribuição de responsabilidades pelos elementos de informação, nomeadamente conceitos e reportes;
- Uniformização de conceitos;
- Princípios de documentação da informação que garantam a centralização, integridade e coerência de toda a informação;
- Processos de avaliação e melhoria da qualidade de dados;

Tem ainda como missão supervisionar e assegurar a correta execução e acompanhamento da política de Governo de Informação no Banco BPI.

Comités de Nível 2

Nos quais participam, pelo menos, um elemento da Comissão Executiva e que reportam aos comités de nível 1 ou à CECA e que têm como função o acompanhamento especializado, avaliação e decisão em primeira instância sobre os assuntos que lhes foram delegados pelos Comités de Nível 1 a que reportam.

Comité Risco Operacional

Tem como missão gerir, controlar e monitorizar o risco operacional do Banco BPI.

Cabe ao Comité de Risco Operacional zelar pelo cumprimento, no Banco BPI, das políticas corporativas aplicáveis ao seu âmbito de atuação. Neste âmbito, cabe a este órgão, rever periodicamente o modelo de gestão do risco operacional estabelecido na sua política, por forma a assegurar que este se mantém atualizado e em acordo com o posicionamento global de risco operacional do Banco BPI.

É ainda função deste comité analisar a informação necessária para a identificação de pontos críticos e definir ações para mitigação do risco operacional, com especial enfoque na determinação da natureza, aprovação, classificação e gestão de ocorrências significativas e correspondentes medidas de mitigação.

Comité Segurança de Informação

Tem como missão supervisionar o sistema de Gestão da Segurança de Informação, nomeadamente, a divulgação e execução da Política de Segurança de Informação do BPI, que resulta da aplicação cumulativa da Política de Segurança de Informação Corporativa do Grupo CaixaBank e de Políticas Específicas aprovadas para o BPI por este Comité.

Cabe ao Comité de Segurança de Informação zelar pelo cumprimento, no Banco BPI, das políticas corporativas aplicáveis ao seu âmbito de atuação.

Comité Rating

O Comité de Rating tem como missão:

- Decidir sobre derrogações aos Modelos de Rating (Segmentos de Médias Empresas, Grandes Empresas e Empresários e Negócios) e sobre o Rating BPI das Contrapartes cujo Limite de Exposição (LEX) do Grupo a que pertencem seja superior a 10 milhões de euros.
- Analisar os ratings atribuídos pelas áreas competentes para os níveis de exposição inferiores.
- Acompanhar a revisão da metodologia de atribuição do “Rating BPI” e as alterações das variáveis a utilizar na análise.

Comité Validação de Produto

Tem como missão e responsabilidades avaliar e dar parecer vinculativo sobre aspetos legais, de compliance, de proteção de dados e operacionais e respetivos riscos, bem como, quando aplicável, sobre riscos de crédito, de mercado, de contraparte e de liquidez, relativos à criação, comercialização e monitorização dos produtos a comercializar ou comercializados pelo Banco.

Tem ainda como missão garantir a avaliação periódica dos procedimentos de aprovação e de monitorização de produtos, contidos na Política de Governo de Produtos que em cada momento se encontre em vigor.

Este Comité mantém informado o Comité de Negócio e Marketing, dando-lhe conhecimento dos pareceres emitidos.

Comité Continuidade Negócio

Tem como missão supervisionar a execução e divulgação da Política de Gestão da Continuidade de Negócio por este comité aprovada.

Cabe ao Comité de Continuidade de Negócio zelar pelo cumprimento, no Banco BPI, das políticas corporativas aplicáveis ao seu âmbito de atuação.

Comité Planeamento

Tem como missão o acompanhamento e controlo do processo de elaboração do Orçamento, garantindo a sua coordenação com os restantes processos corporativos e, através da participação de todos os intervenientes no processo, garantindo a consistência do processo. Este Comité toma decisões sobre o processo de planificação, estando subordinado à Comissão Executiva do BPI.

Comité Eficiência e Melhoria Contínua

Tem como missão promover de forma sistemática a identificação, planeamento e acompanhamento da implementação de iniciativas que visam alcançar os objetivos estratégicos de eficiência (FTE e custos) ao nível do Banco e o acompanhamento das iniciativas de melhoria contínua de eficiência, satisfação dos Clientes e dos Colaboradores definidos ao nível das Direções no âmbito da metodologia *Lean*.

Comité de Incidências Laborais

O Comité de Incidências Laborais tem como missão analisar todos os processos de incidências laborais que lhe sejam apresentados, de tomar as decisões que estejam no âmbito das suas competências e/ou apresentar propostas para apreciação e decisão de CECA.

No âmbito das suas principais competências está a análise das informações remetidas pela auditoria ou de que tenha conhecimento por qualquer outro canal, que contenham irregularidades relevantes que possam consubstanciar a violação de deveres laborais, e decidir sobre a instauração de processo disciplinar, com ou sem intenção de despedimento, ou aplicação imediata da sanção de repreensão.

Comité Imparidades

Tem como missão decidir sobre as situações abaixo indicadas, devendo, no entanto, mantendo informado o Comité Global de Riscos sobre as principais decisões tomadas, dada a importância para o desenvolvimento do negócio. As principais competências são:

- Alteração da Classificação dos Créditos avaliados individualmente;
- Alteração e monitorização da composição da *watchlist*;
- Alteração das Imparidades associadas aos créditos que registem evidências de perdas por Imparidade;
- Alteração da metodologia de cálculo das Imparidades coletivas;
- Revisões periódicas e alterações ao Regulamento Geral de Provisões e Imparidades para Crédito e Ações Judiciais.

Comité Global de Recuperação e Morosidade

Tem como missão executar, com cada um dos intervenientes no processo, a implementação dos objetivos globais de morosidade aprovados. Cabe também a este Comité acompanhar e monitorizar o grau de cumprimento dos objetivos definidos. Em caso de desvio, este órgão deverá articular com as diferentes Áreas, as medidas necessárias para a sua correção.

Comité do Fundo de Pensões do Banco BPI

Tem como missão elaborar propostas de atuação sobre o Fundo de Pensões Banco BPI para decisão pela Comissão Executiva do Banco BPI relativamente às matérias relacionadas com a avaliação dos passivos ou dos ativos do Fundo ou com questões operacionais.

Comité Financeiro

Tem como missão acompanhar os principais eventos com influência no comportamento dos mercados e na liquidez e valor do Balanço do Banco, bem como preparar propostas para decisão pelo Comité ALCO sobre operações ou produtos financeiros com impacto no Balanço.

Comité Talento

Tem como missão garantir o cumprimento dos três princípios fundamentais – Meritocracia, Diversidade e Transversalidade - em todos os processos de nomeação para funções.

Comité Estruturas

Tem como missão apreciar as propostas de alterações organizativas e de funções com impacto no quadro de Colaboradores e dimensão de áreas e equipas. Estas propostas devem ser apresentadas pelas Direções e previamente analisadas pela Direção de Eficiência e Organização. O seu âmbito de atuação inclui os Serviços Centrais e as Redes Comerciais do Banco BPI.

Comités de Nível 3

Estes Comités não são compostos por elementos da CECA, podendo reportar aos Comités de Nível 2 ou apenas ao administrador do pelouro e têm como principal função a gestão corrente e efetiva dos processos, documentos ou projetos, garantindo que a nível operacional e técnico existe um acompanhamento das atividades que são da competência do Comité de Nível 2 ou do administrador do pelouro a que reportam.

Comité Operativo de Créditos

Comité subordinado ao Comité Permanente de Crédito, que tem como missão acompanhar e decidir a concessão e recuperação de crédito, analisando obrigatoriamente todas as exposições de crédito (incluindo as operações integralmente cobertas por ativos financeiros elegíveis para mitigação) que se enquadrem nas suas competências.

Comité Gastos e Investimentos

O Comité de Gastos e Investimentos (CGI) é responsável por questionar a necessidade de realizar as propostas de Gastos e Investimentos, promover melhorias e poupanças ao nível da organização e definir e gerir alertas para a análise de resultados de Gastos e Investimentos.

Comité Operacional Governo Informação e Qualidade de Dados

O Comité Operacional de Governo de Informação e Qualidade de Dados tem como principal objetivo promover a articulação entre os interlocutores de negócio e os órgãos de governo, propondo medidas e ações para decisão do Comité de Governo de Informação. Está previsto que em 2020 este Comité seja dividido dando lugar ao Comité Operacional de Qualidade dos Dados e ao Comité Operacional de Governo da Informação.

Comité Operacional Consistência Regulatória

O Comité Operacional de Consistência Regulatória tem como principal objetivo assegurar a consistência entre os diferentes reportes regulamentares, coordenar a definição e acompanhamento dos controlos de consistência e acompanhar as alterações regulatórias com impacto transversal.

Comité Políticas de Risco

O Comité de Políticas de Risco é responsável pela definição e implementação de políticas que estejam alinhadas e suportem o Framework de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração. O Comité deverá ainda assegurar a sua implementação, em coerência, com as políticas corporativas do Grupo CaixaBank. Cabe ainda, ao Comité de Políticas de Risco, assegurar a implementação e cumprimento, no Banco BPI, das políticas corporativas do grupo aplicáveis ao seu âmbito de atuação.

Comité Valorização de Instrumentos Financeiros

Assegurar o cumprimento dos Critérios de Valorização de Instrumentos Financeiros do Banco BPI.

Comité de Prevenção de Riscos Laborais

O Comité de Prevenção de Riscos Laborais tem como principal objetivo supervisionar e assegurar a correta execução e acompanhamento de todas as obrigações legais em matéria de segurança e saúde no trabalho, nomeadamente, no que se refere à implementação das medidas propostas no âmbito da realização dos estudos de riscos laborais (incluindo de riscos psicossociais) e dos estudos de clima organizacional e identificar as necessidades de melhoria a integrar no sistema de gestão preventiva do Banco.

Comité Modelos e Parâmetros

O âmbito do Comité de Modelos e Parâmetros compreende os aspetos relativos à metodologia, âmbito de aplicação, conformidade com regras/diretrizes internas e externas, uso apropriado dos modelos, assim como a aprovação formal de toda a documentação associada.

Cabe ainda ao Comité de Modelos e Parâmetros zelar pelo cumprimento, no Banco BPI, das políticas corporativas que sejam aplicáveis no seu âmbito de atuação.

Pelo seu potencial impacto no domínio regulamentar e da gestão, o Comité manterá informado o CGR das principais decisões tomadas.

Comité de Prevenção do Branqueamento de Capitais

O Comité de Prevenção do Branqueamento de Capitais é um órgão de controlo interno de PBC/FT do BPI, com funções de deliberação e decisão, criado com a finalidade de estabelecer e propor a política e os procedimentos para prevenir o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.

Comité do Código Interno de Conduta no Âmbito dos Mercados de Valores Mobiliários do Banco BPI

O Comité do Código Interno de Conduta no Âmbito dos Mercado de Valores Mobiliários do Banco BPI tem como principais objetivos identificar e avaliar as questões relativas ao risco de incumprimento do Código Interno de Conduta (CIC) e aos seus procedimentos, identificar as Pessoas Sujeitas e Pessoas Relacionadas e propor procedimentos e planos de ação para gestão dos riscos associados à aplicação do CIC.

9. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos implementados na sociedade, relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (alínea m) do n.º 1 do artigo 245-A do Cód. VM)

Em 26 de setembro de 2017 foram publicadas pela EBA as *Guidelines on Internal Governance*. Estas diretrizes, que entraram em vigor a 30 de junho de 2018, concretizam o modelo para o Governo Interno que as Instituições de Crédito e Sociedades de Investimento devem implementar para dar cumprimento ao Artigo N.º 74 (1) da Diretiva 2013/36/EU. A sua aplicação visa garantir que as Instituições implementam um modelo de gestão adequado e prudente.

Com base nestas diretrizes o BPI aprovou a sua Política de Controlo Interno que estabelece e formaliza as diretrizes internas do Sistema de Controlo Interno e é baseada no Modelo das 3LoD, onde destaca as funções de Gestão Global de Riscos (denominada na regulamentação por RMF ou *Risk Management Function*), Compliance e Auditoria Interna. A execução desta política é garantida através da implementação do Modelo das 3LoD na Instituição e para todos os riscos identificados no Catálogo de Riscos aprovado pelo Conselho de Administração. O Quadro de Controlo Interno do Banco BPI estabelece as funções e procedimentos que implementam a política em cada um dos riscos e por cada uma das linhas de defesa identificada.

No âmbito do sistema de Controlo Interno o Banco BPI elabora e apresenta ao Banco de Portugal e à CMVM um Relatório anual sobre o seu Sistema de Controlo Interno. O Sistema de Controlo Interno tem como objetivo:

- Assegurar a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência da instituição;
- Assegurar a existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e tempestiva;
- Garantir a aplicação da regulamentação dirigida à Instituição.

No BPI, a Direção de Gestão Global de Riscos (DGR), integra as funções de *Risk Management Function* (RMF) e é responsável por garantir a implementação do sistema de Controlo Interno e do Modelo das 3LoD. A Unidade de Controlo Interno Financeiro (UCIF), com reporte funcional à RMF e a DGR-Risco Operacional realizam as funções de segunda linha de defesa em relação ao risco fiabilidade da informação financeira, garantindo a execução e seguimento do sistema de controlo interno da informação financeira.

Em 2019 foi aprovada pelo Conselho de Administração do Banco BPI a Política de Divulgação e Verificação da Informação Financeira, da responsabilidade da UCIF, que estabelece o quadro de governo, princípios e normas subjacentes à gestão do risco de fiabilidade da informação financeira a divulgar pelo Banco ao mercado, estabelecendo o perímetro dos documentos abrangidos pela política e as camadas de controlo que devem ser aplicadas a cada documento previamente à sua publicação.

10. As principais áreas de negócio do Banco são:

Banca de Retalho e *Private Banking*

O BPI serve cerca de 1,9 milhões de Clientes no mercado doméstico, atingindo quotas de mercado relevantes nos vários produtos e serviços que oferece.

O modelo de negócio assenta na disponibilização de uma oferta completa de produtos e serviços financeiros, estruturada de forma a responder às necessidades específicas de cada segmento, através de uma rede de distribuição especializada, multicanal e totalmente integrada.

A Banca de Particulares, Negócios e *Premier* era responsável no final de 2019 pela ação comercial com Clientes particulares, empresários e empresas com um volume de negócios até 2M.€, operando em paralelo com a Banca de Empresas e Institucionais no segmento até 5M€. Conta para o efeito com a rede física de Balcões de retalho e virtual – *homebanking*, banca telefónica e aplicações móveis – que está vocacionada para os Clientes de massa, para empresários e negócios, e com os Centros *Premier*, rede especializada para servir os Clientes de elevado património ou com potencial de acumulação financeira.

O *Private Banking* do BPI, constituído por uma equipa de profissionais especializados em Portugal e inclui ainda uma subsidiária na Suíça detida a 100% – a BPI Suisse –, presta serviços especializados de gestão discricionária e aconselhamento financeiro a Clientes particulares com elevado património.

Banca de Empresas e Corporate & Investment Banking

A Banca de Empresas e Institucionais servia no final de 2019, através de uma rede especializada, as empresas com um volume de negócios superior a 2 M.€, operando em paralelo com a Banca de Particulares, Negócios e Premier no segmento até 5 M.€. Esta rede é também direcionada para clientes institucionais, nomeadamente da Administração Central, Administração Regional e Local, Entidades Públicas Empresariais e outras sob o controlo do Sector Público.

O *Corporate and Investment Banking*, criado em 2017, destina-se a acompanhar, numa lógica ibérica, os maiores grupos empresariais nacionais e as filiais das maiores empresas Espanholas.

11. O Banco cumpre integralmente o Aviso do Banco de Portugal nº 5/2008, relativo ao Controlo Interno.

Neste quadro, o Banco tem em funcionamento um sistema de identificação e gestão de riscos em conformidade com os artigos 11º e 12º do referido Aviso e está organizado em ordem a potenciar um apropriado ambiente de controlo e um sólido sistema de gestão de riscos.

Estão especificamente definidos e são praticadas políticas e procedimentos respeitantes a todos os riscos referenciados no mencionado artigo 11º do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2008.

Tais políticas e procedimentos estão disponíveis e são facilmente acessíveis por todos os colaboradores da instituição por via da sua divulgação em espaço próprio do sistema de Intranet do Banco.

12. Estão institucionalizadas as funções de gestão de riscos, cumprimento e auditoria nos termos legais e regulamentares, respetivamente através da Direção Global de Riscos (DGR), da Direção de Compliance (DC) e da Direção de Auditoria Interna (DAI).

Dá-se seguidamente conta das linhas gerais a que obedece a organização e o seu funcionamento:

a) Direção Global de Riscos (DGR)

A Direção de Gestão Global de Riscos é responsável pela Função de Gestão de Risco do BPI e integra a segunda linha de defesa, atuando de forma independente das unidades de negócio e de suporte que fazem parte da primeira linha de defesa. A Função de Gestão de Risco tem como missão identificar, definir, medir, monitorizar e divulgar o risco ao nível da organização, de forma segregada. O âmbito da sua atuação estende-se a toda a organização e constitui uma peça chave na implementação efetiva da Estrutura de Gestão de Risco e das suas Políticas, proporcionando uma visão global de todos os riscos.

As funções exercidas pelas várias áreas da DGR estão configuradas de modo a que sejam parte da segunda linha de defesa relativamente ao seguimento, gestão e controlo dos riscos específicos da atividade financeira, do modelo de negócio e da proteção contra perdas.

Neste contexto, a DGR define políticas e metodologias em relação aos riscos do Catálogo, que são executados pelas unidades tomadoras de risco da primeira linha, efetuando a monitorização do seu cumprimento.

Como principais funções exercidas pela Direção de Gestão Global de Riscos, salientam-se pela sua importância na gestão do risco do Banco e como garante de um sistema de controlo interno adequado:

- **Âmbito Geral**
 - Elaborar os regulamentos internos para a assunção de risco, de forma coordenada, mas independente da 1LoD;
 - Acompanhar e monitorizar, no âmbito da atividade de seguimento, as exposições relevantes do BPI;
 - Apoiar na prestação de informação às entidades de supervisão, nomeadamente no que diz respeito aos riscos que acompanha, em colaboração com outras Direções do Banco;
- **Políticas e normativos**
 - Elaborar políticas de gestão e controlo dos riscos, de forma coordenada, mas independente da 1LoD e em alinhamento com o RAF;
 - Validar, de forma crítica, o cumprimento dos normativos internos e o seu alinhamento com as políticas.

- Modelos
 - Calcular os requisitos de capital necessários para os riscos identificados e a sua projeção futura face à previsível evolução dos riscos, quer do ponto de vista regulamentar quer económico;
 - Elaborar modelos de *scoring/rating* e efetuar o seu seguimento e controlo;
 - Desenvolver, atualizar e monitorizar os modelos de imparidade coletiva e os processos de imparidade individual do Banco para todos os segmentos de crédito;
 - Definir a metodologia e efetuar a monitorização e reporte do *Pricing Ajustado ao Risco*;
- Riscos e Controlos
 - Definir a metodologia de medição e quantificação dos riscos e validar, com visão crítica, a identificação e avaliação dos riscos e seus controlos, incluindo riscos emergentes;
 - Assegurar que os modelos de análise de risco cumprem com as regras e normas regulamentares, na sua elaboração e no seu funcionamento, e constituem um instrumento de avaliação útil e adequado;
 - Identificar os riscos inerentes à atividade do Banco, a sua medição, monitorização e controlo, bem como o seu enquadramento nos limites e tolerâncias previstas na Declaração de Apetência pelo Risco aprovada pelo Conselho de Administração;
 - Realizar o seguimento periódico dos riscos emergentes.
- Monitorização de indicadores
 - Validar de forma crítica, a identificação de indicadores por parte da 1LoD e os seus critérios de medição e realizar o seguimento periódico dos indicadores definidos.
 - Acompanhar, monitorizar e projetar a evolução de indicadores de risco;
 - Monitorizar as métricas de risco que lhe estão atribuídas no âmbito do Framework da Declaração de Apetência pelo Risco (RAF);
- Debilidades de Controlo e Planos de Remediação
 - Apoiar e/ou definir critérios para a produção de planos de ação pela 1LoD e validar de forma crítica, a identificação de debilidades e a definição, implementação e monitorização dos planos de ação por parte da 1LoD;
 - Realizar o seguimento periódico das debilidades identificadas pelas 1LoD, 2LoD ou 3LoD e da implementação dos planos de remediação por parte da 1LoD.
- *Reporting*
 - Reportar aos Órgãos de Governo, à Alta Direção ou a outros órgãos de controlo ou gestão internos: (i) a informação relevante sobre os riscos, (ii) as principais debilidades identificadas no controlo, (iii) o estado de implementação dos planos de ação e, (iv) a opinião sobre a estrutura de controlo dos riscos

A Função de Gestão Global de Riscos tem ainda um papel importante na preparação e transmissão de informação aos órgãos de governo e supervisão do Banco.

No final de 2019, a DGR finalizou o processo de transformação da direção, com o objetivo de especializar as equipas e criar sinergias, passando a estar dividida em cinco grandes áreas:

- Riscos Financeiros
- Informação e Riscos não Financeiros
- Seguimento, Políticas e Controlo de Risco de Crédito
- Risco de Liquidez, Mercado e IRRBB
- Validação e Risco de Modelo

Excluem-se do âmbito da DGR a identificação e acompanhamento dos riscos legais e riscos de Compliance.

b) Direção de Compliance (DC)

A Direção de Compliance é responsável pela função Compliance no Banco BPI, enquanto segunda linha de defesa do modelo de governo de riscos e atua de forma independente, permanente, efetiva e transversal à atuação da primeira linha de defesa, efetuando a identificação, medição, seguimento e reporte dos riscos de conduta, legal e reputacional.

Neste contexto, a Direção de Compliance tem como principal missão a gestão e controlo dos riscos de atuações contrárias aos interesses e direitos dos clientes e demais *stakeholders*, dos riscos de serem adotados procedimentos que originem atuações ou omissões desajustadas ao marco jurídico e regulatório aplicável, ou a códigos e normativos internos. Deste modo, procura prevenir e minimizar danos resultantes de sanções que possam ser aplicáveis ao Banco BPI, bem como danos de caráter reputacional.

Em reconhecimento da importância da função dentro do sistema de controlo interno no Grupo e seguindo as melhores práticas, a Direção de Compliance reporta diretamente ao Presidente da Comissão Executiva do Banco BPI. De igual forma, a Direção de Compliance elabora um conjunto de relatórios periódicos para os órgãos de administração e fiscalização.

Neste contexto, o risco de conduta ganha expressão através de um conjunto de taxonomias de risco que têm vindo a ser progressivamente implementadas no Banco BPI:

- **Risco relacionado com a proteção do cliente:**
Risco de incumprimento de regulações e normativos relacionados com as atividades exercidas pelos Colaboradores ou agentes que possam prejudicar os interesses e/ou direitos dos Clientes.
- **Risco de governo interno:**
Risco de incumprimento de regulações, normativos ou padrões internacionais relacionados com a estrutura, organização, supervisão e bom governo da função Compliance e o seu espectro de ação.
- **Risco de mercado e integridade:**
Risco de incumprimento de regulações e normativos relacionados com a integridade e com as atividades que podem causar danos no bom funcionamento dos mercados.
- **Risco de proteção de dados e governo da informação:**
Risco de incumprimento de regulações e normativos relacionados com a privacidade, a proteção de dados de caráter pessoal e o governo da informação.
- **Risco relacionado com as atividades dos colaboradores:**
Risco de incumprimento de regulações e normativos relativos a atividades desempenhadas por Colaboradores que possam dar primazia aos seus interesses pessoais em detrimento dos do Banco ou dos Clientes.
- **Risco de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo:**
Risco de incumprimento de regulações e normativos destinados a evitar a utilização das entidades financeiras como instrumento de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.
- **Risco de sanções:**
Risco de incumprimento de regulações e normativos que impõe sanções económicas ou de comércio livre com determinados países, governos ou indivíduos.

A estrutura atual da Direção de Compliance é constituída por três áreas:

- Riscos Normativos;
- Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (PBC&FT);
- Projetos, Metodologia e *Reporting*.

Na área de PBC&FT existem três equipas que têm competência específicas em termos de admissão, acompanhamento e desvinculação de Clientes, investigações, alertas e comunicações e, por último, sanções internacionais e medidas restritivas.

c) Direção de Auditoria Interna (DAI)

i) Posicionamento e reporte

A Função de Auditoria Interna do Banco BPI, S.A. (BPI, Grupo BPI ou Instituição) é desempenhada pela Direção de Auditoria Interna (DAI) que reporta à Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI), sem prejuízo do dever de reporte ao Presidente do Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal com vista a um adequado cumprimento por estes das suas funções. Desta forma, garante a sua independência e autoridade na instituição, em conformidade com as práticas regulatórias estipuladas no documento “Orientações sobre governo interno” da EBA (EBA/GL/2017/11).

A missão, as responsabilidades e as competências da Função de Auditoria Interna, bem como os princípios, regras e deveres que regem a sua atuação encontram-se previstas no Regulamento Interno da Função de Auditoria Interna aprovado pelo Conselho de Administração em 23 de outubro de 2018.

ii) Composição

A DAI dispõe de uma equipa composta por colaboradores dotados da aptidão adequada e que possuem os conhecimentos e competências necessários para o exercício das suas funções. A DAI está estruturada nas seguintes áreas:

- Metodologias e Reportes - desempenha funções de suporte à atividade das outras áreas e Direção;
- Redes Comerciais e Negócio - entre outras funções, realiza auditorias tendo em atenção os riscos associados à conceção, colocação e comercialização de produtos;
- Mercados e Riscos - entre outras funções, realiza auditorias tendo em atenção os riscos de crédito, solvabilidade, mercado, *funding* e liquidez, taxa de juro e operacional; efetua auditorias aos modelos internos de avaliação de capital e liquidez (ICAAP e ILAAP);
- Sistemas, Processos e Banca Digital - entre outras funções, realiza auditorias tendo em atenção os riscos associados à cibersegurança, à *data privacy*, plano de continuidade do negócio, ao *Disaster Recovery Plan*;
- Financeira, Participadas e *Compliance* - entre outras funções, realiza auditorias tendo em atenção os riscos associados à fiabilidade da informação financeira, reputacional, deterioração dos ativos, *compliance* (cumprimento do enquadramento jurídico, regulatório e dos códigos e normas internas), perdas de valor dos ativos que suportam os planos de pensões dos Colaboradores da instituição e outros riscos com potencial impacto material sobre a estabilidade financeira do plano de pensões (Fundo de Pensões);
- Fraude e Investigações Especiais – entre outras funções, procede à análise técnica, apuramento de responsabilidades, deteção de deficiências de procedimentos e identificação de prejuízos, relativamente a todas as irregularidades de que a DAI tenha conhecimento e que indiciem prática de fraude interna, incluindo as reclamações de Clientes que tenham sido dirigidas diretamente à Direção de Auditoria Interna ou que para esta tenham sido encaminhadas por outros Órgãos do Banco, com vista à instauração de processo de averiguações.

Em relação ao CaixaBank, cabe destacar o seguinte:

- A DAI encontra-se inserida no perímetro corporativo da auditoria interna do Grupo CaixaBank. Neste sentido, a DAI enquanto unidade autónoma e independente na execução dos seus trabalhos, está alinhada com o quadro de governo corporativo, assim como com as políticas e procedimentos de auditoria estabelecidos ao nível do Grupo CaixaBank; e
- A auditoria interna do Grupo CaixaBank supervisiona a correta aplicação do quadro de governo da função estabelecido a nível do Grupo, de forma a garantir a consistência da informação reportada à CACI do BPI com a informação reportada a nível corporativo.

iii) Missão

A Função de Auditoria Interna, tem por missão fornecer uma garantia independente e objetiva ao Conselho de Administração sobre a qualidade e efetividade dos sistemas e processos relativos ao controlo interno, à gestão do risco e ao governo, tendo em conta o alinhamento com os requisitos legais e regulatórios e com os procedimentos internos do Banco. No âmbito das suas atividades, a Auditoria Interna realiza revisões independentes e zela pela

qualidade e eficiência do sistema de controlo interno, no que se refere à primeira e segunda linhas de defesa bem como à estrutura de governo do risco, contribuindo desta forma para o cumprimento dos objetivos estratégicos do Banco.

Relativamente às entidades que integram o Grupo BPI que disponham de uma função local de Auditoria Interna ou serviços externos subcontratados para o exercício desta função, a Função de Auditoria Interna pode suportar-se nos trabalhos realizados localmente, ficando responsável por coordenar e supervisionar a qualidade desses trabalhos e avaliar a coerência e consistência dos sistemas de controlo interno existentes em cada entidade.

iv) Âmbito de atuação

O âmbito de atuação da Função de Auditoria Interna inclui todas as entidades que integrem o Grupo BPI, excluindo aquelas em que não exista uma relação de controlo ou de domínio.

Adicionalmente, pode prestar serviços de Auditoria Interna a outras entidades não incluídas no ponto anterior, com as quais exista um acordo para o desempenho da função e desde que essas entidades pertençam ao Grupo CaixaBank.

v) Princípios de atuação

De acordo com o modelo das três linhas de defesa (LoD), a Auditoria Interna atua como 3ª LoD, supervisionando a atuação das 1ª e 2ª LoD, com o objetivo de proporcionar uma abordagem sistemática e disciplinada na avaliação e melhoria dos processos de gestão/controlo dos riscos e de governo interno. Com a sua atividade, a Direção de Auditoria Interna visa fornecer uma segurança razoável aos órgãos de governo sobre:

- A eficácia e eficiência do sistema de controlo interno para a mitigação dos riscos das atividades do Banco;
- Cumprimento da legislação vigente, nomeadamente dos requisitos regulatórios e adequada implementação da Estrutura de Controlo Interno e da Estrutura de Apetite pelo Risco;
- Cumprimento das políticas e normativos internos, incluindo orientações corporativas do CaixaBank, e alinhamento com o apetite pelo risco e as melhores práticas do setor; e
- Integridade, fiabilidade e tempestividade da informação financeira, contabilística e operacional.

Desta forma, o âmbito de atuação desta função inclui avaliar:

- A adequação, eficácia e implementação de Políticas, Regulamentos e Normativos;
- A eficácia dos controlos
- A adequada medição e monitorização dos indicadores das 1LoD e 2LoD;
- A existência e correta implementação de planos de ação para as debilidades no controlo;
- A validação, monitorização e avaliação do controlo efetuado pela 2LoD.

O âmbito de atuação da Função de Auditoria Interna inclui todas as entidades, financeiras e não financeiras, que integrem o Grupo BPI, excluindo aquelas em que não exista uma relação de controlo ou de domínio.

vi) Responsabilidades

Sem prejuízo das restantes responsabilidades que a lei lhe atribua, incumbe especialmente à Função de Auditoria Interna, no cumprimento da missão que lhe está confiada, o seguinte:

- a) Elaborar e manter atualizado um Plano de Auditoria para examinar e avaliar a adequação e a eficácia do governo interno, das diversas componentes do sistema de controlo interno da Instituição e do Grupo BPI, bem como do sistema de controlo interno como um todo;
- b) Emitir recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas e desenvolver um acompanhamento contínuo das situações identificadas, com uma periodicidade apropriada ao risco associado, no sentido de garantir que as medidas corretivas necessárias são adequadas e tempestivamente implementadas;
- c) Acompanhar a evolução de mercado, as alterações legais e regulamentares, o processo de planeamento estratégico e as respetivas decisões da Instituição e do Grupo BPI, designadamente quando estejam em causa aquisições, alienações, fusões ou o lançamento de novas atividades ou produtos, com vista a assegurar uma oportuna e apropriada resposta da atividade de auditoria;

- d) Desenvolver a sua atividade em linha com os princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites a nível internacional e as melhores práticas do sector neste domínio;
- e) Elaborar e apresentar à CACI, ao Presidente do Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal um relatório, de periodicidade pelo menos anual sobre a atividade de auditoria, com uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de controlo, incluindo as que sejam imateriais quando consideradas isoladamente, mas possam evidenciar tendências de deterioração do sistema de controlo interno, bem como identificar as recomendações e o ponto de situação relativamente à sua implementação;
- f) Manter em vigilância permanente os indicadores de atividade fraudulenta, de origem interna e externa, com impacto na Instituição ou no Grupo BPI, e adotar as ações necessárias em função das evidências apuradas;
- g) Reportar imediatamente ao Conselho Fiscal qualquer irregularidade grave relacionada com a administração, organização contabilística e fiscalização ou de indícios de infração aos deveres previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que possa ter impacto material na situação económica ou financeira ou na reputação da Instituição e do Grupo BPI.

Remunerações

I. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

1. Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais e dos Dirigentes da Sociedade

Nos termos da lei e da Política de Remuneração em vigor cabe à Comissão de Remunerações, coadjuvada pelos peritos e consultores externos que esta Comissão entenda consultar, a definição da Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, competindo à Assembleia Geral a sua aprovação. A Comissão de Remunerações é igualmente, nos termos da lei da Política de Remuneração em vigor, o órgão ao qual cabe a determinação da remuneração dos órgãos sociais.

Nos termos da lei e da Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados cabe ao Conselho de Administração a definição e aprovação da Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados. A determinação da remuneração destes Colaboradores Identificados cabe à Comissão Executiva, após parecer da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR).

Entendem-se por Colaboradores Identificados aqueles que:

- i) Integrem a direção de topo; entendendo-se que estão compreendidos neste âmbito todos Colaboradores que reportam diretamente à Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA) ou a qualquer um dos seus membros;
- ii) Sejam responsáveis pela assunção de riscos; entendendo-se que estão compreendidos neste âmbito os Colaboradores que têm a seu cargo a tomada de decisões de assunção de riscos e, no domínio do risco de crédito, aqueles que participam nessas decisões no plano específico da sua análise e avaliação, ou seja, todos aqueles que integram como membros efetivos o Comité Global de Riscos, o Comité Permanente de Créditos, o Comité ALCO (*Asset-Liability Committee*) e o Comité de Políticas de Risco bem como os primeiros responsáveis da Direção de Riscos de Crédito, da Direção de Riscos de Crédito de Particulares e da Direção Financeira;

Aufiram uma remuneração que os coloque no mesmo escalão de remuneração dos membros da Comissão Executiva ou dos Colaboradores referidos nos pontos (i) e (ii) antecedentes e simultaneamente preencham qualquer um dos requisitos qualitativos ou quantitativos previstos no Regulamento Delegado (UE) n.º 604/2014 da Comissão, de 4 de março de 2014; ou

- iii) Sejam responsáveis pelas funções de controlo na aceção do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal, ou seja, os Colaboradores que assumem a posição de primeiros responsáveis da Direção de Compliance (DC), da Direção de Auditoria Interna (DAI) e da Direção de Análise e Controlo de Riscos (DACR), bem como os Colaboradores que reportam diretamente aos primeiros responsáveis da DC e da DAI.

II. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Competências

De acordo com os estatutos (artigo 28) a remuneração dos titulares dos órgãos sociais eleitos será fixada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR no que respeita à remuneração dos membros da CECA.

A Comissão de Remunerações tem, assim, por atribuições:

- Definir a Política de Remuneração dos membros dos órgãos sociais e aplicar o Regulamento do Direito de Reforma dos membros da Comissão Executiva do Banco BPI
- Fixar, no quadro da Política de Remuneração aprovada em Assembleia Geral, a remuneração dos titulares dos órgãos sociais do Banco BPI (no caso da CECA, ouvida a CNAR).

No exercício das suas competências, a Comissão de Remunerações toma em consideração as propostas e recomendações que lhe são apresentadas pela CNAR nos termos do disposto no artigo 7.º n.º 4 do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal.

2. Composição da Comissão de Remunerações

Nos termos dos estatutos do Banco BPI a Comissão de Remunerações é composta por três membros eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, que deverá eleger igualmente dois suplentes.

Para o desempenho das suas funções a Comissão de Remunerações pode ser coadjuvada pelos peritos e consultores externos que esta Comissão entenda consultar.

A Comissão de Remunerações não recorre aos serviços de pessoas singulares ou coletivas que não sejam independentes por estarem ligadas por contrato de trabalho ou de prestação de serviço ao Conselho de Administração bem como, quando aplicável, por essas pessoas terem relação atual com entidade consultora do BPI.

A Comissão de Remunerações tem atualmente a seguinte composição:

Membros efetivos:

- Abel Suárez Busquets (Presidente)
- Xavier Coll Escursell
- Carlos Moreira da Silva

Membro suplente:

- Armand Reixach de Linares

3. Conhecimentos e experiência dos membros da Comissão de Remunerações em matéria de política de remuneração

Todos os membros da Comissão de Remunerações detêm conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração.

III. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

4. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 3.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho

Transcreve-se seguidamente o teor integral da “Política de Remuneração do Banco BPI aplicável aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal” (adiante “Política de Remuneração”) aprovada pelo CaixaBank SA, na qualidade de acionista único, em 29 abril de 2019.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DO BANCO BPI APLICÁVEL AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

1. ÂMBITO SUBJECTIVO

A presente Política de Remuneração é aplicável:

- Aos membros, executivos e não executivos, do Conselho de Administração do Banco BPI, S.A. (Banco BPI);
- Aos membros do Conselho Fiscal do Banco BPI.

2. ÂMBITO OBJECTIVO

A presente Política de Remuneração é aplicável às pessoas referidas na Secção 1 que exerçam as referidas funções no Banco BPI.

O Banco BPI promoverá a adoção, com as necessárias adaptações decorrentes nomeadamente dos critérios de proporcionalidade e adequação previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeira (adiante Regime Geral) e da necessidade dessa compatibilização com outros normativos legais, da presente política e dos princípios dela decorrentes, pelas suas filiais.

3. DEFINIÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A definição da Política de Remuneração cabe à Comissão de Remunerações coadjuvada pelos peritos e consultores externos que esta Comissão entenda consultar.

A Comissão de Remunerações terá presente, na definição da Política de Remuneração do Banco BPI, os princípios e objetivos elencados na secção 4.

A Política de Remuneração definida deve ser compatível com a estratégia empresarial e os objetivos, valores e interesses a longo prazo do Banco BPI, tal como estes se encontram e venham a encontrar definidos pelos órgãos sociais para o efeito competentes.

A Comissão de Remunerações deve ter igualmente presente, na definição da Política de Remuneração, e em moldes que tenham em conta e sejam adequados e proporcionais à natureza, características, dimensão, organização e complexidade das atividades do Banco BPI, os princípios e regras legais aplicáveis, designadamente os previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo DL n.º 298/92, de 31 de Dezembro (adiante designado por RGIC) e no Aviso 10/2011 do Banco de Portugal.

Na definição da Política de Remuneração participará a Comissão do Conselho de Administração designada por Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), a quem competirá prestar a colaboração e desempenhar as funções previstas no RGIC, no artigo 7º do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal e no seu Regulamento de funcionamento.

No quadro do processo da definição da Política de Remuneração, a Comissão de Remunerações e/ou a CNAR poderão ouvir os responsáveis pelas unidades de Auditoria, Compliance e Gestão Global de Riscos, a quem poderão solicitar as contribuições que, para o efeito, e relativamente aos riscos em que cada uma dessas funções intervém, considerarem relevantes.

3.1 A Comissão de Remunerações

3.1.1 Atribuições

De acordo com o disposto no nº 2 do artigo 28º dos estatutos do Banco BPI, as remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco BPI são fixadas pela Comissão de Remunerações. No que respeita aos membros do Conselho de Administração que integram a Comissão Executiva (neste documento designados Administradores Executivos), a CNAR deverá ser ouvida previamente.

Estará sempre presente nas Assembleias Gerais de Acionistas do Banco BPI, pelo menos, um membro da Comissão de Remunerações.

3.1.2 Composição da Comissão

Nos termos dos estatutos do Banco BPI a Comissão de Remunerações é composta por três membros eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, os quais elegerão de entre eles o Presidente, que disporá de voto de qualidade.

3.2. Comparáveis utilizados

A Comissão de Remunerações na definição das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização do Banco BPI, toma em devida consideração as políticas e práticas remuneratórias dos bancos ibéricos comparáveis.

3.3. Avaliação anual

A CNAR promove uma análise e avaliação anual da aplicação da Política de Remuneração, com vista a apurar se dessa aplicação resultam efeitos na gestão de riscos, do capital e da liquidez da instituição que recomendem uma revisão daquela política e, se for o caso, à identificação das medidas de ajustamento a adotar.

Na análise e avaliação em apreço, a CNAR poderá ouvir, entre outros, os responsáveis pelas unidades de Auditoria, Compliance e Gestão Global de Riscos, a quem poderá solicitar as contribuições que, para o efeito, e relativamente aos riscos em que cada uma dessas funções intervém, considerar relevantes.

A CNAR comunicará à Comissão de Remunerações os resultados das referidas análises e avaliações, e articulará com esta a apresentação à Assembleia Geral anual das conclusões alcançadas.

4. PRINCÍPIOS GERAIS E OBJECTIVOS

A Política de Remuneração tem em conta os princípios gerais e objetivos que se sistematizam nos pontos seguintes:

- a) A política de remuneração destina-se a promover comportamentos que garantam a geração de valor a longo prazo e sustentabilidade dos resultados ao longo do tempo, num quadro que seja coerente e que contribua para a promoção de uma gestão de riscos sã e prudente. Nesse sentido, a componente da remuneração consubstanciada por uma remuneração variável tem em conta não só o cumprimento dos objetivos, mas também a forma como os mesmos são alcançados.
- b) Os objetivos individuais dos destinatários da política de remuneração são definidos com base no compromisso que estes alcançam e estabelecem com os seus responsáveis.
- c) A política de remuneração baseia a sua estratégia de captação e retenção de talentos ao proporcionar aos seus destinatários a participação num projeto social e empresarial distintivo, na possibilidade de desenvolvimento profissional e em condições competitivas de compensação global.

- d) No âmbito destes termos de compensação global, a política de remuneração aposta num posicionamento competitivo relativamente ao montante de remuneração fixa e benefícios sociais.
- e) As componentes fixas e de benefícios sociais constituem a parte preponderante das condições gerais de remuneração, onde, em geral, o conceito remuneratório variável tende a ser conservador por causa do seu potencial papel como gerador de risco.

4.1. Estrutura da remuneração

4.1.1 Dos Administradores Não Executivos e membros do Conselho Fiscal

De acordo com o previsto pelo nº 1 do artigo 28º dos estatutos, a remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração (Administradores Não Executivos) e dos membros do Conselho Fiscal é composta exclusivamente por uma remuneração fixa, paga mensalmente, não integrando qualquer remuneração variável e não estando, assim, dependente dos resultados do Banco BPI. No caso do Presidente do Conselho de Administração e dos Administradores Não Executivos que integrem os órgãos consultivos e de apoio ao Conselho de Administração previstos nos estatutos, acresce àquela remuneração base uma remuneração fixa complementar.

4.1.2 Dos Administradores Executivos

4.1.2.1. A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma remuneração fixa e uma remuneração variável sob a forma de prémio. A remuneração variável poderá não ser atribuída em casos excepcionais, designadamente se a sua atribuição limitar a capacidade do Banco BPI reforçar a sua base de fundos próprios, sendo que, em qualquer caso, na sua concessão serão sempre tidos em consideração todos os tipos de riscos actuais e futuros.

A remuneração fixa dos Administradores Executivos inclui a remuneração que estes possam receber pelo desempenho de cargos de direção em sociedades do grupo BPI ou noutras entidades de interesse do mesmo, de modo que tal remuneração é deduzida ao montante a pagar pelo BPI a título de remuneração fixa

Tendo em conta o objetivo de manter um equilíbrio razoável e prudente entre os componentes fixos e variáveis da remuneração:

- (i) os montantes de remuneração fixa dos Administradores Executivos devem ser suficientes; e
- (ii) a percentagem que representa a remuneração variável sob a forma de prémio (não considerando, portanto, outros componentes variáveis possíveis, como o Incentivo de Longo Prazo disciplinado na Secção 6) sobre a remuneração fixa anual deve ser, em geral, relativamente baixa, não excedendo, em regra, 40 por cento.

Nos termos da lei, a remuneração variável anual de qualquer um dos Administradores Executivos não poderá ser superior ao valor total da remuneração fixa auferida pelo respetivo Administrador Executivo no exercício imediatamente anterior.

A aprovação e atribuição de um valor mais elevado que o acima referido, o qual no limite máximo poderá ser igual ao dobro da remuneração fixa, estará dependente do cumprimento dos requisitos legalmente estabelecidos para o efeito.

A classificação como fixa ou variável de uma componente de remuneração será levada a cabo seguindo as regras legais em matéria de remuneração definidas para as instituições financeiras.

4.1.2.2. A remuneração variável sob a forma de prémio obedece, quanto à sua composição, ao seguinte:

- 50 por cento serão pagos em dinheiro;
- Os 50 por cento restantes serão pagos em instrumentos; sempre que haja lugar ao pagamento em instrumentos, este será efetuado, preferencialmente, em ações do CaixaBank; no entanto, o Banco BPI poderá entregar outros instrumentos admitidos para o pagamento da remuneração variável, nas condições e mediante os requisitos previstos no artigo 115º-E do RGIC, no Regulamento Delegado (UE) n.º 527/20145 (de ora em diante “Regulamento 527/2014”) e nas Orientações da EBA.

A remuneração variável acima referida está sujeita às regras de diferimento previstas na Secção 5.1.

4.1.2.3. Para além da remuneração variável sob a forma de prémio, pode ser definido para a totalidade ou parte dos Administradores Executivos, como componente variável da remuneração, um incentivo a longo prazo com base em instrumentos do CaixaBank ou referenciados ao seu valor (de ora em diante “ILP”), conforme estabelecido na Secção 6.

4.2 Limites globais aplicáveis aos membros do órgão de administração e de fiscalização

Para o triénio 2017/2019, vigoram os seguintes limites para o total da remuneração anual a atribuir, sendo a repartição da remuneração por cada membro dos órgãos a seguir indicados realizada, no respeito pelos princípios e regras previstas nesta Política de Remuneração, por deliberação da Comissão de Remunerações:

4.2.1. Administradores Não Executivos (não incluindo, para este efeito, as senhas de presença): 1.600.000 €

4.2.2. Administradores Executivos:

- a) Parte fixa: 5.500.000 €
- b) Parte Variável (remuneração variável sob a forma de prémio): 1.550.000 €

O valor referido na alínea a) não inclui os benefícios de reforma a que respeita o ponto 4.7. e o valor referido em b) anterior não inclui o ILP a que respeita a Secção 6.

4.2.3. Membros do Conselho Fiscal:

- a) Presidente: 80.000 €
- b) Vogais (cada): 70.000 €

4.3 Determinação da remuneração

4.3.1 Dos Administradores Não Executivos e dos membros do Conselho Fiscal

A remuneração concreta dos Administradores Não Executivos (compreendendo a remuneração fixa de base e a remuneração complementar do Presidente do Conselho de Administração e a devida pela participação em comissões do Conselho) e dos membros do Conselho Fiscal é definida no início de cada triénio pela Comissão de Remunerações.

4.3.2 Dos Administradores Executivos

4.3.2.1 Remuneração Fixa

A determinação do valor da remuneração fixa dos Administradores Executivos é realizada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, no quadro do limite definido no ponto 4.2.

O valor desta remuneração é anualmente ajustado tendo em conta o nível de responsabilidade do Administrador Executivo, o seu percurso profissional e a remuneração de mercado para posições equivalentes às ocupadas pelos Administradores Executivos, sendo esse ajustamento determinado pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR.

4.3.2.2 Remuneração variável sob a forma de prémio

A determinação do valor da remuneração variável sob a forma de prémio dos Administradores Executivos é efetuada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, no quadro das regras definidas na Secção 5.

4.4 Participação nos lucros

O Banco BPI não tem por política remunerar os seus Administradores através da participação nos lucros.

4.5 Outros benefícios

4.5.1 Benefícios de Reforma – principais características

Os membros do órgão de administração beneficiam do plano de pensões aplicável à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em iguais circunstâncias, na medida em que tenham sido Colaboradores do Banco BPI antes de ocupar esses cargos e vejam, nos termos da lei, o seu contrato de trabalho suspenso.

Os Administradores Executivos que integraram a Comissão Executiva do Conselho de Administração no mandato de 2014-2016 ou que a integraram (ou, no caso do anterior modelo de governo, a Direção) em mandatos anteriores a esse, gozam, ainda, em regime de benefício definido, de um benefício complementar de reforma, aprovado na reunião do Conselho Geral do Banco em 25 de julho de 1995. Este benefício complementar de reforma proporciona aos respetivos beneficiários um complemento de reforma cujo valor mensal é função do vencimento mensal que vigorou em 31 de dezembro de 2009 para o cargo da Comissão Executiva correspondente àquele que esse beneficiário ocupar e do número de anos de exercício dessas funções.

As regras a que obedece o referido benefício encontram-se previstas no Regulamento do Direito de Reforma dos Membros da Direção, aprovado na reunião do Conselho Geral acima identificada e que, com a alteração traduzida no aditamento de um novo nº 4 ao artigo 1º, destinada a definir que universo a quem o mesmo é diretamente aplicável tem a abrangência referida no parágrafo anterior, se encontra reproduzido em anexo.

Os Administradores Executivos (seja os que integraram a Comissão Executiva do Conselho de Administração até ao termo do mandato de 2014-2016 seja os demais) podem ter direito a um benefício complementar de reforma, em regime de contribuição definida, nos termos que, para cada um, forem definidos pela Comissão de Remunerações.

Está previsto que às pensões asseguradas pelo plano dos Administradores Executivos sejam deduzidas:

- i) as pensões atribuídas pela Segurança Social que se integrem em qualquer uma das seguintes duas categorias:
 - as respeitantes a funções prestadas no Grupo BPI;
 - as respeitantes a funções prestadas a terceiras entidades por indicação do Grupo BPI e que o Grupo BPI lhes tenha para o efeito reconhecido;
- ii) as pensões atribuídas por outros planos de pensões do Grupo BPI.

Os membros do órgão de administração e de fiscalização que não sejam, nem tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direção) não gozam de qualquer benefício de reforma atribuído pelo Banco.

O BPI não atribui quaisquer benefícios discricionários de pensão aos seus Administradores Executivos.

4.5.2 Situações de destituição ou cessação de funções atuais ou anteriores

Não se encontra previsto que, numa situação de destituição ou cessação antecipada de funções de um membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, o Banco lhe deva pagar qualquer indemnização ou compensação, para além do que, se for o caso, resultar das disposições legais aplicáveis.

5. REGRAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS À REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

Conforme se refere na Secção 4, apenas a remuneração dos Administradores Executivos integra uma componente variável, a qual para além do aí definido está ainda sujeita às seguintes regras:

5.1. Remuneração Variável sob a forma de Prémio

5.1.1. Aspetos gerais

Poderá ser atribuída aos Administradores Executivos uma remuneração variável sob a forma de prémio, ajustada ao risco e com base na medição de desempenho. A medição do desempenho é realizada por ajustes ex-ante e ex-post da remuneração, como forma de aplicação do controlo de risco.

A atribuição de eventual remuneração variável, na forma de prémio, está condicionada à priori pelo bom desempenho da Instituição.

O bom desempenho da Instituição é mensurado através de parâmetros idóneos, definidos anualmente no momento da definição e validação dos Objetivos do Banco BPI (Objetivos Corporativos).

Não poderá ser concedida remuneração variável garantida, exceto quando esteja em causa a contratação de um novo Administrador Executivo, sendo que, em qualquer caso, tal remuneração variável garantida só poderá ser aplicável ao primeiro ano de exercício de funções e só será devida se se verificar a existência de uma base de capital sólida e forte no Banco.

5.1.2. Medição do desempenho

Para a medição do desempenho e avaliação dos resultados individuais são utilizados critérios quantitativos (financeiros) e qualitativos (não financeiros), que devem ser estar especificados e claramente documentados.

A remuneração variável aplicável aos Administradores Executivos é determinada com base num “prémio target” definido para cada um deles pela Comissão de Remunerações, sob proposta da CNAR.

A remuneração variável a atribuir dependerá do “nível de realização dos objetivos” fixados para o Administrador Executivo. A percentagem máxima em que esse “nível de realização dos objetivos” se poderá situar é de 120%, caso em que o Administrador Executivo terá direito a receber uma remuneração variável equivalente a 120% do valor do “prémio target”.

Para o “nível de realização dos objetivos” devem ser considerados, em 50% cada um, objetivos do Banco BPI (objetivos corporativos) e objetivos individuais:

Objetivos do Banco BPI

Os objetivos do Banco BPI devem ser fixados para cada exercício pela Comissão de Remunerações, sob proposta da CNAR, e o seu peso deve ser função de parâmetros definidos com base nos principais objetivos do Banco. Estes parâmetros podem incluir, entre outros, todos ou alguns dos que se indicam abaixo como exemplo:

- ROTE (return on tangible equity)
- Despesas operacionais recorrentes

- Quadro de Apetência pelo Risco
- Conformidade regulatória
- Qualidade

A composição e ponderação propostas dos objetivos do Banco BPI devem estabelecer-se, seja qual for o caso, em conformidade com as disposições da lei e podem variar entre os Administradores Executivos.

Objetivos individuais

A parte dos objetivos individuais (50 por cento) deve ser distribuída globalmente entre os objetivos associados com a estratégia do Banco BPI. A avaliação final será realizada pela Comissão de Remunerações, sob proposta da CNAR

A determinação final da remuneração variável a atribuir será aprovada pela Comissão de Remunerações, sob proposta da CNAR.

5.1.3. Casos especiais de restrição

A remuneração variável estará sujeita a redução se, no momento da avaliação de desempenho, estiver em vigor uma exigência ou recomendação da autoridade de supervisão prudencial do Banco BPI para que restrinja a sua política de distribuição de dividendos, ou se tal for exigido pela autoridade competente, tudo isto de acordo com as disposições do RGIC.

5.1.4. Remuneração variável: parte paga imediatamente e parte diferida

Uma parte da remuneração variável é paga imediatamente após a sua atribuição, no sentido em que são transferidos para a titularidade do Administrador Executivo o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável.

A outra parte da remuneração variável (a parte diferida) fica sujeita a um período de diferimento, faseado, nos termos previstos no ponto 5.1.5. O dinheiro e instrumentos cuja atribuição seja sujeita ao período de diferimento só se transmitem para o Administrador Executivo após o decurso da respetiva fase do período de diferimento.

A percentagem de diferimento aplicável à remuneração variável dos Administradores Executivos é de 60 por cento.

Esta percentagem de diferimento poderá ser modificada caso as autoridades competentes estabeleçam limites absolutos ou relativos para a determinação de “montantes de remuneração variável particularmente elevados”, em execução do disposto nas Orientações da EBA.

5.1.5. Período de diferimento

Na data de pagamento da remuneração variável deve pagar-se a parte não diferida da mesma (de ora em diante “Data de Pagamento Inicial”), ou seja, devem ser transferidos para a titularidade do Administrador Executivo o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável. Metade desta parte não diferida da remuneração variável é paga em dinheiro e a metade restante é paga em instrumentos.

A parte diferida da remuneração variável ajustada ao risco deverá, desde que não ocorram os pressupostos de redução previstos na Secção 5.2, ser paga em cinco tranches, cujos montantes e datas são determinados de seguida:

- 1/5 12 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/5 24 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/5 36 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/5 48 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/5 60 meses após a Data de Pagamento Inicial

5.1.6. Pagamento em dinheiro e em instrumentos

Metade do montante a pagar em cada uma das datas previstas no número anterior será pago em dinheiro e a metade restante será paga em instrumentos, uma vez pagos os impostos (retenções ou pagamentos por conta) aplicáveis. Sem prejuízo do disposto em matéria de política de retenção, a titularidade dos instrumentos transmite-se para o Administrador Executivo na data do pagamento.

Sempre que haja lugar ao pagamento em instrumentos, este será efetuado, preferencialmente, em ações do CaixaBank; no entanto, o Banco BPI poderá entregar outros instrumentos admitidos para o pagamento da remuneração variável, nas condições e mediante os requisitos previstos no artigo 115º-E do RGIC, no Regulamento 527/2014e nas Orientações da EBA.

5.1.7. Política de retenção

Todos os instrumentos entregues estão sujeitos a um período de retenção de um ano desde a data em que forem pagos/entregues, período durante o qual o Administrador Executivo não poderá deles dispor.

Durante o período de retenção, os direitos inerentes aos instrumentos cabem ao Administrador Executivo.

5.1.8. Cessação ou suspensão da relação profissional

A cessação ou suspensão da relação de administração, designadamente em caso de baixa por doença, reforma antecipada ou reforma por limite de idade, não darão lugar à interrupção do ciclo de pagamento da remuneração variável; isto sem prejuízo das disposições relativas à redução e recuperação da remuneração variável previstas no ponto 5.2.

Em caso de morte, a Direção de Recursos Humanos (de ora em diante “DRH”), juntamente com a Direção Global de Risco (de ora em diante “DGR”), devem determinar e, se necessário, propor, o processo de liquidação dos ciclos de pagamento pendentes seguindo critérios compatíveis com os princípios gerais do RGIC e a presente Política de Remuneração.

5.1.9. Situações especiais

Em situações especiais não previstas (ou seja, transações corporativas que afetem a titularidade dos instrumentos entregues ou diferidos) deverão ser aplicadas soluções específicas em conformidade com a lei e os princípios da Política Geral de Remuneração, de modo a não diluir ou alterar artificialmente o valor das contrapartidas a que dizem respeito.

5.1.10. Requisito de permanência

É condição necessária para receber a remuneração variável sob a forma de prémio que o Administrador Executivo mantenha a sua relação de administração com o Banco BPI em 31 de dezembro do ano em que se vença a referida remuneração variável.

5.1.11. Incompatibilidade com estratégias de cobertura pessoal ou mecanismos de evasão

Tendo presente o disposto no n.º 15 do artigo 115º-E do RGIC, os Administradores Executivos comprometem-se a não utilizar qualquer mecanismo de cobertura de risco tendente a atenuar ou neutralizar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às modalidades de remuneração ou através do pagamento da componente variável da remuneração por intermédio de entidades instrumentais ou outros métodos com efeito equivalente.

5.2. Redução e Reversão da Remuneração Variável

5.2.1. Pressupostos de redução

Em consonância com as disposições da lei, os Administradores Executivos poderão ver reduzido, no todo ou em parte, o direito a receber os montantes de remuneração variável, incluindo os pendentes de pagamento, seja em dinheiro ou mediante entrega de instrumentos, no caso de mau desempenho financeiro do Banco BPI como um todo ou de uma divisão específica ou área concreta deste. Para este efeito, o Banco BPI deverá comparar a avaliação de desempenho realizada com o comportamento posterior das variáveis que contribuíram para atingir os objetivos.

Os pressupostos que levam à redução da remuneração variável são os seguintes:

- I. Falhas significativas na gestão de risco cometidas pelo Banco BPI, ou por uma unidade de negócio ou de controlo de risco, incluindo a existência de reservas no relatório de auditoria do auditor externo ou circunstâncias que reduzam os parâmetros financeiros que serviriam de base para o cálculo da remuneração variável;
- II. O aumento das necessidades de capital por parte do Banco BPI ou de uma das suas unidades de negócio, exceto se previstas no momento da assunção da exposição de risco geradora de tais necessidades;
- III. Sanções regulamentares ou condenações judiciais por factos que possam ser imputáveis ao Administrador Executivo ou às unidades que dele dependem.
- IV. O incumprimento de regulamentos ou códigos de conduta internos da instituição, incluindo, em particular:
 - a. Violações regulamentares que lhes sejam imputáveis e que tenham a classificação de infração grave ou muito grave;
 - b. Violação de regulamentos internos que tenham a classificação de grave ou muito grave;
 - c. Incumprimento dos requisitos de idoneidade e correção que lhe sejam exigíveis;
 - d. Violações regulamentares que lhes sejam imputáveis e que, independentemente de implicarem perdas ou não, possam pôr em risco a solvência de uma linha de negócio e, em geral, o envolvimento ou responsabilidade em condutas que tenham gerado perdas significativas.
- V. Condutas irregulares, individuais ou coletivas, considerando especialmente os efeitos negativos da comercialização de produtos inadequados e responsabilidades dos Administradores Executivos na tomada dessas decisões.
- VI. Destituição por justa causa (neste caso, a redução será total).

VII. Quando o respetivo pagamento ou consolidação não seja sustentável de acordo com a situação financeira do Banco BPI como um todo, ou não se justifique com base nos resultados do Banco BPI como um todo ou das unidades de negócio dependentes do Administrador Executivo em causa.

VIII. Quaisquer outras estabelecidas pela lei ou por decisão das autoridades competentes.

5.2.2. Pressupostos de reversão

Nos casos em que as causas que dão origem às situações descritas na alínea a) atrás tenham ocorrido num momento anterior ao pagamento já efetuado de qualquer montante da retribuição variável, de modo que se tal situação tivesse sido considerada, o referido pagamento não teria sido efetuado no todo ou em parte, o Administrador Executivo deverá reembolsar ao Banco BPI a parte da retribuição variável indevidamente recebida. Este reembolso será feito em dinheiro ou instrumentos, conforme o caso.

Em particular, serão considerados casos particularmente graves aqueles em que o Administrador Executivo em questão tenha contribuído significativamente para a obtenção de resultados financeiros fracos ou negativos, bem como casos de fraude ou outras condutas dolosas ou de negligência grave que causem perdas significativas.

5.2.3. Normas comuns

A Comissão de Remunerações será responsável por propor ao Conselho de Administração a aplicação da redução ou a perda do direito de pagamento dos montantes diferidos, ou da sua recuperação total ou parcial, dependendo das características e circunstâncias de cada caso particular.

De acordo com as disposições das Orientações da EBA, os pressupostos de redução da remuneração variável serão aplicáveis durante todo o período de diferimento da remuneração em questão. Os pressupostos de recuperação da remuneração variável serão aplicáveis por um período de um ano a partir do pagamento da remuneração variável, a menos que haja dolo ou negligência do Administrador Executivo.

As disposições de aplicação do ILP deverão estabelecer regras específicas próprias de redução ou recuperação das prestações realizadas a favor dos Administradores Executivos, adaptando-se no que for necessário os pressupostos de redução e reversão previstos na Política de Remunerações à natureza e propósitos do ILP.

5.2.4. Princípios gerais do direito laboral ou contratual

Ao abrigo das disposições do RGIC, as propostas de redução ou recuperação da remuneração variável deverão ter em conta os princípios gerais de direito em matéria de contratos ou de emprego.

6. INCENTIVOS A LONGO PRAZO COM BASE EM INSTRUMENTOS

Os Administradores Executivos (todos eles ou só alguns) poderão beneficiar de um plano de incentivos a longo prazo com base em instrumentos, como forma de remuneração variável plurianual (ILP).

O ILP pode ser estruturado como um esquema de remuneração variável que permita aos seus participantes receber, após um determinado período de tempo, um montante em ações ou outros instrumentos, ou opções sobre os mesmos, ou em dinheiro, desde que certas condições estabelecidas no próprio ILP sejam cumpridas.

As decisões sobre a existência e a definição das condições específicas do ILP (incluindo as relativas ao ciclo de pagamento e cláusulas de redução e recuperação), que deverão adaptar-se e ser compatíveis com os princípios da presente Política de Remuneração:

- a) Cabem à Comissão de Remunerações, mediante parecer da CNAR;
- b) Devem ser objeto de aprovação pela Assembleia Geral do Banco BPI sempre que os seus termos tornem, de acordo com o previsto na lei, tal aprovação obrigatória.

7. DIVULGAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO

A presente Política de Remuneração é divulgada na intranet do Banco e no website institucional do Banco BPI (www.bancobpi.pt) estando disponível e acessível para consulta por qualquer pessoa.

A presente Política bem como a sua implementação será objeto de revisão anual pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, cabendo à Comissão de Remunerações a apresentação aos Acionistas das alterações que entenda justificadas.

Versão atualizada com as alterações aprovadas pelo acionista único CaixaBank, S.A. através da deliberação unânime por escrito n.º 2 de 29 de abril de 2019.

Os estatutos do Banco BPI preveem que os titulares dos órgãos sociais terão uma remuneração fixa, podendo os membros da Comissão Executiva auferir, para além da remuneração fixa, uma remuneração variável, determinada em função dos critérios que forem definidos na política de remuneração dos titulares dos órgãos de administração e de fiscalização.

A remuneração dos titulares dos órgãos sociais eleitos será fixada, ouvida a CNAR no que respeita à remuneração dos membros da Comissão Executiva, pela Comissão de Remunerações.

A Política de Remuneração define os seguintes limites para o total da remuneração anual a atribuir aos membros dos órgãos de administração e fiscalização no triénio 2017/2019:

- a) Administradores não executivos (não incluindo para este efeito senhas de presença): 1.600.000 euros;
- b) Administradores Executivos:
 - parte fixa: 5.500.000 euros
 - parte variável: (remuneração variável sobre a forma de prémio): 1.550.000 euros
- c) Membros do Conselho Fiscal: Presidente 80.000 euros; vogais (cada) 70.000 euros.

No exercício de 2019 foi atribuída aos administradores executivos remuneração variável pelo seu desempenho no exercício de 2018, nos termos da proposta para esse efeito apresentada pela Comissão de Remunerações ao Acionista único e por este aprovada através da deliberação unânime por escrito n.º 2 de 29 de abril de 2019.

Considerando que,

- a) a Política de Remuneração:
 - i) define o montante máximo global da remuneração dos membros do Conselho de Administração; e
 - ii) no que respeita à remuneração variável, define os critérios a utilizar pela Comissão de Remunerações para determinar o montante global a atribuir em cada ano aos membros da Comissão Executiva e o valor a atribuir a cada membro desse órgão;
- b) todos os anos é dada nota no relatório de governo dos montantes individuais pagos aos membros dos órgãos sociais no ano a que o relatório respeita.;

Está assim assegurada a existência de:

- uma previsibilidade mínima, dentro de parâmetros de razoabilidade, quanto à remuneração máxima potencial de cada um dos membros dos órgãos sociais;
- informação sobre a remuneração efetiva de cada um dos membros dos órgãos sociais;
- uma efetiva transparência quanto à Política de Remuneração individual de cada um dos membros dos órgãos sociais.

5. Alinhamento dos interesses dos administradores com os interesses de longo prazo da sociedade

Da conjugação da regra estatutária que determina que os mandatos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal tenham a duração de três anos conjugada com a regra prevista na Política de Remuneração de pagamento diferido em cinco tranches anuais de igual montante da remuneração variável (sendo metade do montante a pagar em cada data composto em 50% por numerário e os restantes 50% em instrumentos financeiros) e da regra que determina que todos os instrumentos financeiros entregues estão sujeitos a um período de retenção de um ano desde a data em que forem pagos/entregues, resulta necessariamente a compatibilização dos incentivos resultantes da remuneração variável atribuída aos administradores executivos com os interesses de longo prazo do BPI.

6. Componente variável da remuneração e impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

A remuneração dos membros da Comissão Executiva (Administradores Executivos) é composta por uma componente fixa e uma componente variável sobre a forma de prémio.

A componente variável sob a forma de prémio é, por sua vez, composta por uma parte em numerário e uma parte em instrumentos financeiros, preferencialmente, ações do CaixaBank, atribuídas no quadro e nos termos da Política de Remuneração.

A determinação do valor da remuneração variável sob a forma de prémio dos Administradores Executivos é efetuada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, no quadro das seguintes regras:

- a) Poderá ser atribuída aos Administradores Executivos uma remuneração variável sob a forma de prémio ajustada ao risco, com base na medição de desempenho.
- b) Não poderá ser concedida remuneração variável garantida, exceto quando esteja em causa a contratação de um novo Administrador Executivo, sendo que, em qualquer caso, tal remuneração variável garantida só poderá ser aplicável ao primeiro ano de exercício de funções e só será devida se se verificar a existência de uma base de capital sólida e forte no Banco.
- c) Para a medição do desempenho e avaliação dos resultados individuais são utilizados critérios quantitativos (financeiros) e qualitativos (não financeiros), que devem ser estar especificados e claramente documentados.
- d) A remuneração variável aplicável aos Administradores Executivos é determinada com base num “prémio target” definido para cada um deles pela Comissão de Remunerações, sob proposta da CNAR.
- e) A remuneração variável a atribuir dependerá do “nível de realização dos objetivos” fixados para o Administrador Executivo. A percentagem máxima em que esse “nível de realização dos objetivos” se poderá situar é de 120%, caso em que o Administrador Executivo terá direito a receber uma remuneração variável equivalente a 120% do valor do “prémio target”.
- f) Para o “nível de realização dos objetivos” devem ser considerados, em 50% cada um, objetivos do Banco BPI (objetivos corporativos) e objetivos individuais
- g) Objetivos do Banco BPI: Os objetivos do Banco BPI devem ser fixados para cada exercício pela Comissão de Remunerações, sob proposta da CNAR, e o seu peso deve ser função de parâmetros definidos com base nos principais objetivos do Banco. Estes parâmetros podem incluir, entre outros, todos ou alguns dos que se indicam abaixo como exemplo:
 - ROTE (return on tangible equity)
 - Despesas operacionais recorrentes
 - Quadro de Apetência pelo Risco
 - Conformidade regulatória
 - Qualidade
- h) A composição e ponderação propostas dos objetivos do Banco BPI devem estabelecer-se, seja qual for o caso, em conformidade com as disposições da lei e podem variar entre os Administradores Executivos.
- i) Objetivos individuais: A parte dos objetivos individuais (50 por cento) deve ser distribuída globalmente entre os objetivos associados com a estratégia do Banco BPI. A avaliação final do cumprimento dos objetivos individuais será realizada pela Comissão de Remunerações, sob proposta da CNAR.
- j) Casos especiais de restrição: A remuneração variável estará sujeita a redução se, no momento da avaliação de desempenho, estiver em vigor uma exigência ou recomendação da autoridade de supervisão prudencial do Banco BPI para que restrinja a sua política de distribuição de dividendos, ou se tal for exigido pela autoridade competente, tudo isto de acordo com as disposições do RGIC.

7. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração

Uma parte da remuneração variável, corresponde a 40% da mesma, é paga imediatamente após a sua atribuição (data deste pagamento adiante designada por “Data de Pagamento Inicial”), no sentido em que são transferidos para a titularidade do Administrador Executivo o dinheiro e instrumentos que a integram. Esses 40% são constituídos, em partes iguais, por dinheiro e instrumentos financeiros.

A parte restante da remuneração variável (a parte diferida) é, sem prejuízo da aplicação dos pressupostos de redução previstos na Secção 5.2, da Política de Remuneração, paga de forma faseada nos termos seguintes:

- 1/5 12 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/5 24 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/5 36 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/5 48 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/5 60 meses após a Data de Pagamento Inicial

O dinheiro e instrumentos cuja atribuição seja sujeita ao período de diferimento só se transmitem para o Administrador Executivo após o decurso da respetiva fase do período de diferimento.

A percentagem da remuneração variável sujeita a diferimento é de 60 por cento. Esta percentagem de diferimento poderá ser modificada caso as autoridades competentes estabeleçam limites absolutos ou relativos para a determinação de “montantes de remuneração variável particularmente elevados”, em execução do disposto nas Orientações da EBA.

8. Informação diversa sobre remuneração variável em ações

Os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações estão indicados no ponto 6 anterior.

A política de remuneração contém regras relativas aos requisitos de permanência, nos termos das quais se prevê como condição necessária para receber a remuneração variável sob a forma de prémio que o Administrador Executivo mantenha a sua relação de administração com o Banco BPI em 31 de dezembro do ano em que se vença a referida remuneração variável.

Tendo presente o disposto no n.º 15 do artigo 115º-E do RGIC, a política de remuneração prevê igualmente regras que determinam a incompatibilidade com estratégias de cobertura pessoal ou mecanismos de evasão, comprometendo-se os administradores executivos, nos termos da mesma, a não utilizar qualquer mecanismo de cobertura de risco tendente a atenuar ou neutralizar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às modalidades de remuneração ou através do pagamento da componente variável da remuneração por intermédio de entidades instrumentais ou outros métodos com efeito equivalente.

9. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício.

A Política de Remuneração em vigor não prevê a atribuição de opções sobre ações ou sobre outros instrumentos financeiros como uma das componentes da retribuição variável a atribuir.

10. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários.

Os Administradores do Grupo BPI não beneficiam de outras formas de remuneração – pecuniárias e não pecuniárias – que não as referidas no Relatório do Governo ou nas Notas às Demonstrações Financeiras ou que decorram da normal aplicação do ACT ou da legislação laboral.

Na nota às demonstrações financeiras consolidadas 4.52 - Partes relacionadas é prestada informação sobre crédito concedido aos Administradores Executivos para aquisição de habitação própria e crédito concedido no âmbito do Programa RVA – Remuneração Variável em Ações (tal como para os Colaboradores) e sobre o conjunto de seguros de que beneficiam os Administradores Executivos.

11. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direção) beneficiam do plano de pensões aplicável à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em iguais circunstâncias, na medida em que fossem Colaboradores do Banco BPI antes de ocupar esses cargos e vejam, nos termos da lei, o seu contrato de trabalho suspenso.

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos no mandato 2014/2016 ou que integraram este órgão (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direção) em mandatos anteriores àquele, gozam, ainda, em regime de benefício definido, de um benefício complementar de reforma, aprovado na reunião do

Conselho Geral do Banco em 25 de Julho de 1995, e que lhes proporciona um complemento de reforma cujo valor mensal é função do vencimento mensal auferido enquanto Administradores Executivos e do número de anos de exercício dessas funções.

As regras a que obedece o referido benefício encontram-se previstas no Regulamento do Direito de Reforma dos Membros da Direção, aprovado na reunião do Conselho Geral acima identificada, que seguidamente se transcreve:

“Artigo 1º

1. Os membros da Direção do Banco têm o direito de reforma previsto nos Estatutos e aqui regulamentado desde que se verifiquem as seguintes condições:
 - a) Terem atingido 60 anos de idade ou encontrarem-se incapacitados para o exercício do cargo;
 - b) Estarem, no momento da ocorrência dos factos referidos na alínea anterior, eleitos para o cargo de Diretores ou, não o estando, preencherem os requisitos previstos no artigo 4º;
 - c) Terem exercido esse cargo durante, pelo menos, 3 anos, seguidos ou intercalados.
2. Para o efeito do requisito previsto na alínea c) do número anterior, é contado:
 - a) Todo o tempo de exercício do cargo de Diretor mesmo anterior a este Regulamento;
 - b) Todo o tempo de exercício dos cargos de Administrador anteriormente à alteração da estrutura do Banco e de Administrador da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, SARL.
3. Se a estrutura do Banco voltar a ser alterada para Conselho de Administração em vez de Direção, as disposições deste Regulamento continuam a aplicar-se à reforma dos Administradores pois o que se pretende é regulamentar o direito de reforma dos membros do órgão de gestão deste Banco.
4. Fica estabelecido que o universo de pessoas a quem o presente Regulamento é diretamente aplicável é composto pelas pessoas que integraram a Comissão Executiva do Conselho de Administração no mandato 2014-2016 ou que a integraram (ou, no caso do anterior modelo de governo, a Direção) em mandatos anteriores a esse.¹

Artigo 2º

1. A reforma dá aos beneficiários o direito a receberem do Banco uma pensão calculada com base no valor do vencimento mensal fixo à data de 31 de dezembro de 2009 do cargo da Direção correspondente àquele que ocuparem à data da verificação das condições previstas no artigo 1º, atualizado à taxa de aumento idêntica à que, pelo Acordo Coletivo de Trabalho para o sector bancário, for aplicada à remuneração do nível 18.
2. O montante da pensão será o que resultar da aplicação das percentagens a seguir indicadas ao vencimento referido no número 1 deste artigo, consoante se trate de situação de incapacidade para o exercício do cargo ou de reforma por limite de idade, e será calculado em função do número de anos em que o cargo de membro da Direção tenha sido exercido:

Nº de anos em que o cargo de membro da Direção foi exercido	Situação de incapacidade para o exercício do cargo	Situação de Reforma por limite de idade
> 3	25%	-
> 4	30%	-
> 5	35%	-
> 6	40%	-
> 7	45%	-
> 8	50%	-
> 9	55%	30%
> 10	60%	40%
> 11	65%	50%
> 12	70%	60%
> 13	75%	70%
> 14	80%	80%
> 15	90%	90%
> 16	100%	100%

3. A pensão de reforma, fixada nos termos dos números anteriores, será anualmente atualizada pela taxa de variação do IPC.
4. Independentemente do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 1º, se a incapacidade ocorrer em consequência de acidente de trabalho ou doença profissional, o beneficiário tem direito a uma pensão cujo montante será o que resultar da aplicação ao

1) Alteração aprovada na Assembleia Geral de 26 abril 2017.

vencimento referido no nº 1 deste artigo de uma percentagem que, partindo de 10%, crescerá outro tanto por cada ano completo de exercício do cargo de membro da Direção além do primeiro até ao limite de 100%.

5. Para efeitos da aplicação do disposto nos números anteriores, no caso de beneficiários que tiverem exercido funções de gestão em qualquer Banco controlado pelo Banco BPI com sede em Portugal, tenham elas sido exercidas antes ou depois da aquisição desse controlo, o número de anos de exercício de funções relevante (primeira coluna da tabela do nº 2) corresponderá à soma do número de anos em que o cargo de membro da Direção foi exercido com o número de anos de exercício das funções de gestão no ou nos referidos Bancos controlados pelo Banco BPI.

Artigo 3º

1. Para os efeitos aqui previstos, o direito de passagem à situação de reforma poderá ser exercido a partir do momento em que o Diretor atinja a idade de 60 anos ou se encontre incapacitado para continuar a exercer o cargo.
2. O Diretor que pretenda passar à reforma deverá comunicá-lo ao Conselho Geral que, no prazo de 3 meses contados da comunicação, verificará a existência das condições estabelecidas neste Regulamento.
3. No caso de o fundamento da passagem à reforma ser a incapacidade, o Conselho Geral, se o entender necessário, poderá exigir que o Diretor se submeta a exame médico por quem o Conselho para o efeito designar.

Artigo 4º

1. Aquele que tendo completado 9 anos, seguidos ou interpolados, do exercício do cargo de Diretor e que, tendo deixado de o exercer, se mantiver até aos 60 anos em funções de gestão em qualquer Banco controlado pelo Banco BPI, em outras funções neste último ou em sociedade do Grupo BPI, ou em funções fora do Grupo BPI mas no interesse e por indicação deste último, ao atingir aquela idade, ou se antes de a atingir se encontrar incapacitado para exercer tais funções, adquire o direito de passar a receber uma pensão de reforma que será calculada por aplicação das percentagens indicadas no nº 2 do artigo 2º para a situação de reforma por limite de idade, ao valor do vencimento referido no número 1 do artigo 2º.
2. O montante da pensão referida no número anterior será:
 - a) Atualizado nos termos previstos no nº 3 do artigo 2º;
 - b) Reduzido em 20%, caso o beneficiário tenha deixado de fazer parte da Direção do BPI ou do órgão de gestão dos Bancos ali indicados por renúncia a tais cargos sem justa causa, ou, se não tiver sido reeleito, não se mantiver até aos 60 anos ao serviço do Grupo BPI.

Artigo 5º

1. Em caso de morte de qualquer Diretor que se encontre na situação de reforma ou que ainda se encontre no ativo, mas já com direitos adquiridos nos termos do artigo 4º deste Regulamento, os respetivos familiares terão direito a uma pensão de sobrevivência.
2. O montante da pensão de sobrevivência prevista no número anterior será calculado com base na pensão a que, de acordo com o presente Regulamento, o beneficiário teria direito caso já se encontrasse na situação de reforma, ou naquela que efetivamente já auferia, consoante os casos, e será anualmente atualizado pela taxa de variação do IPC.
3. As percentagens e condições de atribuição da pensão de sobrevivência aos familiares do Diretor falecido, reger-se-ão, na parte não especialmente prevista neste Regulamento, pelas regras do regime geral da Segurança Social que se encontram em vigor e que constam do Anexo 1.

Artigo 6º

1. Às pensões referidas nos artigos anteriores será descontada a totalidade dos montantes de pensões que os beneficiários recebam ou venham a receber por tempo de serviço prestado ao Grupo BPI ou que este lhes tenha, para o efeito, reconhecido.
2. Se, e logo que, o interessado tiver direito às pensões referidas no número anterior deverá requerê-las e comunicar ao Banco a atribuição delas e as alterações que os seus montantes sofram – sob pena de o Banco não lhe pagar a pensão que lhe deva -, comprovando, sempre que lhe for pedido, os montantes efetivamente recebidos para efeito de o Banco calcular o montante da pensão que deve pagar ou o reembolso que porventura o beneficiário lhe deva fazer.
3. As pensões previstas neste Regulamento serão pagas 14 vezes por ano, sendo doze nos meses de calendário, uma em junho e a restante antes do Natal.
4. Perderá qualquer direito que tenha adquirido nos termos deste Regulamento o Diretor que com junta causa for afastado da Direção ou perder o respetivo mandato, bem como o que não for reeleito por motivo que constituísse justa causa de destituição.

Artigo 7º

1. O Banco pode transferir para uma companhia de seguros ou para um fundo de pensões as responsabilidades emergentes do direito de reforma aqui regulamentado.¹

1) Em dezembro de 2006, as responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência em regime de benefício definido dos administradores dos Bancos do Grupo BPI foram transferidas para um fundo de pensões aberto (Fundo de Pensões BPI Valorização).

2. *Essa transferência carece de prévio acordo escrito dos beneficiários sempre que implicar alteração das condições de reforma ou diminuição das regalias ou garantias de que eles vinham usufruindo.*
3. *Serão realizados, à custa do Banco, contratos de seguro contra o risco de o Banco se extinguir, assegurando, para além da extinção, a continuação do pagamento das pensões.*
4. *A Direção fica autorizada a celebrar os contratos de seguro referidos no número anterior.*

Artigo 8º

Todo o expediente originado pela aplicação deste Regulamento, incluindo a instrução do processo de reforma, será organizado pelos competentes serviços do Banco.

Artigo 9º

O Conselho Geral poderá delegar na Comissão de Vencimentos os poderes que lhe são conferidos no artigo 3º, bem como as questões respeitantes à interpretação e integração deste Regulamento.

Artigo 10º

O presente Regulamento substitui o que entrou em vigor em 29 de novembro de 1990, mas, em relação aos membros da Direção atualmente em exercício, aplica-se apenas aos que até 31 de dezembro de 1995 optem pela sujeição a este.”

Está previsto que às pensões asseguradas pelo plano dos Administradores Executivos sejam deduzidas as pensões atribuídas pela Segurança Social que se integrem em qualquer uma das seguintes três categorias:

- as respeitantes a funções prestadas no Grupo BPI;
- as respeitantes a funções prestadas a terceiras entidades por indicação do Grupo BPI e que o Grupo BPI lhes tenha para o efeito reconhecido;
- as pensões atribuídas por outros planos de pensões do Grupo BPI.

Por deliberação da Comissão de Remunerações, nos termos da Política de Remunerações em vigor, seis dos oito Administradores Executivos têm ainda direito a um benefício complementar de reforma em regime de contribuição definida.

Os membros do órgão de administração e de fiscalização que não sejam, nem tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direção) não gozam de qualquer benefício de reforma atribuído pelo Banco.

Os membros executivos do Conselho de Administração em 31 de dezembro de 2019 que são beneficiários de um plano de pensões em regime definido tinham afeto um montante de 11.894 milhares de euros, correspondente ao valor atual das responsabilidades com serviços passados:

Valores em milhares euros

Administradores Executivos	Valor
José Pena do Amaral	3 965
Pedro Barreto	1 782
João Oliveira e Costa	1 626
António Farinha Morais	4 521

Os membros Alexandre Lucena e Vale e Francisco Manuel Barbeira têm o regime de pensões resultante do ACT e/ou da Segurança Social e tinham afeto o montante de 1.026 milhares de euros, correspondente ao valor atual das responsabilidades com serviços passados:

Valores em milhares euros

Administradores Executivos	Valor
Alexandre Lucena e Vale	689
Francisco Manuel Barbeira	337

Em 2019, o custo do ano com pensões de reforma e sobrevivência, apurado com base na avaliação atuarial de 31 Dez 2018, ascendeu a 446 milhares de euros e decompõe-se da seguinte forma:

Valores em milhares euros

Administradores Executivos	Custo normal
José Pena do Amaral	202
Pedro Barreto	98
João Oliveira e Costa	110
António Farinha Morais	26
Alexandre Lucena e Vale	7
Francisco Manuel Barbeira	3

IV. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

12. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem.

A) Remuneração fixa

Em 2019, a remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração, ascendeu no seu conjunto a 6 118 018 euros. A este valor acresceram 357 300 euros a título de senhas de presença pela sua participação nas reuniões das comissões consultivas e de apoio ao Conselho de Administração estatutariamente previstas.

Valores em euros

Conselho de Administração	Remuneração fixa	Senhas de presença
Fernando Ulrich	750 000	–
Pablo Forero	1 028 396	–
António José Cabral	60 000	66 600
António Lobo Xavier	81 000	53 900
Alexandre Lucena e Vale	468 990	–
António Farinha Morais	542 232	–
Cristina Rios Amorim	60 000	37 000
Fátima Barros	60 000	40 700
Francisco Manuel Barbeira	402 117	–
Gonzalo Gortázar Rotaeché	60 000	–
Ignacio Alvarez-Rendueles	824 961	–
Javier Pano Riera	60 000	40 700
João Pedro Oliveira Costa	499 045	–
José Pena do Amaral	542 232	–
Lluís Vendrell	60 000	66 600
Natividad Capella Pifarre	60 000	25 900
Pedro Barreto	499 045	–
Tomas Jervell	60 000	25 900

B) Remuneração Variável

i) Aspectos Gerais

Conforme foi referido, os membros do Conselho de Administração que sejam membros da Comissão Executiva podem ter direito a receber uma remuneração variável.

Esta remuneração variável depende do desempenho dos membros da Comissão Executiva num determinado exercício, sendo a sua atribuição habitualmente decidida e realizada durante o primeiro semestre do ano subsequente.

Nos termos da Política de Remuneração aplicável, esta remuneração variável é paga de uma forma diferida, ou seja, uma parte da mesma é paga no ano em que é atribuída e outra parte ao longo dos anos subsequentes.

ii) Remuneração variável relativa ao desempenho dos membros da Comissão Executiva em 2019

A existência e o montante desta remuneração variável serão, nos termos acima referidos, objeto de decisão a tomar ao longo do primeiro semestre do ano de 2020. Sem prejuízo disso, e de acordo com as regras contabilísticas aplicáveis, nas demonstrações financeiras do Banco BPI de 2019 considerou-se que a remuneração variável a atribuir aos membros da Comissão Executiva no primeiro semestre de 2020, com referência ao exercício de 2019, corresponderá ao limite aprovado na Política de Remuneração (valor total de 1,55 milhões de euros).

iii) Remuneração variável relativa ao desempenho dos membros da Comissão Executiva em anos anteriores a 2018

Em 2019 houve lugar ao pagamento de parcelas da remuneração variável atribuída aos membros da Comissão Executiva pelo seu desempenho em anos anteriores a 2019, cujo pagamento ficou, nos termos acima referidos, sujeito a diferimento.

Trata-se, portanto, de remuneração que não respeita ao exercício de 2019, no sentido em que remunera o desempenho que teve lugar em anos anteriores, mas que foi paga em 2019 por efeito das regras de diferimento previstas na Política de Remuneração.

Assim, e por referência ao desempenho nos exercícios de 2015, 2017 e 2018, os então membros da Comissão Executiva receberam em 2019 os seguintes montantes de remuneração variável relativos a esses exercícios:

Em instrumentos de capital (ações do CABK)		
(Valores em euros)	2017	2018
Pablo Forero	12.000	44.000
Alexandre Lucena e Vale	6.628	26.492
António Farinha Morais	7.980	30.000
Francisco Barbeira	6.383	37.800
Ignacio Alvarez-Rendueles	10.661	40.800
João Oliveira e Costa	12.329	48.970
José Pena do Amaral	6.780	26.600
Pedro Bissaia Barreto	12.329	45.846

Em numerário		
(Valores em euros)	2015	2017
Fernando Ulrich	319.302	
Pablo Forero		12.000
Alexandre Lucena e Vale	76.970	6.628
António Farinha Morais		7.980
Francisco Barbeira		6.383
Ignacio Alvarez-Rendueles		10.661
João Oliveira e Costa	225.447	12.329
José Pena do Amaral	225.447	6.780
Manuel Ferreira da Silva	225.447	
Maria Celeste Hagatong	225.447	
Pedro Bissaia Barreto	225.447	12.329

Finalmente, e por referência ao desempenho no exercício de 2018, foi aprovada na Assembleia Geral de Acionistas em 29 de abril de 2019 (na sequência de uma proposta da Comissão de Remunerações), e ao abrigo da disposição transitória prevista no n.º 5 do artigo 28º dos estatutos, a atribuição da remuneração variável seguinte:

Remuneração Variável relativa a 2018

(Valores em euros)	Valor atribuído	Valor pago em 2019	Valor diferido a pagar de forma faseada de 2020 a 2024 (um quinto em cada ano)
Pablo Forero	220 000	88 000	132 000
Alexandre Lucena e Vale	132 460	52 984	79 476
António Farinha Morais	150 000	60 000	90 000
Francisco Manuel Barbeira	189 000	75 600	113 400
Ignácio Alvarez-Rendueles	204 000	81 600	122 400
João Oliveira e Costa	244 849	97 940	146 909
José Pena do Amaral	133 000	53 200	79 800
Pedro Bissaia Barreto	229 231	91 692	137 539

Os valores referidos no quadro supra, ou seja quer os pagos em 2019, quer aqueles cujo pagamento ficou diferido e está previsto ter lugar de forma faseada em cada um dos cinco anos do período de 2020-2024, são pagos metade em dinheiro e metade em espécie (neste caso, em ações do CaixaBank, valorizadas a 2.8805 euros por ação). Os valores pagos em espécie ficam sujeitos a um período de indisponibilidade de um ano a contar da data em que o respetivo pagamento tenha lugar.

iv) Incentivos de Longo Prazo

Aspetos Gerais

O CaixaBank implementou um sistema de retribuição variável condicionada (Plano de Incentivos de Longo Prazo - ILPs), vinculado ao Plano Estratégico 2019-2021 destinado aos Administradores Executivos e a um grupo restrito de Colaboradores Chave. Os destinatários do plano, são designados por Beneficiários.

Nesse sentido e, em convergência com o CaixaBank, foi igualmente aplicado um Plano de Incentivos de Longo Prazo no Banco BPI vinculado a seu respetivo Plano Estratégico 2019-2021.

Objetivo

O Plano tem por objetivos:

- Impulsionar o novo Plano Estratégico, motivando os Beneficiários a alcançar os seus Objetivos. Reter os Beneficiários.
- Ser competitivo e adaptar-se às tendências aplicadas pelas entidades de crédito comparáveis, mantendo um sistema de retribuição associado a um objetivo plurianual, de acordo com o disposto na legislação aplicável às entidades de crédito.
- Conjuguar a longo prazo, a retribuição dos Beneficiários do Plano, com o interesse dos acionistas.
- Reforçar o vínculo da retribuição variável ao apetite de risco.
- Cumprir as recomendações em matéria de governo corporativo emitidas, pela União Europeia, pela Comissão Nacional do Mercado de Valores, pelos proxy advisors e pelos investidores institucionais de ter um Sistema de Retribuição Variável Plurianual.

Plano

O Plano consiste num esquema de Retribuição Variável que combina métricas de curto e longo prazo, baseadas no Plano Estratégico.

O mesmo traduz-se na alocação de um número de Unidades a cada Beneficiário, a título gratuito, de forma plurianual (2019, 2020 e 2021), que, posteriormente e sempre que sejam cumpridos os requisitos previstos no Regulamento, servirão de base para determinar o número de Ações a entregar.

A alocação de Unidades, em si, não atribui aos Beneficiários a condição de acionistas da Sociedade, pois não implicam a atribuição de direitos económicos, políticos ou outro decorrente da condição de acionista. De acordo com o presente Plano, a condição de acionista decorre da posse de Ações.

Beneficiários

Os beneficiários são os membros do Conselho de Administração com funções executivas (CECA), que são convidados a participar pela Comissão de Remunerações, que aprovou a lista e os valores na sua reunião de 16 de Julho de 2019.

São, ainda, determinados membros do Coletivo Identificado que o Conselho de Administração entenda convidar, que são convidados a participar pelo Conselho de Administração, que aprovou a lista e os valores na sua reunião de 23 de Julho de 2019, sob parecer da CNAR e que aceitem participar no mesmo em conformidade com o procedimento estabelecido.

O número máximo de Beneficiários do Plano, quer sejam Administradores Executivos, quer sejam outros Colaboradores, será o aprovado pela Assembleia Geral para cada ciclo. Esse número já inclui eventuais novas integrações de Beneficiários no Ciclo durante o período de vigência.

O incentivo target definido para o plano de 2019, cujo primeiro pagamento efetivo só ocorre (verificadas as condições de que depende a sua atribuição) em 2023, foi o seguinte:

- Presidente CECA – 100.000 euros
- Restantes membros CECA – 50.000 euros por membro
- Convidados - 25.000 euros por Colaborador

13. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Nenhum membro da Comissão Executiva recebeu qualquer remuneração de outra sociedade do Grupo que não fosse o Banco BPI.

14. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Conforme se explicita no ponto 12 anterior, aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções no exercício de 2018 foi atribuída em 2019 a remuneração variável aí referida pelo seu desempenho nesse exercício.

A atribuição desta remuneração foi aprovada por deliberação unânime por escrito tomada pelo Accionista único no dia 29 de abril de 2019

15. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não ocorreu, em 2019, qualquer pagamento por rescisão antecipada.

16. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no seu conjunto, em 2019 ascendeu a 264 000 euros. Os montantes auferidos individualmente foram os que seguir se indicam:

Remuneração do Conselho Fiscal

Valores em euros

Conselho Fiscal	Remuneração Fixa
Manuel Ramos Sebastião	73 200
Rui Campos Guimarães	63 600
Ricardo Filipe Pinheiro	63 600
Elsa Roncon Santos	63 600

17. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da Assembleia Geral.

Em 2019, o montante global da remuneração atribuída pelo exercício da função de Presidente da Mesa da Assembleia Geral ascendeu a 14 400 euros, pagos em 12 vezes.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não beneficiam, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

V. ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS

18. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.

Releva nesta matéria o disposto no n.º 5 do artigo 403.º do Código das Sociedades Comerciais que aqui se cita: “Se a destituição não se fundar em justa causa, o administrador tem direito a indemnização pelos danos sofridos, pelo modo estipulado no contrato com ele celebrado, ou nos termos gerais de direito, sem que a indemnização possa exceder o montante das remunerações que presumivelmente receberia até ao final do período para que foi eleito.”

Não existem quaisquer limitações/condições contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador.

19. Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

Não existem quaisquer acordos entre o BPI e os titulares do órgão de administração ou dirigentes que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade, salvo as que decorram da lei geral aplicável.

VI. PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE ACÇÕES OU OPÇÕES SOBRE ACÇÕES

20. Identificação do plano e dos respetivos destinatários.

Os termos em que o Banco BPI procede à atribuição de instrumentos financeiros (ações CaixaBank) como parte integrante da remuneração variável dos Administradores Executivos e dos restantes Colaboradores Identificados encontram-se definidos e descritos, respetivamente na Secção 4 ponto 4.1 e na Secção 5 da Política de Remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e na Secção 5, ponto 5.2 e Secção 7 da Política de Remuneração do Coletivo Identificado.

As referidas Políticas não preveem qualquer plano de atribuição de opções como forma de remuneração.

Até ao final de 2017 o Banco BPI dispôs de um programa de remuneração de atribuição de ações BPI e de opções sobre ações BPI designado “Programa RVA”, aplicável aos Administradores Executivos, aos Colaboradores Identificados e ainda aos restantes Colaboradores que se encontra detalhadamente descrito em anteriores relatórios de governo.

21. Caracterização do plano de atribuição de ações e opções

Conforme se refere no ponto anterior os termos e as condições para a atribuição de ações encontram-se definidos nos pontos das referidas Políticas supra assinalados.

22. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações (*‘stock options’*) de que sejam beneficiários os trabalhadores e Colaboradores da empresa.

Não existem quaisquer direitos desta natureza de que sejam beneficiários os Administradores Executivos, os Colaboradores Identificados ou qualquer outro Colaborador do Banco BPI.

23. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (art.º 245.º-A, n.º 1, al. e).

Não existe qualquer mecanismo desta natureza, sublinhando-se que as atuais Políticas preveem apenas a atribuição de ações do CaixaBank e não ações do próprio Banco BPI.

Transações com partes relacionadas

I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

1. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades (ou “partes”) relacionadas com o Banco BPI:

- aquelas em que o Banco exerce, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Pensões;
- as entidades que exercem, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira do Banco – Acionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é superior a 20%;
- os membros do pessoal chave da gerência do Banco BPI, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e pessoas (singulares e coletivas) com eles relacionadas.

O Banco mantém, de forma permanente, numa aplicação informática centralizada, uma lista das entidades abrangidas pelo conceito de “parte relacionada”, encontrando-se também definidas, em normativo próprio, o conjunto de regras que devem ser adotadas nas transações com tais entidades.

É igualmente mantida em aplicações informáticas centralizadas:

- informação sobre a exposição por Cliente
- a posição integrada dos Clientes.

Sempre que estejam em causa operações significativas que não sejam de natureza bancária corrente, como sejam transações relativas a participações financeiras, acordos de negócios, etc. as mesmas são sujeitas a deliberação do Conselho de Administração com base na análise e parecer prévio por parte de uma comissão do Conselho de Administração formada por Membros não Executivos e por parecer do Conselho Fiscal.

Encontram-se descritas no ponto 41 das Notas às Contas as operações mais significativas realizadas com o CaixaBank no exercício de 2019.

No que respeita às operações de concessão de crédito a membros dos órgãos de administração, dos órgãos de fiscalização e a acionistas detentores de participação qualificada, bem como aos seus familiares e às entidades que a lei considera estarem relacionadas com qualquer um deles, encontram-se definidos em normativo interno as limitações bem como os procedimentos de aprovação e reporte das mesmas.

Este normativo tem em vista assegurar um controlo efetivo do cumprimento das regras legais previstas no RGICSF relativas à concessão de crédito às pessoas/entidades acima referidas.

2. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Informação reportada para cumprimento do Artigo 85 e Artigo 109 do RGICSF, sobre crédito utilizado e garantias prestadas pelo Banco BPI, S.A. à data de 31 de dezembro de 2018.

Informação reportada para cumprimento do Artigo 85º do RGICSF

Valores em milhares de euros	Crédito utilizado	Garantias prestadas
Conselho de Administração		
António Lobo Xavier		
Entidades relacionadas	86.570	
Cristina Rios Amorim		
Entidades Relacionadas	141	0
Fernando Ulrich		
Entidades Relacionadas	59	0
Francisco Manuel Barbeira		
Entidades relacionadas	28.425	11.542
Gonzalo Gortázar		
Entidades Relacionadas	9.833	0
João Pedro Oliveira e Costa		
Entidades Relacionadas	0	561
José Pena do Amaral		
Entidades relacionadas	0	561
Fátima Barros		
Entidades relacionadas	13	23.569
Tomás Jervell		
Entidades relacionadas	60.235	3.639
Conselho Fiscal		
Manuel Sebastião		
Entidades relacionadas	100.012	24.227

Notas

- 1). Consideram-se "Entidades relacionadas" as pessoas coletivas dominadas pelo administrador ou nas quais este detém participação qualificada bem como aquelas nas quais é gestor
- 2). Inclui operações de crédito e garantias prestadas a empresas relacionadas simultaneamente com mais do que um Administrador, no valor de 14 milhares de euros referente a crédito utilizado e 561 milhares de euros de garantias prestadas respetivamente.

Tendo em conta que o Banco BPI é integralmente detido pelo CaixaBank encontrando-se incluído no mesmo perímetro de consolidação em base consolidada desta última instituição, a disciplina constante do artigo 109 do RGICSF não se aplica às transações realizadas com o seu acionista único.

Outras informações

I. DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL A E DA INFORMAÇÃO QUANTITATIVA SOBRE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL E DOS DESIGNADOS “COLABORADORES IDENTIFICADOS”, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 16º E 17º DO AVISO N.º 10/2011 DO BANCO DE PORTUGAL

1. Informação respeitante aos membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal

O Banco dá cumprimento à obrigação de divulgação da informação referida nas normas supra citadas quanto aos membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal através do presente Relatório de Governo, das notas às demonstrações financeiras e das várias informações deles constantes acerca da política de remuneração seguida.

2. Informação respeitante aos designados “Colaboradores Identificados”

Política de remuneração dos Colaboradores Identificados

Nos termos do RGICSF estão sujeitos às regras sobre política de remuneração aí previstas não só os membros do Conselho de Administração (executivos e não executivos) e do Conselho Fiscal, mas também os Colaboradores (designados pelo BPI como “Colaboradores Identificados”) que:

- a) Integrem a direção de topo; entendendo-se que estão compreendidos neste âmbito todos Colaboradores que reportam diretamente à Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA) ou a qualquer um dos seus membros;
- b) Sejam responsáveis pela assunção de riscos; entendendo-se que estão compreendidos neste âmbito os Colaboradores que têm a seu cargo a tomada de decisões de assunção de riscos e, no domínio do risco de crédito, aqueles que participam nessa decisão no plano específico da sua análise e avaliação, ou seja, todos aqueles que integram como membros efetivos o Comité Global de Riscos, o Comité Permanente de Créditos, o Comité ALCO (*Asset-Liability Committee*) e o Comité de Políticas de Risco bem como os primeiros responsáveis da Direção de Riscos de Crédito, da Direção de Riscos de Crédito de Particulares e da Direção Financeira;
- c) Afirmam uma remuneração que os coloque no mesmo escalão de remuneração dos membros da Comissão Executiva ou dos Colaboradores referidos em a) e b) e simultaneamente preencham qualquer um dos requisitos qualitativos ou quantitativos previstos no Regulamento Delegado (UE) n.º 604/2014 da Comissão, de 4 de março de 2014; ou
- d) Sejam responsáveis pelas funções de controlo na aceção do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal, ou seja, os Colaboradores que assumem a posição de primeiros responsáveis da Direção de Compliance (DC), da Direção de Auditoria Interna (DAI) e da Direção de Gestão Global de Riscos (atual DGR, anteriormente designada DACR), bem como os Colaboradores que reportam diretamente aos primeiros responsáveis da DC e da DAI.

Em cumprimento disposto no n.º 5 do artigo 115-C do RGICSF o Conselho de Administração do Banco BPI aprovou, em 18 de Março de 2019, a Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados, cujo teor seguidamente se descreve.

A referida Política foi integralmente aplicada em 2019.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES IDENTIFICADOS DO BANCO BPI

1. Âmbito subjetivo

A presente Política de Remuneração é aplicável aos colaboradores do Banco BPI que:

- i. Integrem a **direção de topo**; entende-se que estão compreendidos neste âmbito todos Colaboradores que reportam diretamente à Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA) ou a qualquer um dos seus membros;
- ii. Sejam **responsáveis pela assunção de riscos**; entende-se que estão compreendidos neste âmbito os Colaboradores que têm a seu cargo a tomada de decisões de assunção de riscos e, no domínio do risco de crédito, aqueles que participam nessa decisão no plano específico da sua análise e avaliação, ou seja, todos aqueles que integram como membros efetivos o Comité Global de Riscos, o Comité Permanente de Créditos, o Comité ALCO (*Asset-Liability Committee*) e o Comité de Políticas de Risco bem como os primeiros responsáveis da Direção de Riscos de Crédito, da Direção de Riscos de Crédito de Particulares e da Direção Financeira;
- iii. Afirmam uma remuneração que os coloque no mesmo escalão de remuneração dos membros da Comissão Executiva ou dos Colaboradores referidos nos pontos (i) e (ii) antecedentes e simultaneamente preencham qualquer um dos requisitos qualitativos ou quantitativos previstos no Regulamento Delegado (UE) n.º 604/2014 da Comissão, de 4 de março de 2014; ou

- iv. Sejam **responsáveis pelas funções de controlo** na aceção do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal, ou seja, os Colaboradores que assumem a posição de primeiros responsáveis da Direção de Compliance (DC), da Direção de Auditoria Interna (DAI) e da Direção de Análise e Controlo de Riscos (DACR), bem como os Colaboradores que reportam diretamente aos primeiros responsáveis da DC e da DAI.

No último trimestre de cada exercício, a CECA aprovará, sob proposta da Direção de Recursos Humanos (DRH), e após obtenção do parecer positivo da CNAR, a lista nominativa das pessoas que, integrando-se nas categorias supra referidas nas alíneas i) a iv) devam para este efeito ser consideradas como abrangidas por esta Política, a partir de 1 de Janeiro do exercício seguinte.

Para o efeito a DRH tomará como referência os critérios qualitativos e quantitativos previstos no Regulamento Delegado n.º 604/2014 e especificamente no que respeita aos critérios qualitativos será relevante a função exercida à data de 30 de Setembro do exercício anterior ao que se aplica e no que se refere aos critérios quantitativos tomará como referência o total da remuneração fixa paga no exercício imediatamente anterior e o valor total da remuneração variável atribuída pelo desempenho nesse mesmo exercício de referência.

Os Colaboradores que sejam incluídos na lista referida no parágrafo anterior serão, neste documento, designados por “Colaboradores Identificados”.

Sem prejuízo da obrigação supra descrita, a DRH proporá à CECA a atualização imediata da lista de Colaboradores Identificados sempre que se registem alterações no exercício dos respetivos cargos. Farão parte do grupo de Colaboradores Identificados todos aqueles que exerçam por um período mínimo de 3 meses funções que preencham os critérios qualitativos. Aos Colaboradores Identificados que antes do final do exercício deixem de exercer as funções que determinaram a sua qualificação como tal, será aplicada a presente Política proporcionalmente, por meses completos.

Cabe à DRH a comunicação a cada uma das pessoas constantes da referida lista nominativa a sua condição de Colaborador Identificado para efeitos da presente Política, informando-as sobre o teor, bem como sobre o motivo que o determina e a data a partir da qual cada uma delas passa a estar sujeita à presente Política.

A aprovação final da lista de funções a incluir no coletivo Identificado é da responsabilidade da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR).

2. Âmbito objetivo

A presente Política de Remuneração é aplicável às pessoas referidas na Secção 1 que exerçam as referidas funções no Banco BPI.

O Banco BPI promoverá a adoção, com as necessárias adaptações decorrentes nomeadamente dos critérios de proporcionalidade e adequação previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeira (adiante Regime Geral) e da necessidade de compatibilização com outros normativos legais aplicáveis, designadamente no caso de filiais estrangeiras, da presente política e dos princípios dela decorrentes, pelas suas filiais.

Em qualquer caso a presente Política não é aplicável à parte da remuneração fixa ou variável atribuída diretamente pelas filiais não detidas integralmente pelo Banco aos Colaboradores, porquanto não tendo o Banco BPI o domínio integral dessas sociedades não possui o poder de impor a sua aplicação, bem como pelo facto de a presente matéria poder estar sujeita a legislação própria dessas mesmas jurisdições (no caso de filiais estrangeiras) a cujo cumprimento as referidas filiais estão primordialmente vinculadas.

3. Princípio gerais e objetivos

3.1 Princípios

A Política de Remuneração tem em conta os princípios gerais de remuneração do Banco BPI, que se sistematizam nos pontos seguintes:

- i. A política de remuneração destina-se a promover comportamentos que garantam a geração de valor a longo prazo e sustentabilidade dos resultados ao longo do tempo. Nesse sentido, a remuneração variável tem em conta não só o cumprimento dos objetivos, mas também a forma como os mesmos são alcançados.
- ii. Os objetivos individuais dos destinatários da política de remuneração são definidos com base no compromisso que estes alcançam e estabelecem com os seus responsáveis.
- iii. A política de remuneração baseia a sua estratégia de captação e retenção de talentos ao proporcionar aos profissionais a participação num projeto social e empresarial distintivo, na possibilidade de desenvolvimento profissional e em condições competitivas de compensação total.
- iv. No âmbito destes termos de compensação global, a política de remuneração aposta num posicionamento competitivo no montante de remuneração fixa e benefícios sociais, baseando principalmente a sua capacidade de captação e retenção de talentos em ambos os componentes de remuneração.
- v. As componentes fixas constituem a parte preponderante das condições gerais de remuneração, onde, em geral, o conceito remuneratório variável tende a ser conservador por causa do seu potencial papel como gerador de risco.

- vi. O sistema de promoção baseia-se na avaliação das competências, no desempenho, no compromisso e qualificação profissional dos profissionais de forma constante ao longo do tempo.

3.2 Objetivos

São objetivos da presente Política de Remuneração:

- i. Contribuir para a promoção e ser coerente com uma gestão de riscos sã e prudente;
- ii. Ter uma configuração que não constitua um incentivo à assunção de riscos em níveis superiores ao risco tolerado pelo Banco BPI; e
- iii. Evitar criar ou contribuir para criar situações de conflitos de interesse.

4. Definição da Política de Remuneração

A definição da Política de Remuneração cabe ao Conselho de Administração coadjuvado pelos peritos e consultores externos que entenda consultar.

O Conselho de Administração terá presente, na definição da Política de Remuneração do Banco BPI, os objetivos referidos no ponto 3.2.

A Política de Remuneração definida deve ser compatível com a estratégia empresarial e os objetivos, valores e interesses a longo prazo do Banco BPI, tal como estes se encontram e venham a encontrar definidos pelos órgãos sociais para o efeito competentes.

O Conselho de Administração deve ter igualmente presente, na definição da Política de Remuneração, e em moldes que tenham em conta e sejam adequados e proporcionais à natureza, características, dimensão, organização e complexidade das atividades do Banco BPI, os princípios e regras legais aplicáveis, designadamente os previstos no Regime Geral e no Aviso 10/2011 do Banco de Portugal.

Na definição da Política de Remuneração participará a Comissão do Conselho de Administração designada por Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), a quem competirá prestar a colaboração e desempenhar as funções previstas no Regime Geral, no artigo 7º do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal e no seu Regulamento de funcionamento.

No quadro do processo da definição da Política de Remuneração, o Conselho de Administração poderá ouvir os responsáveis pelas unidades de auditoria, *compliance* e gestão de riscos, a quem poderão solicitar as contribuições que, para o efeito, e relativamente aos riscos em que cada uma dessas funções intervém, considerarem relevantes.

5. Estrutura

A Política de Remuneração é estruturada tendo em conta o contexto da situação e dos resultados do Banco BPI, e inclui principalmente:

- I. uma remuneração fixa com base no nível de responsabilidade e a carreira do Colaborador Identificado, que constitui uma parte significativa da sua compensação total;
- II. quando assim seja decidido, uma remuneração variável ou incentivos vinculados ao cumprimento de objetivos pré-estabelecidos e a uma gestão prudente dos riscos; e
- III. assistência social e benefícios sociais, nas instituições do grupo em que assim tenha sido estabelecido.

A remuneração variável poderá não ser atribuída em casos excecionais, designadamente se a sua atribuição limitar a capacidade do Banco BPI reforçar a sua base de fundos próprios, sendo que, em qualquer caso na sua concessão serão sempre tidos em consideração todos os tipos de riscos atuais e futuros.

Nos termos da lei, a remuneração variável anual de qualquer um dos Colaboradores Identificados não poderá ser superior ao valor total da remuneração fixa por aquele auferida no exercício imediatamente anterior.

A aprovação e atribuição de um valor mais elevado que o acima referido, o qual no limite máximo poderá ser igual ao dobro da remuneração fixa, estará dependente do cumprimento dos requisitos legalmente estabelecidos para o efeito.

A classificação como fixo ou variável de um componente de remuneração será levada a cabo seguindo as regras legais em matéria de remuneração definidas para as instituições financeiras.

5.1 Remuneração Fixa

A remuneração fixa auferida por cada Colaborador é a que resulta da aplicação do respetivo contrato de trabalho e do Acordo Coletivo de Trabalho para o sector bancário (ACT), fundamentando-se ainda na experiência profissional relevante e na responsabilidade organizacional das funções do Colaborador.

Por decisão da CECA poderão ser atribuídos complementos de retribuição e/ou de função e/ou retribuição especial por trabalho em regime de isenção de horário de trabalho.

5.2 Remuneração Variável

A remuneração variável é composta da seguinte forma:

- 50% serão pagos em dinheiro;
- os 50% restantes serão pagos em instrumentos; sempre que haja lugar ao pagamento em instrumentos, este será efetuado, preferencialmente, em ações do CaixaBank; no entanto, o Banco BPI poderá entregar outros instrumentos admitidos para o pagamento da remuneração variável, nas condições e mediante os requisitos previstos no artigo 115º-E do Regime Geral, no Regulamento Delegado (UE) n.º 527/20145 (de ora em diante “Regulamento 527/2014”) e nas Orientações da EBA.

A Remuneração variável acima referida está sujeita às regras de diferimento previstas na Secção 7.

Adicionalmente, e para além da remuneração variável, pode ser definido para a totalidade ou parte dos Colaboradores Identificados, como componente variável da remuneração, um incentivo a longo prazo com base em instrumentos do CaixaBank ou referenciados ao seu valor (de ora em diante “ILP”), conforme estabelecido na Secção 8.

5.3 Regras especiais aplicáveis aos Colaboradores responsáveis pelas funções de controlo

A remuneração dos Colaboradores responsáveis pelas funções de controlo (referidos na alínea iv) da Secção 1 assenta principalmente na componente da remuneração fixa, sendo nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 115-C do Regime Geral diretamente fiscalizada pela CNAR.

Os Colaboradores Identificados que exerçam funções de controlo devem ser remunerados com base no cumprimento dos objetivos relacionados com as suas funções, independentemente das áreas de negócio que controlem; consequentemente, os objetivos dos profissionais ligados às áreas de controlo, em função dos quais se determina o seu desempenho para o pagamento da remuneração variável, são estabelecidos com base nos parâmetros de desempenho acordados pelo profissional e responsável da área, sem estarem relacionados com os resultados das áreas de negócio que controlam e supervisionam.

6. Determinação da Remuneração Variável a atribuir a cada Colaborador

6.1 Regra Geral

A atribuição de eventual Remuneração Variável, na forma de prémio, está condicionada à priori pelo bom desempenho da Instituição. O bom desempenho da Instituição é mensurado através de parâmetros idóneos, definidos anualmente no momento da definição e validação dos Objetivos do Banco BPI (Objetivos Corporativos).

A determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir é feita pela CECA após parecer da CNAR e tendo em conta:

- a) a avaliação do desempenho de cada Colaborador, a qual deve considerar, entre outros, o cumprimento das suas funções para além do exigido, critérios de natureza financeira e não financeira e o desempenho da unidade de estrutura sob a sua responsabilidade face aos resultados globais do BPI;
- b) o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à atividade desenvolvida, designadamente as regras de controlo interno e, quando aplicável, as relativas às relações com clientes e investidores;
- c) o desempenho sustentável e adaptado ao risco do BPI, considerando entre outros a evolução do custo dos fundos próprios e a liquidez;
- d) no caso dos colaboradores das funções de controlo, o resultado do desempenho das respetivas funções de controlo.

A avaliação de desempenho do Colaborador terá em conta não só o exercício a que essa remuneração variável diz respeito mas também os exercícios anteriores, por forma a que essa avaliação e, consequentemente, a remuneração variável a atribuir tenha em conta um quadro plurianual, assegurando que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes é repartido ao longo de um período que tem em consideração o ciclo económico subjacente e os riscos de negócio do BPI.

Na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Colaboradores é também, embora sem que daí decorra uma relação de dependência automática, tomada em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos restantes trabalhadores do Banco BPI.

6.2 Casos especiais de restrição

A remuneração variável estará sujeita a redução se, no momento da avaliação de desempenho, estiver em vigor uma exigência ou recomendação da autoridade de supervisão prudencial do Banco BPI para que restrinja a sua política de distribuição de

dividendos, ou se tal for exigido pela autoridade competente no uso dos poderes que lhe tenham sido atribuídos pelos regulamentos, tudo isto de acordo com as disposições do Regime Geral.

Não poderá ser concedida remuneração variável garantida, exceto quando esteja em causa a contratação de um novo Colaborador, sendo que, em qualquer caso, tal remuneração variável garantida só poderá ser aplicável ao primeiro ano de exercício de funções e só será devida se se verificar a existência de uma base de capital sólida e forte no Banco.

7. Atribuição, diferimento e disponibilização

7.1 Remuneração variável: parte paga imediatamente e parte diferida

Uma parte da remuneração variável é paga imediatamente após a sua atribuição, no sentido em que são transferidos para a titularidade do Colaborador Identificado o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável.

A outra parte da remuneração variável (a parte diferida) fica sujeita a um período de diferimento, faseado, nos termos previstos no ponto 7.2. O dinheiro e instrumentos cuja atribuição seja sujeita ao período de diferimento só se transmitem para o Colaborador Identificado após o decurso do período de diferimento da tranche que estiver em causa.

A percentagem de diferimento aplicável à remuneração variável dos Colaboradores Identificados é de 40%.

Esta percentagem de diferimento poderá ser modificada caso as autoridades competentes estabeleçam limites absolutos ou relativos para a determinação de “montantes de remuneração variável particularmente elevados”, em execução do disposto nas Orientações da EBA.

Na medida em que não seja proibido pela regulamentação aplicável, as disposições da presente Política no que se refere à composição e período de diferimento da remuneração variável não serão aplicáveis à remuneração variável dos Colaboradores Identificados que, em determinado exercício, não ultrapasse o valor de € 50.000, caso em que a mesma será integralmente paga em numerário sem sujeição de qualquer percentagem da mesma a diferimento.

7.2 Período de diferimento

Na data de pagamento da remuneração variável deve pagar-se a parte não diferida da mesma (de ora em diante “Data de Pagamento Inicial”), ou seja, devem ser transferidos para a titularidade do Colaborador Identificado o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável. Metade desta parte não diferida da remuneração variável é paga em dinheiro e a metade restante é paga em instrumentos.

A parte diferida da remuneração variável deverá, desde que não ocorram os pressupostos de redução previstos na Secção 7.10, ser paga em três tranches, cujos montantes e datas são determinados de seguida:

- 1/3 12 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/3 24 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/3 36 meses após a Data de Pagamento Inicial

7.3 Pagamento em dinheiro e em instrumentos

Metade do montante a pagar em cada uma das datas previstas no número anterior será pago em dinheiro e a metade restante será paga em instrumentos.

Sem prejuízo do disposto em matéria de política de retenção e dos mecanismos de redução e reversão, a titularidade do dinheiro e dos instrumentos que integram a remuneração variável transmite-se para o Colaborador Identificado na data do pagamento e, no caso da parte diferida dessa remuneração, após o decurso dos respetivos períodos de diferimento.

7.4 Definição do número e valor das ações

O número de instrumentos a atribuir será determinado pelo quociente entre o valor a atribuir ao Colaborador Identificado no quadro desta Política e a cotação do instrumento no dia imediatamente anterior à Data de Pagamento Inicial.

O número de ações deverá ser sempre arredondado, se necessário, para a unidade imediatamente superior.

7.5 Política de retenção

Todos os instrumentos entregues estão sujeitos a um período de retenção de um ano desde a data em que forem transmitidos, período durante o qual o Colaborador Identificado não poderá deles dispor.

Durante o período de retenção, os direitos inerentes aos instrumentos cabem ao Colaborador Identificado.

7.6 Cessaçã ou suspensão da relação profissional

Salvo em caso de despedimento por justa causa, a cessaçã ou suspensão da relação profissional, designadamente em caso de baixa por doença, reforma antecipada ou reforma por limite de idade, não prejudicará o direito ao recebimento da remuneração variável diferida

nem dará lugar à interrupção do ciclo do seu pagamento; isto sem prejuízo das disposições relativas à redução e reversão da remuneração variável previstas no ponto 11.

Em caso de morte, e salvo situações excepcionais devidamente fundamentadas pela DRH, cessa a sujeição a diferimento da remuneração variável, devendo a mesma ser paga aos herdeiros logo que possível.

7.7 Situações especiais

Em situações especiais não previstas (ou seja, transações corporativas que afetem a titularidade dos instrumentos entregues ou diferidos) deverão ser aplicadas soluções específicas em conformidade com a lei e os princípios da Política de Remuneração, de modo a não diluir ou alterar artificialmente o valor das contrapartidas a que dizem respeito.

7.8 Requisito de permanência

Salvo exceções justificadas e expressamente acordadas, em caso de suspensão ou rescisão (ressalvada a realizada por iniciativa do Banco sem justa causa) do contrato de trabalho de um Colaborador Identificado que beneficie de remuneração variável, aplica-se como critério geral que aos Colaboradores Identificados que cessem as suas funções antes do final de um determinado exercício não deverá ser atribuída remuneração variável pelo seu desempenho nesse mesmo exercício.

7.9 Incompatibilidade com estratégias de cobertura pessoal ou mecanismos de evasão

Tendo presente o disposto no n.º 15 do artigo 115º-E do Regime Geral, os Colaboradores Identificados comprometem-se a não utilizar qualquer mecanismo de cobertura de risco tendente a atenuar ou neutralizar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às modalidades de remuneração ou através do pagamento da componente variável da remuneração por intermédio de entidades instrumentais ou outros métodos com efeito equivalente.

7.10 Redução e Reversão da Remuneração Variável

A totalidade da remuneração variável diferida está ainda sujeita a mecanismos de redução ou reversão, entendendo-se para este efeito como:

- a) **Mecanismo de redução:** o regime através do qual o Banco poderá reduzir total ou parcialmente o montante da remuneração variável em relação à qual o período de diferimento previsto em 7.2 ainda não tenha decorrido;
- b) **Mecanismo de reversão:** o regime através do qual o Banco poderá reter, não procedendo definitivamente à sua disponibilização, o montante da remuneração variável em relação à qual o período de diferimento já tenha ocorrido.

7.11 Pressupostos de redução e reversão

Em consonância com as disposições da lei, os Colaboradores Identificados poderão ver reduzida ou revertida, no todo ou em parte, a sua remuneração variável, no caso de mau desempenho financeiro do Banco BPI como um todo ou de uma divisão específica ou área concreta deste. Para este efeito, o Banco BPI deverá comparar a avaliação de desempenho realizada com o comportamento posterior das variáveis que contribuíram para atingir os objetivos.

Os pressupostos que levam à redução ou reversão da remuneração variável são os seguintes:

- 1) Falhas significativas na gestão de risco cometidas pelo Banco BPI, ou por uma unidade de negócio ou de controlo de risco, incluindo a existência de reservas no relatório de auditoria do auditor externo ou circunstâncias que reduzam os parâmetros financeiros que serviriam de base para o cálculo da remuneração variável;
- 2) O aumento das necessidades de capital por parte do Banco BPI ou de uma das suas unidades de negócio, exceto se previstas no momento da assunção da exposição de risco geradora de tais necessidades;
- 3) Sanções regulamentares ou condenações judiciais por factos que possam ser imputáveis ao Colaborador Identificado ou às unidades que dele dependem;
- 4) O incumprimento pelo Colaborador Identificado de regulamentos ou códigos de conduta internos da instituição, incluindo, em particular:
 - a) Violações regulamentares que lhe sejam imputáveis e que tenham a classificação de infração grave ou muito grave;
 - b) Violação de regulamentos internos que tenham a classificação de grave ou muito grave;
 - c) Incumprimento dos requisitos de idoneidade e correção que lhe sejam exigíveis;
 - d) Violações regulamentares que lhe sejam imputáveis e que, independentemente de implicarem perdas ou não, possam pôr em risco a solvência de uma linha de negócio e, em geral, o envolvimento ou responsabilidade em condutas que tenham gerado perdas significativas;
- 5) Condutas irregulares, individuais ou coletivas, considerando especialmente os efeitos negativos da comercialização de produtos inadequados e responsabilidade do Colaborador Identificado na tomada dessas decisões;

- 6) Despedimento por justa causa (neste caso, a redução será total);
- 7) Quando o respetivo pagamento ou consolidação não seja sustentável de acordo com a situação financeira do Banco BPI como um todo, ou não se justifique com base nos resultados do Banco BPI como um todo ou das unidades de negócio dependentes do Colaborador Identificado em causa;
- 8) Quaisquer outras estabelecidas pela lei ou por decisão das autoridades competentes.

Em particular, serão considerados casos particularmente graves aqueles em que o Colaborador Identificado em questão tenha contribuído significativamente para a obtenção de resultados financeiros fracos ou negativos, bem como casos de fraude ou outras condutas dolosas ou de negligência grave que causem perdas significativas.

7.12 Normas comuns

A DRH será responsável por propor à CECA a aplicação da redução ou reversão dos montantes diferidos, total ou parcial, dependendo das características e circunstâncias de cada caso particular.

De acordo com as disposições das Orientações da EBA, os pressupostos de redução da remuneração variável serão aplicáveis durante todo o período de diferimento da remuneração em questão. A possibilidade de reversão da remuneração variável será aplicável durante um período de um ano a partir do pagamento da parte da remuneração variável cuja reversão esteja em causa.

As disposições de aplicação do ILP deverão estabelecer regras específicas próprias de redução ou reversão das prestações realizadas a favor dos Colaboradores Identificados, adaptando-se no que for necessário os pressupostos de redução e reversão previstos na Política de Remuneração, à natureza e propósitos do ILP.

7.13 Princípios gerais do direito laboral ou contratual

Ao abrigo das disposições do Regime Geral, as propostas de redução ou reversão da remuneração variável deverão ter em conta os princípios gerais de direito em matéria de contratos ou de emprego.

8. Incentivos a Longo Prazo com base em instrumentos

Os Colaboradores Identificados (todos eles ou só alguns) poderão beneficiar de um plano de incentivos a longo prazo com base em instrumentos, como forma de remuneração variável plurianual (ILP).

O ILP pode ser estruturado como um esquema de remuneração variável que permita aos seus participantes receber, após um determinado período de tempo, um montante em ações ou outros instrumentos, ou opções sobre os mesmos, ou em dinheiro, desde que certas condições estabelecidas no próprio ILP sejam cumpridas.

A decisão sobre a existência e a definição das condições específicas do ILP (incluindo as relativas ao ciclo de pagamento e cláusulas de redução e reversão), que deverão adaptar-se e ser compatíveis com os princípios da presente Política de Remuneração:

- a) Cabem ao Conselho de Administração, mediante parecer da CNAR;
- b) Devem ser objeto de aprovação pela Assembleia Geral do Banco BPI sempre que os seus termos tornem, de acordo com o previsto na lei, tal aprovação obrigatória.

9. Divulgação, atualização e avaliação

A presente Política de Remuneração é divulgada na intranet do Banco e no *website* institucional do Banco BPI (www.bancobpi.pt) estando disponível e acessível para consulta por qualquer pessoa.

O Conselho de Administração do Banco BPI procederá à revisão periódica dos princípios gerais da presente Política de Remuneração e será responsável por supervisionar a sua implementação.

Para este fim, irá rever anualmente os princípios e procedimentos contidos no presente documento, de forma a nele incluir ou, quando apropriado, propor, as modificações, adaptações, regras de implementação ou orientações, recomendações ou critérios regulamentares necessários.

A DAI deve elaborar um relatório anual de avaliação interna, central e independente, no prazo, com o alcance e em cumprimento dos requisitos estabelecidos na lei.

10. Outros benefícios

10.1 Benefícios de Reforma

Conforme abaixo se explicita, os benefícios de reforma de que beneficiam os Colaboradores Identificados encontram-se definidos e consubstanciam-se no benefício decorrente do plano de pensões previsto nos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) do sector bancário celebrados com os Sindicatos do Norte (SBN), do Centro (SBC) e do Sul e Ilhas (SBSI), por um lado, e com o Sindicato Nacional dos

Quadros e Técnicos Bancários (SNQTB) e o Sindicato Independente da Banca (SIB), por outro. Nalguns casos, decorrente de compromissos anteriormente assumidos, os Colaboradores Identificados poderão estar sujeitos à aplicação de Planos de Pensões específicos, constituídos por grupos fechados de Colaboradores sem possibilidade de serem alterados.

O regime de proteção na invalidez, velhice ou morte que é aplicável aos bancários é diferente em função, designadamente, da data da sua admissão no sector bancário, podendo distinguir-se dois planos de pensões:

a) Plano de Pensões de benefício definido

O qual garante o pagamento das prestações devidas nas eventualidades reforma, invalidez e morte de acordo com o regime de proteção social previsto no ACT do sector bancário.

Este plano abrange os Colaboradores admitidos no sector até 2 de Março 2009 ou até 1 de Outubro de 2008 desde que não sindicalizados ou filiados no SNQTB ou SIB, aqui se incluindo os colaboradores inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) em 31 de Dezembro 2010 e integrados no Regime Geral de Segurança Social (RGSS) em 1 de Novembro 2011 e Colaboradores que, tendo sido admitidos no sector antes destas datas, já se encontravam abrangidas pelo RGSS e, complementarmente, pelo regime previsto no ACT, bem como os familiares destes Colaboradores com direito a prestações por morte daqueles.

Em termos de prestações este plano garante aos Colaboradores beneficiários:

- i) Em caso de invalidez presumível e invalidez de Colaboradores que passem à situação de reforma no ativo: Nos termos da cláusula 94ª do ACT do sector bancário, o direito, no momento da passagem à reforma, a uma pensão calculada sobre o valor do seu nível de remuneração constante da tabela de pensões (Anexo V do ACT) acrescido do valor das diuturnidades;
- ii) Em caso de velhice e Invalidez de Colaboradores que, por qualquer razão, já não se encontrem abrangidos pelo regime de proteção social previsto no ACT no momento da reforma: a uma pensão nos termos da cláusula 98ª, quando forem colocados numa situação de invalidez ou velhice pelo regime de proteção social que lhes for aplicável.

b) Plano de pensões de contribuição definida

Abrange os Colaboradores admitidos a partir de 2 de março 2009, ou entre 1 de outubro 2008 e 2 de março de 2009 desde que não sindicalizados ou filiados no SNQTB ou SIB – “novos bancários”, abrangidos pelo regime geral de segurança social (RGSS) que garante proteção, nomeadamente, nas eventualidades de velhice, invalidez e morte nos termos previstos em legislação específica.

Trata-se de um plano de pensões – cláusula 93ª do ACT - em que as contribuições estão previamente definidas no ACT do sector bancário, sendo de 1,5% da retribuição mensal efetiva, incluindo subsidio de férias e de Natal, a cargo do Colaborador e 1,5% a cargo do Banco, podendo o Colaborador determinar o fundo de pensões aberto onde deverão ser creditados os valores das contribuições, bem como proceder à alteração dessa escolha desde que decorrido um ano sobre a última opção.

10.2 Outros benefícios não pecuniários

Os Colaboradores Identificados não beneficiam de outras formas de remuneração – pecuniárias e não pecuniárias – que não as referidas nesta Política ou que decorram da normal aplicação do ACT ou do direito do trabalho.

11. Interpretação e integração

A interpretação e integração de lacunas da presente Política cabe à CNAR.

12. Entrada em vigor

A presente Política entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração, sendo revogada, a partir da referida data a “Política de Remuneração dos Titulares de Funções Essenciais” aprovada pelo Conselho de Administração em 11 de dezembro de 2015.

O Conselho de Administração
Lisboa, 12 de junho de 2018

Versão actualizada com as alterações aprovadas na reunião do Conselho de Administração de 22 de Maio de 2019

3. Informação prestada em cumprimento do disposto no artigo 17º do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal sobre a política de remuneração dos Colaboradores Identificados:

a) Órgãos competentes da instituição para realizar a avaliação de desempenho individual

Nos termos da Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados o órgão competente para a avaliação do desempenho individual é a Comissão Executiva.

b) Critérios predeterminados para a avaliação de desempenho individual em que se baseie o direito a uma componente variável da remuneração

A determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir é feita pela CECA após parecer da CNAR e tendo em conta:

- a) a avaliação do desempenho de cada Colaborador, a qual deve considerar, entre outros, o cumprimento das suas funções para além do exigido, critérios de natureza financeira e não financeira e o desempenho da unidade de estrutura sob a sua responsabilidade face aos resultados globais do BPI
- b) o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à atividade desenvolvida, designadamente as regras de controlo interno e, quando aplicável, as relativas às relações com clientes e investidores;
- c) o desempenho sustentável e adaptado ao risco do BPI, considerando entre outros a evolução do custo dos fundos próprios e a liquidez;
- d) no caso dos colaboradores das funções de controlo, o resultado do desempenho das respetivas funções de controlo.

Na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Colaboradores é também, embora sem que daí decorra uma relação de dependência automática, tomada em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos restantes trabalhadores do Banco BPI.

Os Colaboradores Identificados que exercem funções de controlo são remunerados com base no cumprimento dos objetivos relacionados com as suas funções, independentemente das áreas de negócio que controlam.

Consequentemente, os objetivos dos profissionais ligados às áreas de controlo, em função dos quais se determina o seu desempenho para o pagamento da remuneração variável, são estabelecidos com base nos parâmetros de desempenho acordados pelo profissional e responsável da área, sem estarem relacionados com os resultados das áreas de negócio que controlam e supervisionam.

c) Importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração, assim como os limites máximos para cada componente

A remuneração fixa auferida por cada Colaborador é a que resulta da aplicação do respetivo contrato de trabalho e do Acordo Coletivo de Trabalho para o sector bancário (ACT), fundamentando-se ainda na experiência profissional relevante e na responsabilidade organizacional das funções do Colaborador, não existindo assim um limite máximo predefinido para a remuneração fixa.

Por decisão da CECA poderão ser atribuídos complementos de retribuição e/ou de função e/ou retribuição especial por trabalho em regime de isenção de horário de trabalho.

A remuneração variável é composta da seguinte forma:

- 50% da mesma é paga em dinheiro (numerário);
- os 50% restantes serão pagos em instrumentos, preferencialmente, em ações do CaixaBank.

Adicionalmente, e para além da remuneração variável, pode ser definido para a totalidade ou parte dos Colaboradores Identificados, como componente variável da remuneração, um incentivo a longo prazo com base em instrumentos do CaixaBank ou referenciados ao seu valor (de ora em diante "ILP").

A remuneração dos Colaboradores responsáveis pelas funções de controlo assenta principalmente na componente da remuneração fixa. A remuneração destes Colaboradores pode contemplar uma remuneração variável, a qual não deverá nunca ultrapassar 25% da sua remuneração total e deverá ser paga unicamente em dinheiro, sem prejuízo da aplicação, com

as necessárias adaptações, das regras previstas quanto ao diferimento e disponibilização, nomeadamente no que se refere à sujeição de 40% dessa remuneração variável ao período de diferimento previsto na Política.

d) Modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da instituição ao longo do período de diferimento

Nos termos da Política de Remuneração em vigor uma parte da remuneração variável (correspondente a 60% do valor da remuneração variável atribuída) é paga imediatamente após a sua atribuição (no sentido em que são transferidos para a titularidade do Colaborador Identificado o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável) e a outra parte da remuneração variável (a parte diferida, correspondente a 40% do valor da remuneração variável atribuída) fica sujeita a um período de diferimento, faseado, nos termos do qual, desde que não ocorram os pressupostos de redução previstos será paga em três tranches:

- 1/3 12 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/3 24 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/3 36 meses após a Data de Pagamento Inicial

De entre as circunstâncias previstas na Política que podem determinar a redução da remuneração variável relativamente à qual ainda não tenha decorrido o período de diferimento supra referido prevê-se, o aumento das necessidades de capital por parte do Banco BPI ou de uma das suas unidades de negócio, (exceto se previstas no momento da assunção da exposição de risco geradora de tais necessidades), bem como os casos em que o respetivo pagamento ou consolidação não seja sustentável de acordo com a situação financeira do Banco BPI como um todo, ou não se justifique com base nos resultados do Banco BPI como um todo ou das unidades de negócio dependentes do Colaborador Identificado em causa.

e) Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício

Não está prevista a atribuição de remuneração variável em opções.

f) Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Os Colaboradores não beneficiam de outras formas de remuneração – pecuniárias e não pecuniárias – que não as referidas nesta Política ou que decorram da normal aplicação do ACT ou do direito do trabalho.

4. Principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiam os Colaboradores titulares de funções essenciais

Benefícios de Reforma

Conforme abaixo se explicita, os benefícios de reforma de que beneficiam os Colaboradores Identificados encontram-se definidos e consubstanciam-se no benefício decorrente do plano de pensões previsto nos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) do sector bancário celebrados com os Sindicatos do Norte (SBN), do Centro (SBC) e do Sul e Ilhas (SBSI), por um lado, e com o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários (SNQTB) e o Sindicato Independente da Banca (SIB), por outro. Nalguns casos, decorrente de compromissos anteriormente assumidos, os Colaboradores Identificados poderão estar sujeitos à aplicação de Planos de Pensões específicos, constituídos por grupos fechados de Colaboradores sem possibilidade de serem alterados.

O regime de proteção na invalidez, velhice ou morte que é aplicável aos bancários é diferente em função, designadamente, da data da sua admissão no sector bancário, podendo distinguir-se dois planos de pensões:

a) Plano de Pensões de benefício definido

O qual garante o pagamento das prestações devidas nas eventualidades reforma, invalidez e morte de acordo com o regime de proteção social previsto no ACT do sector bancário.

Este plano abrange os Colaboradores admitidos no sector até 2 de Março 2009 ou até 1 de Outubro de 2008 desde que não sindicalizados ou filiados no SNQTB ou SIB, aqui se incluindo os colaboradores inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) em 31 de Dezembro 2010 e integrados no Regime Geral de Segurança Social (RGSS) em 1 de Novembro 2011 e Colaboradores que, tendo sido admitidos no sector antes destas datas, já se encontravam abrangidas pelo

RGSS e, complementarmente, pelo regime previsto no ACT, bem como os familiares destes Colaboradores com direito a prestações por morte daqueles.

Em termos de prestações este plano garante aos Colaboradores beneficiários:

- Em caso de invalidez presumível e invalidez de Colaboradores que passem à situação de reforma no ativo: Nos termos da cláusula 94ª do ACT do sector bancário, o direito, no momento da passagem à reforma, a uma pensão calculada sobre o valor do seu nível de remuneração constante da tabela de pensões (Anexo V do ACT) acrescido do valor das diuturnidades;
- Em caso de velhice e Invalidez de Colaboradores que, por qualquer razão, já não se encontrem abrangidos pelo regime de proteção social previsto no ACT no momento da reforma: a uma pensão nos termos da cláusula 98ª, quando forem colocados numa situação de invalidez ou velhice pelo regime de proteção social que lhes for aplicável.

b) Plano de pensões de contribuição definida

Abrange os Colaboradores admitidos a partir de 2 de março 2009, ou entre 1 de outubro 2008 e 2 de março de 2009 desde que não sindicalizados ou filiados no SNQTB ou SIB – “novos bancários”, abrangidos pelo regime geral de segurança social (RGSS) que garante proteção, nomeadamente, nas eventualidades de velhice, invalidez e morte nos termos previstos em legislação específica.

Trata-se de um plano de pensões – cláusula 93ª do ACT - em que as contribuições estão previamente definidas no ACT do sector bancário, sendo de 1,5% da retribuição mensal efetiva, incluindo subsídio de férias e de Natal, a cargo do Colaborador e 1,5% a cargo do Banco, podendo o Colaborador determinar o fundo de pensões aberto onde deverão ser creditados os valores das contribuições, bem como proceder à alteração dessa escolha desde que decorrido um ano sobre a última opção.

5. Informação quantitativa prestada em cumprimento do disposto no artigo 17º do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal sobre a remuneração dos Colaboradores Identificados.

a) Montante anual das componentes fixa e variável da remuneração e o número de Colaboradores beneficiários

O Coletivo Identificado do Banco BPI, excluindo os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, é constituído por 69 Colaboradores.

A remuneração total atribuída aos 69 membros do Coletivo Identificado referidos no parágrafo anterior, relativa ao ano de 2019, ascendeu a 9 795 milhares de euros. Este valor corresponde a 7 197 milhares de euros de remuneração fixa e a 2 598 milhares de euros de remuneração variável, atribuída em 2020 relativa ao ano de 2019. Do valor da remuneração variável, 2 139 milhares de euros foram pagos em numerário e em ações do CaixaBank e 460 milhares de euros foram diferidos. A remuneração total (9 795 milhares de euros) distribui-se pelas seguintes áreas de atividade:

- Banca de Investimento, 249 milhares de euros;
- Banca Comercial, 3 371 milhares de euros;
- Funções Corporativas, 4 262 milhares de euros;
- Funções de controlo, 1 914 milhares de euros.

Nenhuma das referidas 69 pessoas do Coletivo Identificado auferiu uma remuneração global superior a 1 milhão de euros.

A informação sobre a remuneração fixa e variável auferida em 2019 pelos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal encontra-se descrita no ponto 12 da secção IV.

b) Montantes e os tipos de remuneração variável, separados por remuneração pecuniária, ações, instrumentos *share-linked* e outros tipos

As remunerações variáveis referidas no ponto anterior, no montante total de 4 101 milhares de euros, foi atribuído em numerário e em ações do CaixaBank. O valor atribuído em numerário ascendeu a 2 775 milhares de euros e o montante relativo às ações do CaixaBank ascendeu a 1 326 milhares de euros.

c) Montante da remuneração diferida não paga, separada por componentes investidas e não investidas

A informação sobre a remuneração fixa e variável auferida em 2019 pelos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal encontra-se descrita no ponto 12 da secção IV.

O montante acumulado de remunerações variáveis atribuídas em exercícios anteriores, aos membros do Coletivo Identificado, excluindo os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, que se encontrava diferido e pendente de pagamento ascendia a 1 204 milhares de euros no final de 2019, repartidos entre 656 milhares de euros em numerário e 548 milhares de euros em ações do CaixaBank.

d) Montantes anuais da remuneração diferida devida, paga ou objeto de reduções resultantes de ajustamento introduzidos em função do desempenho individual dos Colaboradores

No ano de 2019 não se verificou o pagamento ou a redução de quaisquer montantes anuais da remuneração diferida devida, resultantes de ajustamento introduzidos em função do desempenho individual dos Colaboradores.

e) Número de novas contratações efetuadas no ano a que respeita

Relativamente ao Coletivo Identificado (não considerando, para este efeito, os membros dos órgãos de administração e fiscalização), no ano de 2019 ocorreu 1 nova contratação.

f) Informação quantitativa e individualizada relativa à remuneração paga aos membros dos órgãos de administração e fiscalização

A informação quantitativa e individualizada referente à remuneração paga, discriminada ente órgãos de administração e fiscalização pode ser consultada no ponto 12.

g) Montante dos pagamentos efetuados ou devidos anualmente em virtude da rescisão antecipada do contrato de trabalho com Colaboradores, o número de beneficiários desses pagamentos e o maior pagamento atribuído a um Colaborador

No ano de 2019 não foram efetuados pagamentos em virtude da rescisão antecipada do contrato de trabalho com colaboradores.



BANCO BPI, S.A.

Matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto
sob o número PTIRNMJ 501 214 534 e número de identificação fiscal 501 214 534
Sede: Rua Tenente Valadim, n.º 284, Porto
Capital Social: 1 293 063 324.98 euros